Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1961 | Segunda-feira - 28 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 2
Água Doce 3
Alto Bela Vista 5
Anchieta 7
Arabutã 9
Arroio Trinta 23
Ascurra 34
Balneário Piçarras 35
Barra Velha 37
Benedito Novo 39
Blumenau 40
Bom Jesus do Oeste 43
Botuvera 44
Brunópolis 45
Brusque 46
Caçador 52
Camboriú 55
Campo Alegre 56
Campos Novos 57
Capinzal 79
Catanduvas 194
Chapecó 205
Cocal do Sul 206
Concórdia 209
Cordilheira Alta 237
Coronel Freitas 239
Corupá 240
Curitibanos 241
Dionisio Cerqueira 272
Ermo 273
Faxinal dos Guedes 277
Flor do Sertão 285
Forquilhinha 291
Fraiburgo 296
Garopaba 305
Guaraciaba 310
Guaramirim 311
Guarujá do Sul 312
Herval d'Oeste 313
Ilhota 314
Imbituba 317
Indaial 319
Iomerê 324
Ipumirim 365
Irineópolis 375
Itá 378
Itapema 379
Itapoá 380
Ituporanga 383
Jaraguá do Sul 385
Joaçaba 397
Lauro Muller 409
Luzerna 410
Macieira 412
Mafra 413
Maravilha 415
Massaranduba 416
Meleiro 421
Modelo 423
Navegantes 426
Otacílio Costa 436
Ouro 437
Ouro Verde 439
Palhoça 440
Palmitos 461
Planalto Alegre 470
Pomerode 477
Ponte Serrada 483
Porto União 498
Pouso Redondo 500
Rio das Antas 501
Rio dos Cedros 510
Rio do Sul 502
Romelândia 512
Santiago do Sul 515
São Bento do Sul 516
São Carlos 522
São Domingos 523
São Joaquim 549
São José do Cedro 556
São Lourenço do Oeste 558
São Miguel do Oeste 561
Schroeder 566
Seara 580
Serra Alta 589
Sombrio 591
Tigrinhos 592
Timbó 593
Tunápolis 598
Turvo 602
União do Oeste 604
Urussanga 617
Vargeão 618
Vargem Bonita 619
Vidal Ramos 620
Videira 622
Vitor Meireles 624
Xanxerê 625
Xavantina 626

Consórcios

CIS/AMARP 627
CIS/AMMVI 630

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.03.28 14:34:14 -03'00'

Abdon Batista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 41/2016 – RETIFICAÇÃO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL 41/2016 – RETIFICAÇÃO Nº 01

Levamos ao conhecimento dos interessados a alteração do item 4.2.1(QUALIFICAÇÃO TECNICA) do edital do Pregão Presencial 41/2016.

Onde se lê;

h) Apresentar atestado de Visita Técnica emitido pela CCO (ANEXO V), com acompanhamento de Membro da Comissão Organizadora, declarando que o licitante através de seu responsável efetuo vistoria completa no local da realização do evento. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, em até três dias úteis antes da abertura da documentação de habilitação e propostas de preços.

i) Apresentar declaração da produção do Cantor Daniel (Direção de Produção: Casagrande, fone (14) 99876.5102, e-mail: casagrande@danielpromocoes.com.br ou Diretor Técnico Joel Araújo, fone (14) 99137.2460, e-mail: joel@danielpromocoes.com.br) que o sistema de som, luz, palco e estruturas de alumínio Q30 e Q50 da licitante é apto para atender as exigências técnicas necessárias para a realização do show do artista Daniel. A mesma poderá ser emitida através de e-mail ou fax. Obs. As empresas já Pré-Aprovadas no (ANEXO VI) estão desobrigadas da apresentação deste documento.

Leia-se;

"h) Apresentar atestado de Visita Técnica emitido pela CCO (ANEXO V), com acompanhamento de Membro da Comissão Organizadora, declarando que o licitante através de seu responsável efetuo vistoria completa no local da realização do evento. A vistoria poderá se realizar quantas vezes o licitante julgar necessárias para a elaboração de sua proposta, em até 24 horas antes da abertura da documentação de habilitação e propostas de preços."

Em relação a letra I do referido edital a mesma foi totalmente suprimida, não mais existindo exigências referente apresentação de declaração da produção do cantor Daniel.

Abdon Batista, 23 de Março de 2016.

Água Doce

Prefeitura

CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o(a) Senhor(a) Daniela Kophal aprovada no Concurso Público 015/2014, no cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas para apresentar-se em quinze dias contados a partir desta convocação para comparecer ao departamento de Recursos Humanos, a fim de tomar posse no cargo em caráter efetivo.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 24 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Daniela Kophal
Recebido em _____/ _____ /____

PORTARIA 094/2016
PORTARIA Nº 094/2016 de 24 de março de 2016
"CONCEDER LICENÇA LUTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder 8 dias consecutivos em razão do falecimento do companheiro, a partir de 13/03/2016, conforme art. 63º da Lei complementar nº 015/99, conforme certidão de óbito anexa, para a servidora Sandra Iara Giaretta, funcionária efetiva no cargo de Professor 1º ao 5º ano.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 24 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Camila Raquel Macagnan
Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 095/2016
PORTARIA Nº 095/2016 de 24 de março de 2016
"CONCEDER LICENÇA LUTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder 8 dias consecutivos em razão do falecimento do irmão, a partir de 13/03/2016, conforme art. 63º da Lei complementar nº 015/99, conforme certidão de óbito anexa, para a servidora Marisa de Fátima Saretto de Oliveira, funcionária efetiva no cargo de Professor 1º ao 5º ano.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 24 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Camila Raquel Macagnan
Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 096/2016
PORTARIA Nº 096/2016 de 24 de março de 2016
"CONVOCA DAS FÉRIAS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Convocar das férias a funcionária JOSELI APARECIDA DOS SANTOS MOURA ROSA TRENTO, inscrita sob CPF n° 845.795.799-68, funcionária efetiva no cargo de Contador, para voltar ao trabalho na data de 28/03/2016 período 15/16, restando 3 dias das férias para o funcionário usufruir em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 24 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Camila Raquel Macagnan
Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 097/2016

PORTARIA Nº 097/2016 de 24 de março de 2016
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias a funcionária CAMILA RAQUEL MACAGNAN, inscrita sob CPF n° 048.074.679-64, funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, ocupante do CC de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 28/03/2016 a 16/04/2016, referente ao período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 24 de março de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL 9/2016

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016", do do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de nitrogênio líquido, teve sua abertura alterada para 07/04/2016 às 13h30, em virtude de anulação de julgamento.
Acompanhamento do processo em: www.aguadoce.sc.gov.br.

Água Doce, SC, 22 de março de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2178 DE 24 DE MARÇO DE 2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CMDE.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei Complementar 64/2014 de 10/10/2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CMDE, conforme dispõe o artigo 15º Lei Complementar n.º 064, de 10 de Outubro de 2014:

I – Membros da área governamental:
a) Por indicação da Prefeita Municipal
Gustavo Elias Lohmann (titular);
José Luiz Rettore (suplente);
b) Da Gerência de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico:
Jacqueline Milena de Borba Weirich (titular);
Guilherme Vargas (suplente);
c) Da Gerência de Urbanismo e Habitação;
Silvano Finger (titular);
Carlos Alberto Maltauro (suplente);
II – Membros da área não governamental:
a) Membros indicados do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços:
Paulo Gossenheimer (titular);
Valmor Ribeiro (titular);
Márcia Tomazetto Horn (suplente);
Douglas Kerber (suplente);
b) Membros indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município;
Hildegard Becker (titular);
Nelci Bouckhardt (suplente)

Art. 2º Por se tratar de atividades consideradas de relevantes serviços públicos, os servidores ora nomeados não percebem qualquer remuneração adicional o exercício destas funções.

Art. 4º. Fica revogado os efeitos do Decreto nº 1944, de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 24 de Março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

PORTARIA Nº 037 DE 23 DE MARÇO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, MAIKEL CRISTIANO HOFFMANN, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, no período de sessenta (60) dias, a contar de 16 de março à 14 de maio de 2016, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Ronaldo W. Freitas em 23 de março de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 16 de março a 30 de março de 2016, sendo que o restante do período será reembolsado pela Previdência Social (INSS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 23 de março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de materiais gráficos.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 14/04/2016.
Abertura: às 09h do dia 14/04/2016.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 24 de março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de publicações legais relativas a processos licitatórios e administrativos e publicações institucionais de interesse da Administração Municipal
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 12/04/2016.
Abertura: às 09h do dia 12/04/2016.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 16 de março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de publicações legais relativas a processos licitatórios e administrativos e publicações institucionais de interesse da Administração Municipal
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 08h50 do dia 12/04/2016.
Abertura: às 09h do dia 12/04/2016.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.altobelavista.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua do Comércio, 1015, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3455-9022.

Alto Bela Vista, SC, 16 de março de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Anchieta

Prefeitura

Decreto 045/2016

DECRETO Nº. 45/2016, de 15 de março de 2016
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 498,31 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) e contém outras providências. O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA :

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 498,31(quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 498,31 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 - OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0021.2.041- Administração dos Geral dos Bens e Serviços Departamento de Obras e Serviços Rodoviários
(158) 3.3.90.00.00.00.00.00.2741 -Aplicações Diretas .... R$ 498,31 Total .... R$ 498,31

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 2741 (00.03.0741) Atendimento a Situação de Emergência - 30ª SDR-DC.- Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 498,31 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, relativamente a Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.980-1 – Rubrica nº 4.1.7.6.2.99.01 - Outras Transf. Conv. Estados -30ª SDR DC-Situação Emergência - Recurso sob nº. 2741 (00.03.0741), em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores deste Ato, relativamente às suplementações e reduções introduzidas ao presente ato.
Art. 5º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
15 de março de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

CERTIFICO que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da Lei.
Anchieta – (SC), 15/03/2016

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Decreto 046/2016

DECRETO Nº. 046/2016, de 22 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DAS CHÁCARAS N.º 57 E 58, DE PROPRIEDADE DE MARZELÍ PAULETTI, VALDEMAR GUGEL E CLACIR SALETE GUGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar n. 026/2010, em seu art. 55 e seguintes;
Considerando o projeto de desmembramento da chácara urbana n.º 64, com o respectivo memorial descritivo e ART, aprovado pela área técnica do Município e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de parte das chácaras n.º 57 e 58, com área de 13.186,65m² (treze mil cento e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade de MARZELÍ PAULETTI, VALDEMAR GUGEL E CLACIR SALETE GUGEL, situada na Rua Buenos Aires, atual Rua Neri Pagliosa (Lei 2.224/2015), perímetro urbano do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, conforme MATRÍCULA nº. 5.384.
§1º Esta área será dividida em duas novas áreas, uma com 10.644,51m² (dez mil seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados) e uma área de 2.542,14m² (dois mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e catorze centímetros quadrados).
§2º. A situação da chácara urbana n.º 64, tendo em vista o disposto no caput deste artigo, é consolidada da seguinte forma:

I – SITUAÇÃO ATUAL DA MATRÍCULA 5.384: Área total de 13.186,65 m² (treze mil cento e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Buenos Aires, atual Rua Neri Pagliosa (Lei 2.224/2015-Município de Anchieta/SC, anexa) perímetro urbano, município de Anchieta - SC. O imóvel matriculado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Anchieta/SC sob nº 5.384. De propriedade de Marzeli Pauletti, Valdemar Gugel e Clacir Salete Gugel, com as seguintes confrontações:

NOROESTE: Com a sanga Mandorin;
NORDESTE: Com parte da chácara nº 57, matrícula 4.399, na

extensão de 79.491 metros;
SUDOESTE: Com o Lote Urbano nº 09, matrícula 347, na extensão de 83.503 metros;
SUDESTE: Com a Rua Neri Pagliosa, na extensão de 108.803 metros e com parte da chácara nº 57, matrícula 4.399, na extensão de 45.066 metros.

ÁREA DA PROPRIETÁRIA MARZELÍ PAULETTI: A área da proprietária Marzeli Pauletti, faz parte das chácaras nºs. 57 e 58. Totaliza uma extensão de 10.644,51 m² (dez mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e um centímetros quadrados), situado na Rua Buenos Aires, atual Rua Neri Pagliosa (Lei 2.224/2015-Município de Anchieta/SC anexa) perímetro urbano, município de Anchieta – SC, com as seguintes confrontações:

NOROESTE: Com a sanga Mandorin;
NORDESTE: Com parte da chácara nº 57, de Valdemar Gugel e Clacir Salete Gugel, na extensão de 103.16 metros;
SUDOESTE: Com o Lote Urbano nº 09, matrícula 347, na extensão de 83.503 metros;
SUDESTE: Com a Rua Neri Pagliosa, na extensão de 92,42 metros.

ÁREA DOS PROPRIETÁRIOS VALDEMAR GUGEL E CLACIR SALETE GUEL: A área dos proprietários Valdemar Gugel e Clacir Salete Gugel, faz parte da chácara n º 57. Totaliza uma extensão de 2.542,14 m² (dois mil quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), situado na Rua Buenos Aires, atual Rua Neri Pagliosa (Lei 2.224/2015-Município de Anchieta/SC anexa) perímetro urbano, município de Anchieta – SC, com as seguintes confrontações:

NOROESTE: Com a sanga Mandorin;
NORDESTE: Com parte da chácara nº 57, matrícula 4.399, na extensão de 79.491 metros;
SUDOESTE: Com parte s chácaras nº 57 e 58, de Marzeli Pauletti na extensão de 103.16 metros;
SUDESTE: Com a Rua Neri Pagliosa, na extensão de 16.383 metros e com parte da chácara nº 57, matrícula 4.399, na extensão de 45.066 metros.

Art. 2º. As despesas decorrentes para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), 22 de março de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei
em 22 de março de 2016.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão

Arabutã

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 019/2016 SEQUÊNCIA 003

ATA 003
Processo Licitatório nº. 019/2016 – Tomada de Preços nº 003/2016
Objeto: Contratação da execução de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para construção da 2ª etapa (finalização) do centro comunitário localizado na comunidade de Linha Paraíso, em conformidade com as demais características constantes nos anexos que integram o presente edital.

A Comissão Permanente de Licitações comunica todos os licitantes, para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, que a licitante SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME interpôs, na data de 21 de março de 2016, recurso administrativo solicitando a reconsideração da decisão proferida pela Comissão, que culminou na sua inabilitação.

Assim, desejando, as licitantes poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já pelo site Oficial do Município de Arabutã e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://www.arabuta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/27067/codLicitacao/70690#.VvP37nqfdB8.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Arabutã, 28 de março de 2016.

Presidente da Comissão de Licitações - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Presidente da Comissão de Licitações Suplente: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

Membros: DULCI DRIEMEIER

FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

AVISO DE LICITAÇÃO -PL Nº. 028/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2015, CONVITE Nº. 002/2015. O Município de Arabutã/SC torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Processo Licitatório na modalidade CONVITE, tipo menor preço global, para a contratação da execução de reforma, recuperação e substituição de brinquedos instalados nos parques infantis (playground) das escolas e praças municipais, em conformidade com as demais características constantes nos anexos que integram o presente edital. O recebimento dos envelopes e demais documentos exigidos no Edital será realizado até as 08h do dia 08 de abril de 2016, sendo que na mesma data, às 08h30, em sessão pública, ocorrerá a abertura dos mesmos e julgamento. Íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Administração e Fazenda, pelo telefone (49) 34480048, pelo site: www.arabuta.sc.gov.br ou e-mail: administracao@arabuta.sc.gov.br. Arabutã-SC, 24 de março de 2016. JACKSON LUIZ PATZLAFF – Prefeito.

DECRETO Nº. 1857/2016

DECRETO N° 1857, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB e dá outras providências.

JACKSON LUIZ PATZLAFF, Prefeito do Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 46 da Lei Complementar nº 174, de 09 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os seguintes membros do Conselho Municipal de Saneamento Básica – CMSB do Município de Arabutã:

I – representantes governamentais, das seguintes Unidades Administrativas:

a) representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente:
Titular: Isolde Dulce Schuch Ruppenthal
Suplente: Michael Medeiros

b) representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Lucia Lino Teixeira Luckmeier
Suplente: Adriane V. Krutzmann

c) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Andréia Scheifler Adamy
Suplente: Marlise Nelci Blos Rockenbach

d) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
Titular: Leila Ana Matiello
Suplente: Leocir Claudério Rohde

II – representantes de entidades não governamentais, contemplando:

a) representante das empresas prestadoras de serviços:
Titular: Claimir de Paula
Suplente: Antônio Fernando Comelli

b) representante das associações civis:
Titular: Marli Schneider
Suplente: Nilvi Capitani

c) representante das entidades empresariais:
Titular: Juarez Camilo
Suplente: Adilse Rauschkolb

d) representante de Associações de Agricultores e de Moradores:
Titular: Romeu Schaefer
Suplente: Saulo Ladir Schulick

§ 1º O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico e de sua Secretaria Executiva não será remunerado, a qualquer título, sendo considerado serviço de relevância social para o Município.

§ 2º A Secretaria Executiva será exercida pelo Presidente e por um Secretário Executivo, eleito entre os membros do Conselho

Municipal.

§ 3º O Presidente será eleito na primeira reunião ordinária do Colegiado, por maioria de votos de seus integrantes para um período de dois anos, juntamente com o Vice-Presidente permitindo-se a recondução por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 23 de março 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 23 de março de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

DECRETO Nº. 1858/2016

Decreto nº 1.858, de 23 de março de 2016.
Reajusta os Valores da Bolsa Auxilio dos Estagiários e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e § 3° do art. 9° da Lei Municipal 542, de 13 de novembro de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes na administração pública municipal, estabelece o valor da bolsa-auxílio, e dá outras providências;

DECRETA:
Art.1º Fica reajustado o valor da bolsa – auxilio aos alunos estagiários estabelecidos nos incisos I à IV do art. 9° da Lei Municipal n° 542, de 13 de novembro de 2009, que passam a terem os seguintes valores:

I – R$ 315,11 (trezentos e quinze reais e onze centavos), para os estudantes estagiários das séries finais do ensino fundamental;

II – R$ 381,91 (trezentos oitenta e um reais e noventa e um centavos), para os estudantes estagiários do ensino médio, formação geral;

III – R$ 458,80 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para os estudantes estagiários de cursos técnico-profissionalizantes;

IV – R$ 535,67 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para os estudantes estagiários de cursos de graduação superior.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Arabutã (SC), em 23 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito de Arabutã

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2016

Município de ARABUTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.510.985,00**	**18.510.985,00**	**2.848.017,76**	**15,39**	**2.848.017,76**	**15,39**	**15.662.967,24**
RECEITAS CORRENTES	**18.198.085,00**	**18.198.085,00**	**2.847.235,41**	**15,65**	**2.847.235,41**	**15,65**	**15.350.849,59**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.078.600,00	1.078.600,00	114.934,06	10,66	114.934,06	10,66	963.665,94
IMPOSTOS	967.500,00	967.500,00	111.459,54	11,52	111.459,54	11,52	856.040,46
TAXAS	111.100,00	111.100,00	3.474,52	3,13	3.474,52	3,13	107.625,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	128.700,00	128.700,00	22.390,64	17,40	22.390,64	17,40	106.309,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	123.600,00	123.600,00	22.390,64	18,12	22.390,64	18,12	101.209,36
RECEITA PATRIMONIAL	39.102,00	39.102,00	13.631,04	34,86	13.631,04	34,86	25.470,96
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	39.102,00	39.102,00	13.631,04	34,86	13.631,04	34,86	25.470,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	61.900,00	61.900,00	6.173,27	9,97	6.173,27	9,97	55.726,73
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	61.000,00	61.000,00	6.173,27	10,12	6.173,27	10,12	54.826,73
RECEITA DE SERVIÇOS	395.400,00	395.400,00	7.960,09	2,01	7.960,09	2,01	387.439,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.349.733,00	16.349.733,00	2.656.437,53	16,25	2.656.437,53	16,25	13.693.295,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.164.933,00	16.164.933,00	2.625.510,63	16,24	2.625.510,63	16,24	13.539.422,37
TRANSF. DE CONV.	184.800,00	184.800,00	30.926,90	16,74	30.926,90	16,74	153.873,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.650,00	144.650,00	25.708,78	17,77	25.708,78	17,77	118.941,22
MULTAS E JUROS DE MORA	47.250,00	47.250,00	5.738,38	12,14	5.738,38	12,14	41.511,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.600,00	2.600,00	5.588,51	214,94	5.588,51	214,94	-2.988,51
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	76.400,00	76.400,00	11.945,12	15,63	11.945,12	15,63	64.454,88
RECEITAS DIVERSAS	18.400,00	18.400,00	2.436,77	13,24	2.436,77	13,24	15.963,23
RECEITAS DE CAPITAL	**312.900,00**	**312.900,00**	**782,35**	**0,25**	**782,35**	**0,25**	**312.117,65**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	32.900,00	32.900,00	782,35	2,38	782,35	2,38	32.117,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.510.985,00**	**18.510.985,00**	**2.848.017,76**	**15,39**	**2.848.017,76**	**15,39**	**15.662.967,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de ARABUTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**18.510.985,00**	**18.510.985,00**	**2.848.017,76**	**15,39**	**2.848.017,76**	**15,39**	**15.662.967,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.510.985,00	18.510.985,00	2.848.017,76	15,39	2.848.017,76	15,39	15.662.967,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	156.670,23	—	—	69.795,56	—	—
Superávit Financeiro	—	156.670,23	—	—	69.795,56	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.510.985,00**	**19.121.144,57**	**5.403.275,72**	**5.403.275,72**	**13.717.868,85**	**2.454.638,76**	**2.454.638,76**	**16.666.505,81**	**2.133.898,81**
DESPESAS CORRENTES	**16.992.933,00**	**17.023.342,67**	**5.072.122,57**	**5.072.122,57**	**11.951.220,10**	**2.396.207,92**	**2.396.207,92**	**14.627.134,75**	**2.078.119,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.672.692,25	9.728.671,03	1.550.924,60	1.550.924,60	8.177.746,43	1.520.286,04	1.520.286,04	8.208.384,99	1.375.713,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.319.240,75	7.293.671,64	3.521.197,97	3.521.197,97	3.772.473,67	875.921,88	875.921,88	6.417.749,76	702.405,62
DESPESAS DE CAPITAL	**1.517.052,00**	**2.096.801,90**	**331.153,15**	**331.153,15**	**1.765.648,75**	**58.430,84**	**58.430,84**	**2.038.371,06**	**55.779,23**
INVESTIMENTOS	1.190.052,00	1.769.801,90	26.220,47	26.220,47	1.743.581,43	19.873,53	19.873,53	1.749.928,37	17.221,92
AMORTIZACAO DA DIVIDA	327.000,00	327.000,00	304.932,68	304.932,68	22.067,32	38.557,31	38.557,31	288.442,69	38.557,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.510.985,00**	**19.121.144,57**	**5.403.275,72**	**5.403.275,72**	**13.717.868,85**	**2.454.638,76**	**2.454.638,76**	**16.666.505,81**	**2.133.898,81**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ARABUTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.510.985,00**	**19.121.144,57**	**5.403.275,72**	**5.403.275,72**	**13.717.868,85**	**2.454.638,76**	**2.454.638,76**	**16.666.505,81**	**2.133.898,81**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	393.379,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.510.985,00	19.121.144,57	5.403.275,72	5.403.275,72	—	2.454.638,76	2.848.017,76	—	2.133.898,81

FONTE:

ARABUTA , 24/03/2016

JACKSON PATZLAFF	FELIPE PATZLAFF	JAIR FASSBINDER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 35710/O-6	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO 12 - SAÚDE 1º BIMESTRE 2016

Município de ARABUTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.013.500,00	1.013.500,00	113.664,86	11,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	319.600,00	319.600,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	83.700,00	83.700,00	10.554,90	12,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.900,00	237.900,00	29.917,55	12,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	326.300,00	326.300,00	70.987,09	21,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.700,00	1.700,00	179,41	10,55
Dívida Ativa dos Impostos	35.400,00	35.400,00	1.503,14	4,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.900,00	8.900,00	522,77	5,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.698.933,00	15.698.933,00	2.648.403,60	16,87
Cota-Parte FPM	6.939.800,00	6.939.800,00	1.174.840,45	16,93
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	127,59	11,60
Cota-Parte IPVA	396.833,00	396.833,00	39.377,54	9,92
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	1.407.085,58	17,16
Cota-Parte IPI-Exportação	124.900,00	124.900,00	21.571,12	17,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	5.401,32	14,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	5.401,32	14,88
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.712.433,00**	**16.712.433,00**	**2.762.068,46**	**16,53**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.653.318,25	4.750.928,67	1.542.502,76	32,47	664.447,26	13,99
Pessoal e Encargos Sociais	2.680.228,25	2.736.207,03	471.888,29	17,25	471.888,29	17,25
Outras Despesas Correntes	1.973.090,00	2.014.721,64	1.070.614,47	53,14	192.558,97	9,56
DESPESAS DE CAPITAL	28.600,00	38.600,00	3.994,00	10,35	1.429,00	3,70
Investimentos	28.600,00	38.600,00	3.994,00	10,35	1.429,00	3,70

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de ARABUTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	28.600,00	38.600,00	3.994,00	10,35	1.429,00	3,70
Investimentos	28.600,00	38.600,00	3.994,00	10,35	1.429,00	3,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.681.918,25	4.789.528,67	1.546.496,76	32,29	665.876,26	13,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	885.450,00	993.060,42	176.804,45	11,43	119.659,55	17,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	885.450,00	993.060,42	176.804,45	11,43	119.659,55	17,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	885.450,00	993.060,42	176.804,45	11,43	119.659,55	17,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.796.468,25	3.796.468,25	1.369.692,31	88,57	546.216,71	82,03

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	19,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	131.906,44

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de ARABUTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.105.615,25	4.194.670,77	1.263.346,84	80,57	613.894,98	92,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	460.500,00	460.500,00	259.308,16	16,54	37.519,01	5,63
Vigilância Sanitária	96.003,00	114.557,90	21.949,40	1,40	11.595,58	1,74
Vigilância Epidemiológica	53.300,00	53.300,00	23.492,36	1,50	2.866,69	0,43
TOTAL	**4.715.418,25**	**4.823.028,67**	**1.568.096,76**	**100,00**	**665.876,26**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de ARABUTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ARABUTA , 24/03/2016

JACKSON PATZLAFF	FELIPE PATZLAFF	JAIR FASSBINDER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 35710/O-6	AGENTE DE CONTROLE IN

ANEXO 2 - ORÇAMENTO FISCAL 1º BIMESTRE 2016

Município de ARABUTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.510.985,00	19.121.144,57	5.403.275,72	5.403.275,72	100,00	13.717.868,85	2.454.638,76	2.454.638,76	100,00	16.666.505,81
Legislativa	800.570,00	800.570,00	155.808,78	155.808,78	2,88	644.761,22	109.292,09	109.292,09	4,45	691.277,91
Ação Legislativa	800.570,00	800.570,00	155.808,78	155.808,78	2,88	644.761,22	109.292,09	109.292,09	4,45	691.277,91
Administração	1.856.127,00	1.856.127,00	756.522,10	756.522,10	14,00	1.099.604,90	282.308,28	282.308,28	11,50	1.573.818,72
Administração Geral	1.782.727,00	1.782.727,00	741.043,61	741.043,61	13,71	1.041.683,39	270.016,74	270.016,74	11,00	1.512.710,26
Controle Interno	73.400,00	73.400,00	15.478,49	15.478,49	0,29	57.921,51	12.291,54	12.291,54	0,50	61.108,46
Segurança Pública	115.500,00	141.497,50	69.718,91	69.718,91	1,29	71.778,59	13.869,01	13.869,01	0,57	127.628,49
Policiamento	20.900,00	20.900,00	8.519,91	8.519,91	0,16	12.380,09	3.773,81	3.773,81	0,15	17.126,19
Defesa Civil	94.600,00	120.597,50	61.199,00	61.199,00	1,13	59.398,50	10.095,20	10.095,20	0,41	110.502,30
Assistência Social	1.022.826,00	1.029.826,00	186.086,76	186.086,76	3,44	843.739,24	104.444,30	104.444,30	4,25	925.381,70
Assistência ao Idoso	113.000,00	113.000,00	2.100,00	2.100,00	0,04	110.900,00	354,47	354,47	0,01	112.645,53
Assistência ao Portador de Deficiência	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.248,00	230.248,00	91.890,25	91.890,25	1,70	138.357,75	50.617,76	50.617,76	2,06	179.630,24
Assistência Comunitária	676.378,00	683.378,00	92.096,51	92.096,51	1,70	591.281,49	53.472,07	53.472,07	2,18	629.905,93
Saúde	4.715.418,25	4.823.028,67	1.568.096,76	1.568.096,76	29,02	3.254.931,91	665.876,26	665.876,26	27,13	4.157.152,41
Atenção Básica	4.105.615,25	4.194.670,77	1.263.346,84	1.263.346,84	23,38	2.931.323,93	613.894,98	613.894,98	25,01	3.580.775,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	460.500,00	460.500,00	259.308,16	259.308,16	4,80	201.191,84	37.519,01	37.519,01	1,53	422.980,99
Vigilância Sanitária	96.003,00	114.557,90	21.949,40	21.949,40	0,41	92.608,50	11.595,58	11.595,58	0,47	102.962,32
Vigilância Epidemiológica	53.300,00	53.300,00	23.492,36	23.492,36	0,43	29.807,64	2.866,69	2.866,69	0,12	50.433,31
Educação	4.836.021,96	4.836.021,96	802.148,06	802.148,06	14,85	4.033.873,90	527.201,71	527.201,71	21,48	4.308.820,25
Alimentação e Nutrição	283.178,00	283.178,00	38.074,07	38.074,07	0,70	245.103,93	30.645,41	30.645,41	1,25	252.532,59
Ensino Fundamental	2.929.274,00	2.929.274,00	583.209,14	583.209,14	10,79	2.346.064,86	380.932,92	380.932,92	15,52	2.548.341,08
Ensino Médio	214.500,00	214.500,00	945,40	945,40	0,02	213.554,60	700,00	700,00	0,03	213.800,00
Ensino Superior	85.000,00	85.000,00	4.678,07	4.678,07	0,09	80.321,93	3.478,07	3.478,07	0,14	81.521,93
Educação Infantil	1.316.569,96	1.316.569,96	175.241,38	175.241,38	3,24	1.141.328,58	111.445,31	111.445,31	4,54	1.205.124,65
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Cultura	391.902,00	407.964,31	57.505,75	57.505,75	1,06	350.458,56	27.964,12	27.964,12	1,14	380.000,19
Difusão Cultural	391.902,00	407.964,31	57.505,75	57.505,75	1,06	350.458,56	27.964,12	27.964,12	1,14	380.000,19
Direitos da Cidadania	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,26	0,00	2.333,32	2.333,32	0,10	11.666,68
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,26	0,00	2.333,32	2.333,32	0,10	11.666,68
Urbanismo	556.480,00	931.838,12	159.901,99	159.901,99	2,96	771.936,13	80.031,54	80.031,54	3,26	851.806,58
Infra-Estrutura Urbana	13.000,00	388.358,12	0,00	0,00	0,00	388.358,12	0,00	0,00	0,00	388.358,12
Serviços Urbanos	543.480,00	543.480,00	159.901,99	159.901,99	2,96	383.578,01	80.031,54	80.031,54	3,26	463.448,46

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de ARABUTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.510.985,00	19.121.144,57	5.403.275,72	5.403.275,72	100,00	13.717.868,85	2.454.638,76	2.454.638,76	100,00	16.666.505,81
Saneamento	221.600,00	221.600,00	213.021,40	213.021,40	3,94	8.578,60	35.598,44	35.598,44	1,45	186.001,56
Saneamento Básico Rural	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,83	0,00	7.500,00	7.500,00	0,31	37.500,00
Saneamento Básico Urbano	176.600,00	176.600,00	168.021,40	168.021,40	3,11	8.578,60	28.098,44	28.098,44	1,14	148.501,56
Gestão Ambiental	241.200,00	273.200,00	11.400,00	11.400,00	0,21	261.800,00	3.800,00	3.800,00	0,15	269.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.200,00	41.200,00	11.400,00	11.400,00	0,21	29.800,00	3.800,00	3.800,00	0,15	37.400,00
Recursos Hídricos	200.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
Agricultura	1.181.271,79	1.149.271,79	304.744,57	304.744,57	5,64	844.527,22	187.972,30	187.972,30	7,66	961.299,49
Extensão Rural	636.994,00	636.994,00	120.038,75	120.038,75	2,22	516.955,25	85.778,68	85.778,68	3,49	551.215,32
Promoção da Produção Agropecuária	544.277,79	512.277,79	184.705,82	184.705,82	3,42	327.571,97	102.193,62	102.193,62	4,16	410.084,17
Comércio e Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transporte	1.674.776,00	1.752.907,22	552.877,54	552.877,54	10,23	1.200.029,68	317.161,41	317.161,41	12,92	1.435.745,81
Transporte Rodoviário	1.674.776,00	1.752.907,22	552.877,54	552.877,54	10,23	1.200.029,68	317.161,41	317.161,41	12,92	1.435.745,81
Desporto e Lazer	349.526,00	349.526,00	63.681,58	63.681,58	1,18	285.844,42	26.236,09	26.236,09	1,07	323.289,91
Desporto Comunitário	349.526,00	349.526,00	63.681,58	63.681,58	1,18	285.844,42	26.236,09	26.236,09	1,07	323.289,91
Encargos Especiais	525.766,00	525.766,00	487.761,52	487.761,52	9,03	38.004,48	70.549,89	70.549,89	2,87	455.216,11
Serviço da Dívida Interna	328.000,00	328.000,00	304.932,68	304.932,68	5,64	23.067,32	38.557,31	38.557,31	1,57	289.442,69
Outros Encargos Especiais	197.766,00	197.766,00	182.828,84	182.828,84	3,38	14.937,16	31.992,58	31.992,58	1,30	165.773,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL **(III) = (I + II)**	18.510.985,00	19.121.144,57	5.403.275,72	5.403.275,72	100,00	13.717.868,85	2.454.638,76	2.454.638,76	100,00	16.666.505,81

FONTE:

ARABUTA , 24/03/2016

JACKSON PATZLAFF	FELIPE PATZLAFF	JAIR FASSBINDER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 35710/O-6	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO 8 - MDE 1º BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE ARABUTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.013.500,00	1.013.500,00	113.664,86	11,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	358.800,00	358.800,00	1.865,48	0,52
1.1.1- IPTU	319.600,00	319.600,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	29.500,00	29.500,00	1.397,20	4,74
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.400,00	8.400,00	468,28	5,57
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.700,00	83.700,00	10.554,90	12,61
1.2.1- ITBI	83.700,00	83.700,00	10.554,90	12,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	244.700,00	244.700,00	30.257,39	12,37
1.3.1- ISS	237.900,00	237.900,00	29.917,55	12,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	179,41	44,85
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.900,00	5.900,00	105,94	1,80
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	54,49	10,90
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	326.300,00	326.300,00	70.987,09	21,76
1.4.1- IRRF	326.300,00	326.300,00	70.987,09	21,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.133.933,00	16.133.933,00	2.648.403,60	16,42
2.1- Cota-Parte FPM	7.374.800,00	7.374.800,00	1.174.840,45	15,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.374.800,00	7.374.800,00	1.174.840,45	15,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	1.407.085,58	17,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.300,00	36.300,00	5.401,32	14,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	124.900,00	124.900,00	21.571,12	17,27
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	127,59	11,60
2.6- Cota-Parte IPVA	396.833,00	396.833,00	39.377,54	9,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.147.433,00	17.147.433,00	2.762.068,46	16,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	319.800,00	319.800,00	54.053,08	16,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	203.200,00	203.200,00	42.070,05	20,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	51.400,00	51.400,00	5.038,00	9,80
5.4- Transferências Diretas - PNATE	61.800,00	61.800,00	6.404,23	10,36
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.400,00	3.400,00	540,80	15,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	154.800,00	154.800,00	29.055,20	18,77
6.1- Transferências de Convênios	154.800,00	154.800,00	29.055,20	18,77
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.650,00	19.650,00	9.061,90	46,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	494.250,00	494.250,00	92.170,18	18,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.129.900,00	3.129.900,00	529.680,36	16,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.387.960,00	1.387.960,00	234.968,02	16,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.640.000,00	1.640.000,00	281.416,95	17,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.260,00	7.260,00	1.080,26	14,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	24.980,00	24.980,00	4.314,24	17,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	220,00	220,00	25,51	11,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	69.480,00	69.480,00	7.875,38	11,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.749.400,00	1.749.400,00	311.111,85	17,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.742.400,00	1.742.400,00	310.770,49	17,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	341,36	4,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.387.500,00	-1.387.500,00	-218.909,87	15,78
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE ARABUTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.749.400,00	1.749.400,00	287.460,54	16,43	287.460,54	16,43
13.1- Com Educação Infantil	483.803,00	483.803,00	68.761,79	14,21	68.761,79	14,21
13.2- Com Ensino Fundamental	1.265.597,00	1.265.597,00	218.698,75	17,28	218.698,75	17,28
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.749.400,00	1.749.400,00	287.460,54	16,43	287.460,54	16,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	287.460,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.286.858,25	4.286.858,25	690.517,12	16,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.306.669,96	1.306.669,96	175.241,38	13,41	111.445,31	8,53
23.1- Creche	526.220,96	511.220,96	84.875,02	16,60	49.270,16	9,64
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	196.294,00	196.294,00	22.562,84	11,49	22.562,84	11,49
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	329.926,96	314.926,96	62.312,18	19,79	26.707,32	8,48
23.2- Pré-escola	780.449,00	795.449,00	90.366,36	11,36	62.175,15	7,82
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	287.509,00	287.509,00	46.198,95	16,07	46.198,95	16,07
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	492.940,00	507.940,00	44.167,41	8,70	15.976,20	3,15
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.533.724,00	2.533.724,00	558.502,59	22,04	356.226,37	14,06
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.265.597,00	1.265.597,00	218.698,75	17,28	218.698,75	17,28
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.268.127,00	1.268.127,00	339.803,84	26,80	137.527,62	10,84
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.840.393,96	3.840.393,96	733.743,97	19,11	467.671,68	12,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-218.909,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	341,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-218.568,51
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	686.240,19
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.800,00	205.800,00	24.706,55	12,01	24.706,55	12,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	268.950,00	268.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	474.750,00	474.750,00	24.706,55	5,20	24.706,55	5,20
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.315.143,96	4.315.143,96	758.450,52	17,58	492.378,23	11,41

MUNICÍPIO DE ARABUTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	310.770,49	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	341,36	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	311.111,85	0,00

ARABUTA , 24/03/2016

JACKSON PATZLAFF	FELIPE PATZLAFF	JAIR FASSBINDER
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 35710/O-6	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0013/2016 - SINVAL LEGNANI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/ SUPERVISÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 0013/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E SINVAL LEGNANI.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina.

CONTRATADO: SINVAL LEGNANI, ¸brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA sob nº 133151-0, Portador do CPF sob nº 049.168.479-81 e CI sob nº 3.535.541, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 148, Centro do Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia à CONTRATANTE para supervisão e responsabilidade técnica na execução de uma CABECEIRA DE PONTE, LOCALIZADA NA LINHA SANTO ANTÔNIO, Interior do Município, divisa com o Município de Salto Veloso.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: supervisão e responsabilidade técnica na execução de uma CABECEIRA DE PONTE, LOCALIZADA NA LINHA SANTO ANTÔNIO, Interior do Município, divisa com o Município de Salto Veloso, em conformidade com os projetos Arquitetônicos constantes na dispensa de Licitação nº 004/2016.

CLÁUSULA 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

CLÁUSULA 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

CLÁUSULA 6ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de (10) % do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$4.837,50 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), dividida em DUAS PARCELAS IGUAIS, SENDO A 1ª QUANDO 50% CINQUENTA POR CENTO) DA OBRA ESTIVER CONCLUÍDA E OS RESTANTES 50% APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

§ 1º. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar à CONTRATADA por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato1.

§ 2º. Caso a CONTRATADA dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos2.

CLÁUSULA 9ª. Na hipótese de a CONTRATADA pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos3.

CLÁUSULA 10ª. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar à CONTRATADA por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato4.

DO PRAZO

CLÁUSULA 11ª. O contrato terá prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, iniciando-se no dia 18 de março de 2016.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Videira – Santa Catarina

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Arroio Trinta –SC, 18 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

SINVAL LEGNANI
CPF nº 049.168.479-81
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

_____
Nota:

1. Art. 603 do Novo Código Civil.

2. Art. 602, parágrafo único, do Novo Código Civil.

3. Art. 602, segunda parte do parágrafo único, do Novo Código Civil.

4. Art. 603 do Novo Código Civil.

5. Art. 598 do Novo Código Civil

CONTRATO Nº 0013/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONTRATADO: SINVAL LEGNANI
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE NA LINHA SANTO ANTÔNIO

CONTRATO Nº 0014/2016 - HALISSON NAVA - ANIMAÇÃO ENCONTROS TERCEIRA IDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2016 DE 24 DE ABRIL DE 2016.

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Sonorização nº 0037/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o senhor HALISSON NAVA, Brasileiro, solteiro, músico, residente e domiciliado na Rua Albino Possenti 343, Centro do Município de Arroio Trinta, portador do CI sob nº 087.083.659-54, e CPF 6.134.179, de agora em diante denominado Contratado, normas legais aplicáveis à matéria, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de SONORIZAÇÃO PARA ANIMAÇÃO NOS ENCONTROS DE CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, nas segundas QUARTAS-FEIRAS de cada mês, das 14:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor total de R$3.360,00(TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), em 08(oito) parcelas de R$420,00(Quatrocentos e vinte reais) a serem pagas até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente Contrato é de 1º de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 24 de março de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

HALISSON NAVA
CPF 087.083.659-54
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
CESAR LUIZ ALTENHOFEN
CPF: 818.571.019-87

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.809-78

CONTRATO Nº 0014/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATADO: HALISSON NAVA
OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA GRUPO DA TERCEIRA IDADE
VALOR TOTAL: R$ 420,00 MENSAIS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 - DL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 - MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS a Empresa ZAPELINI SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRANSPORTES, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.963.679/0001-75 estabelecida à Rua Padre Agostinho Rombaldi, s/n, Centro, Salto Veloso – SC, CEP: 89.595-000, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

01 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto: CONTRATRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR DE ROCHAS, PARA EXTRAÇÃO DE ROCHAS NO BRITADOR DO MUNICÍPIO E ROMPIMENTO DE LAJE PARA NIVELAMENTO DE ESTRADA VICINAL NA LINHA ESPERANÇA.

1.2 Especificações conforme Anexo I, página 03, deste Edital.

02 - DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

02.2 - As informações e esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto setor de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro, 26, a partir da data de publicação, no horário das 8:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:30h, ou através do telefone (0xx49) 3535-6000.

03 - DA HABILITAÇÃO

03.1 – A empresa acima especificada apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:
03.1.1 – Cartão CNPJ da Empresa;
03.1.2 - Certidão Negativa com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
03.1.3 - Certidão Negativa com a Fazenda Estadual;
03.1.4 - Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede da proponente;
03.1.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
03.1.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
03.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br).
03.1.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
04 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO
04.1 – O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.
04.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será de até 10 dias após a emissão do documento de pré empenho.
04.3 – O local para entrega do objeto será o britador do município, a estrada vicinal na Linha Esperança, e demais locais designados posteriormente pela Secretaria de Obras.

05 - DOS PAGAMENTOS
05.1 - As despesa decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016, conforme segue:

88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

5.2 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 05 dias após a realização dos serviços, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da prefeitura.
05.3 – Os trabalhos previstos na proposta estão orçados em R$ 7.500,00 (sete mil de quinhentos reais)
05.4 – As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta da proponente contratada.

06 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

6.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
6.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
6.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.
7.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do

artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
08 - DO FORO

8.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de Videira que é Comarca deste Município.
09 – DA PUBLICAÇÃO

09.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom -Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município, aba "Transparência"

Arroio Trinta (SC), 18 de março de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 - MAT

CONTRATRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR DE ROCHAS, PARA EXTRAÇÃO DE ROCHAS NO BRITADOR DO MUNICÍPIO E ROMPIMENTO DE LAJE PARA NIVELAMENTO DE ESTRADA VICINAL NA LINHA ESPERANÇA

Item	Quant.	Un.	Descrição.	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
1	25	Hr.	Hora máquina de escavadeira hidráulica com rompedor de rochas.	R$ 300,00	R$ 7.500,00
				Valor Total:	R$ 7. 500,00

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2016 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2016 - MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, os imóveis de Propriedade da MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 83.059.758/0018-70, estabelecida à Rua PIO XII, S/N, CASA PAROQUIAL, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina e do Sr. CARLOS MAGRO, inscrito no CPF sob nº 501568029-53 e RG sob nº 1.335.855-3, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 318, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Art. 24, Inciso X e em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste Edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

01 - DO OBJETO

01.1- O presente Edital tem por Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA POLÍCIA MILITAR E PELO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PELO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2016, PODENDO SER PRORROGADO E CONFORME AVALIAÇÃO FEITA PELA IMOBILIÁRIA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA SALTO VELOSO LTDA ME, TENDO COMO AVALIADOR O SR. NELÓI ÂNGELO ZAPELINI, CRECI 14.933.
Especificações constantes conforme Anexo I, página 05 e 06, deste Edital.

02 - DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

02.2 - As informações e esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto setor de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro, 26, a partir da data de publicação, no horário das 8h:30m às 11h:45m e das 13h:30m às 17h:30m, ou através do telefone (0xx49) 3535-6000.

03 - DA HABILITAÇÃO

Pessoa Jurídica
03.1 – A Mitra Diocesana de Caçador apresentou os seguintes documentos para habilitação:
03.1.1 – Cartão CNPJ da Empresa;
03.1.2 - Certidão Negativa com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
03.1.3 - Certidão Negativa com a Fazenda Estadual;
03.1.4 - Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede da proponente;
03.1.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
03.1.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
03.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br).
03.1.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Pessoa Física
03.2 – O Sr. Carlos Magro apresentou os seguintes documentos para habilitação:

03.2.1 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física, CPF;
03.2.2 - Registro Geral - RG;
03.2.3 - Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede da proponente;

03.2.4 - Certidão Negativa com a Fazenda Estadual;
03.2.5 - Certidão Negativa com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

04 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

04.1 – O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.
04.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será imediato, após a Homologação da Licitação e assinatura do Contrato.

05 - DOS PAGAMENTOS

05.1 - As despesa decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016, conforme segue:

97 – 1.2012.8.244.5.2.10.1.339000 Aplicações Diretas

11 - 1.2006.6.181.4.2.7.1.339000 Aplicações Diretas

101 - 1.2013.8.243.6.2.13.1.339000 Aplicações Diretas

04.2 - O pagamento será feito por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante nota fiscal e ou recibo numerado, apresentado na tesouraria da Prefeitura.
04.3 – Os valores quanto aos imóveis, ficou assim avaliado:

IMÓVEL DA MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V MÁXIMO MENSAL	V. MÁXIMO TOTAL
01	09	MESES	ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAÇÃO DE UMA SALA, LOCALIZADA NA RUA TREVISO, CENTRO, CIDADE DE ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, QUE SERÁ USADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE MÃES E REUNIÕES DO GRUPO DA 3ª IDADE (IDOSOS) E LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL, NA RUA TREVISO EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, PISO DE CONCRETO E CERÂMICA, MEDINDO 27,70MX29,80M, COM ÁREA TOTAL DE 825,46M² COM DOIS BANHEIROS, UMA COZINHA E SALÃO PARA BAILE, QUE SERÁ USADO 1 VEZ POR SEMANA PARA ENSAIOS E TRABALHOS DO GRUPO DA 3ª IDADE, 1 VEZ POR MÊS PARA ATIVIDADES FESTIVAS E RECREATIVAS E PARA 2 EVENTOS ANUAIS MUNICIPAIS DO GRUPO DE IDOSOS.	1.259,00	11.331,00
02	09	MESES	POLÍCIA MILITAR LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS, UMA COZINHA E UM BANHEIRO, NA PRAÇA DOS MOTOTRISTAS, CENTRO, EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, TENDO UMA ÁREA TOTAL DE 95M² PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.	759,00	6.831,00

IMÓVEL DO SR. CARLOS MAGRO

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V MÁXIMO MENSAL	V. MÁXIMO TOTAL
03	09	MESES	CONSELHO TUTELAR LOCAÇÃO DE PRÉDIO (CASA), LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 786, CENTRO, EM ARROIO TRINTA – SC, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, TENDO O IMÓVEL 6 SALAS DE METRAGEM VARIADA, 1 BANHEIRO E UMA GARAGEM, COM ÁREA TOTAL DE 132 M², PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.	660,00	5.940,00

04.4 – As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta do contratado.
05.5 - Os preços somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de Homologação da Licitação e assinatura do Contrato, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

05 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.
06.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
06.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
06.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
07.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.
07.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.
07.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

08 - DO CONTRATO
08.1 - A proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.

09 - DO FORO
09.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de Videira que é Comarca deste Município.

10 – DA PUBLICAÇÃO
10.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom - Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município.

11 – ANEXOS
11.1 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Memorial descritivo da proposta;
Anexo II – Minuta do Contrato.

Arroio Trinta (SC), 23 de março de 2016.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal de Arroio Trinta.

ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2016- MAT

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA POLÍCIA MILITAR E PELO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PELO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2016, PODENDO SER PRORROGADO E CONFORME AVALIAÇÃO FEITA PELA IMOBILIÁRIA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA SALTO VELOSO LTDA ME, TENDO COMO AVALIADOR O SR. NELÓI ÂNGELO ZAPELINI, CRECI 14.933.

MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V MÁXIMO MENSAL	V. MÁXIMO TOTAL
01	09	MESES	ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAÇÃO DE UMA SALA, LOCALIZADA NA RUA TREVISO, CENTRO, CIDADE DE ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, QUE SERÁ USADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE MÃES E REUNIÕES DO GRUPO DA 3ª IDADE (IDOSOS) E LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL, NA RUA TREVISO EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, PISO DE CONCRETO E CERÂMICA, MEDINDO 27,70MX29,80M, COM ÁREA TOTAL DE 825,46M² COM DOIS BANHEIROS, UMA COZINHA E SALÃO PARA BAILE, QUE SERÁ USADO 1 VEZ POR SEMANA PARA ENSAIOS E TRABALHOS DO GRUPO DA 3ª IDADE, 1 VEZ POR MÊS PARA ATIVIDADES FESTIVAS E RECREATIVAS E PARA 2 EVENTOS ANUAIS MUNICIPAIS DO GRUPO DE IDOSOS.	1.259,00	11.331,00
02	09	MESES	POLÍCIA MILITAR LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS, UMA COZINHA E UM BANHEIRO, NA PRAÇA DOS MOTOTRISTAS, CENTRO, EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, TENDO UMA ÁREA TOTAL DE 95M² PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR.	759,00	6.831,00

CARLOS MAGRO

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V MÁXIMO MENSAL	V. MÁXIMO TOTAL
03	09	MESES	CONSELHO TUTELAR LOCAÇÃO DE PRÉDIO (CASA), LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 786, CENTRO, EM ARROIO TRINTA – SC, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, TENDO O IMÓVEL 6 SALAS DE METRAGEM VARIADA, 1 BANHEIRO E UMA GARAGEM, COM ÁREA TOTAL DE 132 M², PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.	660,00	5.940,00

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2016- MAT

CONTRATO Nº ...../2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2015, LOCAÇÃO .....

Contrato de Locação, que entre si fazem de um lado O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, de agora em diante denominada locatário e de outro lado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço a Rua ....., na cidade de ....., neste ato devidamente representada pelo ....., ..., ..., portador do CPF sob nº ....., residente e domiciliado na Rua ..... , no Município de ....., de agora em diante denominado locador, tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito, e pelas Clausulas abaixo, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato consiste no aluguel pelo ..... instalada no Município de Arroio Trinta - SC. Tudo conforme Processo Licitatório nº ....., Dispensa de Licitação nº .....

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração do presente contrato é de ..... meses, ou seja, de ..... de ..... a ..... de ....., podendo ser renovado se houver interesse de ambas as partes, mantidas as mesmas condições do instrumento original. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O locatário pagará mensalmente para o locador, o valor total e anual de R$ ....., sendo de R$ ..... (....) mensais ...

§ 1º – O reajuste será anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º - Os preços somente serão reajustados após 12 (doze) meses contados da data de Homologação da Licitação e assinatura do Contrato, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será feito por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante nota fiscal e ou recibo numerado, apresentado na tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas do orçamento relativo ao exercício de 2016, conforme segue:

97 – 1.2012.8.244.5.2.10.1.339000 Aplicações Diretas

11 - 1.2006.6.181.4.2.7.1.339000 Aplicações Diretas

101 - 1.2013.8.243.6.2.13.1.339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – São de responsabilidade do Locador:
a) O pagamento de água e luz e demais despesas que possam advir da presente locação;
b) Efetuar a manutenção do imóvel às suas exclusivas expensas, sobre eventuais danos ou defeitos existentes;
c) Conservação das instalações elétricas e hidráulicas;
d) Constitui obrigação do Locador, e dentro de seu âmbito de competências, propiciar as condições ao bom desempenho da finalidade concedida.

CLÁUSULA SÉTIMA - São de responsabilidades do Locatário:
a) Zelar pela conservação do imóvel para os fins propostos no presente Contrato;
b) Manter o ambiente limpo (salas), bem como higiene do sanitário (banheiro), com aquisição dos materiais necessários à limpeza, deixando em perfeitas condições de uso.
c) Comunicar ao Locador, quando houver necessidades de reformas, entre outros;
d) Não modificar a estrutura física do bem;
e) Devolver no término da locação o imóvel na forma que lhe foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa das partes mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente Contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arroio Trinta – SC, ... de ..... de 2016.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA .....
CNPJ

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2016 - DL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2016 - MAT

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS a Empresa PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.815.787/0001-49 estabelecida à Col. Linha São Paulo, s/nº, Interior, Treze Tílias – SC, CEP: 89.650-000, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

01 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA MISTA E PEDRA RACHÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM, PARA CONSERTOS ASFÁLTICOS NAS RUAS FÉLIX A. SPRICIGO, JACOOB CASALETTI, FLORIANÓPOLIS E FRANCISCO NAVA.

1.2 Especificações conforme Anexo I, página 03, deste Edital.

02 - DAS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

02.2 - As informações e esclarecimentos relativos a este Edital poderão ser obtidos junto setor de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro, 26, a partir da data de publicação, no horário das 8:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:30h, ou através do telefone (0xx49) 3535-6000.

03 - DA HABILITAÇÃO

03.1 – A empresa acima especificada apresentou os seguintes documentos para sua habilitação:
03.1.1 – Cartão CNPJ da Empresa;
03.1.2 - Certidão Negativa com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;
03.1.3 - Certidão Negativa com a Fazenda Estadual;
03.1.4 - Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede da proponente;
03.1.5 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
03.1.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
03.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br).
03.1.8 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

04 - DO PRAZO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO

04.1 – O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.
04.2 – O prazo para a execução do Objeto do presente Edital será de até 300 dias após a emissão do documento de pré empenho.
04.3 – O local para entrega do objeto é na Ruas supra citadas, todas localizadas no Centro – Arroio Trinta, SC

05 - DOS PAGAMENTOS

05.1 - As despesa decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016, conforme segue:

88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

5.2 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 05 dias após a realização dos serviços, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da prefeitura.
05.3 – Os trabalhos previstos na proposta estão orçados em R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
05.4 – As despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas são por conta da proponente contratada.

06 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

6.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
6.2 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
6.3 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um

por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

07 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - É inteira responsabilidade do vencedor da presente Licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.
7.3 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
08 - DO FORO

8.1 - Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de Videira que é Comarca deste Município.
09 – DA PUBLICAÇÃO

09.1 – A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, no Dom -Diário Oficial dos Municípios e no Site do Município, aba "Transparência"

Arroio Trinta (SC), 23 de março de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2016 - MAT

AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA MISTA E PEDRA RACHÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM, PARA CONSERTOS ASFÁLTICOS NAS RUAS FÉLIX A. SPRICIGO, JACOOB CASALETTI, FLORIANÓPOLIS E FRANCISCO NAVA.

Item	Quant.	Un.	Descrição.	Vlr. Unit.	Vlr. Total.
1	30	M³	PEDRA BRITA GRADUADA	60,00	1.800,00
2	100	M³	PEDRA BRITA - RACHÃO	55,00	5.500,00
				Valor Total:	R$ 7.300,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 - DL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Art. 24, Inciso II, tendo como Objeto: CONTRATRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR DE ROCHAS, PARA EXTRAÇÃO DE ROCHAS NO BRITADOR DO MUNICÍPIO E ROMPIMENTO DE LAJE PARA NIVELAMENTO DE ESTRADA VICINAL NA LINHA ESPERANÇA nestes termos.

Processo Licitatório: Nº 0006/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0002/2016 - DL

Fornecedor: 2672 - ZAPELINI SERV. DE MÁQUINAS E TRANSP. LTDA - ME (04.963.679/0001-75)
Valor Total: R$ R$ 7.500,00

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Publicação no Mural da Prefeitura: 14/03/2016
Data da Publicação no Diário Oficial dos Municípios: 25/03/2016
Data da Retirada do Mural: 25/03/2016
Data de Publicação no Site do Município: 24/03/2016

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 24/03/2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2016 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Art. 24, Inciso X, tendo como Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE SERÃO USADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELA POLÍCIA MILITAR E PELO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PELO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2016, PODENDO SER PRORROGADO E CONFORME AVALIAÇÃO FEITA PELA IMOBILIÁRIA, INCORPORADORA E CONSTRUTORA SALTO VELOSO LTDA ME, TENDO COMO AVALIADOR O SR. NELÓI ÂNGELO ZAPELINI, CRECI 14.933, nestes termos.

Processo Licitatório: Nº 0012/2016 - DL

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0005/2016 - DL

Fornecedores:

MITRA DIOCESANA DE CAÇADOR

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor mensal	Valor total
1	23877 - ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCAÇÃO DE UMA SALA, LOCALIZADA NA RUA TREVISO, CENTRO, CIDADE DE ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, QUE SERÁ USADA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE MÃES E REUNIÕES DO GRUPO DA 3ª IDADE (IDOSOS) E LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL, NA RUA TREVISO EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, PISO DE CONCRETO E CERÂMICA, MEDINDO 27,70MX29,80M, COM ÁREA TOTAL DE 825,46M² COM DOIS BANHEIROS, UMA COZINHA E SALÃO PARA BAILE, QUE SERÁ USADO 1 VEZ POR SEMANA PARA ENSAIOS E TRABALHOS DO GRUPO DA 3ª IDADE, 1 VEZ POR MÊS PARA ATIVIDADES FESTIVAS E RECREATIVAS E PARA 2 EVENTOS ANUAIS MUNICIPAIS DO GRUPO DE IDOSOS. VALOR MÁXIMO MENSAL DE R$ 1.259,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).	Meses	9	1.259,00	11.331,00
2	23878 - POLÍCIA MILITAR LOCAÇÃO DE QUATRO SALAS, UMA COZINHA E UM BANHEIRO, NA PRAÇA DOS MOTOTRISTAS, CENTRO, EM ARROIO TRINTA – SC, EM ALVENARIA, TENDO UMA ÁREA TOTAL DE 95M² PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR. VALOR MÁXIMO MENSAL DE R$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).	Meses	9	759,00	6.831,00
Total					18.162,00

393 - CARLOS MAGRO (501.568.029-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor mensal	Valor total
3	23879 - CONSELHO TUTELAR LOCAÇÃO DE PRÉDIO (CASA), LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 786, CENTRO, EM ARROIO TRINTA – SC, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, TENDO O IMÓVEL 6 SALAS DE METRAGEM VARIADA, 1 BANHEIRO E UMA GARAGEM, COM ÁREA TOTAL DE 132 M², PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. VALOR MÁXIMO MENSAL DE R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).	Meses	9	660,00	5.940,00
Total					5.940,00

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Publicação no Mural da Prefeitura: 23/03/2016
Data da Publicação no Diário Oficial dos Municípios: 28/03/2016
Data da Retirada do Mural: 25/04/2016

Data de Publicação no Site do Município: 24/03/2016

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 24 de março de 2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2016 - DL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Art. 24, Inciso II, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA MISTA E PEDRA RACHÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DRENAGEM, PARA CONSERTOS ASFÁLTICOS NAS RUAS FÉLIX A. SPRICIGO, JACOOB CASALETTI, FLORIANÓPOLIS E FRANCISCO NAVA nestes termos.

Processo Licitatório: Nº 0013/2016 - DL
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0006/2016 -DL
Fornecedor: 2018 - PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP (75.815.787/0001-49)
Valor Total: R$ R$ 7.300,00
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Publicação no Mural da Prefeitura: 24/03/2016
Data da Publicação no Diário Oficial dos Municípios: 25/03/2016
Data da Retirada do Mural: 24/03/2016
Data de Publicação no Site do Município: 24/03/2016

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 24/03/2016.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 7/4/2016 às 8h30min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE DANÇA DE SALÃO, DE AERODANCE E DE ACROYOGA, COM O INTUITO DE LECIONAR PARA O PROJETO DESPERTAR E PARA A OFICINA DE ARTES NO EXERCÍCIO DE 2016, conforme informações no Edital.

Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e o edital poderá ser baixado pelo site www.ascurra.sc.gov.br.

Ascurra, 28 de março de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32-2016

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de dispensa de licitação 32/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Ascurra
Contratada: Sociedade Recreativa Esportiva e Cultura Sete de Setembro
Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Angelo Depiné, n. 160, Centro, Ascurra (SC), consistente em duas salas exclusivas para dar suporte ao projeto despertar nas oficinas de artes plásticas e informática, também das dependências do salão de festas e palco para dar suporte as aulas de dança de rua, teatro, dança de salão, e duas salas anexas ao palco para oficinas de cordas, incluindo-se também área de atletismo, campo de futebol, quadra de vôlei de área e piscina semi olímpica, tudo em prol das atividades promovidas pelo projeto despertar para o exercício de 2016.
Valor: R$ 1.800,00 (mil e quinhentos reais) mensais.
Vigência: até 31/12/2016.

Ascurra, 28 de março de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

PORTARIA 109/2016

PORTARIA N.º 109/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com o art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/2003), e em conformidade com os Artigos 71 da Lei Complementar nº 331/2013,

RESOLVE:
Art. 1 Conceder PENSÃO POR MORTE, aos dependentes do servidor Edir Caetano dos Santos, matricula 211-01, CPF sob nº. 471.642.559-20 falecido em 09/03/2016.
Art. 2 O valor total dos proventos de pensão será pago na proporção de 50% (cem por cento) cota vitalícia ao dependente/cônjuge Sra. Lenilda Aparecida Vicente dos Santos, CPF sob nº. 813.325.309 e cota temporária dependente/filha Heloisa Vicente dos Santos , CPF sob nº. 106.772.779-54.
Art. 3 Os efeitos desta Portaria retroagem a data do falecimento do servidor, em de 09 de março de 2016.

Balneário Piçarras (SC), 16 de março de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 111/2016

PORTARIA N.º 111/2016
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo e art.1º da portaria 292/2014, de 01 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art.6º-A da Emenda Constitucional nº.70, de 29 de março de 2012 e em conformidade com Lei Complementar nº 331/2013, e considerando o que consta do Processo nº 1857/2014,
Art.1 Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à servidora MONICA APARECIDA FLIGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível E-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais de acordo com esta regra.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 17 de março de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 112/2016

PORTARIA N.º 112/2016
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo e art.1º da portaria 291/2014, de 01 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art.6º-A da Emenda Constitucional nº.70, de 29 de março de 2012 e em conformidade com Lei Complementar nº 331/2013, e considerando o que consta do Processo nº 1856/2014,
Art.1 Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, do servidor AURI WALTER NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista nível E-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Integrais de acordo com esta regra.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 17 de março de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 113/2016

PORTARIA N.º 113/2016
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo e art.1º da portaria 294/2014, de 01 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras,

no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal em conformidade com a Lei Complementar nº 331/2013, e considerando o que consta do Processo nº 1858/2014,
Art.1 Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor Senhor MARCOS JOSE DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, com Proventos Integrais de acordo com a regra.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 17 de março de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 114/2016

PORTARIA N.º 114/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e por estar de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, e em conformidade com o Artigo 28, § 2º da Lei Complementar nº 038/01, e considerando o que consta do Processo nº 013/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 411/2013, de 01 de novembro de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação: "Art.1 Conceder APOSENTADORIA POR" INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor João Gustavo da Rosa, matricula 149, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação I, nível F-1 lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais, com Proventos Proporcionais de acordo com esta regra."
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 17 de março de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 17 de março de 2016.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 115/2016

PORTARIA N.º 115/2016
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE
Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo e art.1º da portaria 047/2016, de 01 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o exercício do cargo efetivo de PROFESSORA ANOS INICIAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Conforme Edital de Concurso Público nº 001/2015, a servidora Sra. MARIA DAS NEVES SILVA, brasileira, maior, portadora da C.I. 2.864.786, CPF Nº 056.203.808-66, com lotação na Escola Municipal FRANCISCA DE BORBA, com as prerrogativas e competência que lhe concede a Lei Complementar 099/2015 de 23/03/2015 a qual se dará posse na presente data.
Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 17 de março de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Barra Velha

Prefeitura

PP 002/2016 FUNREBOM

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 002/2016 - FUNREBOM
Pregão Presencial nº 002/2016 FUNREBOM

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiro Militares do Município de Barra Velha/SC, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 08/04/2016 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 08/04/2016 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 22 de março de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Câmara Municipal

2° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

2° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
Comprovação de Requisitos e Exames Médicos

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, de acordo com o Edital nº 001/2015, e considerando a homologação do resultado final da prova objetiva e títulos, por meio do Decreto nº 17/2016, de 08 de março de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, após a verificação de regularidade pela Comissão de Concurso Público, a 1ª convocação para comprovação dos requisitos e Exames Médicos do Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2015, para os seguintes cargos:

CÂMARA DE VEREADORES
Nível Superior Completo
Analista de Compras

Alfabetizado
Servente
Vigia

1 DA HABILITAÇÃO

1.1 Se submeterão à Comprovação de Requisitos, os candidatos relacionados no Item 7.1, que deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito anos) ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor, acompanhada de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Inscrição no CPF, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (conforme o caso), com menos de 90 (noventa) dias;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do Concurso Público 001/2015 (disponível em www.iobv.org.br), e respectivo registro no conselho de classe, quando exigido;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, conforme o caso, de acordo com o especificado no Edital do Concurso Público 001/2015 (disponível em www.iobv.org.br);
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Certidões de antecedentes criminais, da justiça comum estadual e da justiça federal, da circunscrição onde reside o candidato e da circunscrição do Estado de Santa Catarina (caso o candidato não resida em Santa Catarina);
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.
n) Para os cargos de motorista, cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, comprobatória da categoria de habilitação exigida no Edital do Concurso Público 001/2015 (disponível em www.iobv.org.br);

1.2 A Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos acima relacionados na data e local determinados no presente Edital, sob pena de eliminação.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Todos os candidatos devem apresentar, junto ao Exame-médico Pré-Admissional, emitido por Médico do Trabalho, com a informação de "apto", os seguintes exames:
- hemograma completo,
- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,
- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições – P + PA,
- esquema anti-tetânico em dia ou iniciado na ocasião;
- vacina anti-rubéola.

2.1.1 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido Exame Ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses) ou comprovante em andamento (coleta e resultado).

2.1.2 Para candidatos do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos, deverá ser acrescido o Preventivo Prostático (realizado no prazo máximo de 12 meses).

2.2 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescidos eletrocardiograma com laudo médico (com prazo máximo de 30 dias).

2.3 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos Colesterol Total e Triglicerídeos (com prazo máximo de 30 dias).

2.4 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax. Na inspeção médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

Deverão os candidatos, ainda, apresentar:

3. Declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou cópia da Declaração do IRRF, relativa ao último exercício (2015);

4. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do ANEXO VI, inciso II, item 7, da Instrução Normativa nº TC-11/2011;

5. Após receber a convocação o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer, junto ao setor de protocolo da Câmara, prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida nos itens 1, 2, 3 e 4 deste Edital.

6. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos relacionados no item 7.1, deverão se apresentar no horário das 14h às 18h, no Protocolo da Câmara de Vereadores, sito a Rua Pedro Alcântara de Freitas, 125, Centro, Barra Velha – SC, munido de todos os documentos relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4 conforme a programação abaixo estabelecida:

7. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

7.1 Ficam convocados para a Comprovação de Requisitos acima elencados, os candidatos a seguir relacionados:

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA

Nível Superior Completo

Analista de Compras:
1º Adriana Aparecida Penso Dias

Alfabetizado

Servente:
1º Edemir Giovanella
2º Maike Cristiane Schulze da Cunha

Vigia:
1º Luciano da Silva
2º Mario Fernando Lessack.

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado munidos de todos os documentos listados nos itens 1, 2, 3 e 4. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

8.2 O Resultado Preliminar, desta fase do Concurso Público, será publicado no site www.camarabarravelha.sc.gov.br e DOM – Diário Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.sc.gov.br.

8.3. Caberá recurso do Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, mencionado no subitem anterior.

8.4. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº. 001/2015, que normatiza o Concurso Público da Câmara de Vereadores de Barra Velha/SC.

8.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público constituída para este fim.

8.6 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pela Câmara de Barra Velha no Concurso Público previsto no Edital 001/2015, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 24 de março de 2016.

MARCIEL BERLIN - Presidente

MARILEY DA CRUZ - Diretora Geral

JONAS NESTOR DA SILVA - Presidente Comissão de Concurso Público

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CC 70/2015
ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 70/2015

DATA: 24/03/2016 - HORA DE INÍCIO: 10:00 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia - 70/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO, (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 2015TR001459 - FUNDAM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações JOÃO ULLER, MAURICIO STEFFEN e SÉRGIO DÁRIO PASQUALI nomeados pela Portaria nº 156/2015, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório supracitado.

Tendo em vista que, o prazo estabelecido na Ata de Julgamento das Propostas de 15/03/2016 transcorreu sem a interposição de recursos, a Comissão de Licitação declara como vencedora do certame a licitante CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA com o valor total de R$ 1.451.846,16 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) no item 01 e R$ 47.446,93 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) no item 02, ficando o valor total global do certame em R$ 1.499.293,09 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e envia-se o processo a autoridade superior para as providências de estilo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

MAURICIO STEFFEN
Membro

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Membro

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 10.899/2016

DECRETO Nº 10.899, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento na Lei Municipal nº 8.245, de 17 de fevereiro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Administração Direta no o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Diretoria de Expediente e Comunicação
Atividade 02.01.04.122.0002.2005 – Aporte de Capital p/ Emp. Economia Mista
Modalidade 4.5.90 (15) Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0902 – Diretoria de Programas e Projetos Integrados
Atividade 09.02.12.364.0011.2040 – FURB
Modalidade 3.3.90 (168) Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de fevereiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.906/2016

DECRETO Nº 10.906, DE 04 DE MARÇO DE 2016.
RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, XXII, combinado com o artigo 75, I, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e no artigo 2º do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidas às despesas constantes do Anexo I e II deste Decreto no valor de R$ 18.022,46 (dezoito mil, vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), realizadas e não processadas em exercício financeiro anterior, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Blumenau.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.365.0004.2045 – Man. Ativ. Educ. Infantil-Sal. Educação
Modalidade 3.3.90 (715) Aplicações Diretas R$ 8.220,00
Fonte de Recursos 0336.00000

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.301.0009.2170 – PAB – Est. Saúde da Família/ Cof.
Modalidade 3.3.90 (23) Aplicações Diretas R$ 9.042,73
Fonte de Recursos 0267.00064
Atividade 31.01.10.302.0009.2180 – Teto Financeiro - MAC
Modalidade 3.3.90 (65) Aplicações Diretas R$ 759,73
Fonte de Recursos 0238.00065

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.906/2016 - ANEXO I

ANEXO I

CREDOR:	Orcali Serviços de Limpeza Ltda
DOCUMENTO	Memorando nº 081/2016 – SGTS
DATA:	18/02/2016
ORIGEM DA DESPESA:	Complemento referente contrato 052/20156 – 9º termo aditivo – serviços de limpeza no período de novembro e dezembro/2015
DOTAÇÃO:	23
VALOR:	R$ 9.042,73
CREDOR:	Orcali Serviços Segurança Ltda
DOCUMENTO	Memorando nº 020/2016 – Compras
DATA:	09/03/2016
ORIGEM DA DESPESA:	Reajuste referente – 2º termo aditivo – monitoramento por câmeras de vídeo e controle de segurança do Prédio da Policlínica no período de outubro dezembro/2015
DOTAÇÃO:	65
VALOR:	R$ 759,73
TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 9.802,46 (Nove Mil Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 04 de março de 2016.
Maria Regina de Souza Soar
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 10.906/2016 - ANEXO II

ANEXO II

CREDOR:	SERVIÇO SOCIAL DA INDúSTRIA
DOCUMENTO	Termo de Cooperação
DATA:	03/11/2015
ORIGEM DA DESPESA:	REFERENTE PAGAMENTO DE RATEIO VINCULADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O SESI E O MUNICÍPIO DE BLUMENAU PARA FUNCIONAMENTO DO CEI PROFª. LEONIDES WESTARB, RELATIVO AO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.
DOTAÇÃO:	715
VALOR:	R$ 2.885,00
CREDOR:	SERVIÇO SOCIAL DA INDúSTRIA
DOCUMENTO	Termo de Cooperação
DATA:	03/11/2015
ORIGEM DA DESPESA:	REFERENTE PAGAMENTO DE RATEIO VINCULADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O SESI E O MUNICÍPIO DE BLUMENAU PARA FUNCIONAMENTO DO CEI PROFª. LEONIDES WESTARB, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.
DOTAÇÃO:	715
VALOR:	R$ 2.870,00
CREDOR:	SERVIÇO SOCIAL DA INDúSTRIA
DOCUMENTO	Termo de Cooperação
DATA:	03/11/2015
ORIGEM DA DESPESA:	REFERENTE PAGAMENTO DE RATEIO VINCULADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O SESI E O MUNICÍPIO DE BLUMENAU PARA FUNCIONAMENTO DO CEI PROFª. LEONIDES WESTARB, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.
DOTAÇÃO:	715
VALOR:	R$ 2.465,00
TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 8.220,00 (Oito mil, duzentos e vinte reais).

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 04 de março de 2016.
HELENICE GLORINHA MACHADO LUCHETTA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.909/2016

DECRETO Nº 10.909, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento na Lei Municipal nº 8.249, de 08 de março de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Direta no o valor de R$ 9.865.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0006.1009 – Via Expressa – Acesso Br-470
Modalidade 4.4.90 (297) Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1010 – Exec. Terrap/Dren/Pavimentação de Ruas
Modalidade 4.4.90 (300) Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 4.4.90 (301) Aplicações Diretas R$ 3.000.000,00
Fonte de Recursos 0134.00000
Modalidade 4.4.90 (303) Aplicações Diretas R$ 6.000.000,00
Fonte de Recursos 0183.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1011 – Execução de Calçadas e Passeios
Modalidade 4.4.90 (304) Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1111 – Exec/Ter/Dren/Pav. Rua Jacob Ineichen Bac. Rib. Itoupava Pac Drenagem
Modalidade 4.4.90 (362) Aplicações Diretas R$ 400.000,00
Fonte de Recursos 0134.00000
Projeto 11.02.15.453.0006.1165 – Imp. Cic. e Calç. Pac Mob. Méd. Cid.
Modalidade 4.4.90 (411) Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.127.0012.1120 – Prev. Errad. Riscos Amb. e Sociais
Modalidade 4.4.90 (293) Aplicações Diretas R$ 3.400.000,00
Fonte de Recursos 0134.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1157 – Lig. Viária Rua Alwin Schrader c/ Paraguay Progr. Mobil. Sust. Bnau
Modalidade 4.4.90 (393) Aplicações Diretas R$ 315.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 4.4.90 (394) Aplicações Diretas R$ 6.000.000,00
Fonte de Recursos 0183.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1071 – Prol. Rua Humberto de Campos – Prog. Mob. Sust. Bnu
Modalidade 4.4.90 (322) Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.912/2016

DECRETO Nº 10.912, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
RECONHECE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, XXII, combinado com o artigo 75, I, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 2º do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida a despesa constante do Anexo I deste Decreto no valor de R$ 12.556,59 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), realizada e não processada em exercício financeiro anterior, no âmbito da Administração direta do Município de Blumenau.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá

por conta da dotação específica do orçamento vigente, abaixo discriminada:

10 – SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
1004 – Diretoria de Projetos
Projeto 10.04.15.127.0012.1119 – Prev./Errad. Riscos Amb. e Sociais
Modalidade 4.4.90 (262) Aplicações Diretas R$ 12.556,59
Fonte de Recurso 0134.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.914/2016

DECRETO Nº 10.914, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento na Lei Municipal nº 8.249, de 08 de março de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Indireta do Município, no o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
2301 – Fundação Cultural de Blumenau
Projeto 23.01.13.392.0007.1064 – Const./Ref./Rest. Instalações Prediais
Modalidade 4.4.90 (54) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Atividade 23.01.13.392.0007.2235 – Promoção de Eventos Culturais
Modalidade 3.3.90 (55) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

23 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE BLUMENAU
2301 – Fundação Cultural de Blumenau
Atividade 23.01.13.392.0007.2130 – Manut. Ativ. Fundação
Modalidade 3.3.90 (15) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 15 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.520/2016

PORTARIA Nº 19.520, DE 21 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal
de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o
art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o disposto no §1º do artigo 5°, da Lei Complementar n° 921, de 24/03/2014 e atendendo ao Memorando nº 38/2016, Gabinete SEMED, de 16/03/2016, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município, e com as atribuições previstas na Lei Complementar n° 921, de 24/03/2015, para comporem o Conselho Municipal da Juventude - CMJ, juntamente com os demais membros:

JACSON REGIEL, representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, em substituição a NITAY GUSTAVO DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 18.865, de 22/06/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 595/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 595/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2016
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 07 de Abril de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a eventual aquisição de terceirização de horas máquinas para os departamentos do DMER, agricultura e urbanismo.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 28 de Março de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 602/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 602/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 07 de Abril de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a contratação de empresa para emissão de seguros para a frota do Município no Exercício de 2016.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 28 de Março de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 27/2015
Contratante: Município de Botuverá
Contratada: Provalle Comércio e Serviços LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 27/2015, de 05/05/2015 a 26/06/2016.

PL13/2016-CC01/2016-ATA JULGAMENTO DE PROPOSTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº13/2016, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2016.

Às dez horas e trinta minutos (10:30) do vinte quatro de Março de dois mil e dezesseis (24.03.2016), na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Botuverá reuniram-se os membros da comissão de licitações nomeados pela Portaria nº 02/2016 de 01 de Janeiro de 2016, para abertura, análise e julgamento da Documentação e das Propostas de Preços do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL PRO INFÂNCIA TIPO 2 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTOS DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE NO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, COM ÁREA DE 890,33 M2. Após encerrados e julgados os recursos pertinentes a habilitação, conforme resultado exarado na ata de 22/03/2016, que integra a presente ata, restou habilitada a empresa WDF SERVIÇOS LTDA (enquadramento normal), inscrita no CNPJ: 04.924.266/0001-81, situada na Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, CEP88350-160, cidade de Brusque/SC. Participam da reunião os membros da comissão, o Sr. Nelson Abujamra Junior, portador da cédula de Identidade nº 250527636-6, CPF nº.460.825.909-10, representante da empresa BROOKFIELD CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, o Sr. Wilson José de Franceschi, portador da nº 1879529SSPSC, CPF-614.666.389-15, representante da empresa WDF SERVIÇOS LTDA. Iniciado os trabalhos, foi aberto o envelopes nº 02 – Proposta de Preços, sendo rubricados e analisados todos os documentos ali contidos pelos membros da comissão e pelos presentes, sendo o conteúdo da proposta apresentado no seguinte valor: R$ 1.447.158,61 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, centos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). A comissão após análise julgou classificada a proposta e declarou vencedora a empresa WDF SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.924.266/0001-81, situada na Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, CEP88350-160, cidade de Brusque/SC, por ter apresentado o preço de acordo com as normas e preços estimados no edital. Aos presentes ficam desde já intimados do resultado e aberto o prazo para apresentação de recursos previstos no art.109, da Lei 8.666/93. O resultado do presente processo licitatório, somente tornar-se-á definitivo, após a homologação do objeto pelo Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 11:10hrs, sendo lavrada a presente ata, que foi lida e assinada pelos membros da comissão e presentes para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

Botuverá - SC, 24 de Março de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Fábio Maestri Bagio Presidente	Vilimar Fischer Membro	Márcio Adriano de Oliveira Membro

BROOKFIELD CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.555.063/0001-70 Nelson Abujamra Junior	WDF SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.924.266/0001-81 Wilson José de Franceschi

PL22/2016-PP14/2016SRP-PROFESSOR DANÇA, EDUCADORES, PALESTRANTES

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº22/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2016-SRP

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N°22/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº14/2016, para contratação de serviços em horas de PROFESSOR DE DANÇA, EDUCADORES, PALESTRANTES, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Recebimento da documentação e propostas: Até as 14:00 Horas do dia 07/04/2016. Abertura da sessão: dia 07/04/2016 às 14:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Edital e informações no Departamento de compras no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail: licitacao@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br

Botuverá-SC, 28 de Março de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 14/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 14/2016 – Edital de Tomada de Preços n° 02/2016
Objeto: Obras para Reforma da Ala Antiga da Escola Municipal Padre Bruno Paris. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "documentação de habilitação" e "proposta comercial" será até às 16h30min do dia 12/04/2016, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no dia 13/04/2016 às 09h00. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.
Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

Brusque

Prefeitura

EDITAL N. 001/2016 DO PMI - QUESTIONAMENTOS
Brusque (SC), 23 de março de 2016.

A/C:
Todas empresas que retiraram o edital de
PMI n. 001/2016

TERMO CONSOLIDADO DE QUESTIONAMENTOS
AO EDITAL DE PMI n. 001/2016

Objeto: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE n. 001/2016 (PMI), PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E AMBIENTAL QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA DEFINIR QUAL A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO QUE MELHOR SE ADAPTA À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E À MODERNIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC.

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever divulgar todos os seus atos, assim como as dúvidas de quaisquer interessados na execução do objeto, o que se faz em observância aos princípios da isonomia e publicidade (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8.666/93);

CONSIDERANDO os questionamentos recebidos até o momento, vinculados ao Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse n. 001/2016; torna-se público, através desse termo, as dúvidas e respostas tempestivamente apresentadas.

Questionamento 01 "Questiona-se se é interesse da Prefeitura Municipal de Brusque promover a Concessão Comum ou Administrativa dos serviços de água e esgoto? Caso negativo quais as outras modalidades de contratação podem ser apresentadas na PMI?"
Resposta: Há uma inclinação da Administração Municipal no sentido de conceder a implantação sistema e prestação do serviço de esgotamento sanitário concessão, observado o disposto nas Leis n. 8.987/95; n. 9.074/95 e n. 11.079/04, podendo a concessão ser administrativa ou comum, tudo a depender dos resultados dos estudos técnicos e de viabilidade objeto do PMI, ou ainda outra espécie de procedimento visando a solução da referida demanda.
Questionamento 02 "Considerando a IN 22/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, questiona-se quais os estudos descritos em seu artigo 5º deverão ser apresentados pelas empresas autorizadas no Chamamento Público em epigrafe?"
Resposta: Devem ser apresentados todos procedimentos e estudos exigidos nos itens 1 e 8 do instrumento convocatório, observado o disposto no referido dispositivo (questionado acima). O art. 5º da IN 22/2015 do TCE-SC regula a etapa de planejamento para a concessão comum ou a contratação de parceria público privada. O PMI visa estudos preliminares para a identificação de qual procedimento a ser adotado para a solução da demanda nele indicada. Ou seja, o PMI é procedimento anterior a qualquer planejamento para concretização de concessão administrativa, comum ou PPP.
Questionamento 03 "Considerando que o edital não estabelece critérios para a escolha do projeto nem o nível de detalhamento que devem ser desenvolvidos os trabalhos, questiona-se quais os critérios para a escolha do projeto?"
Resposta: A avaliação e a seleção dos trabalhos apresentados serão realizadas nos termos do Decreto Municipal n. 7.746/2016, sendo neste momento apenas e tão somente apresentada a manifestação de interesse e, uma vez deferido, os estudos conclusivos sobre a solução das demandas. Após, ficará a critério da administração a escolha da melhor das soluções apresentadas, a ser fundamentada, aí sim, com base no § 3º do art. 5º da IN 22/2015.
Questionamento 04 "Considerando no Plano Municipal de Saneamento que está em vigor deverá ser revisado até o fim de 2016, pergunta-se se se deve ser seguido o estudo populacional que foi descrito no Plano Municipal de Saneamento atual ou do revisado?"
Resposta: Devem ser observadas as disposições do Plano Municipal de Saneamento atualmente vigente, com as projeções do crescimento específico.
Questionamento 05 "Considerando que no município de Brusque existe uma rede de manilhas inoperante desde a sua implantação e/que a RIOVIVO possui Rede Coletora própria, Elevatórias e ETE com capacidade suficiente para o tratamento de boa parte do esgoto de Brusque e em funcionamento desde 1998, que a ETE possui todas autorizações da prefeitura e demais órgãos, questiona-se se as mesmas são consideradas infraestrutura existente?"
Resposta: Referida situação dependerá da solução técnica a ser adotada, a critério da própria empresa, observado o disposto na legislação. Deverá ser considerada para os estudos, nos termos do art. 11, II, da Lei Municipal nº 3396/2011, e se seria o caso de inutilização, de manutenção pela empresa como atividade privada paralela ao serviço concedido, ou de aproveitamento pela futura concessionária, mediante indenização ao proprietário da estrutura.
Questionamento 06 "Considerando que o Município de Brusque receberá até do dia 25 de março de 2016 as manifestações dos interessados, e que essa data é considerado feriado nacional por conta da Paixão de Cristo ou Sexta-Feira Santa, a data final no Edital para o recebimento seria o próximo dia útil?"
Resposta: Sim, nesse caso considera-se prorrogado o prazo para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 28/03/2016 (segunda-feira).
Questionamento 07 "Tramita perante a Vara da Fazenda Públia e dos Registro Públicos de Brusque uma ação de obrigação de fazer sob o nº 011.13.005956-1 na qual o objeto é a conexão do sistema de esgoto da cidade com a ETE da RIOVIVO. Considerando que há chances da ação ser julgada procedente, indaga-se a necessidade de instaurar a presente PMI?"
Resposta: Referida ação encontra-se em trâmite e ainda não há decisão capaz de modificar o entendimento sobre a necessidade de solução dos problemas quanto ao tratamento de esgoto sanitário no Município. O PMI, conforme previsto no § 3º do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.746/2016, não obriga o Município a deflagrar procedimento licitatório. A questão da necessidade não se refere ao PMI, mas à solução do problema de esgotamento sanitário existente no Município, sendo o PMI um instrumento para auxiliar no diagnóstico da situação e para se encontrar o melhor caminho a seguri na sua solução.
Questionamento 08 "Conforme documentação acostada na ação de obrigação de fazer, a prefeitura havia se comprometido a utilizar a ETE da RIOVIVO. Diante desse impasse, é a intenção da prefeitura ignorar o compromisso firmado anteriormente, mesmo que seja interesse da Administração Pública o cumprimento em atenção aos princípios do art. 37, da CF?"
Resposta: O Município aplicará estritamente os princípios da Administração Pública, sempre primando pelo interesse público. No caso em específico, caso haja decisão judicial nesse sentido, será estritamente cumprida.
Questionamento 09 "O Edital em nenhum momento faz menção ao Decreto nº 8.428/2015, que dispõe sobre o Procedimento de

Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilziados pela administração pública. Indaga-se se o Edital está dentro dos parâmetros exigidos pelo Decreto nº 8.428/2015?"
Resposta: O edital segue a disciplina do regulamento específico que disciplina esta matéria no âmbito do Município, qual seja, o Decreto Municipal n. 7.746/16. O art. 2º do Decreto Federal nº 8.428/2015 indica que o procedimento nele previsto regula o procedimento no âmbito da administração federal, além de não haver disposição que iniba a regulação de procedimento semelhante em nível municipal, considerada a competência própria prevista no art. 30, I, da Constituição Federal. Não obstante isso, o preâmbulo do Decreto faz referência o Decreto Federal como meio de motivar a sua iniciativa de regular o procedimento, não significando, porém, que se subordina ao rito nele previsto.
Questionamento 10 "O Edital foi publicado no dia 10/03/2016 (Quinta-feira) – Edição Nº 1950, e fixa que receberá até o dia 25/03/2016 (Sexta-feira/feriado) as manifestações de interessados, contudo, o Decreto nº 8.428/2015, no § 3º do art. 4º, estabelece que ´O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a vinte dias, contado da data de publicação do edital´; questiona-se se o prazo entre a abertura e para os interessados protocar a solicitação de autorização (15 dias corridos) atende ao exigido no Decreto nº 8.428/2015?"
Resposta: O prazo fixado atende ao disposto no regimento específico (Decreto Municipal n. 7.746/16), sendo o Decreto citado na pergunta de aplicação em âmbito federal, conforme resposta ao questionamento 09.
Questionamento 11 "Em regra, os PMIs indicam um ponto de contato para dúvidas, no próprio Chamamento, mas o PMI de Brusque não faz isso, o que tornou inviável o envio de perguntas no prazo estabelecido no decreto (salvo engano, 10 dias antes do prazo do cadastramento, de acordo com artigo 7º do Decreto Municipal)"
Resposta: Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser efetivados no endereço listado no item 2 do instrumento convocatório.
Questionamento 12 "De acordo com o Decreto Federal 8.428/2015 sobre PMI (artigo 4º), "deverá constar do edital de chamamento público o nome da pessoa física ou jurídica que motivou a abertura do processo". Essa informação não consta no Chamamento Público publicado no Diário Oficial".
Resposta: Este procedimento administrativo segue a disciplina do Decreto Municipal n. 7.746/16, sendo aquele (Decreto n. 8.428/15) de aplicação na seara federal. Outrossim, em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que este procedimento foi deflagrado após provocação da empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (CNPJ n. 08.827.501/0001-58).

EDITAL Nº 003-2016 PROCESSO SELETIVO N. 003-2016

EDITAL Nº 003/2016
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO N. 003/2016

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS- RETROESCAVADEIRA e OPERADOR DE MÁQUINAS- PATROLA, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS- RETROESCAVADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO FINAL
01	SERGIO BERTOLDI	8,0	09	8,5
02	ILDO SILVESTRIN	7,5	08	7,75
03	PEDRO JOSÉ CORREIA DE LIMA	5,5	06	5,75
04	FLAVIO OLIVEIRA FONSECA	5,5	05	5,25
05	GILBERTO HILLESHEIN	5,0	06	5,5
06	NOURIVAL JOSE COELHO	5,0	05	5,00
07	ADILSON HERMANN	5,0	05	5,00
--	ANDRE CORDEIRO	3,0	10	DESCLASSIFICADO
--	EZEQUIEL LUIZ RIBEIRO	3,0	00	DESCLASSIFICADO
--	JOSNI SCHON	-	0	DESCLASSIFICADO
--	NILBERTO GOEDERT	-	0	DESCLASSIFICADO
--	ARNO STOFELA	-	0	DESCLASSIFICADO

OPERADOR DE MÁQUINAS- PATROLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO FINAL
--	ALISSON T. DE ALMEIDA	-	0	DESCLASSIFICADO

Brusque, 24 de março de 2016.
JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR nº 255, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Reenquadra cargos no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo e permite o enquadramento de servidores ocupantes do cargo de Motorista no cargo de Motorista de Veículo Pesados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 01 de abril de 2016, sem efeitos retroativos, os cargos de Operador de Máquina e de Mecânico, constantes da Categoria 3, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, passam a fazer parte da Categoria 13 do mesmo quadro, incluída pelo Anexo da Lei Complementar nº 218, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo em extinção de Motorista que, desde data anterior à publicação da Lei Complementar nº 218, de 11 de dezembro de 2013, exerçam atribuições inerentes ao cargo de Motorista de Veículos Pesados, conduzindo ônibus, ambulância, caminhão truck ou caminhão toco, poderão, a partir de 01 de abril de 2016, ser enquadrados no cargo de Motorista de Veículos Pesados, criados pela referida lei complementar, desde que comprovem formação completa no ensino fundamental e que sejam portadores de Carteira Nacional de Habilitação de categoria C, D ou E.

Parágrafo único. Após o enquadramento previsto nesse artigo, o servidor enquadrado terá o prazo de 3 (três) anos para concluir formação em nível de ensino médio, sob pena de recondução ao cargo anterior de Motorista ou, se já extinto, de aproveitamento obrigatório em cargo com vencimentos compatíveis com os deste.

Art. 3º A partir do ato de enquadramento de que trata essa lei, os servidores beneficiados deixarão de fazer jus à gratificação de condução instituída pelo Decreto 7.403, de 27 de março de 2014.

Art. 4º A alteração e enquadramento de que trata essa Lei Complementar em nenhuma hipótese ensejará efeitos retroativos, quer para recálculo de vantagens já incorporadas ou pagas, quer para fins tributários e previdenciários.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 256, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR nº 256, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Altera a ementa e os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 249, de 02 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Complementar nº 249, de 02 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Reestrutura o fundo de que trata a Lei Municipal nº 2.771/2004, atribuindo os honorários sucumbenciais aos Procuradores do Município, e dá outras providências."

Art. 2º Os arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 249, de 02 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os recursos do FHS serão distribuídos, em sua totalidade, entre os titulares do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, constantes do Anexo I, e do cargo de provimento em comissão de Procurador-Adjunto, previsto no Anexo I-E, todos da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, lotados na Procuradoria-Geral, observados os critérios de cálculo abaixo:
... . " (NR)

"Art. 3º O FHS será fiscalizado pelo Conselho de Procuradores do Município, composto por todos os beneficiários de que trata o caput do art. 2º, cujas decisões serão tomadas por maioria simples, a quem compete eleger 2 (dois) representantes dentre seus membros, dentre os quais um Procurador-Adjunto, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, responsáveis pela movimentação e prestação de contas dos recursos do fundo.
... . " (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador Geral do Município
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR nº 257, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Altera o artigo 95 da Lei Complementar nº 146, de 31 de agosto de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 95 da Lei Complementar nº 146, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. Ao Coordenador Pedagógico conceder-se-á, pelo desempenho de atividade especializada de magistério, gratificação correspondente a trinta por cento sobre o valor do padrão de vencimento percebido pelo servidor, acrescido do adicional por tempo de serviço." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR nº 258, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Transfere o cargo de Educador Físico constante da Categoria 12 do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, para a Categoria 5 do mesmo Quadro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A partir de 01 de abril de 2016, sem efeitos retroativos, o cargo do grupo ocupacional especialista de Educador Físico, criado pela Lei Complementar nº 167, de 27 de junho de 2011, fica transferido para a Categoria 5, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações.

Art. 2º A partir da mesma data prevista no artigo anterior, fica extinta a Categoria 12 do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, incluída pela Lei Complementar nº 167, de 27 de junho de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.973, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI nº 3.973, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Disciplina o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º A Administração Municipal, através dos setores competentes, ao tomar conhecimento da existência de veículo automotor de qualquer natureza que, há pelo menos três dias, encontra-se abandonado em via pública da cidade, afixará nele um adesivo convocando o respectivo proprietário ou responsável a removê-lo do local.

Parágrafo único. Considera-se abandonado, para os fins deste artigo, o veículo ou carcaça que apresentar, no mínimo, um dos seguintes requisitos:
I-evidente estado de decomposição, ainda que coberto com capa de material sintético;
II- não possuir placa de identificação obrigatória;
III- estar impossibilitado de deslocamento com segurança pelos próprios meios;
IV- em visível mau estado de conservação, carroceria com evidentes sinais de colisão, objeto de vandalismo ou depreciação voluntária;
V- oferecer risco à segurança e /ou à saúde dos munícipes.
Art. 2º Se completados quinze dias de abandono, sem que o proprietário ou responsável tenha tomado as devidas providências referentes à sua remoção, deverá o veículo automotor ser recolhido para o depósito da Prefeitura, ou outro local apropriado.

§ 1º Após o recolhimento do veículo automotor, caberá à Prefeitura tomar as medidas necessárias para a identificação do respectivo proprietário ou responsável, aplicando-se, para tanto, as normas legais em vigor, que regulam a matéria.

§ 2º Uma vez identificado, o proprietário ou responsável será notificado para resgatar o veículo abandonado, dentro do prazo de 15 dias, com a cobrança das despesas administrativas de remoção e guarda ou estacionamento em local apropriado, sem prejuízo das sanções legais, na forma da legislação em vigor.

§ 3º Decorrido o prazo de noventa dias, sem a reclamação apropriada e o pagamento do que for devido ao Município e a outros entes federativos, o veículo será submetido a leilão público, para efeito de sua alienação, pelo valor mínimo de arrematação, cuja receita obtida será destinada aos cofres públicos.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.977, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI nº 3.977, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza e ratifica o acordo judicial firmado entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brusque – SINSEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado e ratificado o acordo judicial firmado entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brusque - SINSEB, protocolado nos autos da Ação de Execução de Sentença nº 0002656-49.2003.8.24.0011/0002, da Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da comarca de Brusque, cujo objeto envolve a condenação do SAMAE ao pagamento das promoções por mérito, devidas aos servidores da autarquia municipal.

Parágrafo único. O acordo judicial firmado entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brusque - SINSEB, consta do Anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar e especial no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), para cobertura da seguinte dotação do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE:

Órgão: 80	SAMAE	
Unidade: 02	Técnica	
Função: 017	Saneamento	
Subfunção: 512	Saneamento Básico urbano	
Programa: 301	Sistema de Água	
Atividade: 2293	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Despesa: 3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	3.300.000,00
Recursos:		Próprios
Vinculo:		60.000

§ 1º Os recursos previstos no artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias passam a incorporar as alterações constantes desta Lei, em conformidade com o art. 151 da Lei Orgânica do Município de Brusque.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.978, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI nº 3.978, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e do valor dos auxílios alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, das Autarquias e das Fundações Públicas, estatutários e celetistas, ativos e inativos, do Poder Executivo, ficam reajustados pela aplicação do INPC (IBGE) no percentual de 11,078 % (onze vírgula zero setenta e oito por cento), mais aumento real de 0,282% (zero vírgula duzentos e oitenta e dois por cento), totalizando 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), reajuste este a ser implementado em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

I – 6% (seis por cento), a partir de 1º de março de 2016;

II – 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), a partir de 1º de novembro de 2016.

§ 1º A parcela do percentual de reajuste prevista no inciso II, a ser acrescida no mês de novembro de 2016, terá como base de cálculo os valores de vencimento vigentes até o mês anterior à data-base, ou seja, até o mês de fevereiro de 2016.

§ 2º Excetuam-se das disposições deste artigo, os servidores contemplados pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e pela Lei Municipal nº 3.425, de 30 de setembro de 2011.

§ 3º O reajuste fixado no caput refere-se à revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º O valor do auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 3.858, de 25 de março de 2015, fica reajustado nos seguintes valores:

I – a partir de 1º de março de 2016:

a) R$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), para os servidores que percebam vencimento base de até R$ 1.355,20 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos);

b) R$ 201,65 (duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos) para os servidores que percebam vencimento base entre R$ 1.355,21 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) e R$ 1.806,93 (mil oitocentos e seis reais e noventa e três centavos);

c) R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) para os servidores que percebam vencimento base superior a R$ 1.806,94 (mil oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

II – a partir de 1º de novembro de 2016:

a) R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para os servidores que percebam vencimento base de até R$ 1.423,73 (mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos);

b) R$ 216,52 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), para os servidores que percebam vencimento base entre 1.423,74 (mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) e R$ 1.898,30 (mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

c) R$ 184,08 (cento e oitenta e quatro reais e oito centavos) para os servidores que percebam vencimento base superior a R$ 1.898,30 (mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.979, DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI nº 3.979, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Concede a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Brusque e subsídios dos agentes políticos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2016, revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Brusque, ativos e inativos e Vereadores, pela aplicação do INPC (IBGE) no percentual de 11,078% (onze vírgula zero setenta e oito por cento), acumulado nos doze meses anteriores ao mês do reajuste.

Art. 2º É concedido aumento real, com vigência a partir de 1º de março de 2016, no percentual de 0,282% (zero vírgula duzentos e oitenta e dois por cento) sobre os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Brusque.

Art. 3º Aos Servidores ativos da Câmara Municipal de Brusque, será concedido o benefício do auxílio alimentação no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) mensais, que será pago proporcionalmente aos dias trabalhados.

Parágrafo único. O benefício do auxílio alimentação instituído por esta lei:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorpora ao vencimento, remuneração ou provento, para quaisquer efeitos;

III - não é considerado para efeito do pagamento de qualquer vantagem pecuniária ao servidor, inclusive da gratificação natalina;

IV - não constitui base de cálculo da contribuição previdenciária;

V - não configura rendimento tributável ao servidor;
VI - não será acumulado com outras vantagens de espécie semelhante.

Art. 4º Fica concedido a partir de 1º de março de 2016, revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município, com exceção do Poder Legislativo, pela aplicação do INPC, no percentual de 11,078% (onze vírgula zero setenta e oito por cento), acumulado nos doze meses anteriores ao mês do reajuste, a ser implementado em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

I – 6% (seis por cento), a partir de 1º de março de 2016;

II – 5,078% (cinco vírgula zero setenta e oito por cento), a partir de 1º de novembro de 2016.

Parágrafo Único: A parcela do percentual de reajuste prevista no inciso II será calculada sobre os valores de vencimento vigentes até o mês anterior à data-base, ou seja, até o mês de fevereiro de 2016.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes dos respectivos poderes, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do art. 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º O reajuste concedido aos Servidores do Poder Legislativo por esta lei, incidirá sobre o salário base.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2016.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

ROGÉRIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - 01-2016 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - 01-2016 - FUNDEMA

EDITAL: CREDENCIAMENTO Nº 01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E ANIMAIS DE RUA EM SOFRIMENTO - FUNDEMA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 18h30min do dia 07/04/2016.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 24 de março de 2016.
Denise Chiarello Hartmann
Presidente - FUNDEMA

PARECER CGFMHIS 01/2016

PARECER CGFMHIS Nº 01/2016
Relativo à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social- CGFMHIS no ano de 2015.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social- CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal 2.534, de 27 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia dez de março de 2016, ATA Nº 59.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social- CGFMHIS avalia que foram cumpridos os Planos de Ação e Plano de Aplicação do Fundo, sendo aprovada a sua Prestação de Contas, referentes ao exercício de 2015, sendo FAVORÁVEL à SUA APROVAÇÃO TOTAL.

Caçador, 10 de março de 2016.
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CGFMHIS

PARECER COMSEA 01/2016

PARECER COMSEA Nº 01/2016
Relativo à existência e execução de Políticas Públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, exercício 2015.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.114, de 19 de agosto de 2004 e suas alterações.

CONSIDERANDO a documentação recebida dos seguintes órgãos do município: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 22 de março de 2016, Ata nº 72, conclui que:

Foram cumpridos parcialmente os requisitos previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006, relativo à existência e execução de políticas voltadas à segurança alimentar e nutricional, conforme segue em anexo a discriminação de cada Secretaria citada acima, sendo FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO PARCIAL.

Caçador, 22 de março de 2016.
Valmir Alves da Cruz
Presidente do COMSEA

PORTARIA Nº 26.676

PORTARIA Nº 26.676, de 22 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Cultura de Caçador, para atuar junto ao Projeto "Conheça a Cidade", o Servidor Público Municipal DIRCEU RIBEIRO DE MELLO, Matrícula 1268, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental II, 28 (vinte e oito) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, na EMEB Morada do Sol, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.677

PORTARIA Nº 26.677, de 22 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
COLOCAR à disposição, o Servidor Público Municipal VILSON MEIRELES DA SILVA, Matrícula 283, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental II, 22 (vinte e duas) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, na EMEB Henrique J. Berger, para atuar junto ao Projeto "NOA – Novas Oportunidades de Aprendizagem", na própria Unidade Escolar de lotação, com efeitos a contar de 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 26.678

PORTARIA Nº 26.678, de 22 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
CESSAR A DESIGNAÇÃO do Servidor Público Municipal ALCEDIR FERLIN, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – IPASC, nos termos da Portaria nº 22.238, de 02 de janeiro de 2013, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 22 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.693

PORTARIA Nº 26.693, de 24 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal ALCEDIR FERLIN, Matrícula 160, cargo de Chefe do Serviço de Expediente, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
05/10/2003 a 05/10/2008	01/04/2016 a 30/04/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Perico
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 26.694

PORTARIA Nº 26.694, de 24 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo efetivo, órgão de lotação, conversão e período de aquisição, para pagamento no mês de março de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Lotação	Conv.	Período Aquisitivo
10048	Aloir Ferreira de Almeida	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	001	1/3	17/02/2010 a 17/02/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 24 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.695

PORTARIA Nº 26.695, de 24 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, especificando código, nome, cargo e lotação, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Lotação
1301	Edson Iaroch	Operador de Máquinas Pesadas	003

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Pedro Henrique Pino Garcia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 26.696

PORTARIA Nº 26.696, de 24 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, especificando código, nome, cargo e lotação, conforme segue:

Código	Nome da Servidora	Cargo	Lotação
567	Maria Ivanir Serafim	Agente de Serviços e Obras Públicas I	003

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Pedro Henrique P. Garcia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 26.697

PORTARIA Nº 26.697, de 24 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 184, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, especificando código, nome, cargo e lotação, conforme segue:

Código	Nome da Servidora	Cargo	Lotação
892	Cleony Lopes Barbosa Figur	Assistente Social - 20hs	008

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.698

PORTARIA Nº 26.698, de 24 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo efetivo, órgão de lotação, conversão e período de aquisição, para pagamento no mês de março de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Lotação	Conv.	Período Aquisitivo
1089	Francisco de Assis Machado	Operador de Máquinas Pesadas	007	1/3	02/02/2008 a 02/02/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 24 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

PR 44/16 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016-PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DOS ITENS 2 , 4 , 5 AO 19 E COM COTA PRINCIPAL AOS ITENS 1 E 3.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A PINTURA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO PARA PINTURA DE: FAIXAS DE PEDESTRES, LOMBADAS, MEIO FIOS E POSTES DA CIDADE E PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 18 (Dezoito) de Abril de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

PREGÃO 15/2016
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de serviços de torno e usinagem para consertos diversos em peças de máquinas, veículos e equipamentos e serviço de torneiro (mão de obra auxiliar)", conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO estimado	VALOR TOTAL estimado
01	1.000	Km	Locação de carreta prancha (incluso motorista) para realizar o transporte de máquinas pesadas	R$ 7,10	R$ 7.100,00
VALOR TOTAL				R$ 7.100,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 08/04/2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos, do dia 08/04/2016, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias na seguinte classificação:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 00.01.0080 – Recursos Ordinários.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 15/2016".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 24 de março de 2016.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO Nº. 7.475/16 DE 23/03/2016 REGULAMENTA LEI Nº. 4.253/16

DECRETO Nº 7.475/16 DE 23/03/2016
REGULAMENTA LEI Nº 4.253/16

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 194.900,00 (Cento e noventa e quatro mil e novecentos reais) na dotação orçamentária constantes do Art. 1º da Lei nº 4.253/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 23 de março de 2016.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.476/16 DE 23/03/2016 REGULAMENTA LEI Nº. 4.251/16

DECRETO Nº 7.476/16 DE 23/03/2016

REGULAMENTA LEI Nº 4.251/16

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementados em R$ 171.214,18 (Cento e setenta e um mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos) na dotação orçamentária constantes do Art. 1º da Lei nº 4.251/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 23 de março de 2016.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.249/16 DE 23/03/2016 AUTORIZA CEDER EM COMODATO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.249/2016 DE 23/03/2016
AUTORIZA CEDER EM COMODATO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em forma de comodato, equipamentos agrícolas mencionados no Anexo I para as Associações de Produtores Rurais, também relacionadas no Anexo I da presente lei.

§1º. Os equipamentos serão destinados às entidades conforme as necessidades das mesmas e por decisão do Poder Executivo, mediante a formalização do comodato por meio de instrumento específico para esse fim.

§2º. O convênio terá vigência por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. São obrigações do Município/Comodante:

a) Fazer a entrega dos equipamentos agrícolas relacionados no Anexo I;
b) Vistoriar periodicamente os equipamentos cedidos em comodato;
c) Rescindir o contrato de comodato se houver qualquer desvio das finalidades a que se destinam.

Art. 3º. São obrigações e deveres do Comodatário:

a) Atender indistintamente os agricultores integrantes da Associação;
b) Zelar e fazer a manutenção e conservação dos equipamentos agrícolas recebidos em Comodato.
c) Suportar os custos e gastos com reparos e reforma dos equipamentos;
d) Devolver os equipamentos ao término do contrato em condições de uso e funcionamento;
e) Permitir a vistoria em qualquer tempo de controle interno e externo da Administração Pública Municipal e Federal.
f) Encaminhar anualmente ao Executivo Municipal relatório, especificando qual Associação que usou, qual serviço executado e por quanto tempo.

Art. 4º. Integra esta Lei, independente de transcrição, a minuta do contrato de comodato (Anexo II).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
Projeto de lei nº 3.870/2016 DE 25/02/2016
ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO	QUANTIDADE/EQUIPAMENTO	CNPJ
Associação Produtores Rurais da Comunidade de Serraria Pacheco	01 Garfo Enleirador e 01 Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido	00.183.802/0001-84

Associação dos Produtores de Leite de Dom Bosco	01 Carreta Agrícola	11.194.174/0001-59
Associação de Produtores da Comunidade de Guarani	01 Carreta Agrícola	97.432.769/0001-10
Associação de Produtores da Comunidade de Fazenda Sarandi	01 Carreta Agrícola	97.432.751/0001-19
Associação Produtores Comunidade de Pinhal Preto Santa Lúcia Caxambu	01 Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido	97.432.777/0001-67
Associação de Produtores Rurais Nossa Senhora da Saúde Palmeira	01 Carreta Agrícola	12.427.288/0001-64

ANEXO II
Projeto de lei nº 3.870/2016 25/

MINUTA DE CONTRATO COMODATO

O Município de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, com sede administrativa na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito abaixo identificado e assinado e a Associação de Produtores Rurais .... , CNPJ ....., por seus Presidente ..... resolvem celebrar este Contrato de Comodato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA O município é proprietário da máquina agrícola com as seguintes características: (descrição individualizada do equipamento), adquiridos pelo município com recursos originários do contrato de repasse firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Governo do Estado de Santa Catarina.

SEGUNDA Por este Contrato o município cede em Comodato à Associação de Produtores Rurais ..... , a máquina agrícola descrita na Cláusula PRIMEIRA, com a única e exclusiva finalidade para atender as ações que visem fortalecer a agricultura/pecuária familiar do município de Campos Novos.

TERCEIRA O Contrato de Comodato tem vigência por 10 (dez) anos, podendo ser aditivado, por sucessivos períodos se for do interesse do município.

QUARTA São de responsabilidade da Associação ..... :
a) Atender indistintamente os agricultores integrantes da Associação;
b) Zelar e fazer a manutenção e conservação dos equipamentos agrícolas recebidos em Comodato.
c) Suportar os custos e gastos com reparos e reforma dos equipamentos;
d) Devolver os equipamentos ao término do contrato em condições de uso e funcionamento;
e) Permitir a vistoria em qualquer tempo de controle interno e externo da Administração Pública Municipal e Federal.

QUINTA O município celebra este Comodato com amparo na Lei nº ....., que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

SEXTA São motivos de rescisão deste Contrato, qualquer transgressão às Cláusulas estabelecidas.

SÉTIMA As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento.

OITAVA Encaminhar anualmente ao Executivo Municipal relatório, especificando qual Associação que usou, qual serviço executado e por quanto tempo.

E por estarem certos, firmam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Campos Novos, de de 2016.
MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
Prefeito Municipal

ASSSOCIAÇÃO DE PRODUTORES .....
Presidente

Testemunhas:

1) _____
2) _____

LEI Nº. 4.250/16 DE 23/03/2016 CRIA E DENOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.250/16 DE 23/03/2016
CRIA E DENOMINA BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Unidade de Educação Infantil localizada no Distrito da Encruzilhada, anexa a Escola Isolada Municipal Encruzilhada e denominada de "CENTRO DE EDUCAÇAO INFANTIL MUNICIPAL RAIO DE LUZ".

Art. 2º. A Unidade Educacional mencionada no artigo anterior fica administrativamente subordina a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para a confecção da placa indicativa da referida unidade, sendo que esta e outras despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações consignadas em rubricas próprias no orçamento do município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 23 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.251/16 DE 23/03/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.251/2016 DE 23/03/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do município, no valor de R$ 171.214,18 (cento e setenta e um mil duzentos e quatorze reais e dezoito centavos) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10 – DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 1.014 – Construções, Ampliações e Reforma no Ensino Infantil
Elemento de despesa: 135– 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.000 000 - aplicações diretas .....R$ 171.214,18

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.019 – Reequipamento do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 40– 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.0000 00 - aplicações diretas .....R$ 171.214,18
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.252/16 DE 23/03/2016 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVES DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE , CELEBRAR CONVÊNIO DE MUTUA COOPERAÇÃO COM O CLUBE AQUA CAMPONOVENSE

LEI Nº 4.252/2016 DE 23/03/2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVES DA FUNDAÇAO CULTURAL CAMPONOVENSE CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O CLUBE AQUA CAMPONOVENSE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Fundação Cultural Camponovense, autorizado a firmar convênio com o Clube Aqua Camponovense, com a finalidade de realizar o Baile de Escolha da Miss Campos Novos 2016, o qual faz parte da programação das Festividades Alusivas aos 135 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos, que ocorrerá no dia 29 de março de 2016, na forma da minuta de Termo de Convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Clube Aqua Camponovense se responsabilizará por ceder de forma gratuita o local para a realização do Baile e ficará responsável pela comercialização e venda das bebidas durante o evento, bem como pelo pessoal necessário (garçons) para atender/servir ao público, devendo movimentar os recursos arrecadados em conta bancária específica.

Art. 3º. Todo o gerenciamento e a comercialização de mesas e ingressos referente ao Baile ficam sob a responsabilidade Fundação Cultural Camponovense, que deve movimentar os recursos arrecadados em conta bancária específica.

Art. 4º. Os recursos arrecadados com a comercialização das mesas/ingressos do baile, bem como os lucros apurados com a venda das mesmas, serão de propriedade da Fundação Cultural Camponovense. Da mesma forma, os recursos arrecadados com a venda das bebidas do baile serão de propriedade do Clube Aqua Camponovense.

Art. 5º. Além da comercialização das mesas descritas no art. 4º, a Fundação Cultural ficará responsável pela contratação de seguranças, decoração do local, sonorização, filmagem, climatização, joias, faixas e coroas de premiação.

Art. 6º. A Fundação Cultural Camponovense deverá prestar contas dos recursos arrecadados com o presente convenio, ao Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da realização do evento, com relatórios detalhados.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº /2016

Pelo presente Convênio que entre si celebram, de um lado o Município de Campos Novos, por seu Prefeito Municipal, sr. Nelson Cruz, através da Fundação Cultural Camponovense, com sede na cidade de Campos Novos, na Praça Lauro Muller, 39, Centro, CNPJ n.º 74.097.114/0001-38, representada por Eliamar Terezinha Antunes Mayer, e o CLUBE AQUA CAMPONOVENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 78.510.989/0001-70, com sede na Rua São Joao Batista, 69, Centro, Campos Novos – SC, representado por seu Presidente Sergio Fermino Antunes de Souza, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO
I – Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para a realização do Baile de Escolha da Miss Campos Novos 2016, o qual faz parte da programação das Festividades Alusivas aos 135 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos, que ocorrerá no dia 29 de março de 2016, com objetivo de divulgar o município em nível estadual e nacional, por meio da escolha da Miss que desempenhará efetiva representação de nossa comunidade em eventos e atividades culturais e promocionais. Essa proposta se espelha em inúmeras outras realizadas em diversas partes do Brasil, e se trata de um concurso de caráter cultural, com fins de promover e divulgar a história e valores regionais entre todos os moradores de nosso município e região, engrandecendo a programação festiva do aniversário do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇAO CULTURAL CAMPONOVENSE
Caberá a Fundação Cultural Camponovense:
I – O gerenciamento e a comercialização de mesas e ingressos, bem como o lucro apurado com a venda dos mesmos;
II – A divulgação do Baile de escolha da Missa Campos Novos 2015, conjuntamente com a programação artística, esportiva e cultural, alusiva aos 135 anos do município;
III – A contratação de seguranças, decoração do local, sonorização, filmagem, climatização, joias, faixas e coroas de premiação;
IV – Prestar contas da destinação dos recursos captados e dos lucros apurados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o

evento;
CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CLUBE AQUA CAMPONOVENSE
I – Realizar conjuntamente com a Fundação Cultural o evento específico do "Baile de Escolha da Miss Campos Novos 2016", o qual faz parte da programação das Festividades Alusivas aos 135 Anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Campos Novos;
II – Coordenar e comercializar a venda das bebidas durante a realização do Baile;
III – Contratar ou adquirir em seu nome, pessoal necessário (garçons) para atender/servir ao público;
IV – Realizar o pagamento das despesas oriundas das contratações e aquisições que realizar inerentes ao Baile, previstas no presente convênio;

§ 1.º A prestação de contas será encaminhada pela Fundação Cultural, em via original ao Município de Campos Novos, e será constituída pelas seguintes peças:
a) Cópia do Termo de Convênio;
b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) nº. do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) nº do cheque; e) data da expedição do cheque; f) nº. da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável;
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante legal das entidades;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
I – O presente convênio é firmado pelo prazo de sua assinatura até a conclusão do seu objeto.
Parágrafo único – considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO
O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, SC., para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos,

Nelson Cruz
Prefeito de Campos Novos

Eliamar Terezinha Antunes Mayer
Fundação Cultural Camponovense

Sergio Fermino Antunes de Souza
Presidente Clube Aqua Camponovense

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

LEI Nº. 4.253/16 DE 23/03/2016 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.253/2016 DE 23/03/2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município, no valor de R$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção do Departamento de Planejamento Educacional
Elemento de despesa: 32– 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.0000 00 - aplicações diretas .....R$ 194.900,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Ensino – Escolas Etinerantes
Elemento de despesa: 33– 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001.0000 00 - aplicações diretas .....R$ 5.375,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção da Educação para Alunos Especiais
Elemento de despesa: 41– 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00 - aplicações diretas .....R$ 49.525,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 12 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Terreno e/ou Edificações para o Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 58– 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0000 00 - aplicações diretas .....R$ 140.000,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/16

PORTARIA Nº 452/16 de 16/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO EVA LENI MASSON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário EVA LENI MASSON para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em

vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 453/16
PORTARIA Nº 453/16 de 16/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANETE LOPES NASCIMENTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JANETE LOPES NASCIMENTO para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/16
PORTARIA Nº 48/16 de 20/01/2016
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSSILENY GEDEL STEFANES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JOSSILENY GEDEL STEFANES para exercer o cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de Janeiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 727/16
PORTARIA Nº 727/15 de 27/02/2015
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARISOL BEATRIZ ALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARISOL BEATRIZ ALVES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 27 de fevereiro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/16
PORTARIA Nº 746/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ILDA EVA CARDOSO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ILDA EVA CARDOSO DE OLIVEIRA CORDEIRO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747/16
PORTARIA Nº 747/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ILIANE APARECIDA WOLKERT SPADER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, ILIANE APARECIDA WOLKERT SPADER para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748/16

PORTARIA Nº 748/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO INDIAMARA CRISTINA ROSSETTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, INDIAMARA CRISTINA ROSSETTO para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749/16

PORTARIA Nº 749/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVANA PIOVESAN ZANIN HOLLEWEGER

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, IVANA PIOVESAN ZANIN HOLLEWEGER para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750/16

PORTARIA Nº 750/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA STEFANES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 751/16

PORTARIA Nº 751/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVANIR DOS ANJOS TOLOMEOTTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, IVANIOR DOS ANJOS TOLOMEOTTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 10 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 752/16

PORTARIA Nº 752/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVONETE FRANCIONI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, IVONETE FRANCIONI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753/16

PORTARIA Nº 753/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVONETE MACHADO VICENTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, IVONETE MACHADO VICENTE para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/16

PORTARIA Nº 754/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVONETE TEREZINHA DEBASTIANI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, IVONETE TEREZINHA DEBASTIANI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 755/16

PORTARIA Nº 755/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO IVONETE THEODORO DE ANHAYA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, IVONETE THEODORO DE ANHAYA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 756/16

PORTARIA Nº 756/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANAÍNA BERNARDI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JANAÍNA BERNARDI para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 30 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 758/16

PORTARIA Nº 758/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANETE DE FATIMA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JANETE DE FATIMA DA SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR em NÍVEL II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 759/16

PORTARIA Nº 759/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANICE MURER BERNARDI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JANICE MURER BERNARDI para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760/16

PORTARIA Nº 760/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JAQUELINE SCHWANTES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JAQUELINE SCHWANTES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 761/16

PORTARIA Nº 763/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSEANE MIRIAN FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JOSEANE MIRIAN FAGUNDES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 762/16

PORTARIA Nº 762/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOILSON DE GIACOMETTI
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JOILSON DE GIACOMETTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 763/16

PORTARIA Nº 771/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIA GRAZIELI SAURIN REDANTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JULIA GRAZIELI SAURIN REDANTE para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 764/16

PORTARIA Nº 764/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSEANE TEREZINHA DE MATOS REINALDO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JOSEANE TEREZINHA DE MATOS REINALDO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 765/16
PORTARIA Nº 765/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSEMAR MACIEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JOSEMAR MACIEL para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO , atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 767/16
PORTARIA Nº 767/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JOSIANE TONHOLI ESCAINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JOSIANE TONHOLI ESCAINI para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/16
PORTARIA Nº 769/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JUÇARA RECALCATTI DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JUÇARA RECALCATTI DA SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/16
PORTARIA Nº 770/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JUCELIA DE FATIMA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JUCELIA DE FATIMA DA SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/16
PORTARIA Nº 771/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIA GRAZIELI SAURIN REDANTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JULIA GRAZIELI SAURIN REDANTE para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/16

PORTARIA Nº 772/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIA IZABEL VALENTE CARVALHO MENEGAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JULIA IZABEL VALENTE CARVALHO MENEGAS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/16

PORTARIA Nº 773/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANA BORGES DE MATTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JULIANA BORGES DE MATTOS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774/16

PORTARIA Nº 774/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANA INES BET BOFF

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JULIANA INES BET BOFF para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 775/16

PORTARIA Nº 775/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JULIANA NUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JULIANA NUNES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 776/16

PORTARIA Nº 776/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JURANDINA MARIA MECABO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, JURANDINA MARIA MECABO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 777/16

PORTARIA Nº 777/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KARIN REGINA SHALY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando que a funcionárias efetiva CRISTIANE

PEREIRA DE SOUZA, encontra-se em auxílio doença,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, CRISTIANE REGINA SHELY para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 778/16

PORTARIA Nº 778/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KARINE VICENTE DANIELEWICZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, KARINE VICENTE DANIELEWICZ para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 779/16

PORTARIA Nº 779/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KARIZE FACIN MARCHEZAN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, KARIZE FACIN MARCHEZAN para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 780/16

PORTARIA Nº 780/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KARIZE VICENTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, KARIZE VICENTE para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 781/16

PORTARIA Nº 781/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, KATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 782/16

PORTARIA Nº 782/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KELLY PALOMA DOS SANTOS PINTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, KELLY PALOMA DOS SANTOS PINTO para exercer o cargo de PROFESSOR LEIGO, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 783/16
PORTARIA Nº 783/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KELLY TAYNARA GIUSTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, KELLY TAYNARA GIUSTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 784/16
PORTARIA Nº 784/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KELY LIVIANE DA SILVA SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, KELY LIVIANE DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de PROFESSOR em n[nível II , atribuindo-lhe uma carga horária de 10 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785/16
PORTARIA Nº 785/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LAUDICEIA BERNARDI GEWEHR

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LAUDICEIA BERNARDI GEWEHR para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 787/16
PORTARIA Nº 787/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LENICE STEFANES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LENICE STEFANES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 788/16
PORTARIA Nº 788/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LETÍCIA FURTADO TITON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LETÍCIA FURTADO TITON para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 789/16
PORTARIA Nº 789/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LETÍCIA SABEI DE ALMEIDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LETÍCIA SABEI DE ALMEIDA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 790/16
PORTARIA Nº 790/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LIDIANE APARECIDA SUTIL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LIDIANE APARECIDA SUTIL para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 791/16
PORTARIA Nº 791/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LILIA APARECIDA BITARELLO FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LILIA APARECIDA BITARELLO FAGUNDES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 792/16
PORTARIA Nº 792/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 793/16
PORTARIA Nº 793/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LILIANE CRISTINA SUTIL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LILIANE CRISTINA SUTIL para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/16
PORTARIA Nº 794/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LILIANE SCOLARO HENZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LILIANE SCOLARO HENZ para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/16
PORTARIA Nº 795/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LILIANE STEFANES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LILIANE STEFANES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/16
PORTARIA Nº 796/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LINDER DE LARA MACHADO GRACIANO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LINDER DE LARA MACHADO GRACIANO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797/16
PORTARIA Nº 797/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIA MARA PUCCI CEREGATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIA MARA PUCCI CEREGATTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 798/16
PORTARIA Nº 798/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIANA ALMEIDA DA SILVA DURIGON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIANA ALAMEIDA DA SILVA DURIGON para exercer o cargo de PROFESSOR em nível I, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/16
PORTARIA Nº 799/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIANA APARECIDA MEDEIROS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas

pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIANA APARECIDA MEDEIROS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800/16

PORTARIA Nº 800/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIANA TEREZINHA FLESCH NUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIANA TEREZINHA FLESCH NUNES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 801/16

PORTARIA Nº 801/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIANA TOLOMEOTE ROSSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIANA TOLOMEOTE ROSSI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802/16

PORTARIA Nº 802/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIANE MOREIRA ZANAO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIANE MOREIRA ZANÃO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803/16

PORTARIA Nº 803/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIANE REGINA JUNG

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIANE REGINA JUNG para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 804/16

PORTARIA Nº 804/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIMAR DOS SANTOS MORAES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIMAR DOS SANTOS MORAES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805/16
PORTARIA Nº 805/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIMARA DE OLIVEIRA DE VILLA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIMARA DE OLIVEIRA DE VILLA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 806/16
PORTARIA Nº 806/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCIMARI APARECIDA VICENTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCIMARI APARECIDA VICENTE para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 807/16
PORTARIA Nº 807/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUCY MARA WOLFF

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência de vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUCY MARA WOLFF para exercer o cargo de PROFESSOR em n[nível II , atribuindo-lhe uma carga horária de 30 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 808/16
PORTARIA Nº 808/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO LUZIA DE MENECH

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, LUZIA DE MENECH para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 809/16
PORTARIA Nº 809/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MAISA APARECIDA PEIXOTO MENEGAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MAISA APARECIDA PEIXOTO MENEGAS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 812/16
PORTARIA Nº 812/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCELO HERMINIO LISTON

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARCELO HERMINIO LISTON para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813/16
PORTARIA Nº 813/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCIA APARECIDA BERLANDA MELO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARCIA APARECIDA BERLANDA MELO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/16
PORTARIA Nº 814/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCIA APARECIDA REQUES SCOLARO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARCIA APARECIDA REQUES SCOLARO para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816/16
PORTARIA Nº 816/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARCIANA REGINA CEZAR GOMES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARCIANA REGINA CEZAR GOMES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819/16
PORTARIA Nº 819/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA ELSA GRACIETTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARIA ELSA GRACIETTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820/16
PORTARIA Nº 820/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIA GORETI ALVES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARIA GORETI ALVES para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 824/16

PORTARIA Nº 824/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARICI THOME

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARICI THOME para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/16

PORTARIA Nº 827/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA CEREGATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARILENE DE FATIMA DE OLIVEIRA CEREGATTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 828/16

PORTARIA Nº 828/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARILENE TURELLA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARILENE TURELLA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831/16

PORTARIA Nº 831/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARILSE ALVES FRANÇA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARILSE ALVES FRANÇA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 832/16

PORTARIA Nº 832/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARINA SCHALY

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando que a funcionária LURDES DE FÁTIMA PICINI encontra-se em auxílio doença,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARINA SCHALY para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/16
PORTARIA Nº 840/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIVANA DOS SANTOS MELOTTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MARIVANA DOS SANTOS MELOTTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/16
PORTARIA Nº 842/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 845/16
PORTARIA Nº 845/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MICHELLE MAZOCCO MEDEIROS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MICHELLE MAZOCCO MEDEIROS para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/16
PORTARIA Nº 846/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MILENE BEATRIZ LOPES DE ALMEIDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MILENE BEATRIZ LOPES DE ALMEIDA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/16
PORTARIA Nº 847/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MONAISE FATIMA CESA CRIVELATTI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, MONAISE FATIMA CESA CRIVELATTI para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 20 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/16

PORTARIA Nº 851/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO NOELI TEREZINHA PADILHA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, NOELI TEREZINHA PADILHA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 855/16

PORTARIA Nº 855/15 DE 09/03/15
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JAIANE RAYZEL

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972.
RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JAIANE RAYZEL, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 09 de março de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 856/16

PORTARIA Nº 856/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PATRICIA BALESTRIN

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, PATRICIA BALESTRIN para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 857/16

PORTARIA Nº 857/16 de 29/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PATRICIA DA SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º da Lei 1.967/93, e considerando a existência da vaga excedente,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário, PATRICIA DA SILVA para exercer o cargo de PROFESSOR em nível II, atribuindo-lhe uma carga horária de 40 horas semanais com os vencimentos estabelecidos em Lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 29 de fevereiro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 860/16

PORTARIA Nº 860/15 DE 16/03/15
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELIZANGELA APARECIDA DELAVY MARQUES

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando que o funcionário efetivo ANA CAROLINA VIEL MATTE encontra- se afastado por LICENÇA MATERNIDADE.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ELIZANGELA APARECIDA DELAVY MARQUES, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de março de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943/16

PORTARIA Nº 943/16 DE 07/03/16
ADMITE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, com amparo nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir CAREM ZANATTA, CI nº 4742506, CPF nº 066.440.729-33 para exercer o cargo de ODONTÓLOGO, com atribuições junto a Programas Especiais, PSF e CAPS, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Trabalho.
Art. 2º. O (a) servidor(a) cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O vencimento mensal será de R$ 6.255,87 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), reajustados nas mesmas datas e percentuais aplicados aos demais servidores públicos, nas revisões e reposições anuais.
Art. 4º. O servidor admitido terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do trabalho.
Art. 5º. Não adquirirá estabilidade no serviço público o servidor admitido nas formalidades previstas nas Leis Complementares 07/07 de 24/10/07 e 13/08 de 09/12/08.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 07 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959/16

PORTARIA Nº 959/16 de 10/03/16
ABRE SINDICÂNCIA E NOMEIA COMISSÃO
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; com amparo no Artigo 100, inciso VIII, C/C Artigos 11 e 12, incisos I e II da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as Servidoras do quadro efetivo: Marcia Nunes, Dayana dos Santos Ribeiro e Melissa Gehrke Gomes, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Sindicância, para averiguar as responsabilidades do funcionário público efetivo ALAN TARCISO FAGUNDES, conforme comunicado do Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo em anexo, e demais atos que não observaram o dever funcional do mesmo;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em 10 de março de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/16

PORTARIA Nº 967/16 de 16/03/2016
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor EDILSON BATISTA FAGUNDES, portador da CNH nº 01505903442, categoria D, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO, do quadro de comissionados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 16 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968/16

PORTARIA Nº 968/16 de 21/03/16
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA LEILA GOTTSELIG

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora LEILA GOTTSELIG do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de março de 2016
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969/16

PORTARIA Nº 969/16 de 21/03/16
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O (A) SERVIDOR (A) EMANUELA KAREN FAGUNDES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o (a) servidor (a) EMANUELA KAREN FAGUNDES do cargo de PROFESSOR. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974/16

PORTARIA Nº 974/16 DE 21/03/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO TIAGO VERISSIMO

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 2º § 1º, inciso I da Lei 1.968/93; considerando a Lei nº 689 de 22/08/1972, considerando a vaga excedente.

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário TIAGO VERISSIMO, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com os vencimentos previstos em lei. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 975/16

PORTARIA Nº 975/16 de 16/02/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JAQUELINE APARECIDA MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário JAQUELINE APARECIDA MACHADO para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 977/16

PORTARIA Nº 977/16 DE 15/03/16
ABRE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e XII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Sindicância para apurar eventual responsabilidade da servidora KARLA MORENA APARECIDA STEFANES GONÇALVES, por apresentar um número expressivo de faltas e ausentar-se do trabalho, havendo, inclusive reclamações de seus pacientes.

Art. 2º A comissão permanente de sindicância nomeada pela Portaria nº 07/2016 de 11/01/16 terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 21 de março de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Capinzal

Prefeitura

DECLARAÇÃO 001/2016 - OUTEIRO DO SOL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, em cumprimento ao disposto no art. 55 da Lei Complementar no 140, de 1o de junho de 2011, que o Plano do LOTEAMENTO OUTEIRO DO SOL, de propriedade de Marco Antônio Santos e Eliane Bianchi Santos, relativo ao imóvel com área de 40.200,00 m² (quarenta mil e duzentos metros quadrados), situado na extensão da Rua Valmir Amélio Moretto, Capinzal - SC, registrado no Ofício de Imóveis desta Comarca, sob no 25.361, livro no 2 BZ, folha no 190, está de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011 que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo no Município de Capinzal, e demais normas dos órgãos competentes, tudo de conformidade com o Mapa Topográfico, Memorial Descritivo e demais documentos que fazem parte integrante deste processo, e assim constituída:
COMPOSIÇÃO DO PLANO DO LOTEMANETO:

I. ÁREA TOTAL DE ESCRITURA . . . . . 40.200,00 m²
II. 57 Lotes em 6 Quadras . . . . . .23.639,12 m²
III. 05 Ruas. . . . . 10.521,91 m²
IV. Área de Utilidade Pública. . . . . .3.218,98 m²
V. Área verde. . . . . 2.819,99 m²

Capinzal, 24 de março de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Decreto 046/2016

DECRETO Nº 046, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para priorizar o pagamento de diversos fornecedores na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 5º, da Lei (federal) nº 8.666/93, cada Unidade da Administração nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, a momentânea dificuldade de caixa, decorrente da queda da arrecadação nos últimos meses e a crescente demanda de obrigações assumidas;

CONSIDERANDO, que a redução do fluxo de caixa levou a um atraso superior a 30 dias no pagamento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO, que em virtude do não pagamento dos valores aos fornecedores e serviços essenciais tais como: serviços hospitalares, médicos, combustíveis, publicações, coleta do lixo, serviços da informática, convênios celebrados com a esfera Estadual e Federal (contrapartidas), convênios de repasses (APAE, ACAP), serviços emergenciais de manutenção da pavimentação asfáltica das vias públicas municipais (operação tapa buraco), despesas com passagens áreas de viagens emergenciais, e outros serviços imprescindíveis para a perfeita administração do Município, sendo necessária a imediata quitação para a continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO, que em virtude da constatação de dezenas de credores com valores já empenhados de até R$ 1.000,00 (um mil reais);

CONSIDERANDO o pagamento de despesas relativas ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO os serviços de manutenção dos veículos da Secretaria da Saúde de Capinzal e do Transporte Coletivo;

CONSIDERANDO, que em virtude do não pagamento dos valores devidos aos fornecedores, serviços estes imprescindíveis para a perfeita administração do Município, sendo necessária a imediata quitação para a continuidade dos serviços;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Secretário Interino da Administração e Finanças, através do serviço de tesouraria, autorizado a quebrar a ordem cronológica de vencimentos das faturas já empenhadas para priorizar o pagamento aos credores, relativo ao fornecimento dos serviços acima especificados, nos termos do artigo 5º, da Lei (federal) 8666/93.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 24 de março de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário Interino da Administração e Finanças

Decreto nº 045/2016

DECRETO No 045, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Aprova desmembramento e anexação de áreas na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar no 140, de 1o de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1o Fica aprovado o desmembramento em que é requerente Vilson Décimo Lanhi inscrito no CPF sob o no 511.825.139-72, referente ao imóvel com área de 28.482,13 m² (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e dois vírgula treze metros quadrados), situado na Rua Máximo Toaldo, Bairro São Cristovão, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o no 25.633, Livro no 2 – CA, Fls. 162, de propriedade do requerente, na forma a seguir especificada:
Parágrafo único. O desmembramento que trata o caput deste artigo nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente

Decreto, mantido os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, fica especificada da seguinte forma:
I - Área Total Matricula no 25.633 ..... 28.482,13 m²
a) Área Desmembrada ..... 318,79 m²
b) Área Remanescente ..... 28.163,34 m²

Art. 2o A área resultante do desmembramento citada na alínea "b" do artigo 1o , fica anexada ao Lote no 02, Quadra "A", com área de 469,91 m² (quatrocentos e sessenta e nove vírgula noventa e um metros quadrados), situado na Rua Máximo Toaldo, Bairro São Cristovão, registrado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no 8.632, Livro no 2 – AH, Fls. 176, de propriedade de Associação de Moradores do Bairro Verde Vale inscrito no CNPJ sob no 03.392.625/0001-34.
Parágrafo único. A anexação que trata o caput deste arqtigo nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantido os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, fica especificada da seguinte forma:
I - Área Total Unificada - Lote no 02, Quadra "A" ..... 788,70 m²
a) Área desmembrada ..... 318,79 m²
b) Área do terreno Matrícula no 8.632 ..... 469,91 m²

Art. 3o Todas as alterações resultantes do desmembramento e anexação de áreas, após a publicação do presente Decreto, serão computadas ao Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder à baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre os imóveis desmembrados e anexados.

Art. 4o Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento e a anexação de áreas para registro no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal, na forma da legislação vigente.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 24 de março de 2016.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

PORTARIA 204/2016

PORTARIA Nº 204, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 204/2016, Cleoci Salete Maria Rosa, matrícula nº 410055/02, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A servidora fica à disposição do EJA, conforme convênio firmado entre a 7ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/ Gerência de Educação e o Município de Capinzal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 15 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 205/2016

PORTARIA Nº 205, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 205/2016, Fernanda Gonçalves da Silva, matrícula nº 410056/02, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais, nível 35, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no ESF São Cristovão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 15 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 206/2016

PORTARIA Nº 206, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 206/2016, Helena Altmann, matrícula nº 410044/02, para exercer as funções do cargo de Professor Nível, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 2º A servidora substitui a titular Niane de Azeredo Filbert, que está à disposição da Coordenação Pedagógica da Escola e encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 207/2016

PORTARIA Nº 207, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 207/2016, Luciana Cristina Toaldo Baretta, matrícula nº 330906/07, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no EJA.

Art. 2º A servidora fica à disposição do EJA, conforme convênio firmado entre a 7ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional/ Gerência de Educação e o Município de Capinzal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 208/2016

PORTARIA Nº 208, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 208/2016, Lucrécia Colombo Côas, matrícula nº 323942/07, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora substitui a titular Salete Savaris de Araújo que está à disposição da Direção da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 209/2016

PORTARIA Nº 209, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 209/2016, Juciele Machado, matrícula nº 330175/05, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º A servidora substitui a titular Fátima Faccin que está à disposição da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 210/2016

PORTARIA Nº 210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016
Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 209/2016, Patricia Fatima Teixeira Baretta, matrícula nº 324892/10, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º A servidora substitui a titular Lilian Aparecida Dorini Stiirmer que está à disposição da Coordenação da Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 211/2016

PORTARIA Nº 211, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 211/2016, Roselaine Hoffmã, matrícula nº 332992/04, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º A servidora substitui a titular Andrea Aparecida Azevedo Scheuermann que está à disposição da Coordenação da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 212/2016

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 212/2016, Jane Alves dos Santos, matrícula nº 031445/04, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372 referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 2º A servidora substitui a titular Vilma da Silva Pinto Kunz que está em licença para tratamento de saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 213/2016

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 213/2016, Daiane Kely Machado, matrícula nº 399841/03, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 2º A servidora encontra-se em vaga excedente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 214/2016

PORTARIA Nº 214, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 214/2016, Simone do Nascimento Susin, matrícula nº 333484/03, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Creche Municipal Primeiros Passos.

Art. 2º A servidora substitui a titular Luana Gazzola que está à disposição da Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 215/2016

PORTARIA Nº 215, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 215/2016, Franciane Vieira Sarmento, matrícula nº 410048/02, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço.

Art. 2º A servidora substitui a titular Daiane Pradella que pediu exoneração do cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 216/2016

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 216/2016, Gracieli Salete Moises Cordeiro, matrícula nº 186155/04, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, na Creche Municipal Primeiros Passos.

Art. 2º A servidora encontra-se em vaga excedente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 217/2016

PORTARIA Nº 217, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 2172016, Juliana Soares da Silva, matrícula nº 407466/03, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º A servidora encontra-se em vaga excedente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 218/2016

PORTARIA Nº 218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 218/2016, Izabel Cristina Souza dos Santos, matrícula nº 407449/03, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º A servidora substitui a titular Vanessa de Mattos, que está à disposição da Biblioteca do Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 219/2016

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 219/2016, Denise Aparecida Ribeiro dos Santos Alves, matrícula nº 410046/02, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Crescendo Juntos.

Art. 2º A servidora encontra-se em vaga excedente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 220/2016

PORTARIA Nº 220, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 220/2016, Micheli dos Santos Chaves, matrícula nº 410045/02, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Professor, nível 372, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 2º A servidora substitui Grazieli Azevedo que está à disposição da secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 221/2016

PORTARIA Nº 221, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 221/2016, Marizete Kolling, matrícula nº 183636/03, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 2º A servidora trabalha aulas de estimulação e aulas de leitura na Biblioteca do Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

portaria 222/2016

PORTARIA Nº 222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 222/2016, Caroline Golin Fagundes, matrícula nº 398713/03, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 2º A servidora encontra-se em vaga excedente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 223/2016

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Contrata servidor, por tempo determinado, por excepcional interesse público

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 3.149, de 30 de outubro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, por tempo determinado, em regime administrativo especial, através do processo seletivo nº 029/2014 e nos termos do contrato nº 223/2016, Monalisa Chaves, matrícula nº 332062/03, para exercer as funções do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Conquistando meu Espaço.

Art. 2º A servidora encontra-se em vaga excedente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 16 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

RGF - 1º BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.549.973,10	0,00
Pessoal Ativo	29.254.416,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.736.851,19	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	558.705,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.549.973,10**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**64.193.567,02**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**31.549.973,10**	**49,15**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.664.526,19**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**32.931.299,88**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**31.198.073,57**	**48,60**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 10:45

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**625.875,18**	**477.256,85**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	625.875,18	477.256,85
Interna	625.875,18	477.256,85
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.151.553,24**	**9.786.983,30**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	10.897.130,63
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	15.554,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	1.125.702,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.525.678,06**	**-9.309.726,45**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.627.776,49**	**64.193.567,02**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,98%**	**0,74%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,83%**	**-14,50%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.353.331,79**	**77.032.280,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**68.717.998,61**	**69.329.052,38**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	625.875,18	477.256,85
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	625.875,18	477.256,85

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	240,90	242.226,56
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.018.175,08	3.102.447,99

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:01

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:01

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**625.875,18**	**477.256,85**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	625.875,18	477.256,85
Interna	625.875,18	477.256,85
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.151.553,24**	**9.786.983,30**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	10.897.130,63
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	15.554,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	1.125.702,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.525.678,06**	**-9.309.726,45**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.627.776,49**	**64.193.567,02**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,98%**	**0,74%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,83%**	**-14,50%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.353.331,79**	**77.032.280,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**68.717.998,61**	**69.329.052,38**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	625.875,18	477.256,85
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	625.875,18	477.256,85

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	240,90	242.226,56
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.018.175,08	3.102.447,99

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:01

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:01

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**625.875,18**	**477.256,85**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	625.875,18	477.256,85
Interna	625.875,18	477.256,85
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.151.553,24**	**9.786.983,30**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	10.897.130,63
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	15.554,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	1.125.702,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.525.678,06**	**-9.309.726,45**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.627.776,49**	**64.193.567,02**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,98%**	**0,74%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,83%**	**-14,50%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.353.331,79**	**77.032.280,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**68.717.998,61**	**69.329.052,38**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	625.875,18	477.256,85
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	625.875,18	477.256,85

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	240,90	242.226,56
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.018.175,08	3.102.447,99

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:01

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:01

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**625.875,18**	**477.256,85**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	625.875,18	477.256,85
Interna	625.875,18	477.256,85
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.151.553,24**	**9.786.983,30**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	10.897.130,63
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	15.554,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	1.125.702,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.525.678,06**	**-9.309.726,45**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**63.627.776,49**	**64.193.567,02**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,98%**	**0,74%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,83%**	**-14,50%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**76.353.331,79**	**77.032.280,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**68.717.998,61**	**69.329.052,38**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	625.875,18	477.256,85
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	625.875,18	477.256,85

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	240,90	242.226,56
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.018.175,08	3.102.447,99

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:01

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:01

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**64.193.567,02**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (IIa + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.270.970,72**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.243.873,65**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.493.549,69**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:04

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RREO - 1º BIMESTRE 2016

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
RECEITAS CORRENTES	**84.842.267,48**	**84.842.267,48**	**10.476.956,25**	**12,35**	**10.476.956,25**	**12,35**	**74.365.311,23**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.328.526,47	7.328.526,47	674.629,73	9,21	674.629,73	9,21	6.653.896,74
IMPOSTOS	5.928.394,13	5.928.394,13	642.962,81	10,85	642.962,81	10,85	5.285.431,32
TAXAS	355.577,74	355.577,74	31.666,92	8,91	31.666,92	8,91	323.910,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.044.554,60	1.044.554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.554,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.602.337,60	1.602.337,60	210.100,35	13,11	210.100,35	13,11	1.392.237,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.337,60	14.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.337,60
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.588.000,00	1.588.000,00	210.100,35	13,23	210.100,35	13,23	1.377.899,65
RECEITA PATRIMONIAL	728.371,50	728.371,50	159.783,15	21,94	159.783,15	21,94	568.588,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	49.073,98	49.073,98	1.260,84	2,57	1.260,84	2,57	47.813,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	669.360,12	669.360,12	152.905,75	22,84	152.905,75	22,84	516.454,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.105,20	9.105,20	5.616,56	61,69	5.616,56	61,69	3.488,64
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	832,20	832,20	0,00	0,00	0,00	0,00	832,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	196.809,75	196.809,75	10.868,83	5,52	10.868,83	5,52	185.940,92
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	759,55	759,55	0,00	0,00	0,00	0,00	759,55
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	844,60	844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	844,60
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	195.205,60	195.205,60	10.868,83	5,57	10.868,83	5,57	184.336,77
RECEITA INDUSTRIAL	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DE SERVIÇOS	6.698.998,12	6.698.998,12	915.144,82	13,66	915.144,82	13,66	5.783.853,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.272.160,87	64.272.160,87	8.063.480,72	12,55	8.063.480,72	12,55	56.208.680,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.751.129,11	62.751.129,11	7.806.763,91	12,44	7.806.763,91	12,44	54.944.365,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.340,00	20.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.340,00
TRANSF. DE PESSOAS	4.225,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,00
TRANSF. DE CONV.	1.496.466,76	1.496.466,76	256.716,81	17,15	256.716,81	17,15	1.239.749,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.014.359,87	4.014.359,87	442.948,65	11,03	442.948,65	11,03	3.571.411,22
MULTAS E JUROS DE MORA	565.733,98	565.733,98	77.513,57	13,70	77.513,57	13,70	488.220,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.720,60	138.720,60	6.245,06	4,50	6.245,06	4,50	132.475,54
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	922.422,44	922.422,44	282.172,96	30,59	282.172,96	30,59	640.249,48
RECEITAS DIVERSAS	2.387.482,85	2.387.482,85	77.017,06	3,23	77.017,06	3,23	2.310.465,79
RECEITAS DE CAPITAL	**1.538.235,00**	**1.538.235,00**	**233.100,00**	**15,15**	**233.100,00**	**15,15**	**1.305.135,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.235,00	38.235,00	133.100,00	348,11	133.100,00	348,11	-94.865,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.235,00	38.235,00	133.100,00	348,11	133.100,00	348,11	-94.865,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.380.502,48	86.380.502,48	10.710.056,25	12,40	10.710.056,25	12,40	75.670.446,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	523.479,66	—	—	20.570,59	—	—
Superávit Financeiro	—	523.479,66	—	—	20.570,59	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
DESPESAS CORRENTES	**71.409.598,17**	**71.874.271,88**	**8.854.466,55**	**8.854.466,55**	**63.019.805,33**	**7.587.242,52**	**7.587.242,52**	**64.287.029,36**	**6.646.696,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.895.620,93	39.940.620,93	4.933.337,68	4.933.337,68	35.007.283,25	4.924.592,54	4.924.592,54	35.016.028,39	4.555.389,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	9.672,11	9.672,11	140.327,89	9.672,11	9.672,11	140.327,89	9.672,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.363.977,24	31.783.650,95	3.911.456,76	3.911.456,76	27.872.194,19	2.652.977,87	2.652.977,87	29.130.673,08	2.081.634,75
DESPESAS DE CAPITAL	**14.945.904,31**	**17.023.702,60**	**610.651,47**	**610.651,47**	**16.413.051,13**	**389.935,77**	**389.935,77**	**16.633.766,83**	**368.635,70**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
INVESTIMENTOS	14.045.904,31	16.123.702,60	462.033,14	462.033,14	15.661.669,46	241.317,44	241.317,44	15.882.385,16	220.017,37
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	900.000,00	148.618,33	148.618,33	751.381,67	148.618,33	148.618,33	751.381,67	148.618,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.732.877,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	—	7.977.178,29	10.710.056,25	—	7.015.332,29

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:13

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
RECEITAS CORRENTES	**84.842.267,48**	**84.842.267,48**	**10.476.956,25**	**12,35**	**10.476.956,25**	**12,35**	**74.365.311,23**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.328.526,47	7.328.526,47	674.629,73	9,21	674.629,73	9,21	6.653.896,74
IMPOSTOS	5.928.394,13	5.928.394,13	642.962,81	10,85	642.962,81	10,85	5.285.431,32
TAXAS	355.577,74	355.577,74	31.666,92	8,91	31.666,92	8,91	323.910,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.044.554,60	1.044.554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.554,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.602.337,60	1.602.337,60	210.100,35	13,11	210.100,35	13,11	1.392.237,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.337,60	14.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.337,60
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.588.000,00	1.588.000,00	210.100,35	13,23	210.100,35	13,23	1.377.899,65
RECEITA PATRIMONIAL	728.371,50	728.371,50	159.783,15	21,94	159.783,15	21,94	568.588,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	49.073,98	49.073,98	1.260,84	2,57	1.260,84	2,57	47.813,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	669.360,12	669.360,12	152.905,75	22,84	152.905,75	22,84	516.454,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.105,20	9.105,20	5.616,56	61,69	5.616,56	61,69	3.488,64
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	832,20	832,20	0,00	0,00	0,00	0,00	832,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	196.809,75	196.809,75	10.868,83	5,52	10.868,83	5,52	185.940,92
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	759,55	759,55	0,00	0,00	0,00	0,00	759,55
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	844,60	844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	844,60
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	195.205,60	195.205,60	10.868,83	5,57	10.868,83	5,57	184.336,77
RECEITA INDUSTRIAL	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DE SERVIÇOS	6.698.998,12	6.698.998,12	915.144,82	13,66	915.144,82	13,66	5.783.853,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.272.160,87	64.272.160,87	8.063.480,72	12,55	8.063.480,72	12,55	56.208.680,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.751.129,11	62.751.129,11	7.806.763,91	12,44	7.806.763,91	12,44	54.944.365,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.340,00	20.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.340,00
TRANSF. DE PESSOAS	4.225,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,00
TRANSF. DE CONV.	1.496.466,76	1.496.466,76	256.716,81	17,15	256.716,81	17,15	1.239.749,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.014.359,87	4.014.359,87	442.948,65	11,03	442.948,65	11,03	3.571.411,22
MULTAS E JUROS DE MORA	565.733,98	565.733,98	77.513,57	13,70	77.513,57	13,70	488.220,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.720,60	138.720,60	6.245,06	4,50	6.245,06	4,50	132.475,54
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	922.422,44	922.422,44	282.172,96	30,59	282.172,96	30,59	640.249,48
RECEITAS DIVERSAS	2.387.482,85	2.387.482,85	77.017,06	3,23	77.017,06	3,23	2.310.465,79
RECEITAS DE CAPITAL	**1.538.235,00**	**1.538.235,00**	**233.100,00**	**15,15**	**233.100,00**	**15,15**	**1.305.135,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.235,00	38.235,00	133.100,00	348,11	133.100,00	348,11	-94.865,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.235,00	38.235,00	133.100,00	348,11	133.100,00	348,11	-94.865,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.380.502,48	86.380.502,48	10.710.056,25	12,40	10.710.056,25	12,40	75.670.446,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	523.479,66	—	—	20.570,59	—	—
Superávit Financeiro	—	523.479,66	—	—	20.570,59	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
DESPESAS CORRENTES	**71.409.598,17**	**71.874.271,88**	**8.854.466,55**	**8.854.466,55**	**63.019.805,33**	**7.587.242,52**	**7.587.242,52**	**64.287.029,36**	**6.646.696,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.895.620,93	39.940.620,93	4.933.337,68	4.933.337,68	35.007.283,25	4.924.592,54	4.924.592,54	35.016.028,39	4.555.389,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	9.672,11	9.672,11	140.327,89	9.672,11	9.672,11	140.327,89	9.672,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.363.977,24	31.783.650,95	3.911.456,76	3.911.456,76	27.872.194,19	2.652.977,87	2.652.977,87	29.130.673,08	2.081.634,75
DESPESAS DE CAPITAL	**14.945.904,31**	**17.023.702,60**	**610.651,47**	**610.651,47**	**16.413.051,13**	**389.935,77**	**389.935,77**	**16.633.766,83**	**368.635,70**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
INVESTIMENTOS	14.045.904,31	16.123.702,60	462.033,14	462.033,14	15.661.669,46	241.317,44	241.317,44	15.882.385,16	220.017,37
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	900.000,00	148.618,33	148.618,33	751.381,67	148.618,33	148.618,33	751.381,67	148.618,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.732.877,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	—	7.977.178,29	10.710.056,25	—	7.015.332,29

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:13

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
RECEITAS CORRENTES	**84.842.267,48**	**84.842.267,48**	**10.476.956,25**	**12,35**	**10.476.956,25**	**12,35**	**74.365.311,23**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.328.526,47	7.328.526,47	674.629,73	9,21	674.629,73	9,21	6.653.896,74
IMPOSTOS	5.928.394,13	5.928.394,13	642.962,81	10,85	642.962,81	10,85	5.285.431,32
TAXAS	355.577,74	355.577,74	31.666,92	8,91	31.666,92	8,91	323.910,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.044.554,60	1.044.554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.554,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.602.337,60	1.602.337,60	210.100,35	13,11	210.100,35	13,11	1.392.237,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.337,60	14.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.337,60
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.588.000,00	1.588.000,00	210.100,35	13,23	210.100,35	13,23	1.377.899,65
RECEITA PATRIMONIAL	728.371,50	728.371,50	159.783,15	21,94	159.783,15	21,94	568.588,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	49.073,98	49.073,98	1.260,84	2,57	1.260,84	2,57	47.813,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	669.360,12	669.360,12	152.905,75	22,84	152.905,75	22,84	516.454,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.105,20	9.105,20	5.616,56	61,69	5.616,56	61,69	3.488,64
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	832,20	832,20	0,00	0,00	0,00	0,00	832,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	196.809,75	196.809,75	10.868,83	5,52	10.868,83	5,52	185.940,92
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	759,55	759,55	0,00	0,00	0,00	0,00	759,55
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	844,60	844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	844,60
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	195.205,60	195.205,60	10.868,83	5,57	10.868,83	5,57	184.336,77
RECEITA INDUSTRIAL	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DE SERVIÇOS	6.698.998,12	6.698.998,12	915.144,82	13,66	915.144,82	13,66	5.783.853,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.272.160,87	64.272.160,87	8.063.480,72	12,55	8.063.480,72	12,55	56.208.680,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.751.129,11	62.751.129,11	7.806.763,91	12,44	7.806.763,91	12,44	54.944.365,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.340,00	20.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.340,00
TRANSF. DE PESSOAS	4.225,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,00
TRANSF. DE CONV.	1.496.466,76	1.496.466,76	256.716,81	17,15	256.716,81	17,15	1.239.749,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.014.359,87	4.014.359,87	442.948,65	11,03	442.948,65	11,03	3.571.411,22
MULTAS E JUROS DE MORA	565.733,98	565.733,98	77.513,57	13,70	77.513,57	13,70	488.220,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.720,60	138.720,60	6.245,06	4,50	6.245,06	4,50	132.475,54
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	922.422,44	922.422,44	282.172,96	30,59	282.172,96	30,59	640.249,48
RECEITAS DIVERSAS	2.387.482,85	2.387.482,85	77.017,06	3,23	77.017,06	3,23	2.310.465,79
RECEITAS DE CAPITAL	**1.538.235,00**	**1.538.235,00**	**233.100,00**	**15,15**	**233.100,00**	**15,15**	**1.305.135,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.235,00	38.235,00	133.100,00	348,11	133.100,00	348,11	-94.865,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.235,00	38.235,00	133.100,00	348,11	133.100,00	348,11	-94.865,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.380.502,48	86.380.502,48	10.710.056,25	12,40	10.710.056,25	12,40	75.670.446,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	523.479,66	—	—	20.570,59	—	—
Superávit Financeiro	—	523.479,66	—	—	20.570,59	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
DESPESAS CORRENTES	**71.409.598,17**	**71.874.271,88**	**8.854.466,55**	**8.854.466,55**	**63.019.805,33**	**7.587.242,52**	**7.587.242,52**	**64.287.029,36**	**6.646.696,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.895.620,93	39.940.620,93	4.933.337,68	4.933.337,68	35.007.283,25	4.924.592,54	4.924.592,54	35.016.028,39	4.555.389,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	9.672,11	9.672,11	140.327,89	9.672,11	9.672,11	140.327,89	9.672,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.363.977,24	31.783.650,95	3.911.456,76	3.911.456,76	27.872.194,19	2.652.977,87	2.652.977,87	29.130.673,08	2.081.634,75
DESPESAS DE CAPITAL	**14.945.904,31**	**17.023.702,60**	**610.651,47**	**610.651,47**	**16.413.051,13**	**389.935,77**	**389.935,77**	**16.633.766,83**	**368.635,70**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Continuação 3/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
INVESTIMENTOS	14.045.904,31	16.123.702,60	462.033,14	462.033,14	15.661.669,46	241.317,44	241.317,44	15.882.385,16	220.017,37
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	900.000,00	148.618,33	148.618,33	751.381,67	148.618,33	148.618,33	751.381,67	148.618,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.732.877,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	—	7.977.178,29	10.710.056,25	—	7.015.332,29

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:13

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
RECEITAS CORRENTES	**84.842.267,48**	**84.842.267,48**	**10.476.956,25**	**12,35**	**10.476.956,25**	**12,35**	**74.365.311,23**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.328.526,47	7.328.526,47	674.629,73	9,21	674.629,73	9,21	6.653.896,74
IMPOSTOS	5.928.394,13	5.928.394,13	642.962,81	10,85	642.962,81	10,85	5.285.431,32
TAXAS	355.577,74	355.577,74	31.666,92	8,91	31.666,92	8,91	323.910,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.044.554,60	1.044.554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.554,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.602.337,60	1.602.337,60	210.100,35	13,11	210.100,35	13,11	1.392.237,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.337,60	14.337,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14.337,60
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.588.000,00	1.588.000,00	210.100,35	13,23	210.100,35	13,23	1.377.899,65
RECEITA PATRIMONIAL	728.371,50	728.371,50	159.783,15	21,94	159.783,15	21,94	568.588,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	49.073,98	49.073,98	1.260,84	2,57	1.260,84	2,57	47.813,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	669.360,12	669.360,12	152.905,75	22,84	152.905,75	22,84	516.454,37
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.105,20	9.105,20	5.616,56	61,69	5.616,56	61,69	3.488,64
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	832,20	832,20	0,00	0,00	0,00	0,00	832,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	196.809,75	196.809,75	10.868,83	5,52	10.868,83	5,52	185.940,92
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	759,55	759,55	0,00	0,00	0,00	0,00	759,55
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	844,60	844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	844,60
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	195.205,60	195.205,60	10.868,83	5,57	10.868,83	5,57	184.336,77
RECEITA INDUSTRIAL	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	703,30	703,30	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DE SERVIÇOS	6.698.998,12	6.698.998,12	915.144,82	13,66	915.144,82	13,66	5.783.853,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.272.160,87	64.272.160,87	8.063.480,72	12,55	8.063.480,72	12,55	56.208.680,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.751.129,11	62.751.129,11	7.806.763,91	12,44	7.806.763,91	12,44	54.944.365,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.340,00	20.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.340,00
TRANSF. DE PESSOAS	4.225,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,00
TRANSF. DE CONV.	1.496.466,76	1.496.466,76	256.716,81	17,15	256.716,81	17,15	1.239.749,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.014.359,87	4.014.359,87	442.948,65	11,03	442.948,65	11,03	3.571.411,22
MULTAS E JUROS DE MORA	565.733,98	565.733,98	77.513,57	13,70	77.513,57	13,70	488.220,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	138.720,60	138.720,60	6.245,06	4,50	6.245,06	4,50	132.475,54
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	922.422,44	922.422,44	282.172,96	30,59	282.172,96	30,59	640.249,48
RECEITAS DIVERSAS	2.387.482,85	2.387.482,85	77.017,06	3,23	77.017,06	3,23	2.310.465,79
RECEITAS DE CAPITAL	**1.538.235,00**	**1.538.235,00**	**233.100,00**	**15,15**	**233.100,00**	**15,15**	**1.305.135,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.235,00	38.235,00	133.100,00	348,11	133.100,00	348,11	-94.865,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.235,00	38.235,00	133.100,00	348,11	133.100,00	348,11	-94.865,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.380.502,48**	**86.380.502,48**	**10.710.056,25**	**12,40**	**10.710.056,25**	**12,40**	**75.670.446,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.380.502,48	86.380.502,48	10.710.056,25	12,40	10.710.056,25	12,40	75.670.446,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	523.479,66	—	—	20.570,59	—	—
Superávit Financeiro	—	523.479,66	—	—	20.570,59	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
DESPESAS CORRENTES	**71.409.598,17**	**71.874.271,88**	**8.854.466,55**	**8.854.466,55**	**63.019.805,33**	**7.587.242,52**	**7.587.242,52**	**64.287.029,36**	**6.646.696,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.895.620,93	39.940.620,93	4.933.337,68	4.933.337,68	35.007.283,25	4.924.592,54	4.924.592,54	35.016.028,39	4.555.389,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	150.000,00	9.672,11	9.672,11	140.327,89	9.672,11	9.672,11	140.327,89	9.672,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.363.977,24	31.783.650,95	3.911.456,76	3.911.456,76	27.872.194,19	2.652.977,87	2.652.977,87	29.130.673,08	2.081.634,75
DESPESAS DE CAPITAL	**14.945.904,31**	**17.023.702,60**	**610.651,47**	**610.651,47**	**16.413.051,13**	**389.935,77**	**389.935,77**	**16.633.766,83**	**368.635,70**

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
INVESTIMENTOS	14.045.904,31	16.123.702,60	462.033,14	462.033,14	15.661.669,46	241.317,44	241.317,44	15.882.385,16	220.017,37
AMORTIZACAO DA DIVIDA	900.000,00	900.000,00	148.618,33	148.618,33	751.381,67	148.618,33	148.618,33	751.381,67	148.618,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**86.380.502,48**	**88.922.974,48**	**9.465.118,02**	**9.465.118,02**	**79.457.856,46**	**7.977.178,29**	**7.977.178,29**	**80.945.796,19**	**7.015.332,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.732.877,96	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	—	7.977.178,29	10.710.056,25	—	7.015.332,29

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:13

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	215.632,41	215.632,41	2,28	2.615.367,59	215.632,41	215.632,41	2,70	2.615.367,59
Ação Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	215.632,41	215.632,41	2,28	2.615.367,59	215.632,41	215.632,41	2,70	2.615.367,59
Administração	11.642.678,68	11.642.678,68	1.532.375,43	1.532.375,43	16,19	10.110.303,25	1.302.420,26	1.302.420,26	16,33	10.340.258,42
Administração Geral	11.642.678,68	11.642.678,68	1.532.375,43	1.532.375,43	16,19	10.110.303,25	1.302.420,26	1.302.420,26	16,33	10.340.258,42
Segurança Pública	895.600,00	1.011.279,04	56.842,90	56.842,90	0,60	954.436,14	56.842,90	56.842,90	0,71	954.436,14
Policiamento	385.600,00	501.279,04	28.650,23	28.650,23	0,30	472.628,81	28.650,23	28.650,23	0,36	472.628,81
Defesa Civil	510.000,00	510.000,00	28.192,67	28.192,67	0,30	481.807,33	28.192,67	28.192,67	0,35	481.807,33
Assistência Social	1.583.272,53	1.905.962,75	76.634,84	76.634,84	0,81	1.829.327,91	76.634,84	76.634,84	0,96	1.829.327,91
Assistência ao Idoso	51.500,00	52.130,26	0,00	0,00	0,00	52.130,26	0,00	0,00	0,00	52.130,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.958,11	1.005.473,18	59.328,24	59.328,24	0,63	946.144,94	59.328,24	59.328,24	0,74	946.144,94
Assistência Comunitária	602.814,42	848.359,31	17.306,60	17.306,60	0,18	831.052,71	17.306,60	17.306,60	0,22	831.052,71
Saúde	15.357.872,13	15.426.092,94	1.410.396,84	1.410.396,84	14,90	14.015.696,10	1.410.396,84	1.410.396,84	17,68	14.015.696,10
Atenção Básica	13.662.510,33	13.709.278,55	1.360.357,57	1.360.357,57	14,37	12.348.920,98	1.360.357,57	1.360.357,57	17,05	12.348.920,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	628,49	628,49	0,01	86.811,51	628,49	628,49	0,01	86.811,51
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	30.887,21	30.887,21	0,33	916.983,18	30.887,21	30.887,21	0,39	916.983,18
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.432,02	4.432,02	0,05	113.967,98	4.432,02	4.432,02	0,06	113.967,98
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	69.184,00
Alimentação e Nutrição	493.920,00	493.920,00	14.091,55	14.091,55	0,15	479.828,45	14.091,55	14.091,55	0,18	479.828,45
Educação	22.148.056,08	24.167.048,42	2.588.865,47	2.588.865,47	27,35	21.578.182,95	2.572.128,05	2.572.128,05	32,24	21.594.920,37
Ensino Fundamental	17.926.228,15	18.057.136,17	2.105.320,92	2.105.320,92	22,24	15.951.815,25	2.105.320,92	2.105.320,92	26,39	15.951.815,25
Ensino Médio	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	3.933.867,93	5.821.952,25	468.544,55	468.544,55	4,95	5.353.407,70	451.807,13	451.807,13	5,66	5.370.145,12
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	15.000,00	0,16	93.960,00	15.000,00	15.000,00	0,19	93.960,00
Cultura	1.053.241,59	1.053.241,59	85.863,87	85.863,87	0,91	967.377,72	85.863,87	85.863,87	1,08	967.377,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	1.033.241,59	1.033.241,59	85.863,87	85.863,87	0,91	947.377,72	85.863,87	85.863,87	1,08	947.377,72
Urbanismo	17.148.823,66	17.148.823,66	1.116.619,09	1.116.619,09	11,80	16.032.204,57	1.116.619,09	1.116.619,09	14,00	16.032.204,57
Infra-Estrutura Urbana	4.605.000,00	4.605.000,00	64.349,85	64.349,85	0,68	4.540.650,15	64.349,85	64.349,85	0,81	4.540.650,15
Serviços Urbanos	11.133.581,60	11.133.581,60	937.708,69	937.708,69	9,91	10.195.872,91	937.708,69	937.708,69	11,75	10.195.872,91
Transportes Coletivos Urbanos	1.410.242,06	1.410.242,06	114.560,55	114.560,55	1,21	1.295.681,51	114.560,55	114.560,55	1,44	1.295.681,51
Habitação	623.015,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00
Habitação Urbana	623.015,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
Saneamento	5.960.660,16	5.960.660,16	1.581.650,18	1.581.650,18	16,71	4.379.009,98	400.001,84	400.001,84	5,01	5.560.658,32
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.865.660,16	5.865.660,16	1.581.650,18	1.581.650,18	16,71	4.284.009,98	400.001,84	400.001,84	5,01	5.465.658,32
Gestão Ambiental	89.520,00	89.520,00	1.248,70	1.248,70	0,01	88.271,30	1.248,70	1.248,70	0,02	88.271,30
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	58.896,00	1.248,70	1.248,70	0,01	57.647,30	1.248,70	1.248,70	0,02	57.647,30
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00
Recursos Hídricos	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
Agricultura	1.210.120,00	1.210.120,00	107.999,56	107.999,56	1,14	1.102.120,44	107.999,56	107.999,56	1,35	1.102.120,44
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.028.600,00	1.028.600,00	100.766,27	100.766,27	1,06	927.833,73	100.766,27	100.766,27	1,26	927.833,73
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	7.233,29	7.233,29	0,08	43.166,71	7.233,29	7.233,29	0,09	43.166,71
Extensão Rural	59.920,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00
Comércio e Serviços	293.700,00	310.589,59	70.265,97	70.265,97	0,74	240.323,62	70.265,97	70.265,97	0,88	240.323,62
Promoção Comercial	163.700,00	163.700,00	29.173,37	29.173,37	0,31	134.526,63	29.173,37	29.173,37	0,37	134.526,63
Turismo	130.000,00	146.889,59	41.092,60	41.092,60	0,43	105.796,99	41.092,60	41.092,60	0,52	105.796,99
Comunicações	50.000,00	50.000,00	402,40	402,40	0,00	49.597,60	402,40	402,40	0,01	49.597,60
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	402,40	402,40	0,00	49.597,60	402,40	402,40	0,01	49.597,60
Transporte	1.660.600,00	1.660.600,00	116.825,03	116.825,03	1,23	1.543.774,97	116.825,03	116.825,03	1,46	1.543.774,97
Transporte Rodoviário	1.660.600,00	1.660.600,00	116.825,03	116.825,03	1,23	1.543.774,97	116.825,03	116.825,03	1,46	1.543.774,97
Desporto e Lazer	738.263,00	738.263,00	49.732,82	49.732,82	0,53	688.530,18	49.732,82	49.732,82	0,62	688.530,18
Desporto Comunitário	738.263,00	738.263,00	49.732,82	49.732,82	0,53	688.530,18	49.732,82	49.732,82	0,62	688.530,18
Encargos Especiais	3.069.079,65	3.069.079,65	453.762,51	453.762,51	4,79	2.615.317,14	394.163,71	394.163,71	4,94	2.674.915,94
Administração Geral	3.069.079,65	3.069.079,65	453.762,51	453.762,51	4,79	2.615.317,14	394.163,71	394.163,71	4,94	2.674.915,94

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:18

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	215.632,41	215.632,41	2,28	2.615.367,59	215.632,41	215.632,41	2,70	2.615.367,59
Ação Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	215.632,41	215.632,41	2,28	2.615.367,59	215.632,41	215.632,41	2,70	2.615.367,59
Administração	11.642.678,68	11.642.678,68	1.532.375,43	1.532.375,43	16,19	10.110.303,25	1.302.420,26	1.302.420,26	16,33	10.340.258,42
Administração Geral	11.642.678,68	11.642.678,68	1.532.375,43	1.532.375,43	16,19	10.110.303,25	1.302.420,26	1.302.420,26	16,33	10.340.258,42
Segurança Pública	895.600,00	1.011.279,04	56.842,90	56.842,90	0,60	954.436,14	56.842,90	56.842,90	0,71	954.436,14
Policiamento	385.600,00	501.279,04	28.650,23	28.650,23	0,30	472.628,81	28.650,23	28.650,23	0,36	472.628,81
Defesa Civil	510.000,00	510.000,00	28.192,67	28.192,67	0,30	481.807,33	28.192,67	28.192,67	0,35	481.807,33
Assistência Social	1.583.272,53	1.905.962,75	76.634,84	76.634,84	0,81	1.829.327,91	76.634,84	76.634,84	0,96	1.829.327,91
Assistência ao Idoso	51.500,00	52.130,26	0,00	0,00	0,00	52.130,26	0,00	0,00	0,00	52.130,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.958,11	1.005.473,18	59.328,24	59.328,24	0,63	946.144,94	59.328,24	59.328,24	0,74	946.144,94
Assistência Comunitária	602.814,42	848.359,31	17.306,60	17.306,60	0,18	831.052,71	17.306,60	17.306,60	0,22	831.052,71
Saúde	15.357.872,13	15.426.092,94	1.410.396,84	1.410.396,84	14,90	14.015.696,10	1.410.396,84	1.410.396,84	17,68	14.015.696,10
Atenção Básica	13.662.510,33	13.709.278,55	1.360.357,57	1.360.357,57	14,37	12.348.920,98	1.360.357,57	1.360.357,57	17,05	12.348.920,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	628,49	628,49	0,01	86.811,51	628,49	628,49	0,01	86.811,51
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	30.887,21	30.887,21	0,33	916.983,18	30.887,21	30.887,21	0,39	916.983,18
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.432,02	4.432,02	0,05	113.967,98	4.432,02	4.432,02	0,06	113.967,98
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	69.184,00
Alimentação e Nutrição	493.920,00	493.920,00	14.091,55	14.091,55	0,15	479.828,45	14.091,55	14.091,55	0,18	479.828,45
Educação	22.148.056,08	24.167.048,42	2.588.865,47	2.588.865,47	27,35	21.578.182,95	2.572.128,05	2.572.128,05	32,24	21.594.920,37
Ensino Fundamental	17.926.228,15	18.057.136,17	2.105.320,92	2.105.320,92	22,24	15.951.815,25	2.105.320,92	2.105.320,92	26,39	15.951.815,25
Ensino Médio	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	3.933.867,93	5.821.952,25	468.544,55	468.544,55	4,95	5.353.407,70	451.807,13	451.807,13	5,66	5.370.145,12
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	15.000,00	0,16	93.960,00	15.000,00	15.000,00	0,19	93.960,00
Cultura	1.053.241,59	1.053.241,59	85.863,87	85.863,87	0,91	967.377,72	85.863,87	85.863,87	1,08	967.377,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	1.033.241,59	1.033.241,59	85.863,87	85.863,87	0,91	947.377,72	85.863,87	85.863,87	1,08	947.377,72
Urbanismo	17.148.823,66	17.148.823,66	1.116.619,09	1.116.619,09	11,80	16.032.204,57	1.116.619,09	1.116.619,09	14,00	16.032.204,57
Infra-Estrutura Urbana	4.605.000,00	4.605.000,00	64.349,85	64.349,85	0,68	4.540.650,15	64.349,85	64.349,85	0,81	4.540.650,15
Serviços Urbanos	11.133.581,60	11.133.581,60	937.708,69	937.708,69	9,91	10.195.872,91	937.708,69	937.708,69	11,75	10.195.872,91
Transportes Coletivos Urbanos	1.410.242,06	1.410.242,06	114.560,55	114.560,55	1,21	1.295.681,51	114.560,55	114.560,55	1,44	1.295.681,51
Habitação	623.015,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00
Habitação Urbana	623.015,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
Saneamento	5.960.660,16	5.960.660,16	1.581.650,18	1.581.650,18	16,71	4.379.009,98	400.001,84	400.001,84	5,01	5.560.658,32
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.865.660,16	5.865.660,16	1.581.650,18	1.581.650,18	16,71	4.284.009,98	400.001,84	400.001,84	5,01	5.465.658,32
Gestão Ambiental	89.520,00	89.520,00	1.248,70	1.248,70	0,01	88.271,30	1.248,70	1.248,70	0,02	88.271,30
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	58.896,00	1.248,70	1.248,70	0,01	57.647,30	1.248,70	1.248,70	0,02	57.647,30
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00
Recursos Hídricos	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
Agricultura	1.210.120,00	1.210.120,00	107.999,56	107.999,56	1,14	1.102.120,44	107.999,56	107.999,56	1,35	1.102.120,44
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.028.600,00	1.028.600,00	100.766,27	100.766,27	1,06	927.833,73	100.766,27	100.766,27	1,26	927.833,73
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	7.233,29	7.233,29	0,08	43.166,71	7.233,29	7.233,29	0,09	43.166,71
Extensão Rural	59.920,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00
Comércio e Serviços	293.700,00	310.589,59	70.265,97	70.265,97	0,74	240.323,62	70.265,97	70.265,97	0,88	240.323,62
Promoção Comercial	163.700,00	163.700,00	29.173,37	29.173,37	0,31	134.526,63	29.173,37	29.173,37	0,37	134.526,63
Turismo	130.000,00	146.889,59	41.092,60	41.092,60	0,43	105.796,99	41.092,60	41.092,60	0,52	105.796,99
Comunicações	50.000,00	50.000,00	402,40	402,40	0,00	49.597,60	402,40	402,40	0,01	49.597,60
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	402,40	402,40	0,00	49.597,60	402,40	402,40	0,01	49.597,60
Transporte	1.660.600,00	1.660.600,00	116.825,03	116.825,03	1,23	1.543.774,97	116.825,03	116.825,03	1,46	1.543.774,97
Transporte Rodoviário	1.660.600,00	1.660.600,00	116.825,03	116.825,03	1,23	1.543.774,97	116.825,03	116.825,03	1,46	1.543.774,97
Desporto e Lazer	738.263,00	738.263,00	49.732,82	49.732,82	0,53	688.530,18	49.732,82	49.732,82	0,62	688.530,18
Desporto Comunitário	738.263,00	738.263,00	49.732,82	49.732,82	0,53	688.530,18	49.732,82	49.732,82	0,62	688.530,18
Encargos Especiais	3.069.079,65	3.069.079,65	453.762,51	453.762,51	4,79	2.615.317,14	394.163,71	394.163,71	4,94	2.674.915,94
Administração Geral	3.069.079,65	3.069.079,65	453.762,51	453.762,51	4,79	2.615.317,14	394.163,71	394.163,71	4,94	2.674.915,94

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:18

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	215.632,41	215.632,41	2,28	2.615.367,59	215.632,41	215.632,41	2,70	2.615.367,59
Ação Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	215.632,41	215.632,41	2,28	2.615.367,59	215.632,41	215.632,41	2,70	2.615.367,59
Administração	11.642.678,68	11.642.678,68	1.532.375,43	1.532.375,43	16,19	10.110.303,25	1.302.420,26	1.302.420,26	16,33	10.340.258,42
Administração Geral	11.642.678,68	11.642.678,68	1.532.375,43	1.532.375,43	16,19	10.110.303,25	1.302.420,26	1.302.420,26	16,33	10.340.258,42
Segurança Pública	895.600,00	1.011.279,04	56.842,90	56.842,90	0,60	954.436,14	56.842,90	56.842,90	0,71	954.436,14
Policiamento	385.600,00	501.279,04	28.650,23	28.650,23	0,30	472.628,81	28.650,23	28.650,23	0,36	472.628,81
Defesa Civil	510.000,00	510.000,00	28.192,67	28.192,67	0,30	481.807,33	28.192,67	28.192,67	0,35	481.807,33
Assistência Social	1.583.272,53	1.905.962,75	76.634,84	76.634,84	0,81	1.829.327,91	76.634,84	76.634,84	0,96	1.829.327,91
Assistência ao Idoso	51.500,00	52.130,26	0,00	0,00	0,00	52.130,26	0,00	0,00	0,00	52.130,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.958,11	1.005.473,18	59.328,24	59.328,24	0,63	946.144,94	59.328,24	59.328,24	0,74	946.144,94
Assistência Comunitária	602.814,42	848.359,31	17.306,60	17.306,60	0,18	831.052,71	17.306,60	17.306,60	0,22	831.052,71
Saúde	15.357.872,13	15.426.092,94	1.410.396,84	1.410.396,84	14,90	14.015.696,10	1.410.396,84	1.410.396,84	17,68	14.015.696,10
Atenção Básica	13.662.510,33	13.709.278,55	1.360.357,57	1.360.357,57	14,37	12.348.920,98	1.360.357,57	1.360.357,57	17,05	12.348.920,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	628,49	628,49	0,01	86.811,51	628,49	628,49	0,01	86.811,51
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	30.887,21	30.887,21	0,33	916.983,18	30.887,21	30.887,21	0,39	916.983,18
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.432,02	4.432,02	0,05	113.967,98	4.432,02	4.432,02	0,06	113.967,98
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	69.184,00
Alimentação e Nutrição	493.920,00	493.920,00	14.091,55	14.091,55	0,15	479.828,45	14.091,55	14.091,55	0,18	479.828,45
Educação	22.148.056,08	24.167.048,42	2.588.865,47	2.588.865,47	27,35	21.578.182,95	2.572.128,05	2.572.128,05	32,24	21.594.920,37
Ensino Fundamental	17.926.228,15	18.057.136,17	2.105.320,92	2.105.320,92	22,24	15.951.815,25	2.105.320,92	2.105.320,92	26,39	15.951.815,25
Ensino Médio	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	3.933.867,93	5.821.952,25	468.544,55	468.544,55	4,95	5.353.407,70	451.807,13	451.807,13	5,66	5.370.145,12
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	15.000,00	0,16	93.960,00	15.000,00	15.000,00	0,19	93.960,00
Cultura	1.053.241,59	1.053.241,59	85.863,87	85.863,87	0,91	967.377,72	85.863,87	85.863,87	1,08	967.377,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	1.033.241,59	1.033.241,59	85.863,87	85.863,87	0,91	947.377,72	85.863,87	85.863,87	1,08	947.377,72
Urbanismo	17.148.823,66	17.148.823,66	1.116.619,09	1.116.619,09	11,80	16.032.204,57	1.116.619,09	1.116.619,09	14,00	16.032.204,57
Infra-Estrutura Urbana	4.605.000,00	4.605.000,00	64.349,85	64.349,85	0,68	4.540.650,15	64.349,85	64.349,85	0,81	4.540.650,15
Serviços Urbanos	11.133.581,60	11.133.581,60	937.708,69	937.708,69	9,91	10.195.872,91	937.708,69	937.708,69	11,75	10.195.872,91
Transportes Coletivos Urbanos	1.410.242,06	1.410.242,06	114.560,55	114.560,55	1,21	1.295.681,51	114.560,55	114.560,55	1,44	1.295.681,51
Habitação	623.015,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00
Habitação Urbana	623.015,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
Saneamento	5.960.660,16	5.960.660,16	1.581.650,18	1.581.650,18	16,71	4.379.009,98	400.001,84	400.001,84	5,01	5.560.658,32
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.865.660,16	5.865.660,16	1.581.650,18	1.581.650,18	16,71	4.284.009,98	400.001,84	400.001,84	5,01	5.465.658,32
Gestão Ambiental	89.520,00	89.520,00	1.248,70	1.248,70	0,01	88.271,30	1.248,70	1.248,70	0,02	88.271,30
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	58.896,00	1.248,70	1.248,70	0,01	57.647,30	1.248,70	1.248,70	0,02	57.647,30
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00
Recursos Hídricos	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
Agricultura	1.210.120,00	1.210.120,00	107.999,56	107.999,56	1,14	1.102.120,44	107.999,56	107.999,56	1,35	1.102.120,44
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.028.600,00	1.028.600,00	100.766,27	100.766,27	1,06	927.833,73	100.766,27	100.766,27	1,26	927.833,73
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	7.233,29	7.233,29	0,08	43.166,71	7.233,29	7.233,29	0,09	43.166,71
Extensão Rural	59.920,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00
Comércio e Serviços	293.700,00	310.589,59	70.265,97	70.265,97	0,74	240.323,62	70.265,97	70.265,97	0,88	240.323,62
Promoção Comercial	163.700,00	163.700,00	29.173,37	29.173,37	0,31	134.526,63	29.173,37	29.173,37	0,37	134.526,63
Turismo	130.000,00	146.889,59	41.092,60	41.092,60	0,43	105.796,99	41.092,60	41.092,60	0,52	105.796,99
Comunicações	50.000,00	50.000,00	402,40	402,40	0,00	49.597,60	402,40	402,40	0,01	49.597,60
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	402,40	402,40	0,00	49.597,60	402,40	402,40	0,01	49.597,60
Transporte	1.660.600,00	1.660.600,00	116.825,03	116.825,03	1,23	1.543.774,97	116.825,03	116.825,03	1,46	1.543.774,97
Transporte Rodoviário	1.660.600,00	1.660.600,00	116.825,03	116.825,03	1,23	1.543.774,97	116.825,03	116.825,03	1,46	1.543.774,97
Desporto e Lazer	738.263,00	738.263,00	49.732,82	49.732,82	0,53	688.530,18	49.732,82	49.732,82	0,62	688.530,18
Desporto Comunitário	738.263,00	738.263,00	49.732,82	49.732,82	0,53	688.530,18	49.732,82	49.732,82	0,62	688.530,18
Encargos Especiais	3.069.079,65	3.069.079,65	453.762,51	453.762,51	4,79	2.615.317,14	394.163,71	394.163,71	4,94	2.674.915,94
Administração Geral	3.069.079,65	3.069.079,65	453.762,51	453.762,51	4,79	2.615.317,14	394.163,71	394.163,71	4,94	2.674.915,94

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:18

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	215.632,41	215.632,41	2,28	2.615.367,59	215.632,41	215.632,41	2,70	2.615.367,59
Ação Legislativa	2.831.000,00	2.831.000,00	215.632,41	215.632,41	2,28	2.615.367,59	215.632,41	215.632,41	2,70	2.615.367,59
Administração	11.642.678,68	11.642.678,68	1.532.375,43	1.532.375,43	16,19	10.110.303,25	1.302.420,26	1.302.420,26	16,33	10.340.258,42
Administração Geral	11.642.678,68	11.642.678,68	1.532.375,43	1.532.375,43	16,19	10.110.303,25	1.302.420,26	1.302.420,26	16,33	10.340.258,42
Segurança Pública	895.600,00	1.011.279,04	56.842,90	56.842,90	0,60	954.436,14	56.842,90	56.842,90	0,71	954.436,14
Policiamento	385.600,00	501.279,04	28.650,23	28.650,23	0,30	472.628,81	28.650,23	28.650,23	0,36	472.628,81
Defesa Civil	510.000,00	510.000,00	28.192,67	28.192,67	0,30	481.807,33	28.192,67	28.192,67	0,35	481.807,33
Assistência Social	1.583.272,53	1.905.962,75	76.634,84	76.634,84	0,81	1.829.327,91	76.634,84	76.634,84	0,96	1.829.327,91
Assistência ao Idoso	51.500,00	52.130,26	0,00	0,00	0,00	52.130,26	0,00	0,00	0,00	52.130,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	928.958,11	1.005.473,18	59.328,24	59.328,24	0,63	946.144,94	59.328,24	59.328,24	0,74	946.144,94
Assistência Comunitária	602.814,42	848.359,31	17.306,60	17.306,60	0,18	831.052,71	17.306,60	17.306,60	0,22	831.052,71
Saúde	15.357.872,13	15.426.092,94	1.410.396,84	1.410.396,84	14,90	14.015.696,10	1.410.396,84	1.410.396,84	17,68	14.015.696,10
Atenção Básica	13.662.510,33	13.709.278,55	1.360.357,57	1.360.357,57	14,37	12.348.920,98	1.360.357,57	1.360.357,57	17,05	12.348.920,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	628,49	628,49	0,01	86.811,51	628,49	628,49	0,01	86.811,51
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	30.887,21	30.887,21	0,33	916.983,18	30.887,21	30.887,21	0,39	916.983,18
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.432,02	4.432,02	0,05	113.967,98	4.432,02	4.432,02	0,06	113.967,98
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	69.184,00
Alimentação e Nutrição	493.920,00	493.920,00	14.091,55	14.091,55	0,15	479.828,45	14.091,55	14.091,55	0,18	479.828,45
Educação	22.148.056,08	24.167.048,42	2.588.865,47	2.588.865,47	27,35	21.578.182,95	2.572.128,05	2.572.128,05	32,24	21.594.920,37
Ensino Fundamental	17.926.228,15	18.057.136,17	2.105.320,92	2.105.320,92	22,24	15.951.815,25	2.105.320,92	2.105.320,92	26,39	15.951.815,25
Ensino Médio	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	3.933.867,93	5.821.952,25	468.544,55	468.544,55	4,95	5.353.407,70	451.807,13	451.807,13	5,66	5.370.145,12
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	15.000,00	0,16	93.960,00	15.000,00	15.000,00	0,19	93.960,00
Cultura	1.053.241,59	1.053.241,59	85.863,87	85.863,87	0,91	967.377,72	85.863,87	85.863,87	1,08	967.377,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	1.033.241,59	1.033.241,59	85.863,87	85.863,87	0,91	947.377,72	85.863,87	85.863,87	1,08	947.377,72
Urbanismo	17.148.823,66	17.148.823,66	1.116.619,09	1.116.619,09	11,80	16.032.204,57	1.116.619,09	1.116.619,09	14,00	16.032.204,57
Infra-Estrutura Urbana	4.605.000,00	4.605.000,00	64.349,85	64.349,85	0,68	4.540.650,15	64.349,85	64.349,85	0,81	4.540.650,15
Serviços Urbanos	11.133.581,60	11.133.581,60	937.708,69	937.708,69	9,91	10.195.872,91	937.708,69	937.708,69	11,75	10.195.872,91
Transportes Coletivos Urbanos	1.410.242,06	1.410.242,06	114.560,55	114.560,55	1,21	1.295.681,51	114.560,55	114.560,55	1,44	1.295.681,51
Habitação	623.015,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00
Habitação Urbana	623.015,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00	0,00	0,00	0,00	623.015,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
Saneamento	5.960.660,16	5.960.660,16	1.581.650,18	1.581.650,18	16,71	4.379.009,98	400.001,84	400.001,84	5,01	5.560.658,32
Saneamento Básico Rural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.865.660,16	5.865.660,16	1.581.650,18	1.581.650,18	16,71	4.284.009,98	400.001,84	400.001,84	5,01	5.465.658,32
Gestão Ambiental	89.520,00	89.520,00	1.248,70	1.248,70	0,01	88.271,30	1.248,70	1.248,70	0,02	88.271,30
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	58.896,00	1.248,70	1.248,70	0,01	57.647,30	1.248,70	1.248,70	0,02	57.647,30
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00	0,00	0,00	0,00	16.704,00
Recursos Hídricos	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
Agricultura	1.210.120,00	1.210.120,00	107.999,56	107.999,56	1,14	1.102.120,44	107.999,56	107.999,56	1,35	1.102.120,44
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.028.600,00	1.028.600,00	100.766,27	100.766,27	1,06	927.833,73	100.766,27	100.766,27	1,26	927.833,73
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	7.233,29	7.233,29	0,08	43.166,71	7.233,29	7.233,29	0,09	43.166,71
Extensão Rural	59.920,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00	0,00	0,00	0,00	59.920,00
Comércio e Serviços	293.700,00	310.589,59	70.265,97	70.265,97	0,74	240.323,62	70.265,97	70.265,97	0,88	240.323,62
Promoção Comercial	163.700,00	163.700,00	29.173,37	29.173,37	0,31	134.526,63	29.173,37	29.173,37	0,37	134.526,63
Turismo	130.000,00	146.889,59	41.092,60	41.092,60	0,43	105.796,99	41.092,60	41.092,60	0,52	105.796,99
Comunicações	50.000,00	50.000,00	402,40	402,40	0,00	49.597,60	402,40	402,40	0,01	49.597,60
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	402,40	402,40	0,00	49.597,60	402,40	402,40	0,01	49.597,60
Transporte	1.660.600,00	1.660.600,00	116.825,03	116.825,03	1,23	1.543.774,97	116.825,03	116.825,03	1,46	1.543.774,97
Transporte Rodoviário	1.660.600,00	1.660.600,00	116.825,03	116.825,03	1,23	1.543.774,97	116.825,03	116.825,03	1,46	1.543.774,97
Desporto e Lazer	738.263,00	738.263,00	49.732,82	49.732,82	0,53	688.530,18	49.732,82	49.732,82	0,62	688.530,18
Desporto Comunitário	738.263,00	738.263,00	49.732,82	49.732,82	0,53	688.530,18	49.732,82	49.732,82	0,62	688.530,18
Encargos Especiais	3.069.079,65	3.069.079,65	453.762,51	453.762,51	4,79	2.615.317,14	394.163,71	394.163,71	4,94	2.674.915,94
Administração Geral	3.069.079,65	3.069.079,65	453.762,51	453.762,51	4,79	2.615.317,14	394.163,71	394.163,71	4,94	2.674.915,94

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.380.502,48	88.922.974,48	9.465.118,02	9.465.118,02	100,00	79.457.856,46	7.977.178,29	7.977.178,29	100,00	80.945.796,19

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:18

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Municipio de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.508.520,06**	**5.836.417,18**	**6.465.325,14**	**5.667.286,16**	**5.911.877,52**	**5.180.274,93**	**5.109.708,13**	**5.584.770,90**	**5.934.862,50**	**7.037.539,55**	**5.902.656,17**	**5.797.470,58**	**70.936.708,82**	**95.844.192,89**
RECEITA TRIBUTÁRIA	398.571,70	652.191,10	1.225.192,70	443.525,12	426.952,36	449.718,22	325.539,40	400.589,19	309.538,79	453.769,35	338.003,21	336.626,52	5.760.217,66	7.328.526,47
I.P.T.U.	2,00	237.236,45	849.550,83	100.435,88	97.097,91	83.162,19	14.409,37	11.696,94	6.214,93	8.149,30	1.856,34	0,00	1.409.812,14	1.465.959,28
I.R.R.F	72.942,72	70.050,29	79.729,60	80.611,87	88.471,27	78.929,48	45.213,65	111.014,07	81.220,96	119.703,94	109.824,07	80.198,51	1.017.910,43	1.045.701,34
I.S.S.	146.155,87	162.929,97	176.551,71	163.045,54	156.248,34	194.822,75	201.969,34	186.307,49	155.597,39	224.863,80	186.192,04	185.475,38	2.140.159,62	2.071.801,74
I.T.B.I.	139.691,05	83.227,24	102.407,52	88.742,20	69.967,74	73.640,30	42.018,97	77.133,91	43.490,12	64.095,44	33.377,71	46.038,76	863.830,96	1.344.931,77
Outras Receitas Tributárias	39.780,06	98.747,15	16.953,04	10.689,63	15.167,10	19.163,50	21.928,07	14.436,78	23.015,39	36.956,87	6.753,05	24.913,87	328.504,51	1.400.132,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	175.622,34	94.513,84	101.029,07	98.938,95	97.143,08	98.654,82	99.184,77	102.920,23	100.990,66	106.469,43	103.630,92	1.179.098,11	1.588.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	86.175,95	105.402,77	102.358,48	84.295,47	152.307,13	114.272,22	127.147,97	93.206,50	94.600,57	120.467,93	82.712,37	72.178,99	1.235.126,35	706.009,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.338,91	8.830,24	24.972,65	14.842,84	20.538,76	12.824,31	19.709,92	8.048,87	16.292,87	11.910,06	4.713,03	6.155,80	158.178,26	196.809,75
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,30
RECEITA DE SERVIÇOS	560.166,38	502.640,36	508.045,53	520.986,00	536.025,26	535.197,00	538.540,88	529.494,68	530.850,90	551.833,87	397.235,45	517.909,37	6.228.925,68	6.698.998,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.465.731,64	4.283.126,98	4.391.594,33	4.360.392,78	4.561.688,47	3.845.700,61	3.869.585,50	4.344.271,51	4.762.268,85	5.640.436,04	4.706.222,30	4.585.320,71	53.816.339,72	75.310.785,88
Cota-Parte do F.P.M.	891.221,04	961.863,65	1.182.823,99	1.029.176,78	762.073,14	891.297,82	743.080,54	845.748,79	954.916,78	1.098.044,73	1.043.442,17	1.306.238,76	11.709.928,19	23.424.823,29
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.579.124,68	1.699.354,27	1.613.493,07	1.858.623,83	1.538.112,79	1.477.518,79	1.542.146,32	1.594.562,88	1.604.133,06	1.565.996,02	1.915.360,24	1.562.979,38	19.551.405,33	29.204.755,93
Cota-Parte do I.P.V.A.	186.972,56	196.020,96	203.823,99	216.800,59	209.034,79	206.029,64	196.809,77	180.589,83	127.242,74	63.126,94	105.748,15	139.739,11	2.031.939,07	2.069.493,51
Cota-Parte do ITR.	566,25	364,51	152,36	174,17	154,06	120,15	5.218,96	29.179,30	1.548,69	316,52	100,88	68,65	37.964,50	59.610,81
Outras Transferências Correntes	960.986,99	483.292,78	457.944,75	389.096,63	1.203.454,19	397.582,68	548.269,72	807.330,27	1.200.460,53	2.014.268,65	603.082,33	635.284,82	9.701.054,34	8.505.795,15
Transferências da LC 61/1989	21.265,21	22.271,74	25.125,02	23.931,62	22.045,85	23.457,82	23.391,17	27.131,86	24.719,53	24.409,04	30.069,42	23.222,72	291.041,00	338.475,51
Transferências da LC 87/1996	0,00	26.602,44	6.650,61	6.650,61	6.650,61	6.650,61	6.650,61	6.650,61	6.650,61	6.650,61	6.672,07	6.672,07	93.151,46	95.966,00
Transferências do FUNDEB	825.594,91	893.356,63	901.580,54	835.938,55	820.163,04	843.043,10	804.018,41	853.077,97	842.596,91	867.623,53	1.001.747,04	911.115,20	10.399.855,83	11.611.865,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	988.535,48	108.603,39	118.647,61	142.214,88	115.426,59	125.419,49	130.529,64	109.975,38	118.390,29	158.131,64	267.300,38	175.648,27	2.558.823,04	4.014.359,87
DEDUÇÕES (II)	**535.829,68**	**581.353,75**	**606.413,61**	**627.071,34**	**507.614,02**	**521.014,80**	**503.459,27**	**536.772,41**	**543.842,07**	**551.708,56**	**620.278,36**	**607.783,93**	**6.743.141,80**	**11.038.625,01**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	535.829,68	581.353,75	606.413,61	627.071,34	507.614,02	521.014,80	503.459,27	536.772,41	543.842,07	551.708,56	620.278,36	607.783,93	6.743.141,80	11.038.625,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.972.690,38**	**5.255.063,43**	**5.858.911,53**	**5.040.214,82**	**5.404.263,50**	**4.659.260,13**	**4.606.248,86**	**5.047.998,49**	**5.391.020,43**	**6.485.830,99**	**5.282.377,81**	**5.189.686,65**	**64.193.567,02**	**84.805.567,88**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipall de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:24

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:43

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:43

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:43

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:43

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.023.702,60	610.651,47	389.935,77	0,00	16.413.051,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**17.023.702,60**	**610.651,47**	**389.935,77**	**0,00**	**16.413.051,13**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-15.523.702,60**	**-610.651,47**	**-**	**-**	**-14.913.051,13**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 12:05

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	625.875,18	625.875,18	477.256,85
DEDUÇÕES (II)	8.151.553,24	8.151.553,24	9.786.983,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.218.660,61	9.218.660,61	10.897.130,63
Demais Haveres Financeiros	15.554,93	15.554,93	15.554,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.082.662,30	1.082.662,30	1.125.702,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.525.678,06	-7.525.678,06	-9.309.726,45
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-7.525.678,06**	**-7.525.678,06**	**-9.309.726,45**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-1.784.048,39**	**-1.784.048,39**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-81.661,34**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:46

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**84.174.579,35**	**10.324.050,50**	**9.748.185,41**
Receita Tributária	7.328.526,47	674.629,73	724.413,13
I.P.T.U.	1.465.959,28	1.856,34	553,09
I.S.S.	2.071.801,74	371.667,42	324.451,87
I.T.B.I.	1.344.931,77	79.416,47	191.916,03
I.R.R.F.	1.045.701,34	190.022,58	183.528,38
Outras Receitas Tributárias	1.400.132,34	31.666,92	23.963,76
Receita de Contribuição	1.602.337,60	210.100,35	177.830,96
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.602.337,60	210.100,35	177.830,96
Receita Patrimonial Líquida	60.683,37	6.877,40	7.001,44
Receita Patrimonial	728.371,50	159.783,15	165.089,96
(-) Aplicações Financeiras	667.688,13	152.905,75	158.088,52
Transferências Correntes	64.272.160,87	8.063.480,72	7.634.498,30
F.P.M.	18.739.858,63	1.879.744,81	1.937.826,08
I.P.V.A	1.655.594,81	196.389,97	181.410,96
I.C.M.S.	23.363.804,74	2.782.671,88	2.688.771,30
Convênios	1.496.466,76	256.716,81	142.445,13
Outras Transferências Correntes	19.016.435,93	2.947.957,25	2.684.044,83
Demais Receitas Correntes	10.910.871,04	1.368.962,30	1.204.441,58
Dívida Ativa	922.422,44	282.172,96	224.701,56
Diversas Receitas Correntes	9.988.448,60	1.086.789,34	979.740,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.538.235,00**	**233.100,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	38.235,00	133.100,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**84.174.579,35**	**10.424.050,50**	**9.748.185,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**71.874.271,88**	**8.854.466,55**	**8.612.320,55**	**7.587.242,52**	**7.398.866,89**
Pessoal e Encargos Sociais	39.940.620,93	4.933.337,68	4.740.943,16	4.924.592,54	4.732.046,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	9.672,11	29.751,08	9.672,11	29.751,08
Outras Despesas Correntes	31.783.650,95	3.911.456,76	3.841.626,31	2.652.977,87	2.637.069,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**71.724.271,88**	**8.844.794,44**	**8.582.569,47**	**7.577.570,41**	**7.369.115,81**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**17.023.702,60**	**610.651,47**	**591.083,52**	**389.935,77**	**490.732,51**
Investimentos	16.123.702,60	462.033,14	394.047,18	241.317,44	293.696,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	148.618,33	197.036,34	148.618,33	197.036,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.123.702,60**	**462.033,14**	**394.047,18**	**241.317,44**	**293.696,17**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**87.872.974,48**	**9.306.827,58**	**8.976.616,65**	**7.818.887,85**	**7.662.811,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.698.395,13**	**1.117.222,92**	**771.568,76**	**2.605.162,65**	**2.085.373,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.155.079,17**

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**84.174.579,35**	**10.324.050,50**	**9.748.185,41**
Receita Tributária	7.328.526,47	674.629,73	724.413,13
I.P.T.U.	1.465.959,28	1.856,34	553,09
I.S.S.	2.071.801,74	371.667,42	324.451,87
I.T.B.I.	1.344.931,77	79.416,47	191.916,03
I.R.R.F.	1.045.701,34	190.022,58	183.528,38
Outras Receitas Tributárias	1.400.132,34	31.666,92	23.963,76
Receita de Contribuição	1.602.337,60	210.100,35	177.830,96
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.602.337,60	210.100,35	177.830,96
Receita Patrimonial Líquida	60.683,37	6.877,40	7.001,44
Receita Patrimonial	728.371,50	159.783,15	165.089,96
(-) Aplicações Financeiras	667.688,13	152.905,75	158.088,52
Transferências Correntes	64.272.160,87	8.063.480,72	7.634.498,30
F.P.M.	18.739.858,63	1.879.744,81	1.937.826,08
I.P.V.A	1.655.594,81	196.389,97	181.410,96
I.C.M.S.	23.363.804,74	2.782.671,88	2.688.771,30
Convênios	1.496.466,76	256.716,81	142.445,13
Outras Transferências Correntes	19.016.435,93	2.947.957,25	2.684.044,83
Demais Receitas Correntes	10.910.871,04	1.368.962,30	1.204.441,58
Dívida Ativa	922.422,44	282.172,96	224.701,56
Diversas Receitas Correntes	9.988.448,60	1.086.789,34	979.740,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.538.235,00**	**233.100,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	38.235,00	133.100,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**84.174.579,35**	**10.424.050,50**	**9.748.185,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**71.874.271,88**	**8.854.466,55**	**8.612.320,55**	**7.587.242,52**	**7.398.866,89**
Pessoal e Encargos Sociais	39.940.620,93	4.933.337,68	4.740.943,16	4.924.592,54	4.732.046,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	9.672,11	29.751,08	9.672,11	29.751,08
Outras Despesas Correntes	31.783.650,95	3.911.456,76	3.841.626,31	2.652.977,87	2.637.069,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**71.724.271,88**	**8.844.794,44**	**8.582.569,47**	**7.577.570,41**	**7.369.115,81**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**17.023.702,60**	**610.651,47**	**591.083,52**	**389.935,77**	**490.732,51**
Investimentos	16.123.702,60	462.033,14	394.047,18	241.317,44	293.696,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	148.618,33	197.036,34	148.618,33	197.036,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.123.702,60**	**462.033,14**	**394.047,18**	**241.317,44**	**293.696,17**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**87.872.974,48**	**9.306.827,58**	**8.976.616,65**	**7.818.887,85**	**7.662.811,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.698.395,13**	**1.117.222,92**	**771.568,76**	**2.605.162,65**	**2.085.373,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.155.079,17**

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**84.174.579,35**	**10.324.050,50**	**9.748.185,41**
Receita Tributária	7.328.526,47	674.629,73	724.413,13
I.P.T.U.	1.465.959,28	1.856,34	553,09
I.S.S.	2.071.801,74	371.667,42	324.451,87
I.T.B.I.	1.344.931,77	79.416,47	191.916,03
I.R.R.F.	1.045.701,34	190.022,58	183.528,38
Outras Receitas Tributárias	1.400.132,34	31.666,92	23.963,76
Receita de Contribuição	1.602.337,60	210.100,35	177.830,96
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.602.337,60	210.100,35	177.830,96
Receita Patrimonial Líquida	60.683,37	6.877,40	7.001,44
Receita Patrimonial	728.371,50	159.783,15	165.089,96
(-) Aplicações Financeiras	667.688,13	152.905,75	158.088,52
Transferências Correntes	64.272.160,87	8.063.480,72	7.634.498,30
F.P.M.	18.739.858,63	1.879.744,81	1.937.826,08
I.P.V.A	1.655.594,81	196.389,97	181.410,96
I.C.M.S.	23.363.804,74	2.782.671,88	2.688.771,30
Convênios	1.496.466,76	256.716,81	142.445,13
Outras Transferências Correntes	19.016.435,93	2.947.957,25	2.684.044,83
Demais Receitas Correntes	10.910.871,04	1.368.962,30	1.204.441,58
Dívida Ativa	922.422,44	282.172,96	224.701,56
Diversas Receitas Correntes	9.988.448,60	1.086.789,34	979.740,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.538.235,00**	**233.100,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	38.235,00	133.100,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**84.174.579,35**	**10.424.050,50**	**9.748.185,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**71.874.271,88**	**8.854.466,55**	**8.612.320,55**	**7.587.242,52**	**7.398.866,89**
Pessoal e Encargos Sociais	39.940.620,93	4.933.337,68	4.740.943,16	4.924.592,54	4.732.046,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	9.672,11	29.751,08	9.672,11	29.751,08
Outras Despesas Correntes	31.783.650,95	3.911.456,76	3.841.626,31	2.652.977,87	2.637.069,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**71.724.271,88**	**8.844.794,44**	**8.582.569,47**	**7.577.570,41**	**7.369.115,81**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**17.023.702,60**	**610.651,47**	**591.083,52**	**389.935,77**	**490.732,51**
Investimentos	16.123.702,60	462.033,14	394.047,18	241.317,44	293.696,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	148.618,33	197.036,34	148.618,33	197.036,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.123.702,60**	**462.033,14**	**394.047,18**	**241.317,44**	**293.696,17**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**87.872.974,48**	**9.306.827,58**	**8.976.616,65**	**7.818.887,85**	**7.662.811,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.698.395,13**	**1.117.222,92**	**771.568,76**	**2.605.162,65**	**2.085.373,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.155.079,17**

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**84.174.579,35**	**10.324.050,50**	**9.748.185,41**
Receita Tributária	7.328.526,47	674.629,73	724.413,13
I.P.T.U.	1.465.959,28	1.856,34	553,09
I.S.S.	2.071.801,74	371.667,42	324.451,87
I.T.B.I.	1.344.931,77	79.416,47	191.916,03
I.R.R.F.	1.045.701,34	190.022,58	183.528,38
Outras Receitas Tributárias	1.400.132,34	31.666,92	23.963,76
Receita de Contribuição	1.602.337,60	210.100,35	177.830,96
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.602.337,60	210.100,35	177.830,96
Receita Patrimonial Líquida	60.683,37	6.877,40	7.001,44
Receita Patrimonial	728.371,50	159.783,15	165.089,96
(-) Aplicações Financeiras	667.688,13	152.905,75	158.088,52
Transferências Correntes	64.272.160,87	8.063.480,72	7.634.498,30
F.P.M.	18.739.858,63	1.879.744,81	1.937.826,08
I.P.V.A	1.655.594,81	196.389,97	181.410,96
I.C.M.S.	23.363.804,74	2.782.671,88	2.688.771,30
Convênios	1.496.466,76	256.716,81	142.445,13
Outras Transferências Correntes	19.016.435,93	2.947.957,25	2.684.044,83
Demais Receitas Correntes	10.910.871,04	1.368.962,30	1.204.441,58
Dívida Ativa	922.422,44	282.172,96	224.701,56
Diversas Receitas Correntes	9.988.448,60	1.086.789,34	979.740,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.538.235,00**	**233.100,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	38.235,00	133.100,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**84.174.579,35**	**10.424.050,50**	**9.748.185,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**71.874.271,88**	**8.854.466,55**	**8.612.320,55**	**7.587.242,52**	**7.398.866,89**
Pessoal e Encargos Sociais	39.940.620,93	4.933.337,68	4.740.943,16	4.924.592,54	4.732.046,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.000,00	9.672,11	29.751,08	9.672,11	29.751,08
Outras Despesas Correntes	31.783.650,95	3.911.456,76	3.841.626,31	2.652.977,87	2.637.069,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**71.724.271,88**	**8.844.794,44**	**8.582.569,47**	**7.577.570,41**	**7.369.115,81**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**17.023.702,60**	**610.651,47**	**591.083,52**	**389.935,77**	**490.732,51**
Investimentos	16.123.702,60	462.033,14	394.047,18	241.317,44	293.696,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	900.000,00	148.618,33	197.036,34	148.618,33	197.036,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.123.702,60**	**462.033,14**	**394.047,18**	**241.317,44**	**293.696,17**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**87.872.974,48**	**9.306.827,58**	**8.976.616,65**	**7.818.887,85**	**7.662.811,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.698.395,13**	**1.117.222,92**	**771.568,76**	**2.605.162,65**	**2.085.373,43**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.155.079,17**

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.082.662,30	1.008.521,80	52.890,50	21.250,00	109.076,34	2.909.098,74	1.392.324,06	1.249.717,80	11.342,76	1.757.114,52	1.778.364,52
EXECUTIVO	0,00	1.082.662,30	1.008.521,80	52.890,50	21.250,00	109.076,34	2.909.098,74	1.392.324,06	1.249.717,80	11.342,76	1.757.114,52	1.778.364,52
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.082.662,30	1.008.521,80	52.890,50	21.250,00	11.796,34	2.071.284,89	1.101.182,60	958.576,34	0,00	1.124.504,89	1.145.754,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL	0,00	52.890,50	0,00	52.890,50	0,00	0,00	371.403,09	0,00	0,00	0,00	371.403,09	371.403,09
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	25.752,08	25.752,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	129.301,58	129.301,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	55.433,50	55.433,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTI	0,00	313.828,37	292.578,37	0,00	21.250,00	11.796,34	177.505,19	56.790,02	4.107,31	0,00	185.194,22	206.444,22
SECRETARIA DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SO	0,00	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	619.281,23	205.328,90	205.328,90	0,00	413.952,33	413.952,33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	358.544,17	358.544,17	0,00	0,00	0,00	898.558,98	834.527,28	744.603,73	0,00	153.955,25	153.955,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E	0,00	146.307,10	146.307,10	0,00	0,00	0,00	4.536,40	4.536,40	4.536,40	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.280,00	837.813,85	291.141,46	291.141,46	11.342,76	632.609,63	632.609,63
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.280,00	837.813,85	291.141,46	291.141,46	11.342,76	632.609,63	632.609,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.082.662,30**	**1.008.521,80**	**52.890,50**	**21.250,00**	**109.076,34**	**2.909.098,74**	**1.392.324,06**	**1.249.717,80**	**11.342,76**	**1.757.114,52**	**1.778.364,52**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:56

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.411.866,19	6.411.866,19	743.276,49	11,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.796.637,27	1.796.637,27	59.777,11	3,33
1.1.1- IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.856,34	0,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	86.421,12	86.421,12	13.610,29	15,75
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	244.256,87	244.256,87	44.310,48	18,14
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.386.826,31	1.386.826,31	80.513,93	5,81
1.2.1- ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	79.416,47	5,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	14.214,00	14.214,00	104,52	0,74
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	27.680,54	27.680,54	992,94	3,59
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.182.701,27	2.182.701,27	412.962,87	18,92
1.3.1- ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	371.667,42	17,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.763,85	25.763,85	9.673,71	37,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	85.135,68	85.135,68	31.621,74	37,14
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
1.4.1- IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.193.125,05	55.193.125,05	6.140.313,62	11,13
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	3.478.339,62	11,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	53.292,14	15,74
2.5- Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	169,53	0,28
2.6- Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	245.487,26	11,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.604.991,24	61.604.991,24	6.883.590,11	11,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	4.581,67	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	4.581,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	4.581,67	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.038.625,01	11.038.625,01	1.228.062,29	11,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.684.964,66	4.684.964,66	469.936,12	10,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.840.951,19	5.840.951,19	695.667,74	11,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.193,20	19.193,20	2.668,82	13,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.695,10	67.695,10	10.658,43	15,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.922,16	11.922,16	33,89	0,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	413.898,70	413.898,70	49.097,29	11,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	1.919.479,89	16,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	1.912.862,24	16,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	6.617,65	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	573.240,67	573.240,67	684.799,95	119,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.128.305,98	8.128.305,98	1.417.698,97	17,44	1.417.698,97	17,44
13.1- Com Educação Infantil	803.373,53	803.373,53	432.502,57	53,84	432.502,57	53,84
13.2- Com Ensino Fundamental	7.324.932,45	7.324.932,45	985.196,40	13,45	985.196,40	13,45
14- OUTRAS DESPESAS	3.483.559,70	3.483.559,70	39.259,58	1,13	39.259,58	1,13
14.1- Com Educação Infantil	2.510.294,40	2.510.294,40	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	973.265,30	973.265,30	39.259,58	4,03	39.259,58	4,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.611.865,68	11.611.865,68	1.456.958,55	12,55	1.456.958,55	12,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.456.958,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.401.247,81	15.401.247,81	1.720.897,53	11,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.823.867,93	3.823.867,93	443.451,59	11,60	443.451,59	11,60
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.105.982,51	16.105.982,51	1.890.356,09	11,74	1.890.356,09	11,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.298.197,75	8.298.197,75	1.024.455,98	12,35	1.024.455,98	12,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.807.784,76	7.807.784,76	865.900,11	11,09	865.900,11	11,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.029.850,44	20.029.850,44	2.333.807,68	11,65	2.333.807,68	11,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	684.799,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.617,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	691.417,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.642.390,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.563.740,24	1.563.740,24	75.705,35	4,84	58.967,93	3,77
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.465,40	2.473.457,74	164.352,44	6,64	164.352,44	6,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.018.205,64	4.037.197,98	240.057,79	5,95	223.320,37	5,53
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.048.056,08	24.067.048,42	2.573.865,47	10,69	2.557.128,05	10,63

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	46.768,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.912.862,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.404.653,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.404.653,31	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.617,65	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	561.594,58	0,00

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:58

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.411.866,19	6.411.866,19	743.276,49	11,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.796.637,27	1.796.637,27	59.777,11	3,33
1.1.1- IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.856,34	0,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	86.421,12	86.421,12	13.610,29	15,75
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	244.256,87	244.256,87	44.310,48	18,14
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.386.826,31	1.386.826,31	80.513,93	5,81
1.2.1- ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	79.416,47	5,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	14.214,00	14.214,00	104,52	0,74
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	27.680,54	27.680,54	992,94	3,59
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.182.701,27	2.182.701,27	412.962,87	18,92
1.3.1- ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	371.667,42	17,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.763,85	25.763,85	9.673,71	37,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	85.135,68	85.135,68	31.621,74	37,14
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
1.4.1- IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.193.125,05	55.193.125,05	6.140.313,62	11,13
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	3.478.339,62	11,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	53.292,14	15,74
2.5- Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	169,53	0,28
2.6- Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	245.487,26	11,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.604.991,24	61.604.991,24	6.883.590,11	11,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	4.581,67	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	4.581,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	4.581,67	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.038.625,01	11.038.625,01	1.228.062,29	11,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.684.964,66	4.684.964,66	469.936,12	10,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.840.951,19	5.840.951,19	695.667,74	11,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.193,20	19.193,20	2.668,82	13,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.695,10	67.695,10	10.658,43	15,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.922,16	11.922,16	33,89	0,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	413.898,70	413.898,70	49.097,29	11,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	1.919.479,89	16,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	1.912.862,24	16,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	6.617,65	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	573.240,67	573.240,67	684.799,95	119,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.128.305,98	8.128.305,98	1.417.698,97	17,44	1.417.698,97	17,44
13.1- Com Educação Infantil	803.373,53	803.373,53	432.502,57	53,84	432.502,57	53,84
13.2- Com Ensino Fundamental	7.324.932,45	7.324.932,45	985.196,40	13,45	985.196,40	13,45
14- OUTRAS DESPESAS	3.483.559,70	3.483.559,70	39.259,58	1,13	39.259,58	1,13
14.1- Com Educação Infantil	2.510.294,40	2.510.294,40	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	973.265,30	973.265,30	39.259,58	4,03	39.259,58	4,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.611.865,68	11.611.865,68	1.456.958,55	12,55	1.456.958,55	12,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.456.958,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.401.247,81	15.401.247,81	1.720.897,53	11,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.823.867,93	3.823.867,93	443.451,59	11,60	443.451,59	11,60
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.105.982,51	16.105.982,51	1.890.356,09	11,74	1.890.356,09	11,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.298.197,75	8.298.197,75	1.024.455,98	12,35	1.024.455,98	12,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.807.784,76	7.807.784,76	865.900,11	11,09	865.900,11	11,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.029.850,44	20.029.850,44	2.333.807,68	11,65	2.333.807,68	11,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	684.799,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.617,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	691.417,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.642.390,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.563.740,24	1.563.740,24	75.705,35	4,84	58.967,93	3,77
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.465,40	2.473.457,74	164.352,44	6,64	164.352,44	6,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.018.205,64	4.037.197,98	240.057,79	5,95	223.320,37	5,53
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.048.056,08	24.067.048,42	2.573.865,47	10,69	2.557.128,05	10,63

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	46.768,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.912.862,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.404.653,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.404.653,31	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.617,65	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	561.594,58	0,00

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:58

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.411.866,19	6.411.866,19	743.276,49	11,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.796.637,27	1.796.637,27	59.777,11	3,33
1.1.1- IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.856,34	0,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	86.421,12	86.421,12	13.610,29	15,75
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	244.256,87	244.256,87	44.310,48	18,14
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.386.826,31	1.386.826,31	80.513,93	5,81
1.2.1- ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	79.416,47	5,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	14.214,00	14.214,00	104,52	0,74
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	27.680,54	27.680,54	992,94	3,59
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.182.701,27	2.182.701,27	412.962,87	18,92
1.3.1- ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	371.667,42	17,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.763,85	25.763,85	9.673,71	37,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	85.135,68	85.135,68	31.621,74	37,14
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
1.4.1- IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.193.125,05	55.193.125,05	6.140.313,62	11,13
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	3.478.339,62	11,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	53.292,14	15,74
2.5- Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	169,53	0,28
2.6- Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	245.487,26	11,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.604.991,24	61.604.991,24	6.883.590,11	11,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	4.581,67	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	4.581,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	4.581,67	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.038.625,01	11.038.625,01	1.228.062,29	11,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.684.964,66	4.684.964,66	469.936,12	10,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.840.951,19	5.840.951,19	695.667,74	11,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.193,20	19.193,20	2.668,82	13,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.695,10	67.695,10	10.658,43	15,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.922,16	11.922,16	33,89	0,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	413.898,70	413.898,70	49.097,29	11,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	1.919.479,89	16,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	1.912.862,24	16,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	6.617,65	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	573.240,67	573.240,67	684.799,95	119,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.128.305,98	8.128.305,98	1.417.698,97	17,44	1.417.698,97	17,44
13.1- Com Educação Infantil	803.373,53	803.373,53	432.502,57	53,84	432.502,57	53,84
13.2- Com Ensino Fundamental	7.324.932,45	7.324.932,45	985.196,40	13,45	985.196,40	13,45
14- OUTRAS DESPESAS	3.483.559,70	3.483.559,70	39.259,58	1,13	39.259,58	1,13
14.1- Com Educação Infantil	2.510.294,40	2.510.294,40	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	973.265,30	973.265,30	39.259,58	4,03	39.259,58	4,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.611.865,68	11.611.865,68	1.456.958,55	12,55	1.456.958,55	12,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.456.958,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.401.247,81	15.401.247,81	1.720.897,53	11,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.823.867,93	3.823.867,93	443.451,59	11,60	443.451,59	11,60
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.105.982,51	16.105.982,51	1.890.356,09	11,74	1.890.356,09	11,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.298.197,75	8.298.197,75	1.024.455,98	12,35	1.024.455,98	12,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.807.784,76	7.807.784,76	865.900,11	11,09	865.900,11	11,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.029.850,44	20.029.850,44	2.333.807,68	11,65	2.333.807,68	11,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	684.799,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.617,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	691.417,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.642.390,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.563.740,24	1.563.740,24	75.705,35	4,84	58.967,93	3,77
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.465,40	2.473.457,74	164.352,44	6,64	164.352,44	6,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.018.205,64	4.037.197,98	240.057,79	5,95	223.320,37	5,53
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.048.056,08	24.067.048,42	2.573.865,47	10,69	2.557.128,05	10,63

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	46.768,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.912.862,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.404.653,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.404.653,31	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.617,65	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	561.594,58	0,00

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:58

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.411.866,19	6.411.866,19	743.276,49	11,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.796.637,27	1.796.637,27	59.777,11	3,33
1.1.1- IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.856,34	0,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	86.421,12	86.421,12	13.610,29	15,75
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	244.256,87	244.256,87	44.310,48	18,14
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.386.826,31	1.386.826,31	80.513,93	5,81
1.2.1- ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	79.416,47	5,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	14.214,00	14.214,00	104,52	0,74
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	27.680,54	27.680,54	992,94	3,59
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.182.701,27	2.182.701,27	412.962,87	18,92
1.3.1- ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	371.667,42	17,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.763,85	25.763,85	9.673,71	37,55
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	85.135,68	85.135,68	31.621,74	37,14
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
1.4.1- IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.193.125,05	55.193.125,05	6.140.313,62	11,13
2.1- Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	3.478.339,62	11,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	53.292,14	15,74
2.5- Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	169,53	0,28
2.6- Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	245.487,26	11,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.604.991,24	61.604.991,24	6.883.590,11	11,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	4.581,67	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	4.581,67	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	–	0,00	4.581,67	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.038.625,01	11.038.625,01	1.228.062,29	11,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.684.964,66	4.684.964,66	469.936,12	10,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.840.951,19	5.840.951,19	695.667,74	11,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	19.193,20	19.193,20	2.668,82	13,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	67.695,10	67.695,10	10.658,43	15,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.922,16	11.922,16	33,89	0,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	413.898,70	413.898,70	49.097,29	11,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	1.919.479,89	16,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.611.865,68	11.611.865,68	1.912.862,24	16,47
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	6.617,65	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	573.240,67	573.240,67	684.799,95	119,46
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.128.305,98	8.128.305,98	1.417.698,97	17,44	1.417.698,97	17,44
13.1- Com Educação Infantil	803.373,53	803.373,53	432.502,57	53,84	432.502,57	53,84
13.2- Com Ensino Fundamental	7.324.932,45	7.324.932,45	985.196,40	13,45	985.196,40	13,45
14- OUTRAS DESPESAS	3.483.559,70	3.483.559,70	39.259,58	1,13	39.259,58	1,13
14.1- Com Educação Infantil	2.510.294,40	2.510.294,40	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	973.265,30	973.265,30	39.259,58	4,03	39.259,58	4,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.611.865,68	11.611.865,68	1.456.958,55	12,55	1.456.958,55	12,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.456.958,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	15.401.247,81	15.401.247,81	1.720.897,53	11,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.823.867,93	3.823.867,93	443.451,59	11,60	443.451,59	11,60
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	16.105.982,51	16.105.982,51	1.890.356,09	11,74	1.890.356,09	11,74
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.298.197,75	8.298.197,75	1.024.455,98	12,35	1.024.455,98	12,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.807.784,76	7.807.784,76	865.900,11	11,09	865.900,11	11,09
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	20.029.850,44	20.029.850,44	2.333.807,68	11,65	2.333.807,68	11,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	684.799,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.617,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	691.417,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.642.390,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.563.740,24	1.563.740,24	75.705,35	4,84	58.967,93	3,77
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	454.465,40	2.473.457,74	164.352,44	6,64	164.352,44	6,64
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.018.205,64	4.037.197,98	240.057,79	5,95	223.320,37	5,53
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	22.048.056,08	24.067.048,42	2.573.865,47	10,69	2.557.128,05	10,63

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	46.768,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.912.862,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.404.653,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.404.653,31	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.617,65	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	561.594,58	0,00

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 11:58

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:37

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:37

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:37

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 29/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:37

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	38.235,00	133.100,00	-94.865,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.235,00	133.100,00	-94.865,00
TOTAL	38.235,00	133.100,00	-94.865,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	38.250,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.250,77
Investimentos	38.250,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.250,77
TOTAL	38.250,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.250,77

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.344,40	133.100,00	142.444,40

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:40

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.411.866,19	6.411.866,19	743.276,49	11,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.856,34	0,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	79.416,47	5,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	371.667,42	17,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	126.398,97	126.398,97	23.388,52	18,50
Dívida Ativa dos Impostos	357.073,09	357.073,09	76.925,16	21,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.193.125,05	55.193.125,05	6.140.313,62	11,13
Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	169,53	0,28
Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	245.487,26	11,86
Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	3.478.339,62	11,91
Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	53.292,14	15,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.604.991,24**	**61.604.991,24**	**6.883.590,11**	**11,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.121.620,13	14.177.376,97	1.371.284,09	9,67	1.371.284,09	9,67
Pessoal e Encargos Sociais	6.599.983,25	6.599.983,25	712.265,32	10,79	712.265,32	10,79
Outras Despesas Correntes	7.521.636,88	7.577.393,72	659.018,77	8,70	659.018,77	8,70
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
Investimentos	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
Investimentos	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.837.872,13	14.893.628,97	1.396.305,29	9,38	1.396.305,29	9,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.093.793,56	12.093.793,56	1.138.387,89	81,53	1.138.387,89	81,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	105.849,37

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.622.510,33	13.656.814,58	1.360.357,57	97,43	1.360.357,57	97,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	628,49	0,05	628,49	0,05
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	30.887,21	2,21	30.887,21	2,21
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.432,02	0,32	4.432,02	0,32
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.837.872,13**	**14.893.628,97**	**1.396.305,29**	**100,00**	**1.396.305,29**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:43

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.411.866,19	6.411.866,19	743.276,49	11,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.856,34	0,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	79.416,47	5,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	371.667,42	17,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	126.398,97	126.398,97	23.388,52	18,50
Dívida Ativa dos Impostos	357.073,09	357.073,09	76.925,16	21,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.193.125,05	55.193.125,05	6.140.313,62	11,13
Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	169,53	0,28
Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	245.487,26	11,86
Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	3.478.339,62	11,91
Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	53.292,14	15,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.604.991,24**	**61.604.991,24**	**6.883.590,11**	**11,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.121.620,13	14.177.376,97	1.371.284,09	9,67	1.371.284,09	9,67
Pessoal e Encargos Sociais	6.599.983,25	6.599.983,25	712.265,32	10,79	712.265,32	10,79
Outras Despesas Correntes	7.521.636,88	7.577.393,72	659.018,77	8,70	659.018,77	8,70
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
Investimentos	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
Investimentos	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.837.872,13	14.893.628,97	1.396.305,29	9,38	1.396.305,29	9,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.093.793,56	12.093.793,56	1.138.387,89	81,53	1.138.387,89	81,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	105.849,37

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.622.510,33	13.656.814,58	1.360.357,57	97,43	1.360.357,57	97,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	628,49	0,05	628,49	0,05
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	30.887,21	2,21	30.887,21	2,21
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.432,02	0,32	4.432,02	0,32
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.837.872,13**	**14.893.628,97**	**1.396.305,29**	**100,00**	**1.396.305,29**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:43

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.411.866,19	6.411.866,19	743.276,49	11,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.856,34	0,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	79.416,47	5,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	371.667,42	17,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	126.398,97	126.398,97	23.388,52	18,50
Dívida Ativa dos Impostos	357.073,09	357.073,09	76.925,16	21,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.193.125,05	55.193.125,05	6.140.313,62	11,13
Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	169,53	0,28
Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	245.487,26	11,86
Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	3.478.339,62	11,91
Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	53.292,14	15,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.604.991,24**	**61.604.991,24**	**6.883.590,11**	**11,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.121.620,13	14.177.376,97	1.371.284,09	9,67	1.371.284,09	9,67
Pessoal e Encargos Sociais	6.599.983,25	6.599.983,25	712.265,32	10,79	712.265,32	10,79
Outras Despesas Correntes	7.521.636,88	7.577.393,72	659.018,77	8,70	659.018,77	8,70
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
Investimentos	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
Investimentos	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.837.872,13	14.893.628,97	1.396.305,29	9,38	1.396.305,29	9,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.093.793,56	12.093.793,56	1.138.387,89	81,53	1.138.387,89	81,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	105.849,37

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.622.510,33	13.656.814,58	1.360.357,57	97,43	1.360.357,57	97,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	628,49	0,05	628,49	0,05
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	30.887,21	2,21	30.887,21	2,21
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.432,02	0,32	4.432,02	0,32
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.837.872,13**	**14.893.628,97**	**1.396.305,29**	**100,00**	**1.396.305,29**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:43

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.411.866,19	6.411.866,19	743.276,49	11,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.465.959,28	1.465.959,28	1.856,34	0,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.344.931,77	1.344.931,77	79.416,47	5,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.071.801,74	2.071.801,74	371.667,42	17,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.045.701,34	1.045.701,34	190.022,58	18,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	126.398,97	126.398,97	23.388,52	18,50
Dívida Ativa dos Impostos	357.073,09	357.073,09	76.925,16	21,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.193.125,05	55.193.125,05	6.140.313,62	11,13
Cota-Parte FPM	23.424.823,29	23.424.823,29	2.349.680,93	10,03
Cota-Parte ITR	59.610,81	59.610,81	169,53	0,28
Cota-Parte IPVA	2.069.493,51	2.069.493,51	245.487,26	11,86
Cota-Parte ICMS	29.204.755,93	29.204.755,93	3.478.339,62	11,91
Cota-Parte IPI-Exportação	338.475,51	338.475,51	53.292,14	15,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.966,00	95.966,00	13.344,14	13,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**61.604.991,24**	**61.604.991,24**	**6.883.590,11**	**11,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.121.620,13	14.177.376,97	1.371.284,09	9,67	1.371.284,09	9,67
Pessoal e Encargos Sociais	6.599.983,25	6.599.983,25	712.265,32	10,79	712.265,32	10,79
Outras Despesas Correntes	7.521.636,88	7.577.393,72	659.018,77	8,70	659.018,77	8,70
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
Investimentos	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
Investimentos	716.252,00	716.252,00	25.021,20	3,49	25.021,20	3,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.837.872,13	14.893.628,97	1.396.305,29	9,38	1.396.305,29	9,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.744.078,57	2.799.835,41	257.917,40	18,47	257.917,40	18,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.093.793,56	12.093.793,56	1.138.387,89	81,53	1.138.387,89	81,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	16,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	105.849,37

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.622.510,33	13.656.814,58	1.360.357,57	97,43	1.360.357,57	97,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	628,49	0,05	628,49	0,05
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	947.870,39	30.887,21	2,21	30.887,21	2,21
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.432,02	0,32	4.432,02	0,32
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.837.872,13**	**14.893.628,97**	**1.396.305,29**	**100,00**	**1.396.305,29**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:43

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:44

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	86.380.502,48
Previsão Atualizada	—	86.380.502,48
Receitas Realizadas	10.710.056,25	10.710.056,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	20.570,59
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	86.380.502,48
Créditos Adicionais	—	2.542.472,00
Dotação Atualizada	—	88.922.974,48
Despesas Empenhadas	9.465.118,02	9.465.118,02
Despesas Liquidadas	7.977.178,29	7.977.178,29
Superavit Orçamentário	—	2.732.877,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.465.118,02	9.465.118,02
Despesas Liquidadas	7.977.178,29	7.977.178,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.193.567,02

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-81.661,34	-1.784.048,39	2.184,69
Resultado Primário	-1.155.079,17	2.605.162,65	-225,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.018.175,08	11.342,76	1.249.717,80	1.757.114,52
EXECUTIVO	3.018.175,08	11.342,76	1.249.717,80	1.757.114,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.082.662,30	52.890,50	1.008.521,80	21.250,00
EXECUTIVO	1.082.662,30	52.890,50	1.008.521,80	21.250,00
TOTAL:	**4.100.837,38**	**64.233,26**	**2.258.239,60**	**1.778.364,52**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.642.390,08	25%	23,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.417.698,97	60%	73,86
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	389.935,77	16.633.766,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	133.100,00	-94.865,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	38.250,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.138.387,89	15,00	16,54
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:57

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	86.380.502,48
Previsão Atualizada	—	86.380.502,48
Receitas Realizadas	10.710.056,25	10.710.056,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	20.570,59
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	86.380.502,48
Créditos Adicionais	—	2.542.472,00
Dotação Atualizada	—	88.922.974,48
Despesas Empenhadas	9.465.118,02	9.465.118,02
Despesas Liquidadas	7.977.178,29	7.977.178,29
Superavit Orçamentário	—	2.732.877,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.465.118,02	9.465.118,02
Despesas Liquidadas	7.977.178,29	7.977.178,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.193.567,02

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-81.661,34	-1.784.048,39	2.184,69
Resultado Primário	-1.155.079,17	2.605.162,65	-225,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.018.175,08	11.342,76	1.249.717,80	1.757.114,52
EXECUTIVO	3.018.175,08	11.342,76	1.249.717,80	1.757.114,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.082.662,30	52.890,50	1.008.521,80	21.250,00
EXECUTIVO	1.082.662,30	52.890,50	1.008.521,80	21.250,00
TOTAL:	**4.100.837,38**	**64.233,26**	**2.258.239,60**	**1.778.364,52**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.642.390,08	25%	23,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.417.698,97	60%	73,86
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	389.935,77	16.633.766,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	133.100,00	-94.865,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	38.250,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.138.387,89	15,00	16,54
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:57

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	86.380.502,48
Previsão Atualizada	—	86.380.502,48
Receitas Realizadas	10.710.056,25	10.710.056,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	20.570,59
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	86.380.502,48
Créditos Adicionais	—	2.542.472,00
Dotação Atualizada	—	88.922.974,48
Despesas Empenhadas	9.465.118,02	9.465.118,02
Despesas Liquidadas	7.977.178,29	7.977.178,29
Superavit Orçamentário	—	2.732.877,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.465.118,02	9.465.118,02
Despesas Liquidadas	7.977.178,29	7.977.178,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.193.567,02

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-81.661,34	-1.784.048,39	2.184,69
Resultado Primário	-1.155.079,17	2.605.162,65	-225,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.018.175,08	11.342,76	1.249.717,80	1.757.114,52
EXECUTIVO	3.018.175,08	11.342,76	1.249.717,80	1.757.114,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.082.662,30	52.890,50	1.008.521,80	21.250,00
EXECUTIVO	1.082.662,30	52.890,50	1.008.521,80	21.250,00
TOTAL:	**4.100.837,38**	**64.233,26**	**2.258.239,60**	**1.778.364,52**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.642.390,08	25%	23,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.417.698,97	60%	73,86
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	389.935,77	16.633.766,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	133.100,00	-94.865,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	38.250,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.138.387,89	15,00	16,54
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:57

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	86.380.502,48
Previsão Atualizada	—	86.380.502,48
Receitas Realizadas	10.710.056,25	10.710.056,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	20.570,59
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	86.380.502,48
Créditos Adicionais	—	2.542.472,00
Dotação Atualizada	—	88.922.974,48
Despesas Empenhadas	9.465.118,02	9.465.118,02
Despesas Liquidadas	7.977.178,29	7.977.178,29
Superavit Orçamentário	—	2.732.877,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.465.118,02	9.465.118,02
Despesas Liquidadas	7.977.178,29	7.977.178,29

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.193.567,02

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-81.661,34	-1.784.048,39	2.184,69
Resultado Primário	-1.155.079,17	2.605.162,65	-225,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.018.175,08	11.342,76	1.249.717,80	1.757.114,52
EXECUTIVO	3.018.175,08	11.342,76	1.249.717,80	1.757.114,52
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.082.662,30	52.890,50	1.008.521,80	21.250,00
EXECUTIVO	1.082.662,30	52.890,50	1.008.521,80	21.250,00
TOTAL:	**4.100.837,38**	**64.233,26**	**2.258.239,60**	**1.778.364,52**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.642.390,08	25%	23,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.417.698,97	60%	73,86
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	389.935,77	16.633.766,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	133.100,00	-94.865,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	38.250,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.138.387,89	15,00	16,54
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.10, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças , Data de emissão 26/Mar/2016 e hora de emissão 13:57

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 26/03/2016

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Catanduvas

Câmara Municipal

CONSULTA PÚBLICA – CÂMARA DE VEREADORES DE CATANDUVAS-SC EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA – PROJETO LEI N° 01/2016 PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

CONSULTA PÚBLICA – CÂMARA DE VEREADORES DE CATANDUVAS-SC

Edital de Convocação de Consulta Pública – PROJETO LEI N° 01/2016 PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

MONALISA RUARO – Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das suas atribuições conforme art. 29, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais, CONVIDA todos os cidadãos do Município de Catanduvas –SC a participarem da CONSULTA PÚBLICA .

I- OBJETO – Tornar público e dar ampla abertura a toda sociedade a respeito do projeto, todos terão o direito de manifestação apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta.

II- LOCAL DATA E HORÁRIO DA CONSULTA PÚBLICA - se realizará às 19 horas nas dependências do Clube SHARUC, situada na Rua Nereu Ramos, Catanduvas – SC.

Município de Catanduvas - SC

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	148.309,11	0,00	-148.309,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**167.203,48**	**167.203,48**	**1.123.796,52**	**148.309,11**	**148.309,11**	**1.142.690,89**	**148.309,11**
DESPESAS CORRENTES	**1.043.000,00**	**1.043.000,00**	**165.405,48**	**165.405,48**	**877.594,52**	**146.511,11**	**146.511,11**	**896.488,89**	**146.511,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.000,00	747.000,00	116.619,83	116.619,83	630.380,17	115.194,68	115.194,68	631.805,32	115.194,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00	296.000,00	48.785,65	48.785,65	247.214,35	31.316,43	31.316,43	264.683,57	31.316,43
DESPESAS DE CAPITAL	**248.000,00**	**248.000,00**	**1.798,00**	**1.798,00**	**246.202,00**	**1.798,00**	**1.798,00**	**246.202,00**	**1.798,00**
INVESTIMENTOS	248.000,00	248.000,00	1.798,00	1.798,00	246.202,00	1.798,00	1.798,00	246.202,00	1.798,00

Continua 1/2

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**167.203,48**	**167.203,48**	**1.123.796,52**	**148.309,11**	**148.309,11**	**1.142.690,89**	**148.309,11**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**167.203,48**	**167.203,48**	**1.123.796,52**	**148.309,11**	**148.309,11**	**1.142.690,89**	**148.309,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**167.203,48**	**167.203,48**	**1.123.796,52**	**148.309,11**	**148.309,11**	**1.142.690,89**	**148.309,11**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.291.000,00	1.291.000,00	167.203,48	167.203,48	—	148.309,11	148.309,11	—	148.309,11

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Catanduvas - SC

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	148.309,11	0,00	-148.309,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**167.203,48**	**167.203,48**	**1.123.796,52**	**148.309,11**	**148.309,11**	**1.142.690,89**	**148.309,11**
DESPESAS CORRENTES	**1.043.000,00**	**1.043.000,00**	**165.405,48**	**165.405,48**	**877.594,52**	**146.511,11**	**146.511,11**	**896.488,89**	**146.511,11**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.000,00	747.000,00	116.619,83	116.619,83	630.380,17	115.194,68	115.194,68	631.805,32	115.194,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00	296.000,00	48.785,65	48.785,65	247.214,35	31.316,43	31.316,43	264.683,57	31.316,43
DESPESAS DE CAPITAL	**248.000,00**	**248.000,00**	**1.798,00**	**1.798,00**	**246.202,00**	**1.798,00**	**1.798,00**	**246.202,00**	**1.798,00**
INVESTIMENTOS	248.000,00	248.000,00	1.798,00	1.798,00	246.202,00	1.798,00	1.798,00	246.202,00	1.798,00

Continua 1/2

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**167.203,48**	**167.203,48**	**1.123.796,52**	**148.309,11**	**148.309,11**	**1.142.690,89**	**148.309,11**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**167.203,48**	**167.203,48**	**1.123.796,52**	**148.309,11**	**148.309,11**	**1.142.690,89**	**148.309,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.291.000,00**	**1.291.000,00**	**167.203,48**	**167.203,48**	**1.123.796,52**	**148.309,11**	**148.309,11**	**1.142.690,89**	**148.309,11**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.291.000,00	1.291.000,00	167.203,48	167.203,48	—	148.309,11	148.309,11	—	148.309,11

FONTE:

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Catanduvas - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	—	148.309,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	1.291.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	1.291.000,00
Despesas Empenhadas	167.203,48	167.203,48
Despesas Liquidadas	148.309,11	148.309,11
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	167.203,48	167.203,48
Despesas Liquidadas	148.309,11	148.309,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-74.552,70	0,00
Resultado Primário	0,00	-148.309,11	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.798,00	246.202,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Catanduvas - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.291.000,00	1.291.000,00	167.203,48	167.203,48	100,00	1.123.796,52	148.309,11	148.309,11	100,00	1.142.690,89
Legislativa	1.291.000,00	1.291.000,00	167.203,48	167.203,48	100,00	1.123.796,52	148.309,11	148.309,11	100,00	1.142.690,89
Ação Legislativa	1.291.000,00	1.291.000,00	167.203,48	167.203,48	100,00	1.123.796,52	148.309,11	148.309,11	100,00	1.142.690,89
TOTAL (III) = (I + II)	1.291.000,00	1.291.000,00	167.203,48	167.203,48	100,00	1.123.796,52	148.309,11	148.309,11	100,00	1.142.690,89

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Catanduvas - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	430.000,00	430.000,00	504.552,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	430.000,00	430.000,00	504.552,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-430.000,00	-430.000,00	-504.552,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-430.000,00**	**-430.000,00**	**-504.552,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-74.552,70**	**-74.552,70**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.043.000,00**	**165.405,48**	**121.974,37**	**146.511,11**	**120.359,26**
Pessoal e Encargos Sociais	747.000,00	116.619,83	97.400,44	115.194,68	97.400,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	296.000,00	48.785,65	24.573,93	31.316,43	22.958,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.043.000,00**	**165.405,48**	**121.974,37**	**146.511,11**	**120.359,26**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**248.000,00**	**1.798,00**	**1.771,60**	**1.798,00**	**1.771,60**
Investimentos	248.000,00	1.798,00	1.771,60	1.798,00	1.771,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**248.000,00**	**1.798,00**	**1.771,60**	**1.798,00**	**1.771,60**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.291.000,00**	**167.203,48**	**123.745,97**	**148.309,11**	**122.130,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.291.000,00**	**-167.203,48**	**-123.745,97**	**-148.309,11**	**-122.130,86**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Município de Catanduvas - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL CATANDUVAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Chapecó

Prefeitura

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2015

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó/SC, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS DE PROFESSOR 1ª A 5ª SÉRIE E EJA e PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL/ SEGUNDO PROFESSOR

1.1. Tendo sido identificada divergência no processamento de notas e respectiva classificação final especificamente quanto à inscrição 1252, nos cargos acima citados, faz-se necessária a devida correção, com publicação de novo relatório, anexo deste Edital.

2. CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

2.1. Os horários de convocação previstos no Edital divulgado em 23 de março de 2016 permanecem inalterados, devendo ser observadas as classificações ora divulgadas.

Professor 1ª a 5ª Série e EJA e Professor Educação Especial/Segundo Professor

Município de Chapecó (SC), 24 de março de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal.

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 08/PMCS/2016
CONTRATO Nº: 08/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: ELIZANGELA MENDES.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/PMCS/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 14/03/2016
Vigência: Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (31);(32).

EXTRATO DO CONTRATO 09/PMCS/2016
CONTRATO Nº: 09/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: VALDIR ALANO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/PMCS/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 14/03/2016
Vigência: Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (31);(32).

EXTRATO DO CONTRATO 10/PMCS/2016
CONTRATO Nº: 10/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: NERINHO SALVAN.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/PMCS/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 14/03/2016
Vigência: Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 18.705,00 (dezoito mil setecentos e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (31); (32).

EXTRATO DO CONTRATO 11/PMCS/2016
CONTRATO Nº: 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR FUMACENSE – COOAFF FRUTO DA TERRA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/PMCS/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 14/03/2016
Vigência: Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (31); (32).

EXTRATO DO CONTRATO 12/PMCS/2016
CONTRATO Nº: 12/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENSE - COOFASUL.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/PMCS/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 14/03/2016
Vigência: Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (31); (32).

EXTRATO DO CONTRATO 13/PMCS/2016
CONTRATO Nº: 13/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: BENVINDO PIGNATEL.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/PMCS/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 14/03/2016
Vigência: Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 19.222,50 (dezenove mil duzentos e vinte e dois reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (31); (32).

EXTRATO DO CONTRATO 14/PMCS/2016
CONTRATO Nº: 14/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLANOVA VIDA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/PMCS/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 14/03/2016
Vigência: Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 71.975,00 (setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (31); (32).

EXTRATO DO CONTRATO 15/PMCS/2016
CONTRATO Nº: 15/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: JOÃO PAULO PIGNATEL.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/PMCS/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/PMCS/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Assinatura: 14/03/2016
Vigência: Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 19.987,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07 (31); (32).

LEI COMPLEMENTAR N. 64

LEI COMPLEMENTAR N. 64, de 24 de março de 2016.
INCLUI À TABELA DE VALORES DE TERRENOS, CONTIDA NO ANEXO IX DA LEI Nº. 303, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, AS SEGUINTES SEÇÕES E RESPECTIVOS VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º À tabela de valores de terrenos, contida no Anexo IX, da Lei nº. 303, de 23 de dezembro de 1997, são incluídas as seguintes seções e respectivos valores:

TABELA DE VALORES DE TERRENOS
(PLANTA DE VALORES)

ANEXO IX

LOG.	RUA/AVN.	SEÇÃO	VALOR M² EM UFRM
871	MARGINAL à Av. ANTONIO NUNES DE SOUZA	60 D	17,00
867	PROJETADA A	320 D	16,00
868	PROJETADA B	60 D	16,00
868	PROJETADA B	60 E	16,00
243	GERMANO DE FAVERI	450 E	16,00
93	HORTENSIA	700 D	16,00
93	HORTENSIA	700 E	16,00
869	PROJETADA C	90 E	15,00
869	PROJETADA C	190 D	15,00
869	PROJETADA C	190 E	15,00
132	FELISBERTO	450 D	15,00
132	FELISBERTO	610 D	15,00
846	EXISTENTE	110 D	15,00
90	JACINTHA REDIVO	1350 E	17,00
1325	PROJETADA A	75 D	16,00
1325	PROJETADA A	75 E	16,00
1323	PROJETADA B	215 D	16,00
1323	PROJETADA B	215 E	16,00
1324	PROJETADA C	220 D	16,00
1324	PROJETADA C	220 E	16,00
212	EREMILDA DALLO WEIL	290 D	16,00
212	EREMILDA DALLO WEIL	290 E	16,00
1309	ESTRADA MUNICIPAL LINHA CABRAL	290 E	16,00
1310	PROJETADA A	175 D	16,00
1310	PROJETADA A	175 E	16,00
113	DELICIA DA SILVA SAVI	215 D	16,00
113	DELICIA DA SILVA SAVI	215 E	16,00
1316	PROJETADA B	75 D	15,00
1316	PROJETADA B	75 E	15,00
56	ALFREDO DEL PRIORI	2100 D	17,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

LEI N. 1.295

LEI N. 1.295, de 24 de março de 2016.
ALTERA ALÍNEAS "a" e "b", DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.281, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º As alíneas "a" e "b", do artigo 2º., da Lei Municipal n°. 1.281, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

a) área de terra de 2.150,00m²(dois mil cento e cinqüenta metros quadrados) área de utilidade pública, do parcelamento denominado Loteamento Chaparral, Bairro São João, registrada sob matrícula n°. 28.911, de propriedade do Município de Cocal do Sul;

b) área de 465,75m²(quatrocentos e sessenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizada na Rua Angelo Peruchi, Centro, Cocal do Sul, registrada sob matrícula n°. 2.842, de propriedade do Estado de Santa Catarina".

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

LEI N. 1.296

LEI N. 1.296, de 24 de março de 2016.
CONCEDE REPOSIÇÃO DO PISO SALARIAL AOS PROFESSORES, ABONO SALARIAL AOS PROFESSORES, REPOSIÇÃO SALARIAL AOS DEMAIS SERVIDORES, ABONO DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE SOBRE AVISO, CESTA BÁSICA, BOLSA GRADUAÇÃO E BOLSA PÓS GRADUAÇÃO, ABONO INCENTIVO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN. Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido aos professores, reposição salarial conforme piso salarial nacional, num percentual de 11,36%(onze vírgula trinta e seis por cento), a partir de 1º de maio de 2016.
Parágrafo único. No período de janeiro a abril de 2016, o percentual de 11,36%(onze vírgula trinta e seis por cento) será concedido em forma de abono e será pago da seguinte forma:
a) Valor do abono salarial referente a janeiro será pago na folha de pagamento de março;
b) Valor do abano salarial referente a fevereiro será pago na folha de pagamento de abril;
c) Valor do abono salarial referente a março será pago na folha de pagamento de maio;
d) Valor do abono salarial referente a abril será pago na folha de pagamento de junho.

Art. 2º Fica concedido aos demais servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações do Município, 100%(cem por cento) do índice apurado pelo INPC(Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016, a partir de 1º de maio de 2016.
Art. 3º Fica concedido abono de férias, no valor de R$ 150,00(cento e cinqüenta reais), a todos os servidores por ocasião da concessão de férias.
§ 1º O abono previsto neste artigo tem caráter temporário, não se incorporado à remuneração dos servidores e terá efeitos a partir de 1º de maio de 2016;
§ 2º No caso de rescisão de contrato de trabalho, o abono será pago no ato da rescisão.
Art. 4º Fica concedido gratificação de R$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais) aos motoristas que realizarem horas de sobre aviso, junto ao Conselho Tutelar do Município de Cocal do Sul.
Art. 5º Fica concedido cesta básica aos servidores públicos municipais ativos, que trabalham 40 horas semanais, cujo salário base inicial seja de até R$ 1.045,50(um mil quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos) mais a reposição de que trata o Art. 2º.
§ 1º Fica condicionado esta concessão, a inexistência de faltas injustificadas e no máximo 02(duas) faltas mensais justificadas por atestado médico, exceto em caso de acidente de trabalho;
§ 2º Esta concessão será conforme a Lei Municipal n. 1.206, de 18 de junho de 2014.
Art. 6º Fica concedido bolsa graduação no percentual de 30%(trinta por cento) e 20%(vinte por cento) para bolsa pós graduação, do valor referente a mensalidade do curso, somente aos servidores Municipais efetivos.
Parágrafo único. Fica condicionado o pagamento desta bolsa, à apresentação mensal do boleto pago referente a mensalidade do curso.
Art. 7º Fica concedido abono incentivo, a cada ano trabalhado, ao servidor que tiver até 04(quatro) faltas justificadas por Atestado Médico e nenhuma injustificada, exceto em caso de acidente de trabalho, no valor de R$ 141,00(cento e quarenta e um reais).
Parágrafo único. O pagamento deste abono será no mês de abril de cada ano.
Art. 8º As disposições da presente lei são extensivas, no que couberem, aos demais Poderes e aos Agentes Políticos do Município.
Art. 9º O Parágrafo único, do art. 1º., alíneas "a", "b", "c" e "d", começam a vigorar a partir março de 2016.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 24 de março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO 1° TA CONTRATO N° 2/2016 -PMC

Contrato Nº : 2/2016
Aditivo Nº : 1TA Ctr02/2016/2016
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : MAURI FRACASSO EPP
Licitação : Pregão Presencial 130/2015
Objeto : Aquisição de Hortifrutigranjeiros para a preparação de refeições nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PNAC, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 04/03/2016 Término: 31/05/2016
Assinatura : 04/03/2016
Valor R$: 1.834,38 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)

Dotação : 76 - 06.004.2019.333903007000000.01000001
Dotação : 84 - 06.004.2609.333903007000000.01000001

DECRETO Nº 172/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 172/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia NOELI WOLOSZYN para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e nas Leis Complementares nºs. 75, de 9 de dezembro de 1993 e alterações e 593, de 21 de setembro de 2011 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora NOELI WOLOSZYN, ocupante do cargo de Diretora de Ação Social, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, no período de 7 a 21 de março de 2016, em razão do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, subsídio previsto na legislação vigente.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora NOELI WOLOSZYN, no período de 7 a 21 de março de 2016, para coordenar, ordenar despesas e movimentar as contas bancárias dos seguintes Fundos:

I – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

II – Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 173/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 173/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia JANE BATISTA DA SILVA POLAK no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JANE BATISTA DA SILVA POLAK, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 174/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 174/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia DAIANE COMIN no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DAIANE COMIN, no cargo de Professor – Arte, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 175/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 175/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia DARLEIA PRIAMO no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DARLEIA PRIAMO, no cargo de Professor – Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 176/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 176/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia DEBORA SCHNEIDER no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DEBORA SCHNEIDER, no cargo de Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 177/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 177/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia DENISE CLARA SCHUCK no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, DENISE CLARA SCHUCK, no cargo de Professor – Educação Especial, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 178/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 178/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia DEOMAR DA SILVA no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, DEOMAR DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 179/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 179/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia ELIDA DE SOUZA BENTO no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ELIDA DE SOUZA BENTO, no cargo de Professor – Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 180/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 180/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Exonera, a pedido, a servidora ELISABETE PALUDO SANDI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ELISABETE PALUDO SANDI, do cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Santa Rita, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 181/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 181/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia ELISABETE PALUDO SANDI no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ELISABETE PALUDO SANDI, no cargo de Professor – Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 182/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 182/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia FERNANDA DE CARVALHO BISOLO no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, FERNANDA DE CARVALHO BISOLO, no cargo de Professor – Ciências, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 183/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 183/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ILOINE SANDERS HERBICH no cargo de Professor; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e nos arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ILOINE SANDERS HERBICH, no cargo de Professor – Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 184/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 184/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia JACKELINE ALTHAUS MICHELON no cargo de Auxiliar de Biblioteca.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JACKELINE ALTHAUS MICHELON, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 185/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 185/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia JADERSON MORETTO no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, JADERSON MORETTO, no cargo de Professor – Educação Física, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 186/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 186/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia JAILU CINTIA GOLLO no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JAILU CINTIA GOLLO, no cargo de Professor – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 187/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 187/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia MARCIA GOMES no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARCIA GOMES, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 188/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 188/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARIA GRACINEIDE DANTAS DINIZ no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARIA GRACINEIDE DANTAS DINIZ, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 189/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 189/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MATEUS BRIÃO DA ROSA no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MATEUS BRIÃO DA ROSA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40

(quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 190/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 190/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MIRIAM BLANK no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MIRIAM BLANK, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 191/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 191/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia NEIDI MARA JANKE no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, NEIDI MARA JANKE, no cargo de Professor – Língua Espanhola, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 192/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 192/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia RODINEI SURDI no cargo de Orientador de Informática.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, RODINEI SURDI, no cargo de Orientador de Informática, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 193/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 193/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ROSELENE DEUNER no cargo de Professor.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ROSELENE DEUNER, no cargo de Professor – Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 194/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 194/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia SILVANA LANFREDI no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SILVANA LANFREDI, no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 195/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 195/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia SOLANGE SALETE PIAZENTINI MIOTTO no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SOLANGE SALETE PIAZENTINI MIOTTO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 196/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 196/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia VANESSA SAMORA DA SILVA no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VANESSA SAMORA DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 197/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 197/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia VANUZA MALETZKI no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VANUZA MALETZKI, no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 198/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 198/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia WESLEY CORREA FINGER no cargo de Auxiliar de Biblioteca.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, WESLEY CORREA FINGER, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 199/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 199/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ARQUIMEDES BARBOSA LIMA JUNIOR no cargo de Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, ARQUIMEDES BARBOSA LIMA JUNIOR, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base – GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 200/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 200/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia CLOVIS ROGERIO CORREA no cargo de Médico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, CLOVIS ROGERIO CORREA, no cargo de Médico, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 201/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 201/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia JEAN PAULO DA SILVA no cargo de Nutricionista.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, JEAN PAULO DA SILVA, no cargo de Nutricionista, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 202/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 202/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia LUIS HENRIQUE HÜBNER no cargo de Médico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, LUIS HENRIQUE HÜBNER, no cargo de Médico, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 203/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 203/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARTA FILIPPI no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARTA FILIPPI, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 204/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 204/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia AMELIO LUIS KANIGOSKI no cargo de Operador de Equipamentos.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, AMELIO LUIS KANIGOSKI, no cargo de Operador de Equipamentos – Motoniveladora, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 205/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 205/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARCIEL SCHEID no cargo de Mecânico.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MARCIEL SCHEID, no cargo de Mecânico, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 206/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 206/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARCIO FARSFUZ no cargo de Eletricista Automotivo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, MARCIO FARSFUZ, no cargo de Eletricista Automotivo, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 207/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 207/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia CLEITON LUIZ FREISLEBEN no cargo de Auxiliar de Biblioteca.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, CLEITON LUIZ FREISLEBEN, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 8 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 208/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 208/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre o desligamento da servidora VANIA ONEIDE TRENTINI SANFERARI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a servidora VANIA ONEIDE TRENTINI SANFERARI, ocupante do cargo de Especialista em Educação, código 11.12, matrícula 93890-00, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 209/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 209/2016, DE 3 DE MARÇO DE 2016.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CRISTIANE TERESINHA MARCHIORO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2016, à servidora CRISTIANE TERESINHA MARCHIORO, ocupante do cargo de Orientador de Informática, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 10 de novembro de 2010 a 9 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 210/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 210/2016, DE 4 DE MARÇO DE 2016.
Nomeia WALDEMAR DE VARGAS no cargo de Encarregado da Seção de Urbanismo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor WALDEMAR DE VARGAS, para exercer o cargo de Encarregado da Seção de Urbanismo – Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de março de 2016.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 211/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 211/2016, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ZELZA DIAS DE SIQUEIRA BRANDÃO no cargo de Responsável do Setor de Programas Habitacionais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora ZELZA DIAS DE SIQUEIRA BRANDÃO, para exercer o cargo de Responsável do Setor de Programas Habitacionais – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	NOELI WOLOSZYN Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 212/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 212/2016, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, a servidora FABIANE LOHMANN PEINHOPF.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora FABIANE LOHMANN PEINHOPF, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 104086-01.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 213/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 213/2016, DE 4 DE MARÇO DE 2016.
Concede licença para acompanhar cônjuge à servidora IVANIR TEREZINHA DALMOLIN DAHMER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 113 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora IVANIR TEREZINHA DALMOLIN DAHMER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 104957-02, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 214/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 214/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, a servidora ELENIR GRANELLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei

Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ELENIR GRANELLA, do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 215/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 215/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Interrompe, a pedido, a licença-prêmio concedida ao servidor VALDIR PEREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, e considerando a solicitação do servidor, protocolizada sob nº 1606/2016, em 28 de janeiro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 1º de abril de 2016, a licença-prêmio concedida pelo Decreto nº 45/2016, de 25 de janeiro de 2016, ao servidor VALDIR PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Operacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 216/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 216/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ADELAR MACAGNAN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2016, ao servidor ADELAR MACAGNAN, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2011 a 2 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LEONIR GRIGOLLO
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 217/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 217/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia VILSON ANIVO HAEFLIGER no cargo de Diretor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor VILSON ANIVO HAEFLIGER, para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 7 de março de 2016.

Art. 2º O Diretor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h desempenhará as seguintes atribuições:

I – desenvolver atividades relacionadas com o planejamento,

organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infraestrutura;

II – administrar as atividades relacionadas ao controle, conservação, movimentação e manutenção preventiva de instalações físicas, equipamentos, máquinas e mobiliário, administrar a política de pessoal e o quadro de servidores;

III – estabelecer programas de reposição de estoques, definindo prioridades relativas às compras;

IV – solicitar a aquisição de materiais;

V – receber e conferir os materiais adquiridos;

VI – acompanhar a execução de convênios e contratos e outros termos correlatos;

VII – coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;

VIII – elaborar relatórios administrativos, supervisionar a gestão dos recursos financeiros;

IX – participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;

X – executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior;

XI – estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;

XII – observar as Resoluções dos Órgãos Fiscalizadores, diretamente relacionadas às condutas dos profissionais que irão desempenhar as atribuições na Unidade referenciada;

XIII – guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do serviço público;

XIV – coordenar a execução dos serviços administrativos da Unidade, atribuindo, delegando, supervisionando, suspendendo e remanejando tarefas aos servidores, elaborando escalas e determinando horários de trabalho, comunicando a gestão as ocorrências observadas e sugerindo providências;

XV – exercer suas funções e solucionar problemas dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

Art. 3º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica exonerado o servidor VILSON ANIVO HAEFLIGER, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 7 de março de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 218/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓR0IA

DECRETO Nº 218/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 170/2016, de 2 de março de 2016, que dispõe sobre o desligamento da servidora HEDI PINNOW DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal" para: "Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo", constante no art. 1º do Decreto nº 170/2016, de 2 de março de 2016, que dispõe sobre o desligamento da servidora HEDI PINNOW DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 219/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 219/2016, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MERCI ERCI LAUTERT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de março de 2016, à servidora MERCI ERCI LAUTERT, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2011 a 2 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 220/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 220/2016, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia a servidora ELISABETE PALUDO SANDI no cargo de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Santa Rita.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações e 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e na Lei nº 3.390, de 25 de junho de 2002 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora ELISABETE PALUDO SANDI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 70181-12, para exercer o cargo de Diretora Adjunta da Escola Básica Municipal Santa Rita, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal – Cargos Comissionados de Direção de Unidade Escolar, percebendo vencimentos próprios do cargo, a partir de 8 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 221/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 221/2016, DE 9 DE MARÇO DE 2016.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor ROGERIO GOSSENHEIMER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2016, ao servidor ROGERIO GOSSENHEIMER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2003 a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 222/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 222/2016, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Designa a servidora IEDA MARIA SCHUMANN para responder pelo cargo de Chefe do Departamento da Unidade Sanitária.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora IEDA MARIA SCHUMANN, ocupante do cargo de Enfermeiro, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento da Unidade Sanitária, no período de 9 a 23 de março de 2016, em face do afastamento da titular, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	ALESSANDRO VERNIZE Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de março de 2016.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 223/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 223/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
Concede Promoção Horizontal à servidoras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações, no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração, e considerando as avaliações efetuadas pelas comissões especialmente designadas.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida às servidoras de provimento efetivo do Quadro de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionadas, Promoção Horizontal, para a Faixa de Vencimento B:

I – LOIVANE BALBINOT, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2015;

II – MARIZETE DEDONATTI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2016;

III – TATIANE DE AZEREDO E SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 224/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 224/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora SILVANA ROY.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2016, à servidora SILVANA ROY, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 14 de setembro de 2006 a 13 de setembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 225/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 225/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Exonera, a pedido, a servidora PRISCILA CRISTINE GOETZ FORTE DAROS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora PRISCILA CRISTINE GOETZ FORTE DAROS, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 226/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 226/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora VERA LUCIA GONÇALVES CARVALHO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de abril de 2016, à servidora VERA LUCIA GONÇALVES CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 34932-03, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 9 de

fevereiro de 2009 a 8 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 227/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 227/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia CHARLES KÖPSEL no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, CHARLES KÖPSEL, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 228/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 228/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia CATIA LUCIANE FRIGO no cargo de Orientador de Informática.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, CATIA LUCIANE FRIGO, no cargo de Orientador de Informática, Grupo Ocupacional Especialista – GE, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 229/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 229/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia GERONI PEREIRA no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, GERONI PEREIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 230/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 230/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia JAIRA ZAMPIERON no cargo de Professor; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e nos arts. 36, I e 41, VI, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, JAIRA ZAMPIERON, no cargo de Professor – Educação Infantil, código 10.12, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Magistério Público Municipal, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Em face da nomeação constante no art. 1º deste Decreto, fica a servidora afastada do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche, declarada a vacância e assegurada a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 231/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 231/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia JONATHAN WILLIAM ZANELLA no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, JONATHAN WILLIAM ZANELLA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 232/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 232/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia LETICIA RUVIARO POZZA no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, LETICIA RUVIARO POZZA, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 233/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 233/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARITANIA OLKOSKI no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARITANIA OLKOSKI, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder

Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 234/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 234/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia MARIZETE FARIKOSKI KUTZKE no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, MARIZETE FARIKOSKI KUTZKE, no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 235/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 235/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia VALESKA LOUISE DOBROVOLSKI BLANCK no cargo de Auxiliar de Creche.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VALESKA LOUISE DOBROVOLSKI BLANCK, no cargo de Auxiliar de Creche, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 236/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 236/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia VANESSA DE OLIVEIRA GASPERINI no cargo de Auxiliar de Biblioteca.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, VANESSA DE OLIVEIRA GASPERINI, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 237/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 237/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia ALINE MIOLA CONTE ZORZAN no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, ALINE MIOLA CONTE ZORZAN, no cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 238/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 238/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia EDIANE ANDREIA RAHMEIER no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, EDIANE ANDREIA RAHMEIER, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 239/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 239/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia VALDEMAR AMELIO MUSSELINI no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, VALDEMAR AMELIO MUSSELINI, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional – GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 14 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 240/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 240/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Dá nova redação à alínea "e" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 700/2015, de 28 de julho de 2015, que designa membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 593, de 25 de setembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 4.327, de 13 de agosto de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º A alínea "e" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 700/2015, de 28 de julho de 2015, que designa membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

e) SONIA MARIA SPRICIGO DA ROCHA;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	NOELI WOLOSZYN Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de março de 2016.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 241/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 241/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Dá nova redação ao item 2 da alínea "b" do inciso VI do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; nos arts. 20 a 27 e 33 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações; e nos Decretos nºs. 4.068, de 26 de janeiro de 1999 e 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O item 2 da alínea "b" do inciso VI do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

2. ANDIARA SGARABOTTO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 6.097
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.097, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a transferência de bens móveis ao Município.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Ficam transferidos, para integrar o patrimônio do Município, os bens abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio da Fundação Municipal de Cultura:

I – 1 (um) balcão com duas portas light, cor cinza, código patrimonial 1.082;

II – 4 (quatro) cadeiras estofadas giratórias, cor azul, códigos patrimoniais 1.217, 1.218, 1.219 e 1.220;

III – 1 (uma) cadeira estofada giratória, cor preta, código patrimonial 148;

IV – 7 (sete) estantes de aço, códigos patrimoniais 260, 965, 967, 968, 970, 971 e 972;

V – 1 (uma) mesa de escritório com três gavetas, código patrimonial 83;

VI – 3 (três) prateleiras, códigos patrimoniais 214, 236 e 287.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 6.098
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.098, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito suplementar e especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.853, de 18 de março de 2016.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0021.2608 Ações de Educação Infantil para Pré-escola – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos da Educação R$ 2.200.000,00

Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 3.500.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.0122.0043.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 150.000,00

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 40.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 1.174.667,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.380003 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar R$ 608.000,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.0122.0067.2201 Manutenção das Atividades-Meio do FMAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.350004 Transferência do Sistema Único de Assistência
Social – Programa PAIF –
Superávit Exercício R$ 18.220,38

TOTAL ANULADO ..... R$ 7.690.887,38.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0021.2018 Ações de Educação Infantil para os CMEIs – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
da Educação R$ 2.200.000,00
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 3.500.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 608.000,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.380003 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R$ 608.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 566.667,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.0244.0068.2202 Proteção Social Básica – CRAS – FMAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.350004 Transferência do Sistema Único de Assistência Social – Programa PAIF –
Superávit Exercício R$ 18.220,38
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 190.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 7.690.887,38.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, as dotações constantes dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0122.0060.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do
Exercício Anterior R$ 105.250,14
Projeto/Atividade 10.0122.0065.2106 Modernização e Organização Administrativa do FMS
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do
Exercício Anterior R$ 43.160,00
Projeto/Atividade 10.0301.0061.2102 Ações de Atenção Básica – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do
Exercício Anterior R$ 154.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 29.334,00
Fonte de Recursos 03.380002 Atenção Básica – Superávit do
Exercício Anterior R$ 145.000,00
Fonte de Recursos 03.890000 Alienações de Bens Destinados a Outros Programas –
Superávit do Exercício Anterior R$ 393.800,00
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380003 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar – Superávit Exercício Anterior R$ 127.127,42
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 184.000,00

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do
Exercício Anterior R$ 14.000,00
Projeto/Atividade 10.0304.0063.2104 Ações de Vigilância em Saúde – FMS
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380004 Vigilância em Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 188.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380004 Vigilância em Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 44.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 59.600,00
Projeto/Atividade 10.0303.0064.2105 Assistência Farmacêutica – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380005 Assistência Farmacêutica Básica – Superávit do
Exercício Anterior R$ 158.851,19

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.0243.0066.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente – FIA
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – PMC – Superávit do Exercício Anterior R$ 59.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – PMC – Superávit do
Exercício Anterior R$ 73.035,65
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 2.300,00
Fonte de Recursos 06.060001 FIA – Demais Recursos – Superávit do Exercício Anterior R$ 398,88
Fonte de Recursos 06.090000 FIA – Imposto de Renda – Superávit do Exercício Anterior R$ 27.016,89
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 06.090000 FIA – Imposto de Renda – Superávit do Exercício Anterior R$ 10.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 06.890000 Alienações de Bens Destinados a Outros Programas –
Superávit do Exercício Anterior R$ 343,70

Órgão 16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 16.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.0122.0071.2401 Manutenção das Atividades-Meio da FMC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 8.213,30
Projeto/Atividade 13.0392.0073.2403 Ações da Difusão Cultural – FMC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.340000 Transferências de Convênios – União –
Superávit do Exercício Anterior R$ 30.235,73

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.856.666,90.

Art. 4º Fica alterada a expressão: "Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental", para: "Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil", constante no art. 3º do Decreto nº 6.090, de 5 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

EXTRATO 5° TA CONTRATO N° 12/2015 -PMC

Contrato Nº : 12/2015
Aditivo Nº : 5TA CTR12/2015/2016
Tipo Aditivo : Prazo/Valor/acréscimo/supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITAGEM KPB LTDA ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 18/2014
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem pluvial de parte da Rua Rosa Chiossi, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo D do Edital.
Vigência : Início: 18/03/2016 Término: 06/06/2016
Assinatura : 18/03/2016
Valor R$: 13.557,16 (Treze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)
Valor R$: R$27.464,45(vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação : 116 - 08.001.1009.344905198000000.01390002

EXTRATO 6° TA CONTRATO N° 144/2015 -PMC

Contrato Nº : 144/2015
Aditivo Nº : 6TA CTR 144/2015/2016
Tipo Aditivo : Prazo/Valor/Acréscimo/Supressão
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : BRITTER RODOVIAS LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 3/2015
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material e mão de obra), de pavimentação asfáltica de diversas ruas localizadas neste Município, com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SC - BADESC, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico, constantes no Anexo D do Edital.
Vigência : Início: 01/03/2016 Término: 02/05/2016

Assinatura : 01/03/2016
Valor Acrescido R$: 132.682,28 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)
Valor Suprimido R$: 102.634,99(cento e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dotação : 118 - 08.001.1009.344905198000000.01830000

EXTRATO 6° TA CONTRATO N° 173/2012 -PMC

Contrato Nº : 173/2012/2012
Aditivo Nº : 6TA Ctr 173/2012/2016
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TURBONET PROVEDOR LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 2/2012
Objeto : CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONEXAO DE INTERNET BANDA LARGA
Vigência : Início: 18/03/2016 Término: 18/03/2017
Assinatura : 18/03/2016
Valor R$: 4.854,96 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

Dotação : 281 - 16.001.2401.333903958000000.01000001

EXTRATO 8° TA CONTRATO N° 185/2014 -PMC

Contrato Nº : 185/2014
Aditivo Nº : 8TA CT185/2014/2016
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TMK ENGENHARIA EIRELI ME
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 3/2014
Objeto : contratação de serviços para levantamento topográfico e desmembramento de áreas, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo ?D? deste Edital.
Vigência : Início: 18/03/2016 Término: 10/08/2016
Assinatura : 18/03/2016
Valor R$: 0,00 (Zero)

EXTRATO DO CONTRATO° 109/2016 -PMC

Contrato Nº : 109/2016
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 25/2016
Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, além de assistência técnica para o elevador localizado no Centro Administrativo Municipal.
Vigência : Início: 18/03/2016 Término: 17/03/2017
Assinatura : 18/03/2016
Valor R$: 4.560,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)

Dotação : 21 - 04.001.2007.333903916000000.01000001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 37/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 37/2013

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 37/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE LINHA CEDRO, inscrita no CNPJ sob nº 06.226.396/0001-76, representada pelo seu Presidente, senhor LENOIR DE CARLI.

OBJETO: Altera dispositivos da Clausula Primeira – Do Objeto e acresce Parágrafo único à Cláusula Segunda – Das Obrigações da Autorizada.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 718/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 718, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza concessão de incentivo fiscal à empresa Sul Brasil Semi -Reboques Ltda. – ME.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder incentivo fiscal à empresa SUL BRASIL SEMI-REBOQUES LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.080.033/0001-78, na forma de isenção integral do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

LEI Nº 4.853
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.853, DE 18 DE MARÇO DE 2016.
Autoriza abertura de crédito suplementar e especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0021.2608 Ações de Educação Infantil para Pré-escola – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos da Educação R$ 2.200.000,00
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 3.500.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária 09.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
Projeto/Atividade 08.0122.0043.2032 Manutenção das Atividades-Meio da SEDES
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 150.000,00

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 40.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 1.174.667,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.380003 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar R$ 608.000,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.0122.0067.2201 Manutenção das Atividades-Meio do FMAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.350004 Transferência do Sistema Único de Assistência
Social – Programa PAIF –
Superávit Exercício R$ 18.220,38

TOTAL ANULADO ..... R$ 7.690.887,38.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0021.2018 Ações de Educação Infantil para os CMEIs – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
da Educação R$ 2.200.000,00
Fonte de Recursos 01.180000 Transferências do FUNDEB 60% R$ 3.500.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 608.000,00
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.380003 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R$ 608.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 566.667,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 08.0244.0068.2202 Proteção Social Básica – CRAS – FMAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.350004 Transferência do Sistema Único de Assistência
Social – Programa PAIF –
Superávit Exercício R$ 18.220,38
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 190.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 7.690.887,38.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, as dotações constantes dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0122.0060.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 105.250,14
Projeto/Atividade 10.0122.0065.2106 Modernização e Organização Administrativa do FMS
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde

– Superávit do Exercício Anterior R$ 43.160,00
Projeto/Atividade 10.0301.0061.2102 Ações de Atenção Básica – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 154.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 29.334,00
Fonte de Recursos 03.380002 Atenção Básica – Superávit do Exercício Anterior R$ 145.000,00
Fonte de Recursos 03.890000 Alienações de Bens Destinados a Outros Programas –
Superávit do Exercício Anterior R$ 393.800,00
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380003 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar – Superávit Exercício Anterior R$ 127.127,42
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 184.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.020000 Receita de Impostos de Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 14.000,00
Projeto/Atividade 10.0304.0063.2104 Ações de Vigilância em Saúde – FMS
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380004 Vigilância em Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 188.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380004 Vigilância em Saúde – Superávit do Exercício Anterior R$ 44.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 59.600,00
Projeto/Atividade 10.0303.0064.2105 Assistência Farmacêutica – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380005 Assistência Farmacêutica Básica – Superávit do
Exercício Anterior R$ 158.851,19

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária 14.01 Fundo Municipal para Infância e Adolescência
Projeto/Atividade 08.0243.0066.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente – FIA
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – PMC – Superávit do
Exercício Anterior R$ 59.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – PMC – Superávit do Exercício Anterior R$ 73.035,65
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 2.300,00
Fonte de Recursos 06.060001 FIA – Demais Recursos – Superávit do Exercício Anterior R$ 398,88
Fonte de Recursos 06.090000 FIA – Imposto de Renda – Superávit do Exercício Anterior R$ 27.016,89
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 06.090000 FIA – Imposto de Renda – Superávit do Exercício Anterior R$ 10.000,00
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 06.890000 Alienações de Bens Destinados a Outros Programas –
Superávit do Exercício Anterior R$ 343,70

Órgão 16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade Orçamentária 16.01 Fundação Municipal de Cultura
Projeto/Atividade 13.0122.0071.2401 Manutenção das Atividades-Meio da FMC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 8.213,30
Projeto/Atividade 13.0392.0073.2403 Ações da Difusão Cultural – FMC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.340000 Transferências de Convênios – União –
Superávit do Exercício Anterior R$ 30.235,73

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.856.666,90.

Art. 4º Fica alterada a expressão: "Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental", para: "Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil", constante no art. 3º da Lei nº 4.846, de 5 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.573, de 20 de setembro de 2013; 4.766, de 1º de junho de 2015 e 4.835, de 18 de dezembro de 2015, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de março de 2016.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

PORTARIA Nº 49/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 49/2016, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do

Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, no percentual de 12% (doze por cento), sobre o respectivo vencimento-base, correspondente à nova habilitação, pós-graduação, na área específica de atuação:

I – BRUNA MARCOS VELHO, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1095870-01;

II – CLAUDIANE DEOLA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 68020-03;

III – PATRICIA VARGAS DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 110124-05;

IV – SOELI FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 102580-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de março de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 50/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 50/2016, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, e considerando o requerimento protocolizado sob nº 4359/2016, de 7 de março de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 10 de março de 2016, a ampliação da carga horária da servidora MARISA ALINE MAGEDANS PEDROTTI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 104175-00, objeto da Portaria nº 37/2015, de 19 de fevereiro de 2015, prorrogada pela Portaria nº 216/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 51/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 51/2016, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, na CI SEDES 110/2016, protocolizada sob nº 4378/2016, em 7 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 46/2016, de 26 de fevereiro de 2016, que convoca a servidora DARINE GRACIELE POTTRATZ, ocupante do cargo de Assistente Social, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52/2016
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 52/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 41 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Promoção por Aperfeiçoamento ou Capacitação, correspondente a 1% (um por cento) do respectivo vencimento-base:

I – com efeitos pecuniários retroativos a 1º de fevereiro de 2016:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	104175-00	Marisa Aline Magedans Pedrotti	Professor, código 10.12
2	101249-03	Tayson Sander Baseggio	Professor, código 10.12
3	50237-03	Valdirene Claire Gugel	Professor, código 10.12
4	50237-04	Valdirene Claire Gugel	Professor, código 10.12

II – com efeitos pecuniários retroativos a 1º de março de 2016:

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
1	91960-00	Aldete Gasparetto	Professor, código 10.10
2	4405-11	Andreia Cadorin Schiavini	Professor, código 10.12

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/CÓDIGO
3	90891-03	Elis Regina Albiero Palinski	Professor, código 10.12
4	49220-05	Emerson Bortolotto	Professor, código 10.12
5	95230-01	Geni de Vargas Zottis	Professor, código 10.12
6	68063-03	Ines Angelina Savaris	Professor, código 10.12
7	72508-02	Mauricio Jose Kirst	Professor, código 10.12
8	19780-01	Paulo Rogerio de Rossi	Professor, código 10.12
9	93556-00	Teresinha Garbossa	Professor, código 10.13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 53/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Promoção por Titulação, no percentual de 12% (doze por cento), sobre o respectivo vencimento-base, correspondente à nova habilitação, pós-graduação, na área específica de atuação:

I – DIVANIA INEZ BOTEGA CASADEI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 81647-09;

II – JESSICA PIRES, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 1142747-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de março de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 208/2016

DECRETO Nº 208/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, a Sra. ADRIANA FAVARETTO, ocupante do cargo de Professora – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 22 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Adm., Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 209/2016

DECRETO Nº 209/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, a Sra. SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 22 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Adm., Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 210/2016

DECRETO Nº 210/2016
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE MEMBRO DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 70 e 71 da Lei Complementar Nº 018/2001,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da família ao Servidor Municipal, Sr . OSCAR BORSOI , ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 23 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO EDITAL PROCESSO 36/2016 - TP 03/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 36/2016.
Tomada de Preço n. 03/2016.
Tipo: Menor preço.
Objeto: A presente licitação tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO TOTAL DE BUEIRO SIMPLES LOCALIZADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, EM ESTRADA QUE LIGA ESTE MUNICÍPIO À CORONEL FREITAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CONFORME PROCESSO 59050.000715/2015-12.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 13/04/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 13/04/2016.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta – SC, 21 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO RETIFICAÇÃO PROCESSO 30/2016 - PP 05

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 30/2016.
Pregão Presencial n. 05/2016.
Tipo: Menor preço.
Objeto: RETIFICAÇÃO DE EDITAL que tem como objeto a aquisição de brinquedos, sendo 01 carrossel para cadeirantes e 03 balanços para cadeirantes para manutenção das atividades da secretaria de educação.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 08/04/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 08/04/2016.
O Edital RETIFICADO poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 24 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N° 01/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 01/2016
Contratado: ASSOCIAÇÃO HOSP LENOIR VARGAS FERREIRA
Valor total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Vigência: 31/12/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
Fundamento Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo a avaliação prévia.
Coronel Freitas (SC), 24 De março de 2016
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS 02/2016

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO
Modalidade Tomada de Preço nº 002/16
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Sinalização Viária, e Obras Complementares da Rua 04 - Roberto Seidel - Trecho 02, (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09h00min do dia 28/03/2016 às 14h00min do dia 13/04/2016.
INICIO DA SESSÃO: 14h30min do dia 13/04/2016.
TIPO: Menor Preço global.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Fica estipulada a data máxima do dia 08/04/2016 para que as empresas interessadas realizem a visita técnica e o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada.
Corupá, 28 de Março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS 03/2016

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO LICITAÇÃO
Modalidade Tomada de Preço nº 003/16
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Sinalização Viária, e Obras Complementares das Ruas 17-João Tozini e 144-Arturo Menestrina, (com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários), no Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09h00min do dia 28/03/2016 às 09h00min do dia 13/04/2016.
INICIO DA SESSÃO: 09h30min do dia 13/04/2016.
TIPO: Menor Preço global.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getulio Vargas, 443 e também no site http:// www.corupa.sc.gov.br.
HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Fica estipulada a data máxima do dia 08/04/2016 para que as empresas interessadas realizem a visita técnica e o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada.
Corupá, 28 de Março de 2016
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

O Município de Curitibanos de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 07/04/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 07/04/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 23 de Março de 2016.
José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Pregoeiro

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2016

O Município de Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO RESTAURANTE DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES POUSO DO TROPEIRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 13:30 horas do dia 12/04/2016, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:00 horas do dia 12/04/2016, sito a Cel. Vidal Ramos, 860.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 23 de Março de 2016.
José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Presidente da CPL

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2015

Curitibanos, 24 de Março de 2016.

NOTIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos firmou ata contrato referente ao Pregão Presencial nº 193/2015, com a empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, sob CNPJ nº 21.304.312/0001-69, para aquisição de utensílios de material de expediente.
A Secretaria de Indústria e Comércio, solicitou a notificação, devido a não entrega dos itens solicitados conforme sub-autorização nº 38/2016, 45/2016 e 652/2016, recebida pela empresa nos dias 16/02/2016 e 18/02/2016, sendo que a empresa descumpriu o prazo de entrega estipulado em edital, sendo que foi ligado várias vezes para a empresa, e a mesma alegou até que não possuía veículo para entrega, porém a empresa quando participou estava ciente do prazo de entrega, não podendo o município ser prejudicado por falha do contratado.
Desta forma é que informamos a empresa que caso não seja entregue o material no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta ou da publicação em Diário Oficial dos Municípios, a empresa sofrerá a penalidade de suspensão e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, prevista na lei n° 8.666/93 em seu artigo 87 inciso I, II E II.
Segue a Clausula constante no Contrato:
"CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES
Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;
III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro
As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.
Parágrafo Segundo
Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica o município desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos do CONTRATADO, o valor da multa devida."
Fica ainda assegurado a empresa do contraditório e da ampla defesa no prazo legal.
Atenciosamente

Diego Sebem Wordell
Setor de Licitações e Contratos

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta

administração, para AQUISIÇÃO DE JANELAS COM VIDROS PARA CONSTRUÇÃO DE ABERTURAS DA GUARITA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 07/04/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 18:00 horas do dia 07/04/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 24 de Março de 2016.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**83.436.044,43**	**83.436.044,43**	**14.484.321,39**	**17,36**	**14.484.321,39**	**17,36**	**68.951.723,04**
RECEITAS CORRENTES	**83.055.244,43**	**83.055.244,43**	**14.199.673,87**	**17,10**	**14.199.673,87**	**17,10**	**68.855.570,56**
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.194.433,46	12.194.433,46	1.947.839,44	15,97	1.947.839,44	15,97	10.246.594,02
IMPOSTOS	9.875.043,46	9.875.043,46	1.319.824,06	13,37	1.319.824,06	13,37	8.555.219,40
TAXAS	2.199.027,00	2.199.027,00	592.558,67	26,95	592.558,67	26,95	1.606.468,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.363,00	120.363,00	35.456,71	29,46	35.456,71	29,46	84.906,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.182.554,00	4.182.554,00	725.441,78	17,34	725.441,78	17,34	3.457.112,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.066.168,00	2.066.168,00	361.071,23	17,48	361.071,23	17,48	1.705.096,77
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.116.386,00	2.116.386,00	364.370,55	17,22	364.370,55	17,22	1.752.015,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.144.787,00	1.144.787,00	1.021.461,30	89,23	1.021.461,30	89,23	123.325,70
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.144.787,00	1.144.787,00	1.021.461,30	89,23	1.021.461,30	89,23	123.325,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.296.681,97	62.296.681,97	9.987.764,32	16,03	9.987.764,32	16,03	52.308.917,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	61.907.558,00	61.907.558,00	9.933.951,74	16,05	9.933.951,74	16,05	51.973.606,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	374.123,97	374.123,97	53.812,58	14,38	53.812,58	14,38	320.311,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.236.788,00	3.236.788,00	517.167,03	15,98	517.167,03	15,98	2.719.620,97
MULTAS E JUROS DE MORA	1.263.653,00	1.263.653,00	197.019,62	15,59	197.019,62	15,59	1.066.633,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.494,00	99.494,00	118.694,37	119,30	118.694,37	119,30	-19.200,37
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.257.791,00	1.257.791,00	193.075,94	15,35	193.075,94	15,35	1.064.715,06
RECEITAS DIVERSAS	615.850,00	615.850,00	8.377,10	1,36	8.377,10	1,36	607.472,90
RECEITAS DE CAPITAL	**380.800,00**	**380.800,00**	**284.647,52**	**74,75**	**284.647,52**	**74,75**	**96.152,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.800,00	350.800,00	284.647,52	81,14	284.647,52	81,14	66.152,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	349.800,00	349.800,00	284.647,52	81,37	284.647,52	81,37	65.152,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.267.118,90**	**4.267.118,90**	**684.496,54**	**16,04**	**684.496,54**	**16,04**	**3.582.622,36**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**87.703.163,33**	**87.703.163,33**	**15.168.817,93**	**17,30**	**15.168.817,93**	**17,30**	**72.534.345,40**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**87.703.163,33**	**87.703.163,33**	**15.168.817,93**	**17,30**	**15.168.817,93**	**17,30**	**72.534.345,40**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	87.703.163,33	87.703.163,33	15.168.817,93	17,30	15.168.817,93	17,30	72.534.345,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	886.700,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	886.700,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**83.436.044,43**	**87.413.615,85**	**23.775.570,49**	**23.775.570,49**	**63.638.045,36**	**8.431.420,28**	**8.431.420,28**	**78.982.195,57**	**7.374.923,19**
DESPESAS CORRENTES	**75.065.541,72**	**75.422.232,36**	**19.690.080,47**	**19.690.080,47**	**55.732.151,89**	**8.082.880,05**	**8.082.880,05**	**67.339.352,31**	**7.130.459,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.807.214,16	47.818.300,20	6.605.285,97	6.605.285,97	41.213.014,23	6.282.091,49	6.282.091,49	41.536.208,71	5.699.495,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	274.160,00	274.160,00	2.846,99	2.846,99	271.313,01	2.846,99	2.846,99	271.313,01	2.846,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.984.167,56	27.329.772,16	13.081.947,51	13.081.947,51	14.247.824,65	1.797.941,57	1.797.941,57	25.531.830,59	1.428.116,34
DESPESAS DE CAPITAL	**7.139.051,35**	**10.759.932,13**	**4.085.490,02**	**4.085.490,02**	**6.674.442,11**	**348.540,23**	**348.540,23**	**10.411.391,90**	**244.463,90**
INVESTIMENTOS	6.216.874,30	9.837.755,08	3.914.200,11	3.914.200,11	5.923.554,97	177.250,32	177.250,32	9.660.504,76	73.173,99
AMORTIZACAO DA DIVIDA	922.177,05	922.177,05	171.289,91	171.289,91	750.887,14	171.289,91	171.289,91	750.887,14	171.289,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.231.451,36**	**1.231.451,36**	**0,00**	**0,00**	**1.231.451,36**	**0,00**	**0,00**	**1.231.451,36**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.231.451,36	1.231.451,36	0,00	0,00	1.231.451,36	0,00	0,00	1.231.451,36	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.267.118,90**	**4.267.118,90**	**684.496,54**	**684.496,54**	**3.582.622,36**	**684.496,54**	**684.496,54**	**3.582.622,36**	**684.496,54**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.267.118,90**	**4.267.118,90**	**684.496,54**	**684.496,54**	**3.582.622,36**	**684.496,54**	**684.496,54**	**3.582.622,36**	**684.496,54**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**87.703.163,33**	**91.680.734,75**	**24.460.067,03**	**24.460.067,03**	**67.220.667,72**	**9.115.916,82**	**9.115.916,82**	**82.564.817,93**	**8.059.419,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**87.703.163,33**	**91.680.734,75**	**24.460.067,03**	**24.460.067,03**	**67.220.667,72**	**9.115.916,82**	**9.115.916,82**	**82.564.817,93**	**8.059.419,73**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	6.052.901,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	87.703.163,33	91.680.734,75	24.460.067,03	24.460.067,03	—	9.115.916,82	15.168.817,93	—	8.059.419,73

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**4.267.118,90**	**4.267.118,90**	**684.496,54**	**16,04**	**684.496,54**	**16,04**	**3.582.622,36**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.267.118,90**	**4.267.118,90**	**684.496,54**	**16,04**	**684.496,54**	**16,04**	**3.582.622,36**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	16,04	684.496,54	16,04	3.582.622,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	16,04	684.496,54	16,04	3.582.622,36

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.267.118,90**	**4.267.118,90**	**684.496,54**	**684.496,54**	**3.582.622,36**	**684.496,54**	**684.496,54**	**3.582.622,36**	**684.496,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	684.496,54	3.582.622,36	684.496,54	684.496,54	3.582.622,36	684.496,54

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 645.426,36

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	4.994.511,63	4.383.591,12	610.920,51	17.649.180,53
2016	4.479.190,26	5.045.519,74	-566.329,48	17.082.851,05
2017	4.244.162,25	4.753.104,87	-508.942,62	16.573.908,43
2018	4.029.493,57	4.440.747,57	-411.254,00	16.162.654,43
2019	3.796.172,38	4.245.358,97	-449.186,59	15.713.467,84
2020	3.571.359,68	4.065.194,67	-493.834,99	15.219.632,85
2021	3.312.291,44	4.052.584,11	-740.292,67	14.479.340,18
2022	3.080.501,25	3.983.437,43	-902.936,18	13.576.404,00
2023	2.852.071,14	3.941.792,94	-1.089.721,80	12.486.682,20
2024	2.611.869,12	3.981.367,02	-1.369.497,90	11.117.184,30
2025	2.414.854,84	3.901.825,90	-1.486.971,06	9.630.213,24
2026	2.190.289,34	3.955.225,44	-1.764.936,10	7.865.277,14
2027	1.957.972,84	4.071.532,48	-2.113.559,64	5.751.717,50
2028	1.804.887,69	3.935.856,37	-2.130.968,68	3.620.748,82
2029	1.642.249,71	3.866.691,36	-2.224.441,65	1.396.307,17
2030	1.472.316,14	3.853.956,09	-2.381.639,95	-985.332,78
2031	1.318.816,67	3.812.214,82	-2.493.398,15	-3.478.730,93
2032	1.196.929,11	3.685.050,84	-2.488.121,73	-5.966.852,66
2033	1.045.761,60	3.690.910,43	-2.645.148,83	-8.612.001,49
2034	922.668,72	3.622.300,20	-2.699.631,48	-11.311.632,97
2035	785.714,53	3.628.684,57	-2.842.970,04	-14.154.603,01
2036	669.012,33	3.586.920,96	-2.917.908,63	-17.072.511,64
2037	591.245,11	3.430.096,18	-2.838.851,07	-19.911.362,71
2038	521.136,50	3.269.329,73	-2.748.193,23	-22.659.555,94
2039	421.215,94	3.237.519,43	-2.816.303,49	-25.475.859,43
2040	350.042,34	3.124.989,09	-2.774.946,75	-28.250.806,18
2041	293.866,76	2.980.308,17	-2.686.441,41	-30.937.247,59
2042	265.680,48	2.756.575,95	-2.490.895,47	-33.428.143,06
2043	242.002,52	2.537.430,85	-2.295.428,33	-35.723.571,39
2044	181.015,08	2.470.759,51	-2.289.744,43	-38.013.315,82
2045	124.505,57	2.405.709,26	-2.281.203,69	-40.294.519,51
2046	81.995,83	2.306.894,28	-2.224.898,45	-42.519.417,96
2047	67.734,15	2.123.817,89	-2.056.083,74	-44.575.501,70
2048	52.321,77	1.962.695,88	-1.910.374,11	-46.485.875,81
2049	36.947,63	1.817.474,65	-1.780.527,02	-48.266.402,83
2050	23.839,76	1.678.709,41	-1.654.869,65	-49.921.272,48
2051	8.288,26	1.562.820,32	-1.554.532,06	-51.475.804,54
2052	6.972,97	1.409.578,86	-1.402.605,89	-52.878.410,43
2053	5.213,98	1.270.586,12	-1.265.372,14	-54.143.782,57
2054	3.237,62	1.144.261,30	-1.141.023,68	-55.284.806,25
2055	740,17	1.031.145,22	-1.030.405,05	-56.315.211,30
2056	0,00	922.487,73	-922.487,73	-57.237.699,03
2057	0,00	821.084,83	-821.084,83	-58.058.783,86
2058	0,00	728.753,98	-728.753,98	-58.787.537,84
2059	0,00	645.031,60	-645.031,60	-59.432.569,44
2060	0,00	569.120,85	-569.120,85	-60.001.690,29
2061	0,00	500.652,54	-500.652,54	-60.502.342,83
2062	0,00	438.960,33	-438.960,33	-60.941.303,16
2063	0,00	383.503,98	-383.503,98	-61.324.807,14
2064	0,00	333.753,37	-333.753,37	-61.658.560,51
2065	0,00	289.482,47	-289.482,47	-61.948.042,98
2066	0,00	250.098,73	-250.098,73	-62.198.141,71
2067	0,00	215.230,67	-215.230,67	-62.413.372,38
2068	0,00	184.416,02	-184.416,02	-62.597.788,40
2069	0,00	157.305,11	-157.305,11	-62.755.093,51
2070	0,00	133.559,81	-133.559,81	-62.888.653,32
2071	0,00	112.830,82	-112.830,82	-63.001.484,14
2072	0,00	94.816,73	-94.816,73	-63.096.300,87
2073	0,00	79.236,00	-79.236,00	-63.175.536,87
2074	0,00	65.824,88	-65.824,88	-63.241.361,75
2075	0,00	54.341,11	-54.341,11	-63.295.702,86
2076	0,00	44.557,05	-44.557,05	-63.340.259,91
2077	0,00	36.274,31	-36.274,31	-63.376.534,22
2078	0,00	29.309,75	-29.309,75	-63.405.843,97

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	23.498,10	-23.498,10	-63.429.342,07
2080	0,00	18.687,38	-18.687,38	-63.448.029,45
2081	0,00	14.746,15	-14.746,15	-63.462.775,60
2082	0,00	11.554,59	-11.554,59	-63.474.330,19
2083	0,00	8.995,02	-8.995,02	-63.483.325,21
2084	0,00	6.974,37	-6.974,37	-63.490.299,58
2085	0,00	5.403,34	-5.403,34	-63.495.702,92
2086	0,00	4.199,04	-4.199,04	-63.499.901,96
2087	0,00	3.290,56	-3.290,56	-63.503.192,52
2088	0,00	2.615,65	-2.615,65	-63.505.808,17
2089	0,00	2.122,44	-2.122,44	-63.507.930,61

Projeção atuarial elaborada em 08/09/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/MÊS FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.000,00	0,00	11.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.000,00	0,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL	11.000,00	0,00	11.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	73.192,65	0,00	73.192,65

FONTE:

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.146.074,46	11.146.074,46	1.486.173,88	13,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.592.104,46	3.592.104,46	238.807,81	6,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.444.354,00	1.444.354,00	188.304,88	13,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.610.885,00	3.610.885,00	667.165,82	18,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.227.700,00	1.227.700,00	226.437,68	18,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	55.367,00	55.367,00	7.395,30	13,36
Dívida Ativa dos Impostos	746.249,00	746.249,00	108.997,60	14,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	469.415,00	469.415,00	49.064,79	10,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.899.756,00	42.899.756,00	6.976.485,38	16,26
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	3.524.521,39	16,39
Cota-Parte ITR	144.435,00	144.435,00	6.042,30	4,18
Cota-Parte IPVA	3.370.160,00	3.370.160,00	423.339,62	12,56
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.965.661,10	16,95
Cota-Parte IPI-Exportação	240.726,00	240.726,00	45.522,35	18,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	144.435,00	144.435,00	11.398,62	7,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	144.435,00	144.435,00	11.398,62	7,89
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.045.830,46**	**54.045.830,46**	**8.462.659,26**	**15,66**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.023.316,00	6.023.316,00	1.149.656,84	19,09
Provenientes da União	5.619.101,00	5.619.101,00	980.925,51	17,46
Provenientes dos Estados	403.215,00	403.215,00	168.731,33	41,85
Provenientes de Outros Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	75.217,00	75.217,00	3.349,05	4,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.098.533,00**	**6.098.533,00**	**1.153.005,89**	**18,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.500.317,72	15.500.317,72	4.621.607,71	29,82	1.835.553,00	11,84
Pessoal e Encargos Sociais	10.353.864,42	10.353.864,42	1.514.089,40	14,62	1.514.089,40	14,62
Outras Despesas Correntes	5.146.453,30	5.146.453,30	3.107.518,31	60,38	321.463,60	6,25
DESPESAS DE CAPITAL	944.241,05	944.241,05	174.814,78	18,51	0,00	0,00
Investimentos	944.241,05	944.241,05	174.814,78	18,51	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	944.241,05	944.241,05	174.814,78	18,51	0,00	0,00
Investimentos	944.241,05	944.241,05	174.814,78	18,51	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.444.558,77	16.444.558,77	4.796.422,49	29,17	1.835.553,00	11,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.444.558,77	16.444.558,77	4.796.422,49	100,00	1.835.553,00	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	21,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	566.154,11

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/3

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	32.688,00	-32.688,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**32.688,00**	**-32.688,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.855.175,77	13.855.175,77	2.610.298,85	54,42	1.587.876,96	86,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.298.930,00	2.298.930,00	2.082.259,73	43,41	193.429,13	10,54
Vigilância Epidemiológica	290.453,00	290.453,00	103.863,91	2,17	54.246,91	2,96
TOTAL	**16.444.558,77**	**16.444.558,77**	**4.796.422,49**	**100,00**	**1.835.553,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	87.703.163,33
Previsão Atualizada	—	87.703.163,33
Receitas Realizadas	15.168.817,93	15.168.817,93
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	87.703.163,33
Créditos Adicionais	—	3.977.571,42
Dotação Atualizada	—	91.680.734,75
Despesas Empenhadas	24.460.067,03	24.460.067,03
Despesas Liquidadas	9.115.916,82	9.115.916,82
Superavit Orçamentário	—	6.052.901,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.460.067,03	24.460.067,03
Despesas Liquidadas	9.115.916,82	9.115.916,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	75.995.650,82

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	1.936.980,67
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	1.291.554,31
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	645.426,36

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-500.000,00	-3.236.785,48	647,36
Resultado Primário	21.550,05	5.205.576,71	24.155,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.025.856,81	1.117,25	2.543.106,81	3.481.632,75
EXECUTIVO	5.943.020,17	1.117,25	2.543.106,81	3.398.796,11
LEGISLATIVO	600,00	0,00	0,00	600,00
EXECUTIVO	82.236,64	0,00	0,00	82.236,64
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	718.157,30	0,00	684.073,52	34.083,78
EXECUTIVO	718.157,30	0,00	684.073,52	34.083,78
TOTAL:	**6.744.014,11**	**1.117,25**	**3.227.180,33**	**3.515.716,53**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.236.791,71	25%	14,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.795.032,58	60%	64,93
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	19.000,00
Despesa de Capital Líquida	348.540,23	10.411.391,90

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	4.479.190,26	2.611.869,12	922.668,72	36.947,63
Despesas Previdenciárias (V)	5.045.519,74	3.981.367,02	3.622.300,20	1.817.474,65
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-566.329,48	-1.369.497,90	-2.699.631,48	-1.780.527,02

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	11.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.835.553,00	15,00	21,69
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CURITIBANOS, 24/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso **II**, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.436.044,43	87.413.615,85	23.775.570,49	23.775.570,49	97,20	63.638.045,36	8.431.420,28	8.431.420,28	92,49	78.982.195,57
Legislativa	2.999.806,24	2.999.806,24	443.609,24	443.609,24	1,81	2.556.197,00	299.040,74	299.040,74	3,28	2.700.765,50
Ação Legislativa	2.999.806,24	2.999.806,24	443.609,24	443.609,24	1,81	2.556.197,00	299.040,74	299.040,74	3,28	2.700.765,50
Administração	8.078.560,84	8.078.560,84	1.577.929,68	1.577.929,68	6,45	6.500.631,16	936.513,90	936.513,90	10,27	7.142.046,94
Planejamento e Orçamento	721.991,03	721.991,03	121.168,29	121.168,29	0,50	600.822,74	115.351,88	115.351,88	1,27	606.639,15
Administração Geral	2.638.063,31	2.638.063,31	388.522,93	388.522,93	1,59	2.249.540,38	293.195,50	293.195,50	3,22	2.344.867,81
Administração Financeira	4.611.764,50	4.611.764,50	1.052.282,48	1.052.282,48	4,30	3.559.482,02	515.981,32	515.981,32	5,66	4.095.783,18
Controle Interno	106.742,00	106.742,00	15.955,98	15.955,98	0,07	90.786,02	11.985,20	11.985,20	0,13	94.756,80
Segurança Pública	909.479,67	909.479,67	307.286,08	307.286,08	1,26	602.193,59	23.136,40	23.136,40	0,25	886.343,27
Policiamento	824.479,67	824.479,67	305.031,04	305.031,04	1,25	519.448,63	22.758,17	22.758,17	0,25	801.721,50
Defesa Civil	85.000,00	85.000,00	2.255,04	2.255,04	0,01	82.744,96	378,23	378,23	0,00	84.621,77
Assistência Social	3.136.820,32	3.136.820,32	375.201,16	375.201,16	1,53	2.761.619,16	261.348,45	261.348,45	2,87	2.875.471,87
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.142,95	461.142,95	42.074,70	42.074,70	0,17	419.068,25	33.635,36	33.635,36	0,37	427.507,59
Assistência Comunitária	2.361.517,37	2.361.517,37	330.279,47	330.279,47	1,35	2.031.237,90	224.866,10	224.866,10	2,47	2.136.651,27
Serviço da Dívida Interna	274.160,00	274.160,00	2.846,99	2.846,99	0,01	271.313,01	2.846,99	2.846,99	0,03	271.313,01
Previdência Social	8.093.666,49	8.093.666,49	1.265.706,11	1.265.706,11	5,17	6.827.960,38	1.265.706,11	1.265.706,11	13,88	6.827.960,38
Previdência do Regime Estatutário	8.093.666,49	8.093.666,49	1.265.706,11	1.265.706,11	5,17	6.827.960,38	1.265.706,11	1.265.706,11	13,88	6.827.960,38
Saúde	17.462.429,58	17.462.429,58	6.317.694,55	6.317.694,55	25,83	11.144.735,03	1.703.990,33	1.703.990,33	18,69	15.758.439,25
Atenção Básica	12.952.454,46	12.952.454,46	2.425.113,11	2.425.113,11	9,91	10.527.341,35	1.402.691,22	1.402.691,22	15,39	11.549.763,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.298.930,00	2.298.930,00	2.082.259,73	2.082.259,73	8,51	216.670,27	193.429,13	193.429,13	2,12	2.105.500,87
Vigilância Epidemiológica	290.453,00	290.453,00	103.863,91	103.863,91	0,42	186.589,09	54.246,91	54.246,91	0,60	236.206,09
Alimentação e Nutrição	1.920.592,12	1.920.592,12	1.706.457,80	1.706.457,80	6,98	214.134,32	53.623,07	53.623,07	0,59	1.866.969,05
Educação	24.406.785,21	25.491.103,33	6.772.863,63	6.772.863,63	27,69	18.718.239,70	2.442.728,91	2.442.728,91	26,80	23.048.374,42
Ensino Fundamental	13.850.296,56	13.850.296,56	3.718.015,51	3.718.015,51	15,20	10.132.281,05	1.102.933,64	1.102.933,64	12,10	12.747.362,92
Ensino Médio	286.463,56	286.463,56	98.668,38	98.668,38	0,40	187.795,18	3.268,38	3.268,38	0,04	283.195,18
Ensino Superior	102.308,41	102.308,41	0,00	0,00	0,00	102.308,41	0,00	0,00	0,00	102.308,41
Educação Infantil	10.059.390,12	11.143.708,24	2.956.179,74	2.956.179,74	12,09	8.187.528,50	1.336.526,89	1.336.526,89	14,66	9.807.181,35
Educação de Jovens e Adultos	24.072,57	24.072,57	0,00	0,00	0,00	24.072,57	0,00	0,00	0,00	24.072,57
Educação Especial	84.253,99	84.253,99	0,00	0,00	0,00	84.253,99	0,00	0,00	0,00	84.253,99
Cultura	805.396,00	805.396,00	53.779,59	53.779,59	0,22	751.616,41	51.902,78	51.902,78	0,57	753.493,22
Difusão Cultural	805.396,00	805.396,00	53.779,59	53.779,59	0,22	751.616,41	51.902,78	51.902,78	0,57	753.493,22
Urbanismo	5.914.043,38	8.596.970,43	4.557.016,32	4.557.016,32	18,63	4.039.954,11	546.993,55	546.993,55	6,00	8.049.976,88
Serviços Urbanos	5.891.571,38	8.574.498,43	4.557.016,32	4.557.016,32	18,63	4.017.482,11	546.993,55	546.993,55	6,00	8.027.504,88

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.436.044,43	87.413.615,85	23.775.570,49	23.775.570,49	97,20	63.638.045,36	8.431.420,28	8.431.420,28	92,49	78.982.195,57
Urbanismo	5.914.043,38	8.596.970,43	4.557.016,32	4.557.016,32	18,63	4.039.954,11	546.993,55	546.993,55	6,00	8.049.976,88
Preservação e Conservação Ambiental	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00
Habitação	484.427,28	484.427,28	3.309,37	3.309,37	0,01	481.117,91	605,31	605,31	0,01	483.821,97
Habitação Urbana	484.427,28	484.427,28	3.309,37	3.309,37	0,01	481.117,91	605,31	605,31	0,01	483.821,97
Saneamento	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Saneamento Básico Urbano	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Gestão Ambiental	850.922,61	850.922,61	641.474,93	641.474,93	2,62	209.447,68	107.685,53	107.685,53	1,18	743.237,08
Preservação e Conservação Ambiental	838.922,61	838.922,61	640.584,00	640.584,00	2,62	198.338,61	107.682,43	107.682,43	1,18	731.240,18
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	890,93	890,93	0,00	11.109,07	3,10	3,10	0,00	11.996,90
Agricultura	2.044.878,95	2.168.505,20	431.319,38	431.319,38	1,76	1.737.185,82	116.746,25	116.746,25	1,28	2.051.758,95
Extensão Rural	1.212.520,48	1.336.146,73	431.319,38	431.319,38	1,76	904.827,35	116.746,25	116.746,25	1,28	1.219.400,48
Promoção da Produção Agropecuária	832.358,47	832.358,47	0,00	0,00	0,00	832.358,47	0,00	0,00	0,00	832.358,47
Indústria	471.898,72	471.898,72	48.361,20	48.361,20	0,20	423.537,52	42.614,58	42.614,58	0,47	429.284,14
Promoção Industrial	471.898,72	471.898,72	48.361,20	48.361,20	0,20	423.537,52	42.614,58	42.614,58	0,47	429.284,14
Comércio e Serviços	240.181,42	326.881,42	30.828,79	30.828,79	0,13	296.052,63	1.746,73	1.746,73	0,02	325.134,69
Turismo	240.181,42	326.881,42	30.828,79	30.828,79	0,13	296.052,63	1.746,73	1.746,73	0,02	325.134,69
Energia	2.118.386,00	2.118.386,00	237.244,09	237.244,09	0,97	1.881.141,91	204.052,25	204.052,25	2,24	1.914.333,75
Energia Elétrica	2.118.386,00	2.118.386,00	237.244,09	237.244,09	0,97	1.881.141,91	204.052,25	204.052,25	2,24	1.914.333,75
Transporte	641.652,43	641.652,43	257.740,12	257.740,12	1,05	383.912,31	62.268,73	62.268,73	0,68	579.383,70
Transporte Aéreo	158.504,43	158.504,43	16.730,88	16.730,88	0,07	141.773,55	8.720,69	8.720,69	0,10	149.783,74
Transporte Rodoviário	483.148,00	483.148,00	241.009,24	241.009,24	0,99	242.138,76	53.548,04	53.548,04	0,59	429.599,96
Desporto e Lazer	1.411.485,08	1.411.485,08	193.235,18	193.235,18	0,79	1.218.249,90	108.330,83	108.330,83	1,19	1.303.154,25
Desporto Comunitário	1.245.485,08	1.245.485,08	193.235,18	193.235,18	0,79	1.052.249,90	108.330,83	108.330,83	1,19	1.137.154,25
Lazer	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Encargos Especiais	2.126.272,85	2.126.272,85	260.971,07	260.971,07	1,07	1.865.301,78	256.008,90	256.008,90	2,81	1.870.263,95
Serviço da Dívida Interna	1.198.662,68	1.198.662,68	171.289,91	171.289,91	0,70	1.027.372,77	171.289,91	171.289,91	1,88	1.027.372,77
Outros Encargos Especiais	927.610,17	927.610,17	89.681,16	89.681,16	0,37	837.929,01	84.718,99	84.718,99	0,93	842.891,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.231.451,36	1.231.451,36	0,00	0,00	0,00	1.231.451,36	0,00	0,00	0,00	1.231.451,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	684.496,54	2,80	3.582.622,36	684.496,54	684.496,54	7,51	3.582.622,36
Legislativa	108.326,56	108.326,56	13.823,81	13.823,81	0,06	94.502,75	13.823,81	13.823,81	0,15	94.502,75
Ação Legislativa	108.326,56	108.326,56	13.823,81	13.823,81	0,06	94.502,75	13.823,81	13.823,81	0,15	94.502,75
Administração	1.348.320,00	1.348.320,00	190.720,99	190.720,99	0,78	1.157.599,01	190.720,99	190.720,99	2,09	1.157.599,01
Administração Geral	1.348.320,00	1.348.320,00	190.720,99	190.720,99	0,78	1.157.599,01	190.720,99	190.720,99	2,09	1.157.599,01

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	684.496,54	2,80	3.582.622,36	684.496,54	684.496,54	7,51	3.582.622,36
Saúde	902.721,31	902.721,31	185.185,74	185.185,74	0,76	717.535,57	185.185,74	185.185,74	2,03	717.535,57
Atenção Básica	902.721,31	902.721,31	185.185,74	185.185,74	0,76	717.535,57	185.185,74	185.185,74	2,03	717.535,57
Educação	1.907.751,03	1.907.751,03	294.766,00	294.766,00	1,21	1.612.985,03	294.766,00	294.766,00	3,23	1.612.985,03
Ensino Fundamental	914.757,59	914.757,59	142.979,90	142.979,90	0,58	771.777,69	142.979,90	142.979,90	1,57	771.777,69
Educação Infantil	992.993,44	992.993,44	151.786,10	151.786,10	0,62	841.207,34	151.786,10	151.786,10	1,67	841.207,34
TOTAL (III) = (I + II)	87.703.163,33	91.680.734,75	24.460.067,03	24.460.067,03	100,00	67.220.667,72	9.115.916,82	9.115.916,82	100,00	82.564.817,93

FONTE:

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.188.084,50**	**8.738.481,83**	**7.396.727,34**	**6.933.455,37**	**6.868.657,56**	**6.275.992,64**	**6.153.230,79**	**6.841.354,43**	**6.378.422,30**	**8.584.352,05**	**7.319.159,71**	**8.275.810,85**	**86.953.729,37**	**91.635.195,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.119.584,53	2.451.897,04	925.471,45	723.785,07	768.091,46	807.924,03	813.211,87	842.381,85	723.366,31	778.894,11	553.430,12	1.394.409,32	11.902.447,16	12.194.433,46
I.P.T.U.	343.965,04	1.504.163,82	224.621,99	89.506,88	96.582,54	87.008,20	91.244,79	86.897,32	11.137,27	15.406,40	-649,08	238.590,76	2.788.475,93	3.592.104,46
I.R.R.F	174.706,53	132.033,03	118.944,69	128.399,85	125.087,44	131.607,53	116.048,93	126.294,87	115.464,47	238.621,90	100.435,71	126.001,97	1.633.646,92	1.227.700,00
I.S.S.	254.383,90	284.001,92	330.225,68	287.814,07	294.252,47	345.942,14	360.961,57	332.530,77	357.619,46	353.544,22	302.659,59	364.480,23	3.868.416,02	3.610.885,00
I.T.B.I.	113.448,91	96.854,70	125.745,43	111.172,95	148.885,29	140.579,91	104.747,31	194.938,38	155.993,43	103.022,93	81.379,90	106.924,98	1.483.694,12	1.444.354,00
Outras Receitas Tributárias	233.080,15	434.843,57	125.933,66	106.891,32	103.283,72	102.786,25	140.209,27	101.720,51	83.151,68	68.298,66	69.604,00	558.411,38	2.128.214,17	2.319.390,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	329.980,50	449.560,73	305.997,88	290.679,94	317.171,80	318.517,04	317.455,21	316.036,59	329.258,65	500.546,08	352.043,60	373.398,18	4.200.646,20	4.182.554,00
RECEITA PATRIMONIAL	171.285,98	452.552,69	579.039,28	194.281,58	253.559,14	177.766,06	172.705,57	202.543,23	210.015,21	73.042,97	483.757,01	537.704,29	3.508.253,01	1.144.787,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.679.050,50	5.121.248,65	5.350.018,34	5.390.509,37	4.973.604,92	4.774.496,40	4.609.782,02	5.100.759,45	4.872.974,07	6.687.742,06	5.638.591,02	5.744.469,99	62.943.246,79	70.876.632,97
Cota-Parte do F.P.M.	1.336.831,54	1.442.795,47	1.774.235,96	1.543.765,17	1.404.581,69	1.336.946,74	1.114.620,81	1.268.623,20	1.432.375,17	1.647.067,07	1.565.163,27	1.959.358,12	17.826.364,21	21.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.182.994,63	1.273.058,26	1.208.736,00	1.239.066,97	1.152.265,44	1.106.871,89	1.155.287,11	1.194.554,61	1.201.724,02	1.173.153,93	1.630.557,49	1.335.103,61	14.853.373,96	17.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	288.549,98	307.052,14	330.813,38	354.007,25	383.877,03	328.411,03	337.961,22	386.161,04	273.151,72	176.681,59	177.806,47	245.533,15	3.590.006,00	3.370.160,00
Cota-Parte do ITR.	1.699,42	0,00	3.153,19	733,25	305,73	1.390,31	33.387,10	255.890,24	22.857,77	9.687,01	4.397,56	1.644,74	335.146,32	144.435,00
Outras Transferências Correntes	621.867,30	729.501,86	664.784,19	952.563,49	788.000,90	721.124,40	747.019,57	698.061,32	662.833,79	2.364.031,92	789.530,50	868.109,07	10.607.428,31	10.524.264,97
Transferências da LC 61/1989	15.930,73	16.684,70	18.822,19	17.928,18	16.515,47	17.573,25	17.523,31	20.325,63	18.518,43	18.285,82	25.685,42	19.836,93	223.630,06	240.726,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	19.929,02	4.982,25	4.982,25	4.982,25	4.982,25	4.982,25	4.982,25	4.982,25	4.982,25	5.699,31	5.699,31	71.185,64	144.435,00
Transferências do FUNDEB	1.231.176,90	1.332.227,20	1.344.491,18	1.277.462,81	1.223.076,41	1.257.196,53	1.199.000,65	1.272.161,16	1.256.530,92	1.293.852,47	1.439.751,00	1.309.185,06	15.436.112,29	17.452.612,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.182,99	263.222,72	236.200,39	334.199,41	556.230,24	197.289,11	240.076,12	379.633,31	242.808,06	544.126,83	291.337,96	225.829,07	4.399.136,21	3.236.788,00
DEDUÇÕES (II)	**1.160.934,18**	**786.876,58**	**840.493,89**	**800.483,87**	**1.061.567,97**	**733.310,10**	**705.831,40**	**936.434,08**	**796.722,18**	**1.261.587,03**	**943.927,49**	**929.909,78**	**10.958.078,55**	**10.682.228,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	416.545,95	0,00	0,00	0,00	292.593,40	0,00	0,00	133.207,31	28.832,85	314.540,57	84.336,41	33.334,21	1.303.390,70	36.109,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	179.187,17	174.972,84	172.088,55	168.387,42	176.698,49	174.062,53	172.898,99	177.119,62	176.979,79	341.075,11	177.729,38	183.140,58	2.274.340,47	2.066.168,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	565.201,06	611.903,74	668.405,34	632.096,45	592.276,08	559.247,57	532.932,41	626.107,15	590.909,54	605.971,35	681.861,70	713.434,99	7.380.347,38	8.579.951,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.027.150,32**	**7.951.605,25**	**6.556.233,45**	**6.132.971,50**	**5.807.089,59**	**5.542.682,54**	**5.447.399,39**	**5.904.920,35**	**5.581.700,12**	**7.322.765,02**	**6.375.232,22**	**7.345.901,07**	**75.995.650,82**	**80.952.967,43**

FONTE:

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.797.974,00	2.797.974,00	1.252.484,13	1.073.871,52
RECEITAS CORRENTES	2.797.974,00	2.797.974,00	1.252.484,13	1.073.871,52
Receita de Contribuições dos Segurados	2.066.168,00	2.066.168,00	360.869,96	293.124,14
Pessoal Civil	2.066.168,00	2.066.168,00	360.869,96	293.124,14
Ativo	2.046.168,00	2.046.168,00	356.631,07	289.641,62
Inativo	10.000,00	10.000,00	2.597,83	2.024,12
Pensionista	10.000,00	10.000,00	1.641,06	1.458,40
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	695.697,00	695.697,00	773.943,55	601.549,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	695.697,00	695.697,00	773.943,55	601.549,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	36.109,00	36.109,00	117.670,62	179.198,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	36.109,00	36.109,00	117.670,62	179.198,20
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	477.270,65
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**7.065.092,90**	**7.065.092,90**	**1.936.980,67**	**1.551.142,17**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.500.492,90	8.500.492,90	1.341.274,24	1.155.409,44	1.291.554,31	1.103.852,54
ADMINISTRAÇÃO	406.826,41	406.826,41	75.568,13	78.795,51	25.848,20	27.513,78
Despesas Correntes	385.161,10	385.161,10	75.568,13	78.795,51	25.848,20	27.513,78
Despesas de Capital	21.665,31	21.665,31	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.093.666,49	8.093.666,49	1.265.706,11	1.076.613,93	1.265.706,11	1.076.338,76
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.265.682,75	1.076.613,93	1.265.682,75	1.076.338,76
Aposentadorias	0,00	0,00	962.337,93	843.694,41	962.337,93	843.419,24
Pensões	0,00	0,00	303.344,82	232.685,92	303.344,82	232.685,92
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	233,60	0,00	233,60

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.093.666,49	8.093.666,49	23,36	0,00	23,36	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	8.093.666,49	8.093.666,49	23,36	0,00	23,36	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**8.500.492,90**	**8.500.492,90**	**1.341.274,24**	**1.155.409,44**	**1.291.554,31**	**1.103.852,54**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**(1.435.400,00)**	**(1.435.400,00)**	**-**	**-**	**645.426,36**	**447.289,63**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	750.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	918.092,02	882.465,35
Investimentos	20.851.784,00	17.279.986,91
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	477.270,65
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	477.270,65
Receita de Contribuições Patronais	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	477.270,65
Pessoal Civil	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	477.270,65

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Ativo	4.267.118,90	4.267.118,90	684.496,54	477.270,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**4.267.118,90**	**4.267.118,90**	**684.496,54**	**477.270,65**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.900.823,61	1.900.823,61	1.729.533,70
DEDUÇÕES (II)	14.693.853,74	14.693.853,74	17.763.941,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.407.336,19	15.407.336,19	17.951.921,21
Demais Haveres Financeiros	13,97	13,97	13,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	713.496,42	713.496,42	187.994,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-12.793.030,13	-12.793.030,13	-16.034.407,38
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	348.530,93	348.530,93	343.939,16
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-13.141.561,06**	**-13.141.561,06**	**-16.378.346,54**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-3.236.785,48**	**-3.236.785,48**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-500.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	20.118.457,74	20.118.457,74	21.763.829,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	275.278,17	275.278,17	918.092,02
Investimentos	19.847.840,45	19.847.840,45	20.851.784,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.660,88	4.660,88	6.046,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-20.118.457,74	-20.118.457,74	-21.763.829,63
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-20.118.457,74**	**-20.118.457,74**	**-21.763.829,63**

FONTE:

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**86.177.576,33**	**13.862.709,11**	**12.499.655,24**
Receita Tributária	12.194.433,46	1.947.839,44	1.431.302,02
I.P.T.U.	3.592.104,46	237.941,68	2.692,13
I.S.S.	3.610.885,00	667.139,82	587.151,44
I.T.B.I.	1.444.354,00	188.304,88	195.567,94
I.R.R.F.	1.227.700,00	226.437,68	155.894,54
Outras Receitas Tributárias	2.319.390,00	628.015,38	489.995,97
Receita de Contribuição	8.449.672,90	1.409.938,32	998.032,51
Receitas Previdenciárias	6.333.286,90	1.045.366,50	770.394,79
Outras Contribuições	2.116.386,00	364.571,82	227.637,72
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.144.787,00	1.021.461,30	782.522,44
(-) Aplicações Financeiras	1.144.787,00	1.021.461,30	782.522,44
Transferências Correntes	62.296.681,97	9.987.764,32	9.490.405,40
F.P.M.	17.200.000,00	2.819.617,18	2.906.739,08
I.P.V.A	2.696.128,00	338.671,81	298.771,18
I.C.M.S.	14.000.000,00	2.372.529,05	2.007.575,13
Convênios	374.123,97	53.812,58	0,00
Outras Transferências Correntes	28.026.430,00	4.403.133,70	4.277.320,01
Demais Receitas Correntes	3.236.788,00	517.167,03	579.915,31
Dívida Ativa	1.257.791,00	193.075,94	178.273,53
Diversas Receitas Correntes	1.978.997,00	324.091,09	401.641,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**380.800,00**	**284.647,52**	**958.148,70**
Operações de Crédito (III)	19.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	11.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	350.800,00	284.647,52	958.148,70
Convênios	349.800,00	284.647,52	958.148,70
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**350.800,00**	**284.647,52**	**958.148,70**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**86.528.376,33**	**14.147.356,63**	**13.457.803,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**79.689.351,26**	**20.374.577,01**	**17.421.261,45**	**8.767.376,59**	**7.622.875,43**
Pessoal e Encargos Sociais	52.085.419,10	7.289.782,51	6.383.262,59	6.966.588,03	6.158.593,14
Juros e Encargos da Dívida (IX)	274.160,00	2.846,99	7.508,74	2.846,99	7.508,74
Outras Despesas Correntes	27.329.772,16	13.081.947,51	11.030.490,12	1.797.941,57	1.456.773,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**79.415.191,26**	**20.371.730,02**	**17.413.752,71**	**8.764.529,60**	**7.615.366,69**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**10.759.932,13**	**4.085.490,02**	**4.944.443,17**	**348.540,23**	**866.012,34**
Investimentos	9.837.755,08	3.914.200,11	4.877.686,78	177.250,32	799.255,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	922.177,05	171.289,91	66.756,39	171.289,91	66.756,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**9.837.755,08**	**3.914.200,11**	**4.877.686,78**	**177.250,32**	**799.255,95**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**1.231.451,36**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**90.484.397,70**	**24.285.930,13**	**22.291.439,49**	**8.941.779,92**	**8.414.622,64**

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.956.021,37**	**-10.138.573,50**	**-8.833.635,55**	**5.205.576,71**	**5.043.181,30**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**21.550,05**

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.893,68	690.263,62	684.073,52	-	34.083,78	82.236,64	5.943.620,17	2.703.063,52	2.543.106,81	1.117,25	3.481.632,75	3.515.716,53
EXECUTIVO	27.893,68	690.263,62	684.073,52	0,00	34.083,78	82.236,64	5.943.020,17	2.703.063,52	2.543.106,81	1.117,25	3.481.032,75	3.515.116,53
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.893,68	685.602,74	683.716,16	0,00	29.780,26	82.236,64	5.932.150,75	2.700.843,33	2.542.629,49	1.117,25	3.470.640,65	3.500.420,91
CHEFIA DO EXECUTIVO	27.893,68	673.274,93	671.388,35	0,00	29.780,26	82.236,64	1.533.930,64	1.006.418,43	975.611,36	196,01	640.359,91	670.140,17
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,75	250,00	250,00	0,00	243,75	243,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.175,24	1.175,24	0,00	0,00	0,00	60.217,45	17.922,02	13.129,41	667,50	46.420,54	46.420,54
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.616,98	5.730,46	5.730,46	0,00	886,52	886,52
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,38	340,00	340,00	0,00	213,38	213,38
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	11.152,57	11.152,57	0,00	0,00	0,00	3.862.166,89	1.397.281,15	1.283.482,75	0,00	2.578.684,14	2.578.684,14
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,56	340,00	340,00	0,00	858,56	858,56
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.973,10	272.561,27	263.745,51	253,74	202.973,85	202.973,85
FUNDO MUNICIPAL FINANCEIRO CURITIBANOS	0,00	4.611,33	307,81	0,00	4.303,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,52
FUNDO FINANCEIRO DO IPESMUC - CURITIBANOS	0,00	4.611,33	307,81	0,00	4.303,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,52
IPESMUC	0,00	49,55	49,55	0,00	0,00	0,00	10.869,42	2.220,19	477,32	0,00	10.392,10	10.392,10
INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	49,55	49,55	0,00	0,00	0,00	10.869,42	2.220,19	477,32	0,00	10.392,10	10.392,10
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**27.893,68**	**690.263,62**	**684.073,52**	**0,00**	**34.083,78**	**82.236,64**	**5.943.620,17**	**2.703.063,52**	**2.543.106,81**	**1.117,25**	**3.481.632,75**	**3.515.716,53**

FONTE:

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.146.074,46	11.146.074,46	1.486.173,88	13,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.633.242,46	4.633.242,46	370.516,32	8,00
1.1.1- IPTU	3.592.104,46	3.592.104,46	238.807,81	6,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	18.054,00	18.054,00	234,98	1,30
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	601.814,00	601.814,00	91.348,88	15,18
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	421.270,00	421.270,00	40.124,65	9,52
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.445.558,00	1.445.558,00	188.379,95	13,03
1.2.1- ITBI	1.444.354,00	1.444.354,00	188.304,88	13,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.204,00	1.204,00	75,07	6,24
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.839.574,00	3.839.574,00	700.839,93	18,25
1.3.1- ISS	3.610.885,00	3.610.885,00	667.165,82	18,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	36.109,00	36.109,00	7.085,25	19,62
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	144.435,00	144.435,00	17.648,72	12,22
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	48.145,00	48.145,00	8.940,14	18,57
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.227.700,00	1.227.700,00	226.437,68	18,44
1.4.1- IRRF	1.227.700,00	1.227.700,00	226.437,68	18,44
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.899.756,00	42.899.756,00	6.976.485,38	16,26
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	3.524.521,39	16,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	21.500.000,00	3.524.521,39	16,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	2.965.661,10	16,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	144.435,00	144.435,00	11.398,62	7,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	240.726,00	240.726,00	45.522,35	18,91
2.5- Cota-Parte ITR	144.435,00	144.435,00	6.042,30	4,18
2.6- Cota-Parte IPVA	3.370.160,00	3.370.160,00	423.339,62	12,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.045.830,46	54.045.830,46	8.462.659,26	15,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.349.685,00	2.349.685,00	458.828,66	19,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.444.354,00	1.444.354,00	353.005,29	24,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.018,00	6.018,00	1.200,00	19,94
5.3- Transferências Diretas - PNAE	474.000,00	474.000,00	38.286,00	8,08
5.4- Transferências Diretas - PNATE	156.675,00	156.675,00	6.503,68	4,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	19.120,00	7,65
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.638,00	18.638,00	40.713,69	218,44
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	422.761,97	422.761,97	215.535,10	50,98
6.1- Transferências de Convênios	422.761,97	422.761,97	215.535,10	50,98
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.204,00	16.204,00	24.413,84	150,67
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.788.650,97	2.788.650,97	698.777,60	25,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.579.951,00	8.579.951,00	1.395.296,69	16,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	704.904,21	16,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.500.000,00	3.500.000,00	593.132,05	16,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	28.887,00	28.887,00	2.279,72	7,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	48.145,00	48.145,00	9.104,45	18,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.887,00	28.887,00	1.208,45	4,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	674.032,00	674.032,00	84.667,81	12,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.512.793,00	17.512.793,00	2.764.739,69	15,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.452.612,00	17.452.612,00	2.748.936,06	15,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.181,00	60.181,00	15.803,63	26,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.872.661,00	8.872.661,00	1.353.639,37	15,26
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.134.594,75	13.134.594,75	1.795.032,58	13,67	1.795.032,58	13,67
13.1- Com Educação Infantil	7.137.516,47	7.137.516,47	1.028.545,58	14,41	1.028.545,58	14,41
13.2- Com Ensino Fundamental	5.997.078,28	5.997.078,28	766.487,00	12,78	766.487,00	12,78
14- OUTRAS DESPESAS	4.378.198,25	4.378.198,25	1.337.722,56	30,55	68.601,74	1,57
14.1- Com Educação Infantil	1.245.755,40	1.245.755,40	42.124,68	3,38	38.547,20	3,09
14.2- Com Ensino Fundamental	3.132.442,85	3.132.442,85	1.295.597,88	41,36	30.054,54	0,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.512.793,00	17.512.793,00	3.132.755,14	17,89	1.863.634,32	10,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.863.634,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,59

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	170.546,09
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	13.511.457,62	13.511.457,62	2.115.664,82	15,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.597.041,05	10.597.041,05	1.961.607,72	18,51	1.386.824,50	13,09
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.110.768,27	13.110.768,27	3.461.453,18	26,40	1.219.410,21	9,30
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.129.521,13	9.129.521,13	2.062.084,88	22,59	796.541,54	8,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.981.247,14	3.981.247,14	1.399.368,30	35,15	422.868,67	10,62
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	23.707.809,32	23.707.809,32	5.423.060,90	22,87	2.606.234,71	10,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.353.639,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.803,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.369.443,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.236.791,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.456.390,00	1.456.390,00	154.543,33	10,61	26.503,33	1,82
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.317.056,97	2.401.375,09	2.028.249,60	84,46	105.293,36	4,38
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.773.446,97	3.857.765,09	2.182.792,93	56,58	131.796,69	3,42
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	26.481.256,29	27.565.574,41	7.605.853,83	27,59	2.738.031,40	9,93

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	450.287,44	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.748.936,06	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.143.375,67	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.877.278,87	0,00
49.2 Restos a Pagar	266.096,80	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.803,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.071.651,46	0,00

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**19.000,00**	**0,00**	**19.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.759.932,13	4.085.490,02	348.540,23	0,00	6.674.442,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**10.759.932,13**	**4.085.490,02**	**348.540,23**	**0,00**	**6.674.442,11**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-10.740.932,13**	**-4.085.490,02**	**-**	**-**	**-6.655.442,11**

FONTE:

CURITIBANOS, 23/03/2016

JOSE ANTONIO GUIDI	AMAURY SILVA	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO N. 5/2016

CONTRATO Nº 5/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, Centro, em Curitibanos (SC), inscrita no CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representado por seu Presidente Vereador Marcio Damiani Poletto de Souza, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa MAURICIO DE TOFFOL BOCH & CIA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.595.439-0001-68 com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, 591, Bairro Centro, município de Curitibanos, SC, outorgada pela ANATEL neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Mauricio de Toffol Boch, brasileiro, casado, microempresário, portador do CPF nº 037.051.749-08 e da Cédula de Identidade nº 4237784 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Coronel Vidal Ramos 591, Centro, município de Curitibanos, SC, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a disponibilização, pela CONTRATADA, de acesso à rede mundial de computadores (Internet) através de sinal em alta velocidade conduzido por fibra ótica, e a disponibilização de um endereço eletrônico individualizado, bem como a prestação de serviços acessórios firmados mediante termos aditivos que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fornece neste ato à CONTRATANTE usuário e senha, mediante os quais esta poderá usufruir dos serviços da Contratada nas áreas de abrangência de sua atuação. O serviço é prestado com a velocidade de transmissão de 20 (vinte) Mbps de download com garantia de 35% (trinta e cinco por cento) de banda Dedicada. (Combo Jogos Fibra 2).
A Contratada cede, a título de empréstimo ao Contratante, o conversor de mídia, conectores, fontes, ferragens em Geral. Cabo de Fibra Optica (Drop), os demais materiais necessários serão vendidos ao Contratante, e é de responsabilidade do mesmo para

manter o serviço disponível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1.Este instrumento tem vigência mínima determinada de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente instrumento, prorrogáveis nos termos legais.
3.2. Os preços serão reajustados pelo IPCA, desde que a prestação dos serviços ultrapasse o prazo de um ano, mediante acordo entre as partes.

3.3. O reequilíbrio econômico financeiro será executado a qualquer tempo desde que comprovado mediante documentação fiscal a época da emissão do contrato e atual, mediante também demonstração em planilhas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Em contraprestação aos serviços da Contratada, o CONTRATANTE pagará o valor de R$ 700,00 referente a taxa de ativação dos equipamentos, instalação de cabos adicionais; mais um valor mensal de R$ 189,90, referente a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

4.2. Reinstalação, mudança de endereço, consertos de cabos e conectores, consertos oriundos de má conservação dos equipamentos, configurações especiais e outros serviços prestados pela Contratada serão firmados mediante termo aditivo e não estão incluídos no valor da mensalidade.

4.3. O pagamento dar-se-á mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a Nota Fiscal/Fatura para as conferências e o atesto pela CONTRATANTE. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais a CONTRATANTE. Os dados bancários da CONTRATADA para pagamento são: Banco: 756 – Banco Sicoob, Ag. 3071, Conta nº: 25520-3.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Manter as configurações estabelecidas pela Contratada para acesso à internet, estando ciente de que se não o fizer será cobrada taxa pela prestação de serviço de reconfiguração.
b) Manter o usuário e senha em sigilo, fornecidos para o acesso a internet.
c) Cuidar dos Bens cedidos em Comodato, mantendo-os em perfeito estado de uso e conservação e restituindo-os à CONTRATADA, na sua quantidade e qualidade ou valor monetário equivalente, em caso de perda, furto, roubo, má utilização, inutilização parcial ou total e/ou outra situação em que fique caracterizada a negligência e desrespeito as premissas deste contrato.
d) Não transferir e não ceder a terceiros, os equipamentos em comodato.
e) Não alterar quaisquer configurações lógicas dos equipamentos, nem localização física ou layout.
f) Não Compartilhar o Acesso a Internet.
g) Autorizar o acesso para manutenção dos equipamentos internos e externo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:
6.1. Disponibilizar acesso 24 Horas, sete dias por semana, aos serviços objeto do contrato, exceto interrupções para manutenção visando melhoria, com aviso prévio de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e nos casos fortuitos e de força maior.

6.2. Prestar Suporte e Assistência técnica nos equipamentos instalados pela empresa em até 48 horas.

6.3. Respeitar a privacidade dos assinantes.

6.4. A Contratada fica isenta de responder por qualquer ato praticado por terceiro, isenta-se também de qualquer responsabilidade pela incompatibilidade de sistemas operacionais e/ou softwares utilizados pelo usuário. Isenta-se também pelo extravio ou alteração de senhas e configuração do computador do usuário. Isenta-se Também por qualquer ato praticado pelo CONTRATANTE e conteúdos da internet.
6.5. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

7.1. O Contrato entra em Vigor a partir da data da assinatura, e poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 8.666/90.

7.2. Pela inexecução parcial ou total do CONTRATO, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

a) Advertência por escrito.

b) Multas, inclusive cumulativamente, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.3. A resolução do contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

7.4. O atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

7.5. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

7.6. As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA a CONTRATANTE poderão ser compensados de pagamentos devidos à CONTRATADA, vencidos ou por vencer, deduzidos da garantia de execução contratual, caso tenha sido prestada, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

7.6.1. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

7.7. O inadimplemento da CONTRATADA dará ao CONTRATANTE o direito de considerar rescindido de pleno direito o CONTRATO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA, ainda, pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso

fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

7.8. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização, a qualquer título:

A) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

B) Deixar de cumprir as obrigações previstas no CONTRATO.

C) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.

D) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

7.8.1. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas do item 7.8, exceto o previsto na letra "D", a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista na Cláusula 7.3, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

7.9. Se ocorrer a hipótese da resolução por parte do CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA o direito ao recebimento das faturas correspondentes aos serviços que tiverem sido prestados e aceitos.

CLÁUSULA OITAVA – GESTOR DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada por meio do Setor de Contabilidade do CONTRATANTE.

8.2. A gestão contratual realizada pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, assim como não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:
Entidade 10 – Câmara Municipal de Curitibanos
Órgão 01.00 – Poder Legislativo
Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.99.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos.

10.2. É vedado a qualquer uma das Partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente Contrato, sem a prévia autorização da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEMAIS DOCUMENTOS

11.1. É parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
ü Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos/SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Curitibanos/SC, 23 de março de 2016.
Marcio Damiani Poletto de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC

_____
CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA
O presente contrato cumpre as exigências legais.
Curitibanos, 23 de março de 2016.

Rafael Gobbi
Procurador da Câmara

Testemunhas:

Nome: CPF:		Nome: CPF:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016
O Poder Legislativo do Município de Curitibanos/SC, por intermédio de seu Pregoeiro torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, dentre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para aquisição de impressoras para uso dos vereadores e servidores do Poder Legislativo municipal, nos termos e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Os interessados em participar do certame deverão entregar os envelopes contendo Proposta de Preços e Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 07/04/2016, no Protocolo Central da Câmara Municipal de Vereadores de Curitibanos, sito a Rua Archias Ganz, 288, Centro, Curitibanos/SC.
Edital disponível no site http://www.camaracuritibanos.sc.gov.br, link Agenda.
http://gcm.fecam.org.br/curitibanos/agenda/index/agenda-mensal/codMapaItem/33619/ano/2016/mes/4
Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores do Município de Curitibanos/SC, até o dia 05/04/2016, das 13h às 19h, sito a Rua Archias Ganz, nº 288, Centro, Curitibanos/SC, CEP 89520-000, ou por intermédio do endereço eletrônico contabilidade@camaracuritibanos.sc.gov.br.
A partir das 14:30 horas do dia 07/04/2016, será realizada sessão pública do Pregão Presencial, no setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Archias Ganz, 288, Centro, Curitibanos/SC.

Curitibanos, 22 de março de 2016.
Márcio Damiani Poletto de Souza — Presidente
Ronaldo Spricigo — Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 030/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal.
Contratado: JCV Construção e Incorporação Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para realizar reparos no forro, instalação elétrica, sistema de proteção contra incêndio e limpeza final da obra no colégio Castro Alves.– Valor R$ 37.749,00 Origem TP 033-2016 PMDC - Vigência: 23/02/16 à 30/06/2016.
Dionísio Cerqueira - 23/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 033/2016. Modalidade: Tomada de Preço nº 033/2016, Objeto Contratação de empresa para realizar reparos no forro, instalação elétrica, sistema de proteção contra incêndio e limpeza final da obra no colégio Castro Alves - Vencedor: JCV Construção e Incorporação Ltda. – Valor R$ 37.749,00 Dionísio Cerqueira 23/03/2016 Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 023/2016. Modalidade: Pregão nº 023/2016, Objeto Aquisição de materiais de laboratório e materiais hospitalares para Fundo Municipal de Saúde..– Vencedor: Casa Cirúrgica Chapecó Ltda. – Valor R$ 1.101,60 – Damedi – Dambrós Com. de Medic. Ltda. - Valor R$ 19.716,38 Dental Oeste Eirelli – Valor R$ 6.342,67 – Dental Show Com. e Produtos Odontologicos Ltda. – Valor R$ 6.298,58 – Quimiolab. Com. e Produtos de Laboratório Ltda. – Valor R$ 28.840,90
Dionísio Cerqueira 23/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 040/2016. Modalidade: Pregão nº 040/2016, Objeto Aquisição de pneus novos para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal- Vencedores: Modelo Pneus Ltda Valor R$ 51.400,00 – Bellinzier Pneus Ltda. – Valor R$ 79.314,00.
Dionísio Cerqueira 23/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

Ermo

Prefeitura

PORTARIA Nº. 056, DE 07 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº. 056, de 07 de março de 2016.

Amplia Carga Horária de Professor que Especifica e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 21 da Lei Complementar n.º 022/2014.

Considerando a vaga excedente de Professor; Considerando a urgente necessidade de servidor para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; e o disposto no Art. 21 da Lei Complementar n.º 022/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDNÉIA MACHADO SIMÃO para exercer, cumulativamente, outro cargo de professor em Caráter Temporário(ACT), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 07 de março de 2016 encerrando-se em 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 057, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 057, de 07 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei n° 312, de 24 de abril de 2013 e Art. 2º, V da Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a assinatura de Convênio com a Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc de Criciúma em Conjunto com o Criciúma Esporte Clube para fins de estruturar e organizar escolinha de futebol com o fim de proporcionar formação/educação de atletas do Município voltados ao desenvolvimento do esporte amador;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir FABIANA PAULINO, em Caráter Temporário, para ocupar a função de MONITOR, para fins de estruturar e organizar escolinha de futebol voltada ao desenvolvimento do esporte amador, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 07 de março de 2016 encerrando-se em 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 07 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 059, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 059, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir CLEONICE BORBA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 060, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 060, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro

de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir DIANA HELINSKI MAGNUS DE JESUS, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 061, DE 21 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº. 061, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir RONEI SANTOS DA SILVA SIMÃO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 062, DE 21 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº. 062, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ALINE URBANO PIECATOSKI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 063, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 063, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ROSELI PRIEBE FERREIRA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais I com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 064, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 064, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com

a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir EMERSON DAMINELLI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais II com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 065, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 065, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir CATRINE APARECIDA DA SILVA SIMÃO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais II com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 066, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 066, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir JOSIANE GERARDI PAGANI, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais II com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 067, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 067, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir ROMEU DE OLIVEIRA PASSOS, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais II com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 068, DE 21 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº. 068, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir GEFERSON DA SILVA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais II com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 069, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 069, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir CELSO LUIZ FAGUNDES CANELLA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais II com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 070, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº. 070, de 21 de março de 2016.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando a falta de aprovados em concurso público para o cargo e a urgente necessidade de servidor;
Considerando o Processo Seletivo nº 002/2016 de 05 de fevereiro de 2016 e a Homologação dos aprovados em 19/03/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir VILMA LAURINDO JOÃO, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Auxiliar de Serviços Gerais II com vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 21 de março de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LÉLIS HELENA LEONARDO
Secretária de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

016
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 016/2016
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando o Concurso Público 003/2014
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Sra.CLARICE MULLER GRADE ALMEIDA CASSIANO, portadora do CPF n°082.935.049-78 para o exercício do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA -20H SEMANAIS.
Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada pra o seu desempenho.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

017
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 017/2016
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando o Concurso Público 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Sra.CLAUDIA LUIZA GONSSATTO, portadora do CPF n°892.886.969-20 para o exercício do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE ARTES -20H SEMANAIS.
Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada pra o seu desempenho.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

018
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 018/2016
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando o Concurso Público 004/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Sra.MARITANIA GIRELLI BALDISSERA, portadora do CPF n°746.202.829-87 para o exercício do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL -20H SEMANAIS.
Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada pra o seu desempenho.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

019
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 019/2016
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando o Concurso Público 004/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Sra.INÊS MARSTELA ECKERT GALLON, portadora do CPF n°657.259.139-53 para o exercício do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE ARTES -40H SEMANAIS.
Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada pra o seu desempenho.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

020
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 020/2016
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando o Concurso Público 004/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Sra.TANIA MARIA PERIN, portadora do CPF n°006.858.909-37 para o exercício do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL - 40H SEMANAIS.
Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada pra o seu desempenho.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

021
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 021/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra.SILVANA PEDROSO portadora do CPF n°066.164.859-19 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR ANOS INICIAIS (1° AO 5°ANO)ENSINO FUNDAMENTAL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

022
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 022/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. JEANINHA NEVES DE MENEZES portadora do CPF n°006.689.399-23 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR ANOS INICIAIS (1° AO 5°ANO)ENSINO FUNDAMENTAL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

023
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 023/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. POLEANA MAELI DAVE DESOUZA ANTUNES portadora do CPF n°009.573.199-75 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR ANOS INICIAIS (1° AO 5°ANO)ENSINO FUNDAMENTAL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

024

Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 024/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ROMIELI CAMBRUSSI DA SILVA portadora do CPF n°041.457.469-96 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR ANOS INICIAIS (1° AO 5°ANO)ENSINO FUNDAMENTAL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

025

Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 025/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ROSICLER SALETE DEQUIGIOVANI portadora do CPF n°927.743.509-72 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

026

Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 026/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. DAGMA IRACEMA RAMOS SILVA portadora do CPF n°052.150.289-66 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

027

Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 027/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ROSANE VARNIER portadora do CPF n°021.175.759-43 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE MATEMATICA (6°AO 9°ANO) com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.

Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

028
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 029/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARICELIA ROSSI DE OLIVEIRA portadora do CPF n°041.750.329-67 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE HISTÓRIA (6°AO 9°ANO) com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

029
Faxinal dos Guedes, SC, 15 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 029/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARICELIA ROSSI DE OLIVEIRA portadora do CPF n°041.750.329-67 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE HISTÓRIA (6°AO 9°ANO) com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 15/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

030
Faxinal dos Guedes, SC, 16 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 031/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. JOSIANI SCHERNOSKI DOS SANTOS portadora do CPF n°049.142.679-85 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE GEOGRAFIA(6°AO 9°ANO)com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 16/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

031
Faxinal dos Guedes, SC, 16 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 031/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. JOSIANI SCHERNOSKI DOS SANTOS

portadora do CPF n°049.142.679-85 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE GEOGRAFIA(6°AO 9°ANO)com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 16/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

032
Faxinal dos Guedes, SC, 17 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 032/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. IVONETE PIVA SARETTO portadora do CPF n°006.846.719-21 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 17/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

033
Faxinal dos Guedes, SC, 17 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 032/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. IVONETE PIVA SARETTO portadora do CPF n°006.846.719-21 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 17/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

034
Faxinal dos Guedes, SC, 18 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 034/2016
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando o Concurso Público 004/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Sra. FABIANE FRANZOSI BRAMBILLA, portadora do CPF n°030.412.279-32 para o exercício do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE ARTES -40H SEMANAIS.
Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada pra o seu desempenho.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

035
Faxinal dos Guedes, SC, 18 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 035/2016
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando o Concurso Público 004/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Sra.ELAINE TERESINHA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n°055.750.199-77 para o exercício do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE CIENCIAS -30H SEMANAIS.

Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada pra o seu desempenho.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

036
Faxinal dos Guedes, SC, 18 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 036/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARGARETE ANDREIKO portadora do CPF n°029338099-66 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR ANOS INICIAIS (1°AO 5°ANO)ENSINO FUNDAMENTAL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 18/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

037
Faxinal dos Guedes, SC, 22 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 037/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. SIMONE DOS SANTOS ZANFERARI portadora do CPF n°894.548.989-49 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 22/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

038
Faxinal dos Guedes, SC, 22 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 038/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. NELCI FOCHESATO portadora do CPF n°741.760.729-20 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 22/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

039
Faxinal dos Guedes, SC, 24 de Fevereiro de 2016.
DECRETO nº 039/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. TAISA MARA DA SILVA KARLING portadora do CPF n°060.389.949-80 para o exercício do cargo de

provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1°AO5°ANO)ENSINO FUNDAMENTAL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 24/02/2016 á 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

040
Faxinal dos Guedes – SC, 29 de fevereiro de 2016.

DECRETO nº 0040/2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edegar Giordani, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 7, Inciso IV da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015 e Lei Municipal Número 2282/2013 de 15/05/2013.
DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 474.796,58 (Quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.03.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0083 – 101 - Aplicações Diretas – 474.796,58

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso ou Provável Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016, de Operações de Créditos (00.01.0083 – Operações de Créditos Internas – Outros Programas), Relativo a Construção do Centro Esportivo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 29 de fevereiro de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

041
Faxinal dos Guedes, 29 de fevereiro de 2016.

DECRETO Nº 0041/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edegar Giordani, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 90.000,00(Noventa mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.03.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.1.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 52 - Aplicações Diretas – RS 90.000,00

Adiciona para a Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
05.03.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.0000 – 54 - Aplicações Diretas – R$ 90.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 29 de fevereiro de 2016.
Edegar Giordani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

042
Faxinal dos Guedes, SC, 01 de Março de 2016.
DECRETO nº 042/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Concurso Público 003/2014
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. GIZELE SBARDELLA BENETTI portadora do CPF n°046.754.619-30 para o exercício do cargo de provimento efetivo de excepcional interesse público, de EDUCADOR com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada pra o seu desempenho.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Março de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

043

Faxinal dos Guedes, SC, 02 de Março de 2016.
DECRETO nº 043/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2015
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. TEREZINHA DE OLIVEIRA portadora do CPF n°400.765.049-72 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vigência no período de 02/03/2016 à 22/12/2016, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Março de 2016.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Flor do Sertão

Prefeitura

CONTRATO Nº. 028/2016
CONTRATO Nº. 028/2016

O Município de Flor do Sertão – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Nestor Storch, brasileiro, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 552.299.809-15 de ora em diante denominado de contratante, e de outro lado à empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1485/9 R Guaianazes 1234, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. Eugenio Antonio de Gasperi, inscrito no CPF sob o n° 423.684.649-72, doravante denominada de contratada, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei Orgânica, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem origem no edital do processo licitatório nº. 331/2016 na modalidade de pregão presencial nº. 11/2016, que tem por objeto RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONTADOS A PARTIR DA EFETIVAÇÃO DAS PROPOSTAS JUNTO Á SEGURADORA POR UM PERÍODO DE UM ANO, na qual a contratada como vencedora se compromete a entregar os Serviços conforme itens abaixo:

ITEN	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COBERTURA	VALOR UNIT.
1	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO FIAT DOBLO HLX 1.8 PLACA MHA 8667, ANO 2011 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	1.184,82
2	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO PLACA MKW 4780 FORD CARGO 2623 ANO 2015 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00.	RCF	461,13
3	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO FORD CARGO 2623 PLACA MKT 5354 ANO 2015 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00.	RCF	461,13
4	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO MERCEDES BENS PLACA MDO 6976 L 1620 ANO 2006 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00.	RCF	461,13
5	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO VEICULO ÔNIBUS AGRALE/MASCARELLO GRAN MIDI URBANO PLACA MMF 9303 ANO 2012, 48 PASSAGEIROS, COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00.	RCF	475,90
6	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO MARCOPOLO VOLARE ONIBUS A8 PLACA MCS 0696 ANO 2001 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00.	RCF	491,71
7	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO FIAT UNO MILLE 1.0 PLACA MHZ 1172 ANO 2011 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	985,82
8	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT UNO PLACA MGF 6154 1.0 FIRE 2P ANO 2009 COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	923,31

9	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O VEICULO VW GOLF SPORT PLACA MKR 5799 1.6 PLUS 4P ANO 2015 MODELO 2015 COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	1.632,81
10	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO FIAT PALIO ECONOMY FIRE FLEX PLACA OKF 9234 ANO 2015 MODELO 2015 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	920,22
11	1,00		RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO CHEVROLET/CLASSIC LS ANO/MODELO 2015/2015 PLACA MLU 9846 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	952,28
12	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO FIAT STRADA WORKING FLEX PLACA OKF 9294 MOTOR 1.4 ANO/MODELO 2015 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	1.087,31
13	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO DUCATO MINIBUS VAN TD PLACA MHH 9816 ANO 2010 E MODELO 2011 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00	RCF	257,53
14	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO MASTER RENAULT FURGÃO PLACA MFI 8095 ANO E MODELO 2008/2009 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00.	RCF	257,53
15	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO MINIBUS VOLARE PLACA MHW 1845 ANO E MODELO 2010 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 40.000,00 APP INVALIDEZ 40.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 40.000,00	COMPREENSIVA	1.916,62
16	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO CELTA LIFE PLACA MIF 8149 MOTOR 1.0 ANO 2011 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	743,81
17	1,00	SV	COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO CELTA LIFE PLACA MIF 8089 MOTOR 1.0 ANO 2011 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	743,81
18	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO CAMINHÃO FORD CARGO 1517 E PLACA MIJ 3711 ANO 2011 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00.	RCF	461,13
19	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO FIAT PALIO 1.6 ESSENCE 4P ANO/MODELO 2015 PLACA MMD – 3692 COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	1.109,63
20	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO FIAT STRADA PLACA MJL 1544 MOTOR 1.4 ANO 2012 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	884,83
21	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO FIAT DOBLO HLX 1.8 PLACA MJB 2653 ANO 2012 COBERTURA DE DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 E APP MORTE 10.000,00 APP INVALIDEZ 10.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	1.210,79

22	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16 LONGO, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA MFU 5286, COBERTURA DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 DE DANOS MORAIS DE NO MÍNIMO R$ 20.000,00, APP MORTE 40.000,00 APP INVALIDEZ 40.000,00 DANOS MEDICOS HOSPITALARES 40.000,00	COMPREENSIVA	4.000,00
23	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO DE VEICULO ONIBUS M BENZ 1519, ANO/MODELO 2015 PLACA OKG-9436, COBERTURA DANOS MATERIAIS DANOS CORPORAIS DE NO MÍNIMO R$ 100.000,00 DE DANOS MORAIS DE NO MÍNIMO R$ 20.000,00, APP MORTE 40.000,00 APP INVALIDEZ 40.000,00 DANOS MÉDICOS HOSPITALARES 10.000,00	COMPREENSIVA	4.500,00
24	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O EQUIPAMENTO, ESCAVADEIRA DOSSAN MODELO DX 140LC SERIE/CHASI- DHKLEBAASB0005824 ANO 2012 COBERTURA 1-BASICA DE R$ 243.458,00 2-DANOS ELÉTRICOS R$ 50.000,00 3-DESPESA E SALVAMENTO R$ 24.345,80 4-PERDA/PAGAMENTO DE ALUGUEL R$ 50.000,00 5-RESPONSABILIDADE CIVIL DM/DC R$ 100.000,00;FRANQUIAS DE POS 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMA DE 1,5 % DO VALOR DO EQUIPAMENTO PARA COBERTURA 1, 2 E 4; COBERTURA 3 FRANQUIA DE 5 DIAS; COBERTURA 5 POS 10% DOS PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS COM MÍNIMO DE R$ 1.000,00.	COMPREENSIVA	1.800,00
25	1,00	SV	RENOVAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA O CENTRO EDUCACIONAL PADRE LUIZ MUHL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 795 M2, LOCALIZADO NA RUA VITÓRIA Nº 415, COM COBERTURA DE R$ 800.000,00 PARA INCÊNDIO E R$ 250.000,00 PARA VENDAVAL.FRANQUIA DE 10% DAS INDENIZAÇÕES COM NO MÍNIMO DE R$ 1.200,00		1.800,00

O valor Total do presente Contrato é de R$ 29.723,25

As apólices para veículos deverão ter assistência 24 horas.

As Coberturas para danos morais deverão ser de no mínimo R$ 20.000,00 somente para veículos.

È da responsabilidade da contratada todo o processo de encaminhamento do sinistro ate a liquidação do mesmo.

Todas as Apólices com cobertura Total deverão ser de 100% Tabela Fipe.

A franquia (Perda Parcial de 100%) para os Veículos relacionados nos Itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20 é de R$ 1.200,00, a franquia dos itens 01, 21 e 22 será de R$ 2.000,00 e os itens 15 e 23 terão franquia de R$ 15.000,00

Os Veículos com Cobertura Compreensiva relacionados nos itens (1.2 - Relação de Itens) 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, deverão ter franquia de Proteção a Vidros e Retrovisores de R$ 60,00 e Franquia de Para-Brisa e Vidro Traseiro de R$ 120,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 01 ano, podendo ser renovado/prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o estabelecido em Lei, a critério e conveniência administrativa.

CLAUSULA TERCEIRA – A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O item relacionado no item 1.2 (Relação de Itens) devera ser executado e mantido durante toda a vigência do contrato em pleno funcionamento sem custo adicional algum para o município.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos Serviços será efetuado ate o dia 10 do mês subseqüente ao da realização dos Serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, do qual será efetuado através de cheque nominal ou ordem bancária.

Se a nota fiscal, for apresentada com erro, será devolvida ao fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado acimas, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

A critério da contratante poderão ser utilizados parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da contratada.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços a serem realizados o Secretario de Administração – Leandro Neuhaus.

A fiscalização será exercida no interesse da administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou conseqüências que venham a ocorrer em razão do uso dos Serviços se, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Caso durante a fiscalização seja verificada alguma irregularidade nos Serviços a empresa fornecedora será notificada para proceder à substituição dos mesmos no prazo de 24 horas contados de sua realização.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste contrato, correrão à conta da Classificação da Despesa:

Elementos de Despesa:
3.3.90.39.69.00.00 - SEGUROS EM GERAL;

Projeto atividade:
041220004.2.004000 - Manutenção atividades de Adm. Geral do Município;
041220002.2.002000 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito;
082440016.2.047000 – Manutenção e implantação do Crás;
123610010.2.011000 – Manutenção do Ensino Fundamental;
123610010.2.012000 – Manutenção do Transporte Escolar.
103010012.2.016000 – Manutenção das atividades de Saúde Publica;
206060029.2.032000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;
267820025.2.029000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Transporte.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos Serviços apresentados nas propostas não serão reajustados;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se a:

A – Atender as requisições do município fornecendo os Serviços vencidos na licitação nos preços constantes de sua proposta;

B – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

C – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com o município;

D – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

E – Responderá a Contratada em relação a terceiros pelos danos que os Serviços por ela fornecidos causarem a terceiros, na forma da Lei.

F – Fornecer ao Município sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre os Serviços fornecidos.

G – É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidiram sobre os serviços prestados, em qualquer esfera, especialmente ISS (5%) e INSS (11%).

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Uma vez firmada a contratação, o município se obriga a:

A – Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

B – Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado, a qualidade dos Serviços entregues ao município comunicando as ocorrências de quaisquer irregularidades ao fornecedor;

C – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste contrato procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;

II – multas:

A – De 1% por dia de atraso, calculado sobre o valor Global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do bem no prazo total compreendido pelo prazo contratual;

B – De 5% sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C – De 5% sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

D – De 10% sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso de o serviço não ser executado a partir da data aprazada.

§ 1º - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 2ª - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

I – O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, mediante comunicação por escrito, recebendo a contratada somente o valor dos serviços já fornecidos, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II – Presume-se culpa da contratada a ocorrência das hipóteses descritas no artigo 78 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada.

III – Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

Constituem motivo para rescisão do contrato:

A – Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações;

B – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos e obrigações;

C – A lentidão do seu cumprimento;

D – O atraso injustificado da execução do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

E – A decretação da falência ou instauração da insolvência civil da licitante vencedora;

F – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

G – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

H – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

I – A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

J – O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

A – Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

B – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

C – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, consolidada, Pelo edital do processo licitatório n° 331/2016 na modalidade Pregão Presencial nº. 11/2016, bem como a proposta apresentada pela contratada e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é intransferível, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência da contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 23 dias do mês de março de 2016.

ROGERIO PERIN		EUGENIO ANTONIO DE GASPERI
CPF: 024.900.719-39		CPF: .423.684.649-72
CONTRATANTE		CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

DECRETO Nº. 029/2016

DECRETO nº. 29/2016

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 331/2016, e dá outras providências.
ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 152/2015, sobre o processo de licitação nº. 331/2016, que tem por objeto a RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONTADOS A PARTIR DA EFETIVAÇÃO DAS PROPOSTAS JUNTO Á SEGURADORA POR UM PERÍODO DE UM ANO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 29.723,25

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 23 dias do mês de março de 2016.

ROGERIO PERIN		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretario de Administração

Forquilhinha

Prefeitura

DECRETO Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO 2016.

DECRETO Nº. 002 DE 04 DE JANEIRO 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal nº 2.140 de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 196.275,23 (cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais, vinte e três centavos), distribuídos na seguintes conta:

Órgão 04 – Secretaria de Infraestrutura
2.032 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
230 – 3390.00.06.94 – Aplicações Diretas .....R$ 69.395,22
229 – 3390.00.06.95 – Aplicações Diretas .....R$ 81.462,56
1.017 – Abertura de Avenidas, Pavimentação, Manutenção e Drenagem Ruas Municipais
232 – 4490.00.06.94 – Aplicações Diretas .....R$ 40.356,33

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.020 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
231 – 3350.00.06.52 – Aplicações Diretas .....R$ 4.181,12

Órgão 14 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
2.042 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
233 – 3390.00.06.77 – Aplicações Diretas .....R$ 880,00

TOTAL .....R$ 196.275,23

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, na despesa 230 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo bancário das contas 31-4 e 647.001-0; na despesa 229 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo bancário da conta 27.617-0; na despesa 232 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo bancário da conta 647.006-1; na despesa 231 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo bancário das contas 24.636-0 e 25.579-4 e na despesa 233 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo bancário da conta 88.877-0.

TOTAL .....R$ 196.275,23

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 143.033,75 (cento e quarenta e três mil, trinta e três reais, setenta e cinco centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilhinha
2.063 – Manutenção Pacto de Gestão Plena - MAC
081 – 3390.00.06.65 – Aplicações Diretas .....R$ 25.300,00
2.055 – Programa Farmácia Básica
082 – 3390.00.06.68 – Aplicações Diretas .....R$ 19.305,00
083 – 3390.00.06.67 – Aplicações Diretas .....R$ 12.964,00
1.050 – Aquisição Área, Construção, Ampl., Adaptação e Reequipamento Unid. Saúde/CAPS
084 – 4490.00.06.98 – Aplicações Diretas .....R$ 64.335,35
2.050 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde
085 – 4490.00.06.71 – Aplicações Diretas .....R$ 21.129,40

TOTAL .....R$ 143.033,75

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, na despesa 81, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta 37-3; na despesa 82 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta 89.580-6; na despesa 83 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta 624.000-7; na despesa 84 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta 624.010-4 e na despesa 85 será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo da conta 624.012-0.

TOTAL .....R$ 143.033,75

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 04 de janeiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de janeiro de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 43 DE 26 DE FEVEREIRO 2016.

DECRETO Nº. 43 DE 26 DE FEVEREIRO 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso V da Lei Municipal nº 2.140 de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 49.768,76 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais, setenta e seis centavos) distribuídos na seguinte conta:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
1.005 – Construção, Ampliação,Reformas e Reequipamentos. de Unidades Escolares
052 – 4490.00.01.96 – Aplicações Diretas .....R$ 49.768,76

TOTAL .....R$ 49.768,76

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, serão utilizados como fonte de recursos os valores creditados na conta bancária 27.419-4, referente ao Convênio PAR nº 32332/2014, Banco do Brasil S/A, agência 3672-2 em 26/02/2016.

TOTAL .....R$ 49.768,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 26 de fevereiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de fevereiro de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/PMF/2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/PMF/2016

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/PMF/2016, QUE TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS PARA SEREM INSTALADOS EM UMA ÁREA DE TERRA CORRESPONDENTE AO LOTE Nº 02 DO NÚCLEO INDUSTRIAL II, DO BAIRRO SANTA LÍBERA, LOCALIZADO NA RUA 126, COM ÁREA TOTAL DE 46.354,16M² (QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E DEZESSEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB Nº 5.950 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORQUILHINHA, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, E DA LEI Nº 2.149, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Às doze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de março de dois mil e dezesseis, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/PMF/2016. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que foi recebida a avaliação da Proposta Técnica da empresa SIDERURGICA CATARINENSE LTDA., realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. De acordo com as condições previstas no edital de chamamento (item 10), o referido conselho atribuiu ao licitante a seguinte somatória da pontuação: 15,90658. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa SIDERURGICA CATARINENSE LTDA. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 24 de março de 2016.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

RENATA PEREIRA FRITZEN
Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/PMF/2016;

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 57/PMF/2016;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de tubos de concreto para serem utilizados nas obras de drenagem nos Bairros Saturno e Santa Cruz, Município de Forquilhinha/SC, conforme Ofícios GP nº. 546 e 547/2015 dirigidos ao Governo de Santa Catarina.

DATA DE ABERTURA: Dia 13 de abril de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 24 de março de 2016.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

CONTRATOS 2016 E ADITIVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO: VOLTA GRANDE COMUNICAÇÕES LTDA. ME

OBJETO: Serviços de Publicidade Legal e Institucional em Jornal de Circulação Local e Regional durante o Exercício de 2016, de acordo com a descrição constante no convite que integra o Edital especificado na forma descrita no Edital – CC 01/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 35.705,00
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES, PROC. LIC. 02/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2016 – 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2016
RANGEL LOCH
Presidente da CMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO: RADIO ONDA JOVEM FM LTDA.

OBJETO: Contratação de Rádio AM/FM que alcance todo o território do Município, 24hs, com uma previsão anual de inserções de 700 chamadas de radio fusão de 30 segundos cada com o objetivo de publicar atos durante o exercício de 2016.
VALOR GLOBAL: R$ 15.575,00
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES, PROC LIC 01/2016, PREGAO 01/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2016 – 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 03.03.2016
RANGEL LOCH
Presidente da CMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01 – CONT 03/2015
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA.

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00
VIGÊNCIA: ATÉ 03.03.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES, PROC LIC 03/2015, PREGAO 02/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2016 – 3.3.90.35
DATA DA ASSINATURA: 01.03.2016
RANGEL LOCH
Presidente da CMF

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01 – CONT 04/2015
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA.

OBJETO: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE CONSISTENTE, NA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS, DE EFEITO EXTERNO, DO MUNICÍPIO E CÂMARA DE VEREADORES DE FORQUILHINHA
VALOR GLOBAL: R$ 4.926,36
VIGÊNCIA: ATÉ 31.03.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21.06.1993 E ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DIRETA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2016 – 3.3.90.35
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2016
RANGEL LOCH
Presidente da CMF

DECRETO Nº. 013 DE 25 DE JANEIRO 2016.

DECRETO Nº. 013 DE 25 DE JANEIRO 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 13, inciso IV da Lei Municipal nº 2.140 de 30 de novembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilhinha, do exercício de 2016, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
2012 – Manutenção da Divisão de Administração Aeroporto Municipal
046 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.047 – Manutenção Serviço Proteção Integral a Família - PAIF
207 – 3390.00.01.52 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender aos créditos de que trata o art. 1º, será utilizada como fonte de recursos a anulação de recursos da dotação abaixo:

Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
2012 – Manutenção da Divisão de Administração Aeroporto Municipal
045 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00

Órgão 13 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.047 – Manutenção Serviço Proteção Integral a Família - PAIF
205 – 3190.00.01.52 – Aplicações Diretas .....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Forquilhinha, do exercício de 2015, no valor de R$ 46.167,38 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais, trinta e oito centavos), distribuídos na seguinte conta:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Forquilhinha
2.070 – Manutenção Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
017 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00
032 – 3190.00.03.00 – Aplicações Diretas .....R$ 27.212,09
033 – 3390.00.06.39 – Aplicações Diretas .....R$ 8.955,29

TOTAL .....R$ 46.167,38

Art. 4º - Para atender aos créditos de que trata o art. 3º, na despesa 032 e 033, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2015, conforme saldo das contas nº 5.216-7 e 44.120-1, e na despesa 017 será utilizada como fonte de recursos a anulação de recursos da dotação abaixo:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Forquilhinha
2.070 – Manutenção Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
012 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas .....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 46.167,38

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 25 de janeiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de janeiro de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO PMF 21/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 21/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – TRANSPORTES COLETIVOS SÃO MARCOS LTDA.

OBJETO – Este contrato tem por finalidade a aquisição de passagens de ônibus do sistema de transporte coletivo urbano do município de Forquilhinha, para serem utilizados pelos alunos da rede municipal e estadual (convênio), do ensino fundamental e ensino médio do município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2016

DOTAÇÃO - 0501.2016.3390 (96), (97), (98).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade de licitação N° 23/PMF/2016

DATA DA ASSINATURA – 22 de fevereiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 24/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 24/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – MARACAJÁ COM. DE MAT. PARA CONST. LTDA

DO OBJETO – aquisição de revestimento com Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para utilização em rodovias públicas do município, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilhinha/SC.

VALOR – valor unitário R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) a tonelada, perfazendo um valor global de 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2016

DOTAÇÃO - 0701.2032.3390 (118)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 22/PMF/2016.

DATA DA ASSINATURA – 02 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 31/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 31/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – EVERTON FOTO E IMAGEM LTDA ME

DO OBJETO – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e filmagem para cobertura de eventos oficiais diversos do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2016

DOTAÇÃO -0401.2010.3390 (26), 0401.2011.3390 (31), 0501.2015.3390 (83), 0802.2041.3390 (155), 1101.2037.3390 (176), 1301.2047.3390 (207).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 30/PMF/2016.

DATA DA ASSINATURA – 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 32/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 32/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – CARLOS EDUARDO SAVI MEI

DO OBJETO – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e filmagem para cobertura de eventos oficiais diversos do Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 10.136,00 (dez mil cento e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2016

DOTAÇÃO -0401.2010.3390 (26), 0401.2011.3390 (31), 0501.2015.3390 (83), 0802.2041.3390 (155), 1101.2037.3390 (176), 1301.2047.3390 (207).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 30/PMF/2016.

DATA DA ASSINATURA – 10 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 33/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 33/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO – CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA

DO OBJETO – contratação de empresa especializada para reforma geral do centro educacional infantil Dra. Zilda Arns Neumann com área de 960,00 m², no bairro Vila Lourdes, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

VALOR – R$ 65.004,04 (sessenta e cinco mil quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias corridos (prazo de execução

+ 90 dias)

DOTAÇÃO -0501.1005.4490 (50)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Tomada de Preço nº. 01/PMF/2016.

DATA DA ASSINATURA – 11 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FMS 03/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 03/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 75/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI ME

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação de estacionamento com revestimento de lajotas de concreto de cimento Portland, urbanização de passeios e acessibilidade da Unidade de Saúde do Bairro Vila Lourdes, com extensão total de 943,18m², da Rua Hercílio Minatto, município de Forquilhinha/SC.

DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 75/FMS/2015 de 25/03/2016 para 24/04/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 23/07/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 16 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 11/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 11/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 46/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – BETHA SISTEMAS LTDA

DO OBJETO – Contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2014, para o município de Forquilhinha/SC, conforme características descritas no ANEXO I do edital de chamamento;

DO VALOR – O valor global dos serviços previsto mensalmente sofrerá um reajuste de 12,08%, de acordo com incidce de IGP-M, tendo um acrécimo aproximado de R$ 8.525,17 (oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos) para o exercício de 2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 04 de março de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

RECEBO O RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/PMF/2016

Vistos, etc.

Recebo o Recurso Administrativo do Pregão Presencial Nº. 33/PMF/2016 interposto pela licitante MDJ SERVIÇOS LTDA. ME. contra a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa CONTROLE AMBINTAL TROMBIM LTDA. ME.
Recebo o Recurso Administrativo do Pregão Presencial Nº. 33/PMF/2016 interposto pela licitante HOINATZ SEGURANÇA PROVADA EIRELI ME. contra a decisão da Comissão de Licitação que desclassificou a mesmo por protocolar seus envelopes após o horário limite estabelecido no edital.
Comunique-se os demais licitantes, nos termos do art. 109, §3º, da Lei nº. 8.666/93, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, querendo, para que renunciem a este prazo. Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação para processamento devido.

Forquilhinha/SC, 24 de março de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0076/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: Inscrições para as servidoras Glaucia Aparecida Lourenço e Dayane Aparecida Rumpel Dalagno, para participar do curso sobre serviços de média complexidade, na cidade deMafra/SC, nos dias 28 e 29 de março de 2016. CONTRATADA: ESCOLA DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL – EGEM CNPJ: 08.940.383/0001-90. VALOR: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput" Da Lei Nº 8.666/93 E Alterações.
Fraiburgo(Sc), 23 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0079/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL" PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2016-PMF, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. VALOR TOTAL: R$ 67.570,12 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
FRAIBURGO(SC), 24 DE MARÇO DE 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0081/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL" PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2016-PMF, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. VALOR TOTAL: R$ 151.169,92 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
FRAIBURGO(SC), 24 DE MARÇO DE 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019_2016 PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0019/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0082/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA "COOPIFRAI-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS DE FRAIBURGO" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA "AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL" PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2016-PMF, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. VALOR TOTAL: R$ 71.118,40 (SETENTA E UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
FRAIBURGO(SC), 24 DE MARÇO DE 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005_2016

Aviso do Pregão Presencial nº 0005/2016 – FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para pintura do Pronto Atendimento na Vila Salete conforme Memorial Descritivo (Anexo VII) do Edital e Posto de saúde no São Miguel conforme Memorial Descritivo (Anexo VII) do Edital. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 11.04.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 14:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 14:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 24 de março de 2016.
Nilce Pinz – Secretária Municipal de Saúde

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036_2016-PMF RP 0024

Aviso do Pregão Presencial nº 0036/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0024/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção e consertos de instalações elétricas e serviços afins, sem fornecimento de material, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (FME e FMS), durante os meses de abril a agosto de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: abril agosto de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 11.04.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site:

www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 23 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

DECRETO Nº 068/2016

DECRETO Nº 068, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2333 de 24 de Fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2016 crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (tinta mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de infraestrutura		
26.782.0018.2.041 – Manutenção da Malha Rodoviária Municipal		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (257)	R$	30.000,00
Total	R$	30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2015, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 24 DE MARÇO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0650/2016

PORTARIA Nº 0650, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NOEMI BATISTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 096.272.489-08, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2016 até 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0651/2016

PORTARIA Nº 0651, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de fevereiro de 2016, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SIDNEI MOREIRA DA TRINDADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 017.842.309-28, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – FILOSOFIA, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 01 de abril de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0652/2016

PORTARIA Nº 0652, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0038 de 02 de outubro de 2014; e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0457/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS CAMPOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 679.148.969-34, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ARTES – TEATRO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de abril de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0653/2016

PORTARIA Nº 0653, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0005 de 10 de fevereiro de 2015;e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0463/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCIÉLI MARTA NOGUEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 092.426.529-97, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de abril de 2016 até 06 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0654/2016

PORTARIA Nº 0654, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0004 de 21 de julho de 2015; e em conformidade o ofício nº 019/2016 da Autarquia de Saneamento de Fraiburgo; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOÃO ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 892.177.139-53, contratado em caráter temporário na função de OPERADOR DE ETA/ETE, lotado na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2016 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0655/2016

PORTARIA Nº 0655, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MILENA MAYARA FURLAN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 095.519.149-10, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de abril de 2016 até 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0656/2016

PORTARIA Nº 0656, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARTA RIBEIRO STAGE, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 008.300.239-17, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de abril de 2016 até 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0657/2016

PORTARIA Nº 0657, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0040 de 22 de outubro de 2014; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUCILENI MONTANARI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 754.648.539-87, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de abril de 2016 até 02 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0658/2016

PORTARIA Nº 0658, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0003 de 19 de janeiro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DAIANE DOS SANTOS CRESTANI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 085.806.789-78, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de abril de 2016 até 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0659/2016

PORTARIA Nº 0659, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0050 de 09 de dezembro de 2014; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA PAULA MEIRELES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 089.946.459-93, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de abril de 2016 até 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0660/2016

PORTARIA Nº 0660, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de KARINA APARECIDA VANZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 021.556.269-08, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de abril de 2016 até 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0661/2016

PORTARIA Nº 0661, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARILDA APARECIDA BACH DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 039.905.209-70, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de abril de 2016 até 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0662/2016

PORTARIA Nº 0662, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0001 de 04 de janeiro de 2016; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DANIELE DE FATIMA FRANCESCHI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.861.799-30, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de abril de 2016 até 01 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0663/2016

PORTARIA Nº 0663, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0026 de 27 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RITA APARECIDA SCAINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 358.117.651-34, contratada em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de abril de 2016 até 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0664/2016

PORTARIA Nº 0664, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEBER PIANA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 069.228.609-85, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 15 de abril de 2016 até 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0665/2016

PORTARIA Nº 0665, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015; e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de PATRICIA TEREZINHA DA ROCHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 065.699.429-05, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de março de 2016 até 01 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0666/2016

PORTARIA Nº 0666, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de MIRIAN CARLA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 067.824.559-27, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, com carga horária de 18 horas semanais, a partir de 24 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 24 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001_2016-SF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais em trecho da Avenida Beira Lago, Centro, neste Município, com fornecimento de material e mão de obra, com exceção dos tubos de concreto que serão fornecidos pela SANEFRAI, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação das empresas: TERRAPLANAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA ME; enquadrada como Empresa de Pequeno Porte; DL TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA; enquadrada como Empresa de Pequeno Porte e JP COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME; enquadrada como Microempresa, as quais, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o item 4 do Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão quando da abertura de seus Envelopes de Habilitação. Desta forma, estão habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase das PROPOSTAS DE PREÇOS nesta mesma data, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93, e alterações.

Fraiburgo (SC), 24 de março de 2016.
Eloi Regalin – Presidente da SANEFRAI.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0001_2016-SF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2016 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais em trecho da Avenida Beira Lago, Centro, neste Município, com fornecimento de material e mão de obra, com exceção dos tubos de concreto que serão fornecidos pela SANEFRAI, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento das habilitações. As proponentes apresentaram suas propostas nos seguintes valores totais: TERRAPLANAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA ME – R$ 123.302,02 (cento e vinte três mil e trezentos e dois reais e dois centavos); DL TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA – R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) e JP COMERCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME – R$ 123.302,02 (cento e vinte três mil e trezentos e dois reais e dois centavos). Sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: DL TRANSPORTE RODOVIÁRIOS LTDA com o valor global de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), ficando este valor abaixo do valor máximo e global, estipulado pelo Município no item 2.4 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 24 de março de 2016.
Eloi Regalin – Presidente da SANEFRAI.

.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 0011_2016-PMF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Prefeito torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), passeios e sinalização viária em trecho das Avenidas "Paraná" (centro) com 135,79m; "Beira Lago" (centro) com 152,70m, e Rua "Rio de Janeiro" com 135,02 m, no Bairro Bela Vista, ambas, nesta cidade de Fraiburgo/SC, totalizando uma extensão de 423,51m, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. Transcorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109 Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a Presidente da Comissão passou a abertura dos ENVELOPES nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas. As proponentes apresentaram suas propostas nos seguintes valores totais: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA – R$ 241.727,86 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos); LZK CONSTRUTORA LTDA – R$ 250.200,49 (duzentos e cinquenta mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos) e CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP – R$ 226.953,43 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três e quarenta e três centavos). Sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP no valor total de R$ 226.953,43 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três e quarenta e três centavos), ficando este valor abaixo do valor máximo e global, estipulado pelo Município no item 1.3 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 24 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito.

DECRETO Nº 069-2016

DECRETO Nº 069, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0005, DE 01 DE MARÇO DE 2016, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0005/2016, de 01 de março de 2016, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

Art. 2º. Fica convocado o candidato classificado para realização da prova prática, nos termos do Edital n. 0005/2016, no seguinte dia, local e horário:

I – CÓDIGO 1 – FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO :

Data: 29 de março (Terça-Feira)

Horário: 14hs

Local:ETA Estação de Tratamento de Água da Sanefrai – Rua Juscelino Kubitschek, n. 170, Santo Antonio, Fraiburgo, SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 24 DE MARÇO DE 2016.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0005 DE 01 DE MARÇO DE 2016

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **Farmacêutico Bioquími** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Farmacêutico Bioquímico**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
3	JULIO CEZAR BRANDT		Não preenche pré-requisito de Edital

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0005 DE 01 DE MARÇO DE 2016

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Farmacêutico Bioquími** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Farmacêutico Bioquímico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Especial.	2º Cursos Área	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	SANDRA ZONTA	20	0	10	10	0	NÃO	06/11/1986
2	2	DIEGO FIOR	6	0	0	6	0	NÃO	11/12/1992

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

LISTA DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 (REPUBLICADO)
LISTA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016
DEFERIDOS E INDEFERIDOS (REPUBLICADO)

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

LENI SANTOS DE LIMA
DEFERIDO

SILVANA ROSA DE SOUZA
DEFERIDO

EDNA VIGNOL DE ANDRADE
DEFERIDO

VIVIANE MARIA RAULINO
DEFERIDO

LUANA TEREZA SILVANO
DEFERIDO

TELMA DA SILVA GONÇALVES
DEFERIDO

MIRIANE DO NASCIMENTO SCHAURICH
DEFERIDO

SAMARA RODRIGUES
DEFERIDO

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

RITA NAZÁRIO VIEIRA
DEFERIDO

ROZIMEIA DOS SANTOS PIRES
DEFERIDO

KARINA FERREIRA MARTINEZ QUERINO
DEFERIDO

SHAIANE ALMEIDA DA SILVA
DEFERIDO

GIOVANE GONÇALVES SANTANA
DEFERIDO

PAULA SOARES
DEFERIDO

LUIZ HENRIQUE BATISTA
DEFERIDO

INDIARA BRAZ BORGES
DEFERIDO

CAUE SANTINI DIAS WAHL
DEFERIDO

ANIVERSINA LOPES AMORIM
DEFERIDO

MARCOS VINICIUS LOPES AMORIM
INDEFERIDO

OSVALDO JOSÉ AMORIM
INDEFERIDO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LEIDIANE DE SOUZA
DEFERIDO

PATRICIA VIEIRA PINHEIRO
DEFERIDO

LEIDIANE DE SOUZA
DEFERIDO

KEROLYN KOLINCK SOUSA
DEFERIDO

KEROLYN KOLINCK SOUSA HEMKEMAIER
DEFERIDO

ANYCLEIA GRILO
DEFERIDO

CHRISTINE KELLY FIGUEIREDO DE ALENCAR
DEFERIDO

MARCELA LEAL
DEFERIDO

CARGO: ODONTOLOGO

MARCELO VAZ DA SILVA
DEFERIDO

FILLIPE FERREIRA
DEFERIDO

ELYSA PIZZATO MILIOLI
DEFERIDO

GUILHERME MIRANDA SAMPAIO
DEFERIDO

LEONARDO AGABIO MATTER BETTIM
DEFERIDO

JANAINA SIMIANO DE SOUZA
DEFERIDO

CAMILA GUIMARAES DE OLIVEIRA
DEFERIDO

RAFAELA MACEDO DIAS
DEFERIDO

FERNANDA ESPÍNDOLA VIEIRA
DEFERIDO

CAROLINA PERUZZO PEREIRA BARRERA
DEFERIDO

THAIS CRISTINA TESTA NEGRI

DEFERIDO

CARINA CARDINAL DO AMARAL VELHO HECK DE NOVAES
DEFERIDO

CRISTIAN ZANONI DALLASTRA
DEFERIDO

FRANCELINA CRISTINA GONÇALVES FREIRE
DEFERIDO

FERNANDO BERGOSSA
DEFERIDO

NATALIA GUASSELLI
DEFERIDO

LUCIANA THAIS PILS
DEFERIDO

SHELEN FERNANDES XAVIER
DEFERIDO

STEFANO SILVEIRA
DEFERIDO

FRANCINY SCMARF PATEL
DEFERIDO

DIEGO ZANELLA KOBER
DEFERIDO

FERNANDA FRANCO TREVISAN
DEFERIDO

CARGO: PSICOLOGO NASF

DANIELA BERNARDO JOÃO
DEFERIDO

DENISE VALDIRA DE ABREU
DEFERIDO

RICHARD JESUS ASSIMOS
DEFERIDO

CAROLINA NITSCHKE
DEFERIDO

INTI DE MESQUITA ALT
DEFERIDO

VALQUIRIA DOMINGUES DE FARIA
DEFERIDO

LUCIA RAQUEL SIEBEN DE OLIVEIRA
DEFERIDO

EVELYN FAGUNDES DA SILVEIRA
DEFERIDO

ANA LÚCIA ACORSI
DEFERIDO

JOICE ESTÁCIO JORDÃO
DEFERIDO

MICHELLI RIBEIRO
DEFERIDO

THIAGO BARCELLOS MURADAS
DEFERIDO

JULIANA CATARINA KRAS MAFFRA
DEFERIDO

MILENE RODRIGUES DA SILVA MACEDO
DEFERIDO

JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVEIRA
DEFERIDO

ANGELA SLONGO BENETTI
DEFERIDO

FERNANDO ANGELI GOMES DOS SANTOS
DEFERIDO

FLORA CURIA GOMES
DEFERIDO

ADRIANA SOUZA GALLO
DEFERIDO

VERONICA FERREIRA KIST
DEFERIDO

CARGO: FONOAUDIOLOGO

LUCIANA BRITO VEIGA
DEFERIDO

MECHELI MACHADO
DEFERIDO

CARGO: ENFERMEIRO ESF

VANESSA MARCIA RAGIEVICZ TABACZINSKI
DEFERIDO

ANDRE LUIZ QUEVEDO DE FREITAS
DEFERIDO

RENATA DAMASIA FERNANDES
DEFERIDO

CELITA BREGUE DANIEL
DEFERIDO

ANGELA REGINA MONTEIRO
DEFERIDO

TANIA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA
DEFERIDO

DANUBIA CASCAES LOPES
DEFERIDO

MARIANA CHOLET DE SOUZA
DEFERIDO

PAULA ELIAS DE SOUZA
DEFERIDO

MARIA TEREZA BERTONCINI MENDES
DEFERIDO

LIZANDRA CHANE

DEFERIDO

VALQUIRIA SANCHES PEREIRA TOLENTINO
DEFERIDO

VIVIAN DE OLIVEIRA BARBOSA
DEFERIDO

LUDMILA ÉBIA DOS SANTOS BINICK
DEFERIDO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

GIZELE APARECIDA DOS SANTOS FEIJÓ
DEFERIDO

ELIANE DE CAMPO JERONIMO GEREMIAS
DEFERIDO

MARGARETE MARTINS PAUSE
DEFERIDO

ANGELA DE JESUS ALVES DOS SANTOS
DEFERIDO

MARIA APARECIDA BERNARDINO FERNANDES
DEFERIDO

LIDIA DE FÁTIMA QUINTO MARTINS
DEFERIDO

CRISTINA MARTINS DA SILVA
DEFERIDO

JAQUELINE RITA GONÇALVES
DEFERIDO

FABIULA RODRIGUES GARCIA
DEFERIDO

MARILETE VIEIRA LOPES
DEFERIDO

VALMES ADRIANA ESTEVÃO DOS SANTOS
DEFERIDO

SILVIA DE PAULO ARAÚJO
DEFERIDO

MARIA IZABEL LOPES
DEFERIDO

GISELLE DE SOUZA SILVA
DEFERIDO

KELEN DA ROSA RAMOS
DEFERIDO

SILVELY MENDES DUARTE
DEFERIDO

ANA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
DEFERIDO

PATRICIA VARELA VIEIRA
DEFERIDO

CRISTIANE GERREIRO PATRICIO
DEFERIDO

ISMAEL PEREIRA RAMOS
DEFERIDO

MARIANY FERREIRA DE JESUS LUCAS
DEFERIDO

RAQUEL IVANI MENDONÇA
DEFERIDO

JOÃO CARLOS LEMOS DE FREITAS
DEFERIDO

CARGO: MÉDICO ESF

LUCIANO RAYMUNDO HUBER
DEFERIDO

ANA PAULA DIAS BARBOSA
DEFERIDO

PETER MACIEL HABERLEHNER
DEFERIDO

THALES SIMOES PIRES DE ALMEIDA
DEFERIDO

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

CHRISTOFER MORAES BALEN
DEFERIDO

ANA PAULA DE ABREU BASTOS
DEFERIDO

MÁRCIO SCHäFER
DEFERIDO

VANESSA DAL BÓ DE CARVALHO
DEFERIDO

PEDRO HENRIQUE CAPOANI HILGERT
DEFERIDO

ALINE MOARES DA ROSA
DEFERIDO

DANIEL RECH RODRIGUES
DEFERIDO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO NASF

MAIKE MANSUR MOUSSALLE
DEFERIDO

MARINA SOLÉ CORREA
DEFERIDO

LUCAS TEIXEIRA PUCHALSKI
DEFERIDO

FERNANDO MARIANTE MINCARONE
DEFERIDO

ANDRÉ LUIZ SCHARDONG
DEFERIDO

LUISA BERTHUR ARAÚJO
DEFERIDO

JOSÉ GUSTAVO DE AZEVEDO MISURELLI
DEFERIDO

LISIANE MARQUES
DEFERIDO

DIEGO PINTO SANTOS
DEFERIDO

MAURO SAMPAIO BORTOLOTTO
DEFERIDO

CARGO: FISIOTERAPEUTA NASF

JÚLIA COIMBRA NAUE
DEFERIDO

TAINÁ POLITA
DEFERIDO

GISELE GUIMARÃES RIBEIRO
DEFERIDO

ISAAC PITTIGLIANI JORGE
DEFERIDO

MARLENE SCHRAGE WACHTER
DEFERIDO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF

RITA DE CÁSSIA RAQUEL
DEFERIDO

BRUNA DOS PASSOS
DEFERIDO

SANDRA REGINA BOTZAN MARIA
DEFERIDO

IZABEL SILVA DE SOUZA
DEFERIDO

ROSICLÉIA DE SOUZA
DEFERIDO

ELIZA SOUZA DA ROSA
DEFERIDO

NATALIA RAQUEL NERI
DEFERIDO

MARIA ELENA DA SILVA FREITAS
DEFERIDO

FABIOLA CARVALHO GONÇALVES
DEFERIDO

IZABEL DE SOUZA AGUIAR
DEFERIDO

JULIANA DIAS MACHADO
DEFERIDO

ROSILENE PIRES
DEFERIDO

EDUARDO BRASIL DA COSTA
DEFERIDO

CLAUDIA FABIANA REIS DA SILVA
DEFERIDO

MARCELO DE LIMA TEIXEIRA
DEFERIDO

MANUELA ROSITA ELLWANGER MAGUETA INCONTRI
DEFERIDO

LETICIA VIANA CARDOSO
DEFERIDO

LEONARDO KEKES DOS SANTOS
DEFERIDO

AMANDA MALAQUIAS DE MELO
DEFERIDO

KARINE DE SOUZA GONÇALVES
DEFERIDO

GRAZIELA GONÇALVES COELHO DE ARAÚJO
DEFERIDO

JACKICIANE DOS SANTOS
DEFERIDO

ANA LÚCIA ESTEVÃO VIEIRA
DEFERIDO

LISIENE LIMA DA SILVIRA
DEFERIDO

ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO
DEFERIDO

ROSILEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
DEFERIDO

THALES EMILIO FISCHER NUNES
DEFERIDO

PATRICIA CUNHA MARIA
DEFERIDO

CLAUDENIR DA SILVA
DEFERIDO

ANDRIARA MüLLER DA SILVA
DEFERIDO

RAQUEL PEREIRA WOLMANN
DEFERIDO

TAISA RODRIGUES DO NASCIMENTO
DEFERIDO

FLÁVIA CAROLINA SARAIVA HAMILTON ILHA
DEFERIDO

DAIAN MENDONÇA
DEFERIDO

JANE JUSSARA FONSECA PEREIRA
DEFERIDO

MARIA TEREZA LOPES

DEFERIDO

DANIELA CASSALI DE AZEVEDO
DEFERIDO

CELSO SCHMITT DA SILVA
DEFERIDO

JACIARA FIGUEIREDO FERREIRA
DEFERIDO

MIRIAM MACHADO FRANCISCO
DEFERIDO

ARIELLA DE PAULO PATRICIO
DEFERIDO

CAROLINE LOURENÇO DO NASCIMENTO
DEFERIDO

IVONEZIA DE AMORIM DE SOUZA
DEFERIDO

MARCIA MARQUES DE CAMPOS
DEFERIDO

CAMILA DE ABREU DA ROCHA
DEFERIDO

CARGO: NUTRICIONISTA NASF

ANGÉLICA DE VARGAS
DEFERIDO

MIRIAM HELMA JOCHADE BREDA
DEFERIDO

FRANCIELI PEREIRA RIBEIRO
DEFERIDO

FLORA SANTOS EDLER
DEFERIDO

DIANE MARINHO DE LIMA
DEFERIDO

VANESSA GIL
DEFERIDO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO NASF

AIRON HENRIQUE
DEFERIDO

JANAINA TAIS DA ROCHA DA SILVA
DEFERIDO

CARMEN LUISA NOAL HENRIQUE
DEFERIDO

FABIANE ALEXANDRA RAMOS BOTTINI
DEFERIDO

Garopaba, 24 de março de 2016.

Publicada a presente Homologação no DOM/SC em 28/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Guaraciaba

Prefeitura

AD01.16 CONTRATO 24.2015 MAPFRE SEUROS GERAIS SA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16Cont24/15 - Contrato Nº: 24/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor ..... : 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 24/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : RENOVAÇÃO DE SEGURO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS DOOSAN Nº DE SÉRIE DHKCEBAASB0005788, ANO 2011 DLX 140 LC, UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

EXTRATOS CONTRATOS 51, 52 E 53.2016 PMGBA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 51/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: MERCADO GABBI LTDA - EPP
Valor ..... : 14.237,56 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e
cinqüenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 24/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS GUARNIÇÕES QUE ESTARÃO DE SERVIÇO NO PLANTÃO DO CORPO
DE BOMBEIROS DO MUNCIPIO DE GUARACIABA/SC E MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENE PARA EFETUAR A LIMPEZA DO QUARTEL E DAS
VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNCIPIO DE GUARACIABA/SC.

Contrato Nº..: 52/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: LETÍCIA SANZOVO 06408165923
Valor ..... : 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 24/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
MINISTRAR ATÉ 320 HORAS DE CURSO BÁSICO DE CANTO DURANTE O ANO DE 2016 PARA OS MUNICIPES. ESTA ATIVIDADE É
IMPORTANTE POIS TRABALHA A PERCEPÇÃO, SENSIBILIDADE, MELHORA A AUTO-ESTIMA, DESPERTA A LINGUAGEM CORPORAL ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS.

Contrato Nº..: 53/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: PROGERAÇÃO INFORMÁTICA LTDA ME
Valor ..... : 8.512,00 (oito mil quinhentos e doze reais)
Vigência ..... : Início: 24/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 51/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO BÁSICO DE INSTRUMENTOS(VIOLÃO, TECLADO, ACORDEON) PARA SER MINISTRADO NAS SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS E SÁBADOS P/ MUNICIPES.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 60 E 61.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
PROCESSO Nº 60/2016 HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS GUARNIÇÕES QUE ESTARÃO DE SERVIÇO NO PLANTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNCIPIO DE GUARACIABA/SC E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA EFETUAR A LIMPEZA DO QUARTEL E DAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNCIPIO DE GUARACIABA/SC.

CONTRATADO: MERCADO GABBI LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 14.237,56 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016
PROCESSO Nº 61/2016 HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR ATÉ 320 HORAS DE CURSO BÁSICO DE CANTO DURANTE O ANO DE 2016 PARA OS MUNICIPES. ESTA ATIVIDADE É IMPORTANTE POIS TRABALHA A PERCEPÇÃO, SENSIBILIDADE, MELHORA A AUTO-ESTIMA, DESPERTA A LINGUAGEM CORPORAL ENTRE OUTROS BENEFÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO BÁSICO DE INSTRUMENTOS(VIOLÃO, TECLADO, ACORDEON) PARA SER MINISTRADO NAS SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUARTAS-FEIRAS E SÁBADOS P/ MUNICIPES.

CONTRATADO: PROGERAÇÃO INFORMÁTICA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.512,00 (oito mil quinhentos e doze reais)

CONTRATADO: LETÍCIA SANZOVO 06408165923
VALOR DA DESPESA: R$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais)
==========

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 627/2016

DECRETO N°. 627/2016
Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº. 4263/2015, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa BADESC CIDADES e tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Santa Catarina S/A;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), constante do orçamento Municipal, a saber:

08.00 – Secretaria de Infraestrutura
08.001
1013 – Pavimentação e urbanização de vias públicas
344900000000000
18300 ..... R$ 3.500.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, § 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº. 4263/2015, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa BADESC CIDADES e tomar empréstimo junto ao BADESC – Agência de Santa Catarina S/A.

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 578/2015.

Guaramirim/SC, 24 de março de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 97/2016

PORTARIA N°. 097/2016

Nomeia membros para comporem a Comissão Técnica para processo de licitação nº. 21/2016, para aquisição de merenda escolar.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica para o processo de licitação nº. 21/2016, para aquisição de merenda escolar:

I - Cenira Telma Weber (Diretora Administrativa);
II - Giane Seemann Nass (nutricionista efetiva);
III - Juliana Bento Antoniutti (nutricionista efetiva).

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 22 de março de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 98/2016

PORTARIA N°. 098/2016

Aprova Rafaela dos Santos Machado no Estágio Probatório.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Rafaela dos Santos Machado, na função de Engenheira Sanitarista, vinculada à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 10 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 24 de março de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 99/2016

PORTARIA N°. 099/2016

Mauricio Pianezer no Estágio Probatório.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Mauricio Pianezer, na função de Motorista de Caminhão, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 21 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 24 de março de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06_2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016.

JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e em consonância com O Estatuto Unificados dos Servidores Públicos Civis deste município, com a Lei de Cargos e Salários dos servidores da administração Direta do Município, e os ditames do Edital de nº 001/2015 Concurso Público, e em conformidade com o Decreto nº. 054/2015 datado em 07/04/2015, de homologação e Publicação do Resultado Final classificatórios dos candidatos aprovados para provimento dos cargos relacionados no Edital 001/2015, de Concurso Público:

TORNA PÚBLICO :

1 A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO, abaixo relacionado, para na data de 04 de abril de 2016, as 07h30min, comparecer junto a Unidade dos Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de Guarujá do Sul, sito a Rua Paraná, 338, Centro, para sua nomeação.

CARGO	NOME	
Operador de Máquinas e Equipamentos	Genoir da Silva	40 h/s

2 O não comparecimento do candidato será considerado como desistência ao cargo, podendo a Administração municipal convocar o candidato classificado para o mesmo cargo, em ordem imediatamente posterior.

3 O não atendimento dos requisitos para investidura, estabelecidos no Edital de Concurso Público, e os demais requisitados eliminará a candidato a nomeação e posse.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 23 de março
de 2016. 64º ano da Fundação e 54º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Registre-se e Publique-se.

Herval d'Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 3.513/2016

DECRETO Nº 3.513/2016.

"NOMEIA OS MEMBROS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DE HERVAL D'OESTE (SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com
a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, para comporem pelo mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, o PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DE HERVAL D'OESTE (SC), os cidadãos abaixo relacionados:

I – TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Andreia Dorini Giacomini
Geisa Trombetta Bernardi
Adriane Bernardo
Mara Teresinha Ribeiro dos Santos Kuhl
Loredi de Deus e Silva
Elisete Maria Peruzzo

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA
Marisete Aparecida Dalmedico
Valdecir Pereira da Silva

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA
Aline Alves Cabral
Carla Aparecida Vargas Correa
Simone Aparecida Radavelli

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL
Sandra Kangerski Bottega

V - REPRESENTANTE DOS COORDENADORES OU SUPERVISORES ESCOLARES
Daize Terezinha Borsoi
Elisangela Gonçalves dos Santos

VI - REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS
Marcia Gonçalves
Micheli da Silva Coelho

VII - REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES
Eliane Paviani Gab
Marcia Ribeiro dos Santos Zambiazzi

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUÇÃO
Rosangela Durigon Ceroni

IX - DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lourdes Ferreira Brandão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 23 de março de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA Nº 380/2016

PORTARIA Nº 380/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 24 de março de 2016, da servidora MARIA INÊS MOROZINI (Matr. 3181), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 112 2016

Decreto nº 112, de 23 de março de 2016
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício de 2016, para atender a dotação constante do orçamento do corrente exercício.

Daniel Christian Bosi, Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, IV da lei Orgânica do Município e conforme autorização prevista no artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº. 1.806 de 11 de Fevereiro de 2016
Decreta:
Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.150.000,00 (Dois Milhões, cento e cinqüenta mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1745200062.073 – Manutenção e Funcionamento do Departamento de Águas e Saneamento 3.3.90.00.00.00.00 – 100 Aplicações Diretas (21) ....R$ 2.150.000,00

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das receitas do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso: 100 – Serviços de Fornecimento de Água e da fonte de recursos 101 – Receitas de Impostos e transferências de impostos, apurada em conformidade com a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43 - §3°.

Fonte de Recursos: 100 – Serviços de Fornecimento de Água.
Fonte de recursos 101 – Receitas de Impostos e transferências de impostos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 23 de março de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal de Ilhota

DECRETO 113 2016

DECRETO Nº 113, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a alteração da Lei 1.760/2013 do Plano Plurianual 2014 - 2017, da Lei 1.805/2016 de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e da Lei 1.806/16 Orçamentária Anual de 2016, através do remanejamento de dotação orçamentária, por conta da anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente, de conformidade com o art. 12º, Parágrafo II da LOA/2016, na importância de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) e da outras providências.

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterado a Lei nº. 1.760, de 18 de Dezembro de 2013 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária no valor total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na 10-01 – Departamento de Industria Comercio, Esporte e Turismo, Projeto 1.029 – Transferência Recursos ao SABRAE, 3.2.5.0.00.00.00.00 – 100 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (73), valor de R$ 220.000,00, instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.805, de 04 de Fevereiro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o art.31º, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária, no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), na 10-01 – Departamento de Industria Comercio, Esporte e Turismo, Projeto 1.029 – Transferência Recursos ao SABRAE, 3.2.5.0.00.00.00.00 – 100 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (73), valor de R$ 220.000,00, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 1.806, de 11 de Fevereiro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, art.12º, II, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, através do remanejamento de dotação orçamentária no valor total de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais), na 10-01 – Departamento de Industria Comercio, Esporte e Turismo, Projeto 1.029 – Transferência Recursos ao SABRAE, 3.2.5.0.00.00.00.00 – 100 Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (73), valor de R$ 220.000,00, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária dos seguintes itens do orçamento vigente na importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em conformidade com o art.12º, II da lei 1.806/2016 – LOA, a seguir:
10 – Secretaria de Indústria, Comercio, Esporte e Turismo
10.01 – Departamento de Industria, Comercio, Esporte e Turismo
ATIVIDADE Nº. 2369200121.029 – Transferência Recursos ao Sebrae
3.2.50.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem fins Lucrativos (73) ..... R$ 220.000,00
Total ..... R$ 220.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à seguinte redução orçamentária abaixo:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento, Contabilidade, Cadastro, Tesouraria e Tributação
ATIVIDADE Nº. 0412300052.005 – Manut. e Func.do Depto.de Contab.Tes. e Tributação
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100 (27) ..... R$ 80.000,00
07 – Secretaria de Transporte
07.01 – Departamento de Estrada de Rodagens
PROJETO Nº. 2678200071.005 – Pavimentaçao e Drenagem de Ruas Reurb. e Revitilização
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100 (45) ..... R$ 75.000,00
07 – Secretaria de Transporte
07.01 – Departamento de Estrada de Rodagens
ATIVIDADE Nº. 2678200072.007 – Manut. e Func. Da Secretaria de Transporte
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100 (47) ..... R$ 65.000,00

Total ..... R$ 220.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução na Secretaria de Administração, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na rubrica 2369200121.029 – Transferência Recursos ao Sebrae.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 23 de março de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal de Ilhota

PORTARIA Nº 320/2016
PORTARIA Nº 320/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, a Srª. MAYARA KALYNE OLIVEIRA SILVA DE BORBA, no cargo de SERVENTE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 22 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 22 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 321/2016
PORTARIA Nº 321/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, a Srª. MARLETE THOLL DA SILVA, no cargo de ATENDENTE DE CEIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 22 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 22 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 322/2016
PORTARIA Nº 322/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, a Srª. PATRÍCIA APARECIDA MACHADO, no cargo de ATENDENTE DE CEIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 22 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 22 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 323/2016
PORTARIA Nº 323/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

EXONERAR, a Srª. SOLANGE ZABEL PETRY, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), com 200 horas mês, a partir de 21 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 22 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 325/2016
PORTARIA Nº 325/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

RETIRAR, os 25% de função gratificada da Srª. JOSILENE CONSTANTE WIPPEL, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA, com 200 horas mês, a partir de 01 de abril de 2016, retornando a mesma para a sua função de PROFESSOR II.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 23 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 326/2016
PORTARIA Nº 326/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, o Sr. ALVACIR PAIANO JUNIOR, no cargo de ELETRICISTA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 23 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 23 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 327/2016
PORTARIA Nº 327/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. TATEANE GONÇALVES SCHUART, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 31 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 24 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imbituba

Prefeitura

LEI Nº 4.701, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

LEI Nº 4.701, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a prestação de auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O subsídio para a assistência à saúde dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal de Imbituba será prestado na forma de auxílio financeiro mensal, denominado auxílio-saúde, para fins de ressarcimento das despesas mensais com plano único de saúde, de livre escolha e responsabilidade do beneficiário, na forma estabelecida nesta Lei Complementar.
Parágrafo Único. O recebimento do auxílio-saúde previsto nesta Lei é condicionado ao não recebimento de auxílio financeiro semelhante, nem possuir o beneficiário outro programa de assistência à saúde custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos.

Art. 2º São considerados beneficiários do auxílio-saúde os servidores efetivos ativos e inativos e os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, do corpo funcional da Câmara Municipal de Imbituba;

Art. 3º A concessão do auxílio-saúde corresponderá a valor único mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), assegurada à revisão anual, na mesma data e pelo mesmo índice de reajuste do funcionalismo público municipal.
Parágrafo Único. O valor referente ao ressarcimento do custeio com plano de assistência à saúde tem caráter indenizatório e deverá ser lançado na folha de pagamento do beneficiário com base no art. 39, inciso XLV, do Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999, não incidindo sobre ele desconto algum, não sendo o mesmo incorporável aos vencimentos.

Art. 4º A concessão do auxílio-saúde, dar-se-á mediante requerimento do servidor, devendo apresentar junto ao Departamento Administrativo, comprovante de pagamento da mensalidade do plano de saúde ao qual esteja vinculado, na qualidade de titular ou dependente.
§ 1º Para manutenção do recebimento do auxílio-saúde o beneficiário deverá apresentar trimestralmente os comprovantes do período até o dia 10 (dez) do mês que completar o trimestre.
§ 2º A falta de apresentação da documentação prevista neste artigo importa na suspensão do benefício que somente será restabelecido mediante a apresentação da documentação pertinente.

Art. 5º O Auxílio-saúde não será pago ao servidor que:
I - estiver em disponibilidade;
II - estiver em gozo de licença não remunerada.

Art. 6º Constituem obrigações do beneficiário do auxílio-saúde:
I - o efetivo pagamento das mensalidades ou contribuições junto à operadora ou gestora do seu plano de saúde;
II - a comunicação imediata ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Imbituba, da rescisão do contrato de plano de saúde, da adesão a outro plano de saúde, do cancelamento da adesão a plano de saúde ou outra alteração que afete a concessão do auxílio-saúde.

Art. 7º O auxílio-saúde será suspenso ou cancelado, conforme o exame do caso concreto, a pedido do próprio servidor ou por iniciativa do Departamento Administrativo nas seguintes hipóteses:
I - exoneração ou demissão;
II - falecimento;
III - licença ou afastamento sem remuneração;
IV - decisão judicial;
V - recebimento de vantagem semelhante, cuja informação foi omitida pelo beneficiário;
VI - outras situações previstas em Lei.
§ 1º No caso dos incisos V e VI, o servidor, além do ressarcimento de valores recebidos indevidamente, poderá sofrer as sanções previstas na legislação vigente.
§ 2º Verificado a qualquer tempo o pagamento indevido do auxílio-saúde, o servidor deverá restituir os valores recebidos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Imbituba.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de abril de 2016.

Imbituba, 23 março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Cadir Garbeloto Cargnin
Chefe de Gabinete

PORTARIA PMI/GGP Nº 155/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 155, de 23 de março de 2016.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora RAFAELA PEREIRA DE MELLO, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 033.003.469-32, admitida em 07 de fevereiro de 2011, contrato nº 5737, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2011 a 2016	01.03.2016 a 29.05.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de março de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 156/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 156, de 24 de março de 2016.

Dispõe sobre a Demissão de Professores, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E INOVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, as abaixo relacionadas, admitidas através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2015, com a carga horária correspondente, para exercerem o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Keli Sabino Padilha	Professora I – 20h	087.891.809-41	01/03/2016
Lucilene Maciel Alexandre	Professora II – 20h	047.546.259-94	10/03/2016
Fabiana Querino	Professora II – 20h	841.250.989-72	11/03/2016
Rosicléia Pinto dos Santos Ferreira	Professora II – 20h	476.180.003-87	11/03/2016
Samantha Kary de Souza	Professora II – 20h	059.898.349-00	17/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de março de 2016.

Jair Figueiredo Alves
Superintendente de Gestão e Inovação da
Secretaria Municipal de Administração
e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1792/16
. DECRETO Nº 1792/16
. De 23 de março de 2016

Homologa Resultado Final Processo Seletivo 002/2016/SAÚDE/PMI

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 002/2016/SAÚDE/PMI para os cargos constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 23 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO
Decreto nº 1792/16

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016/SAÚDE

RESULTADO FINAL ☐ TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSILENE RECH KREUCH	0,6	1,05	6,5	8,15	CLASSIFICADO
2	ROSA SAMARA S. DOS SANTOS	0,8	1,05	6	7,85	CLASSIFICADO
3	BIANCA RAFAELA HENKELS	0,4	1,05	6	7,45	CLASSIFICADO
4	DAURIA FACHINI DA SILVA	0,6	0,6	6	7,2	CLASSIFICADO
5	FELIPE AUGUSTO MARTINS	0,6	1,05	5,5	7,15	CLASSIFICADO
6	VANESA THEILACKER	0,4	0,45	6	6,85	CLASSIFICADO
7	ROBISON R. MACHADO NAIDON	0,4	0,75	5,5	6,65	CLASSIFICADO
8	KEYLLA GUIMARAES	0,4	1,2	5	6,6	CLASSIFICADO
9	LUCIANA BRIDAROLLI	0,2	0,75	5,5	6,45	CLASSIFICADO
10	JANAINA F. S. FEIFERBERG	0,6	0,3	5,5	6,4	CLASSIFICADO
11	CHARLES DE OLIVEIRA	0,4	0,45	5,5	6,35	CLASSIFICADO
12	VALMIR BORGES	0,4	0,9	5	6,3	CLASSIFICADO
13	SUZANA FABRICIA ROLIM	0,6	1,2	4,5	6,3	CLASSIFICADO
14	RAFAELA FÁVERO	0,6	0,45	5	6,05	CLASSIFICADO
15	ALDRIN PAUSEN CAMILO	0,4	0,6	5	6	CLASSIFICADO
16	ALDRIN PAUSEN CAMILO	0,4	0,6	5	6	NÃO CLASSIFICADO
17	PATRICIA LANA DE SOUZA	0,2	0,75	5	5,95	NÃO CLASSIFICADO
18	SIDNEI FOSSA	0,8	1,05	4	5,85	NÃO CLASSIFICADO
19	CRISTINA VALENTE SANCHES	0,4	0,9	4,5	5,8	NÃO CLASSIFICADO
20	KARINE DAIANE DE BRITO	0,4	0,9	4,5	5,8	NÃO CLASSIFICADO
21	CLAUDIOMARA FATIMA SEPP	0,2	0,6	5	5,8	NÃO CLASSIFICADO
22	ANA NERI DUARTE SILVA FOSSA	0,2	1,05	4,5	5,75	NÃO CLASSIFICADO
23	ROSANA GONZAGA	0,4	0,3	5	5,7	NÃO CLASSIFICADO

24	JEANETE HABITZREUTER	0,4	0,3	5	5,7	NÃO CLASSIFICADO
25	DOUGLAS VOIGT	0,6	0,6	4,5	5,7	NÃO CLASSIFICADO
26	JANETE DE FREITAS	0,4	0,3	5	5,7	NÃO CLASSIFICADO
27	JOSIANE CRISTINA SCHMITK	0,4	0,75	4,5	5,65	NÃO CLASSIFICADO
28	FABIO A. G. ANTUNES	0,4	0,75	4,5	5,65	NÃO CLASSIFICADO
29	DEBORA BRUNO	0	0,6	5	5,6	NÃO CLASSIFICADO
30	EVANDRO FELICIANO	0,6	0,45	4,5	5,55	NÃO CLASSIFICADO
31	JEFERSON ROGERIO BARBOSA	0,2	1,35	4	5,55	NÃO CLASSIFICADO
32	MARCOS WILIAM GOMES DA SILVA	0,4	0,6	4,5	5,5	NÃO CLASSIFICADO
33	JÉSSICA MAIARA KULPA	0,4	0,6	4,5	5,5	NÃO CLASSIFICADO
34	ADRIANE FRANZ	0,4	0,6	4,5	5,5	NÃO CLASSIFICADO
35	FREDERICO DE MOURA POOCK	0,8	0,6	4	5,4	NÃO CLASSIFICADO
36	ISABEL AMELIA GOERTZ	0,6	0,75	4	5,35	NÃO CLASSIFICADO
37	ANA PAULA ALEXANDRINI	0,4	0,45	4,5	5,35	NÃO CLASSIFICADO
38	MARIA GORETE FRANCO QUEIROZ	0,8	1,05	3,5	5,35	NÃO CLASSIFICADO
39	LUCIANA PINTO FERREIRA	0,4	0,9	4	5,3	NÃO CLASSIFICADO
40	MARLENE STREY	0,2	0,6	4,5	5,3	NÃO CLASSIFICADO
41	EDUARDO BRAZEIRO FAGUNDES	0,2	0,6	4,5	5,3	NÃO CLASSIFICADO
42	ELISA VENERANDA A. DE FREITAS	0,2	0,6	4,5	5,3	NÃO CLASSIFICADO
43	JAQUELAINE FARIAS DOS SANTOS	0,2	0,6	4,5	5,3	NÃO CLASSIFICADO
44	JESSICA FERNANDA DALPIAZ	0,2	0,6	4,5	5,3	NÃO CLASSIFICADO
45	TIAGO ANTUNES D'AVILA	0,2	0,6	4,5	5,3	NÃO CLASSIFICADO
46	TANIA MARIA JULIA DA SILVA	0,6	0,6	4	5,2	NÃO CLASSIFICADO
47	GRACIENE MORAES DE SOUZA	0,4	0,75	4	5,15	NÃO CLASSIFICADO
48	FATIMA CASSIA OLIVEIRA BORGES	0,4	0,75	4	5,15	NÃO CLASSIFICADO
49	CRISTINA NOVACK	0,4	0,75	4	5,15	NÃO CLASSIFICADO
50	ROSANGELA DOS SANTOS AMORIN	0,4	0,75	4	5,15	NÃO CLASSIFICADO
51	LILIAN REGINA D. PAMPLONA	0,2	0,45	4,5	5,15	NÃO CLASSIFICADO
52	SILVINA PEREIRA	0,2	0,45	4,5	5,15	NÃO CLASSIFICADO
53	LILIAN MARQUES DAVID	0	0,6	4,5	5,1	NÃO CLASSIFICADO
54	LOURDES HELLMANN	0,6	0,45	4	5,05	NÃO CLASSIFICADO
55	MARGARETE VON ZESCHAU	0,6	0,9	3,5	5	NÃO CLASSIFICADO
56	RITA DE CÁSSIA AP. RIBEIRO	0,4	0,6	4	5	NÃO CLASSIFICADO
57	CARMEM HERTEL	0,4	0,6	4	5	NÃO CLASSIFICADO
58	THIAGO VILCINSKAS	0,2	0,75	4	4,95	NÃO CLASSIFICADO
59	JUSSARA JACINTO	0,6	0,75	3,5	4,85	NÃO CLASSIFICADO
60	MARLI REGINA THOMÉ	0,6	0,75	3,5	4,85	NÃO CLASSIFICADO
61	EDNA TEREZINHA VINCI	0,6	0,75	3,5	4,85	NÃO CLASSIFICADO
62	JOSEFA SORDI	0,4	0,45	4	4,85	NÃO CLASSIFICADO
63	MARIA SANDRA RODRIGUES S.SILVA	0,2	0,6	4	4,8	NÃO CLASSIFICADO
64	REJANE CATARINA FICHER PERINI	0,2	0,6	4	4,8	NÃO CLASSIFICADO
65	ELENICE FIORENTIN	0,6	0,6	3,5	4,7	NÃO CLASSIFICADO
66	MARCIA MARIA BERKEMBROCK	0,4	0,3	4	4,7	NÃO CLASSIFICADO
67	SERGIO LUIS PEREIRA	0,4	0,3	4	4,7	NÃO CLASSIFICADO
68	GEFERSON O. MACHADO	0,4	0,3	4	4,7	NÃO CLASSIFICADO
69	PAULO MATHES NETO	0,4	0,3	4	4,7	NÃO CLASSIFICADO
70	LAERCIO DAGOSTIN	0,6	0,6	3,5	4,7	NÃO CLASSIFICADO
71	JAIRO REIS	0,6	0,6	3,5	4,7	NÃO CLASSIFICADO
72	AUREA CORREA	0,4	0,75	3,5	4,65	NÃO CLASSIFICADO
73	ANDREIA G. SCHRODER	0,2	0,45	4	4,65	NÃO CLASSIFICADO
74	GISLAINE CRISTINE ROSA	0,4	0,75	3,5	4,65	NÃO CLASSIFICADO
75	MARIA CLEMENTINO DA SILVA	0,6	0,45	3,5	4,55	NÃO CLASSIFICADO
76	FABIANE JUNQUEIRA BOHMANN	0,4	0,6	3,5	4,5	NÃO CLASSIFICADO
77	DANIELA BAMBINETTI NASATO	0,8	0,6	3	4,4	NÃO CLASSIFICADO
78	GABRIELA REIF	0,6	0,75	3	4,35	NÃO CLASSIFICADO
79	ADRIANA DA SILVA	0,2	0,6	3,5	4,3	NÃO CLASSIFICADO

80	VIVIANE CENSI DE SOUZA	0,2	0,6	3,5	4,3	NÃO CLASSIFICADO
81	CLAUDINEIA VAVASSORI	0,2	1,05	3	4,25	NÃO CLASSIFICADO
82	SONIA ANDREIA DE OLIVEIRA	0,8	0,45	3	4,25	NÃO CLASSIFICADO
83	CAMILA CRISTINA DA SILVA MAAS	0,4	0,3	3,5	4,2	NÃO CLASSIFICADO
84	JORGE ALBERTO TEIXEIRA	0,6	0,6	3	4,2	NÃO CLASSIFICADO
85	ANDRESSA SAMULEVSKI PAGNUSSAT	0,2	0,45	3,5	4,15	NÃO CLASSIFICADO
86	JANAINA AP. PEREIRA MOLINARI	0,4	0,75	3	4,15	NÃO CLASSIFICADO
87	GISELE LOES FARIAS	0,2	0,9	3	4,1	NÃO CLASSIFICADO
88	FATIMA WALTRICK BRANCO	0	0,6	3,5	4,1	NÃO CLASSIFICADO
89	FERNANDA TAISE T. ANGER	0,6	0,45	3	4,05	NÃO CLASSIFICADO
90	THAIS VANELLI	0,4	0,15	3,5	4,05	NÃO CLASSIFICADO
91	LUCIANA ADAMI	0,4	0,6	3	4	NÃO CLASSIFICADO
92	LUIS FERNANDO DE M. MARTINS	0,4	0,6	3	4	NÃO CLASSIFICADO
93	JULIANA MEIRA GENSKE	0,4	0	3,5	3,9	NÃO CLASSIFICADO
94	MARIA AP. DA SILVA BONSENHOR	0,4	0,45	3	3,85	NÃO CLASSIFICADO
95	JOELMA CIANARA GONÇALVES	0,2	0,6	3	3,8	NÃO CLASSIFICADO
96	MARGARETE LEAL CARDOSO	0,2	0,6	3	3,8	NÃO CLASSIFICADO
97	MARILEI ALMEIDA CHAVES	0,2	0,45	3	3,65	NÃO CLASSIFICADO
98	JOSÉ ROBERTO DE O. PATRICIO	0,4	0,75	2,5	3,65	NÃO CLASSIFICADO
99	RAFAEL GIACOMELLI	0,2	0,45	3	3,65	NÃO CLASSIFICADO
100	NALU IARA BRUCH	0,4	0,75	2,5	3,65	NÃO CLASSIFICADO
101	FRANCIELLE SILVA DOS SANTOS	0,2	0,45	3	3,65	NÃO CLASSIFICADO
102	ROSENILDA BARBOSA SILVA	0,4	0,75	2,5	3,65	NÃO CLASSIFICADO
103	ABINAEL SANTOS JUNIOR	0	0,6	3	3,6	NÃO CLASSIFICADO
104	WILTON OLIVEIRA CARDOSO	0,2	0,9	2,5	3,6	NÃO CLASSIFICADO
105	CASILDA M. KIRSTEN	0,6	0,45	2,5	3,55	NÃO CLASSIFICADO
106	WANDERSON MAGALHAES DE OLIVEIRA	0,4	0,6	2,5	3,5	NÃO CLASSIFICADO
107	ROSA MARIA SILVA	0,2	0,3	3	3,5	NÃO CLASSIFICADO
108	SIRLEI MEDEIROS ALVES	0,4	0,6	2,5	3,5	NÃO CLASSIFICADO
109	CRISTIANE CLAUDIA C. CORREA	0,2	0,75	2,5	3,45	NÃO CLASSIFICADO
110	SOLANGE RODRIGUES DE JESUS	0,4	0,45	2,5	3,35	NÃO CLASSIFICADO
111	ALINE GARCIA	0,2	0,6	2,5	3,3	NÃO CLASSIFICADO
112	TATIANA NUNES CRUZ	0	0,3	3	3,3	NÃO CLASSIFICADO
113	MARINILCE INES PASQUAL	0,6	0,6	2	3,2	NÃO CLASSIFICADO
114	MARILENE DE F. S.ALVES ROEDEL	0,2	0,3	2,5	3	NÃO CLASSIFICADO
115	JUÇARA AP. DE M. DOS SANTOS	0,4	0,45	2	2,85	NÃO CLASSIFICADO
116	ROSEMEIRE MATIAS	0,4	0,45	2	2,85	NÃO CLASSIFICADO
117	DEBORA CATARINA DOS SANTOS	0,4	0,45	1,5	2,35	NÃO CLASSIFICADO
118	ALCIONE MULLER	CARTÃO DE RESPOSTA ANULADO				
119	MARA RUBIA ALVES FLORIANO	CARTÃO DE RESPOSTA ANULADO				
120	IRONI CLARETE KEIL	CARTÃO DE RESPOSTA ANULADO				

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016/SAÚDE

RESULTADO FINAL – ENFERMEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	LEGISLAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECIFÍCOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	VANESSA AMORIM SANTOS	0,4	1	4,4	5,8	NÃO CLASSIFICADO
2	ANA PAULA ZANOTTO CANANI	0,4	1,2	3,6	5,2	NÃO CLASSIFICADO
3	CLAUDIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA	0,4	1,4	3,2	5	NÃO CLASSIFICADO
4	CRISTIANA CAROLINE DA SILVA MENEZES	0,2	2	2,8	5	NÃO CLASSIFICADO
5	ANA CARINE BELL CARDOZO	0,2	1,8	2,8	4,8	NÃO CLASSIFICADO
6	LEILA DA SILVA MASCENO	0,4	2	2,4	4,8	NÃO CLASSIFICADO
7	CARLOS ROBERTO DE ABREU E SILVA	0	2,2	2,4	4,6	NÃO CLASSIFICADO
8	PAULO ANDRE FELÍCIO DA SILVA	0	1,4	3,2	4,6	NÃO CLASSIFICADO
9	RAFAEL MEYER	0,2	1,2	3,2	4,6	NÃO CLASSIFICADO
10	GIORDANA LICIA WRUBLESKI DA ROCHA	0,2	1,4	2,8	4,4	NÃO CLASSIFICADO

11	ISADORA MACHADO ARANTES	0	1,6	2,8	4,4	NÃO CLASSIFICADO
12	VIVIANE MARIÁ DRAEGER	0,2	1,4	2,8	4,4	NÃO CLASSIFICADO
13	VIVIANE PENHA MARQUES	0,2	1,8	2,4	4,4	NÃO CLASSIFICADO
14	JÂNIA INÊZ ULER	0,4	1,8	2	4,2	NÃO CLASSIFICADO
15	KLEBERTON RICARDO TESSER	0,2	1,6	2,4	4,2	NÃO CLASSIFICADO
16	NICOLE RUDIGER FORST	0	1,8	2,4	4,2	NÃO CLASSIFICADO
17	ALESSANDRA VILA NOVA DE ARAÚJO	0,4	1,6	2	4	NÃO CLASSIFICADO
18	KATIA SUELEN PERINI	0	2	2	4	NÃO CLASSIFICADO
19	LAURA DOS SANTOS MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	0,4	1,2	2,4	4	NÃO CLASSIFICADO
20	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ARAÚJO	0	1,6	2,4	4	NÃO CLASSIFICADO
21	MELISSA KÂUE BOESE COELHO	0,4	1,2	2,4	4	NÃO CLASSIFICADO
22	NIKOLE TEXEIRA DALL'ASTA	0,2	0,8	2,8	4	NÃO CLASSIFICADO
23	SABRINA ZANCANARO	0,4	1,2	2,4	4	NÃO CLASSIFICADO
24	TAÍSA ANDREA ZIMMERMANN	0,2	1,4	2,4	4	NÃO CLASSIFICADO
25	ARIEL PINTARELLI	0,2	1,6	2	3,8	NÃO CLASSIFICADO
26	CAMILA LEMOS SILVA BRITO	0	1,4	2,4	3,8	NÃO CLASSIFICADO
27	DARIANE KELLY FRANCO DE LIMA	0,2	1,6	2	3,8	NÃO CLASSIFICADO
28	JUSSARA INGRID DE MELO SILVA	0,2	1,2	2,4	3,8	NÃO CLASSIFICADO
29	MAITÊ LUIZA WALDRICH	0	1,4	2,4	3,8	NÃO CLASSIFICADO
30	PÂMELA RUDIGER FORST	0	1,8	2	3,8	NÃO CLASSIFICADO
31	SERGIO ADRIANO LUCINI	0	1,8	2	3,8	NÃO CLASSIFICADO
32	ERIKA KAROLINE SOARES PINTO	0	1,6	2	3,6	NÃO CLASSIFICADO
33	NILCE APARECIDA PEREIRA XAVIER	0,2	1	2,4	3,6	NÃO CLASSIFICADO
34	DANIELA GRACIOSA SALVADOR	0	1	2,4	3,4	NÃO CLASSIFICADO
35	DEIDIANE DO AMARAL	0,2	1,2	2	3,4	NÃO CLASSIFICADO
36	DIULI ESTELA BRAZ DEMBOSKI	0,2	1,2	2	3,4	NÃO CLASSIFICADO
37	ELIANE DE SOUZA TEXEIRA	0	1	2,4	3,4	NÃO CLASSIFICADO
38	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	0,4	1,4	1,6	3,4	NÃO CLASSIFICADO
39	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	1	2,4	3,4	NÃO CLASSIFICADO
40	DANIELA BARCELOS OLIVEIRA MULLER	0	1,6	1,6	3,2	NÃO CLASSIFICADO
41	KARINA PASSERO	0,2	1,4	1,6	3,2	NÃO CLASSIFICADO
42	LUCILENE CRAES ALTHOLF	0	1,6	1,6	3,2	NÃO CLASSIFICADO
43	LUCINEIDE RIBEIRO MONTEIRO	0,4	1,2	1,6	3,2	NÃO CLASSIFICADO
44	MARILU RAQUEL FACHINI	0	1,6	1,6	3,2	NÃO CLASSIFICADO
45	MARLY GONÇALVES STARICK	0,4	1,2	1,6	3,2	NÃO CLASSIFICADO
46	ROSANE MARIA SAUER	0	1,2	2	3,2	NÃO CLASSIFICADO
47	ADILSON NUNES TEXEIRA	0,2	1,2	1,6	3	NÃO CLASSIFICADO
48	ADRIANA MESQUITA ALVES	0,2	1,2	1,6	3	NÃO CLASSIFICADO
49	GISELE TERESA STEIN KUREK	0,2	1,2	1,6	3	NÃO CLASSIFICADO
50	KARLA MARIA BARBOSA DA SILVA	0,4	1	1,6	3	NÃO CLASSIFICADO
51	PAULO LUCIANO SIQUEIRA	0	1,8	1,2	3	NÃO CLASSIFICADO
52	SIMONE ARAÚJO PEDROSO	0	1,4	1,6	3	NÃO CLASSIFICADO
53	THAÍS ALINE OSÓRIO LAZARINI	0	1	2	3	NÃO CLASSIFICADO
54	JULIANA PALMA MATTOS	0,2	1,4	1,2	2,8	NÃO CLASSIFICADO
55	PRISCILA APARECIDA PARRI ZAMINIANI RIBEIRO	0	1,6	1,2	2,8	NÃO CLASSIFICADO
56	BRUNA HENDGES DO NASCIMENTO	0	1,4	1,2	2,6	NÃO CLASSIFICADO
57	DAIANA BEATRICHE SALÉRIO	0,2	1,2	1,2	2,6	NÃO CLASSIFICADO
58	FABIAN ROPKE PEREIRA	0	1,4	1,2	2,6	NÃO CLASSIFICADO
59	MARIA GORETE NUNES CRUZ	0	0,8	1,6	2,4	NÃO CLASSIFICADO
60	RAFAEL ISAIAS OSSOSKI	0	0,8	1,6	2,4	NÃO CLASSIFICADO
61	RENATO DE OLIVEIRA SILVA	0,2	1	1,2	2,4	NÃO CLASSIFICADO
62	TISSIANE DOS SANTOS CARNEIRO DA SILVA	0,2	1	1,2	2,4	NÃO CLASSIFICADO
63	PATRÍCIA RAMALHO DE CARVALHO	0,2	0,8	1,2	2,2	NÃO CLASSIFICADO
64	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS CORREA	0	1	0,8	1,8	NÃO CLASSIFICADO
65	KATIANA SILVA CERQUEIRA	0	1	0,8	1,8	NÃO CLASSIFICADO
66	LOUIZE MARQUARDT	0,2	0,2	1,2	1,6	NÃO CLASSIFICADO
67	ANDREIA DA SILVA SANTOS	0,2	0,8	0,4	1,4	NÃO CLASSIFICADO
68	ROSARITA HOLETZ	CARTÃO DE RESPOSTA ANULADO				

TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 127/2014

TERMO ADITIVO N° 011 AO CONTRATO Nº 127/2014

Pelo presente Termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e as empresas SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de Florianópolis – Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro da Cunha, 61 – Capoeiras, inscrita no CNPJ sob nº 05.039.594/0001-68, e AEROCARTA S.A. ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS, com sede na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 651 – Brooklin, inscrita no CNPJ sob nº 31.332.778/0001-21, que constituem o CONSÓRCIO AERO-INDAIAL, inscrito no CNPJ sob nº 20.146.984/0001-20, do qual ficou designado entre as partes consorciadas a empresa AEROCARTA S.A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS, como líder do Consórcio, representada pelos Srs. Massayoshi Assano, brasileiro, engenheiro agrimensor, inscrito no CPF sob n°478.277.698-53 e Cédula de Identidade n° 4.186.000 SSP/SP, com endereço na rua Brás Leme, n° 2.242, Apto131, Bloco 1, Santana, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, e Saint-Cler Soares, brasileiro, engenheiro agrimensor, inscrito no CPF sob n° 061.429.908-04 e Cédula de Identidade n° 2.579.439-5 SSP/SP, com endereço na rua Granja Julieta, 9, Apto 124, Granja Julieta, na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o erro na digitação dos valores no Termo Aditivo n° 010, o presente visa a correção do referido valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e justificativa em anexo, as cláusulas terceira, item 3.1 e sétima, item 7.1, do contrato original que tem como objeto a execução dos serviços de engenharia, contemplando a atualização da base cartográfica, atualização do cadastro imobiliário e implantação de sistema de informações geográficas – SIG, incluindo a integração do sistema de geoprocessamento e sistema de informações interno do Município de Indaial, passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
3.1. Fica acrescido a planilha do contrato original o seguinte item: 1.6.3, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO:

7.1. Em razão do presente Termo Aditivo, valor total do contrato é de R$1.805.842,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais), conforme planilha de quantidade e preços unitários e totais, anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 17 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sérgio Almir dos Santos
Contratante

AEROCARTA S.A ENGENHARI Massayoshi Assano Contratada	AEROCARTA S.A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS Saint-Cler Soares Contratada

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO Paulo Roberto Ledra Secretário Municipal	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Miguel Angelo Soar OAB/SC n° 6.699

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
__
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO 16/030
CONTRATO Nº 30/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ ESTADO DE SC, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Pelo presente instrumento, o Município de Iomerê, Estado de SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.744/0001-20, com sede à Rua João Rech, nº 500, CEP 89558-000, na cidade de Iomerê, Estado de SC, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Luciano Paganini, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 868.603.139-00, doravante denominada CONTRATANTE, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 523, de 17/06/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

2. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

3. Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

4. Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.

Parágrafo Primeiro.
O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

Parágrafo Segundo.
A CONTRATADA disponibilizará, inicialmente, à CONTRATANTE, os seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO
O presente contrato terá vigência de 1º de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se a este contrato o valor total de R$ 8.160,00(oito mil e cento e sessenta reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 3.900,00;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - R$ 1.560,00;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN - R$ 2.700,00;

VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO 2016: R$ 8.160,00(oito mil e cento e sessenta reais)

Parágrafo Primeiro.
Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2016, para a Administração Pública, aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Segundo.
A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, será corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Terceiro.
Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,80/Km) e hora técnica (R$ 160,00).

Parágrafo Quarto.
A customização do sistema contratado pela CONTRATANTE, em aspectos não previstos no presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica (R$ 160,00).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ R$ 8.160,00(oito mil e cento e sessenta reais), em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência nº 5234-5, Conta Corrente nº 450.452-6, de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS
É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:
• Ocorrerem fatos imprevisíveis;
• Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
• Em caso de força maior ou caso fortuito; e
• Ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Único.
É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 823/2015 (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Por este Contrato obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

Parágrafo Primeiro.
Das responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato e em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
c.1) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas; e
g) A CONTRATANTE declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados.

Parágrafo Segundo.
Das responsabilidades da CONTRATADA:
a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93; e
i) Disponibilizar à CONTRATANTE as informações contábeis e demonstrações financeiras exigidas segundo a legislação pertinente, relativas ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro.
Da Força Maior
Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES
As partes credenciarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do objeto contratual, em conformidade com os Anexos I e II deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Os programas de computador desenvolvidos por meio deste Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo único.
Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da CONTRATADA ou de terceiro, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela CONTRATANTE, salvo autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS
A CONTRATADA e a CONTRATANTE na execução deste contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por serem de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS
O não pagamento pela CONTRATANTE na data de vencimento poderá implicar suspensão dos serviços prestados e sua exclusão do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro.
Após 10 (dez) dias de inadimplemento, a CONTRATANTE será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de, após esse prazo, suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA até a regularização da dívida.

Parágrafo Segundo.
Após 30 (trinta) dias da suspensão, caso não regularizada a situação, a CONTRATANTE poderá ser excluída do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, mediante deliberação da Assembleia Geral do CIGA, precedida de processo administrativo em que seja reconhecida a justa causa para a exclusão e seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Terceiro.
As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pela CONTRATADA, mediante declaração expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL
É facultado às partes promover o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

Parágrafo Primeiro.
Quando a rescisão ocorrer motivada pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
b) Pagamentos do custo da desmobilização.

Parágrafo Segundo.
Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, eventual cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Terceiro.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quarto.
A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único.
No âmbito dos programas de computador, aplicam-se, à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE
A CONTRATADA apenas hospeda em sua infraestrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

Parágrafo Primeiro.
Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins, deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo.
Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRATADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na sequência.

Parágrafo Terceiro.
A CONTRATADA manterá armazenados os dados existentes em seu servidor pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do término do contrato (rescisão contratual). Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

Parágrafo Quarto.
O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Videira SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Iomerê – SC, 01 de março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
Prefeito de Iomerê
CONTRATANTE

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josnei Bavaresco
Técnico Contábil

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa do CIGA

CONTRATO 16/031

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

CT16/031

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech nº 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Germano Decker, nº 78 Bairro Universitário na cidade de Videira-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.613/0001-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do serviço abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666-93, nº 10.520-02 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de link de Internet, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
01	10	Serviços para atendimento das necessidades da sede administrativa(Prefeitura): - Fornecimento de 01 link em fibra óptica, para acesso a internet, com taxa de transmissão do tipo full, taxa de transmissão fornecida deverá suportar 5 MBPS (cinco megabits por segundo) de tráfego de entrada e 5 MBPS (cinco megabits por segundo) de tráfego de saída simultaneamente.	349,00
02	10	Serviços para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, CEMI Polo I(centro) e creche: - Fornecimento de 01 link em fibra óptica, para acesso a internet, com taxa de transmissão do tipo full, taxa de transmissão fornecida deverá suportar 3 MBPS (três megabits por segundo) de tráfego de entrada e 3 MBPS (três megabits por segundo) de tráfego de saída simultaneamente.	400,00

03	10	Serviços para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação – CEMI Polo II - Bom Sucesso: - Fornecimento de 01 link em rádio 5,8, para acesso a interlan, com taxa de transmissão do tipo full, taxa de transmissão fornecida deverá suportar 1 MBPS (um megabits por segundo) de tráfego de entrada e 1 MBPS (um megabits por segundo) de tráfego de saída simultaneamente.	240,00
04	10	Serviços para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores: - Fornecimento de 01 link em fibra óptica, para acesso a internet, com taxa de transmissão do tipo full, taxa de transmissão fornecida deverá suportar 3 MBPS (três megabits por segundo) de tráfego de entrada e 3 MBPS (três megabits por segundo) de tráfego de saída simultaneamente.	330,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR
2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0012/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 0011/2016, independente de sua transcrição. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R$ 1.319,00 (um mil trezentos e dezenove reais), sendo em março R$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31.12.2016, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato, caso seja renovado o presente contrato, será reajustado anualmente pelo INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 2016 com os seguintes reduzidos:

Unidade Orçamentária	CÂMARA DE VEREADORES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Reduzido	004 – 013 - 035

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

6.3 – A entrega total do objeto deste certame não poderá exceder a 30 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
DA CONTRATADA
7.1 – Prestar os serviços objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
7.2 - Prestar os serviços através de profissionais qualificados e material de qualidade, que garanta a continuidade e segurança dos serviços desempenhados pela administração municipal e demais órgãos.

DA CONTRATANTE:
7.3 - Efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital.
7.4 - Fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da Contratada.
7.5 - Permitir o acesso, nas dependências da sede administrativa e demais órgãos, dos profissionais que realizarão os serviços, desde que devidamente identificados como a serviço da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 07 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO 16/032
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA IGOR CORREA DE SIQUEIRA ME.

CT16/032

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IGOR CORREA DE SIQUEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.525.422/0001-98, com endereço na rua Felipe Schmidt, nº 396 Centro, na cidade de Mafra-SC, denominado de CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atividades esportivas nas escolas e competições esportivas que serão desenvolvidas no ano de 2016, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
2	10,000	UN	Bola de futsal oficial max 200	Penalty	118,00	1.180,00
3	10,000	UN	Bola de futsal oficial max 100 com	Penalty	111,00	1.110,00
4	15,000	UN	Bola de iniciação de borracha com 48 a 50 cm de circunf.	Penalty	26,50	397,50
7	3,000	UN	Bola espiribol com 58 A 62cm, peso de 420ª 450gr	Winner	87,00	261,00
8	3,000	UN	Bomba para encher bola, com tecnologia double action	Penalty	21,00	63,00
11	2,000	UN	Apito fox 40	Fox	21,00	42,00
12	5,000	UN	Kit badminton com 4 raquetes, rede com suporte e 3 petecas	Hyper	148,50	742,50
13	30,000	UN	Colchonetes 100 x 60 x 3mm	Plastic	29,30	879,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
2.1. Emissão da Autorização de Fornecimento, o contratado terá o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega do objeto na Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê/SC. O município poderá adquirir somente o necessário.

2.3. A vigência do contrato se inicia na sua assinatura e vigorará até 30.12.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor do Contrato é de R$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).

3.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento no e-mail nfe@iomere.sc.gov.br e aceita da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter os seguintes dizeres: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, RUA JOÃO RECH, nº 500, CENTRO, IOMERÊ, SC, CNPJ 01.612.744/0001-20.

CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
4.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016 do Município:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO ESPORTES
Complem. Elemento	3390.3014 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	59

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) promover, através de seu responsável da Secretaria Municipal da Educação, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações e quantidades de cada item, conforme solicitação.
b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
c) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto, bem como toda e qualquer despesa com a entrega do material na sede administrativa do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.2. Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES
8.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
10.1. A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 0010/2016, Processo Licitatório nº 0011/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS
13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 08 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	IGOR CORREA DE SIQUEIRA ME CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO 16/033
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ONÉVIO BETTONI ME.

CT16/033

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ONÉVIO BETTONI ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.686.238/0001-40, com endereço na Av. Dom Pedro II, nº 73 Centro, na cidade de Videira-SC, denominado de CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atividades esportivas nas escolas e competições esportivas que serão desenvolvidas no ano de 2016, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR TOTAL R$	VLR TOTAL R$
20	4,000	UN	Mesa de tênis de mesa, tampo com 15mm em MDF	Klopf	575,00	2.300,00
21	1,000	UN	Mesa de tênis de mesa, com espessura de 30mm em MDF	Hobby	1.760,00	1.760,00
22	20,000	UN	Borracha para tênis de mesa ômega V euro, cor vermelha	Xiom	259,00	5.180,00
23	20,000	UN	Borracha para tênis de mesa ômega V euro, cor preta	Xiom	259,00	5.180,00
25	20,000	UN	Raquetes modelo clássica, com duas borrachas, preta e vermelha	Sunflex	52,80	1.056,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
2.1. Emissão da Autorização de Fornecimento, o contratado terá o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega do objeto na Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê/SC. O município poderá adquirir somente o necessário.

2.3. A vigência do contrato se inicia na sua assinatura e vigorará até 30.12.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor do Contrato é de R$ 15.476,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais).

3.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento no e-mail nfe@iomere.sc.gov.br e aceita da Nota Fiscal

Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter os seguintes dizeres: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, RUA JOÃO RECH, nº 500, CENTRO, IOMERÊ, SC, CNPJ 01.612.744/0001-20.

CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
4.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016 do Município:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO ESPORTES
Complem. Elemento	3390.3014 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	59

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) promover, através de seu responsável da Secretaria Municipal da Educação, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações e quantidades de cada item, conforme solicitação.
b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
c) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto, bem como toda e qualquer despesa com a entrega do material na sede administrativa do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.2. Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES
8.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
10.1. A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 0010/2016, Processo Licitatório nº 0011/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS
13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 08 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	ONÉVIO BETTONI ME CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO 16/034

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA TOTAL SPORTS LTDA ME.

CT16/034

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TOTAL SPORTS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.248.252/0001-86, com endereço ba rua Xv de novembro, nº 558 Centro, na cidade de Videira-SC, denominado de CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atividades esportivas nas escolas e competições esportivas que serão desenvolvidas no ano de 2016, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
05	10	UN	Bola de voleibol 7,0 microfilamentos em poliamida	Penalty	207,00	2.070,00
06	06	UN	Bola de futebol de campo em pu	Penalty	122,00	732,00
09	20	UN	Bola de tênis quadra oficial tubo com 3 bolas	Babolat	22,00	440,00
14	02	PAR	Rede de futsal oficial, com fio de seda, bitola 04	Pnagué	189,00	378,00
15	02	UN	Rede de voleibol oficial, 4 faixas, com porta antenas	Magnum	125,00	250,00
24	500	UN	Bola de tênis de mesa, com uma estrela diâmetro de 40mm	Yaschima	2,89	1.445,00
28	10	UN	Placar para tênis de mesa	Hyper	115,00	1.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
2.1. Emissão da Autorização de Fornecimento, o contratado terá o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega do objeto na Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê/SC. O município poderá adquirir somente o necessário.

2.3. A vigência do contrato se inicia na sua assinatura e vigorará até 30.12.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do Contrato é de R$ 6.465,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

3.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento no e-mail nfe@iomere.sc.gov.br e aceita da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter os seguintes dizeres: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, RUA JOÃO RECH, nº 500, CENTRO, IOMERÊ, SC, CNPJ 01.612.744/0001-20.

CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
4.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016 do Município:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO ESPORTES
Complem. Elemento	3390.3014 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	59

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) promover, através de seu responsável da Secretaria Municipal da Educação, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações e quantidades de cada item, conforme solicitação.
b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
c) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto, bem como toda e qualquer despesa com a entrega do material na sede administrativa do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.2. Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES
8.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
10.1. A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 0010/2016, Processo Licitatório nº 0011/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS
13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 08 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	TOTAL SPORTS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO 16/035

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA ME.

CT16/035

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.449.998/0001-67, com endereço na Av Kroeff, nº 1050 Bairro Santa Gema, na cidade de Videira-SC, denominado de CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atividades esportivas nas escolas e competições esportivas que serão desenvolvidas no ano de 2016, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
1	15	UN	Bola de futsal oficial max 1000	Penalty	181,00	2.715,00
10	70	UN	Coletes poliéster sendo 40 tamanho M e 30 tamanho P.	Canga	10,20	714,00
16	1	PAR	Rede de futebol de campo, com fio de seda, bitola 04	Pangué	428,00	428,00
17	10	UN	Baralho do tipo espanhol, material oficial.	Pinguim	10,00	100,00
18	10	PAR	Baralho para jogo de canastra, material oficial.	Pinguim	17,00	170,00
19	4	PAR	Raquete de tenis de quadra, não oficial	Speed	126,00	504,00
26	10	UN	Madeira clássica para montagem de raquete clássica		48,50	485,00
27	7	UN	Rede com suporte para tênis de mesa	Vollo	88,00	616,00
29	2	UN	Cola a base d'água para colagem de raquetes	Xion	25,00	50,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
2.1. Emissão da Autorização de Fornecimento, o contratado terá o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega do objeto na Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê/SC. O município poderá adquirir somente o necessário.

2.3. A vigência do contrato se inicia na sua assinatura e vigorará até 30.12.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor do Contrato é de R$ 5.782,00 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).

3.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento no e-mail nfe@iomere.sc.gov.br e aceita da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter os seguintes dizeres: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, RUA JOÃO RECH, nº 500, CENTRO, IOMERÊ, SC, CNPJ 01.612.744/0001-20.

CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
4.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016 do Município:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO ESPORTES
Complem. Elemento	3390.3014 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	59

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) promover, através de seu responsável da Secretaria Municipal da Educação, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações e quantidades de cada item, conforme solicitação.
b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
c) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto, bem como toda e qualquer despesa com a entrega do material na sede administrativa do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.2. Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES
8.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
10.1. A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 0010/2016, Processo Licitatório nº 0011/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS
13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 08 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	VIDELIVROS COM. DE LIVROS CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO 16/036

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO QUE ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VANESSA FACCIN.

CT16/036

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa VANESSA FACCIN, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Iomerê, inscrita no CNPJ sob o nº 19.800.144/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito no que mais couber, regendo-se pelas seguintes claúsulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professora de Artesanato comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em local a ser definido na Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA, será de 06,30 (seis e trinta) horas semanais, assim distribuídos:
Segundas feiras à tarde: das 13:30hs às 17:00hs
Segundas feiras à noite: das 19:00hs às 22:00hs.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto de R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais) mensais, totalizando em R$ 7.568,00(sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).
4.2 – O pagamento pela prestação dos serviços, será feito mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva

Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
4.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 14 de março de 2016, tendo seu encerramento previsto para 28 de novembro de 2016, sem necessidade de aviso por qualquer das partes quando seu término ocorrer na data prevista, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10(dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Iomerê, 09 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

VANESSA FACCIN
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

CONTRATO 16/037
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS ESPORTIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA TOTAL SPORTS LTDA ME.

CT16/037

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TOTAL SPORTS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.248.252/0001-86, com endereço na rua XV de novembro nº 558, Centro na cidade de Videira-SC, neste ato representada pelo Sr. Anderson Pirolli, denominado de CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	120	UN	MEDALHAS ITEM 01	VITORIA	4,85	582,00
02	120	UN	MEDALHAS ITEM 02	VITORIA	4,85	582,00
03	240	UN	MEDALHAS ITEM 03	VITORIA	4,85	1164,00
04	12	UN	TROFÉU ITEM 04	VITORIA	58,70	704,40
05	10	UN	TROFÉU ITEM 05	VITORIA	36,81	368,10
06	2	UN	TROFÉU ITEM 06	VITORIA	45,77	91,54
07	2	UN	TROFÉU ITEM 07	VITORIA	45,77	91,54
08	2	UN	TROFÉU ITEM 08	VITORIA	44,77	89,54
09	2	UN	TROFÉU ITEM 09	VITORIA	44,77	89,54
10	2	UN	TROFÉU ITEM 10	VITORIA	40,79	81,58
11	2	UN	TROFÉU ITEM 11	VITORIA	58,70	117,40

12	1	UN	TROFÉU ITEM 12	VITORIA	56,71	56,71
13	1	UN	TROFÉU ITEM 13	VITORIA	52,73	52,73
14	1	UN	TROFÉU ITEM 14	VITORIA	45,77	45,77
15	1	UN	TROFÉU ITEM 15	VITORIA	256,72	256,72
16	1	UN	TROFÉU ITEM 16	VITORIA	254,73	254,73
17	1	UN	TROFÉU ITEM 17	VITORIA	251,75	251,75
18	1	UN	TROFÉU ITEM 18	VITORIA	250,75	250,75
19	1	UN	TROFÉU ITEM 19	VITORIA	247,77	247,77
20	1	UN	TROFÉU ITEM 20	VITORIA	232,84	232,84
21	1	UN	TROFÉU ITEM 21	VITORIA	129,30	129,30
22	1	UN	TROFÉU ITEM 22	VITORIA	98,51	98,51
23	1	UN	TROFÉU ITEM 23	VITORIA	88,56	88,56
24	1	UN	TROFÉU ITEM 24	VITORIA	134,33	134,33
25	1	UN	TROFÉU ITEM 25	VITORIA	119,40	119,40
26	1	UN	TROFÉU ITEM 26	VITORIA	109,45	109,45
27	1	UN	TROFÉU ITEM 27	VITORIA	129,35	129,35
28	1	UN	TROFÉU ITEM 28	VITORIA	118,41	118,41
29	1	UN	TROFÉU ITEM 29	VITORIA	94,53	94,53
30	1	UN	TROFÉU ITEM 30	VITORIA	139,30	139,30
31	1	UN	TROFÉU ITEM 31	VITORIA	123,38	123,38
32	1	UN	TROFÉU ITEM 32	VITORIA	99,50	99,50
33	1	UN	TROFÉU ITEM 33	VITORIA	139,30	139,30
34	1	UN	TROFÉU ITEM 34	VITORIA	139,30	139,30
35	1	UN	TROFÉU ITEM 35	VITORIA	129,35	129,35
36	1	UN	TROFÉU ITEM 36	VITORIA	133,33	133,33
37	1	UN	TROFÉU ITEM 37	VITORIA	116,42	116,42
38	1	UN	TROFÉU ITEM 38	VITORIA	114,43	114,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
2.1. Condições de entrega:
Após a emissão da Autorização de Fornecimento, o contratado terá o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos para a entrega do objeto na Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê/SC.

2.3. A vigência do contrato se inicia na sua assinatura e vigorará até 31.12.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor do Contrato é de R$ 7.767,56 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O pagamento será realizado em uma única parcela, após o recebimento no e-mail contab@iomere.sc.gov.br e aceita da Nota Fiscal Eletrônica. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter os seguintes dizeres: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, RUA JOÃO RECH, nº 500, CENTRO, IOMERÊ, SC, CNPJ 01.612.744/0001-20.

CLÁUSULA QUARTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
4.1. Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016 do Município:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DEPTO ESPORTES
Complem. Elemento	3390.3014 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS PRÓPRIOS
Código Reduzido	59

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
6.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) promover, através de seu responsável da Secretaria Municipal da Educação, o acompanhamento e a fiscalização do objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

6.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto de acordo com as especificações e quantidades de cada item, conforme solicitação.
b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
c) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega do objeto, bem como toda e qualquer despesa com a entrega do material na sede administrativa do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.2. Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES
8.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
10.1. A inexecução e a rescisão do Contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

10.2. Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações, em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1. Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 0013/2016, Processo Licitatório nº 0015/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS
13.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 18 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	TOTAL SPORTS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO 16/038
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ.
CT16/038

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ, pessoa jurídica, situada na Rua Desm. Zarpelon, Santa Gema, na cidade de Videira/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.971.433/0001-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 0002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	BANANA CATURRA	Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	600	2,9900	1.794,00
3	LARANJA	Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	600	3,0500	1.830,00
4	MAÇA	Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	800	4,9000	3.920,00
7	CAQUI	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	300	3,7500	1.125,00
8	POKÃN	Casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	300	3,0000	900,00
9	MELANCIA	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	300	2,5000	750,00
12	BATATA INGLESA	Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	150	3,9900	598,50
13	ABOBRINHA DO TIPO PAULISTA	Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente	30	3,5000	105,00
14	ABOBORA DO TIPO MORANGA	firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas	50	3,0000	150,00
15	BATATA DOCE	Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	80	3,7500	300,00
16	BATATA SALSA	Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	35	8,5000	297,50

17	BETERRABA	Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente	80	3,9900	319,20
18	CENOURA	Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente	80	3,9900	319,20
19	CHUCHU	Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente	80	3,5000	280,00
20	MANDIOCA	Características: embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento	40	5,0000	200,00
21	PEPINO	Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente	40	3,2500	130,00
22	TOMATE	Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente	200	4,7500	950,00
23	CEBOLA	Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	100	4,5000	450,00
24	RABANETE	Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor vermelha. Embalados em plástico de polietileno transparente	10	7,9900	79,90
25	REPOLHO	Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	90	3,7500	337,50
26	RADICHE	Característica folha comprida, larga, levemente aveludada, de sabor amargo suave	35	3,2500	113,75
27	TEMPERO VERDE	Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente	100	2,2500	225,00
28	ALHO FRESCO	Características: Embalagens de até 100	2	21,0000	42,00
29	VAGEM	Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente	10	8,5000	85,00
30	ALFACE	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	350	2,7500	962,50
31	ACELGA FRESCA	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	50	4,9000	245,00
33	RUCULA	Verdura de folhas pequenas, verde-escuras, sabor levemente picante. Aparência fresca, sem defeitos.	50	2,9000	145,00
35	BROCOLIS	Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente	50	4,7500	237,50
36	CHICORIA	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	50	2,7500	137,50
37	COUVE FOLHA	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	50	2,9000	145,00

38	COUVE FLOR	Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente	60	4,5000	270,00
45	FEIJÃO PRETO	Selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	80	5,9000	472,00
49	OVOS	Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade	80	4,5000	360,00
50	SUCO UVA 100% NATURAL	Tipo colonial, sem conservantes. Acondicionado em garrafa de vidro, contendo 500ml do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade	70	5,9000	413,00
51	SUCO INTEGRAL DIVERSOS SABORES	Embalagem de até 2 litros. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	120	11,0000	1.320,00
69	DOCE CASEIRO DE FRUTAS	Embalagem de até 1 kg. Hermeticamente fechadas. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	70	12,0000	840,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO E VALOR
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante da chamada pública nº 0002/2016.
O valor a ser pago pelo fornecimento dos gêneros alimentícios será de R$ 20.849,05 (vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE LEGAL
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DAS INFORMAÇÕES
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ENTREGAS
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme solicitado, no prazo máximo de até 5 dias após a autorização de fornecimento nas quantidades e locais indicados na solicitação emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

No valor mencionado na cláusula primeira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
Complem. Elemento	33.90.30.07 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0037 - PDDE
Reduzido	26

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO
O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou NF do Produtor

Rural;

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente às entregas efetivas e emissão da nota fiscal;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento contratual.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Iomerê, 24 de março de 2016.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE IOMERÊ	COPAVIDI

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

CONTRATO 16/039

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA.
CT16/039

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA pessoa jurídica, situada na Rua Francisco Nava, 194, Centro, na cidade de Arroio Trinta/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.591.970/0001-58, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 0002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	MAMÃO	Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	300	5,2000	1.560,00
5	MANGA	Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	100	5,2000	520,00
6	MELÃO	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	300	3,9500	1.185,00
10	ABACATE	Características: verde, de boa qualidade e livre de batidas. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	50	5,2000	260,00
11	ABACAXI PEROLA	Características: boa qualidade e livre de defeitos. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	90	6,9000	621,00
28	ALHO FRESCO	Características: Embalagens de até 100	2	21,0000	42,00
32	AGRIÃO	verdura de folhas pequenas, verdes-escuras, sabor levemente picante	50	4,2000	210,00
34	ESPINAFRE	Verdura de folhas pequenas, verde-escuras. Aparência fresca, sem defeitos.	30	3,1000	93,00
39	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOIDA	Isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	60	17,6000	1.056,00
40	CARNE BOVINA - MUSCULO	isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	50	17,4000	870,00
41	CARNE SUINA BISTECA	deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	20	18,0000	360,00

42	CARNE SUINA DO TIPO COSTELINHA FRESCA	deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	15	16,5000	247,50
43	CARNE LOMBO FATIADO	Embalagem de polietileno de 1 kg. Elaborado com matéria prima selecionada. Deve constar data de validade, fabricação e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionado em adequada temperatura	35	15,5000	542,50
44	CARNE DO TIPO LIGUICINHA TOSCANA	Deve apresentar odor e cor característicos, acondicionado em embalagem de 1kg, íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal.	20	11,5000	230,00
46	FEIJÃO CARIOCA	Selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	20	7,9000	158,00
47	FEIJÃO VERMELHO	Selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Embalagem de 1 Kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	20	8,9000	178,00
48	MILHO PARA PIPOCA	Embalagem de até 1kg. Selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos.	5	6,8000	34,00
52	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ	Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	40	18,5000	740,00
53	BOLACHA CASEIRA AÇUCARADA	Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	30	18,0000	540,00
54	BOLACHA CASEIRA DE AÇUCAR MASCAVO	Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	25	22,5000	562,50
55	BOLO CASEIRO DE CENOURA	Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	16,5000	330,00
56	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	16,5000	330,00
57	BOLO CASEIRO DE LARANJA	Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	16,5000	330,00
58	GROSTOLI	Embalagem de 500 g a 1 kg com unidades de 25g em média. Deverão estar polvilhados com açúcar e canela. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	50	18,9000	945,00

59	TORTEI CASEIRO ENROLADO	Embalagem de 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	25	14,5000	362,50
61	AGNOLINE DO TIPO CASEIRO (recheio de frango)	Embalagem de 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	80	22,5000	1.800,00
62	PÃO TIPO CASEIRO	Embalagem de 500g. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	100	7,5000	750,00
63	PÃO CASEIRO INTEGRAL	Embalagem plástico estéril. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	100	8,0000	800,00
64	CUSA CASEIRA	Embalagem plástico estéril. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	70	11,0000	770,00
65	LASANHA CASEIRA	Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	22,5000	450,00
66	MACARRÃO CASEIRO CONG. TIPO ESPAGUETE GROSSO	Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	60	9,8000	588,00
67	MACARRÃO CASEIRO CONG. TIPO FURADO GROSSO	Embalagem de 500 g. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	45	9,8000	441,00
68	MACARRÃO CASEIRO CABELO DE ANJO	Embalagem de 500 g. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	40	9,8000	392,00
70	MEL NATURAL DE ABELHA	Embalagem de até 1 kg. Hermeticamente fechadas. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	10	25,9000	259,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO E VALOR
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante da chamada pública nº 0002/2016.
O valor a ser pago pelo fornecimento dos gêneros alimentícios será de R$ 18.557,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE LEGAL
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DAS INFORMAÇÕES
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ENTREGAS
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme solicitado, no prazo máximo de até 5 dias após a autorização de fornecimento nas quantidades e locais indicados na solicitação emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

No valor mencionado na cláusula primeira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
Complem. Elemento	33.90.30.07 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0037 - PDDE
Reduzido	26

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO
O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura ou NF do Produtor Rural;

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente às entregas efetivas e emissão da nota fiscal;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) Fiscalizar a execução do contrato;
d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento contratual.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Iomerê, 24 de março de 2016.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE IOMERÊ	COOP. DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

CONTRATO ACT16/20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT16/20

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, FABIANA CARNIEL RIGO , brasileira, professora, inscrita no CPF sob n° 053.500.289-01 e RG 4.784.884, residente na Rua na Rua São Luiz – Centro - Iomere,SC., doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor Ed. Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Educacional Municipal de Iomerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$1.318,03(um mil trezentos e dezoito reais e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2016 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 01 de março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

FABIANA CARNIEL RIGO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

CONTRATO ACT16/21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT16/21

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, EDENIR SCHIMITE DE LIMA, brasileira, professora, inscrita no CPF sob n° 758.002.339-37 e RG 3.321.755, residente a Rua Dorvalino Rostirola, Videira -SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Professor Ed. Infantil e Séries Iniciais, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOTAÇÃO
2.1 – A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Educacional Municipal de Iomerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 – A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – 4.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei complementar nº 45/15, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do magistério do Município de Iomerê, equivalente ao Valor de R$1.038,90(um mil e trinta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 22 de março de 2016 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 22 de março de 2016.

LUCIANO PAGANINI — EDENIR S. DE LIMA RIBEIRO
CONTRATANTE — CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

Paula Pasqual
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

CONTRATO FMS Nº 16/010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINAL DE INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

CT16FMS/010

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do Fundo Municipal da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pedro Penso nº 530, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Germano Decker, nº 78, Bairro Universitário, na cidade de Videira-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.613/0001-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do serviço abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666-93, nº 10.520-02 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de link de Internet, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
05	10	Serviços para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde(Unidade Sanitária – centro): - Fornecimento de 01 link em fibra óptica, para acesso a internet, com taxa de transmissão do tipo full, taxa de transmissão fornecida deverá suportar 3 MBPS (três megabits por segundo) de tráfego de entrada e 3 MBPS (três megabits por segundo) de tráfego de saída simultaneamente.	319,00
06	10	Serviços para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde(Unidade Sanitária – Bom Sucesso): - Fornecimento de 01 link em rádio 5,8, para acesso a interlan, com taxa de transmissão do tipo full, taxa de transmissão fornecida deverá suportar 1 MBPS (um megabits por segundo) de tráfego de entrada e 1 MBPS (um megabits por segundo) de tráfego de saída simultaneamente.	240,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR

2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0012/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 0011/2016, independente de sua transcrição. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), sendo em março R$ 465,83 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31.12.2016, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato, caso seja renovado o presente contrato, será reajustado anualmente pelo INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.
§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 2016 com os seguintes reduzidos:

Órgão	Secretaria de Saúde e Ação Social
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	Manutenção das Atividades de Saúde
Complem. Elemento	3390.3999 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0002 – Recursos Próprios
Reduzido	011

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

6.3 – A entrega total do objeto deste certame não poderá exceder a 30 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
DA CONTRATADA
7.1 – Prestar os serviços objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
7.2 - Prestar os serviços através de profissionais qualificados e material de qualidade, que garanta a continuidade e segurança dos serviços desempenhados pela administração municipal e demais órgãos.

DA CONTRATANTE:
7.3 - Efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital.
7.4 - Fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da Contratada.
7.5 - Permitir o acesso, nas dependências da sede administrativa e demais órgãos, dos profissionais que realizarão os serviços, desde que devidamente identificados como a serviço da empresa licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá

comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ,SC, 07 de março de 2016.

LUCIANO PAGANINI INFOPASA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

TA CV16/01

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

TA16CV/01

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Paganini, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 82.829.284/0001-98, neste ato representada por sua Presidente Sra. Filomena Simioni Cordeiro, com sede na Rua Brasil Correa, 620, na cidade de Videira (SC), visando a colaboração financeira do Município, resolvem, nos termos do art 2º da Lei nº 717/2013, aditar o presente Convênio, reajustando o valor mensal de repasse, conforme segue:
Art 1º - Fica alterado o inciso II, cláusula segunda do presente instrumento, passando a vigorar com a seguinte redação:
II – repassar mensalmente, até o 10º dia do mês subseqüente ao da competência o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo retroativo a janeiro 2016.
Art 2º - Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente convênio, tendo sua vigência a partir de sua assinatura.
E por estarem assim acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Iomerê (SC), 16 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ ASS. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 016/08

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA - EPP – CT14FMS/016, TA14/047 e TA15/013.

TA16/008

O MUNICÍPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 10.423.190/0001-03, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530, Centro, Iomerê SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GG BRUSCHI LTDA - EPP, pessoa jurídica, de direito privado, situada na Rua XV de novembro, nº 274 na cidade de Videira SC., inscrita no CNPJ sob o nº 73.461.196/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações ADITAR o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o disposto na cláusula terceira do contrato CT14FMS/016 e considerando acontecimentos alheios à vontade das partes, dentre eles, a paralisação no repasse de recursos

financeiros e as condições climáticas, resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar até 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Iomerê(SC), 01 de março de 2016.

Município de Iomerê CONTRATANTE	Const. e Incorporadora GG Bruschi Ltda CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

HOMOLOGAÇÃO DL CHAMADA MERENDA COOPERTRINTA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2016 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 19/2016 Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Luciano Paganini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/03/2016
e) Data da Adjudicação: 23/03/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA (2662)						
2	MAMÃO	KG	300,00	0,0000	5,20	1.560,00
5	MANGA	KG	100,00	0,0000	5,20	520,00
6	MELÃO	KG	300,00	0,0000	3,95	1.185,00
10	ABACATE	KG	50,00	0,0000	5,20	260,00
11	ABACAXI PEROLA	UN	90,00	0,0000	6,90	621,00
28	ALHO FRESCO	KG	2,00	0,0000	21,00	42,00
32	AGRIÃO	MÇ	50,00	0,0000	4,20	210,00
34	ESPINAFRE	MÇ	30,00	0,0000	3,10	93,00
39	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOIDA	KG	60,00	0,0000	17,60	1.056,00
40	CARNE BOVINA - MUSCULO	KG	50,00	0,0000	17,40	870,00

Iomerê, 23 de Março de 2016.

Luciano Paganini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2016 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 19/2016 Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA (2662)

41	CARNE SUINA BISTECA	KG	20,00	0,0000	18,00	360,00
42	CARNE SUINA DO TIPO COSTELINHA FRESCA	KG	15,00	0,0000	16,50	247,50
43	CARNE LOMBO FATIADO	KG	35,00	0,0000	15,50	542,50
44	CARNE DO TIPO LIGUICINHA TOSCANA	KG	20,00	0,0000	11,50	230,00
46	FEIJÃO CARIOCA	KG	20,00	0,0000	7,90	158,00
47	FEIJÃO VERMELHO	KG	20,00	0,0000	8,90	178,00
48	MILHO PARA PIPOCA	KG	5,00	0,0000	6,80	34,00
52	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ	KG	40,00	0,0000	18,50	740,00
53	BOLACHA CASEIRA AÇUCARADA	KG	30,00	0,0000	18,00	540,00
54	BOLACHA CASEIRA DE AÇUCAR MASCAVO	KG	25,00	0,0000	22,50	562,50
55	BOLO CASEIRO DE CENOURA	KG	20,00	0,0000	16,50	330,00
56	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	KG	20,00	0,0000	16,50	330,00
57	BOLO CASEIRO DE LARANJA	KG	20,00	0,0000	16,50	330,00
58	GROSTOLI	KG	50,00	0,0000	18,90	945,00
59	TORTEI CASEIRO ENROLADO	KG	25,00	0,0000	14,50	362,50
61	AGNOLINE DO TIPO CASEIRO (recheio de frango)	KG	80,00	0,0000	22,50	1.800,00
62	PÃO TIPO CASEIRO	KG	100,00	0,0000	7,50	750,00
63	PÃO CASEIRO INTEGRAL	KG	100,00	0,0000	8,00	800,00
64	CUSA CASEIRA	KG	70,00	0,0000	11,00	770,00
65	LASANHA CASEIRA	KG	20,00	0,0000	22,50	450,00
66	MACARRÃO CASEIRO CONG. TIPO ESPAGUETE GROSSO	KG	60,00	0,0000	9,80	588,00
67	MACARRÃO CASEIRO CONG. TIPO FURADO GROSSO	KG	45,00	0,0000	9,80	441,00
68	MACARRÃO CASEIRO CABELO DE ANJO	KG	40,00	0,0000	9,80	392,00
70	MEL NATURAL DE ABELHA	KG	10,00	0,0000	25,90	259,00

Total do Fornecedor: 18.557,00

Total Geral: 18.557,00

Iomerê, 23 de Março de 2016.

Luciano Paganini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2016 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 19/2016 Data do Processo: 22/03/2016

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (26) Saldo: 44.121,00

Iomerê, 23 de Março de 2016.

Luciano Paganini
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DL CHAMADA MERENDA COPAVIDI

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2016 - DL Processo Administrativo: 13/2016 Processo de Licitação: 13/2016 Data do Processo: 22/02/2016

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Luciano Paganini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/03/2016
e) Data da Adjudicação: 23/03/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COPAVIDI - COOP. PEQ. AGRI. VIDEIRA IOMERÊ (3928)						
1	BANANA CATURRA	KG	600,00	0,0000	2,99	1.794,00
3	LARANJA	KG	600,00	0,0000	3,05	1.830,00
4	MAÇA	KG	800,00	0,0000	4,90	3.920,00
7	CAQUI	KG	300,00	0,0000	3,75	1.125,00
8	POKÃN	KG	300,00	0,0000	3,00	900,00
9	MELANCIA	KG	300,00	0,0000	2,50	750,00
12	BATATA INGLESA	KG	150,00	0,0000	3,99	598,50
13	ABOBRINHA DO TIPO PAULISTA	KG	30,00	0,0000	3,50	105,00
14	ABOBORA DO TIPO MORANGA	KG	50,00	0,0000	3,00	150,00
15	BATATA DOCE	KG	80,00	0,0000	3,75	300,00

Iomerê, 23 de Março de 2016.

Luciano Paganini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

CNPJ: 01.612.744/0001-20
Rua João Rech
C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - DL

Processo Administrativo: 13/2016
Processo de Licitação: 13/2016
Data do Processo: 22/02/2016

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COPAVIDI - COOP. PEQ. AGRI. VIDEIRA IOMERÊ (3928)

16	BATATA SALSA	KG	35,00	0,0000	8,50	297,50
17	BETERRABA	KG	80,00	0,0000	3,99	319,20
18	CENOURA	KG	80,00	0,0000	3,99	319,20
19	CHUCHU	KG	80,00	0,0000	3,50	280,00
20	MANDIOCA	KG	40,00	0,0000	5,00	200,00
21	PEPINO	KG	40,00	0,0000	3,25	130,00
22	TOMATE	KG	200,00	0,0000	4,75	950,00
23	CEBOLA	KG	100,00	0,0000	4,50	450,00
24	RABANETE	KG	10,00	0,0000	7,99	79,90
25	REPOLHO	KG	90,00	0,0000	3,75	337,50
26	RADICHE	UN	35,00	0,0000	3,25	113,75
27	TEMPERO VERDE	MÇ	100,00	0,0000	2,25	225,00
28	ALHO FRESCO	KG	2,00	0,0000	21,00	42,00
29	VAGEM	KG	10,00	0,0000	8,50	85,00
30	ALFACE	UN	350,00	0,0000	2,75	962,50
31	ACELGA FRESCA	UN	50,00	0,0000	4,90	245,00
33	RUCULA	MÇ	50,00	0,0000	2,90	145,00
35	BROCOLIS	UN	50,00	0,0000	4,75	237,50
36	CHICORIA	UN	50,00	0,0000	2,75	137,50
37	COUVE FOLHA	UN	50,00	0,0000	2,90	145,00
38	COUVE FLOR	UN	60,00	0,0000	4,50	270,00
45	FEIJÃO PRETO	KG	80,00	0,0000	5,90	472,00
49	OVOS	DZ	80,00	0,0000	4,50	360,00
50	SUCO UVA 100% NATURAL	LT	70,00	0,0000	5,90	413,00
51	SUCO INTEGRAL DIVERSOS SABORES	LT	120,00	0,0000	11,00	1.320,00

Iomerê, 23 de Março de 2016.

Luciano Paganini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2016 - DL Processo Administrativo: 13/2016 Processo de Licitação: 13/2016 Data do Processo: 22/02/2016

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COPAVIDI - COOP. PEQ. AGRI. VIDEIRA IOMERÊ (3928)

69	DOCE CASEIRO DE FRUTAS	KG	70,00	0,0000	12,00	840,00

Total do Fornecedor: 20.849,05

Total Geral: 20.849,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (26) Saldo: 44.121,00

Iomerê, 23 de Março de 2016.

Luciano Paganini
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO MATERIAL COZINHA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2016 - PR Processo Administrativo: 16/2016 Processo de Licitação: 16/2016 Data do Processo: 09/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2016
b) Licitação Nr.: 14/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/03/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAR NAS COZINHAS DA CÂMARA DE VEREADORES, PREFEITURA E GRUPO DA TERCEIRA IDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 004816 - TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	10	0,0000	7.150,00
Lote: 2	- 004816 - TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	9	0,0000	3.548,50
Lote: 3	- 004816 - TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	8	0,0000	5.200,00
Lote: 4	- 004816 - TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	15	0,0000	3.900,00
Lote: 5	- 004816 - TEPEL COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	11	0,0000	8.095,00
	Total por Fornecedor:	**53**		**27.893,50**
	Total:	**53**		**27.893,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2016 - PR Processo Administrativo: 16/2016 Processo de Licitação: 16/2016 Data do Processo: 09/03/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO MEDALHAS E TROFÉUS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2016 - PR Processo Administrativo: 15/2016 Processo de Licitação: 15/2016 Data do Processo: 29/02/2016

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2016
b) Licitação Nr.: 13/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 16/03/2016
e) Data da Adjudicação: 16/03/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
TOTAL SPORTS LTDA ME (3992)						
1	MEDALHAS ITEM 01 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	120,00	0,0000	4,8541	582,49
2	MEDALHAS ITEM 02 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	120,00	0,0000	4,8542	582,50
3	MEDALHAS ITEM 03 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	240,00	0,0000	4,8542	1.165,01
					Total do Fornecedor:	**2.330,00**
LOTE: 2						
TOTAL SPORTS LTDA ME (3992)						
4	TROFÉU ITEM 04 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	12,00	0,0000	58,705	704,46
5	TROFÉU ITEM 05 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	10,00	0,0000	36,8173	368,17
6	TROFÉU ITEM 06 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	2,00	0,0000	45,7728	91,55

Iomerê, 16 de Março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

CNPJ: 01.612.744/0001-20
Rua João Rech
C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2016 - PR

Processo Administrativo: 15/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Data do Processo: 29/02/2016

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

TOTAL SPORTS LTDA ME (3992)

7	TROFÉU ITEM 07 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	2,00	0,0000	45,7728	91,55
8	TROFÉU ITEM 08 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	2,00	0,0000	44,7778	89,56
9	TROFÉU ITEM 09 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	2,00	0,0000	44,7778	89,56
10	TROFÉU ITEM 10 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	2,00	0,0000	40,7975	81,60
11	TROFÉU ITEM 11 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	2,00	0,0000	58,7086	117,42
12	TROFÉU ITEM 12 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	56,7185	56,72
13	TROFÉU ITEM 13 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	52,7382	52,74
14	TROFÉU ITEM 14 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	45,7728	45,77
15	TROFÉU ITEM 15 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	256,7258	256,73
16	TROFÉU ITEM 16 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	254,7357	254,74
17	TROFÉU ITEM 17 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	251,7505	251,75
18	TROFÉU ITEM 18 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	250,7554	250,76
19	TROFÉU ITEM 19 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	247,7703	247,77
20	TROFÉU ITEM 20 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	232,8443	232,84
21	TROFÉU ITEM 21 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	129,358	129,36
22	TROFÉU ITEM 22 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	98,5111	98,51
23	TROFÉU ITEM 23 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	88,5605	88,56
24	TROFÉU ITEM 24 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	134,3333	134,33
25	TROFÉU ITEM 25 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	119,4074	119,41
26	TROFÉU ITEM 26 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	109,4567	109,46
27	TROFÉU ITEM 27 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	129,358	129,36
28	TROFÉU ITEM 28 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	118,4123	118,41
29	TROFÉU ITEM 29 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	94,5308	94,53

Iomerê, 16 de Março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2016 - PR Processo Administrativo: 15/2016 Processo de Licitação: 15/2016 Data do Processo: 29/02/2016

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

TOTAL SPORTS LTDA ME (3992)

30	TROFÉU ITEM 30 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	139,3086	139,31
31	TROFÉU ITEM 31 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	123,3876	123,39
32	TROFÉU ITEM 32 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	99,5061	99,51
33	TROFÉU ITEM 33 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	139,3086	139,31
34	TROFÉU ITEM 34 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	139,3086	139,31
35	TROFÉU ITEM 35 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	129,358	129,36
36	TROFÉU ITEM 36 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	133,3382	133,34
37	TROFÉU ITEM 37 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	116,4222	116,42
38	TROFÉU ITEM 38 - ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL - Marca: Vitoria	UN	1,00	0,0000	114,432	114,43
					Total do Fornecedor:	5.440,00
					Total Geral:	7.770,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00 (59) Saldo: 68.461,40

Iomerê, 16 de Março de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 142/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:

A MARILUCE FERREIRA, matrícula 2106-7, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 02/2015 a 02/2016 e gozo de 28/03/2016 a 26/04/2016.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 28/03/2016.

Ipumirim - SC, 24 de Março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 143/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, NO CARGO DE PROFESSOR, Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA

ANDRÉ LUIZ MOTERLE, Matrícula 2535, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.398.698 e do CPF 087.911.649-82, com nomeação para o cargo de Professor de Língua Estrangeira, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não Titulado 10 Horas, com carga horária de 10 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 132/2016, a presente portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2016.

Ipumirim - SC, 24 de março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.965.900,00**	**23.965.900,00**	**4.632.389,37**	**19,33**	**4.632.389,37**	**19,33**	**19.333.510,63**
RECEITAS CORRENTES	**22.965.900,00**	**22.965.900,00**	**4.157.876,05**	**18,10**	**4.157.876,05**	**18,10**	**18.808.023,95**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.362.500,00	1.362.500,00	225.159,10	16,53	225.159,10	16,53	1.137.340,90
IMPOSTOS	1.305.900,00	1.305.900,00	178.096,89	13,64	178.096,89	13,64	1.127.803,11
TAXAS	56.600,00	56.600,00	47.062,21	83,15	47.062,21	83,15	9.537,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	143.800,00	143.800,00	13.329,20	9,27	13.329,20	9,27	130.470,80
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	143.800,00	143.800,00	13.329,20	9,27	13.329,20	9,27	130.470,80
RECEITA PATRIMONIAL	12.100,00	12.100,00	39.873,52	329,53	39.873,52	329,53	-27.773,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	37.939,92	0,00	37.939,92	0,00	-37.939,92
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.100,00	12.100,00	1.933,60	15,98	1.933,60	15,98	10.166,40
RECEITA DE SERVIÇOS	115.300,00	115.300,00	1.178,00	1,02	1.178,00	1,02	114.122,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.266.400,00	21.266.400,00	3.843.421,12	18,07	3.843.421,12	18,07	17.422.978,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.062.700,00	21.062.700,00	3.801.221,12	18,05	3.801.221,12	18,05	17.261.478,88
TRANSF. DE PESSOAS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
TRANSF. DE CONV.	198.900,00	198.900,00	42.200,00	21,22	42.200,00	21,22	156.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.800,00	65.800,00	34.915,11	53,06	34.915,11	53,06	30.884,89
MULTAS E JUROS DE MORA	52.600,00	52.600,00	13.342,07	25,37	13.342,07	25,37	39.257,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00	4.500,00	961,23	21,36	961,23	21,36	3.538,77
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	8.300,00	8.300,00	20.462,58	246,54	20.462,58	246,54	-12.162,58
RECEITAS DIVERSAS	400,00	400,00	149,23	37,31	149,23	37,31	250,77
RECEITAS DE CAPITAL	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**474.513,32**	**47,45**	**474.513,32**	**47,45**	**525.486,68**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	474.513,32	0,00	474.513,32	0,00	-474.513,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	474.513,32	0,00	474.513,32	0,00	-474.513,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.965.900,00**	**23.965.900,00**	**4.632.389,37**	**19,33**	**4.632.389,37**	**19,33**	**19.333.510,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.965.900,00**	**23.965.900,00**	**4.632.389,37**	**19,33**	**4.632.389,37**	**19,33**	**19.333.510,63**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.965.900,00	23.965.900,00	4.632.389,37	19,33	4.632.389,37	19,33	19.333.510,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.125.900,00**	**23.125.900,00**	**5.666.194,91**	**5.666.194,91**	**17.459.705,09**	**3.257.199,71**	**3.257.199,71**	**19.868.700,29**	**2.690.577,62**
DESPESAS CORRENTES	**21.436.400,00**	**21.436.400,00**	**5.589.678,55**	**5.589.678,55**	**15.846.721,45**	**3.191.944,88**	**3.191.944,88**	**18.244.455,12**	**2.643.277,93**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.206.240,00	12.206.240,00	2.059.084,42	2.059.084,42	10.147.155,58	1.972.010,69	1.972.010,69	10.234.229,31	1.807.951,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.000,00	45.000,00	2.910,58	2.910,58	42.089,42	2.910,58	2.910,58	42.089,42	2.910,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.185.160,00	9.185.160,00	3.527.683,55	3.527.683,55	5.657.476,45	1.217.023,61	1.217.023,61	7.968.136,39	832.416,34
DESPESAS DE CAPITAL	**1.589.500,00**	**1.589.500,00**	**76.516,36**	**76.516,36**	**1.512.983,64**	**65.254,83**	**65.254,83**	**1.524.245,17**	**47.299,69**
INVESTIMENTOS	1.495.000,00	1.495.000,00	34.044,76	34.044,76	1.460.955,24	22.783,23	22.783,23	1.472.216,77	4.828,09
AMORTIZACAO DA DIVIDA	94.500,00	94.500,00	42.471,60	42.471,60	52.028,40	42.471,60	42.471,60	52.028,40	42.471,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.125.900,00**	**23.125.900,00**	**5.666.194,91**	**5.666.194,91**	**17.459.705,09**	**3.257.199,71**	**3.257.199,71**	**19.868.700,29**	**2.690.577,62**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IPUMIRIM - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.125.900,00**	**23.125.900,00**	**5.666.194,91**	**5.666.194,91**	**17.459.705,09**	**3.257.199,71**	**3.257.199,71**	**19.868.700,29**	**2.690.577,62**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.375.189,66	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.125.900,00	23.125.900,00	5.666.194,91	5.666.194,91	—	3.257.199,71	4.632.389,37	—	2.690.577,62

FONTE:

IPUMIRIM, 24/03/2016

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

Município de IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.125.900,00	23.125.900,00	5.666.194,91	5.666.194,91	100,00	17.459.705,09	3.257.199,71	3.257.199,71	100,00	19.868.700,29
Essencial à Justiça	59.000,00	59.000,00	10.727,95	10.727,95	0,19	48.272,05	8.639,66	8.639,66	0,27	50.360,34
Defesa da Ordem Jurídica	59.000,00	59.000,00	10.727,95	10.727,95	0,19	48.272,05	8.639,66	8.639,66	0,27	50.360,34
Administração	2.290.200,00	2.290.200,00	752.627,20	752.627,20	13,28	1.537.572,80	416.829,42	416.829,42	12,80	1.873.370,58
Planejamento e Orçamento	149.000,00	149.000,00	35.875,09	35.875,09	0,63	113.124,91	35.875,09	35.875,09	1,10	113.124,91
Administração Geral	2.047.200,00	2.047.200,00	700.952,71	700.952,71	12,37	1.346.247,29	365.154,93	365.154,93	11,21	1.682.045,07
Controle Interno	94.000,00	94.000,00	15.799,40	15.799,40	0,28	78.200,60	15.799,40	15.799,40	0,49	78.200,60
Segurança Pública	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
Policiamento	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Social	1.019.500,00	1.019.500,00	318.071,18	318.071,18	5,61	701.428,82	143.816,04	143.816,04	4,42	875.683,96
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	6.581,64	6.581,64	0,12	23.418,36	848,75	848,75	0,03	29.151,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	158.000,00	27.448,41	27.448,41	0,48	130.551,59	12.805,81	12.805,81	0,39	145.194,19
Assistência Comunitária	831.500,00	831.500,00	284.041,13	284.041,13	5,01	547.458,87	130.161,48	130.161,48	4,00	701.338,52
Saúde	5.736.909,23	5.736.909,23	1.856.815,70	1.856.815,70	32,77	3.880.093,53	955.315,74	955.315,74	29,33	4.781.593,49
Atenção Básica	3.640.975,00	3.640.975,00	1.063.302,36	1.063.302,36	18,77	2.577.672,64	754.575,18	754.575,18	23,17	2.886.399,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.804.334,23	1.804.334,23	753.426,95	753.426,95	13,30	1.050.907,28	161.194,17	161.194,17	4,95	1.643.140,06
Suporte Profilático e Terapêutico	94.000,00	94.000,00	17.881,57	17.881,57	0,32	76.118,43	17.881,57	17.881,57	0,55	76.118,43
Vigilância Sanitária	129.000,00	129.000,00	21.404,82	21.404,82	0,38	107.595,18	21.404,82	21.404,82	0,66	107.595,18
Vigilância Epidemiológica	68.600,00	68.600,00	800,00	800,00	0,01	67.800,00	260,00	260,00	0,01	68.340,00
Educação	6.065.450,60	6.065.450,60	793.980,84	793.980,84	14,01	5.271.469,76	597.923,13	597.923,13	18,36	5.467.527,47
Alimentação e Nutrição	129.300,00	129.300,00	18.197,88	18.197,88	0,32	111.102,12	2.116,10	2.116,10	0,06	127.183,90
Ensino Fundamental	4.389.754,68	4.389.754,68	620.345,78	620.345,78	10,95	3.769.408,90	469.540,67	469.540,67	14,42	3.920.214,01
Ensino Médio	320.600,00	320.600,00	0,00	0,00	0,00	320.600,00	0,00	0,00	0,00	320.600,00
Ensino Superior	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Educação Infantil	1.085.795,92	1.085.795,92	155.437,18	155.437,18	2,74	930.358,74	126.266,36	126.266,36	3,88	959.529,56
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	90.000,00	90.000,00	27.603,90	27.603,90	0,49	62.396,10	9.636,89	9.636,89	0,30	80.363,11
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	27.603,90	27.603,90	0,49	62.396,10	9.636,89	9.636,89	0,30	80.363,11
Urbanismo	2.360.300,00	2.360.300,00	457.087,98	457.087,98	8,07	1.903.212,02	214.757,89	214.757,89	6,59	2.145.542,11
Infra-Estrutura Urbana	1.428.800,00	1.428.800,00	60.876,88	60.876,88	1,07	1.367.923,12	50.132,48	50.132,48	1,54	1.378.667,52
Serviços Urbanos	931.500,00	931.500,00	396.211,10	396.211,10	6,99	535.288,90	164.625,41	164.625,41	5,05	766.874,59

Continua 1/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.125.900,00	23.125.900,00	5.666.194,91	5.666.194,91	100,00	17.459.705,09	3.257.199,71	3.257.199,71	100,00	19.868.700,29
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Gestão Ambiental	53.500,00	53.500,00	22.800,00	22.800,00	0,40	30.700,00	1.900,00	1.900,00	0,06	51.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.500,00	28.500,00	22.800,00	22.800,00	0,40	5.700,00	1.900,00	1.900,00	0,06	26.600,00
Recursos Hídricos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Agricultura	1.441.000,00	1.441.000,00	233.332,99	233.332,99	4,12	1.207.667,01	176.012,15	176.012,15	5,40	1.264.987,85
Promoção da Produção Animal	20.000,00	20.000,00	7.992,00	7.992,00	0,14	12.008,00	666,00	666,00	0,02	19.334,00
Abastecimento	732.000,00	732.000,00	161.331,04	161.331,04	2,85	570.668,96	113.781,20	113.781,20	3,49	618.218,80
Extensão Rural	348.000,00	348.000,00	2.445,00	2.445,00	0,04	345.555,00	0,00	0,00	0,00	348.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	110.000,00	110.000,00	34.478,04	34.478,04	0,61	75.521,96	34.478,04	34.478,04	1,06	75.521,96
Defesa Agropecuária	231.000,00	231.000,00	27.086,91	27.086,91	0,48	203.913,09	27.086,91	27.086,91	0,83	203.913,09
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Promoção Comercial	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transporte	1.932.540,17	1.932.540,17	655.019,88	655.019,88	11,56	1.277.520,29	454.891,71	454.891,71	13,97	1.477.648,46
Transporte Rodoviário	1.932.540,17	1.932.540,17	655.019,88	655.019,88	11,56	1.277.520,29	454.891,71	454.891,71	13,97	1.477.648,46
Desporto e Lazer	345.000,00	345.000,00	103.253,35	103.253,35	1,82	241.746,65	54.875,42	54.875,42	1,68	290.124,58
Desporto Comunitário	345.000,00	345.000,00	103.253,35	103.253,35	1,82	241.746,65	54.875,42	54.875,42	1,68	290.124,58
Encargos Especiais	1.414.500,00	1.414.500,00	434.873,94	434.873,94	7,67	979.626,06	222.601,66	222.601,66	6,83	1.191.898,34
Serviço da Dívida Interna	139.500,00	139.500,00	45.382,18	45.382,18	0,80	94.117,82	45.382,18	45.382,18	1,39	94.117,82
Outros Encargos Especiais	1.275.000,00	1.275.000,00	389.491,76	389.491,76	6,87	885.508,24	177.219,48	177.219,48	5,44	1.097.780,52

Continua 2/3

Município de IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.125.900,00	23.125.900,00	5.666.194,91	5.666.194,91	100,00	17.459.705,09	3.257.199,71	3.257.199,71	100,00	19.868.700,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.125.900,00	23.125.900,00	5.666.194,91	5.666.194,91	100,00	17.459.705,09	3.257.199,71	3.257.199,71	100,00	19.868.700,29

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.330.200,00	1.330.200,00	180.313,89	13,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	647,06	0,40
1.1.1- IPTU	155.400,00	155.400,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.200,00	2.200,00	407,16	18,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.400,00	2.400,00	239,90	10,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.500,00	105.500,00	24.933,19	23,63
1.2.1- ITBI	105.500,00	105.500,00	24.933,19	23,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	616.600,00	616.600,00	110.281,32	17,89
1.3.1- ISS	611.900,00	611.900,00	108.711,38	17,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.300,00	4.300,00	1.569,94	36,51
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	448.100,00	448.100,00	44.452,32	9,92
1.4.1- IRRF	448.100,00	448.100,00	44.452,32	9,92
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.671.000,00	18.671.000,00	3.413.054,26	18,28
2.1- Cota-Parte FPM	6.106.900,00	6.106.900,00	1.174.840,45	19,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.106.900,00	6.106.900,00	1.174.840,45	19,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.450.300,00	11.450.300,00	2.110.034,98	18,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	48.700,00	48.700,00	8.095,40	16,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	178.700,00	178.700,00	32.330,31	18,09
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	516,85	34,46
2.6- Cota-Parte IPVA	884.900,00	884.900,00	87.236,27	9,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.001.200,00	20.001.200,00	3.593.368,15	17,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	5.637,65	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	5.637,65	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.900,00	198.900,00	42.200,00	21,22
6.1- Transferências de Convênios	198.900,00	198.900,00	42.200,00	21,22
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.500,00	660.500,00	116.786,79	17,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	859.400,00	859.400,00	164.624,44	19,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.709.200,00	3.709.200,00	682.610,43	18,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.196.380,00	1.196.380,00	234.968,02	19,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.290.060,00	2.290.060,00	422.006,84	18,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.740,00	9.740,00	1.619,08	16,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	35.740,00	35.740,00	6.466,05	18,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	103,36	34,45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	176.980,00	176.980,00	17.447,08	9,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.445.100,00	3.445.100,00	621.268,70	18,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.445.100,00	3.445.100,00	617.969,93	17,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	3.298,77	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-264.100,00	-264.100,00	-64.640,50	24,48
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.703.714,48	2.703.714,48	333.783,93	12,35	330.956,93	12,24
13.1- Com Educação Infantil	331.810,40	331.810,40	49.380,91	14,88	46.787,61	14,10
13.2- Com Ensino Fundamental	2.371.904,08	2.371.904,08	284.403,02	11,99	284.169,32	11,98
14- OUTRAS DESPESAS	741.385,52	741.385,52	124.904,68	16,85	123.928,85	16,72
14.1- Com Educação Infantil	377.385,52	377.385,52	73.979,53	19,60	73.979,53	19,60
14.2- Com Ensino Fundamental	364.000,00	364.000,00	50.925,15	13,99	49.949,32	13,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.445.100,00	3.445.100,00	458.688,61	13,31	454.885,78	13,20

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	454.885,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.254,07
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.000.300,00	5.000.300,00	898.342,04	17,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.079.195,92	1.079.195,92	155.437,18	14,40	126.266,36	11,70
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.773.654,68	3.773.654,68	620.345,78	16,44	469.540,67	12,44
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.735.904,08	2.735.904,08	335.328,17	12,26	334.118,64	12,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.037.750,60	1.037.750,60	285.017,61	27,46	135.422,03	13,05
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.852.850,60	4.852.850,60	775.782,96	15,99	595.807,03	12,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-64.640,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.298,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-61.341,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	657.148,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	487.600,00	487.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.400,00	219.400,00	12.008,57	5,47	1.132,20	0,52
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	707.000,00	707.000,00	12.008,57	1,70	1.132,20	0,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.559.850,60	5.559.850,60	787.791,53	14,17	596.939,23	10,74

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.670,36	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	30.670,36	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	187.958,98	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	617.969,93	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	566.137,45	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	414.982,99	0,00
49.2 Restos a Pagar	151.154,46	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.298,77	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	243.090,23	0,00

IPUMIRIM, 24/03/2016

Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Irineópolis

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 08/2014

2º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Irineópolis e o Hospital de Caridade São Braz de Porto União, para a prestação de serviços ambulatoriais em urgências e emergências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua gestora Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, o Hospital de Caridade São Braz, entidade Privada Filantrópica, sob forma da Lei, com registro no CNPJ nº 65.604.395/0001-94, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Frei Rogério, nº 579, Centro, na cidade de Porto União (SC), neste ato representada pelo seu Presidente Presidente Dr. Mariano Bordon Sosa, paraguaio, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 515, Porto União, Santa Catarina, portador do RG nº 130044 e CPF nº 692.522.979-87, doravante denominado CONVENIADO, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.793/2014, de 16 de Maio de 2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 08/2014, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de março de 2016, conforme autoriza a Cláusula Décima Quarta do instrumento de Convênio original, bem como o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.793/2014, de 16 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

Conforme autoriza a Cláusula sétima do instrumento original, reajustar os valores do Convênio, pela variação acumulada do IGPM (Índice Geral de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, havida nos últimos 12 meses, no percentual de 12,0800 (doze vírgula oito), assim sendo, os novos valores conveniados são os seguintes:
O presente Convênio tem como limite máximo o valor de R$ 38.992,30 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos) mensais, a ser repassado conforme abaixo discriminado:
I – Até o limite mensal de R$ 30.844,66 (trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para ajuda de custos no plantão da especialidade obstetrícia e ortopedia e manutenção de U.T.I., sem limitação de atendimentos desde que encaminhados via SISREG;
II – Até o limite mensal de R$ 8.147,64 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para atendimentos ambulatoriais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. As consultas e procedimentos serão realizadas mediante agendamento na Central de Convênios durante o horário comercial no valor de R$ 93,11 (noventa e três reais e onze centavos), conforme relação de especialidades disponíveis.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Poderão ser realizadas consultas no plantão noturno, em feriados ou finais de semana, no valor de R$ 93,11 (noventa e três reais e onze centavos), mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO TERCEIRO. Em não havendo prévia autorização do Serviço Social e/ou Gestor Municipal, o atendimento ficará caracterizado como particular.
PARÁGRAFO QUARTO. Na ocorrência da extrapolação do limite mensal de R$ 8.147,64 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para os atendimentos ambulatoriais conforme descrito no Inciso II, fica o Município desobrigado de qualquer pagamento adicional pelas consultas e procedimentos eventualmente realizados.

PARÁGRAFO QUINTO. Encaminhamentos de urgências devem obrigatoriamente ser feitas pelo médico local em contato direto e verbal com o médico de recebimento conforme relação de especialidades e dos respectivos plantonistas.

PARÁGRAFO SEXTO. Não será aceita nenhuma transferência sem o contato prévio de médico para médico, conforme determina o manual de transferência inter-hospitalar do Conselho Regional de medicina do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

E, por estarem justos e CONVENIADAS, de pleno acordo com as Cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Irineópolis (SC), 10 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

MARIANO BORDON SOSA
Presidente Hospital de Caridade São Braz

Testemunhas:

Dulce Mara Dolinski Bedretchu
CPF: 041.330.799-90

Patricia Fabiane Fronczak
CPF 037.425.669-11

2º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 03/2014

2º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 03/2014.

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E O HOSPITAL SÃO LUCAS, DE MAJOR VIEIRA (SC), PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua gestora Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, o HOSPITAL SÃO LUCAS, DE MAJOR VIEIRA, sob forma da Lei, entidade sem fins lucrativos, com registro no CNPJ nº 79.376.760/0001-58, com sede a Praça Ercília Gadotti, nº 1.333, Centro, na cidade de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Superintendente, SR. LUIZ FELIPE HANNICKEL PERALTA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 072.154.377-44 e RG nº 09893070-4, doravante denominado CONVENIADO, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando o comum acordo entre as partes, constitui objeto deste termo aditivo a supressão do valor repassado mensalmente a Convenente. Em virtude desta alteração, o valor mensal que era de R$ 11.000,00 (onze mil reais), passará, a partir de 01/01/2016, a ser de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), até 31/12/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. As supressões de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal a alínea "b", do inciso I, do artigo 65, c/c § 1º do mesmo dispositivo da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Convênio original será prorrogado de 1º de janeiro de 2016, até 31 de Dezembro de 2016, podendo, ainda, sofrer novas prorrogações, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

As supressões de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento legal a alínea "b", do inciso I, do artigo 65, c/c § 1º do mesmo dispositivo da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Supressão em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis(SC), 21 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

GISELI KEMPINSKI Secretária Municipal de Saúde	LUIZ FELIPE HANNICKEL PERALTA Superintendente do Hospital São Lucas
Nome: Patricia Fabiane Fronczak CPF: 037.425.669-11	Nome: Dulce Mara Dolinski Bedretchu CPF: 041.330.799-90

CONVÊNIO Nº 02/2016*

CONVÊNIO N.º 002/2016.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRINEÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. JULIANO POZZI PEREIRA, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 23ªR 827.405-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22 – Centro, Irineópolis - SC, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE IRINEÓPOLIS, com sede na localidade de Vila Nova do Timbó, inscrita no CNPJ nº 11.556.122/0001-85, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Edirlei João Hoiça, inscrito no CPF nº 030.757.519-52, RG nº 3.991.189 – SSP/SC, doravante denominado simplesmente de CONVENENTE, firmam o presente Convênio, em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e com supervisão da Assessoria Jurídica da Prefeitura, comprometendo-se a atender os seguintes quesitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio, a transferência de recursos financeiros, através de repasse auxilio financeiro para fins de cooperação técnica, do CONCEDENTE ao CONVENENTE, objetivando:

I – Disponibilização de serviços, insumos e equipamentos a grupos organizados através da cessão de uso, comodato ou parcerias;
II – Capacitação dos produtores e técnicos envolvidos no Programa;
III – Melhoramento animal através de ações que viabilizem o uso de inseminação artificial e demais tecnologias;
IV – Incentivo a pecuária leiteira a pasto;
V – Transporte para visitas técnicas e capacitações fora do Município de Irineópolis;
VI – Orientação técnica e assistência médico-veterinária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O CONCEDENTE repassará à CONVENENTE, o valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferências a Instituições Privada sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

As ações a serem implementadas em decorrência do presente instrumento terão por finalidade constituir as seguintes obrigações:

I - DA CONCEDENTE
a) Promover o repasse dos recursos financeiros;
b) Fixar e dar ciência aos executores dos Procedimentos Técnicos

e Operacionais que regem a execução dos serviços, programas e projetos;
c) Acompanhar, orientar, supervisionar, assessorar e avaliar a execução dos serviços, programas e projetos de forma articulada;
d) Receber os Relatórios e as Prestações de Contas da Entidade e promover o seu encaminhamento conforme estabelecem as determinações de ordem legal.
II - DO CONVENENTE:
a) A não observância na correta aplicação de recursos recebidos, implicará na rescisão deste Termo e na conseqüente devolução dos valores aplicados incorretamente;
b) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, dentro dos prazos previstos, efetuando a respectiva Prestação de Contas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias do recebimento do valor, conforme prejulgado 1843 TCE/SC.
c) Movimentar os recursos através de conta corrente específica junto à uma instituição bancária, devidamente identificada dentro do programa;
d) Manter atualizado o cadastro dos atendimentos efetuados, bem como, prontuários e relatórios;
e) Permitir à qualquer tempo, a fiscalização das ações, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, bem como da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será até 31/12/2016.
PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste convênio poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, ou suspensão do atendimento pela CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, por inadimplência, caso o CONCEDENTE não repasse o valor acordado no prazo determinado.
§ 1º - Ocorrendo a inadimplência por parte do CONCEDENTE, aguardar-se-á pelo prazo 30 (trinta) dias para que o mesmo efetue o repasse devido. Expirado esse prazo e não ocorrido o pagamento, serão interrompidos os atendimentos até que se salde o débito.
§ 2º - Poderá também, haver rescisão do presente Convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, ou ainda, por mútuo consenso das partes à qualquer época.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONCEDENTE e a CONVENENTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.
Irineópolis, 10 de Fevereiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal	EDIRLEI JOÃO HOIÇA Presidente da Associação dos Produtores de Leite de Irineópolis
Testemunhas	
Nome: Andressa Bendlin CPF 077.840.849-35	Nome: Patricia Fabiane Fronczak CPF 037.425.669-11

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 026/2016

DECRETO Nº. 026, de 24 de Março de 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e dá outras providências."

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com o estabelecido no inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Lei Municipal 1.208, de 28 de fevereiro de 1997;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Itá, nos termos da Lei Municipal nº. 1.208 de 28 de Fevereiro de 1997, cuja composição será a seguinte:

I – Representantes Governamentais

Pela Prefeitura Municipal:
Titular: Leocir Haach
Suplente: Jacksomar Cerutti

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e da Agricultura, através da Epagri e CIDASC
Titular: Graziela Pagani do Amarante da Rosa
Suplente: Arlete Barrionuevo

Pela Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Célio Roberto Streck
Suplente: Diléia Cerutti

Pelo Banco do Brasil S/A
Titular: Marcos Tobias
Suplente: Leandro Sartoretto

II – Representantes dos Agricultores Familiares:

Pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Cláudio Schons
Suplente: Alberto Antônio Bianchi

Pelo Sistema Cooperativo - Coopérdia:
Titular: Jânia Steffani dos Santos
Suplente: Marisa Puntel

Pelas empresas de fomento agropecuário
Titular: Valdemar Bergamaschi
Suplente: Michele Lorscheiter

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 24 de Março de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

ELTON JOSÉ THOMAS
Responsável pela Secretária de Administração e Fazenda

EDITAL 005 - PROCESSO SELETIVO 005/2015

EDITAL005 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 005/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2° da Lei Complementar n° 031/2006, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e dá outras providências" convoca os abaixo relacionados classificados no Processo Seletivo 005/2015, homologado pelo Decreto 108/2015 de 16 de dezembro de 2015, para comparecerem no dia 28 de março 2016, ás 08:30h na Secretaria de Educação de Itá/SC.

Zelador

12	224764	Eliane Sorgetz

Itá, 24 de março de 2016
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itapema

Prefeitura

PROCESSO Nº 043 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.024.2016
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 043 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.024.2016
Objeto: Aquisição de Carpetes para uso na modalidade Ginástica Ritmica.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 07/04/2016
Abertura do Pregão: 07/04/2016 às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações e contratos" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 24 de março de 2016
Everaldo Darós
Diretor de Contratos e Licitações

PROCESSO Nº 49 / 2016 – CREDENCIAMENTO Nº. 002.2016 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NAS ESPECIALIDADES DA TABELA SIA/SUS.
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 49 / 2016 – Credenciamento nº. 002.2016
Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de Saúde, para a prestação de serviços complementares, nas especialidades da tabela SIA/SUS.
Entrega dos envelopes: A partir das 12:00(doze) horas do dia 28(vinte e oito) de março de 2016.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "compras e licitações – modalidades – credenciamento – pasta 002.2016" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8000.

Itapema, 24 de março de 2016.
Everaldo Darós
Diretor de Compras, Contratos e Licitações.

Itapoá

Prefeitura

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de 2016, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA e ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo (a) Decreto nº 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 15/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS E ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
OILSON ZAGONEL & CIA LTDA - ME	OILSON ZAGONEL
ROGÉRIO ANDRIOLI - ME	DESCLASSIFICADO - Ramo de atividade da empresa não é pertinente ao objeto da licitação (item 4.1 do edital)
LMC TRANSPORTES, TERRAPLENAGEM E LOCACAO LTDA EPP	CRISTIANO GOLL
JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI ME	JULIO CESAR DE FARIAS
EDSON FRANCISCO DA SILVA ME	EDSON FRANCISCO DA SILVA
LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	HENRIQUE MANOEL BORGES FILHO
FS TERRAPLANAGEM EIRELI ME	FABIANO SANTANA
OILSON ZAGONEL & CIA LTDA - ME	OILSON ZAGONEL

Analisados os documentos, verificou-se que o contrato social da empresa ROGÉRIO ANDRIOLI - ME não faz menção ao objeto da licitação e, portanto a mesma não foi credenciada para o certame. Na sequência foi verificado que a empresa JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI ME juntou o contrato social de sua empresa acompanhado da 3ª alteração contratual, suficiente para atender a exigência da legitimidade de sua representação conforme alínea a.1 do item 5. CREDENCIAMENTO, contudo insuficiente para suprir as exigências de habilitação, item 6.5.1, assim, respeitando as fases do pregão, a empresa JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI ME foi considerada credenciada para o certame, ficando sua habilitação a ser consultada/verificada no caso do mesmo lograr-se vencedor na fase dos lances verbais. O credenciamento das demais empresas foi achado conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital), após uma primeira análise, todas as propostas foram achadas conforme, entretanto, tendo em vista que o edital exigia, além da proposta de preço comum, uma planilha aberta com a composição dos custos do serviço objeto da presente licitação, a Pregoeira e Equipe de Apoio, optaram por iniciar a fase de lances, e, sagrando alguma vencedora, submeter sua proposta a uma análise mais minuciosa corroborando o atendimento das exigências editalícias. Deste feito, a Pregoeira anunciou que a licitante vencedora é responsável pela prestação dos serviços que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Classificação	Itens/Lotes	Valor Total
1º JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI ME	Total	R$ 226.625,00
2º EDSON FRANCISCO DA SILVA ME	Total	R$ 253.333,00
3º LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	Total	R$ 264.250,00

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi verificado que a empresa JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI ME não juntou as demais alterações ou o contrato social consolidado conforme item 6.5.1 do edital, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a empresa JC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA foi considerada INABILITADA para o certame. Em seguida a Pregoeira convocou o segundo colocado, oferecendo-lhe a oportunidade de reduzir o preço ofertado, o qual recusou, passando-se à conferencia de sua habilitação. Procedida a análise da documentação apresentada verificou-se que a respectiva empresa apresentou as certidões exigidas nos itens 6.5.8.3 e 6.5.8.5 com a data de validade vencida, haja vista tratar-se de microempresa ser-lhe-ia assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das mesmas, contudo, além destes documentos, a licitante apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata também vencida, entendendo que este documento não possui efeitos de regularidade fiscal, sua apresentação posterior não é amparada por lei e portanto a empresa EDSON FRANCISCO DA SILVA ME também foi considerada INABILITADA para o certame. Diante deste fato, a Pregoeira convocou o terceiro classificado, a empresa LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, oportunizando também que o mesmo oferecesse um lance reduzindo o preço ora ofertado, diante da negativa a Pregoeira informou-lhe que seu dever é alcançar a proposta mais vantajosa para o município e que o preço de sua proposta estava quase R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) superior à proposta de menor preço. Diante da decisão irredutível do representante da empresa LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, a pregoeira entendeu por bem, suspender a sessão pública, submeter todas as propostas a análise do contador do município e discutir a grande diferença nos preços ofertados com o gestor da secretaria responsável pela licitação juntamente com o Departamento Jurídico desta municipalidade com o objetivo de alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Os licitantes das empresas JC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA e OILSON ZAGONEL & CIA LTDA - ME manifestaram o interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata. Itapoá, 24 de março de 2016.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro	JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro

Licitantes Presentes:

EDSON FRANCISCO DA SILVA ME EDSON FRANCISCO DA SILVA	JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI ME JULIO CESAR DE FARIAS
FS TERRAPLANAGEM EIRELI ME FABIANO SANTANA	LOS BORGES TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA HENRIQUE MANOEL BORGES FILHO
LMC TRANSP., TERRAPLENAGEM E LOC. LTDA EPP CRISTIANO GOLL	OILSON ZAGONEL & CIA LTDA - ME OILSON ZAGONEL

CONCIDADE: RESOLUÇÃO 001/2016

RESOLUÇÃO Nº01/2016
Data: 21 de março de 2016
INSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal da Cidade de Itapoá, no uso de suas atribuições; e,
Considerando que o Conselho da Cidade de Itapoá é o órgão colegiado que congrega vários segmentos que atuam diretamente no desenvolvimento urbano, RESOLVE, mediante votação e seu presidente torna público, a seguinte resolução de plenário:
Art. 1º Institui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade que será composta por 11 membros titulares e 11 membros suplentes do Conselho das Cidades, distribuídos de acordo com os percentuais e segmentos de representatividade definido no artigo 23, incisos I a VI do Regimento Nacional, indicados no anexo 01 desta resolução.
Art. 2º Caberá à Comissão Preparatória Municipal, entre outras atribuições para realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade:
I - adotar o Regimento Nacional da 6ª Conferência das Cidades como documento norteador das atividades da Conferência Municipal;
II - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;
III – constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;
IV – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VI - prever na programação da Conferência Municipal o tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não poderá ser inferior a carga horária de 8 horas;
VII - elaborar o relatório final, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;
VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Roberto Gonzatto
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Itapoá

Anexo 01 da Resolução nº 01/2016
Comissão Preparatória Municipal
I – Representante do Poder Público Municipal – Poder Executivo

Titular: Marcio Roberto Gonzatto Suplente: Reinilda Fiorese
Titular: Luis Carlos Zagonel Suplente: Mariza Korelo
Titular: Luciano Pelissari Suplente: Amarildo José Zagonel

II – Representante do Poder Público Municipal – Poder Legislativo
Titular: Thomaz Willian Palma Sohn
Suplente: Carlito Joaquim Custódio Junior III – Representante do Sociedade Civil Organizada – Movimentos Populares

Titular: André Geraldo Brauer Suplente: Francisco Leme Filho
Titular: Sérgio Valle Machado Suplente: Liane Reis
Titular: Elaine Cristina Alves Suplente: Lana Rosélia Quadros Bevilaqua

IV – Representante do Sociedade Civil Organizada – Entidade Trabalhadores -
Titular: Carlos Roberto Fogagnolo
Suplente: Carlos Azevedo Filho V – Representante do Sociedade Civil Organizada – Entidade Empresarial
Titular: Ana Paula Scherer Cáceres
Suplente: André Luis Mendonça VI – Representante do Sociedade Civil Organizada – Profissionais, conselhos profissionais, acadêmicos e de pesquisa - 7%
Titular: Simone Brümmer
Suplente: Fabianno Lima VI – Representante do Sociedade Civil Organizada – Organizações não governamental
Titular: Arthur Merry Paese
Suplente: João Roberto Viveiros Camargo

NOTIFICAÇÃO - PREGÃO Nº12/2016-PROCESSO Nº15/2016- OBJETO: TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

NOTIFICAÇÃO
À

Participantes		
Empresa		Representante
TRANSPORTE & TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 84.697.051/0001-04.		Dr. Rogério Marques

O Município de Itapoá, através da Secretaria de Administração e Finanças, Setor de licitações e contratos (SLC) e Pregoeiro Oficial e Comissão de apoio ao pregão, nomeadas através Decreto

Municipal nº n° 2438/2015, vem NOTIFICAR quanto a licitação na modalidade Pregão nº12/2016 –Processo nº 15/2016 do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, em ônibus rodoviários no trajeto Itapoá-SC/Joinville-SC/Itapoá-SC e Itapoá-SC/Guaratuba-PR/Itapoá -SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, para apresentação de CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela empresa: VILA OESTE TUR LTDA ME. Passando na presente data a contar o prazo recursal previsto em edital, a partir da publicação em imprensa oficial do Município na data de 28/03/2016, conforme abaixo descrito:

7. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA
7.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso. (grifo nosso)

Acaso a empresa resolva declinar do direito de recurso favor enviar manifestação pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br, ou pelo fax: (47) 3443-8828.
Anexo recurso.

Itapoá, 24 de março de 2016.
FERNANDA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL

isabela raicik dutra pohl
MEMBRO DA COMISSÃO

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO Nº 508, de 22 de março de 2016

DECRETO Nº 508, de 22 de março de 2016.

"HOMOLOGA PARECER 01/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1.752, de 04 de dezembro de 1997 e sua alterações, analisado o Parecer do Conselho Municipal de Educação – CME:

CONSIDERANDO, alteração do Calendário dos Centros Educacionais de acordo com as orientações da UNDIME –SC.

CONSIDERANDO, decisão do plenário do Conselho Municipal de Educação que se reuniu em sessão plena no dia 16 de março de 2016, que deliberou por unanimidade aprovar as conclusões apresentadas.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Parecer 01/2016, de 16 de março de de 2016, do Conselho Municipal de Educação – CME, com a finalidade de aprovar a alteração do Calendário Escolar da Educação Infantil Integral, Parcial e do Ensino Fundamental do Município de Ituporanga do ano de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 22 de março de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

DECRETO Nº 509, de 22 de março de 2016

DECRETO Nº 509, de 22 de março de 2016.

"HOMOLOGA PARECER 02/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1.752, de 04 de dezembro de 1997 e sua alterações, analisado o Parecer do Conselho Municipal de Educação – CME:

CONSIDERANDO, elaboração do projeto intitulado Grupo de Pais e Professores (GPP) Unidos pela Educação no CE – Bom Pastor.

CONSIDERANDO, decisão do plenário do Conselho Municipal de Educação que se reuniu em sessão plena no dia 16 de março de 2016, que deliberou por unanimidade aprovar as conclusões apresentadas.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Parecer 02/2016, de 16 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação – CME, com a finalidade de aprovar o projeto intitulado Grupo de Pais e Professores (GPP) Unidos pela Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 22 de março de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

DECRETO Nº 510, de 22 de março de 2016

DECRETO Nº 510, de 22 de março de 2016.

"HOMOLOGA PARECER 03/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1.752, de 04 de dezembro de 1997 e sua alterações, analisado o Parecer do Conselho Municipal de Educação – CME:

CONSIDERANDO, Progressão Horizontal por Curso de Aperfeiçoamento dos Professores efetivos realizados a cada três anos, são válidos os cursos na área da Educação com carga horária mínima de 20 horas, totalizando 120 horas, conforme prescrito na Lei nº 1.839, de 31 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO, decisão do plenário do Conselho Municipal de Educação que se reuniu em sessão plena no dia 16 de março de 2016, que deliberou por unanimidade aprovar as conclusões apresentadas.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Parecer 03/2016, de 16 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação – CME, com a finalidade de aprovar Progressão Horizontal por Curso de Aperfeiçoamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 22 de março de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

DECRETO Nº 511, de 22 de março de 2016

DECRETO Nº 511, de 22 de março de 2016.

"HOMOLOGA PARECER 03/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1.752, de 04 de dezembro de 1997 e sua alterações, analisado o Parecer do Conselho Municipal de Educação – CME:

CONSIDERANDO, modificações na Legislação Federal sobre recursos às escolas, por meio do programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

CONSIDERANDO, decisão do plenário do Conselho Municipal de Educação que se reuniu em sessão plena no dia 16 de março de 2016, que deliberou por unanimidade aprovar as conclusões apresentadas.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Parecer 04/2016, de 16 de março de 2016, do Conselho Municipal de Educação – CME, com a finalidade de aprovar Projeto de Formação Continuada, PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 22 de março de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

DECRETO Nº 512, de 24 de março de 2016

DECRETO Nº 512, de 24 de março de 2016.

"Institui e Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal para a Reconstituição de Bens Lesados - FMRBL".

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 7º da Lei n° 2.616, de maio de 2015:

DECRETA

Art. 1º - Institui e nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal para a Reconstituição de Bens Lesados - FMRBL, conforme segue:

I – 1 (um) Representante do Poder Executivo Municipal:
Silvia Letícia Klettenberg.
II - 1 (um) Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:
Clésio Lopes.
III – 1 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social:
Alessandra Hoffmann Moratelli.
IV – 1 (um) Representante da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON:
Marli Viviane Amarante.
V - 1 (um) Representante da Secretaria de Fazenda;
Claudinei Eyng.
VI – Dois (2) representantes de Entidades Civis:

a) – Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima;
Nelson Ricardo Gonçalves de Freitas.
b) – Organização Consciência Negra Idalina;
Olivir Nogueira.

VII - 1 (um) Representante da Defesa Civil;
Moacir Cordeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 24 de março de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

DECRETO Nº 513, de 24 de março de 2016.

DECRETO Nº 513, de 24 de março de 2016.

"Declara Fracassada a Licitação nº 21, de 10 de março de 2016 na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2016".

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC, e

Considerando que este processo licitatório visava à contratação de empresa especializada para Aquisição de Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA para reforma das instalações do Parque da Cebola do Município;

Considerando que por não haver interessados em participar do certame, restando o processo licitatório fracassado na forma da Lei de Licitações;

Considerando a orientação que dimana das Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as quais afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que "a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" e que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando que a Lei 8.666/93 ao se referir ao tema em comento, estabelece, ipsis verbis, que: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado" (art. 49).

DECRETA:
Art. 1°- Fracassada a Licitação nº 21, de 10 de março de 2016 na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2016, da contratação de empresa especializada para Aquisição de Concreto Usinado Bombeado FCK 20 MPA para reforma das instalações do Parque da Cebola do Município de Ituporanga e conseqüentemente todos os atos e efeitos do citado Processo Licitatório.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA, 24 de março de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

Jaraguá do Sul

Prefeitura

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2017 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2017

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017
Lei Orçamentária Anual - LOA 2017

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que prevê a participação popular na elaboração das propostas de Planejamento do Governo,

Considerando que o exercício da cidadania é direito e dever de todo munícipe, e a participação da comunidade é muito importante neste processo de definição de ações para o ano de 2017, vimos convidá-los a participar da Audiência Pública que tem como objetivo planejar e discutir as ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017 e Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DATA: 11 de abril de 2016 (segunda-feira)
HORÁRIO: 19 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Jaraguá do Sul
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 621, Centro

Sua participação e opinião é muito importante para a administração de Jaraguá do Sul, contamos com você.

Atenciosamente,

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 096/2016 AO CONTRATO Nº 222/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 096/2016 AO CONTRATO Nº 222/2015

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
FUNDAMENTO: artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADO: SIGNUS TRANSPORTES LTDA
DO OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Rio Alma, Tifa União, Alvorada, Javali, Aurora, Serra e Tifa Ribeirão Preto até a Escola de Educação Básica Professor João Romário Moreira, localizada na Rua Aurora s/n no Bairro Rio Cerro II, neste município.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, fica prorrogado até o último dia letivo de 2016, iniciando a partir de 11/02/2016. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2017.
DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2016.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	109	Sedu-Estado-Ens. Médio

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, e Maurílio Barbosa Canovas

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 037/2016 AO CONTRATO Nº 309/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 037/2016 AO CONTRATO Nº 309/2012

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural em propriedades rurais cadastradas no município de Jaraguá do Sul em conformidade com o ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
DA REPACTUAÇÃO DO VALOR: Com fundamento no ofício acostado a este termo, e em concordância com a Contratada, o valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 277/2013, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 256/2014, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 266/2015, fica reduzido em 10% (dez por cento), a partir de 01/01/2016, passando o valor mensal de R$ 3.454,95 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$ 3.109,45 (três mil cento e nove reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o presente termo aditivo em R$ 18.656,70 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
20.606.0502.2.408.3.3.90	Serviços profissionais de extensão rural, pesquisa e projetos	3.3.90 – Aplicações Diretas	211	Próprios

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Onévio Antonio Zabot.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 091/2016 AO CONTRATO Nº 021/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 091/2016 AO CONTRATO Nº 021/2012

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 292/2011
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c item 4.4 da cláusula quarta e 5.1 da cláusula quinta do Contrato original, e no §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 e Prejulgados n.ºs 424 e 869 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: SIGNUS TRANSPORTES LTDA.
DO OBJETO: Contratação de 02 (dois) veículos com capacidade para transportar no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Jaraguá 84 e para alunos residentes na localidade de Ribeirão Cacilda e Ribeirão Alice até a Escola Municipal de ensino fundamental Santo Estevão, localizada na Rodovia Municipal JGS 466, n.º 1285 – no bairro Garibaldi. ITEM 01- (localidade Jaraguá 84 e Ribeirão Cacilda), ITEM 02 – (localidade Ribeirão Cacilda e Ribeirão Alice).
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 72/2013, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 045/2014, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 048/2015, fica prorrogado até o último dia letivo de 2016, iniciando a partir de 11/02/2016. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2017.
DO VALOR E REAJUSTE: Os valores pactuados no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustados pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 72/2013, reajustados pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 045/2014, reajustados pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 048/2015, ficam reajustados, conforme Registro de Reunião, em 6% (seis por cento), passando o valor do ITEM 01 (Linha Jaraguá 84 – Estrada Geral) de R$ 337,03 (trezentos e trinta e sete reais e três centavos) para o valor de R$ 357,25 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), por dia de transporte escolar realizado, passando o valor do ITEM 02 (Linha Ribeirão Cacilda e Ribeirão Alice) de 412,04 (quatrocentos e doze reais e quatro centavos) para o valor de R$ 436,76 (quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 158.802,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2016.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício de 2016, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso	Valor (R$)
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	106	Salário Educação	123.071,55
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	108	Pnate	35.730,45

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Maurílio Barbosa Canovas.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 095/2016 AO CONTRATO Nº 293/2012

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 095/2016 AO CONTRATO Nº 293/2012

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2012.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c item 4.4 da cláusula quarta e 5.1 da cláusula quinta do Contrato original, e no §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 e Prejulgados n.ºs 424 e 869 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: SIGNUS TRANSPORTES LTDA
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Alto da Serra e Tifa Laube, até a Escola de Ensino Básico João Romário Moreira, localizada na Rua Aurora s/n, CEP 89260-995, no bairro Rio Cerro II.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 91/2013, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 102/2014, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Terceiro Termo Aditivo nº 047/2015, fica prorrogado até o último dia letivo de 2016, iniciando a partir de 11/02/2016. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2017.
DO VALOR E REAJUSTE: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 102/2014, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo nº 047/2015, fica reajustado, conforme Registro de Reunião em anexo, em 6% (seis por cento), passando o valor de R$ 162,60 (cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos) para o valor de R$ 172,36 (cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 34.472,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2016.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	109	Sedu-Estado-Ens. Médio

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Maurílio Barbosa Canovas.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 021/2016 AO CONTRATO Nº 364/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 021/2016 AO CONTRATO Nº 364/2015

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CÚBICA CONSTRUÇÕES LTDA ME.
DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para reforma (área de 197,64m²) e ampliação (área de 25,37m²) na Unidade de Saúde USF Padre Antônio Echelmeyer, localizado na Rua 703 André Voltolini - Pioneiro, no Bairro Nereu Ramos, em Jaraguá do Sul SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa que são partes integrantes do edital.
DO ACRÉSCIMO: Com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93, integra o presente Termo Aditivo a Planilha (Anexo I) que acrescem os serviços, constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA juntamente com a proposta e que fazem parte do presente, no valor de R$ 6.208,14 (seis mil duzentos e oito reais e quatorze centavos), correspondentes a 4,00% (quatro por cento) de acréscimo em relação ao valor do contrato original. Em consequência do acréscimo, o valor total da obra fica em R$ 161.566,57 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016, como segue:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
10.301.0751.2.661.4.4.90	Assistência a saúde da família	4.4.90 – Aplicações Direta	24	PAB/Estadual

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, proporcionalmente aos valores acrescidos neste termo aditivo, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 26 de abril de 2016, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 4.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 4.1 deste termo aditivo contratual, competindo aos fiscais do contrato designados pelo Decreto Municipal nº 10.541/2015, servidora pública Engenheira Fabieli Pilatti, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, Emanuela Christian Wolff e Rogério Silvano André.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2016 AO CONTRATO Nº 146/2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2016 AO CONTRATO Nº 146/2014

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 18/2014.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL.
CONTRATADA: CISNE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.
OBJETO: Contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na Rua Alvin Meier na localidade de Ribeirão das Pedras até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Estanislau Ayroso, localizada na Rua Berta Weege, 3.046 no Bairro Jaraguá 99, neste município.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 043/2015, fica prorrogado até o último dia letivo de 2016, iniciando a partir de 11/02/2016. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2017.
DO VALOR: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 170/2015, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 186,29 (cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 37.258,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2016.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	106	Salário Educação

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul – SC.
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Marcio Roberto Nielsen.

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 087/2016 AO CONTRATO Nº 434/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 087/2016 AO CONTRATO Nº 434/2013

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: SIGNUS TRANSPORTES LTDA.
DO OBJETO: Contratação de 03 (três) veículos com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes nas localidades de Alto da Serra, Tifa Javali e Tifa Laube até a Escola de Ensino Básico João Romário Moreira, localizada na Rua Aurora s/n, CEP 89260-995, no bairro Rio Cerro II
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 050/2014, prorrogado pelo

item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 049/2015, fica prorrogado até o último dia letivo de 2016, iniciando a partir de 11/02/2016. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2017.
DO VALOR E REAJUSTE: Os valores pactuados no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustados no item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 049/2015, ficam reajustados, conforme Registro de Reunião em anexo, em 6% (seis por cento), passando o valor do ITEM 01 (Tifa Laube) de R$ 250,70 (duzentos e cinquenta reais e setenta centavos) para o valor de R$ 265,74 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) por dia de transporte escolar realizado, passando o valor do ITEM 02 (Tifa Javali) de R$ 429,97 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) para o valor de R$ 455,77 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) por dia de transporte escolar realizado e o ITEM 03 (Alto da Serra) passa de R$ 388,27 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) para o valor de R$ 411,57 (quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 226.616,00 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e dezesseis reais), equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2016.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias do exercício de 2016, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	107	Estado

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen e Maurílio Barbosa Canovas.

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 093/2016 AO CONTRATO Nº 020/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 093/2016 AO CONTRATO Nº 020/2013

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2012
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c item 4.4 da cláusula quarta e 5.1 da cláusula quinta do Contrato original, e no §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 e Prejulgados n.ºs 424 e 869 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADO: SIGNUS TRANSPORTES LTDA
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Rio da Luz I até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Helmuth G. Duwe, localizada na Rua Gerhard Muller, nº 289, no bairro Rio da Luz I.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 047/2014, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 050/2015, fica prorrogado até o último dia letivo de 2016, iniciando a partir de 11/02/2016. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2017.
DO VALOR E REAJUSTE: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 047/2014, reajustado 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 050/2015, fica reajustado, conforme Registro de Reunião em anexo, em 6% (seis por cento), passando o valor de R$ 207,46 (duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R$ 219,91 (duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 43.982,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2016.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber:

Classif.Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	106	Salário Educação

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, e Maurílio Barbosa Canovas

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 094/2016 AO CONTRATO Nº 021/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 094/2016 AO CONTRATO Nº 021/2013

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2012
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c item 4.4 da cláusula quarta e 5.1 da cláusula quinta do Contrato original, e no §1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 e Prejulgados n.ºs 424 e 869 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADO: SIGNUS TRANSPORTES LTDA
DO OBJETO: Objeto do presente contrato é a contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros sentados, (incluído o motorista), destinado ao transporte escolar aos alunos residentes na localidade de Rio da Luz I até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Helmuth G. Duwe, localizada na Rua Gerhard Muller, nº 289, no bairro Rio da Luz I.
DO PRAZO: Com fundamento no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços pactuado no item 5.1 da cláusula quinta do contrato original, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 049/2014, prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 051/2015, fica prorrogado até o último dia letivo de 2016, iniciando a partir de 11/02/2016. O prazo de vigência do Termo Aditivo fica prorrogado até 28/02/2017.
DO VALOR E REAJUSTE: O valor pactuado no item 4.1 da cláusula quarta do contrato original, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo nº 049/2014, reajustado pelo item 3.1 da cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo nº 051/2015, fica reajustado, conforme Registro de Reunião em anexo, em 6% (seis por cento), passando o valor de R$ 173,81 (cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos) para o valor de R$ 184,24 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) por dia de transporte escolar realizado, totalizando o Termo Aditivo em R$ 36.848,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e oito centavos) equivalentes a estimados 200 (duzentos) dias de transporte escolar no ano letivo de 2016.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 – Aplicações Diretas	106	Salário Educação

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Dieter Janssen, e Maurílio Barbosa Canovas

Dieter Janssen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2016

PORTARIANº 174/2016
Designa os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul (CMS).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal Nº 7.094/2015, de 28/08/2015; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 016/2016/CMS/JS, de 16/03/2016, do Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul;
RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR os conselheiros que integrarão o Conselho Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul (CMS), a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS

Titular: Ângela Maria Piccinini
Suplente: Rafael Hernascki

Titular: Agostinho Fernando Zimmermann
Suplente: Estela Radwanski Markiewicz

Titular: Janaína Correia
Suplente: Gilberto Jorge Stürmer

Titular: Valmir Ferreira Cristóvão
Suplente: Sérgio Dalpiaz

Titular: Ronaldo José de Souza
Suplente: Maria Spezia Glatz

Titular: Irio Riegel
Suplente: Fabiana Carla Eggert Liesemberg

Titular: Marlene Rocha
Suplente: Rita de Cássia Curcio Nunes

Titular: Marcos Rogerio Bertoldi
Suplente: Vergimari Rodrigues

Titular: Salette Ivone Rotta
Suplente: Schirley Adriane Pereira Tambosi

Titular: Jonattan Rocha
Suplente: Anderson dos Santos

Titular: Gabriela Nagel Güths
Suplente: Tânia Griselda Krause

Titular: Ivo Raduenz
Suplente: Mariane Manske Oechsler

Titular: Jussenir Berger
Suplente: Maria do Carmo da Silva Reis

Titular: Rosane Inês Kreutzfeld da Silva
Suplente: Sérgio Ferrari

Titular: Helenice Vieira dos Santos
Suplente: Rosani Krehnke Petry

Titular: Eduardo Augusto Mendes
Suplente: Fabiana Pacher

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular: Eduardo Bussmann
Suplente: Leriano Lucas Bevernaco

Titular: Jonathan Haisi Mandalho
Suplente: Sandro Marcelo Ziembikiwicz

Titular: Tamara de Cássia Petry Rodrigues
Suplente: Mônica da Silva Glasenapp

Titular: David Schneider
Suplente: Irineu Keller

Titular: Almir Alexandre
Suplente: Antônio Cantuario Ferreira

Titular: Isabel Cristina de Campos
Suplente: Marlene Inês da Silva Felesbino

Titular: Lauro Schlichting Junior
Suplente: Cláudia Joana Sthinghen Barbosa

Titular: Jéssica da Silva
Suplente: Andréa de Oliveira Johansson

III - REPRESENTANTES DO GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS CONVENIADOS

Titular: Luiza Helena Rosa
Suplente: Iara Maria Rossoni

Titular: Andressa Dal Bó
Suplente: Maria Santin Camello

Titular: Jacieli Slusarski
Suplente: Carlos Cesar Filiponi

Titular: Carla Susana Möglich
Suplente: Maike Baumgartel

Titular: Dalton Fernando Fischer
Suplente: Fabiana Conrado

Titular: Nádia Renate da Silva
Suplente: Cristiane Haffermann Wille

Titular: Christiano Goulart Machado
Suplente: Vanessa Bier Mathias

Titular: Ionara Laís Verdin Camargo
Suplente: Tiago André da Cunha

Art.2º O mandato encerrar-se-á em 08/05/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2016, revogadas as Portarias Nºs 587/2015, de 04/05/2015; 604/2015, de 06/05/2015; 736/2015, de 1º/06/2015; 763/2015, de 08/06/2015; e 779/2015, de 11/06/2015.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 175/2016

PORTARIANº 175/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 021/2016, de 03/02/2016, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 03/02/2016, a servidora pública municipal JACIRA HEMKEMAIER DA COSTA REISS, matrícula 8834-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, readaptada para exercer as atribuições do cargo de Telefonista, conforme Portaria Nº 998/2015, de 04/08/2015, lotada na Secretaria Municipal da Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 176/2016

PORTARIANº 176/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal Nº 6.829/2014, de 14/03/2014; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 065/2016/Procon, de 17/03/2016, do Procon de Jaraguá do Sul;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR os servidores públicos municipais LUÍS FERNANDO ALMEIDA, Diretor do Procon Municipal, matrícula 81690; FABIO SIMBALINSKI, matrícula 10899; e CAMILA JULIANA DOS SANTOS, matrícula 10943, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO TÉCNICA responsável pela apreciação dos requerimentos de obtenção do Selo Amigo do Consumidor, em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.829/2014, de 14/03/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 415/2015, de 27/03/2015.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 177/2016

PORTARIANº 177/2016
Substitui Conselheiras do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher (Comdim).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 016/2016/Semascri, de 23/03/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 23/03/2016, JOANA CELIA ROPELATO, como conselheira titular, em substituição à Cristiane Gregolewitsch; e ANA CRISTINA SILVA PEDRO, como conselheira suplente, em substituição à Cleuza Terezinha S. Finta, para representarem a Secretaria Municipal da Educação, na qualidade de Representantes do Poder Público, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Comdim).

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 892/2015, de 07/07/2015; e parcialmente revogada a Portaria Nº 1305/2013, de 07/08/2013, no que se refere a designação de Cleuza Terezinha S. Finta.

Art.3º O mandato encerrar-se-á em 15/08/2017.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

-

PORTARIA Nº 178/2016

PORTARIANº 178/2016
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jaraguá do Sul (Cmdijs).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 017/2016/Semascri, de 23/03/2016, da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 23/03/2016, DIMAS TARCISIO VANIN, como conselheiro suplente, em substituição à Roseli Rosa, para representar as Associações de Profissionais Liberais, na qualidade de Representante de Entidades Não-Governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jaraguá do Sul (Cmdijs).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 558/2014, de 26/03/2014, no que se refere a designação de Roseli Rosa.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 31/03/2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 23 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

ANEXOS DA LEI 7.200/2016

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Formulário 1 - Identificação de Programa

Origem: Novo **Situação:** Não Avaliado

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

Programa: 0752 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE **Tipo:** Finalístico

Macroobjetivo

Objetivo

Observar e analisar permanentemente a situação de saúde da população e desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, e na prestação de serviços de interesse da saúde, por meio dos seguintes Serviços: Vigilância Epidemiológica, Laboratório Municipal de Saúde Pública, Programa Municipal de Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, Programa Municipal de Controle da Tuberculose, Programa Municipal de Controle da Hanseníase, Programa Municipal de Combate ao Tabagismo, Imunização, Programa Municipal de Controle de Zoonoses, Vigilância Sanitária / Ambiental e Programa de Saúde do Trabalhador.

Público-alvo

Munícipes em geral

Justificativa

As ações dos Programas são de fundamental importância para a promoção da saúde e prevenção de doenças, além do acompanhamento e tratamento dos munícipes portadores de doenças que são atendidas pelos respectivos programas

Diretrizes (Forma de implementação)

Atende as Diretrizes do Ministério da Saúde, através de Potarias, Normas Técnicas, Deliberações e demais Legislação vigente. As ações serão desenvolvidas através de parceria dos programas que compõem a Diretoria de Vigilância em Saúde, parceria com as diretorias da Secretaria Municipal de Saúde, parceria com outras Secretarias Municipais e autarquias, rede particular de saúde e hospitais, além da rede pública assistencial

Horizonte temporal

(x) Contínuo Temporário ( )

Órgão responsável 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

Gerente do programa

27900 - Diretor de Vigilância em Saúde

Valor do programa Total

No PPA: 23.011.125,00

Órgãos executores:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Formulário 1 - Identificação de Programa

Origem: Novo **Situação:** Não Avaliado

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

Programa: 0755 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE **Tipo:** Finalístico

Macroobjetivo

Objetivo

Ampliar e manter a oferta física da rede de atendimento individual, disponibilizando um maior acesso aos serviços de saúde, levando as unidades o mais próximo possível da clientela necessitada, objetivando um menor tempo e custo no atendimento, evitando com isto um deslocamento da sua comunidade em busca de uma reposição do fortalecimento do seu estado de saúde.

Público-alvo

População do município de Jaraguá do Sul

Justificativa

As ações são de fundamental importância, para garantir um atendimento digno, diminuindo o tempo deste. Visto que quanto mais próximo da residência o local para suprir as suas necessidades, melhor será a recuperação de seu estado, com isto diminui-se o custo por atendimento.

Diretrizes (Forma de implementação)

O programa de investimento busca ampliar a quantidade de unidades de saúde do município, visando o alinhamento junto a política do sistema único de saúde, captando com isto recursos específicos para o aparelhamento municipal, para melhor atender o cidadão.

Horizonte temporal

(x) Contínuo Temporário ( )

Órgão responsável 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL

Gerente do programa

26816 - Diretor de Administração e Finanças

Valor do programa Total

No PPA: 6.436.465,99

Órgãos executores:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017
Finalístico

Programa: 752 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivos: Observar e analisar permanentemente a situação de saúde da população e desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, e na prestação de serviços de interesse da saúde, por meio dos seguintes Serviços: Vigilância Epidemiológica, Laboratório Municipal de Saúde Pública, Programa Municipal de Controle das DST, Aids e Hepatites Virais, Programa Munici

Público alvo: Munícipes em geral

Indicador (Unidade de Medida)	Referência Data	Índice	2017	Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa Regionalização	Totais	Esfera/ Cat.Econômica	Totais
					Região 1 a 9	23.011.125,00	*Fiscal/Seguridade*	23.011.125,00
								23.011.125,00
							Total:	**23.011.125,00**

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Regionalização	Período 2014 - 2017 Meta	R$
2.686	Pagamento dos servidores da Saúde - Vigilância em Saúde - Vig. Ep.	Servidor remunerado (Un)	Região 1 a 9	6,000	170.352,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 à 2017

Finalístico

Programa: 755 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Objetivos: Ampliar e manter a oferta física da rede de atendimento individual, disponibilizando um maior acesso aos serviços de saúde, levando as unidades o mais próximo possível da clientela necessitada, objetivando um menor tempo e custo no atendimento, evitando com isto um deslocamento da sua comunidade em busca de uma reposição do fortalecimento do seu estado de saúde.

Público alvo: População do município de Jaraguá do Sul

Indicador (Unidade de Medida)	Referência Data	Índice	2017	Final do Programa	Consolidação dos Valores do Programa Regionalização	Totais	Esfera/ Cat.Econômica	Totais
					Região 1 a 9	6.436.465,99	*Fiscal/Seguridade*	6.436.465,99
								6.436.465,99
							Total:	**6.436.465,99**

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término	Regionalização		Total Estimado	Realizado até 2012	Previsto em 2013	Período 2014 - 2017
1.686	Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente	Bem permanente adquirido (Un)	01/01/2016	Região 1 a 9	R$	99.999,99	—	—	99.999,99
			31/12/2017		Meta	3,000	0,000	0,000	3,000

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 4.920 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N° 4.920 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 4.664 DE 21/12/15 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 154.412,31 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos), destinados à suplementação das dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos do Fundo Municipal de Infância e Adolescência - FIA:

Órgão: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Proj./Atividade: 2.088 - MANUTENÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.3.000.0 (6) - R$ 99.075,11
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.3.000.0 (7) - R$ 55.337,20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 24 de março de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

32/2013 PMJ TA 14

CONTRATO Nº 32/2013/PMJ – TA 14

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. JUCELINO JORGE FERRAZ, e a Empresa ADS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.190.855/0001-34 estabelecida na Rua Domingos Pedro Hermes, nº 1.109, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, no Município de São José neste ato representada pelo Sr. Murilo Silveira Fleischmann, portador da Carteira de Identidade nº 2.863.361-0 e CPF nº 807.610.209/00, residente e domiciliado Rua Desembargador Flavio Tavares da Cunha Melo, 186 – Coqueiros, na cidade de Florianópolis - SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 32/2013/PMJ, firmado em 18/02/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 90/2012/PMJ, instaurado através do Edital PP nº 46/2012/PMJ, homologado no dia 01 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de serventes de limpeza, destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Gestão Administrativa e demais setores vinculados ao Gabinete do Prefeito deste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO.

O valor unitário do contrato fica reajustado em 11,0780%, correspondentes a variação do INPC/IBGE no período de março de 2015 a fevereiro de 2016, passando de R$ 2.651,25 para R$ 2.944,95 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a contar de 01 de março de 2016.

Diante do reajuste, o valor total mensal passa a ser de R$ 117.798,00 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e oito reais), correspondentes a 40 serventes ao custo mensal de R$ 2.944,95 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) cada um.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 24 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
JUCELINO JORGE FERRZ
Prefeito em exercício

ADS SERVIÇOS LTDA
MURILO SILVEIRA FLESCHMANN
ADMINISTRADOR

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ACÓRDÃO Nº 78/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141.278/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141.278/2016

ACÓRDÃO Nº78/2016

RECORRENTE:FRANCISCO LINDNER S/A – INDUSTRIA E COMÉRCIO
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

EMENTA:Tributário/IPTU-ENQUADRAMENTO PARA BASE DE CÁLCULO- Código Tributário Municipal-Provimento por maioria. Lançamento Cancelado

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Francisco Lindner S.A. – Indústria e Comércio contra decisão que indeferiu revisão da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU sobre imóvel inscrito sob o n° 01.06.089.1294.001.001.
Alegou, em suma, a inexistência de qualquer levantamento sobre a real metragem da profundidade do imóvel que deve ser cobrada

integralmente e que a Rua Marta Lindner Wieser não pode ser considerada para efeito do cálculo do referido imposto.
Requereu: O reconhecimento da nulidade do lançamento tributário do IPTU; Subsidiariamente, a revisão do enquadramento com a aplicação conjunta dos artigos 12 e 18 do Código Tributário Municipal.

O recorrente sustentou que o lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU deveria ser declarado nulo, pois não existiria qualquer levantamento técnico a respeito do assunto, desta forma não haveria apuração concreta sobre a área que deveria ser tributada integralmente e aquela que deveria ser tributada com a redução.
Sobre o tema assim disciplina o artigo 12 do Código Tributário Municipal:

Art. 12 Para efeito de apuração do valor venal territorial, a área compreendida até 3.000 m² (três mil metros quadrados) será tributada integralmente. Parágrafo Único. Nos casos em que a área total do terreno for superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados) a área compreendida até a profundidade de 50m (cinqüenta metros) será considerada integralmente e a área remanescente terá seu valor venal reduzido na proporção de 80% (oitenta por cento). (Redação dada pela Lei Complementar nº 128/2006).

Constata-se que o artigo supracitado não exige a realização de levantamento técnico para que seja feito o lançamento tributário.
Ademais, com a simples análise da matrícula do imóvel, a qual contém a metragem do mesmo, é possível determinar a área e o valor que deve ser cobrado na integralidade e aquele que deve ser cobrado com a redução.

A recorrente sustentou ainda que a Rua Marta Lindner Wieser não poderia ser considerada para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, pois se trata de uma rua sem saída desprovida de qualquer serviço público, o que foi contestado pelo Município, eis que a via deveria ser considerada para efeitos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, uma vez que possui, ao menos, dois melhoramentos, quais sejam: abastecimento de água e rede de iluminação.

A Recorrente fundamenta seu pleito na necessidade de utilizar os artigos 12 e 18 do Código Tributário Municipal em conjunto, de forma que somente seja aplicada a profundidade de cobrança integral em relação à testada de maior valor, que no caso seria o Acesso Adolfo Ziguelli.
No que tange ao artigo 18, constata-se que este dispositivo visa, entre outras coisas, determinar a localização do imóvel para fins de cálculo do valor a ser pago a título de IPTU, visando constatar seu enquadramento como imóvel devedor deste tributo, não buscando, entretanto, excluir qualquer via pública fronteiriça ao imóvel da avaliação.

Quanto ao artigo 12 nota-se que este dispositivo é claro ao determinar que nos casos em que a área total do terreno for superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados) aquela que for compreendida até a profundidade de 50m (cinquenta metros) será considerada integralmente, ou seja, a contar da via, ou no caso das vias, de acesso ao imóvel contar-se-ão 50m (cinquenta metros), área está que será cobrada na integralidade.
Tal dispositivo, desta forma, tem por objeto reduzir a taxa a ser paga pelas às áreas afastadas das ruas de acesso dos grandes imóveis as quais são, em teoria, menos valorizadas.
Vistos e discutidos os autos, verificou-se que assiste razão a recorrente quanto ao seu pleito de revisão do enquadramento, com a aplicação do disposto no artigo 18 do Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 12 para efeitos de cálculo do IPTU devido, pelo que a pretensão da Fazenda Pública não mereceria acolhida, eis que o enquadramento teria sido efetivado de forma a não atender as disposições legais.

Isto posto,
ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, vencido o voto do relator, conhecer do recurso, dando-lhe provimento para reformar a decisão singular, firmando o enquadramento do imóvel nos termos do artigo 18 do Código Tributário Municipal, c/c o artigo 12 do mesmo Diploma para efeitos do cálculo do IPTU devido, com o conseqüente cancelamento do lançamento já efetivado.

Joaçaba, Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016
ELIANA ZARDO — Presidente
DIRCEU ANTONIO BAZZO — Conselheiro

TIAGO DUPONT GIUMBELLI
Conselheiro relator vencido

VANIA BRANDALIZE
Representante da Fazenda Municipal

DECRETO Nº 4.917 DE 22 DE MARÇO DE 2016 (REPUBLICADO).

DECRETO Nº 4.917 de 22 de MARÇO de 2016 (REPUBLICADO).

SUBSTITUI MEMBROs DE COMISSÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.259/2013 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO E Tomada de Contas Especial do Município de Joaçaba, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.298/2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica substituída, a servidora SULANY DE FATIMA BORTOLOZZO WELTER, pelo servidor TIAGO DUPONT GIUMBELLI, na composição da Comissão Permanente nº 02, nomeada pelo Decreto n. 4.259/2013, junto às Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Joaçaba, destinada a apuração de irregularidades e demais procedimentos previstos na Lei Complementar nº 76/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos e de apuração de irregularidades na execução de contratos administrativos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com abrangência em toda Administração Pública Municipal.

Art. 2° Fica substituída, a servidora JANA TEREZINHA PINTO PILGER, pelo servidor ANDRÉ LUIZ DRI, na composição da Comissão Permanente nº 03, nomeada pelo Decreto n. 4.259/2013, junto às Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Joaçaba, destinada a apuração de irregularidades e demais procedimentos previstos na Lei Complementar nº 76/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos e de apuração de irregularidades na execução de contratos administrativos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com abrangência em toda Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 22 de março de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Prefeito em exercício

EXTRATO PL 18/2016/PMJ - PP 12/2016/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016/PMJ

Objeto: Registro de Preços, para contratação eventual e futura de exames e perícias médicas para os servidores do Município de Joaçaba (SC). Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 08/04/2016. Processamento do Pregão: às 14h do dia 08/04/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 24 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Celso Felipe Bordin - Secretário

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO JHL 0008/2015 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Setor de Compras, Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0034/2015, na ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de manutenção e conservação a serem executados nos equipamentos acoplados aos veículos das áreas técnicas água e esgoto do SIMAE, para o exercício 2015, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme Anexo I do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 0034/2015.
1.2 As empresas registradas para os serviços cotados são as seguintes:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço	Empresa Vencedora
1	100	HR	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA	R$ 40,00	RODRI MAQ. MECÂNICA PESADA LTDA - ME

2	90	HR	SERVIÇOS DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO -AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA	R$ 37,00	RODRI MAQ. MECÂNICA PESADA LTDA - ME
3	40	HR	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA	R$ 70,00	LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
4	40	HR	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA EQUIPAMENTOS ACOPLADOS AOS VEICULOS: PLACA MARCA/MODELO SIMAE GUINDASTE MUNK HIDRÁULICO COM CAPACIDADE 4000 KGF/M, DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA LANÇA MANUAL, MARCA ARGOS- ACOPLADO AO VEICULO FIAT IVECO PLACAS MKJ-1354 TECNICA ESGOTO RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO -AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO FORD CARGO PLACA MEB-6131 TECNICA AGUA RETROESCAVADEIRA GIRO MÓVEL MARCA IMAP MODELO RM 3500, COMPOSTA DE DUAS LANÇAS ARTICULADAS COM CILINDRO HIDRÁULICOS, 01 CAÇAMBA NA EXTREMIDADE CONSTRUIDA EM FORMATO DE CONCHA DOTADO DE DENTES AUTO-AFIANTES - ACOPLADO AO VEICULO VOLKS VW10.160 PLACAS QHC-7075 - TECNICA AGUA	R$ 62,00	RODRI MAQ. MECÂNICA PESADA LTDA - ME

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir os procedimentos e as normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0034/2015 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 O objeto deverá ser executado de forma parcelada e atender às especificações do Anexo I do Edital da Licitação.
4.2 – Para esta contratação, entende-se por serviços de mecânica especializada, aqueles que envolvem a retífica e montagem de motores, caixa e diferencial, bem como, o sistema hidráulico e injeção eletrônica, conforme o caso, devidamente autorizado pelo SIMAE com Ordem de Serviço específica.
4.2.1 – Os serviços de mecânica geral e eletricidade, basicamente, consistirão de:
a) Verificação corretiva ou preventiva do sistema mecânico e/ou elétrico dos equipamentos;
b) Substituição de peças;
c) Verificação da adequação e ensaio das peças a serem substituídas;
d) Testes de funcionamento e segurança;
e) Limpeza e lubrificação de sistemas mecânicos;
f) Avaliação da necessidade de manutenção mecânica e/ou elétrica para a utilização eficiente e segura dos equipamentos.
4.2.2 – Os serviços de funilaria e pintura, basicamente, consistirão de:
a) Verificação corretiva ou preventiva da carenagem e da pintura dos equipamentos acoplados aos veículos;
b) Reforma ou substituição de partes;
c) Verificação da adequação e ensaio das partes restauradas ou substituídas;
d) Testes de funcionamento e segurança;
e) Aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas à oxidação;
f) Restauração da pintura das partes deterioradas ou realização de pintura integral em partes novas;
g) Verificação da adequação e ensaio das cores nas partes restauradas ou substituídas;
h) Testes de secagem e resistência da pintura;
i) Aplicação de cera especial e execução de polimento nos equipamentos acoplados aos veículos.
4.2.3 – Poderá ocorrer, a critério do SIMAE, alteração nos equipamentos descritos no Anexo I do Edital da Licitação, em virtude de renovação ou supressão da frota atual.
4.2.4 – Os quantitativos descritos em cada item (Anexo I do Edital da Licitação) constituem mera estimativa, dimensionada pela demanda atualmente existente, podendo ocorrer acréscimos ou supressões, não ficando o SIMAE obrigado a executá-los.
4.2.5 – Havendo necessidade de substituição de peças, as mesmas serão cobradas à parte, mediante a apresentação de orçamento prévio, condicionado à autorização do SIMAE, e obedecidos aos preços de mercado vigentes à época da substituição.
4.2.6 - As detentoras do Registro de Preços deverão elaborar antes de cada manutenção o orçamento com a indicação das peças e acessórios que precisam de substituição, bem como a estimativa de horas/trabalhadas.
4.2.7 - O orçamento deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo:
a) nome, código do fabricante do equipamento e quantidade de peças;
b) número de horas dos serviços a serem executados;
c) prazo para realização dos serviços;
d) placa e quilometragem constante no hodômetro do veículo.
4.2.8 - As detentoras do Registro de Preços deverão entregar ao requisitante o orçamento prévio acima descrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a autorização para remoção dos veículos com os equipamentos acoplados.
4.2.9 - O SIMAE poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se as detentoras do registro de preços a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte.
4.2.10 - As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do equipamento, devendo as detentoras do Registro de Preços abster-se de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.
4.2.11 - O SIMAE reserva-se no direito de adquirir de terceiros as peças que tiverem de ser substituídas, desde que os preços apresentados pelas detentoras do Registro de Preços sejam superiores aos cotados pelo SIMAE com, no mínimo, mais 02 (dois) fornecedores.
4.2.12- As detentoras do Registro de Preços retirarão o veículo a ser consertado em até 04 (quatro) horas no local indicado pelo Responsável. Em caso de emergência as detentoras do Registro de Preços retirarão o veículo em até 2 (duas) horas no local indicado pelo Responsável. Os empregados da empresa deverão apresentar-se identificados com credenciais da empresa, sem as quais não serão autorizados a remover o veículo.
4.2.13 - O transporte dos veículos com os equipamentos acoplados, quando necessário, deverá ser realizado pelas detentoras do Registro de Preço em outros veículos do tipo "guincho" e nenhum custo pelo transporte deverão ser repassados a Contratante.
4.2.14 – Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas contadas da Ordem de Execução emitida pelo Setor de Compras, Materiais, Transporte e Patrimônio do SIMAE, e entregues num período de tempo de 48 (quarenta o oito) horas.
4.2.15 – O SIMAE reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos produtos e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo as empresas detentoras do Registro de Preços da responsabilidade por qualquer irregularidade.
4.2.16 – Constatado o fornecimento de produtos ou serviços de má qualidade, o SIMAE poderá utilizar-se do disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.2.17 - Os serviços prestados terão prazo mínimo de garantia de:
a) 100 (cem) horas ou seis meses, o que ocorrer primeiro para serviços prestados;
b) 6 (seis) meses para peças e acessórios comprados no balcão;
c) 6 (seis) meses para peças e acessórios instalados na oficina.
4.2.18 - A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do Contrato/Ata.
4.2.19 – A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de peças de forma inadequada, que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.
4.2.20 - As empresas detentoras do Registro de Preços deverão fornecer, às suas expensas, as ferramentas e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
5.2 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
5.3 O SIMAE monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata de Registro de Preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
5.3.1. O SIMAE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
5.3.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.
5.3.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato/Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
5.3.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
5.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
5.4.1 Os fornecedores registrados poderão ser convocados para assinar Contrato (se esse for o caso), devendo os fornecedores firmá-los em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).
6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS COM EQUIPAMENTOS ACOPLADOS

6.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do SIMAE, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo do registro de preços.
6.2 - As detentoras do Registro de Preços retirarão o veículo com os equipamentos acoplados a ser consertado em até 4 (quatro) horas no local indicado pelo Responsável.
6.3 - Em caso de emergência as detentoras do Registro de Preços retirarão o veículo com os equipamentos acoplados em até 2 (duas) horas no local indicado pelo Responsável.
6.4 - Na retirada do veículo com o equipamento acoplado pelas detentoras do Registro de Preços os empregados da empresa deverão apresentar-se identificados com credenciais da empresa, sem as quais não serão autorizados a remover o veículo com os equipamentos acoplados.
6.5 - O transporte dos veículos com os equipamentos acoplados, quando necessário, deverá ser realizado em outros veículos do tipo "guincho" e nenhum custo pelo transporte deverão ser repassados a Contratante;
6.6 - A cada serviço, a Contratante solicitará à Contratada um orçamento que deverá ser por essa preparado, conforme previsto na Forma de Execução, item 4 da presente ata.
6.7 - Após a aprovação do orçamento prévio as empresas detentoras do Registro de Preços deverão executar os serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
6.8 – As empresas detentoras do Registro de Preços poderão requerer prorrogação dos prazos fixados antes de findos, mediante justificativa formal.
6.9 - O recebimento do serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, ocorrerá:
a) Provisoriamente: A recepção provisória dos equipamentos será feita pelo motorista, designado pela Administração para conduzir o veículo com o equipamento acoplado, sendo que deverá realizar um teste de direção e funcionamento do veículo, de modo a verificar o seu correto funcionamento, relativo aos serviços executados;
b) Definitivamente: A recepção definitiva dos equipamentos será feita pelo motorista designado pela Administração para conduzir o veículo com o equipamento acoplado, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da qualidade dos serviços disponibilizados que comprove a adequação do serviço aos termos contratuais, no máximo 02 (dois) dias contados a partir do recebimento provisório.
6.10 - Após o aceite definitivo, o Gestor do contrato deverá encaminhar a nota fiscal/fatura para posterior pagamento.
6.11 - A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios de qualidade dos serviços executados, das peças ou acessórios substituídos ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital da Licitação, nesta Ata de Registro de Preços e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter as peças e serviços executados à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
6.12 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital da Licitação e seus Anexos.
6.13 - Os serviços prestados terão prazo mínimo de garantia de:
a)100 (cem) horas ou 6 (seis) meses, o que ocorrer primeiro para serviços prestados;
b) 6 (seis) meses para peças e acessórios comprados no balcão;
c) 6 (seis) meses para peças e acessórios instalados na oficina.
6.14 - A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do Contrato/Ata de Registro de Preços.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

7.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
7.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Cabe ao SIMAE:
a) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora Presidente do SIMAE, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
b) Efetuar o pagamento às detentoras do Registro de Preços, de acordo com o item 9 desta Ata;
c) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pelas empresas detentoras do Registro de Preços, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
d) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
e) Emitir, através do Setor Compras, Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços;
8.2 – Cabe às Proponentes Vencedoras:
a) Iniciar a execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da Ordem de Execução emitida pelo Setor de Compras, Materiais Transporte e Patrimônio;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital da Licitação e executar de forma parcelada o objeto, durante o a validade da Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital da Licitação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
f) Exigir do SIMAE, documento de autorização emitido pelo Setor de Compras, Materiais, Transporte e Patrimônio, para a liberação dos produtos/serviços solicitados, a fim de comprovar o seu fornecimento;
g) Executar o objeto da presente Ata de Registro de Preços conforme o disposto no item 4 - Da Forma de Execução.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Recebida a Nota Fiscal das peças e dos serviços, sendo as mesmas atestadas pelo Gestor do Contrato que os serviços foram recebidos definitivamente, a nota fiscal será encaminhada para o pagamento.
9.2 Após o recebimento definitivo dos serviços e atestada a Nota Fiscal pelo responsável, o pagamento se dará nos seguintes prazos:
a) Até o 5º (quinto) dia subsequente ao do recebimento da nota fiscal.
9.3 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o SIMAE- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, Rua Tiradentes, nº 123, CNPJ nº 84.591.890/001-43 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do Empenho e do processo licitatório.
9.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para as detentoras do Registro de Preços.
9.5 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.
9.6 Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pelas empresas detentoras do Registro de Preços.
9.7 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de Santa Catarina, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A despesa resultante desta Ata ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2015, consignadas no

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 2.061/2.062
ELEMENTO: 3.3.90.39.19.00.00.00

11. DAS SANÇÕES

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas às empresas detentoras do Registro de Preços são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, no Pregão Presencial nº 0034/2015 e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às detentoras do Registro de Preços:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços, sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, até o limite de 20%;
b) 10% (dez por cento) no caso da detentora do Registro de Preços não realizar a entrega do material/serviço ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a empresa detentora do Registro de Preços, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) não manter a proposta após a adjudicação;
e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
f) fraudar a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
g) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato/Ata de Registro de Preços.
11.3 – Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa detentora do Registro de Preços, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
11.4 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem as fornecedoras da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
11.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa detentora do Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 25 de setembro de 2015.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

RODRI MAQ. MECÂNICA PESADA LTDA - ME
Algeu Dorlizete Rodrigues Fabrício/ Sócio – Administrador

LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME
João Carlos do Nacimento/Procurador

Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente do SMTP

João Carlos Ungericht
Diretor Técnico

ATA DE REGISTRO DE PREÇO JHL 0013/2015 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0013/2015

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0054/2015, na ata de julgamento de preços, homologada em 28/12/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de combustíveis para a frota e equipamentos do SIMAE, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0054/2015.
1.2 As licitantes registradas para os combustíveis cotados são as seguintes:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Empresa
1	30.000,00	LT	GASOLINA COMUM	R$ 3,25	POSTO DA VILA LTDA - EPP
2	30.000,00	LT	ÓLEO DIESEL	R$ 2,78	POSTO VILA RICA LTDA
3	20.000,00	LT	BIODIESEL EVOLUX FÓRMULA S-10	R$ 2,83	POSTO DE COMBUSTÍVEIS BORDIGNON LTDA

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0054/2015 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.2 Constam da minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando o Edital da Licitação.
4.3 O SIMAE monitorará periodicamente os preços dos itens desta licitação, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O SIMAE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
4.4 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
4.4.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar Contrato (se esse for o caso), devendo o fornecedor firmá-lo em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades do SIMAE, em havendo falta de estoque o proprietário do posto deverá providenciar o abastecimento em outro posto às suas expensas, repassando ao SIMAE os preços acertados na Licitação.
5.2 O combustível será retirado nas bombas do posto de combustível pelos veículos ou equipamentos de propriedade do SIMAE.
5.3 A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas através de Ordem de Abastecimento que será emitida com numeração de controle, em duas vias, onde constará a placa do veículo, quilometragem do veículo, nome do motorista e quantidade a ser abastecida.
5.4 Os veículos da frota do SIMAE se encaminharão até o posto contratado com a devida Ordem de Abastecimento em mãos, devendo o frentista efetuar o abastecimento de acordo com a quantidade estabelecida na mesma.
5.4.1 No ato da entrega do combustível deverá ser emitida nota fiscal ou cupom fiscal, correspondente à quantidade abastecida, contendo a placa do veículo, quilometragem que ocorreu o abastecimento, quantidade abastecida, dados do SIMAE completos, bem como dados da empresa fornecedora.

5.4.2 A primeira via da nota fiscal/cupom fiscal deverá ser entregue ao motorista juntamente com uma via da Ordem de Abastecimento.
5.4.3 Em havendo falta de estoque o proprietário do posto deverá providenciar o abastecimento em outro posto às suas expensas, repassando ao SIMAE os preços acertados na Licitação.
5.5 O SIMAE reserva-se, a qualquer momento, o direito de proceder a verificação da qualidade do combustível fornecido, podendo proceder a devolução do mesmo a qualquer tempo em função de não conformidades encontradas.
5.6 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital da Licitação, verificadas posteriormente.
5.7 Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.
5.8 Se a substituição dos produtos recusados, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital da Licitação, nesta Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos nos produtos/serviços, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77, da Lei nº 8.666/93.
6.4 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 A empresa registrada responde por todos os danos e prejuízos que, na execução da presente Ata de Registro de Preços, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
7.2 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
7.3 A empresa registrada é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
7.4 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7.5 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
b) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os combustíveis em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
7.6 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos combustíveis, exigidos no Edital, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os combustíveis, sem qualquer ônus para o SIMAE.
7.6.1 A não substituição dos combustíveis no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
8.2.1 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução desta Ata.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será:
9.1.1 Efetivado quinzenalmente de acordo com o combustível abastecido mediante apresentação das notas/cupons fiscais que deverão ser emitidas em nome do SIMAE- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, da qual deverá constar a placa do veículo e quilometragem, acompanhado de cópia da ordem de abastecimento emitida pelo SIMAE de Joaçaba – SC.
9.2 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa do SIMAE, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de Santa Catarina, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
9.6 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do material no SIMAE, sito na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba – SC, Sede Administrativa do SIMAE, constituindo-se na única remuneração devida.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa resultante do Processo Licitatório nº 0075/2015 ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2016, consignadas no:

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.01.00.00.00

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços das fornecedoras nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, no Pregão Presencial e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso injustificado na entrega dos combustíveis, sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, até o limite de 20%;
b) 5% (cinco por cento) no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato/Ata de Registro de Preços.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital da Licitação, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba/SC, 28 de dezembro de 2015.

Aluir Flemming
Diretor Presidente do SIMAE

POSTO DA VILA LTDA - EPP
Osvaldo Dagostini Junior/ Sócio Administrador

POSTO DE COMBUSTÍVEIS
BORDIGNON LTDA
Doacir Bordignon/ Sócio Administrador

POSTO VILA RICA LTDA
Mauro Antonio Dall'Orsoletta
Sócio Gerente

Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente SMTP

André Francisco Fiorin
Diretor Técnico

Lauro Muller

Prefeitura

EDITAL DE PREGAO N° 33/2016 PMLM

EDITAL DE PREGAO N° 33/2016 PMLM
PROCESSO N°33/2016 PMLM
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 07 de ABRIL de 2016 às 9:30h, haverá pregão presencial para, para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de molas de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lauro Muller, o edital na integra está disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 24 de março de 2016.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

EDITAL DE PREGAO N° 34/2016 PMLM

EDITAL DE PREGAO N° 34/2016 PMLM
PROCESSO N°34/2016 PMLM
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 08 de ABRIL de 2016 às 8:30h, haverá pregão presencial para, para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de barras de ferro de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lauro Muller, o edital na integra está disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 24 de março de 2016.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE PREGAO N° 30/2016 PMLM

PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE PREGAO N° 30/2016 PMLM
PROCESSO N°30/2016 PMLM
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 07 de ABRIL de 2016 às 8:30h, haverá pregão presencial para, para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de madeiras de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lauro Muller, o edital na integra está disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 24 de março de 2016.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA AO EDITAL DE PREGAO N°2/FMS

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA AO EDITAL DE PREGAO N°2/FMS
PROCESSO N°2/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE LAURO MULLER, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 08 de Abril de 2016 às 09:30h, haverá pregão presencial para contratação de empresas do ramo pertinente para forma parcelada, de órtese, prótese e meio auxiliar de locomoção para atender durante o exercício de 2016 ao Fundo Municipal de Saúde de Lauro Muller, o edital na integra está disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br.
Lauro Muller, 24 de março de 2016.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

Luzerna

Prefeitura

1 TA AO CONTRATO PML 160/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PML Nº 160.2015, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 098.2015, TOMADA DE PREÇO PML Nº 004.2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA E A EMPRESA OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PORTAL DAS FLORES; RUA 7 DE JULHO (PRÓXIMO DO GINÁSIO MUNICIPAL) E LINHA ROÇA GRANDE, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E CRONOGRAMA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2016, presente de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições, denominado CONTRATANTE; e do outro a OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.627.484/0001-66, com endereço a Rua Felipe Schmidt 2072, Centro no Município de Ouro/SC, CEP 89663-000, representada por seu sócia administradora ROSANA MARIA GALIO POGGERE brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2.636.288-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 018.631.599-67, denominada CONTRATADA; RESOLVEM, com supedâneo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, celebrar, na presença das testemunhas signatárias, o presente Termo Aditivo a Ata em epígrafe, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem como objeto, com a concordância das partes, a alteração do Contrato nº 160/15/PML acrescendo em 25% o quantitativo do item 02 (Fornecimento dos serviços e instalações dos materiais e equipamentos necessários à instalação de rede de distribuição de energia elétrica para ampliação de rede, localizado na Linha Roça Grande, Município de Luzerna/SC), em observância do item 2.4 da Cláusula Segunda do presente Contrato.

CLÁUSUAL SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO
As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas no Contrato original, e constantes do Edital, como se aqui transcritas literalmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
É competente o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do Contrato e/ou deste Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo signatárias, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 23 de março de 2016.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONTRATANTE	ROSANA MARIA GALIO POGGERE OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

AVISO DE DISPENSA - PL 022/2016 - DL 003/2016 - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 022/2016
Dispensa 003/2016

A Prefeitura Municipal de Luzerna torna pública a Dispensa de Licitação referente à "Contratação com a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.-EPAGRI, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, pela Regional da Epagri de Joaçaba CNPJ nº 83.052.191/0034-20, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 172 CEP 89.600-000, Joaçaba – SC, declara-se dispensável a licitação com fundamento no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93, destinada a prestação de serviços de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural aos produtores rurais do Município de Luzerna/SC, ações descritivas no plano anual de trabalho – P.A.T, conforme expresso na Lei Municipal nº 1.428 de 16 de fevereiro de 2016".
Valor contratado: R$ 18.000,00
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, XIII.

Luzerna (SC), 24 de março de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 017/2016 - PP 010/2016 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 017/2016 - PML
Pregão nº 010/2016 – PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 017/2015, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene, de forma parcelada, destinados às atividades desenvolvidas na Unidade Gestora - Prefeitura de Luzerna e os Fundos Especiais, bem como aquisição de utensílios domésticos para o Grupamento Policial Militar, em conformidade com as especificações em Anexo.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP
* CAPINZAL CENTER LTDA ME
* MEGACATARINA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
* OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
* ROBERTO TESSARO & CIA LTDA – EPP
* TEPEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
* TIAGO PIRES DE MELO ME
- Valor total: R$ 263.413,93

Luzerna (SC), 24 de março de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PL 021/2016/PML - EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2016/PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2016/PML
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2016/PML
O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Chamamento Público.
OBJETO: O presente Chamamento Público é destinado ao credenciamento de entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativo com o objeto de formalizar parcerias por meio de celebração de termo de colaboração para desenvolvimento de projetos sócio-esportivos, na modalidade de tênis, compreendendo o tênis de campo e o tênis de mesa, destinado aos alunos cursantes na rede de ensino do Município de Luzerna/SC.
REGIMENTO: Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 16 horas do dia 06 de abril de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 16h10min do dia 06 de abril de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Câmara Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 003/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 003/2016 - CMV
Pregão nº 002/2016 - CMV

O Presidente Mesa Diretora, RODRIGO SOUSA, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 002/2016, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço.

- Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço destinado a eventual contratação de serviços radiofônicos, com abrangência na região de Luzerna, visando à veiculação de eventos, atividades, campanhas institucionais, e transmissão, integral e parcial, das sessões da Câmara de Vereadores, conforme descrição em anexo
.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* Associação de Difusão Comunitária da Cidade de Luzerna – SC

- Valor total: R$ 15.075,00
Luzerna (SC), 24 de março de 2016.
RODRIGO SOUSA
Presidente Mesa Diretora

Macieira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO _ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0019/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 0006/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, n° 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr.Emerson Zanella, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0019/2016 a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO n° 0006/2016 que até 09h00min, do dia 13 de abril de 2016, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3440, de 15 de janeiro de 2016, estará recebendo propostas para o Registro de Preços visando a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de combustível - tipo gasolina comum - destinado ao abastecimento dos veículos da Frota municipal e demais equipamentos do Município de Macieira, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 13/04/2016, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0010/2016, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 07h30m ás 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira – SC, 24 de março de 2016.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO_ PROCESSO SELETIVO N° 002/2016

TESTE SELETIVO 002/2016

PLANILHA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Cargo:PROFESSOR DE EJA (PEDAGOGO)

Nº Insc.	NOME	(A) Prova de Títulos (Até 30 pontos)	(B) Prova Objetiva (Até 70 pontos)	(A + B) (até 100 pontos) TOTAL	Colocação Final
005	JOCIANE DE MEIRA	12	42,0	54,0	1º lugar
004	REGINA TELEGEN	24	28,0	52,0	2º lugar
003	MARA REGINA SZALYGA	25	24,5	49,5	3º lugar
001	ANDRÉIA MARIA BIAVA	16	21,0	37,0	4º lugar
002	ANA CLÁUDIA CERRY	17	Faltou	17,0	5º lugar

Macieira, 28 de março de 2016.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Mafra

Prefeitura

LEI Nº. 4.183

LeI nº. 4.183
DE 24 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.105, DE 28 DE MAIO DE 1996, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº. 2.105, de 28 de maio de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
Parágrafo único. O COMDEMA terá caráter consultivo e de assessoramento da Administração Municipal, nas atividades decorrentes da execução da política municipal de Meio Ambiente."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº. 2.105, de 28 de maio de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O COMDEMA compor-se-á de 10 (dez) membros titulares, com representação paritária, sendo 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada e 05 (cinco) de Órgãos Governamentais todos com cargos suplentes.

I - Os representantes de Órgãos Governamentais serão:
01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
01 representante da Defesa Civil integrante da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania;
01 representante da Vigilância Sanitária integrante Secretaria Municipal de Saúde;
01 representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão:
01 representante de Entidades ligadas a esfera rural;
01 representante de Clube de Serviços de Mafra;
01 representante de Organizações Não Governamentais - ONGs ou Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP da área ambiental;
01 representante das Instituições de Ensino Superior ou Tecnológico de Mafra;
01 representante do Conselho Regional de Engenharia - CREA ou a Associação de Engenheiros de Mafra.

Parágrafo único. Os membros representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelo Prefeito Municipal."

Art. 3º O art. 3º da Lei nº. 2.105, de 28 de maio de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os membros do COMDEMA terão mandato de dois (2) anos, podendo ser renovado por igual período ou substituído pelas entidades que representam em caso de três (3) ausências consecutivas não justificadas, sendo seu exercício gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município."

Art. 4º Inclui-se o parágrafo único ao art. 3º da Lei nº. 2.105, de 28 de maio de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
Parágrafo único. O suplente poderá ocupar o cargo titular por solicitação da entidade representada até a nomeação do novo titular."

Art. 5º O art. 5º da Lei nº. 2.105, de 28 de maio de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Havendo infração ambiental, apresentada ou oficializada ao COMDEMA, deverá via fiscalização municipal relatar a ocorrência a Fundação do Meio Ambiente ou a Polícia Ambiental - FATMA."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 24 de março de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.184

LeI nº. 4.184
DE 24 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 3.109, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 3.109, de 19 de setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O FUMDEMA é uma unidade orçamentária, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de natureza contábil, com total autonomia administrativa e financeira, e será gerido e administrado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos limites da legislação em vigor e nos termos desta Lei, visando o desenvolvimento das ações de defesa e desenvolvimento do meio ambiente do Município de Mafra, tendo vigência indeterminada."

Art. 2º O inciso VI do art. 3º da Lei nº. 3.109, de 19 de setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
VI - as doações ou importâncias de repasses com contra partida, valores a fundo perdido, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, ONG, OSCIPs nacionais e ou internacionais;"

Art. 3º O § 1º do art. 3º da Lei nº. 3.109, de 19 de setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
§ 1º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão depositados, em instituição financeira a ser determinada pelo Poder Executivo, em conta especial, sob

denominação - Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA -, que será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano."

Art. 4º Inclui-se o § 4º ao art. 3º da Lei nº. 3.109, de 19 de setembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
§ 4º Os procedimentos contábeis relativos ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão executados pela Contabilidade Geral do Município."

Art. 5º O art. 4º da Lei nº. 3.109, de 19 de setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As receitas do FUMDEMA serão aplicadas conforme aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente quanto à fiscalização, gestão e movimentação das receitas do Fundo, sendo admitida a parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano na celebração de convênios, acordos ou ajustes com órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios, e ainda as entidades privadas cujos objetivos sejam a proteção e preservação do meio ambiente e desde que não possuam fins lucrativos.
§ 1º A Administração Executiva dos projetos aprovados pelo Fundo são de responsabilidade do Município cabendo ao Conselho à fiscalização e a aprovação ou não dos recursos utilizados;
§ 2º Os valores disponíveis no Fundo são vinculados as dotações orçamentárias do Município, possuindo caráter exclusivo e específico em projetos de meio ambiente;
§ 3º Será admitido a aquisição de materiais de expediente e veículos e a serem utilizados pelo Conselho ou pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano nas funções a ela designada."

Art. 6º O art. 6º da Lei nº. 3.109, de 19 de setembro de 2006 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º São atribuições do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, quanto à gestão do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente:"

Art. 7º O art. 9º da Lei nº. 3.109, de 19 de setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Para as aprovações de ações voltadas ao meio ambiente, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano apresentará propostas de ações a que se refere o inciso I do art. 6º, observadas as disposições contidas no art. 5º desta Lei, no prazo de sete (7) dias antes da convocação de pauta do Conselho.
Parágrafo único. Nenhuma despesa será realizada sem a aprovação do Conselho em sessão ordinária salvo, em última hipótese, por deliberação da maioria do Conselho atendendo situações emergenciais devidamente comprovadas em reunião extraordinária."

Art. 8º O art. 12 da Lei nº. 3.109, de 19 de setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, criado pela Lei nº. 2.105, de 28 de maio de 1996 é o órgão fiscalizador de todas as atividades praticadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso de recursos provenientes do FUMDEMA, devendo os demonstrativos contábeis do exercício ser submetido à aprovação pelo COMDEMA."
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 24 de março de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.185

LEI Nº. 4.185
DE 24 DE MARÇO DE 2016.
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Doação de Sangue", a ser realizada anualmente entre os dias 14 a 20 de junho, sendo designado o dia 14 de junho como o "Dia Municipal do Doador de Sangue", data que se comemora o "Dia Mundial do Doador de Sangue".

Art. 2º A Semana Municipal de Doação de Sangue, tem por objetivo conscientizar a população do Município sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade, quais os possíveis doadores, bem como, os benefícios assegurados nas legislações municipais, estaduais e federais aos doadores de sangue.

Art. 3º A Semana Municipal de Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador de Sangue, criados por esta Lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 4º A aludida semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, nessa data, calendários de atividades a ser desenvolvidas.
§ 1º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da "Semana Municipal de Doação de Sangue" e do "Dia Municipal do Doador de Sangue".
§ 2º Para a divulgação da "Semana Municipal de Doação de Sangue" e do "Dia Municipal do Doador de Sangue", fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como material de divulgação inserções em rádio, folders cartazes, entre outros.
§ 3º Profissionais de Bancos de Sangue dos hospitais regionais, bem como pessoas com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão, poderão ser convidadas a participar da definição dos procedimentos relativos à semana.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Mafra, 24 de março de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 361/2016
DECRETO Nº 361, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Prorroga Contratação Temporária, de Servidor Municipal por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017, da servidora MARCIA BESING, brasileira, inscrita no CPF sob nº 026.572.719-79, para ocupar o cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 24 de março de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 362/2016
DECRETO Nº 362, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Prorroga Contratação Temporária, de Servidor Municipal por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017, da servidora MARCIA VOGEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 893.649.889-49, para ocupar o cargo de Psicóloga, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 24 de março de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 363/2016
DECRETO Nº 363, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Prorroga Contratação Temporária, de Servidor Municipal por Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogada a contratação por tempo determinado, pelo período de 25 de março de 2016 a 24 de março de 2017, da servidora NAYARA GRINGS FICAGNA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 007.749.399-07, para ocupar o cargo de Advogado do CREAS, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 24 de março de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

RETIFICAÇÃO N. 001/2016 - PR 04
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 032/2016 – Modalidade de Pregão Presencial n. 004/2016
RETIFICAÇÃO N. 001/2016.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação n. 001/2016 ao Edital de Pregão Presencial n. 004/2016, a qual altera o detalhamento técnico do item n. 02 do Anexo I, do Termo de referência, conforme Edital de Retificação n. 001/2016. O prazo é reaberto integralmente, sendo que os envelopes contendo a habilitação e propostas serão recebidos até às 09 horas do dia 08 de abril de 2016, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes e julgamento. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas. Maravilha - SC, 23 de março de 2016. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

ATA 04.2016 (FMS) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES: 24/03/2016 A 24/03/2017

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.231.203/0001-62, neste ato representado por sua Gestora, SRA. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - FMS, homologada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido os referidos valores, oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes as licitantes e seus representantes:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF
BIOSAUDE DROGARIA E FARMACIA LTDA-EPP, NESTE ATO REPRESENTADO POR VANESSA SCHMITZ SPEZIA	08.691.828/0001-45
ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR CLEITON ANDRE WAGNER	13.971.092/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações e quantitativos:

ITEM	LICITANTE	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	BIOSAUDE DROGARIA E FARMACIA LTDA-EPP	COLESTIRAMINA. ENVELOPES CONTENDO 04 G.	ENVELOPE	BRISTOL	700	5,66	3.962,00
2	BIOSAUDE DROGARIA E FARMACIA LTDA-EPP	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG. CAIXAS COM 30 CÁPSULAS E INALADOR.	CX	NOVARTIS	30	142,13	4.263,90
4	BIOSAUDE DROGARIA E FARMACIA LTDA-EPP	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG.	COMPRIMI	ABBOTTI	1.500	2,77	4.155,00
8	BIOSAUDE DROGARIA E FARMACIA LTDA-EPP	MIRTAZAPINA 15 MG.	COMPRIMI	SANDOZ	1.500	2,54	3.810,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.190,90							
3	ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PAROXETINA 20 MG.	COMPRIMI	AUROBINDO	3.000	0,27	810,00
6	ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ESCITALOPRAM 10 MG.	COMPRIMI	TORRENT	1.700	0,41	697,00

9	ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	COLCHICINA 0,5 MG.	COMPRIMI	MULTILAB	16.000	0,91	14.560,00
10	ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML. FRASCOS COM 20 ML.	FRASCOS	VITAPAN	100	9,40	940,00
11	ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	40	15,75	630,00
12	ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RISPERIDONA 3 MG.	COMPRIMI	UNIÃO QUIMICA	6.000	0,70	4.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 21.837,00							
TOTAL GERAL DOS ITENS: R$ 38.027,90							

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 38.027,90 (TRINTA E OITO MIL E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, NÃO PODENDO SER PRORROGADA.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Fundo Municipal de Saúde NÃO será obrigado a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Saúde, que será o órgão gerenciador da mesma.

3.2. O valor ofertado pelas licitantes signatárias desta ata de registro de preços é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 e seus Anexos, que precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os itens desta ata deverão ser entregues pela licitante vencedora da seguinte forma, conforme solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde:

4.1.1. Na Secretaria de Saúde, situada na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, em 10 (DEZ) DIAS CONSECUTIVOS após recebimento da ordem de compra.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas, de acordo com as ordens de compra, para:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA
CNPJ: 11.231.203/0001-05 I.E: ISENTO
RUA 11 DE NOVEMBRO, 2998 – BAIRRO CENTRO
CEP: 89108-000
MASSARANDUBA – SC

4.3. A não entrega até o prazo estipulado acarretará notificação/penalidades previstas nesta ata.

4.4. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

4.5. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas, o Fundo Municipal de Saúde expedirá ofício à licitante, comunicando e

justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o Fundo Municipal de Saúde dará ciência a Assessoria Jurídica, a fim de que se proceda à devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aplicação das penalidades legais.

4.7. Os medicamentos deverão ser entregues constando em suas respectivas embalagens a data de fabricação, prazo de validade e número de lote.
4.7.1. Deverão ser entregues com fabricação NÃO SUPERIOR ao prazo abaixo na data da entrega, considerando-se o prazo de validade dos mesmos:

PRAZO DE VALIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA APÓS FABRICAÇÃO
VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES	30 (TRINTA) DIAS
VALIDADE DE 18 (DEZOITO) MESES	45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES	60 (SESSENTA) DIAS
VALIDADE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES	90 (NOVENTA) DIAS

4.7.2. Solicita-se que, se possível, enviar medicamentos de um mesmo lote. Caso não seja possível, enviar em embalagens distintas, mencionando o número de lote de cada uma.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
5.1. A licitante vencedora obriga-se:

5.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o Fundo Municipal de Saúde solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5.1.2. Entregar o objeto da licitação no local determinado dentro do prazo estipulado respeitadas as quantidades e especificações solicitadas.

5.1.2.1. Será recusado o objeto desta licitação que seja imprestável, defeituoso, fora do prazo de validade, ou que não atenda as especificações constantes nesta ata e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.1.2.2. Caso o objeto seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sem acarretar ônus ao Fundo Municipal de Saúde.

5.1.3. Prover o adequado transporte e manuseio do objeto, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

5.1.4. Pagar todos os tributos fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os itens, bem como eventual custo de frete na entrega.

5.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos itens até o local determinado neste edital.

5.1.6. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Fundo Municipal de Saúde e/ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores.

5.1.7. Aceitar as condições de pagamento, previstas nesta ata, sendo que o preço homologado será a qualquer título, a ÚNICA remuneração devida à licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1. O Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:

6.1.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente ata.

6.1.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do mesmo.

6.1.4. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: NOTA FISCAL EMITIDA NA 1ª (PRIMEIRA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 08 (OITO) DO MÊS SUBSEQUENTE; NOTA FISCAL EMITIDA NA 2ª (SEGUNDA) QUINZENA DO MÊS EM VIGOR SERÁ PAGA NO DIA 20 (VINTE) DO MÊS SUBSEQUENTE. Para a efetivação do pagamento o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

7.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
8.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

8.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos desta ata, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os preços praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante desta ata. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto desta ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelo Fundo Municipal de Saúde e pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. A recusa das licitantes indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração Municipal.

10.2. As licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a ata de registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções a critério da Administração Municipal, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados pela licitante:

10.2.1. Impedimento para registro na ata de registro de preços.

10.2.2. Cancelamento do registro na ata de registro de preços.

10.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

10.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a contar da intimação do ato.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente o atraso do atendimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

10.5.1. Advertência.

10.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeiro) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

10.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado da contratação.

10.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação na Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à licitante, podendo, entretanto, processar-se a cobrança judicialmente.

10.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.2. Pela Administração Municipal, quando:

11.2.1. A licitante não cumprir as obrigações constantes desta.

11.2.2. A licitante não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
11.2.3. A licitante der causa a rescisão administrativa da ata.

11.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega.

11.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.2.6. Por razões de interesse público devidamente justificados pela Administração.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

11.4. Pelas licitantes, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

11.5. A solicitação das licitantes para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 24 de março de 2016.

MÁRIO FERNANDO REINKE
PREFEITO MUNICIPAL

BIOSAÚDE DROGARIA E FARMÁCIA LTDA - EPP
VANESSA SCHMITZ SPEZIA CONTRATADA

ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CLEITON ANDRÉ WAGNER CONTRATADA

Meleiro

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO Nº 002-2016 AO CONTRATO Nº 128-2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 002/2016 (Acréscimo de valor)
Contrato nº. 128/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: BRAMAC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: contratação de empresa para execução da 2º etapa do sistema de esgotamento sanitário, com fornecimento de material e mão de obra, tudo em conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares em anexo.
Valor acrescido: R$ 40.953,52.
Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 022-2016 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 022/2016
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: ANGELA FÁTIMA CÓRNEO CONTI
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Afonso Manfredini, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento do SAMU.
Valor: R$ 7.080,00
Vigência: Início: 01/03/2016 Término: 01/03/2017.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 023-2016 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 023/2016
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELEIRO
Contratado: NEWSYSTEM COMÉRCIO DE RELÓGIO PONTO LTDA ME
Objeto: A Contratada compromete-se a prestar os serviços de manutenção de 02 (dois) Relógios Ponto Informatizados BIOMÉTRICOS, mediante mão de obra e peças de reposição, visando o pleno funcionamento do programa e do equipamento instalado nas dependências do Contratante, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
Valor: R$ 1.100,00
Vigência: Início: 01/03/2016 Término: 01/03/2017.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 029-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 029/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ELIS ANGELA SIMONI DAL TOE
Objeto: Prestação de Serviço de assessoria técnica referente a elaboração de editais e processos licitatórios, a serem prestados ao município no período vespertino por um período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 7.920,00
Vigência: Início: 01/03/2016 Término: 31/08/2016.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 030-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 030/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ESPÓLIO DO SENHOR EZIO PELEGRINI O SENHOR JEAN PELEGRINI
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro, Bairro Centro, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
Valor: R$ 7.920,00
Vigência: Início: 01/03/2016 Término: 31/12/2016.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 031-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 031/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: CLAUDIO JÚNIOR LIMA DA ROCHA MEI
Objeto: Prestação de Serviço de assessoria educacional para a elaboração, tabulação dos dados educacionais, sociais e saúde, referente ao plano municipal de educação e suporte e monitoramento nos programas do Governo Federal (PAR 2016-2019...), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 7.500,00
Vigência: Início: 01/03/2016 Término: 31/12/2016.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 032-2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 032/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MELISSA BOEIRA ZAPALA MEI
Objeto: Prestação de Serviço de assessoria nas instituições escolares municipais (Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Napoli e Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo) para organização dos documentos para elaboração do Projeto Político Pedagógico 2016, elaboração do plano de ação – ano letivo de 2016 e produção do documento – Projeto Político Pedagógico da Instituição Escolar.
Valor: R$ 6.160,00

Vigência: Início: 01/03/2016 Término: 31/12/2016.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 033-2016
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 033/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: NEWSYSTEM COMÉRCIO DE RELÓGIO PONTO LTDA ME
Objeto: A Contratada compromete-se a prestar os serviços de manutenção de 06 (seis) Relógios Ponto Informatizados BIOMÉTRICOS, mediante mão de obra e peças de reposição, visando o pleno funcionamento do programa e do equipamento instalado nas dependências do Contratante, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
Valor: R$ 3.300,00
Vigência: Início: 01/03/2016 Término: 01/03/2017.
Data da assinatura: 01 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 034-2016
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 034/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SULCATEL COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA ME
Objeto: Prestação de Serviço de distribuição de internet gratuita banda larga com velocidade de 05 mega download, em dois pontos do município, centro da cidade e na praça do distrito de Sapiranga, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 5.517,60
Vigência: Início: 01/04/2016 Término: 01/04/2017.
Data da assinatura: 18 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 035-2016
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 035/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOAOZINHO MANTOVANI MEI
Objeto: Prestação de Serviço de Apresentação Artística aos Grupos de Idosos do Município de Meleiro, conforme solicitação.
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: Início: 01/04/2016 Término: 31/12/2016.
Data da assinatura: 18 de março de 2016.

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0100/2016

DECRETO Nº 0100/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA TERESINHA JACOBY, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER5, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando o requerimento de exoneração apresentado pela Servidora,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 31 de março de 2016, a Servidora MARCIA TERESINHA JACOBY, do cargo comissionado de Diretora Municipal da Saúde, do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 24 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA TERESINHA JACOBY

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 094/2016

DECRETO Nº 094/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica alterado para 03.02.2016, o início da vigência da alteração definitiva de carga horária da Servidora Pública Municipal ZILDA NOELI HORBACH SCHLINTVEIN, mencionado no Art. 1º do Decreto Municipal nº 026/2016 de 28.01.2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 17 de março de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 095/2016

DECRETO Nº 095/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:
Art.1º - Fica alterado para 03.02.2016, o início da vigência da alteração definitiva de carga horária da Servidora Pública Municipal MARGARETE SCHLINTWEIN TURELLA, mencionado no Art. 1º do Decreto Municipal nº 028/2016 de 28.01.2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 17 de março de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 099/2016

DECRETO Nº 099/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE TURNO NA SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, Considerando em especial as disposições dos art. 53, 54, 55 parágrafo único, e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho, no dia 24/03/2016, para os servidores com lotação na Secretaria de Obras, Estradas

e Agricultura do Município de Modelo – SC, no seguinte horário:

Secretaria de Obras, Estradas e Agricultura:
Turno Normal: Turno Único: 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 21 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 067/2016

PORTARIA Nº 067/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS AO SERVIDOR VALDIR WERLANG, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 971/1990, 1.513/2002, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento na folha do mês de março/2016, ao Servidor VALDIR WERLANG, o valor de R$ 1.671,35 (Um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) relativo ao pagamento de 180 horas de trabalho entre os meses de janeiro e fevereiro de 2016, conforme convocação durante suas férias e licença prêmio, para atendimento do Departamento Municipal de Obras em serviços essenciais e emergenciais, de acordo com o relatório de dias trabalhados arquivado em pasta funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 17 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 068/2016

PORTARIA Nº 068/2016 DE 17 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS AO SERVIDOR OTAVIO TIMM, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 971/1990, 1.513/2002, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento na folha do mês de março/2016, ao Servidor OTAVIO TIMM, o valor de R$ 512,64 (Quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) relativo ao pagamento de 39 horas de trabalho no mês de janeiro de 2016, conforme convocação durante suas férias, para atendimento do Departamento Municipal de Obras em serviços essenciais e emergenciais, de acordo com o relatório de dias trabalhados arquivado em pasta funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 17 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 069/2016

PORTARIA Nº 069/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis 1.513/2002 e 2.253/2016, e Edital de Concurso Público 001/2016 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocado para nomeação e posse no cargo de Fisioterapeuta (Nasf e Saúde Geral), o Sr. FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA, aprovado no Concurso Público nº 001/2016 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 20 Horas Semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - O aprovado citado nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para manifestação de interesse, apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este poderá solicitar a colocação ao final da lista dos aprovados ou manifestar a desistência da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 24 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Ciente em: _____ /_____/ _____ .

FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 070/2016

PORTARIA Nº 070/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis 1.513/2002 e 2.253/2016, e Edital de Concurso Público 001/2016 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para nomeação e posse no cargo de Técnico em Saúde Bucal, a Sra. DORIANA FLORES, aprovada no Concurso Público nº 001/2016 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas Semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para manifestação de interesse, apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este poderá solicitar a colocação ao final da lista dos aprovados ou manifestar a desistência da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 24 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Ciente em: _____ /_____/ _____ .

DORIANA FLORES

PORTARIA Nº 071/2016

PORTARIA Nº 071/2016 DE 24 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis 1.513/2002 e 2.253/2016, e Edital de Concurso Público 001/2016 do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 097/2016 em 18.03.2016, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica convocada para nomeação e posse no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, a Sra. JUCIELI CARLA BOIANI, aprovada no Concurso Público nº 001/2016 neste município de Modelo/SC, para desempenhar as atribuições do cargo com a respectiva carga horária de 40 Horas Semanais, observadas as determinações legais do cargo.

Art. 2º - A aprovada citada nesta Portaria e obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para manifestação de interesse, apresentação dos documentos e posse, conforme estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Não havendo interesse, o membro convocado deve manifestar-se por escrito, dentro do prazo citado no Art. 2º, sendo que este poderá solicitar a colocação ao final da lista dos aprovados ou manifestar a desistência da vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 24 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Ciente em: _____ /_____/ _____ .

JUCIELI CARLA BOIANI

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO Nº 25/2016 PMN

ATA PREGÃO 25/2016 PMN.

AO(S) 21 DE MARÇO DE 2016, ÀS 14H00MIN, NA SEDE DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, REUNIRAM-SE AS PREGOEIRAS E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA PELA(O) PORTARIA Nº 377 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
ABERTO O CERTAME COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA, COMERCIAL STORINNY, LICISUL, FAFES, BRUTHAN, WRS, PJ E JJ MATTOS, APENAS DUAS EMPRESAS NÃO SEE ENQUADRADA COM ME/EPP.(FAFES E BRUTHAN) OS LICITANTES JLM E TECNOAL NÃO SE CREDENCIARAM POIS NÃO APRESENTARAM O CREDENCIAMENTO. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE E FORNECIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS PARA OS PARTICIPANTES VISTAREM, PASSOU-SE PARA A PROXIMA ETAPA. APÓS FORAM ABERTOS OS ENVELOPES RELATIVOS A PROPOSTAS ONDE SE VERIFICOU QUE AS EMPRESA CUMPRIRAM COMO OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL. NA SESSÃO DE LANCES O LICITANTE DA LICISUL PEDIU DESISTÊNCIA DO ITEM 10, LOGO APÓS A SESSÃO DE LANCES FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL SE VERIFICOU QUE A EMPRESA FAFES APRESENTOU DOCUMENTOS AUTENTICADOS COM A DATA DE 01/03/2016 E É VALIDO. AS EMPRESAS CUMPRIRAM COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
OS ITENS 8 E 10 FORAM FRACASSADOS.
NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSO SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
FRANCIELE JUSTINO---------- PREGORIRA.
CARLA CLAUDINO - ..... PREGOEIRA.
JOSEZITE DOS SANTOS----------EQUIPE DE APOIO.
TATIANA DE ALENCAR----------EQUIPE DE APOIO.
MIROSLAVA MARIN---------- EQUIPE DE APOIO.
NAVEGANTES SC, 21 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 36 DE 24 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 36 DE 24 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei nº 3083 de 24/03/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mim reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 21 – Fundação Hospitalar de Navegantes
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa - FHMN
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 55 – Atendimento Hospitalar
2.071 – Reforma e Ampliação da Unidade Hospitalar
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
01 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 21 – Fundação Hospitalar de Navegantes
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa - FHMN
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
2.072 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidade Hospitalar
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
04 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 21 – Fundação Hospitalar de Navegantes
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa - FHMN
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
2.073 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa - FHMN
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
05 – 3.1.50.00.00.00 – Transferência a Instituições Provadas sem Fins Lucrativos R$ 19.500,00
06 – 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.500,00
07 – 3.3.50.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 19.500,00
08 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
11 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.500,00

ÓRGÃO: 21 – Fundação Hospitalar de Navegantes
UNIDADE: 02 – Diretoria Clínica - FHMN
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
2.074 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Clínica - FHMN
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
13 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 20.500,00
16 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.500,00

T O T A L ..... R$ 337.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
15 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 337.000,00

T O T A L ..... R$ 337.000,00

Art. 3º - Esta Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 24 de Março de 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de Março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITCA

DECRETO Nº 37 DE 24 DE MAÇO DE 2016

DECRETO Nº 37 DE 24 DE MARÇO DE 2016
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei nº 3084 de 24/03/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.290.00,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
1.067 – Aquisição de Veículos p/Saúde
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
09 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 55.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 39 – Saúde Bucal
1.051 – Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Saúde Bucal
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
30 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.057 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Atenção Básica
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
32 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00
ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Saúde
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
35 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.099 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Academia de Saúde
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
38 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 08 – Bloco Investimento
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 47 – Infra-Estrutura em Saúde
1.056 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Atenção Básica
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
69 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 08 – Bloco Investimento
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 47 – Infra-Estrutura em Saúde
1.065 – Construção, Reforma e Ampliação da Unidades de Saúde
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
72 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 131.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 08 – Bloco Investimento
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
1.101 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
82 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
1.062 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Centro de Controle e Zoonoses
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
107 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
1.089 – Construção do Centro de Controle de Zoonoses
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
109 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 43 – Vigilância Sanitária
1.105 – Construção do Centro de Reabilitação Animal
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/

Saúde
111 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 46 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
1.064 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Atenção Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos – 013300 – Transferência de convênios – União/ Saúde
76 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 409.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
28 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 13.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.057 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/ Unidades de Atenção Básica
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
31 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 14.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 46 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
1.064 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/ Unidades de Atenção Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
75 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
1.101 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
81 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 42 – Saúde da Mulher e do Homem
2.087 – Manutenção das Ações Básicas e Especialistas do Centro de Referência da Mulher e do Homem
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
89 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 19.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 53 – Centro de Atenção Psicossocial
2.099 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
97 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 19.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
1.062 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Centro de Controle e Zoonoses
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
106 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
1.089 – Construção do Centro de Controle de Zoonoses
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
108 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 43 – Vigilância Sanitária
1.105 – Construção do Centro de Reabilitação Animal
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
110 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
2.090 – Manutenção e Funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
122 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 51 – Programa DST/AIDS
2.097 – Manutenção dos Recursos do Programa DST/AIDS
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
123 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 19.500,00

T O T A L ..... R$ 1.290.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 46 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1.064 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Atenção Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
77 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 488.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 013300 – Transferência de convênios – União/Saúde
17 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 137.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Saúde
Fonte de Recursos – 013300 – Transferência de convênios – União/Saúde
34 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 272.000,00
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
33 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 31.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 08 – Bloco Investimento
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 47 – Infra-Estrutura em Saúde
1.065 – Construção, Reforma e Ampliação da Unidades de Saúde
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
70 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 55.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.099 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Academia de Saúde
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
36 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
1.100 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Hospitalares
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
78 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 247.000,00

T O T A L ..... R$ 1.290.000,00

Art. 3º - Esta Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 24 de Março de 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de Março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSITCA

ERRATA PUBLICAÇÕES

Navegantes, 14 de março de 2016

Ilma Sra
ALINE MENDES DA SILVA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PUBLICO 001/2015 –

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do CONCURSO PUBLICO de N° 001/2015, para o cargo de TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do CONCURSO PUBLICO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretaria de Administração e Logística

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS FMV N° 16/2015.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMV 16/2015.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços FMV 16/2015, relativa ao Pregão Presencial FMV 16/2015, contendo os preços registrados pelas empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA, PINTURA E ELÉTRICA), DE VEÍCULOS (MOTOCICLETAS), COM FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS, PARA ATENDIMENTO À FROTA DO 25º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO.
Fornecedor: SERGIO MURILO FELÍCIO ME.
Valor Total: R$ 20.800,00.
Vigência: 12 meses.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.

Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 23 de março de 2016.

LEI Nº 3083 DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 3083 DE 24 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mim reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 21 – Fundação Hospitalar de Navegantes
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa - FHMN
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 55 – Atendimento Hospitalar
2.071 – Reforma e Ampliação da Unidade Hospitalar
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
01 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 21 – Fundação Hospitalar de Navegantes
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa - FHMN
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
2.072 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidade Hospitalar
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
04 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 21 – Fundação Hospitalar de Navegantes
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa - FHMN
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
2.073 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Administrativa - FHMN
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
05 – 3.1.50.00.00.00 – Transferência a Instituições Provadas sem Fins Lucrativos R$ 19.500,00
06 – 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.500,00
07 – 3.3.50.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 19.500,00
08 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
11 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.500,00

ÓRGÃO: 21 – Fundação Hospitalar de Navegantes
UNIDADE: 02 – Diretoria Clínica - FHMN
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
2.074 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Clínica - FHMN
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
13 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 20.500,00
16 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.500,00

T O T A L ..... R$ 337.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 010200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
15 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 337.000,00

T O T A L ..... R$ 337.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 24 de Março de 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura de Navegantes - SC, 24 de Março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI Nº 3084 DE 24 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 3084 DE 24 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.290.00,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
1.067 – Aquisição de Veículos p/Saúde
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
09 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 55.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 39 – Saúde Bucal

1.051 – Aquisição de Equipamentos p/ Programa de Saúde Bucal
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
30 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.057 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Atenção Básica
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
32 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00
ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Saúde
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
35 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.099 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Academia de Saúde
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
38 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 08 – Bloco Investimento
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 47 – Infra-Estrutura em Saúde
1.056 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Atenção Básica
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
69 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 08 – Bloco Investimento
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 47 – Infra-Estrutura em Saúde
1.065 – Construção, Reforma e Ampliação da Unidades de Saúde
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
72 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 131.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 08 – Bloco Investimento
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
1.101 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
82 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
1.062 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Centro de Controle e Zoonoses
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
107 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
1.089 – Construção do Centro de Controle de Zoonoses
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
109 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 43 – Vigilância Sanitária
1.105 – Construção do Centro de Reabilitação Animal
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
111 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 29.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 46 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
1.064 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Atenção Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos – 013300 – Transferência de convênios – União/Saúde
76 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 409.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
28 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 13.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.057 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/ Unidades de Atenção Básica
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
31 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 14.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 46 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
1.064 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/ Unidades de Atenção Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
75 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atenção Hospitalar e Ambulatorial
1.101 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Unidades Hospitalares
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
81 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 42 – Saúde da Mulher e do Homem
2.087 – Manutenção das Ações Básicas e Especialistas do Centro de Referência da Mulher e do Homem
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
89 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 19.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 53 – Centro de Atenção Psicossocial
2.099 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
97 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 19.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
1.062 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Centro de Controle e Zoonoses
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
106 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
1.089 – Construção do Centro de Controle de Zoonoses
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
108 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 43 – Vigilância Sanitária
1.105 – Construção do Centro de Reabilitação Animal
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
110 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 49.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 45 – Centro de Controle de Zoonoses
2.090 – Manutenção e Funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
122 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 9.500,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 10 – Bloco vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 51 – Programa DST/AIDS
2.097 – Manutenção dos Recursos do Programa DST/AIDS
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
123 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 19.500,00

T O T A L ..... R$ 1.290.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 46 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1.064 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Atenção Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recursos – 016300 – Transferência de convênios – Estado/Saúde
77 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 488.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 013300 – Transferência de convênios – União/Saúde
17 – 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 137.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.066 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Unidades de Saúde
Fonte de Recursos – 013300 – Transferência de convênios – União/Saúde
34 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 272.000,00
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
33 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 31.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 08 – Bloco Investimento
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 47 – Infra-Estrutura em Saúde
1.065 – Construção, Reforma e Ampliação da Unidades de Saúde
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
70 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 55.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 05 – Bloco Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 41 – Atenção Básica
1.099 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Academia de Saúde
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
36 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

ÓRGÃO: 25 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 09 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 102 – Atendimento Hospitalar
1.100 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Hospitalares
Fonte de Recursos – 010200 – Receita e Transferência de Impostos - Saúde
78 – 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 247.000,00

T O T A L ..... R$ 1.290.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Navegantes - SC, 24 de Março de 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura de Navegantes - SC, 24 de Março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 001/2016 FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES 1º ETAPA EDITAL VILMA MAFRA DE APOIO À CULTURA 2016

Portaria 001/2016
Publica a listagem de projetos habilitados e inabilitados na primeira etapa do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura 2016.

A Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura – 2016 e demais normas legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar os projetos habilitados e inabilitados na primeira etapa do processo de seleção do Edital Vilma Mafra de Apoio à Cultura 2016 do Fundo Municipal de Cultura. Abaixo está a lista de projetos habilitados e inabilitados:

Protocolo	Projeto	Proponente	Área	Situação
001/2016	Reparos	Caroline Westerkamp Costa	Audiovisual	Habilitado
002/2016	Entrelinhas	Ilse Westerkamp de Carvalho	Humanidades	Habilitado
003/2016	Vamos Filmar?	Rodrigo Salvini	Audiovisual	Habilitado
004/2016	CIC 8:00 Horas	Gustavo Evangelista	Artes Integradas	Habilitado
005/2016	Essa rua é nossa, educando com arte, cultura para sustentabilidade	Priscila Ferreira	Artes Integradas	Habilitado
006/2016	3º Festival de Pintura Cores na Cidade	Fábia Alves Francisca	Artes Visuais	Habilitado
007/2016	A Arte da Cerâmica 2	Rafael Nunes de Oliveira	Artes Visuais	Habilitado
008/2016	Revivendo Antigos Carnavais	Paulo Giovanni Sagaz	Música	Habilitado
009/2016	4º Musicando na Escola	Elson Maykow Toledo dos Santos	Música	Habilitado
010/2016	Carlos Henrique – REC	Carlos Henrique Souza Lima	Audiovisual	Habilitado
011/2016	Discotecando na Escola	Isac Pedro Rebelo	Música	Habilitado
012/2016	Turbinando a Batêra	Kleber José Claudino	Música	Habilitado
013/2016	Caminhos de Navegantes	Francisco Eduardo Johannsen	Humanidades	Habilitado
014/2016	Web Rádio Damkcast	Daniel de Queiroz	Audiovisual	Habilitado
015/2016	1º Festival de Fotografia de Navegantes	Marcos Porto	Artes Visuais	Habilitado
016/2016	Além de um Foco	Solange Boimer Bastos Martins	Artes Visuais	Habilitado
017/2016	Raízes do Mar	Angelis Moreira de Macedo Romão	Artes Visuais	Habilitado
018/2016	Orquestra de Câmara – Continuação	José Carlos Pereira Júnior	Música	Habilitado
019/2016	Primeiro Encontro de Contadores de História de Navegantes	Bianca Alcântara Baldo	Humanidades	Habilitado
020/2016	Espetáculo Teatral Tavinho no Caminho Certo	Marcos Roberto dos Santos	Artes Cênicas	Habilitado
021/2016	Eco Guardiões	Daniel Cipriano	Audiovisual	Habilitado
022/2016	Conversas do Imaginário Popular	Vilma Marli Rebello Mafra	Humanidades	Habilitado
023/2016	Companhia de dança Atitude	Tiago da Silva Marques Pereira	Artes Cênicas	Habilitado
024/2016	Banda do Mar	Tiago Sena dos Santos	Artes Integradas	Habilitado

025/2016	Oficina de Vivência Teatral	Letícia Gutterres Portalet	Artes Cênicas	Inabilitado de acordo com item 2.2 do edital.
026/2012	II Seminário de Artes Visuais de Navegantes	Carla Patrícia Moreira	Artes Visuais	Habilitado
027/2016	Memória Navegante	Angela Luciane Peyerl	Humanidades	Habilitado
028/2016	Em busca do tesouro	Juliano Urbano Silva	Artes Cênicas	Habilitado
029/2016	II Festival de Terno de Reis Estrela Guia	Tarcísio Weise	Patrimônio	Habilitado
030/2016	Salão de Artes Visuais de Navegantes	Fundação Cultural de Navegantes	Artes Visuais	Habilitado
031/2016	4º Festival Literário de Navegantes	Fundação Cultural de Navegantes	Humanidades	Habilitado
032/2016	Inventário do Patrimônio Imaterial de Navegantes	Fundação Cultural de Navegantes	Patrimônio	Habilitado
033/2016	Mostra de Teatro de Rua Dona Zica	Fundação Cultural de Navegantes	Artes Cênicas	Habilitado
034/2016	Homenagem ao Pescador	Ricardo Batista dos Santos	Artes Visuais	Habilitado

Art. 2º - A divulgação do resultado final está prevista para ocorrer em até 45 dias após o término das inscrições, no blog: www.navegantescultural.blogspot.com e, posteriormente, no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Navegantes, 24 de março de 2016.

Regina Célia Correia
Superintendente da Fundação Cultural de Navegantes

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA N º 058 DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N º 058 DE 28 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7, inciso II da Constituição Federal com redação da E.C n° 41/03, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime.

RESOLVE:
I Determinar a concessão do benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 41/03) e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 099/2011, em decorrência do falecimento em data de 04 de janeiro de 2016 do servidor ativo, ADILSON DA ROSA, portador da cédula de identidade RG n° 1.505.530 e inscrito no CPF sob n° 004.192.886-51, PIS nº. 120.189.9208-4 em favor de DANIELI DA ROSA, filha, portadora da cédula de identidade RG n° 6.727.777 e inscrita no CPF sob o nº 099.527.089-98, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo n.º 2016.07.03306P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

II Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 47°, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 99/2011, observada a metodologia contida na planilha de cálculo de provento, conforme processo administrativo n.º 2016.07.03306P, que será pago mensalmente pelo NAVEGANTESPREV.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 28 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza Jan Ullrich
PREFEITO DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 28 de Março de 2016.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

PORTARIA N º 059 DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N º 059 DE 28 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora SILÉSIA CRISTINA COUTO CORREA, portadora da cédula de identidade n.º 1.995.909, inscrita no CPF sob o n.º 818.467.209-82, e PIS/PASEP nº 123.09298.04-4, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, lotada na SAÚDE, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2016.03.03309P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

NAVEGANTES, 28 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza Jan Ullrich
PREFEITO DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 28 de Março de 2016.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N º 060 DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N º 060 DE 28 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7, inciso II da Constituição Federal com redação da E.C n° 41/03, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime.

RESOLVE:
I Determinar a concessão do benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 41/03) e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 099/2011, em decorrência do falecimento em data de 22 de fevereiro de 2016 do servidor ativo, OSNI FLORÊNCIO ROSA portador da cédula de identidade RG n° 109.108-5 e inscrito no CPF sob n° 729.519.588-20, PIS nº. 103.85149.78.3 em favor de MARIA TEREZINHA ROSA, cônjuge, portadora da cédula de identidade RG n° 2.689.601 e inscrita no CPF sob o nº 803.129.779-72, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo n.º 2016.07.03307P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

II Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 47°, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 99/2011, observada a metodologia contida na planilha de cálculo de provento, conforme processo administrativo n.º 2016.07.03307P, que será pago mensalmente pelo NAVEGANTESPREV.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 28 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza Jan Ullrich
PREFEITO DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 28 de Março de 2016.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

PORTARIA N º 061 DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N º 061 DE 28 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §7, inciso II da Constituição Federal com redação da E.C n° 41/03, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime.

RESOLVE:
I Determinar a concessão do benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 41/03) e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 099/2011, em decorrência do falecimento em data de 08 de março de 2016 do servidor ativo, IVONE JOAQUIM ADÃO, portador da cédula de identidade RG n° 502.266-5 e inscrito no CPF sob n° 520.701.749/72, PIS nº. 106.988.1982-6 em favor de VIOLINDA MATIOLA ADÃO, cônjuge, portadora da cédula de identidade RG n° 2.494.341 e inscrita no CPF sob o nº 986.197.139-49, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo n.º 2016.07.03311P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

II Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 47°, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 99/2011, observada a metodologia contida na planilha de cálculo de provento, conforme processo administrativo n.º 2016.07.03311P, que será pago mensalmente pelo NAVEGANTESPREV.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 28 DE MARÇO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza Jan Ullrich
PREFEITO DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 28 de Março de 2016.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 012/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 012/2016
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de produtos de padaria e confeitaria para todas as Secretarias. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 07/04/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa,24/03/2016
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal.

Ouro

Prefeitura

DECRETO 350

DECRETO Nº 350, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM para o mês de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 428, de 1º de dezembro de 1980, e no art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 7 de dezembro de 2000,

Considerando a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, no mês de fevereiro de 2016, de 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento),

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado em R$ 3,2324 (três inteiros e dois mil trezentos e vinte e quatro dezenas de milhar de real) o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o mês de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 2016.

Ouro-SC, 23 de março de 2016.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Rafael Bof
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

DECRETO 351

DECRETO Nº 351, DE 23 DE MARÇO 2016.

Institui a Comissão Disciplinar Desportiva do município de Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Disciplinar Desportiva do município de Ouro e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão Disciplinar Desportiva será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Elizeu Alves – Auditor Presidente
II – Felipe Shuller - Auditor
III – Lainir Durigon - Auditor
IV – Luciela Gross Maziero - Auditor
V – Leonardo Dambrós - Auditor
VI – Fabio Coroneti - Auditor Suplente

Art. 3º Para exercer a função de Procurador e secretária no âmbito da Comissão Disciplinar, ficam nomeados, respectivamente, o Senhor Luiz Gonzaga Bonissoni Neto e a Senhora Sabrina Almeida.

Art. 4º O Presidente da Comissão Disciplinar Desportiva encaminhará as atas das sessões de julgamento às Comissões de Clubes para as devidas providências dentro dos prazos legais, conforme previsto no Regulamento de cada modalidade esportiva, e os respectivos relatórios das atividades da comissão após o término do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
23 de março de 2016.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Rafael Bof
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

DECRETO 352

DECRETO Nº 352, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Aprova desmembramento de área urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área urbana, com área total de 945,81 m² (novecentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e um metros quadrados), imóvel registrado sob a matrícula nº 25.325, do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal - SC, situada na Rua Independência esquina com a Rua Raimundo Bernardi, neste Município, com confrontações, áreas e disposições conforme mapa topográfico e memoriais descritivos anexos, requerido pelos proprietários Darlo Juliano Bedin e sua esposa Andréa Simone Scopel Bedin, portadores dos CPFs nº 018.346.749-30 e 950.241.159-53; Fernando Bedin, portador do CPF nº 055.026.999-19; e, Cassiano Felipe Bedin, portador do CPF nº 059.720.309-18; com a anuência dos usufrutuários Defendente Bedin e sua esposa Nilva Bedin, portadores dos CPFs nº 294.985.389-72 e 024.652.859-12.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 945,81 m²

LOTE 01, QUADRA F	583,11 m²
LOTE 01-A, QUADRA F	362,70 m²

Art. 2º Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, os proprietários e usufrutuários, pela via legal, deverão submeter o processo de desmembramento ao Registro Imobiliário, consoante a legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Toda e qualquer pendência de infra-estrutura, bem como cancelamento e instituição de usufruto, na forma da Lei, serão de inteira responsabilidade dos proprietários e usufrutuários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro - SC, 24 de março de 2016.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Rafael Bof
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONVITE 0002/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE CONVITE 0002/2016

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Convite Objeto: Contratação de pessoa física formada na área farmacêutica para prestação de serviço junto a farmácia da unidade de saúde e responsável pelos programas com atendimento da população do município de Ouro Verde-SC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de abril a dezembro de 2016. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min dia 05 de abril de 2016. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 09h05min dia 05 de abril de 2016. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 28 de março de 2016. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 0520/2016.

PORTARIA Nº. 0520/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SAMARA MONIQUE MACIEL DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Anjinho da Guarda, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0527/2016.

PORTARIA Nº. 0527/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOSIANE DA ROSA INACIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0544/2016.

PORTARIA Nº. 0544/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SINARA GALUPO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Maria dos Santos Silva da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Lucineia A Francisco.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0547/2016.

PORTARIA Nº. 0547/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CLAITON JOSE DE SOUZA PEIXOTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Maria Lourdes Fontoura, que se encontra exercendo suas funções junto a Biblioteca escolar.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.029/2016.
Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993; Contratante: MUNICÍPIO DE PALHOÇA; Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em "operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, do sistema de esgotamento sanitário e do sistema comercial", com fornecimento de materiais e equipamentos, do Município de Palhoça/SC..; Processo: N. 029/2016; Rubrica Orçamentária: "620" - 26.01.2.135.3.3.90.39.79; "586" - 26.2.135.3.3.90.39.11.; Valor da despesa: R$ 3.164.880,87 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos).Autorização: 23/03/2016; Ratificação: em 23/03/2016, por SÉRGIO MATIOLA- Secretário Municipal de Abastecimento e Esgoto - SAMAE. DATA: 23/03/2016.

PORTARIA Nº. 0500/2016.

PORTARIA Nº. 0500/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para MICHELLI SOARES, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de fevereiro de 2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0501/2016.

PORTARIA Nº. 0501/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KELLY JAQUELINE DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Paulo Bráulio Goulart da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0502/2016.

PORTARIA Nº. 0502/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA APARECIDA MEDEIROS DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Paulo Bráulio Goulart da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0503/2016.

PORTARIA Nº. 0503/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VERA LÚCIA CABRAL, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Argemira Farias da Silveira da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0504/2016.
PORTARIA Nº. 0504/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSANE ALVES FELISBERTO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI São Tome da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0505/2016.
PORTARIA Nº. 0505/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VALDINEIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0506/2016.
PORTARIA Nº. 0506/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SILVANIA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0507/2016.
PORTARIA Nº. 0507/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIANI SCHAFER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0508/2016.
PORTARIA Nº. 0508/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA PAULA CORREA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0509/2016.
PORTARIA Nº. 0509/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSIANE LOURDES MACARIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0510/2016.
PORTARIA Nº. 0510/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO POLYANA DOS SANTOS SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça - FMP, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0511/2016.
PORTARIA Nº. 0511/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELISANGELA APARECIDA MULLER , de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Neri Brasiliano Martins, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0512/2016.
PORTARIA Nº. 0512/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GIOVANA PISSOLI , de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Inês Marta da Silva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0513/2016.
PORTARIA Nº. 0513/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO THAIS ANDREA MACHADO , de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães-GTR, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0514/2016.
PORTARIA Nº. 0514/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CARLOS ANDRE SIEGEL , de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Almoxarifado, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0515/2016.
PORTARIA Nº. 0515/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NICOLI KLOPPEL FIDELIS , de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Antonieta Silveira de Souza, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0516/2016.
PORTARIA Nº. 0516/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JESSICA FLORIANO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Mara Luiza Vieira Liberato, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0517/2016.
PORTARIA Nº. 0517/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO IVANICIA MARIA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Mara Luiza Vieira Liberato, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0518/2016.
PORTARIA Nº. 0518/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAQUEL APARECIDA ESMACHADO VALGAS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Reinaldo Weingartner, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0519/2016.
PORTARIA Nº. 0519/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROMELI FERNANDES DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinhas de Sabão, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0521/2016.
PORTARIA Nº. 0521/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO WANESSA BORGES FERREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Realizar, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0522/2016.
PORTARIA Nº. 0522/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLEIDEMAR VARELA SCHMIDT, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Terezinha M. E. Martins, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0523/2016.
PORTARIA Nº. 0523/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLAUDIA INACIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Esperança, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0524/2016.
PORTARIA Nº. 0524/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARCIA APARECIDA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Abílio Manoel de Abreu, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0525/2016.
PORTARIA Nº. 0525/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANE MARIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Manoel da Silva, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0526/2016.
PORTARIA Nº. 0526/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SILVANA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0528/2016.
PORTARIA Nº. 0528/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TAMYRIS DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0529/2016.
PORTARIA Nº. 0529/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CARLA FERNANDA ROSA ADRIANO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Mara Luiza Vieira Liberato, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0530/2016.
PORTARIA Nº. 0530/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLEBER VILSON LAMIN, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0531/2016.
PORTARIA Nº. 0531/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANICE FERREIRA DE MACEDO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Jucilene Edite Tomaz, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0532/2016.
PORTARIA Nº. 0532/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FABIANA NILCE VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Neri Brasiliano Martins da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Vera Lucia Galvão, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Anjinho da Guarda.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0533/2016.
PORTARIA Nº. 0533/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KARINE DO NASCIMENTO VANINI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da GE Maria Luzia de Souza da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Marivone F. Nunes, que se encontra exercendo suas funções junto a Escola Profissional.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0534/2016.
PORTARIA Nº. 0534/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULY GABRIELY DE MATOS EGER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Antonieta Silveira de Souza da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Rozineide Ferreira, que se encontra exercendo suas funções junto a Escola Básica Neri Brasiliano Martins.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0535/2016.
PORTARIA Nº. 0535/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA JULIA DE SOUZA MACHADO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Caminho do Saber da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Andreza Demetrio, que se encontra exercendo suas funções junto a Escola Básica Frei Damião.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0536/2016.
PORTARIA Nº. 0536/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RITA DE CASSIA FERNANDES VOGES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Najla Carone Guedert da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Danielle S. Costa, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0537/2016.
PORTARIA Nº. 0537/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIZA ISABEL PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Olga Cerino da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Elizabete M. Correia, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0538/2016.
PORTARIA Nº. 0538/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DORACI MARIA DE JESUS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Manoel da Silva da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 13/05/2016, face ao impedimento da titular Elizabete P. dos Santos, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0539/2016.
PORTARIA Nº. 0539/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELIANE IDENIR DE SOUZA ROSA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Isabel Botelho de Paulo da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Maria Angerca Mendes, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0540/2016.
PORTARIA Nº. 0540/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SARA SILVANA SCHULTZ DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 08/04/2016, face ao impedimento da titular Miriam Josiane S. de Souza, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0541/2016.
PORTARIA Nº. 0541/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA DE LOURDES VIGANIGO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Luciane Maria da Silva, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0542/2016.
PORTARIA Nº. 0542/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO IZABEL ANA RODRIGUES VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Tarcyla M. Quint, que se encontra exercendo suas funções junto a SMAS.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0543/2016.
PORTARIA Nº. 0543/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALINE DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Anjinho da Guarda da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Maria Lucia Soares, que se encontra exercendo suas funções junto ao PROCON.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0545/2016.
PORTARIA Nº. 0545/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ADRIANA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Vera L. S. Martins, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0546/2016.
PORTARIA Nº. 0546/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GISELE FLORIANO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/SME/2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Osana Laurentino, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0548/2016.
PORTARIA Nº. 0548/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR KARINA DEROSSI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Inglês, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Gilberto da Silva, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0549/2016.
PORTARIA Nº. 0549/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCAS ARAUJO SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Kátia Ap. A. Ribeiro, que se encontra em LPAP.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0550/2016.
PORTARIA Nº. 0550/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 23/02/2016 a 17/03/2016, face ao impedimento da titular Michelle S. K. Steffen, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0551/2016.
PORTARIA Nº. 0551/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIANA CARDOSO BASCHIROTO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Fátima Coelho da Silveira, que se encontra em LPAP.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0552/2016.
PORTARIA Nº. 0552/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MISLENE DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0553/2016.
PORTARIA Nº. 0553/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR TATIANA LOBATO DIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0554/2016.
PORTARIA Nº. 0554/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MORGANA FERREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 23/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0555/2016.
PORTARIA Nº. 0555/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR TEREZINHA CELINA JORGE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 22/02/2016 a 03/03/2016, face ao impedimento da titular Miria Conceição Juttel, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0556/2016.
PORTARIA Nº. 0556/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR FABIANA MARIA DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0557/2016.
PORTARIA Nº. 0557/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA HEREDIA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0558/2016.
PORTARIA Nº. 0558/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR GERLY DA SILVA FERNANDES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0559/2016.
PORTARIA Nº. 0559/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR THIAGO PIERRI HERMENEGILDO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Matemática, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, na EJA – Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0560/2016.
PORTARIA Nº. 0560/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANTONIO ROBERTO FERNANDES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, na EJA – Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0561/2016.
PORTARIA Nº. 0561/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR FRANCYELE APARICIO SOARES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Rosi Z. M. Andrade, que se encontra na direção da escola.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0562/2016.
PORTARIA Nº. 0562/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DANIELA FONSECA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Catia Regina Pierri, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0563/2016.
PORTARIA Nº. 0563/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA APOLINARIO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Sandra L. S. de Souza, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0563/2016.
PORTARIA Nº. 0563/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA APOLINARIO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Sandra L. S. de Souza, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0564/2016.
PORTARIA Nº. 0564/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SONIA MARIA DA SILVA ANTONIO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Soenia M. Liberato, que se encontra em Direção de Escola.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0565/2016.
PORTARIA Nº. 0565/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSELI DE OLIVEIRA NERI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Clamir E. Liberato, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0566/2016.
PORTARIA Nº. 0566/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR LUZIA APARECIDA KREUSCH DE ABREU, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Diocleia dos Santos Réus, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0567/2016.
PORTARIA Nº. 0567/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCILENE DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Maristela C. Gregório, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0568/2016.
PORTARIA Nº. 0568/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ELENICE FERNANDES CAMARGO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Jaqueline da Rosa, que se encontra em LPAP.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0569/2016.
PORTARIA Nº. 0569/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DIEGO RIBEIRO DEFREYN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 06/07/2016, face ao impedimento da titular Jani Maris J. Hoffmann, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0570/2016.
PORTARIA Nº. 0570/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ANGELICA PAZ AMARAL ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Zeneide P. Schweitzer, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0571/2016.
PORTARIA Nº. 0571/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR RUDIMAR MACHADO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Cristiana Lobato Fortunato.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0572/2016.
PORTARIA Nº. 0572/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR SUELI DA SILVA DIAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Edinalda S. de Souza Pires, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0573/2016.
PORTARIA Nº. 0573/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MIRIAN KATIA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Deolinda Pickler, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0574/2016.
PORTARIA Nº. 0574/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR GISLANE RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Márcia Helena Duarte, que se encontra exercendo suas funções junto a EB Antonieta S. Souza.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0575/2016.
PORTARIA Nº. 0575/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALEX SANDRA DA ROSA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 016/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 24/02/2016 a 24/02/2017.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0576/2016.
PORTARIA Nº. 0576/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TUANY SILVA MARTINS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 016/2014, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2016 a 19/02/2017.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0577/2016.
PORTARIA Nº. 0577/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VALTER DA SILVEIRA, matrícula nº. 500275-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/01/2011 a 08/01/2016, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/03/2016 à 03/04/2016.

Palhoça, SC, em 22 de janeiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0578/2016.
PORTARIA Nº. 0578/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JULIANE MADALOZZO, matrícula nº. 801618-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal

da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 05/07/2010 a 05/07/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/03/2016 à 10/04/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0579/2016.
PORTARIA Nº. 0579/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RAQUEL COELHO, matrícula nº. 801161-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/03/2010 a 07/03/2015, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 22/02/2016 à 22/04/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0580/2016.
PORTARIA Nº. 0580/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOÃO AMBROSIO DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Escola Isolada Rincão, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Ana Claudia G. Gonçalves, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0581/2016.
PORTARIA Nº. 0581/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JESSICA ELIANE DA SILVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) Escola Isolada Rincão, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 0582/2016.
PORTARIA Nº. 0582/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CANDIDA NOEMIA CORREIA MIRANDA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SME/2015, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Geração, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 14/12/2016, face ao impedimento da titular Lucilene I. B. Silveira, que se encontra na direção de escola.

Palhoça, SC, em 22 de fevereiro de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

Palmitos

Prefeitura

DECRETO 005/2016

DECRETO Nº 005/2016. De 11 de janeiro de 2016.	"APROVA O DESDOBRAMENTO DA RECEITA LÍQUIDA PREVISTA EM METAS MENSAIS E BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 13 E 8º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme o que dispõe os artigos 13 e 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu Art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no Art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos Arts. 52 a 54;

Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício;

Considerando que a programação da despesa pública continuada e os investimentos devem respeitar o comportamento da receita;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra orçamentários.

DECRETO Nº 005/2016.
De 11 de janeiro de 2016.
DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas mensais e bimestrais de arrecadação e os limites para movimentação de empenhos e para pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016 – Lei nº 3886, de 10 de dezembro de 2015, na forma discriminada no Anexo Único, que integra o presente Decreto.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I
Das Finalidades

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas destina-se a:

I - assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais nominais e primários previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e seus Fundos Municipais, e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;
VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;
IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme Art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no Art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º.

DECRETO Nº 005/2016.
De 11 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo Único deste Decreto, as metas mensais e bimestrais de arrecadação e as despesas mensais e bimestrais para o presente exercício, estabelecidas com base no fluxo de arrecadações e de despesas dos últimos três exercícios.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa poderão ser revistas bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º. Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 3º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o Art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 4º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos exatos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I - no pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais;
II - para os pagamentos de diárias e adiantamento de despesas de que trata a legislação municipal vigente;
III - nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
IV - nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
V - no pagamento da contribuição ao PASEP;
VI - no pagamento da dívida pública; e,
VII - no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 5º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no Art. 40, XIV, "b" e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

DECRETO Nº 005/2016.
De 11 de janeiro de 2016.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 6º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação daquele Poder.

Art. 7º Os repasses mensais no exercício atenderão:

§ 1º. Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§ 2°. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 avos mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§ 3º. Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo Municipal.

§ 4º. O produto da aplicação financeira dos recursos do Poder Legislativo, bem como, as retenções de receitas efetuadas deverão ser contabilizados no fluxo extra-orçamentário e repassados ao Executivo Municipal.

Seção III

Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais
e Legais e as Receitas de Aplicações Financeiras

Art. 8º Os valores do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão creditados em conta específica e os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE de que trata a Lei 9.394/96, Art. 70, serão controlados nas fontes de recursos específicas.

Art. 9º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão controlados nas fontes de recursos específicas.

Art. 10. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

DECRETO Nº 005/2016.
De 11 de janeiro de 2016.

Art. 11. Os valores decorrentes da receita de aplicação financeira oriunda de recursos vinculados de que tratam os Arts. 8º 9º e 10 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 12. A Secretaria da Administração e Fazenda juntamente com o Setor de Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A cada bimestre poderá ser efetuada a reprogramação do Anexo Único de que trata este Decreto.

Art. 13. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 14. Os créditos adicionais suplementares ou especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 15. Os Secretários Municipais deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias e a suspensão da autorização de compra em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. O Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias à limitação de empenho no sistema de informática a fim de equacionar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme as premissas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 3.881/2015.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 17. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Secretaria da Administração e Fazenda que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

DECRETO Nº 005/2016.
De 11 de janeiro de 2016.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 4º de janeiro de 2016.

Município de Palmitos/SC, 11 de janeiro de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 006/2016

DECRETO Nº 006/2016. De 11 de janeiro de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.107,30 (cento e sessenta e oito mil, cento e sete reais e trinta centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.03 – Fundo da Defesa Civil
Projeto: 2.033 – Fundo Municipal de Defesa Civil
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0089.0(154) R$ 168.107,30
TOTAL R$ 168.107,30

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de R$ 168.107,30 (cento e sessenta e oito mil, cento e sete reais e trinta centavos) de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada a utilização dos recursos do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0089 – recursos vinculados ao Governo Federal – Defesa Civil, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 11 de janeiro de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 007/2016

DECRETO Nº 007/2016. De 11 de janeiro de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO PELA REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 18.152,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 06.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto: 2.021 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000(90) R$ 4.352,00
TOTAL R$ 4.352,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DO TRABALHO, IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 07.01 – Departamento de Trab. Ind. Com. Serv. E Turismo
Projeto: 1.011 – Ampliação e Reforma do Parque de Exposição e Eventos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000(102) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 2.029 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000(136) R$ 1.300,00
TOTAL R$ 1.300,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 2.032 – Manutenção do Departamento de Transportes
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000(146) R$ 2.500,00
TOTAL R$ 2.500,00

DECRETO Nº 007/2016.
De 11 de janeiro de 2016.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 187.152,96 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.034 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0041.0(67) R$ 187.152,96
TOTAL R$ 187.152,96

Art. 3º Para dar cobertura ao valor de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto: 2.021 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000(93) R$ 4.352,00
TOTAL R$ 4.352,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DO TRABALHO, IND. COM. SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 07.01 – Departamento de Trab. Ind. Com. Serv. E Turismo
Projeto: 1.011 – Ampliação e Reforma do Parque de Exposição e Eventos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000(101) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 2.029 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000(134) R$ 1.300,00
TOTAL R$ 1.300,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 2.032 – Manutenção do Departamento de Transportes
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000(142) R$ 2.500,00
TOTAL R$ 2.500,00

Art. 4º Para dar cobertura ao valor de até R$ 187.152,96 (cento e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), de que trata o art. 2º deste Decreto, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

DECRETO Nº 007/2016.
De 11 de janeiro de 2016.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2.034 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0041.0(9) R$ 187.152,96
TOTAL R$ 187.152,96

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 11 de janeiro de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 027/2016

DECRETO Nº 027/2016. De 18 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes, Prefeito de Palmitos em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 3.886/2015, de 10 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 1.012 – Obras de Pavimentação e Construção de Passeios em Vias Públicas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0013.0(xx) R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada a utilização do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 0013 – recursos vinculados ao Governo Estadual, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 18 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.899/2016

LEI Nº. 3.899/2016. De 18 de março de 2016.	AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. José Roberto Gomes Prefeito de Palmitos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação bem imóvel, denominado, com área total de 4.132 m² (quatro mil cento e trinta e dois metros quadrados), com benfeitorias, sendo duas edificações térreas em alvenaria, de 1 pavimento, sendo um ginásio de esportes com 800 m² (oitocentos metros quadrados) e uma escola com área de 864,23 m² (oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados e vinte e três centímetros), matriculadas no CRI desta comarca sob nº 2.368, de propriedade do Governo do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 82.951.229/0001-76, de conformidade com a Lei Nº 16.825, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º O Município não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da publicação da Lei nº 16.825, de 16 de dezembro de 2015; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmitos/SC, em 18 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI 3.900/2016

LEI Nº. 3.900/2016. De 18 de março de 2016.	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS José Roberto Gomes Prefeito de Palmitos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 1.012 – Obras de Pavimentação e Construção de Passeios em Vias Públicas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0013.0(xx) R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada a utilização do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 0013 – recursos vinculados ao Governo Estadual, nos termos do art. 43,

§ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 18 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR 072/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 072/2016. De 18 de março de 2016.	"ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE NÍVEL 07 DO GRUPO II, DO ANEXO III, E DO NÍVEL 06 DO GRUPO EXTINÇÃO, DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2010, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". José Roberto Gomes, Prefeito Palmitos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento base dos cargos de nível 07 do grupo II, do anexo III, DA Lei Complementar 029/2010, passando a vigorar com a seguinte redação, a partir de 01 de abril de 2016:
"ANEXO III

QUADRO DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO DO PESSOAL EFETIVO
(Parte integrante da Lei Complementar nº 029/2010)
GRUPO: II – ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO – ATNM

CATEGORIA	NÍVEL	VENCIMENTO
ATNM	07	2.038,17

(...)"
Art. 2º Fica alterado o vencimento base dos cargos de nível 06, do Grupo - EXT, do Anexo V (técnico em controle interno – em extinção), da Lei Complementar nº 029/2010, passando a vigorar com a seguinte redação, a partir de 01.04.2016:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 072/2016.
De 18 de março de 2016.

"ANEXO V

QUADRO DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO, CUJOS CARGOS SERÃO EXTINTOS QUANDO VAGAR
(Parte integrante da Lei Complementar nº 029/2010)
GRUPO EXT – CARGOS EM EXTINÇÃO

CATEGORIA	NÍVEL	VENCIMENTO
EXT	06	2.038,17

(...)"

Art. 3 º A progressão dos valores até atingir o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento), obedecerá às datas e percentuais abaixo:

a) 15,79% (quinze vírgula setenta e nove por cento) no mês de janeiro de 2017;
b) 15,79 (quinze vírgula setenta e nove por cento) no mês de janeiro de 2018; e
c) 6,6% (seis vírgula seis por cento) no mês de janeiro de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei Complementar, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário

Município de Palmitos/SC, em 18 de março de 2016.
JOSÉ ROBERTO GOMES
Prefeito de Palmitos em Exercício

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Planalto Alegre

Prefeitura

CA010_2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Administrativo: Nº 10/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE. Contratada: ESTEVAN GRABOSKI CASANOVA Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTRUTOR DE TEATRO PARA ATUAR COM O PÚBLICO PRIORITARIO. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Vigência: 10/03/2016 até 10/09/2016. Planalto Alegre – SC, 10 de março de 2016.
Plinio Dallacorte
Prefeito

Decreto n+ 4525/2016

DECRETO Nº 4525/2016
NOMEIA A SENHORA GISELE ELISE ZANCANARO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PLINIO DALLACORTE, Prefeito de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora GISELE ELISE ZANCANARO, para exercer o cargo comissionado de Secretaria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, regime estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, com carga horaria de 40hrs semanais, percebendo valores fixados no anexo II da Lei Complementar nº 11 de 12 de março de 2009 e suas alterações.

Art. 2º para fazer frente às despesas decorrentes deste decreto serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Planalto Alegre, 04 de Março de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Lei Municipal nº 0768/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 0768/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar, através de processo licitatório na modalidade de Leilão, os bens móveis inservíveis a seguir relacionados:

Nº patrimônio	BEM
2134	ADAPTADOR ANALOG. VOIP GKM -
1485	APARELHO AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX 75000 BTUS
1706	APARELHO DE FAX MARCA PANASSONIC KX FT 22
564	APARELHO DE FAX MARCA PANASSONIC KX FT 71
2355	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL
778	APARELHO DE SOM MINISYSTEN MARCA LENOX SOUND
1245 -2944	APARELHO DE SOM MINISYSTEN MARCA SEMI VOX
1506	APARELHO NEBULIZADOR MARCA NEVONI
1508	APARELHO NEBULIZADOR MARCA NEVONI
1509	APARELHO NEBULIZADOR MARCA NEVONI
1507	APARELHO NEBULIZADOR MARCA NEVONI
1855	APARELHO TERAPEUTICO ELETROMAGNETICO KENKO
1855	APARELHO TERAPEUTICO ELETROMAGNETICO KENKOBIO
506	ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS
2784 - 851	ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS
881	ARMARIO EM MADEIRA 3 PORTAS
328	ARMARIO EM MDF 2 PORTAS
1853	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS - L
1840	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1842	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1843	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1844	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1845	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1846	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1847	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L

1848	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1849	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1850	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1851	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1852	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS – L
1839	ARMARIO P/BIBLIOTECA ARCA DAS LETRAS - L.
2361	AUTOCLAVE 21 LTS ALUMINIO AUTOMATICA
1086	BALANÇA DIGITAL MARCA DIGIPESO 15 KG
1086	BALANÇA DIGITAL MARCA DIGIPESO 15KG
1664	BALCAO EM MADEIRA 2 PORTAS
1702	BALCAO EM MADEIRA COM RODINHAS
1721	BALCAO EM MADEIRA COM RODINHAS
1534	BALCAO PIA EM MADEIRA 2 PORTAS DE VIDRO
1376	BALCAO PIA EM MADEIRA 2 PORTAS E 3 GAVETAS
1376	BALCAO PIA EM MADEIRA 2 PORTAS E 3 GAVETAS
1455	BALCAO PIA EM MADEIRA 3 PORTAS E 3 GAVETAS
1455	BALCAO PIA EM MADEIRA 3 PORTAS E 3 GAVETAS
1512	BALCAO PIA EM MADEIRA 6 PORTAS
1512	BALCAO PIA EM MADEIRA 6 PORTAS E 3 GAVETAS
527	BATEDEIRA MARCA BLACK E DECKER
1052	BEBEDOURO MARCA BELLIERE
1519	BEBEDOURO REFRIGERADO
1519	BEBEDOURO REFRIGERADO
550	CADEIRA EM MADEIRA
1895	CADEIRA EM MADEIRA TIPO COLONIAL -
1075	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1571	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
211	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
332	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
456	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
458	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
593	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
623	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
671	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
697	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1028	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1040	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL

1074	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1075	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1118	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1119	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1128	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1129	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1133	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1180	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1206	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1211	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1227	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1233	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1243	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1244	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1261	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1278	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1280	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1336	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1338	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1374	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1467	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1477	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1673	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1699	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1700	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
852	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1231	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
1233	CADEIRA EM MADEIRA ESTILO COLONIAL
7	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
5	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
16	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
64	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
2999-113	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
114	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
163	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
181	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
184	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA

59	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
285	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
286	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
307	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
591	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
938	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
942	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
967	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
989	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
1013	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
1014	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
170	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
281	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA
561	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO
2009	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA
2009	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA
2010	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA
2010	CADEIRA GIRATORIA - SALA DIRETOR
1727	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM CORVIN
1528	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM TECIDO
351	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA EM TECIDO
789	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM FORMICA
808	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM FORMICA
810	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM FORMICA
811	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM FORMICA
819	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM FORMICA
721	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
737	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
50	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
728	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
729	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
51	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
59	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
719	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
731	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
597	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
606	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA

608	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
719	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
728	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
729	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
732	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
775	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
861	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
891	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
732	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
731	CADEIRA PRE-ESCOLAR EM MADEIRA
321	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA EM TECIDO
237	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA EM TECIDO
239	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA EM TECIDO
267	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA EM TECIDO
271	CADEIRA UNIVERSITARIA ESTOFADA EM TECIDO
1681	CALCULADORA ELETRICA MARCA OLIVETTI LOGOS 642
1642	CALCULADORA ELETRICA MARCA OLIVETTI LOGOS 642
1681	CALCULADORA ELETRICA MARCA OLIVETTI LOGOS 642
1755	CALCULADORA ELETRICA MARCA OLIVETTI LOGOS 642
587	CAMERA DIGITAL MARCA OLYMPUS D-425 4.0MPXL
31	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
35	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
184	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
308	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
317	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
321	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
781	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
1025	CARTEIRA ESCOLAR EM FORMICA
2077	CENTRAL TELEFONICA
1806	CENTRAL TELEFONICA MARCA INTELBRAS 2010
1811	CENTRAL TELEFONICA MARCA INTELBRAS 4015
1824	CENTRAL TELEFONICA MARCA INTELBRAS 4015
1813	CENTRAL TELEFONICA MARCA INTELBRAS 6020
2458	CLIMATIZADOR DE AR MARCA SPLIT 9.000 BTUS Q/F MARCA ELETROLUX
1715	DESFRAGMENTADOR DE PAPEL MARCA LEADERSHIP 7341
1785	DISTRIBUIDOR DE ADUBO
1831	DISTRIBUIDOR DE ADUBO MARCA MEPEL 4000 LITROS

96	ENCERADEIRA INDUSTRIAL MARCA ALL CLEAN
515	ENCERADEIRA MARCA ARNO
1823	ENSILADEIRA MARCA JUMIL MASTER
2983 -2486	ESTABELIZADOR
2486	ESTABELIZADOR
1089	ESTABELIZADOR MARCA ADF TRONIK
425	ESTABILIZADOR MARCA ADF TRONIK
1089	ESTABILIZADOR MARCA ADF TRONIK
567 -2919	ESTABILIZADOR MARCA FORCELINE
1104	ESTABILIZADOR MARCA FORCELINE
1807	ESTABILIZADOR MARCA NHS - L. BO
1810	ESTABILIZADOR MARCA PANTON -
928	ESTABILIZADOR MARCA PHOENIX
415	ESTABILIZADOR MARCA SMS
421	ESTABILIZADOR MARCA SMS
414	ESTABILIZADOR MARCA SMS
418	ESTABILIZADOR MARCA SMS
421	ESTABILIZADOR MARCA SMS
425	ESTABILIZADOR MARCA SMS
441	ESTABILIZADOR MARCA SMS
415	ESTABILIZADOR MARCA SMS
423	ESTABILIZADOR MARCA SMS
633	ESTANTE EM AÇO
528	EXPREMEDOR DE FRUTAS MARCA BRITANIA
786	EXPREMEDOR DE FRUTAS MARCA BRITANIA
2119	FAX LINEA GR INTELBRAS - SUASA
2119	FAX LINEA GR INTELBRAS – SUASA
1081	FREEZER 3 TAMPAS
1081	FREEZER 3 TAMPAS MARCA REFRIGERAÇAO OESTE
1081	FREEZER 3 TAMPAS MARCA REFRIGERAÇAO OESTE
432	HUB MARCA ENCORE 16 PORTAS
432	HUB MARCA ENCORE 16 PORTAS
2062	IMPRESSORA
1882	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA/FAX/SCANER)
2353	IMPRESSORA DE CHEQUE PERTO CHECK PERTO
2118	IMPRESSORA HP LASERJET - SUASA
1394	IMPRESSORA MARCA HP 3535 - ESF

201	IMPRESSORA MARCA HP LASER JET 1150
1809	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA CITZEN
1826	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON APEX -
1812	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON LX-
1825	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON LX-
1829	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON LX-3
1805	IMPRESSORA MATRICIAL MARCA EPSON LX-300)
518	LAVADOURA DE ROUPAS MARCA MUELLER LAVIN
1296	LIQUIDIFICADOR MARCA ARNO
530	LIQUIDIFICADOR MARCA BRITANIA
529	LIQUIDIFICADOR MARCA WALITA
1495	MACA EM FERRO ESTOFADA EM CORVIN
1481	MACA EM FERRO ESTOFADA EM CORVIN
1471	MACA EM FERRO ESTOFADA EM CORVIN
1532	MACA EM FERRO ESTOFADA EM CORVIN PARA
1137	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA MARCA LANNAX
1246	MESA EM FERRO TAMPO EM FORMICA
777	MESA EM MADEIRA PARA COZINHA
1674	MESA EM MADEIRA PARA TIRAR IMPRESSAO DIGITAL
1529	MESA P/COMPUTADOR EM MDF
413	MESA P/COMPUTADOR EM MDF
1835	MESA P/COMPUTADOR EM MDF
1529	MESA P/COMPUTADOR EM MDF
1360	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 3 GAVETAS
1301	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 3 GAVETAS
1593	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 3 GAVETAS
1679	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 3 GAVETAS
1301	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 3 GAVETAS
1462	MESA P/ESCRITORIO EM MADEIRA 3 GAVETAS
1525	MESA P/ESCRITORIO EM MDF 2 GAVETAS -
1399	MESA P/ESCRITORIO EM MDF 2 GAVETAS
1389	MESA P/ESCRITORIO EM MDF 2 GAVETAS
1653	MESA P/IMPRESSORA EM MDF
867	MESA PRE-ESCOLAR EM FORMICA
1496	MESINHA EM MADEIRA COM RODINHAS
2090	MICRO COMPUTADOR COM MONITOR LCD 19", PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 2.60, HD 320, GRAVADOR DE DVD
1406	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPRON 224MB

1406	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPRON 224MB
1817	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR - L
1499	MICROCOMPUTADOR GENNUINE INTEL 256MB
1499	MICROCOMPUTADOR GENNUINE INTEL 256MB
384	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON
384	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON
386	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON
1102	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 4 3.06GHZ 960MB
1716	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM DUAL 1.80GHZ 0,99GB MB
2864	MICROCOMPUTADOR POSITIVO COM MONITOR, EQUIPAMENTO RECEBIDO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA TELECENTRO COMUNITÁRIO.
203	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL CELERON
566	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL CELERON 2.53GHZ 480MB
203	MICROCOMPUTADOR POSITIVO INTEL CELERON D
2482	MOCHO ESTOFADO GIRATÓRIO
2936 (1488)	MOCHO ODONTOLOGICO GIRATORIO ESTOFADO EM CORVIN
1488	MOCHO ODONTOLOGICO GIRATORIO ESTOFADO EM CORVIN
2380	MONITOR LED 20"
1404	MONITOR MARCA AOC 17 POL
365	MONITOR MARCA LG 15 POL
360	MONITOR MARCA LG 15 POL
365	MONITOR MARCA LG 15 POL
379	MONITOR MARCA LG 15 POL
373	MONITOR MARCA LG 15 POL
1717	MONITOR MARCA LG 17 POL
1737	MONITOR MARCA LG 17 POL
1393	MONITOR MARCA LG 17 POL
1393	MONITOR MARCA LG 17 POL
713	MONITOR MARCA POSITIVO 15 POL
1737	MONITOR MARCA PROVIEW 17 POL
1616	MOTONIVELADORA MARCA CATERPILER ANO 77
2417	NOBREAK 600VA/MINIMO 360WATTS COM 4 TOMADAS D
2422	NOBREAK 600VA/MINIMO 360WATTS COM 4 TOMADAS DE SAIDA
1407	NOBREAK MARCA ADF TRONIK
1024	NOBREAK MARCA NHS
1759	NOBREAK MARCA NHS COMPACT PLUS

1714	NOBREAK MARCA NHS MINI
568	NOBREAK MARCA PERSONAL
1563	NOBREAK MARCA UPS
584	NOBREAK MARCA UPS 1300
1436	NOBREAK MARCA UPS EXONTEC
1944 -	NOTEBOOK
1944	NOTEBOOK
1796	PÉ DE PATO SUBSOLADOR MARCA STARA 05 DENTES
2068	PÉ DE PATO SUBSOLADOR MARCA STARA 05 DENTES
1704	POLTRONA GIRATORIA ESTOFADA EM TECIDO COM ENCOSTO DE BRAÇO
1094	POLTRONA GIRATORIA ESTYOFADA EM TECIDO COM ENCOSTO DE BRAÇO
1870	RÁDIO PARA INTERNET
2084	RÁDIO PARA INTERNET
2133	RÁDIO PARA INTERNET ACCESS POINT
1771	RELOGIO PONTO
2032	RELOGIO PONTO
571	RELOGIO PONTO DIGITAL MARCA MCD FLEX
1632	RELOGIO PONTO ELETRONICO MARCA MCP FLEX
1632	RELOGIO PONTO ELETRONICO MARCA MCP FLEX
1385	RELOGIO PONTO ELETRONICO MARCA MCP FLEX
1771	RELOGIO PONTO ELETRONICO MARCA MCP FLEX
1334	RETROPROJETOR MARCA VISOGRAF CS2250
1327	RETROPROJETOR MARCA VISOGRAF CS2250
1779	ROÇADEIRA MARCA STIHL FS 160 GARAGEM
1780	ROÇADEIRA MARCA STIHL FS 220 GARAGEM
98	ROÇADEIRA MARCA TRAMONTINA 5800W
1475	SUPORTE P/SORO EM FERRO
1475	SUPORTE PRA SORO
2974,2488	SWITCH 16 PORTAS
2488	SWITCH 16 PORTAS
1620	TRATOR DE PNEUS MARCA VALTRA 785 4X4
542	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE
543	VENTILADOR DE TETO MARCA ARGE
1551	VENTILADOR MARCA ARNO
1551	VENTILADOR MARCA ARNO
327	VENTILADOR MARCA BRITANIA
522	VENTILADOR MARCA BRITANIA

1386	VENTILADOR MARCA BRITANIA
1386	VENTILADOR MARCA BRITANIA
1430	VENTILADOR MARCA BRITANIA
1352	VENTILADOR MARCA BRITANIA
1588	VENTILADOR MARCA BRITANIA
220	VIDEO CASSETE MARCA SANYO 4 HEAD
906	VIOLAO MARCA TONANTE
911	VIOLAO MARCA TONANTE
Sn	CAÇAMBA BASCULANTE

Art. 2º. Fica autorizado o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal a proceder à baixa no rol patrimonial dos referidos bens, e ajuste de valor após sua alienação.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre, SC, em 24 de março de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Lei Municipal nº 0769/2016

LEI MUNICIPAL Nº 0769/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências."
O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc;
FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Câmara Legislativa do município de Planalto Alegre poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.
Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – assistência a situações de emergência ou estado de calamidade pública;
II – desenvolvimento e implementação de programas ou atividades de interesse público;
III – admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria;
IV- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;
V- admissão de pesquisador ou técnico especializado nas áreas de pesquisa cientifica ou tecnológica, obras e serviços de engenharia;
VI – admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas;
Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, em regulamento próprio, sujeito a ampla divulgação.
§1º A contratação para atender a situações de emergência ou estado de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.
§2º A contratação do pessoal, no caso do inciso V do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou cientifica do profissional mediante análise do curriculum Vitae.
Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:
I – seis meses, nos casos dos incisos I do art. 2º;
II – doze meses, nos casos dos incisos II, IV, V do art. 2º;
III – até dois anos, no caso do inciso III do art. 2º;
IV – Pelo período de afastamento do substituto, no caso do inciso VI do art. 2º.
Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.
Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será aquela fixada nos níveis iniciais da Tabela de Vencimentos dos Planos de Carreira e Remuneração correspondentes, observada a habilitação exigida para os cargos semelhantes, ou aquela fixada em lei especifica, quando se trata de contratação de pessoal para execução de convênios e programas de interesse público.
Paragrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupados de cargos tomados como paradigma.
Art. 7º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão.
Paragrafo único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administras das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
Art. 9º. São direitos dos contratados nos termos desta Lei:
I – Décimo terceiro vencimento, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês ou fração superior a 14 (quatorze) dias de exercício;
II – Adicional de insalubridade ou de periculosidade, observado o laudo técnico de condições ambientais do trabalho;
III- Adicional por serviço extraordinário com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em relação a hora normal, quando realizado em dias úteis e 100% (cem por cento) quando realizado aos sábados, domingos e feriados;
IV- Adicional noturno, acrescido de 20% em relação a hora normal, quando prestado no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) hora de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte;
V – Férias integrais após cada período de 12 (doze) meses de serviço público e proporcional por ocasião da rescisão ou término do contrato de trabalho;
VI – Ausentar-se do serviço sem prejuízo da remuneração nos seguintes casos:
a) Por 01(um) dia, a cada 06 (seis) meses de serviço público, para doação de sangue;
b) Por 03 (três) dias consecutivos em razão de casamento e falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
c) Por 20 (vinte) dias consecutivos, no caso de nascimento ou adoção de filhos;
d) Por 02 (duas) horas por dia, sendo 01 (uma) hora pela manhã e 01 (uma) hora pela tarde, para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses.

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo termino do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por iniciativo do contratante, decorrente de conveniência administrativa.
Parágrafo único - A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11. Os contratados nos termos desta lei são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto Alegre/SC, 24 de março de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Portaria nº 034/2016

PORTARIA Nº 0034/2016

Homologa a decisão do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

PLINIO DALLACORTE, Prefeito Municipal em exercício de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

HOMOLOGA:
Art. 1º Fica homologada a reunião conforme ata n° 02/2016, que tratou sobre a criação do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA e que designou a conselheira Ivone Dallacorte para gerir o fundo, sendo aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes.

Planalto Alegre, SC, 23 de março de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2016

SAMAE POMERODE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 01/2016

Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) COM OPERADOR, SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE COM OPERADOR E SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINCHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SAMAE.

JVA OBRAS DE URBANIZACAO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.725.801/0001-10

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO.	HORAS	1.200	R$65,00	R$78.000,00
2	SERVIÇO DE MAQUINA RETRO-ESCAVADEIRA.	HORAS	1.200	R$96,00	R$115.200,00

- ATA REGISTRO DE PREÇO nº 001/2016
Validade: A partir de 01.03. 2016 validade (12 MESES).

POMERODE (SC), 01 de MARÇO de 2016.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

SAMAE POMERODE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 01/2016

Objeto: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) COM OPERADOR, SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE COM OPERADOR E SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINCHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SAMAE.

SIGFRID KNOPF ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.496.474/0001-92

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINCHO.	SERVIÇO	800	R$90,00	R$72.000,00

- ATA REGISTRO DE PREÇO nº 002/2016
Validade: A partir de 01.03. 2016 validade (12 MESES).

POMERODE (SC), 01 de MARÇO de 2016.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 18/2016

PORTARIA Nº 018/2016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
CONCEDE 15 DIAS DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO JAIR DOS SANTOS.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor JOÃO JAIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENCANADOR, de acordo com o Artigo 120 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, durante o período de 01 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 01 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 19/2016
PORTARIA Nº 019/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.
NOMEIA POR CONCURSO JOCEMAR DOS REIS CANTERLE PARA O CARGO DE MOTORISTA

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, JOCEMAR DOS REIS CANTERLE para o cargo de MOTORISTA, Padrão 04, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 10 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 20/2016
PORTARIA Nº 020/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

AFASTA DA SERVIDORA SOLANE APARECIDA LUCAS, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, da servidora SOLANGE APARECIDA LUCAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência E com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 25 de janeiro de 2016 à 28 de fevereiro de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 10 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 21/2016
PORTARIA Nº 021/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA MAGRIT MOHR, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, da servidora MAGRIT MOHR, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência D com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 18 de fevereiro de 2016 à 17 de abril de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 17 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 22/2016

PORTARIA Nº 022/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

AFASTA O SERVIDOR ADMILSON JOEL PEREIRA, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, do servidor ADMILSON JOEL PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência A com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 03 de fevereiro de 2016 à 02 de abril de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 25 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 23/2016

PORTARIA Nº 023/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAR ILICITUDES, EM TESE, PRATICADAS PELO SERVIDOR AIDSON DE OLIVEIRA FRUBEL.

Considerando as supostas irregularidades praticadas pelo(a) servidor (a) AIDSON DE OLIVEIRA FRUBEL, consistentes na inobservância do dever funcional previsto no artigo 149, inciso I, IV, V, VII E VIII e na violação de proibição constante no artigo 150, inciso XX, ambos da Lei Complementar nº 269/2014.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 174 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, e artigo 22 do Decreto nº 2.899/2014, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Processo Administrativo nº 001/2016), a fim de apurar supostas irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) AIDSON DE OLIVEIRA FRUBEL, funcionário público efetivo desta Autarquia, atualmente investido no cargo de Auxiliar de Operações II (Portaria nº 016/2011 de 27 de junho de 2011), matrícula 105, o qual em tese, teria, durante o exercício das atribuições de seu cargo, infringido as disposições contidas no artigo 149, inciso I, IV, V, VII E VIII e na violação de proibição constante no artigo 150, inciso XX, ambos da Lei Complementar nº 269/2014, conforme oficio 199/2015 datado de 24 de junho de 2015, e documentos que o acompanham, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos e caso confirmadas ensejarão a aplicação de penas, previstas na Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e no Decreto nº 2899 de 19 de dezembro de 2014, e, NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROCESSANTE, SOB PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, conforme item I (artigo 9º e seguintes do Decreto nº 2899/2014) estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 29 do Decreto nº 2899/2014), a partir desta data.

- Ricardo Moretti
- Fabiano Pradié D'Oliveira
- Marileia Dallmann de Almeida

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 29 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 24/2016

PORTARIA Nº 024/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAR ILICITUDES, EM TESE, PRATICADAS PELO SERVIDOR FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS.

Considerando as supostas irregularidades praticadas pelo(a) servidor (a) FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS, consistentes na inobservância do dever funcional previsto no artigo 149, inciso III da Lei Complementar nº 269/2014.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 174 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e artigo 22 do Decreto nº 2.899/2014 INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (Processo Administrativo nº 002/2016), a fim de apurar supostas irregularidades praticadas pelo(a) servidor (a) FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS, funcionário público efetivo atualmente investido no cargo de Auxiliar de Operações (Portaria nº 062/2014 de 11 de setembro de 2014), matrícula nº 156, o qual, em tese, durante o exercício das atribuições de seu cargo, infringido as disposições contidas no artigo 149, inciso III da Lei Complementar nº 269/2014, conforme oficio nº 036/2015, datado de 11 de março de 2015, e documentos que o acompanham, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e, NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROCESSANTE, SOB PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, conforme item I (artigo 9º e seguintes do Decreto nº 2899/2014) estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 14 do Decreto nº 2899/2014), a partir desta data.

- Viviane Regina Balk Hermann
- Godofredo André Burguer
- Andréia Gustmann Gomes

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 29 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 25/2016

PORTARIA Nº 025/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAR ILICITUDES EM TESE, PRATICADAS PELO SERVIDOR EDSON CARLOS SIEBERT

Considerando as supostas irregularidades praticadas pelo(a) servidor (a) EDSON CARLOS SIEBERT, consistentes na inobservância do dever funcional previsto no artigo 149, inciso VII e na violação de proibição constante no artigo 150, inciso XVII, ambos da Lei Complementar nº 269/2014.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 174 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e artigo 22 do Decreto nº 2.899/2014 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Processo Administrativo nº 003/2016), a fim de apurar supostas irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) EDSON CARLOS SIEBERT, funcionário público efetivo da Autarquia SAMAE, investido no cargo de Escriturário (Portaria nº 010/2001 de 01 de agosto de 2001), matricula nº 24, o qual, em tese, teria, durante o exercício das atribuições de seu cargo, infringindo as disposições contidas no artigo 149, inciso VII e na violação de proibição constante no artigo 150, inciso XVII, ambos da Lei Complementar nº 269/2014, conforme Oficio nº 010/2016, datado de 16 de fevereiro de 2016, e documentos que acompanham, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos e, NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROCESSANTE, SOB PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, conforme item I (artigo 9º e seguintes do Decreto nº 2899/2014) estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 29 do Decreto nº 2899/2014), a partir desta data.

- Ana Carolina Maria Rebelo
- Ilse da Fonseca de Mira
- Harriet Volkmann Imianovsky

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 29 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 26/2016

PORTARIA Nº 026/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAR ILICITUDES, EM TESE, PRATICADAS PELA SERVIDORA ESTELA MALINSKI.

Considerando as supostas irregularidades praticadas pelo(a) servidor (a) ESTELA MALINSKI XAVIER, consistentes na inobservância do dever funcional previsto no artigo 149, inciso III, VII, VIII e na violação de proibição constante no artigo 150, inciso I, XVII, ambos da Lei Complementar nº 269/2014.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 174 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e artigo 22 do Decreto nº 2.899/2014 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Processo Administrativo nº 004/2016), a fim de apurar supostas irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) ESTELA MALINSKI XAVIER, funcionária pública efetiva da Autarquia SAMAE atualmente investida no cargo de Operadora de ETA (Portaria nº 039/2012, de 03 de setembro de 2012), matricula nº 123, a qual, em tese, teria, durante o exercício das atribuições de seu cargo, infringido as disposições contidas no artigo 149, inciso III, VII, VIII e na violação de proibição constante no artigo 150, inciso I, XVII, ambos da Lei Complementar nº 269/2014, conforme oficio nº 011/2016 datado 16 de fevereiro de 2016, e documentos que acompanham, bem como os fatos que emergirem no decorrer dos trabalhos e, NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROCESSANTE, SOB PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, conforme item I (artigo 9º e seguintes do Decreto nº 2899/2014) estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 29 do Decreto nº 2899/2014), a partir desta data.

- Kelly Cristina Oreano Giusti Meurer
- Tiago Cardozo
- Rosane Boss Gomes

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 29 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 27/2016

PORTARIA Nº 027/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAR ILICITUDES, EM TESE, PRATICADAS PELO SERVIDOR JOÃO JAIR DOS SANTOS.

Considerando as supostas irregularidades praticadas pelo(a) servidor (a) JOÃO JAIR DOS SANTOS, consistentes na inobservância do dever funcional previsto no artigo 149, inciso III, VI, VIII, X e na violação de proibição constante no artigo 150, inciso XVII, ambos da Lei Complementar nº 269/2014.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 174 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e artigo 22 do Decreto nº 2.899/2014 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Processo Administrativo nº 005/2016), a fim de apurar supostas irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) JOÃO JAIR DOS SANTOS, funcionário publico efetivo da Autarquia SAMAE, atualmente investido no cargo de Encanador readaptado (Portaria nº 007/2004 de 14 de junho de 2004), matrícula nº 18, o qual, em tese, durante o exercício das atribuições de seu cargo, infringindo as disposições contidas no artigo 149, inciso III, VI, VIII, X e na violação de proibição constante no artigo 150, inciso XVII, ambos da Lei Complementar nº 269/2014, conforme Oficio nº 012/2016 de 16 de fevereiro de 2016, e documentos que o acompanham, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e, NOMEAR OS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROCESSANTE, SOB PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, conforme item I (artigo 9º e seguintes do Decreto nº 2899/2014)

estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos (artigo 29 do Decreto nº 2899/2014), a partir desta data.

- Eliana Koch Schmidt
- Johanna Herzog
- Adilson Heidemann

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 29 de fevereiro de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 28/2016

PORTARIA Nº 028/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016

"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO SETOR DE USINA DE TRIAGEM E DA COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO".

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE

Instituir horário especial no âmbito do setor de Usina de Triagem e da Coleta de Resíduos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, que será realizado da seguinte forma:

I – Triagem de resíduos – das 05h às 14h, com intervalo intrajornada entre às 11h às 12h.

II – Coleta de resíduos – das 05h às 14h, com intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para alimentação e repouso.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2016, com validade expressa até o dia 31 de dezembro de 2016, em caso de necessidade, podendo ser revogada.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 01 de março de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 29/2016

PORTARIA Nº 029/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016
CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR ESTATUTÁRIO MARCOS MOHR.

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor MARCOS MOHR, gratificação de função, em conformidade com o disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº 172 de 1º de julho de 2009 e conforme Artigo 88 da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, referente a 5% (cinco por cento) da referência 51 da tabela de referência anexa a supramencionada Lei Complementar, considerando que o mesmo exerce funções além do descrito na atribuição de seu cargo efetivo, consistente em operar máquina carregadeira (trator), empurrando os resíduos para perto do funil, fazer o carregamento do material (fardos) manter a baia dos rejeitos sempre em ordem, ser responsável de levar todas as sucatas de ferro para a caçamba, levar os fardos prontos para o local de estoque.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 01 de março de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 30/2016

PORTARIA Nº 030/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA POR CONCURSO FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II, Padrão 02, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 01 de março de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 31/2016

PORTARIA Nº 031/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA POR CONCURSO NILZA VAZ DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NILZA VAZ DE OLIVEIRA para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II, Padrão 02, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 01 de março de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 32/2016

PORTARIA Nº 032/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

REGISTRA ALTA AS ATIVIDADES LABORAIS DO SERVIDOR FABRÍCIO DIAS BORGES DOS SANTOS.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, REGISTRAR retorno as atividades laborais do servidor FABRÍCIO DIAS BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, Padrão 02, Nível 01, Referência A com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor Técnico, a partir do dia 03 de março de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 03 de março de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 33/2016

PORTARIA Nº 033/2016 DE 07 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA POR CONCURSO EWERTON PEREIRA LOPES DE LIMA, PARA O CARGO DE LEITURISTA.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, EWERTON PEREIRA LOPES DE LIMA para o cargo de LEITURISTA, Padrão 03, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 07 de março de 2016.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 203/2016

DECRETO Nº 203/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público 001/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DANIELA DE MOURA, portadora do RG n. 6.179.631 e do CPF n. 107.835.029-90, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS com 40: horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 204/2016

DECRETO Nº 204/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. VANIA GALON DOS SANTOS, portadora do RG n. 2.417.674 e do CPF n. 692.772.229-72, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 205/2016

DECRETO Nº 205/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ALINY ROBERTA ALBERTON, portadora do RG n. 5.413.856-2 e do CPF n. 078.717.779-20, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 206/2016

DECRETO Nº 206/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SIDIMARA MACIEL, portadora do RG n. 5.248.845 e do CPF n. 054.174.979-08, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 207/2016

DECRETO Nº 207/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA CHEFE DE SETOR"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. FERNANDA DE OLIVEIRA JUSTEN, portadora do RG n. 5.696.865 e do CPF n. 010.987.539-76, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 208/2016

DECRETO Nº 208/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. JESICA TAIZE SPRICIGO, portadora do RG n. 5.716.991 e do CPF n. 077.689.049-23, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 209/2016

DECRETO Nº 209/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. SILVANA APARECIDA ALLEBRANDT, matrícula 6188, ocupante do cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 210/2016

DECRETO Nº 210/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SILVANA APARECIDA ALLEBRANDT, portadora do RG n. 3.807.072 e do CPF n. 041.153.619-21, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar no Abrigo de Crianças e Adolescentes Raio de Luz .
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 211/2016

DECRETO Nº 211/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. LILIANA CARLA DE MELLO PAIN, portadora do RG n. 6.120.914 e do CPF n. 110.706.009-54, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 212/2016

DECRETO Nº 212/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ROSINEI DE FATIMA RIBEIRO, portadora do RG n. 5.626.018 e do CPF n. 068.468.129-38, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 213/2016

DECRETO Nº 213/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. TAMARA ROCHA RAUBER, portadora do RG n. 4.758.250 e do CPF n. 070.343.369-54, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 214/2016

DECRETO Nº 214/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ANDREIA FILIPPINI, portadora do RG n. 4.950.490 e do CPF n. 059.225.879-35, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 215/2016

DECRETO Nº 215/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARCIA PERES DA SILVA, portadora do RG n. 4.384.174 e do CPF n. 050.913.529-37, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 216/2016

DECRETO Nº 216/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, a Sra. TATIANE ASSUNÇÃO, portadora do RG n. 4.950.631-5 e do CPF n. 059.722.969-42, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 217/2016

DECRETO Nº 217/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. JULIANA GOMES PEREIRA SEGATE CAETANO, portadora do RG n. 5.003.555-0 e do CPF n. 057.802.159-52, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 218/2016

DECRETO Nº 218/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado o Sr. LUCIANO JOSE SANAMBAIA, portador do RG n. 6.117.999 e do CPF n. 086.206.259-42, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 219/2016

DECRETO Nº 219/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. JESSICA APARECIDA CAMAROTTO, portadora do RG n. 6.631.604 e do CPF n. 100.482.919-19, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 220/2016

DECRETO Nº 220/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PUBLICO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n. 001/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ERIQUI ALVES, portador do RG n. 6.475.740 e do CPF n. 092.501.649-71 para exercer o cargo efetivo de VIGIA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 221/2016

DECRETO Nº 221/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PUBLICO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n. 001/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 24 de fevereiro de 2016, o Sr. JAISON RITTER DE RAMOS, portador do RG n. 4.739.538 e do CPF n. 059.850.259-93 para exercer o cargo efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 222/2016

DECRETO Nº 222/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARIA REGINA DE MORAIS, portadora do RG n. 2.723.793 e do CPF n. 825.073.769-53, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 223/2016

DECRETO Nº 223/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. LILIAN DE MORAIS, portadora do RG n. 5.276.831 e do CPF n. 079.810.989-04, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 223/2016

DECRETO Nº 223/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. LILIAN DE MORAIS, portadora do RG n. 5.276.831 e do CPF n. 079.810.989-04, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 224/2016

DECRETO Nº 224/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. GILVANA XAVIER, portadora do RG n. 6.146.208 e do CPF n. 069.257.289-99, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 225/2016

DECRETO Nº 225/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 002/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARISTELA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, portadora do RG n. 7.719.149-6 e do CPF n. 042.668.819-83, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 226/2016

DECRETO Nº 226/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. IRES GONÇALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 6248 ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 31 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 227/2016

DECRETO Nº 227/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o exercício da docência na área de Informática desempenhado pelo servidor RONALDO HARMATA DOS SANTOS.
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;
DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. RONALDO HARMATA DOS SANTOS, Matrícula 5754, ocupante do cargo de AGENTE DE INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 55% (cinquenta e cinco por cento).
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 228/2016

DECRETO Nº 228/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. JANE STECANELLA DE OLIVEIRA, matricula 895, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder até o final do ano letivo por mais 10:00 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 229/2016

DECRETO Nº 229/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"NOMEIA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1o – Ficam nomeados para comporem a Comissão de Concurso Público e Teste Seletivo do ano de 2015, os seguintes membros:

I - FLAVIA RIBEIRO;
II - JANICE DE FÁTIMA FARIAS;
III - JANE STECANELLA DE OLIVEIRA;
IV - LAISA DE LOURDES MENDES;
V - DENISE BARBOSA.

Art. 2o – A comissão terá a atribuição de acompanhar e fiscalizar todas as fases do Concurso, bem como resolver os casos omissos, sempre por decisão da maioria, em conjunto com a Empresa contratada para realizar o certame.

Art. 3o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 230/2016

DECRETO Nº 230/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal
Srª. RENILDA BISATTO NICOLAO, Matrícula 1275, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Foi requerido novo exame médico pericial, agendado para o dia 17 de março de 2016.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 231/2016

DECRETO Nº 231/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. SUELLEM NAYARA DE GREGORI, Matrícula 5727, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, para serem gozadas de 25/02/2016 a 10/03/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 232/2016

DECRETO Nº 232/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. DIEINI RIBEIRO, Matrícula 1176, ocupante do cargo de FICAL DE VIGILANCIA SANITARIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2016, para serem gozadas de 01/03/2016 a 30/03/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 233/2016

DECRETO Nº 233/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA MADALENA TRATES, Matrícula 6305, ocupante do cargo de ASSESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, para serem gozadas de 01/03/2016 a 30/03/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 234/2016

DECRETO Nº 234/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal Sr. VANDERLEI JOSE RIBEIRO, Matrícula 5964, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 02/05/2013 a 01/05/2014, para serem gozadas de 08/02/2016 a 08/03/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 235/2016

DECRETO Nº 235/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE DE OLIVEIRA LUZ, Matrícula 1588, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2016, para serem gozadas de 22/02/2016 A 22/03/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 236/2016

DECRETO Nº 236/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. LEDIANE FATIMA DA COSTA, matrícula 6282 ocupante do cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 237/2016

DECRETO Nº 237/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. ANGELA MARIA PEREIRA DE ABREU, Matrícula 1520, ocupante do cargo de ASSESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 A 31/12/2015, para serem gozadas de 04/03/2016 a 02/04/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 238/2016

DECRETO Nº 238/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Secretário de Serviços Urbanos, Sr. JURANDIR DE SOUZA BUENO, Matrícula 6300, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 14/01/2015 a 13/01/2016, para serem gozadas de 07/03/2016 a 05/04/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 239/2016

DECRETO Nº 239/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal Sr. GUILHERME ALVES PEREIRA, Matrícula 899, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE CONSTRUÇÃO, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 23/04/2014 A 22/04/2015, para serem gozadas de 04/03/2016 A 02/04/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 240/2016

DECRETO Nº 240/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, a Sra. ANA PAULA LORENZET, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 241/2016

DECRETO Nº 241/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. GELSON DE OLIVEIRA, matrícula 1591, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 25 de fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 242/2016

DECRETO Nº 242/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, o Sr. ANTONIO RIBEIRO, matrícula 6146, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 243/2016

DECRETO Nº 243/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, o Sr. CARLOS FERREIRA MARQUES, matrícula 6161, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 244/2016

DECRETO Nº 244/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, o Sr. JUVELINO BORGES MARTINS, matrícula 1583, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 245/2016

DECRETO Nº 245/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, o Sr. ITAMAR DOS SANTOS, matrícula 1600, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 246/2016

DECRETO Nº 246/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, o Sr. VANDERLEI PEREIRA, matrícula 1530, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 248/2016

DECRETO Nº 248/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, a Sra. SUZINEI HARTZ, matrícula 1540, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 249/2016

DECRETO Nº 249/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, a Sra. KATIA DE SOUZA, matrícula 6262, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 250/2016

DECRETO Nº 250/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. MARIA SETEMBRINA BERNARDI, matrícula 973, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 255/2016

DECRETO Nº 255/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal Sr. RODRIGO PECINATO GIRARDI, Matrícula 1558, ocupante do cargo em efetivo de TESOUREIRO, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por um período de 07 (sete) dias, referente ao período aquisitivo 05/03/2014 a 04/03/2015, para serem gozadas de 22/03/2016 a 28/03/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 256/2016

DECRETO Nº 256/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. ZELI APARECIDA DAMACENO, Matrícula 6190, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O pedido de prorrogação do benefício n. 6117750530 foi agendado para o dia 21/03/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 257/2016

DECRETO Nº 257/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. CRISLENE ALVES, Matrícula 1562, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2016 a 16/03/2016, para serem gozadas de 28/03/2016 a 11/04/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto

correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 258/2016

DECRETO Nº 258/2016 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida as férias do Servidor Público Municipal Sr. JUNIOR CEZAR DE MELO, Matrícula 791, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 259 /2016

DECRETO Nº 259/2016, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

"NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída, através da presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

Art. 2º - As Comissões têm por objetivo:

I – Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II – Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III – Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV – Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V – Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI – Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. – Alessandra Daiane Andognini – Pregoeira

2. – Equipe de Apoio:

2.1. – Joseane Cristina Forchesatto Petuco
2.2. – Ivonir Coronetti
2.3. – Marilene Sampaio Voss
2.4. – Rodrigo Pecinatto Girardi

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

1. – Alessandra Daiane Andognini– Presidente
2. – Joseane Cristina Forchesatto Petuco – Secretária
3. – Marilene Sampaio Voss – Membro
4. – Ivonir Coronetti – Membro
5. – Rodrigo Pecinatto Girardi– Membro

Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro ALESSANDRA DAIANE ANDOGNINI, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 657, de 02 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 263/2016

DECRETO Nº 263/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal Sr. JUNIOR CEZAR DE MELO, Matrícula 791, ocupante do cargo em efetivo de MOTORISTA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 01/01/2015 a 31/12/2015, para serem gozadas de 14/03/2016 a 12/04/2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 264/2016

DECRETO Nº 264/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

"ESTABELECE HORARIO DE TRABALHO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que o horário de trabalho ao Funcionalismo Público Municipal será das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.
Art. 2º - O novo horário de expediente será adotado no Centro Administrativo, Secretaria Municipal da Administração e Fazenda e Secretaria Municipal da Assistência Social.
Parágrafo 1º - As Secretarias de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, atenderão o horário de expediente determinado pelos respectivos Secretários.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 682/2015, de 18 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra na forma da Lei.

DECRETO 267/2016

DECRETO Nº 267/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes da especialização a servidora Sra. SONARA BASI CONRADO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, nível "516", referencia "A", passando – o para o nível "520" referencia "F".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 04 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 268/2016

DECRETO Nº 268/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes da especialização a servidora Sra. MARILUCIA SALETE ONGARATTO MARIANI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, nível "516", referencia "A", passando – o para o nível "520" referencia "F".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 04 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 269/2016

DECRETO Nº 269/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes da especialização a servidora Sra. DILVANE BALBINOT, matricula 6053, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, nível "516", referencia "A", passando – o para o nível "520" referencia "F".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento

vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 04 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 270/2016

DECRETO Nº 270/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes da especialização a servidora Sra. DILVANE BALBINOT, matricula 6063, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, nível "516", referencia "A", passando – o para o nível "520" referencia "F".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 04 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 272/2016

DECRETO Nº 272/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes da especialização a servidora Sra. SILMARA BASI, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, nível "516", referencia "A", passando – o para o nível "520" referencia "F".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 04 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 273/2016

DECRETO Nº 273/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes da especialização ao servidor Sr. ADILSO ADRIANO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com 20:00 horas semanais, nível "516", referencia "A", passando – o para o nível "520" referencia "F".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 04 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO247/2016

DECRETO Nº 247/2016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, o Sr. ITOR CHAVES, matrícula 1537, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 903/2016

DECRETO Nº 903, de 24 de março de 2016.
Dispõe sobre a nomeação do responsável pelo Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o caráter público do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do responsável pela entidade junto à Receita Federal do Brasil – RFB;

CONSIDERANDO a necessidade de cadastro de responsável junto às demais instituições,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado ROGÉRIO LUÍS STASIAK, Diretor Municipal de Saúde, nos termos do que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.957, de 20 de setembro de 1993, sem ônus para o Município.

Art. 2º Fica nomeado ROGÉRIO LUÍS STASIAK, como sendo o Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 24 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 904/2016

DECRETO Nº 904, de 24 de março de 2016.
Dispõe sobre designação de atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e delegar competências a servidores públicos municipais, para movimentação das contas bancárias junto ao Banco do Brasil,

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas e delegadas as seguintes competências para movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde, registradas sob o CNPJ nº 00.185.045/0001-88 e às contas nºs 205568-6 e 14707-9, da Prefeitura Municipal de Porto União, abertas especificamente para receber recursos a serem aplicados na manutenção de programas voltados à área de saúde:
I- são atribuições do Contador: assinar e efetuar as autorizações de pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico e arquivo eletrônico, realizar resgate e aplicações financeiras, assinar contrato de câmbio, firmar convênios e contratos com instituições financeiras; assinar cheque; consultar saldos e extratos e comprovantes; abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos;
II- são atribuições do Agente Administrativo: assinar e efetuar as autorizações de pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico e arquivo eletrônico, realizar resgate e aplicações financeiras, assinar contrato de câmbio, firmar convênios e contratos com instituições financeiras; assinar cheque; consultar saldos e extratos e comprovantes; abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos;
III- são atribuições do Secretário Municipal de Saúde/Diretor Municipal de Saúde: assinar e efetuar as autorizações de pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico e arquivo eletrônico, realizar resgate e aplicações financeiras, assinar contrato de câmbio, firmar convênios e contratos com instituições financeiras; assinar cheque; consultar saldos e extratos e comprovantes; abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos;
IV- são atribuições do Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade: assinar e efetuar as autorizações de pagamentos e transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico e arquivo eletrônico, realizar resgate e aplicações financeiras, assinar contrato de câmbio, firmar convênios e contratos com instituições financeiras; assinar cheque; consultar saldos e extratos e comprovantes; abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos;
V- fica configurada a ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Saúde/Diretor Municipal de Saúde nas ocasiões em que o Contador ou o Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade ou o Agente Administrativo assinar em seu lugar; não sendo necessária a comunicação das ausências ou dos impedimentos às instituições financeiras, sendo que o controle das ausências e dos impedimentos é de competência exclusiva do Fundo Municipal de Saúde;
VI- fica configurada a ausência ou impedimento do Contador nas ocasiões em que o Contador ou o Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade ou o Agente Administrativo ou o Secretário Municipal de Saúde/Diretor Municipal de Saúde assinar em seu lugar; não sendo necessária a comunicação das ausências ou dos impedimentos às instituições financeiras, sendo que o controle das ausências e dos impedimentos é de competência exclusiva do Fundo Municipal de Saúde;
VII- fica configurada a ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade nas ocasiões em que o Contador ou o Secretário Municipal de Saúde/Diretor Municipal de Saúde ou o Agente Administrativo assinar em seu lugar; não sendo necessária a comunicação das ausências ou dos impedimentos às instituições financeiras, sendo que o controle das ausências e dos impedimentos é de competência exclusiva do Fundo Municipal de Saúde;
VIII- fica configurada a ausência ou impedimento do Agente Administrativo nas ocasiões em que o Contador ou o Secretário Municipal de Saúde/Diretor Municipal de Saúde ou o Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade assinar em seu lugar; não sendo necessária a comunicação das ausências ou dos impedimentos às instituições financeiras, sendo que o controle das ausências e dos impedimentos é de competência exclusiva do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde/Diretor Municipal de Saúde a que se refere o art. 1º é o Senhor ROGÉRIO LUÍS STASIAK, nomeado através dos Decretos nº 857, de 22 de janeiro de 2016 e 903, de 24 de março de 2016.

Art. 3º O Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade a que se refere o art. 1º é a Senhora SOFIA SYDOL, nomeada através do

Decreto nº 816, de 1º de dezembro de 2015.

Art. 4º O Contador a que se refere o art. 1º é a Senhora ANDRIÉLI MARINA GIACOMINI, nomeada através da Portaria nº 180, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 5º O Agente Administrativo a que se refere o art. 1º é a Sra. CÁSSIA NALON CONTE, nomeada por meio da Portaria nº 245, de 1º de março de 2010.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 24 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

ROGÉRIO LUÍS STASIAK
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Municipal de Saúde

DECRETO Nº 905/2016

DECRETO Nº 905, de 24 de março de 2016.
Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Delega competência à Contadora Sra. Andriéli Marina Giacomini, CPF nº 066.928.459-98, que fica autorizada a movimentar as contas bancárias conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade, Sra. Sofia Sydol, CPF nº 339.610.349-15, junto à Caixa Econômica Federal, para todas as contas do Fundo Municipal de Saúde de Porto União.

Art. 2º Delega competência à Agente Administrativo Sra. Cássia Nalon Conte, CPF nº 036.922.389-67, que fica autorizada a movimentar as contas bancárias conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade, Sra. Sofia Sydol, CPF nº 339.610.349-15, junto à Caixa Econômica Federal, para todas as contas do Fundo Municipal de Saúde de Porto União.

Art. 3º Delega competência à Agente Administrativo Sra. Cássia Nalon Conte, CPF nº 036.922.389-67, que fica autorizada a movimentar as contas bancárias conjuntamente com a Contadora Sra. Andriéli Marina Giacomini, CPF nº 066.928.459-98, junto à Caixa Econômica Federal, para todas as contas do Fundo Municipal de Saúde de Porto União.

Art. 4º As mesmas estarão investidas conjuntamente nos seguintes poderes:
1- emitir cheques;
2- abrir contas de depósito;
3- autorizar cobrança;
4- receber, passar recibo e dar quitação;
5- requisitar talonários de cheques;
6- autorizar débito em conta relativo a operações;
7- efetuar transferências/pagamentos;
8- sustar/contra – ordenar cheques;
9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
10- efetuar saques – conta corrente;
11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
12- efetuar transferências por meio eletrônico;
13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
16- emitir comprovantes;
17- efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico;
18- encerrar contas de depósito.

Art. 5º As mesmas estarão investidas isoladamente nos seguintes poderes:
1- solicitar saldos e extratos;
2- retirar cheques devolvidos;
3- cancelar cheques;
4- baixar cheques;
5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

Art. 4º Revogam-se os Decretos nºs 832, de 29 de dezembro de 2015 e 833, de 29 de dezembro de 2015, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 24 de março de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

ERRATA DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2016

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Errata
Referente a Justificativa de Dispensa de Licitação 007/2016.
Na Dispensa de Licitação 007/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 21 de março de 2016, edição Nº 1957, página 436,
Onde lê-se "[...] Copel Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-65 [...]",
Leia-se "[...] Copel Telecomunicações S.A, inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66 [...]".
As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União – SC, 24 de março de 2016.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

EDITAL DE PREGAO 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO N° 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
RETIFICAÇÃO 01

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, as 08:30 horas do dia 29/03/2016 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADOS, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ORIENTAÇÕES DE ORDEM OPERACIONAL DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS/FINANCEIRAS. Devido a um equívoco na digitação, o item 6.3.3.2 do edital, passa a vigorar com os seguintes dizeres: As exigências mínimas relativas a pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação (no mínimo, um profissional habilitado em ciências contábeis, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional respectivo e capacitado sob as regras da nova Contabilidade Pública), serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone (47) 3545-1133. E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

Pouso Redondo, em 23 de março de 2016.
Nair Goulart
Prefeita Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

REPUBLICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL DE PP 0010/2016 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
REPUBLICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇO Nº 0010/2016 – PMRA
O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, comunicam nova data para julgamento do Processo licitatório nº 0015/2016 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 0010/2016 - PMRA, tendo como Objeto: Prestação de serviço em pintura, parte interna e externa dos bens imóveis de propriedade do Município de Rio das Antas, do Fundo Municipal de Saúde e demais Fundos, ou seja todos os bens imóveis de responsabilidade do poder público. Descrição do serviço: preparação do local a ser pintado, passar massa corrida, recuperação de pequenas imperfeições em paredes, teto, muros e pintar grades, com quantas demãos sejam necessárias. O serviço de pintura será precedida de solicitação de cada setor, conforme a necessidade, durante a vigência da ata de registro de preços. Equipamentos de uso pessoais como: pincéis, rolos de pintura e demais equipamentos, será de responsabilidade do contratado. Tudo conforme o edital completo. DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROP./DOC. Será no setor de Licitações do Município, no dia 07/04/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 14:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes, com abertura da presente licitação às 14h15min. TIPO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06 e Decretos Municipais nºs. 32/2007 e 13/2012, e demais legislação vigente para o objeto. RETIRADA DO EDITAL: O Edital Completo encontra-se no site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas ou pelo email ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 24 de março de 2016./ Ademir A. Ferrarin-Pregoeiro

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CAMILA SANTANA DO AMARAL, portador(a) do CPF nº 066.362.209-37 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) Rua Haroldo Leopoldo Swarowski, nº 183 – Bairro Bela Aliança – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.189,38 (mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 21/03/2016 e encerrando-se em 20/04/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 18 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	CAMILA SANTANA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ, portador(a) do CPF nº 032.520.379-20, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Hugo Haverroth, nº 1231 - Bairro: Gabiroba Loteamento Sta Catarina – Ituporanga - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educação Infantil Aquarela, em substituição a Nair Maria Schlemper de Andrade, que esta readaptada.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.135,64 (Dois cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 04/04/2016 e encerrando-se em 03/05/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao

vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 21 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	JUSSARA DE FATIMA SCHEITZ
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) FERNANDA STEPHANIE SCHEFFER, portador(a) do CPF nº 053.275.849-84 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) Rua Plásio Bilk Junior, nº 81 – Bairro Taboão – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.189,38 (mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 04/04/2016 e encerrando-se em 03/05/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 21 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	FERNANDA STEPHANIE SCHEFFER
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) SUELEM FERNANDA CONZATTI, portador(a) do CPF nº 076.598.109-28, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Jeronimo Klock, nº 292 - Bairro Vila Nova – Laurentino - SC, celebram o

Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educação Infantil Ilse Soldatelli, em substituição a Zuleida Wiggers Avi, que esta afastada em tratamento de saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.402,60 (Dois mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 23/03/2016 e encerrando-se em 07/04/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 22 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	SUELEM FERNANDA CONZATTI
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 137/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) KETRIN BOSCO, portador(a) do CPF nº 062.012.449-05, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada do Acre, nº 530 - Bairro Laranjeiras – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro Educação Infantil Pinguinho de Gente, em substituição a Juliana Feliciano, que esta afastada em Licença Maternidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 3.523,81 (Três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 04/04/2016 e encerrando-se em 02/05/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 22 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	KETRIN BOSCO
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

DECRETO Nº 5203, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5203, de 23 de março de 2016.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/2015
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.040	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01080000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
10.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.040	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01080000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
23 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5205, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5205, de 23 de março de 2016.

"REGULAMENTO O ARTIGO 303 DA LEI COMPLEMENTAR 110/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPALEINSTITUI A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – DES-IFQUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) RELATIVO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE RIO DO SULE ESTABELECE O USO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA O ENVIO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003),

DECRETA:
CAPÍTULO I

DA DES-IF DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS SEDIADAS EM RIO DO SUL

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF a ser prestada pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Rio do Sul consignando as informações relativas a todos os serviços prestados sujeitos a incidência do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º - A Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF prevista no caput deste artigo, deverá ser apresentado de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 2º - A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal https://riodosul.atende.net/ eserá composta de um conjunto de 3 (três) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.

§ 3º -O modelo conceitual ABRASF, versão 2.3 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: http://riodosul.atende.net/, em"Bancos >> ISS – Instituições Financeiras.

Art. 2º - Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos no Decreto 184 de 15 de maio de 2007, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente os serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao município as seguintes Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras e, a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;

c) REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.

d) REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato "txt":

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;

d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

III – Módulo Demonstrativo Contábil:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;

d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: Demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

Parágrafo Único. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:

I) Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual e quando houver alteração, sempre até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente ou em até 15 dias depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

II) Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: mensal, sempre até a data de vencimento do ISSQN em Rio do Sul;

II) Módulo Demonstrativo Contábil; Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o último dia útil do mês de Julho e o do segundo semestre até o último dia útil do mês de Janeiro do exercício subsequente.

Art. 3º - O módulo da DES-IF relacionado a apuração do ISSQN (Módulo de Apuração Mensal do ISSQN) deverá ser transmitida mensalmente e gerado o respectivo protocolo via sistema até o dia 15 do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até a mesma data.

Art. 4º - As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o Art. 2º deste decreto são aquelas previstas na Lei Complementar 110/2003 de 17 de dezembro de 2003.

Art. 5º - As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

CAPÍTULO II

ESCRITA FISCAL COM CERTIFICADO DIGITAL

Art. 6º - A Escrita Fiscal pela internet de todas as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município de Rio do Sul deverão ser enviadas ao município com os certificados digitais e-CNPJ e ou e-CPF a serem adquiridos pelos contribuintes junto as autoridades certificadoras credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Parágrafo Único. Poderão ser admitidos outros modelos de certificados, desde que homologados conforme o padrão ICP Brasil.

CAPÍTULO III

VIGÊNCIA

Art. 7º - A vigência da DES-IF das instituições Financeiras se dará nos seguintes prazos:

I – Para o módulo de Informação comum ao município, para o exercício de 2016, a partir da competência 03/2016, excepcionalmente, deverá ser enviada até o dia 15 de maio do ano corrente. As demais competências até o 15º do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador;
III – Para o módulo Demonstrativo Contábil, para o exercício de 2016, a partir da competência 03/2016, excepcionalmente, deverá ser enviada até o dia 15 de maio do ano corrente. As demais competências até o 15º do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador;
§ 1º - A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos no Art. 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos conforme prevê a legislação tributária municipal.

§ 2º - Em caso de dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos deverão as instituições Financeiras comparecer a Secretaria Municipal da Fazenda para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas.

II – Para o módulo de Informações mensais do ISSQN, para o exercício de 2016, a partir da competência 03/2016, excepcionalmente, deverá ser enviada até o dia 15 de maio do ano corrente. As demais competências até o 15º do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador;

Art. 8º - A Secretaria da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.

GABINETE DO PREFEITO.
23 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 0340/RH

PORTARIA Nº. 0340/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Revoga a Portaria nº 0722/RH, que suspendeu o prazo para posse referente a Portaria n.º 0594/2015/RH de 20/07/2015, do Concurso Público nº 001/2015, a qual nomeia NAKITA ANI GUCKERT MARQUEZ, em razão da improcedência da ação judicial nº 0304542-55.2015.8.24.0054, referente ao Mandado de Segurança impetrado pela mesma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - NAKITA ANI GUCKERT MARQUEZ

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) NAKITA ANI GUCKERT MARQUEZ, nomeado (a) pela Portaria n. 0594/RH, de 05/08/2015, publicada no DOM na data de 12/08/2015, para exercer o cargo efetivo de Professor – Anos Iniciais, Nível III, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 001/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 22/03/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 21 de março de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ODAIR FIAMONCINI

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 209, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ODAIR FIAMONCINI, nomeado (a) pela Portaria n. 0244/RH, de 01/03/2016, publicada no DOM na data de 09/03/2016, para exercer o cargo efetivo de PEDREIRO, Nível D, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 209, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 01/04/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 23 de março de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ROSELI MACHADO MALKOWSKI - REPUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 209, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ROSELI MACHADO MALKOWSKI, nomeado (a) pela Portaria n. 0241/RH, de 01/03/2016, publicada no DOM na data de 09/03/2016, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2015.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 209, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 21/03/2016.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 17 de março de 2016.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 1/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 1/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 05/04/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 05/04/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 22 de março de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E HORAS MÁQUINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 33/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E HORAS MÁQUINA, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 01/04/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 01/04/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 21 de março de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI´S PARA OS FUNCIONÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 34/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI´S PARA OS FUNCIONÁRIOS, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 05/04/2016 - Hora: 09:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 05/04/2016 - Hora: 10:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 22 de março de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM DE COLETA SELETIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 35/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM DE COLETA SELETIVA, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 05/04/2016 - Hora: 13:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 05/04/2016 - Hora: 14:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 22 de março de 2016.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

DECRETO 3.967/2016

DECRETO Nº 3.697/2016	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI.	

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na importância de R$: 14.675,05 (Catorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), conforme discriminação a seguir:

03.01– Departamento de Administração	
04.122.0004.2.004000 – Manutenção das Atividades da Administração Geral do Município	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.901,03
Fonte: 300 – Superávit Recursos Próprios	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.774,02
Fonte: 364 – Superávit Transferências de Convênios – ESTADO / OUTROS	
TOTAL	14.675,05

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 100 – Recursos Próprios e 164 - Transferências de Convênios – ESTADO / OUTROS, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 6.653-2.

Art. 3º - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na importância de R$: 14.296,46 (Catorze mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminação a seguir:

06.012– Departamento de Educação	
12.361.0016.2.025000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	114,03
Fonte: 336 – Superávit Salário Educação	
TOTAL	114,03

Art. 4º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 136 – Salário Educação , mais especificamente recursos depositados na conta corrente 8.953-2.

06.012– Departamento de Educação	
12.361.0016.2.025000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	73,88
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	73,88

Art. 5º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 – Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa PNATE, depositados na conta corrente 9.043-3.

06.012– Departamento de Educação	
12.361.0016.2.025000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	4.210,64
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	4.210,64

Art. 6º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 – Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa FNDE / PAR - Caminho da Escola, depositados na conta corrente 6.629-x.

06.01– Departamento de Educação	
12.361.0016.2.025000 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	461,25
Fonte: 362 – Superávit Transferências de Convênios / ESTADO – EDUCAÇÃO	
TOTAL	461,25

Art. 7º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 162 – Transferências de Convênios / ESTADO – EDUCAÇÃO, mais especificamente recursos do Transporte Escolar do Estado, depositados na conta corrente 6.629-x.

06.01– Departamento de Educação	
12.306.0015.2.022000 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	8.598,32
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	8.598,32

Art. 8º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 – Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa PNAE – Alimentação Escolar, depositados na conta corrente 10.922-3.

06.01– Departamento de Educação	
12.361.0014.2.024000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	837,11
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	837,11

Art. 9º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 – Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, depositados na conta corrente 5.662-6.

06.01– Departamento de Educação	
12.361.0014.2.027000 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	1,23
Fonte: 337 – Superávit Outras Transferências do FNDE	
TOTAL	1,23

Art. 10 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 137 – Outras Transferências do FNDE, mais especificamente recursos do Programa Apoio as Creches, depositados na conta corrente 6.349-5.

Art. 11 - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na importância de R$: 25.596,82 (Vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminação a seguir:

05.01– Departamento de Assistência Social	
08.242.0012.2.013000 – Manutenção das Atividades de Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	275,44
Fonte: 335 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIÃO	
TOTAL	275,44

Art. 12 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 135 – Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIÃO, mais especificamente recursos do PTMC, depositados na conta corrente 6.319-3.

05.01– Departamento de Assistência Social	
08.242.0012.2.015000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social e Habitação	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	12.502,15
Fonte: 365 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO	
TOTAL	12.502,15

Art. 13 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 165 – Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO, mais especificamente recursos da Proteção Social Básica (R$ 12.269,37 depositados na conta corrente 6.620-6) e Benefícios Eventuais (R$ 232,78 depositados na conta corrente 6.467-x).

05.01– Departamento de Assistência Social	
08.242.0012.2.015000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social e Habitação	
( ) 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	2.607,37
Fonte: 365 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO	
TOTAL	2.607,37

Art. 14 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 165 – Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO, mais especificamente recursos da Proteção Social Básica Investimentos, depositados na conta corrente 6.985-x.

05.01– Departamento de Assistência Social	
08.244.0012.2.018000 – Manutenção das Atividades do CRAS	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.803,97
Fonte: 335 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIAO	
TOTAL	6.803,97

Art. 15 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 135 – Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIÃO, mais especificamente recursos do CRAS, depositados na conta corrente 12.108-8.

05.01– Departamento de Assistência Social	
08.242.0012.2.015000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social e Habitação	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.407,89
Fonte: 335 – Superávit Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / ESTADO	
TOTAL	3.407,89

Art. 16 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 135 – Outras Transf. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS / UNIÃO, mais especificamente recursos do IGD (R$ 730,04 depositados na conta corrente 6.316-9) e IGD / SUAS (depositados na conta corrente 6.317-7).

Art. 17 - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, na importância de R$: 16.026,66 (Dezesseis mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminação a seguir:

08.02– Departamento de Urbanismo	
15.452.0028.2.041000 – Manutenção das Atividades de Iluminação Pública	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	6.360,31
Fonte: 308 – Superávit Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica	
TOTAL	6.360,31

Art. 18 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Publica, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 70.568-3.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	0,02
Fonte: 312 – Superávit Convênio de Transito – Prefeitura	
TOTAL	0,02

Art. 19 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 112 – Convênio de Transito – Prefeitura, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 39.970-1.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	4,15

Fonte: 310 – Superávit Convênio de Transito – Militar	
TOTAL	4,15

Art. 20 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 110 – Convênio de Transito – Militar, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 39.989-2.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	5.709,30
Fonte: 311 – Superávit Convênio de Transito – Civil	
TOTAL	5.709,30

Art. 21 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 111 – Convênio de Transito – Civil, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 39.997-3.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	19,31
Fonte: 300 – Superávit Recursos Próprios	
TOTAL	19,31

Art. 22 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 100 – Recursos Próprios, mais especificamente recursos depositados na conta corrente 53.310-6.

08.02– Departamento de Urbanismo	
06.181.0029.2.039000 – Manutenção dos Convênios de Segurança Publica	
( ) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.933,57
Fonte: 600 – Superávit Recursos de Outras Fontes – Recursos Próprios	
TOTAL	3.933,57

Art. 23 - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto na tabela anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, da Fonte de recursos: 200 – Recursos de Outras Fontes – Recursos Próprios, mais especificamente recursos do FUNREBOM, depositados na conta corrente 5.894-7.
Art. 24 - Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.184 de 24 de março de 2016.
Art. 25 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 26 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC,
24 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrado e Publicado o presente Decreto em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

EXTRATO 741

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ROMELANDIA
PROCESSO LICITATÓRIO 741/2016
TOMADA DE PREÇO 05/2016

O Município de Romelândia/SC realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para. Contratação de empresa para Execução de Galerias em Concreto Pré-Moldado no Arroio Lajeado 35, Perímetro Urbano. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato (049)3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 12/04/2016. Romelândia/SC, 23/03/2016. VALDOCI SAUL – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL 2.185/2016

LEI MUNICIPAL Nº 2.185/2016	
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇAO BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei	

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Cessão de Uso Perpétuo e Servidão, do agricultor DOMINGOS OLCIESKI, CPF – 002.561.080-56 e NELCI CAVALHEIRO JAHN, CPF – 015.411.730-74, de Linha São José, parte do Lote Rural nº. 93, somente a área de 100m² (cem metros quadrados), em Linha São José, neste Município, com as seguintes confrontações:
AO SUDESTE: com O LOTE RURAL Nº 91, de Waldomiro Busse, numa linha de 225,33 metros, por travessão;
AO NOROESTE: com parte do lote rural nº 93, de Osvaldo Antonio Balardim, numa linha de 231,91 metros;
AO NORDESTE: com parte do lote rural nº 94, de Marino Edemar Majolo, por linha seca, de 299 metros;
AO SUDOESTE: com parte do lote rural nº 93, de Osvaldo Antonio Balardim e Dirceu Balardim, por linha seca, de 299 metros.

Art. 2º - A Cessão de Uso Perpétuo e Servidão em favor da Prefeitura Municipal objetiva a promover a perfuração de um poço artesiano no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC,
24 de março de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Milton Aimi
Agente Financeiro

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 18/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 23/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 18/2016.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para utilização no preparo do almoço em comemoração a semana do Município, Costelão que será realizado no dia 16 de abril de 2016, com entrada gratuita para os munícipes de Santiago do Sul. Tendo como local o Centro de Eventos Vânia Vanzin Casanova, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.812/2016 de 17 de março de 2016.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 07 de abril de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 07 de abril de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 23 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 19/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 24/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 19/2016.
Objeto: Prestação de serviços de segurança para eventos do Município.
Entrega dos Envelopes: 10:00 horas do dia 07 de abril de 2016.
Abertura dos Envelopes: 10:00 horas do dia 07 de abril de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 23 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1283/2016

DECRETO Nº 1283, DE 24 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
EDIMAR GERALDO SALOMON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(92) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 14.100,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(90) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 14.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 24 de março de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

EDITAL Nº 001/2016 - PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2016
Progressão Funcional do Magistério Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação de São Bento do Sul, torna público que ficam abertas as solicitações para a Progressão Funcional dos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal, por comprovação de nova habilitação profissional, conforme prevê a Lei Municipal nº 945, de 28 de maio de 2004 e Lei nº 2985, de 27 de março de 2012.

1. DOS REQUISITOS:
1.1 Ser membro efetivo do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal estável e estabilizado;
1.2 Comprovar nova habilitação profissional correlata à área de ensino, atuação e formação, desde que não implique em mudança de área de atuação.

2. DA SOLICITAÇÃO:
2.1 A solicitação deverá ser efetuada nos dias 31 de março a 07 de abril de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, situada na Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro.
2.2 O servidor deverá preencher o requerimento (modelo próprio), fornecido às Unidades Escolares e/ou no ato da inscrição, anexando cópia legível dos documentos, relacionados no item 3 deste Edital.
2.2.1 As cópias dos documentos comprobatórios da nova habilitação deverão ser autenticadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, por meio da apresentação das suas originais.
2.3 O requerimento não poderá conter qualquer rasura ou emenda, sendo o mesmo cancelado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:
3.1 Requerimento devidamente assinado pelo candidato, acompanhado de:
a) Decreto de nomeação, e/ou Decreto de enquadramento no Quadro do Magistério Público Municipal, ou outro documento oficial que indique o atual cargo do servidor, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria Municipal de Educação;
b) Documentos comprobatórios da nova habilitação:
I. Diploma e Histórico Escolar do Curso Superior de Licenciatura Plena, para a passagem de Magistério para Licenciatura Plena;
II. Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena e Certificado de Pós-Graduação (Lato Senso) em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, incluindo monografia/artigo, para passagem de Licenciatura Plena para Especialização;
III. Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena e Diploma de Mestrado para passagem de Especialização para Mestrado;
IV. Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena e Diploma de Doutorado para passagem de Mestrado para Doutorado;
V. Diploma e Histórico Escolar de Curso de Magistério ou Pedagogia para a passagem de Ensino Médio para Magistério ou Pedagogia, para os cargos de Atendente Educativo.
3.2 Os documentos somente serão válidos se expedidos até a data da efetivação da solicitação.

4. DA ANÁLISE:
4.1 A análise de solicitação para a Progressão Funcional caberá a Comissão Permanente de Progressão Funcional designada pelo Chefe do Poder Executivo.
4.2 A progressão vertical está condicionada ao seguinte:
I. à obtenção, pelo servidor, de novo nível de escolaridade com efetiva conclusão do curso indicativo do nível de escolaridade em questão, demonstrada com o respectivo certificado ou diploma, reconhecido segundo a legislação educacional vigente;
II. ao interstício anual, com data-base no mês de abril;
III. à obtenção do último resultado da Avaliação Periódica de Desempenho como "Avaliação Positiva".
4.3 A solicitação será indeferida quando não atender as disposições da legislação vigente e normas deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO:
5.1 O Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação expedirá listagem das solicitações indeferidas e dos motivos do indeferimento, a qual será fixada no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na Rua Benjamin Constant, nº 120, no dia 13 de abril de 2016.
5.2 A Secretária de Educação expedirá Portaria concedendo a Progressão Funcional.

6. DA RECONSIDERAÇÃO:
6.1 A contar da data de expedição da listagem das solicitações indeferidas, o membro do Magistério terá o prazo de 02 (dois) dias para solicitar reconsideração do indeferimento, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por meio de:
a) Requerimento devidamente preenchido; e
b) Documento que justifique a solicitação de reconsideração.
6.2 Caberá à Comissão Permanente de Progressão Funcional, a análise do pedido de reconsideração, cujo resultado será informado ao requerente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 O servidor, ao preencher e assinar a sua ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital.
7.2 Na impossibilidade do servidor efetuar sua inscrição, a mesma poderá ser efetuada por procuração com fins específicos.
7.3 O servidor que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.
7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo.

São Bento do Sul, 24 de março de 2016.
Alcione Teresinha Hinke
Secretária Municipal de Educação

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO

_____ _____ , ocupante do cargo efetivo de _____, Escolaridade _____, Classe _____ , Grupo Ocupacional _____ com carga horária de _____ horas semanais, atuando na Unidade Escolar _____ _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. a Promoção Funcional, para Escolaridade _____, conforme prevê a Lei nº 945, de 28 de maio de 2004 e Lei nº 2985, de 27 de março de 2012, mediante comprovação anexa.
Nestes Termos, peço Deferimento.

São Bento do Sul, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Cargas de Gás que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento de 20 unidades de cargas de gás P-13 para o Prédio da Prefeitura, Central de Veículos, Departamento de Turismo e Secretaria de Agricultura, conforme Compra Direta nº 6/2016 e requisição nº 01/2016.
DO VALOR: R$ 1.286,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, sendo de janeiro à 29 de fevereiro de 2016.
São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2016.
ASS: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa A SIMM & CIA LTDA.
DO OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção nos motores de popa, motosserras, bombas de esgotamento de água e roçadeiras, da 2ª Companhia de Bombeiros Militar, conforme Convênio nº 11.291/2011-7 de 29/08/2011 e de acordo com a Compra Direta nº 177/2016.
DO VALOR: R$ 1.900,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias a contar desta data.
São Bento do Sul, 12 de fevereiro de 2016.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.
A SIMM & CIA LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.
DO OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte), para os Municípios de Corupá, Jaraguá do Sul, Guaramirim, Massaranduba, Blumenau, Gaspar, Ilhota, Itajaí, Itapema, Tijucas e Tijuquinha, auxílio de passagens para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Assistência Social, pelo período de fevereiro a dezembro de 2016, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 36/2016 de 17 de fevereiro de 2016.
DO VALOR: R$ 1.178,07 – valor total.
DA VIGÊNCIA: fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 2016.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa VANDIESEL LTDA.
DO OBJETO: Contratação de 100 horas de serviços de mão de obra mecânica das viaturas operacionais e administrativas da 2ª Companhia de Bombeiros Militar, conforme anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 20/2016.
DO VALOR: R$ 6.000,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses e 6 (seis) dias a contar desta data.
São Bento do Sul, 26 de fevereiro de 2016.
ASS: PEDRO IVO DIENER, como Chefe de Gabinete do Município.
VANDIESEL LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2016 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2015, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, em 29 de dezembro de 2015, conforme Dispensa de Licitação nº 119/2015.
Considerando que o objeto do Contrato nº 087/2015 consiste na prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas para o Fundo Municipal de Saúde, conforme rotina anotada, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de São Bento do Sul, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 119/2015 de 22 de dezembro de 2015;
Considerando que o Contrato nº 087/2015 foi firmado através de contratação de emergência por não haver nenhum laboratório inscrito no processo de Edital de Chamada Pública nº 115/2015, estando o mesmo já encerrado e que os serviços prestados são de extrema necessidade por não haver capacidade de atendimento integral aos usuários do SUS pelo Laboratório Municipal;
Considerando o vencimento do referido contrato em 31 de março de 2016 e para não ocorrer suspensão dos serviços de atendimento à Saúde, considerados essenciais, visto que o novo processo de Edital de Chamada Pública encontra-se em fase de finalização conforme justificativa da Secretaria anexo ao Termo Aditivo;
Diante do exposto faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde o prazo em caráter emergencial pode ser de até 180 dias corridos nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2016 até 15 de maio de 2016.
Fica incluso no contrato o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente ao período prorrogado.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de dezembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 15 de março de 2016.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2016 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2015, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA, em 29 de dezembro de 2015, conforme Dispensa de Licitação nº 120/2015.
Considerando que o objeto do Contrato nº 088/2015 consiste na prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas para o Fundo Municipal de Saúde, conforme rotina anotada, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de São Bento do Sul, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 120/2015 de 22 de dezembro de 2015;
Considerando que o Contrato nº 088/2015 foi firmado através de contratação de emergência por não haver nenhum laboratório inscrito no processo de Edital de Chamada Pública nº 115/2015, estando o mesmo já encerrado e que os serviços prestados são de extrema necessidade por não haver capacidade de atendimento integral aos usuários do SUS pelo Laboratório Municipal;
Considerando o vencimento do referido contrato em 31 de março de 2016 e para não ocorrer suspensão dos serviços de atendimento à Saúde, considerados essenciais, visto que o novo processo de Edital de Chamada Pública encontra-se em fase de finalização conforme justificativa da Secretaria anexo ao Termo Aditivo;
Diante do exposto faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde o prazo em caráter emergencial pode ser de até 180 dias corridos nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2016 até 15 de maio de 2016.
Fica incluso no contrato o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente ao período prorrogado.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de dezembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 15 de março de 2016.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2016 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2015, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o ANTONIO AUGUSTO PEREIRA ME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR, em 29 de dezembro de 2015, conforme Dispensa de Licitação nº 121/2015.
Considerando que o objeto do Contrato nº 089/2015 consiste na prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas para o Fundo Municipal de Saúde, conforme rotina anotada, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de São Bento do Sul, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 121/2015 de 22 de dezembro de 2015;
Considerando que o Contrato nº 089/2015 foi firmado através de contratação de emergência por não haver nenhum laboratório inscrito no processo de Edital de Chamada Pública nº 115/2015, estando o mesmo já encerrado e que os serviços prestados são de extrema necessidade por não haver capacidade de atendimento integral aos usuários do SUS pelo Laboratório Municipal;
Considerando o vencimento do referido contrato em 31 de março de 2016 e para não ocorrer suspensão dos serviços de atendimento à Saúde, considerados essenciais, visto que o novo processo de Edital de Chamada Pública encontra-se em fase de finalização conforme justificativa da Secretaria anexo ao Termo Aditivo;
Diante do exposto faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde o prazo em caráter emergencial pode ser de até 180 dias corridos nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2016 até 15 de maio de 2016.
Fica incluso no contrato o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente ao período prorrogado.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de dezembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 15 de março de 2016.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA ME – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PASTEUR, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2016 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2016

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2015, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o LABORATÓRIO SANTA CATARINA SS LTDA, em 29 de dezembro de 2015, conforme Dispensa de Licitação nº 122/2015.
Considerando que o objeto do Contrato nº 090/2015 consiste na prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas para o Fundo Municipal de Saúde, conforme rotina anotada, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de São Bento do Sul, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 122/2015 de 22 de dezembro de 2015;
Considerando que o Contrato nº 090/2015 foi firmado através de contratação de emergência por não haver nenhum laboratório inscrito no processo de Edital de Chamada Pública nº 115/2015, estando o mesmo já encerrado e que os serviços prestados são de extrema necessidade por não haver capacidade de atendimento integral aos usuários do SUS pelo Laboratório Municipal;
Considerando o vencimento do referido contrato em 31 de março de 2016 e para não ocorrer suspensão dos serviços de atendimento à Saúde, considerados essenciais, visto que o novo processo de Edital de Chamada Pública encontra-se em fase de finalização conforme justificativa da Secretaria anexo ao Termo Aditivo;
Diante do exposto faz-se necessário prorrogar o referido Contrato, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, onde o prazo em caráter emergencial pode ser de até 180 dias corridos nos seguintes termos:
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2016 até 15 de maio de 2016.
Fica incluso no contrato o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente ao período prorrogado.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de dezembro de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 15 de março de 2016.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
LABORATÓRIO SANTA CATARINA SS LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2016
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 045/2016

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A., em 27 de maio de 2014, conforme Edital de Pregão Presencial nº 129/2014 de 23 de abril de 2014.
Considerando o objeto do Contrato de nº 176/2014 que consiste na contratação de empresa seguradora para a realização de Seguro Contra Terceiros de máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação dos veículos segurados anexo, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito;
Considerando a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Hyundai Robex R160LC-9SB para a adequação da infraestrutura produtiva municipal, se faz necessária a inclusão do referido veículo na apólice de seguro contra terceiros deste município conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:
Fica incluso no Contrato o valor total de R$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos), para pagamento à vista, conforme proposta anexa a este Termo Aditivo.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 27 de maio de 2014 e Termo Aditivo nº 170/2015 de 03 de junho de 2015, permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2016.
Ass: OSMAR TELMA, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
GENTE SEGURADORA S.A., como Contratada.

EXTRATON DE CONTRATO Nº 050/2016
EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MAGALY CELISA DEORACKI MACHADO (MEGA BRILHO).
DO OBJETO: Contratação de serviço de lavação para veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme anexo ao Convite nº 39/2016.
DO VALOR: R$ 8.660,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar desta data.
São Bento do Sul, 01 de março de 2016.
ASS: RITA MARIA DUMS, pela Secretaria de Assistência Social do Município.
LIRIO VOLPI, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.
MAGALY CELISA DEORACKI MACHADO (MEGA BRILHO), como Contratada.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº 089/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 089/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 19/03/2016 a 17/04/2016, concedido a servidora LEIDA TERESINHA MORVAN ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Portaria IPRESBS nº 046/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/03/2016.

São Bento do Sul, 23/03/2016.
Paulo Roberto Scheide
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 090/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 090/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 05/04/2016 a 19/04/2016, ao servidor VITOR ALVES ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 21/03/2016 a 04/04/2016, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/04/2016.

São Bento do Sul, 23/03/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 091/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 091/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 02/04/2016 a 10/07/2016, concedido ao servidor CLAUDIO JORGE GIEBEL ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº 372/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/04/2016.

São Bento do Sul, 23/03/2016.
Paulo Roberto Scheide
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 092/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 092/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/04/2016 a 27/09/2016, concedido a servidora REGINA CELIA REGO DE MOURA BELO ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Berçário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 259/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2016.

São Bento do Sul, 23/03/2016.
Paulo Roberto Scheide
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 093/2016
PORTARIA IPRESBS Nº 093/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 30/03/2016 a 30/10/2016, a servidora KATIA DANIELA CZICZEK REDLICH ROPELATO ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 15/03/2016 a 29/03/2016, competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/03/2016.

São Bento do Sul, 23/03/2016.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE - São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 12/2015
Contrato Nº: 13/2016 – 1º Termo Aditivo
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: Cooperativa Central de Crédito Urbano - CECRED
Vigência: Início: 18/03/2016 - Término: 18/03/2017

Recursos: Dotação:
14 23.02.2.063.3.3.90.39.81.00.00.00 – Serviços Bancários – EXERCÍCIO VIGENTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS NOS TERMIANIS DE AUTOATENDIMENTO, AUTO-ATENDIMETNO VIA INTERNET, DEBITO AUTOMÁTICO E CORRESPONDENTE BANCÁRIO.

Valor: R$ 1,36 (Um Real e Trinta e Seis Centavos) valor unitário.

São Bento do Sul, 24 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

AVISO N.29/2016 - PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Processo Adm. Nº.29/2016
Edital:PREGÃO PRESENCIAL- REG DE PREÇOS N. 29/2016.
Tipo : Menor preço
Objeto: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS.
Entrega dos Envelopes:08:00 horas -dia 08 de abril de 2016
Abertura dos Envelopes :08:00 horas- dia08 de abril de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda àSexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325 3000

SAO CARLOS, 24 de março de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

AVISO N.30/2016 - PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.30/2016
Edital:PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇOS N.30/2016.
Tipo : Menor preço
Objeto:AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE PASTAGENS
Entrega dos Envelopes:09:00 horas –dia 08 de abril de 2016.
Abertura dos Envelopes:09:00 horas- dia 08 de abril de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325.3000
SAO CARLOS,24 de março de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

AVISO N.31/2016 - PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.31/2016
Edital:PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.31/2016
Tipo : Menor preço
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA.
Entrega dos Envelopes:08:00 horas –dia 12 de abril de 2016
Abertura dos Envelopes :08:00 horas- dia 12 de abril de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325.3000
SAO CARLOS, 24 de março de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

AVISO N.32/2016 - PREGÃO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.32/2016
Edital:PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.32/2016
Tipo : Menor preço
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR.
Entrega dos Envelopes:08:00 horas –dia 13 de abril de 2016
Abertura dos Envelopes :08:00 horas- dia 13 de abril de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325.3000
SAO CARLOS, 24 de março de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito Municipal

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**61.444.000,00**	**61.444.000,00**	**4.161.891,45**	**6,77**	**4.161.891,45**	**6,77**	**57.282.108,55**
RECEITAS CORRENTES	**24.312.000,00**	**24.312.000,00**	**3.784.018,59**	**15,56**	**3.784.018,59**	**15,56**	**20.527.981,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.938.507,50	1.938.507,50	259.242,21	13,37	259.242,21	13,37	1.679.265,29
IMPOSTOS	1.369.187,50	1.369.187,50	201.156,38	14,69	201.156,38	14,69	1.168.031,12
TAXAS	459.320,00	459.320,00	58.085,83	12,65	58.085,83	12,65	401.234,17
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	54.691,36	24,86	54.691,36	24,86	165.308,64
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.000,00	220.000,00	54.691,36	24,86	54.691,36	24,86	165.308,64
RECEITA PATRIMONIAL	253.526,25	253.526,25	80.568,72	31,78	80.568,72	31,78	172.957,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	253.526,25	253.526,25	80.568,72	31,78	80.568,72	31,78	172.957,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	44.100,00	44.100,00	11.102,09	25,17	11.102,09	25,17	32.997,91
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	44.100,00	44.100,00	11.102,09	25,17	11.102,09	25,17	32.997,91
RECEITA DE SERVIÇOS	16.537,50	16.537,50	2.519,75	15,24	2.519,75	15,24	14.017,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.002.811,25	21.002.811,25	3.356.019,26	15,98	3.356.019,26	15,98	17.646.791,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.273.811,25	19.273.811,25	3.246.812,38	16,85	3.246.812,38	16,85	16.026.998,87
TRANSF. DE CONV.	1.729.000,00	1.729.000,00	109.206,88	6,32	109.206,88	6,32	1.619.793,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	836.517,50	836.517,50	19.875,20	2,38	19.875,20	2,38	816.642,30
MULTAS E JUROS DE MORA	58.152,50	58.152,50	4.565,77	7,85	4.565,77	7,85	53.586,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	51.266,25	51.266,25	6.712,84	13,09	6.712,84	13,09	44.553,41
RECEITAS DIVERSAS	703.946,25	703.946,25	8.596,59	1,22	8.596,59	1,22	695.349,66
RECEITAS DE CAPITAL	**37.132.000,00**	**37.132.000,00**	**377.872,86**	**1,02**	**377.872,86**	**1,02**	**36.754.127,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	3.401,26	0,00	3.401,26	0,00	-3.401,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.132.000,00	36.132.000,00	374.471,60	1,04	374.471,60	1,04	35.757.528,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.132.000,00	36.132.000,00	374.471,60	1,04	374.471,60	1,04	35.757.528,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**61.444.000,00**	**61.444.000,00**	**4.161.891,45**	**6,77**	**4.161.891,45**	**6,77**	**57.282.108,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**61.444.000,00**	**61.444.000,00**	**4.161.891,45**	**6,77**	**4.161.891,45**	**6,77**	**57.282.108,55**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.444.000,00	61.444.000,00	4.161.891,45	6,77	4.161.891,45	6,77	57.282.108,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	495.716,57	—	—	141.646,00	—	—
Superávit Financeiro	—	495.716,57	—	—	141.646,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**61.444.000,00**	**62.789.716,57**	**17.599.228,25**	**17.599.228,25**	**45.190.488,32**	**3.686.398,15**	**3.686.398,15**	**59.103.318,42**	**3.363.193,89**
DESPESAS CORRENTES	**23.105.628,75**	**23.105.628,75**	**5.537.136,09**	**5.537.136,09**	**17.568.492,66**	**2.516.584,61**	**2.516.584,61**	**20.589.044,14**	**2.199.897,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.409.523,67	12.409.523,67	1.578.379,69	1.578.379,69	10.831.143,98	1.574.979,69	1.574.979,69	10.834.543,98	1.450.835,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	39.690,00	39.690,00	6.537,77	6.537,77	33.152,23	6.537,77	6.537,77	33.152,23	6.537,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.656.415,08	10.656.415,08	3.952.218,63	3.952.218,63	6.704.196,45	935.067,15	935.067,15	9.721.347,93	742.524,47
DESPESAS DE CAPITAL	**38.323.371,25**	**39.669.087,82**	**12.062.092,16**	**12.062.092,16**	**27.606.995,66**	**1.169.813,54**	**1.169.813,54**	**38.499.274,28**	**1.163.296,54**
INVESTIMENTOS	38.247.531,25	39.593.247,82	12.056.963,42	12.056.963,42	27.536.284,40	1.164.684,80	1.164.684,80	38.428.563,02	1.158.167,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA	75.840,00	75.840,00	5.128,74	5.128,74	70.711,26	5.128,74	5.128,74	70.711,26	5.128,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.444.000,00**	**62.789.716,57**	**17.599.228,25**	**17.599.228,25**	**45.190.488,32**	**3.686.398,15**	**3.686.398,15**	**59.103.318,42**	**3.363.193,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**61.444.000,00**	**62.789.716,57**	**17.599.228,25**	**17.599.228,25**	**45.190.488,32**	**3.686.398,15**	**3.686.398,15**	**59.103.318,42**	**3.363.193,89**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	475.493,30	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.444.000,00	62.789.716,57	17.599.228,25	17.599.228,25	—	3.686.398,15	4.161.891,45	—	3.363.193,89

FONTE:

SAO DOMINGOS, 22/03/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 11 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	241.933,88	241.933,88	88.750,60	88.750,60	0,00	0,00	153.183,28
Investimentos	241.933,88	241.933,88	88.750,60	88.750,60	0,00	0,00	153.183,28
TOTAL	241.933,88	241.933,88	88.750,60	88.750,60	0,00	0,00	153.183,28

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	-88.750,60	-88.750,60

FONTE:

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.403.916,25	1.403.916,25	207.533,67	14,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	303.187,50	303.187,50	619,47	0,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	310.000,00	310.000,00	40.006,76	12,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	693.000,00	693.000,00	160.530,15	23,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.205,00	2.205,00	1.287,01	58,37
Dívida Ativa dos Impostos	23.703,75	23.703,75	3.750,01	15,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.820,00	8.820,00	1.340,27	15,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.363.337,50	15.363.337,50	2.635.573,40	17,15
Cota-Parte FPM	6.526.800,00	6.526.800,00	1.174.840,45	18,00
Cota-Parte ITR	15.435,00	15.435,00	516,57	3,35
Cota-Parte IPVA	959.175,00	959.175,00	114.126,57	11,90
Cota-Parte ICMS	7.717.500,00	7.717.500,00	1.320.811,94	17,11
Cota-Parte IPI-Exportação	110.250,00	110.250,00	20.215,89	18,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.177,50	34.177,50	5.061,98	14,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.177,50	34.177,50	5.061,98	14,81
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**16.767.253,75**	**16.767.253,75**	**2.843.107,07**	**16,96**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.511.857,23	7.511.857,23	2.335.273,90	31,09	802.516,87	10,68
Pessoal e Encargos Sociais	4.182.885,00	4.182.885,00	403.652,72	9,65	403.652,72	9,65
Outras Despesas Correntes	3.328.972,23	3.328.972,23	1.931.621,18	58,02	398.864,15	11,98
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.422,50	3.200.422,50	3.697,90	0,12	0,00	0,00
Investimentos	3.200.422,50	3.200.422,50	3.697,90	0,12	0,00	0,00

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.422,50	3.200.422,50	3.697,90	0,12	0,00	0,00
Investimentos	3.200.422,50	3.200.422,50	3.697,90	0,12	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.712.279,73	10.712.279,73	2.338.971,80	21,83	802.516,87	7,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.876.503,75	4.876.503,75	746.076,32	31,90	366.086,51	45,62
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.826.503,75	2.826.503,75	746.076,32	31,90	366.086,51	45,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.876.503,75	4.876.503,75	746.076,32	31,90	366.086,51	45,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.835.775,98	5.835.775,98	1.592.895,48	68,10	436.430,36	54,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	15,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	9.964,30

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.028.853,48	10.028.853,48	1.978.451,72	84,28	704.369,59	87,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	615.000,00	615.000,00	347.188,56	14,79	81.714,76	10,18
Vigilância Sanitária	46.856,25	46.856,25	21.931,52	0,93	16.432,52	2,05
Vigilância Epidemiológica	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.721.579,73**	**10.721.579,73**	**2.347.571,80**	**100,00**	**802.516,87**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO ANEXO 13 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

SAO DOMINGOS, 22/03/2016

RREO ANEXO 14 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	61.444.000,00
Previsão Atualizada	—	61.444.000,00
Receitas Realizadas	4.161.891,45	4.161.891,45
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	141.646,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	61.444.000,00
Créditos Adicionais	—	1.345.716,57
Dotação Atualizada	—	62.789.716,57
Despesas Empenhadas	17.599.228,25	17.599.228,25
Despesas Liquidadas	3.686.398,15	3.686.398,15
Superavit Orçamentário	—	475.493,30

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.599.228,25	17.599.228,25
Despesas Liquidadas	3.686.398,15	3.686.398,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.482.135,38

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-511.000,00	-561.058,83	109,80
Resultado Primário	-1.137.996,25	403.189,83	-35,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	595.094,60	0,00	401.890,90	193.203,70
EXECUTIVO	595.094,60	0,00	401.890,90	193.203,70
TOTAL:	**595.094,60**	**0,00**	**401.890,90**	**193.203,70**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	532.977,68	25%	18,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	304.191,43	60%	68,16
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.169.813,54	38.499.274,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	88.750,60	153.183,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	436.430,36	15,00	15,35
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO ANEXO 2 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.444.000,00	62.789.716,57	17.599.228,25	17.599.228,25	100,00	45.190.488,32	3.686.398,15	3.686.398,15	100,00	59.103.318,42
Legislativa	800.000,00	800.000,00	131.049,52	131.049,52	0,74	668.950,48	101.381,51	101.381,51	2,75	698.618,49
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	131.049,52	131.049,52	0,74	668.950,48	101.381,51	101.381,51	2,75	698.618,49
Essencial à Justiça	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Administração	3.102.381,25	3.102.381,25	904.739,87	904.739,87	5,14	2.197.641,38	372.688,05	372.688,05	10,11	2.729.693,20
Administração Geral	3.102.381,25	3.102.381,25	904.739,87	904.739,87	5,14	2.197.641,38	372.688,05	372.688,05	10,11	2.729.693,20
Defesa Nacional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Segurança Pública	121.275,00	121.275,00	9.108,20	9.108,20	0,05	112.166,80	2.397,58	2.397,58	0,07	118.877,42
Policiamento	121.275,00	121.275,00	9.108,20	9.108,20	0,05	112.166,80	2.397,58	2.397,58	0,07	118.877,42
Assistência Social	1.814.641,05	1.857.921,05	528.455,03	528.455,03	3,00	1.329.466,02	202.051,04	202.051,04	5,48	1.655.870,01
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	4.080,24	4.080,24	0,02	115.919,76	3.580,24	3.580,24	0,10	116.419,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	163.665,00	163.665,00	27.689,44	27.689,44	0,16	135.975,56	22.104,65	22.104,65	0,60	141.560,35
Assistência Comunitária	1.530.976,05	1.574.256,05	496.685,35	496.685,35	2,82	1.077.570,70	176.366,15	176.366,15	4,78	1.397.889,90
Saúde	10.721.579,73	10.721.579,73	2.347.571,80	2.347.571,80	13,34	8.374.007,93	802.516,87	802.516,87	21,77	9.919.062,86
Atenção Básica	10.028.853,48	10.028.853,48	1.978.451,72	1.978.451,72	11,24	8.050.401,76	704.369,59	704.369,59	19,11	9.324.483,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	615.000,00	615.000,00	347.188,56	347.188,56	1,97	267.811,44	81.714,76	81.714,76	2,22	533.285,24
Vigilância Sanitária	46.856,25	46.856,25	21.931,52	21.931,52	0,12	24.924,73	16.432,52	16.432,52	0,45	30.423,73
Vigilância Epidemiológica	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00
Educação	7.352.107,50	7.535.761,38	2.709.019,05	2.709.019,05	15,39	4.826.742,33	599.130,72	599.130,72	16,25	6.936.630,66
Alimentação e Nutrição	200.400,00	200.400,00	62.984,22	62.984,22	0,36	137.415,78	12.578,82	12.578,82	0,34	187.821,18
Ensino Fundamental	5.716.400,00	5.900.053,88	2.477.451,19	2.477.451,19	14,08	3.422.602,69	462.251,78	462.251,78	12,54	5.437.802,10
Educação Infantil	1.435.307,50	1.435.307,50	168.583,64	168.583,64	0,96	1.266.723,86	124.300,12	124.300,12	3,37	1.311.007,38
Cultura	190.000,00	190.000,00	20.630,05	20.630,05	0,12	169.369,95	5.599,65	5.599,65	0,15	184.400,35
Difusão Cultural	190.000,00	190.000,00	20.630,05	20.630,05	0,12	169.369,95	5.599,65	5.599,65	0,15	184.400,35
Urbanismo	24.171.169,47	25.289.952,16	5.696.354,81	5.696.354,81	32,37	19.593.597,35	517.479,19	517.479,19	14,04	24.772.472,97
Infra-Estrutura Urbana	15.622.500,00	16.741.282,69	4.962.148,96	4.962.148,96	28,20	11.779.133,73	118.020,92	118.020,92	3,20	16.623.261,77
Serviços Urbanos	3.038.669,47	3.038.669,47	734.205,85	734.205,85	4,17	2.304.463,62	399.458,27	399.458,27	10,84	2.639.211,20
Transporte Rodoviário	5.510.000,00	5.510.000,00	0,00	0,00	0,00	5.510.000,00	0,00	0,00	0,00	5.510.000,00
Habitação	2.175.000,00	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00
Habitação Urbana	2.175.000,00	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00	0,00	0,00	0,00	2.175.000,00
Saneamento	4.570.000,00	4.570.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	25,57	70.000,00	867.568,89	867.568,89	23,53	3.702.431,11
Saneamento Básico Urbano	4.570.000,00	4.570.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	25,57	70.000,00	867.568,89	867.568,89	23,53	3.702.431,11
Agricultura	2.135.450,00	2.135.450,00	482.697,61	482.697,61	2,74	1.652.752,39	125.176,11	125.176,11	3,40	2.010.273,89
Extensão Rural	2.135.450,00	2.135.450,00	482.697,61	482.697,61	2,74	1.652.752,39	125.176,11	125.176,11	3,40	2.010.273,89
Desporto e Lazer	2.546.166,00	2.546.166,00	60.244,78	60.244,78	0,34	2.485.921,22	37.975,93	37.975,93	1,03	2.508.190,07
Turismo	381.662,50	381.662,50	14.500,38	14.500,38	0,08	367.162,12	11.302,54	11.302,54	0,31	370.359,96

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.444.000,00	62.789.716,57	17.599.228,25	17.599.228,25	100,00	45.190.488,32	3.686.398,15	3.686.398,15	100,00	59.103.318,42
Desporto e Lazer	2.546.166,00	2.546.166,00	60.244,78	60.244,78	0,34	2.485.921,22	37.975,93	37.975,93	1,03	2.508.190,07
Desporto Comunitário	2.164.503,50	2.164.503,50	45.744,40	45.744,40	0,26	2.118.759,10	26.673,39	26.673,39	0,72	2.137.830,11
Encargos Especiais	624.230,00	624.230,00	209.357,53	209.357,53	1,19	414.872,47	52.432,61	52.432,61	1,42	571.797,39
Outros Encargos Especiais	624.230,00	624.230,00	209.357,53	209.357,53	1,19	414.872,47	52.432,61	52.432,61	1,42	571.797,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.444.000,00	62.789.716,57	17.599.228,25	17.599.228,25	100,00	45.190.488,32	3.686.398,15	3.686.398,15	100,00	59.103.318,42

FONTE:

SAO DOMINGOS, 22/03/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO ANEXO 3 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.952.136,19**	**2.145.159,00**	**2.208.591,00**	**1.955.488,75**	**2.030.326,15**	**1.812.405,75**	**1.836.304,08**	**1.894.010,84**	**1.760.457,27**	**2.389.735,41**	**2.283.780,14**	**2.027.352,73**	**24.295.747,31**	**27.384.667,50**
RECEITA TRIBUTÁRIA	208.791,13	272.316,42	291.101,92	147.600,66	182.737,27	107.665,58	118.008,84	71.729,36	65.949,61	218.981,36	119.190,63	140.051,58	1.944.124,36	1.938.507,50
I.P.T.U.	28.804,52	112.523,71	44.489,62	3.771,36	4.007,36	643,68	1.064,06	694,74	101,19	1.293,56	25,92	593,55	198.013,27	303.187,50
I.R.R.F	6.285,22	0,00	15.242,47	8.389,40	12.689,47	11.404,77	13.548,50	0,00	7.529,64	61.204,21	0,00	0,00	136.293,68	63.000,00
I.S.S.	57.527,90	77.391,52	64.863,45	72.712,75	89.934,63	57.510,24	56.295,71	45.003,27	54.120,43	91.062,33	89.088,53	71.441,62	826.952,38	693.000,00
I.T.B.I.	51.435,31	18.676,36	138.252,54	51.813,10	65.961,98	27.168,86	39.940,49	21.910,59	3.265,40	61.174,15	14.071,36	25.935,40	519.605,54	310.000,00
Outras Receitas Tributárias	64.738,18	63.724,83	28.253,84	10.914,05	10.143,83	10.938,03	7.160,08	4.120,76	932,95	4.247,11	16.004,82	42.081,01	263.259,49	569.320,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.529,58	26.486,12	22.529,03	23.818,55	22.855,06	26.811,10	23.271,66	24.829,53	21.670,00	28.682,54	28.177,63	26.513,73	296.174,53	220.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.882,40	35.477,82	31.312,24	36.936,08	56.175,55	30.738,35	58.966,78	12.348,29	35.991,07	64.573,19	35.918,29	44.650,43	487.970,49	253.526,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.224,08	3.861,50	4.000,00	3.849,00	3.107,00	5.369,07	6.763,25	5.697,50	-534,17	16.836,45	7.059,95	4.042,14	63.275,77	44.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.204,00	1.363,02	1.369,23	1.425,99	1.313,23	1.338,46	1.226,24	1.335,03	1.362,26	1.678,46	1.315,75	1.204,00	16.135,67	16.537,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.654.201,86	1.783.005,33	1.841.094,25	1.725.109,38	1.747.985,60	1.630.197,80	1.614.758,25	1.762.764,91	1.631.950,53	2.043.645,80	2.088.115,76	1.795.017,78	21.317.847,25	24.075.478,75
Cota-Parte do F.P.M.	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	381.036,57	445.648,92	371.540,25	422.874,41	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	5.854.964,05	6.526.800,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	592.305,30	627.953,20	587.494,14	563.006,19	563.434,74	550.915,31	569.861,01	589.230,19	592.766,64	578.674,04	726.056,64	594.755,30	7.136.452,70	7.717.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	84.052,11	96.115,13	95.453,49	92.559,10	102.019,70	84.966,47	79.648,57	80.515,86	44.471,09	34.151,61	42.016,95	72.109,62	908.079,70	959.175,00
Cota-Parte do ITR.	136,75	904,69	29,40	20,83	216,05	101,07	3.959,93	19.822,73	148,09	97,05	220,51	296,06	25.953,16	15.435,00
Outras Transferências Correntes	323.916,38	342.275,68	320.658,69	351.324,85	491.669,73	332.883,77	383.559,81	430.846,95	302.602,90	658.166,29	552.170,01	251.476,66	4.741.551,72	6.044.141,25
Transferências da LC 61/1989	7.857,98	8.229,94	9.284,31	8.843,31	8.146,48	8.668,24	8.643,60	10.025,88	9.134,46	9.019,73	11.406,56	8.809,33	108.069,82	110.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	9.830,26	2.457,56	2.457,56	2.457,56	2.457,56	2.457,56	2.457,56	2.457,56	2.457,56	2.530,99	2.530,99	34.552,72	34.177,50
Transferências do FUNDEB	200.322,82	216.764,61	234.304,68	192.309,15	199.004,77	204.556,46	195.087,52	206.991,33	202.911,41	212.057,16	231.993,01	211.920,46	2.508.223,38	2.668.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.303,14	22.648,79	17.184,33	16.749,09	16.152,44	10.285,39	13.309,06	15.306,22	4.067,97	15.337,61	4.002,13	15.873,07	170.219,24	836.517,50
DEDUÇÕES (II)	**225.992,32**	**244.792,79**	**257.226,00**	**236.294,85**	**211.462,00**	**218.551,31**	**207.222,01**	**224.985,08**	**225.287,04**	**234.684,25**	**260.283,36**	**266.830,92**	**2.813.611,93**	**3.072.667,50**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	225.992,32	244.792,79	257.226,00	236.294,85	211.462,00	218.551,31	207.222,01	224.985,08	225.287,04	234.684,25	260.283,36	266.830,92	2.813.611,93	3.072.667,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.726.143,87**	**1.900.366,21**	**1.951.365,00**	**1.719.193,90**	**1.818.864,15**	**1.593.854,44**	**1.629.082,07**	**1.669.025,76**	**1.535.170,23**	**2.155.051,16**	**2.023.496,78**	**1.760.521,81**	**21.482.135,38**	**24.312.000,00**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 22/03/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 4 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

SAO DOMINGOS, 22/03/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE

RREO ANEXO 5 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	365.859,45	365.859,45	360.730,71
DEDUÇÕES (II)	4.772.934,82	4.772.934,82	5.328.864,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.368.029,42	5.368.029,42	5.845.272,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	595.094,60	595.094,60	516.407,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.407.075,37	-4.407.075,37	-4.968.134,20
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-4.407.075,37**	**-4.407.075,37**	**-4.968.134,20**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C - A)
VALOR	**-561.058,83**	**-561.058,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-511.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 22/03/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 6 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**24.058.473,75**	**3.703.449,87**	**3.212.163,67**
Receita Tributária	1.938.507,50	259.242,21	196.497,80
I.P.T.U.	303.187,50	619,47	9.002,13
I.S.S.	693.000,00	160.530,15	76.826,57
I.T.B.I.	310.000,00	40.006,76	18.242,91
I.R.R.F.	63.000,00	0,00	20.548,82
Outras Receitas Tributárias	569.320,00	58.085,83	71.877,37
Receita de Contribuição	220.000,00	54.691,36	40.169,14
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	220.000,00	54.691,36	40.169,14
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	253.526,25	80.568,72	39.455,31
(-) Aplicações Financeiras	253.526,25	80.568,72	39.455,31
Transferências Correntes	21.002.811,25	3.356.019,26	2.948.241,93
F.P.M.	5.221.440,00	939.872,43	968.913,09
I.P.V.A	767.340,00	91.301,39	80.886,30
I.C.M.S.	6.174.000,00	1.056.649,72	985.401,99
Convênios	1.729.000,00	109.206,88	0,00
Outras Transferências Correntes	7.111.031,25	1.158.988,84	913.040,55
Demais Receitas Correntes	897.155,00	33.497,04	27.254,80
Dívida Ativa	51.266,25	6.712,84	8.490,20
Diversas Receitas Correntes	845.888,75	26.784,20	18.764,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**37.132.000,00**	**377.872,86**	**377.032,51**
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	3.401,26	692,93
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	36.132.000,00	374.471,60	376.339,58
Convênios	36.132.000,00	374.471,60	376.339,58
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**36.132.000,00**	**374.471,60**	**376.339,58**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**60.190.473,75**	**4.077.921,47**	**3.588.503,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**23.105.628,75**	**5.537.136,09**	**5.311.299,82**	**2.516.584,61**	**2.355.142,80**
Pessoal e Encargos Sociais	12.409.523,67	1.578.379,69	1.409.946,82	1.574.979,69	1.406.976,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	39.690,00	6.537,77	18.141,97	6.537,77	18.141,97
Outras Despesas Correntes	10.656.415,08	3.952.218,63	3.883.211,03	935.067,15	930.024,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**23.065.938,75**	**5.530.598,32**	**5.293.157,85**	**2.510.046,84**	**2.337.000,83**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**39.669.087,82**	**12.062.092,16**	**20.243.877,46**	**1.169.813,54**	**190.437,16**
Investimentos	39.593.247,82	12.056.963,42	20.234.420,08	1.164.684,80	180.979,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	75.840,00	5.128,74	9.457,38	5.128,74	9.457,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**39.593.247,82**	**12.056.963,42**	**20.234.420,08**	**1.164.684,80**	**180.979,78**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**15.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**62.674.186,57**	**17.587.561,74**	**25.527.577,93**	**3.674.731,64**	**2.517.980,61**

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.483.712,82**	**-13.509.640,27**	**-21.939.074,68**	**403.189,83**	**1.070.522,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.137.996,25**

SAO DOMINGOS, 22/03/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 7 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	595.094,60	401.890,90	-	193.203,70	-	-	-	-	-	-	193.203,70
EXECUTIVO	0,00	595.094,60	401.890,90	0,00	193.203,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.203,70
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	595.094,60	401.890,90	0,00	193.203,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.203,70
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	275.926,56	275.926,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.	0,00	319.168,04	125.964,34	0,00	193.203,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.203,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**595.094,60**	**401.890,90**	**0,00**	**193.203,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**193.203,70**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 22/03/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 8 - 1º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.403.916,25	1.403.916,25	207.533,67	14,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	334.057,50	334.057,50	5.549,65	1,66
1.1.1- IPTU	303.187,50	303.187,50	619,47	0,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	22.050,00	22.050,00	3.627,28	16,45
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.717,50	7.717,50	1.302,90	16,88
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	310.000,00	310.000,00	40.006,76	12,91
1.2.1- ITBI	310.000,00	310.000,00	40.006,76	12,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	696.858,75	696.858,75	161.977,26	23,24
1.3.1- ISS	693.000,00	693.000,00	160.530,15	23,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.102,50	1.102,50	1.287,01	116,74
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.653,75	1.653,75	122,73	7,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.102,50	1.102,50	37,37	3,39
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.363.337,50	15.363.337,50	2.635.573,40	17,15
2.1- Cota-Parte FPM	6.526.800,00	6.526.800,00	1.174.840,45	18,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.526.800,00	6.526.800,00	1.174.840,45	18,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.717.500,00	7.717.500,00	1.320.811,94	17,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.177,50	34.177,50	5.061,98	14,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.250,00	110.250,00	20.215,89	18,34
2.5- Cota-Parte ITR	15.435,00	15.435,00	516,57	3,35
2.6- Cota-Parte IPVA	959.175,00	959.175,00	114.126,57	11,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.767.253,75	16.767.253,75	2.843.107,07	16,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	565.000,00	565.000,00	72.452,28	12,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	284.000,00	284.000,00	22.673,74	7,98
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	2.100,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	84.000,00	84.000,00	8.586,00	10,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	71.000,00	71.000,00	8.226,64	11,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	126.000,00	126.000,00	30.865,90	24,50
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.100.000,00	2.100.000,00	142.505,73	6,79
6.1- Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	142.505,73	6,79
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.457,50	69.457,50	8.807,23	12,68
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.734.457,50	2.734.457,50	223.765,24	8,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.072.667,50	3.072.667,50	527.114,28	17,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.305.360,00	1.305.360,00	234.968,02	18,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.543.500,00	1.543.500,00	264.162,22	17,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.835,50	6.835,50	1.012,38	14,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.050,00	22.050,00	4.043,17	18,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.087,00	3.087,00	103,31	3,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	191.835,00	191.835,00	22.825,18	11,90
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.687.900,00	2.687.900,00	446.271,21	16,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.668.000,00	2.668.000,00	443.913,47	16,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.900,00	19.900,00	2.357,74	11,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-404.667,50	-404.667,50	-83.200,81	20,56
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.880.000,00	1.880.000,00	304.191,43	16,18	304.191,43	16,18
13.1- Com Educação Infantil	516.000,00	516.000,00	98.511,41	19,09	98.511,41	19,09
13.2- Com Ensino Fundamental	1.364.000,00	1.364.000,00	205.680,02	15,08	205.680,02	15,08
14- OUTRAS DESPESAS	807.900,00	807.900,00	53.973,55	6,68	34.864,79	4,32
14.1- Com Educação Infantil	136.000,00	136.000,00	10.134,45	7,45	1.777,25	1,31
14.2- Com Ensino Fundamental	671.900,00	671.900,00	43.839,10	6,52	33.087,54	4,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.687.900,00	2.687.900,00	358.164,98	13,33	339.056,22	12,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	339.056,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,81
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.191.813,44	4.191.813,44	710.776,77	16,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.122.000,00	1.122.000,00	165.280,44	14,73	122.448,52	10,91
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.716.400,00	2.716.400,00	451.436,81	16,62	329.686,09	12,14
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.035.900,00	2.035.900,00	249.519,12	12,26	238.767,56	11,73
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	680.500,00	680.500,00	201.917,69	29,67	90.918,53	13,36
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.838.400,00	3.838.400,00	616.717,25	16,07	452.134,61	11,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-83.200,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.357,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	24.294,82
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC⁴ ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-56.548,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	508.682,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	287.307,50	287.307,50	10.663,70	3,71	5.119,30	1,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.581.000,00	2.581.000,00	1.800.000,00	69,74	85.503,44	3,31
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.868.307,50	2.868.307,50	1.810.663,70	63,13	90.622,74	3,16
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.706.707,50	6.706.707,50	2.427.380,95	36,19	542.757,35	8,09

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	24.294,82	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	443.913,47	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	294.944,07	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	294.944,07	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.357,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	175.621,96	0,00

SAO DOMINGOS, 22/03/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	JUCELANE FORNARI LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 034400/O-9	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO ANEXO 9 - 1º BIMESTRE

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.669.087,82	12.062.092,16	1.169.813,54	0,00	27.606.995,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**39.669.087,82**	**12.062.092,16**	**1.169.813,54**	**0,00**	**27.606.995,66**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-38.669.087,82**	**-12.062.092,16**	**-**	**-**	**-26.606.995,66**

FONTE:

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 087/2016
DECRETO Nº 087/2016

"QUE EFETIVA FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em razão da Aprovação em Processo de Avaliação especial de Estágio Probatório, ficam EFETIVADOS os funcionários: – ALEXANDRE NUNES CHIODELLI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sendo que o mesmo já foi aprovado nas três avaliações. – GABRIEL DE SOUZA CAMARGO, ocupante do Cargo de Odontólogo, sendo que o mesmo já foi aprovado nas três avaliações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 088/2016
DECRETO Nº 088/2016

"QUE EFETIVA FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em razão da Aprovação em Processo de Avaliação especial de Estágio Probatório, ficam EFETIVADOS os funcionários: – ANA PAULA PEREIRA MARTINS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo que a mesma já foi aprovada nas três avaliações. – CRISIANE VENSON, ocupante do Cargo de Fonoaudióloga, sendo que a mesma já foi aprovada nas três avaliações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 04 de Março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 089/2016
DECRETO Nº 089/2016

"QUE EFETIVA FUNCIONÁRIA APROVADA EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em razão da Aprovação em Processo de Avaliação especial de Estágio Probatório, fica EFETIVADA a funcionária: – KARINA RODRIGUES LEITZKE, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo que a mesma já foi aprovada nas três avaliações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 090/2016
DECRETO Nº 090/2016

"QUE EFETIVA FUNCIONÁRIA APROVADA EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em razão da Aprovação em Processo de Avaliação especial de Estágio Probatório, fica EFETIVADA a funcionária: – ADRIANA NUNES NESI, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo que a mesma já foi aprovada nas três avaliações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 091/2016
DECRETO Nº 091/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR – ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR, CONFORME
A LEI Nº 4.383/2015, DE 23/12/2015"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.697,77 para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.14 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
(76)4.4.90.00.00.00.00.00.1.023-0210 – Aplicações Diretas 11.697,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 11.697,77

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da utilização do superávit financeiro da fonte de recursos próprios, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 092/2016
DECRETO Nº 092/2016

"DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - O horário de funcionamento das repartições Públicas Municipais no dia 24/03/2016 (quinta-feira), será das 08:00 ás 12:00 horas, data que antecede os feriados da Páscoa, com abrangência em todos os segmentos de qualquer natureza, ressalvando-se apenas os serviços considerados essenciais da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Saúde, voltando ao expediente normal no dia 28/03/2016 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais no dia 24 de Março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 18 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 093/2016
DECRET O Nº 093/2016

"QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o artigo 12, anexo VI da Lei Municipal Nº 4.324/15, de 15/05/15; Fica concedida GRATIFICAÇÃO correspondente a 60% (sessenta por cento) do Piso Salarial do Quadro de Pessoal do Poder Executivo ao servidor: - LUIZ AFONSO PEREIRA VELHO, pelo exercício da Chefia do Setor do Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 094/2016
DECRET O Nº 094/2016

"QUE EXONERA A FUNCIONÁRIA
MARIA BERNADETE DEMECIANO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADA a senhora MARIA BERNADETE DEMECIANO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Municipal, para a qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 029/2000, a referida exoneração dá-se por aposentadoria por idade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 095/2016
DECRETO Nº 095/2016

"QUE NOMEIA FUNCIONÁRIA, POR FORÇA DE
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora: – MARIA ZENITA SEIFERT, para ocupar o Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), na Secretaria Municipal da Saúde - CAIC, com 40 horas semanais classificada em 57° lugar no Concurso Público Nº 001/2014, realizado em data de 13/04/2014, sob o regime estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 096/2016

DECRET O Nº 096/2016

"QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 077, datado de 08/03/2016; Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS nos termos em que foi requerido por JOÃO MARIA BORGES DOS SANTOS, de um imóvel urbano de terras, medindo 4.750,27m², situado no Distrito de Pericó, nesta cidade, conforme especificações que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área desmembrada
Proprietário: João Maria Borges dos Santos Município: São Joaquim
Comarca: São Joaquim UF: Santa Catarina
Matrícula: 14.093 Livro 2 DB Código do Incra: 0
Área (m²): 604,00 Perímetro: 297,94m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, , situado no limite com RODOVIA SC 110,; deste, segue com azimute de 135°05'52" e distância de 15,17 m., confrontando neste trecho com RODOVIA SC 110, até o vértice 22,; deste, segue com azimute de 208°06'59" e distância de 33,00 m., confrontando neste trecho com JOAQUIM ASTERO CABRAL, até o vértice 32,; deste, segue com azimute de 313°10'52" e distância de 15,52 m., confrontando neste trecho com JOÃO MARIA BORGES DOS SANTOS, até o vértice 31,; deste, segue com azimute de 39°44'29" e distância de 2,37 m., confrontando neste trecho com JOÃO MARIA BORGES DOS SANTOS, até o vértice 30,; deste, segue com azimute de 313°16'07" e distância de 8,04 m., confrontando neste trecho com JOÃO MARIA BORGES DOS SANTOS, até o vértice 6,; deste, segue com azimute de 43°02'37" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com DIEGO BORGES COSTA, até o vértice 7,; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção LTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área Remanescente
Proprietário: João Maria Borges dos Santos Município: São Joaquim
Comarca: São Joaquim UF: Santa Catarina
Matrícula: 14.093 Livro 2 DB Código do Incra: 0
Área (m²): 4.146,27 Perímetro(m): 245,73m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, , situado no limite com RODOVIA SC 110, deste, segue com azimute de 123°02'11" e distância de 18,21 m., confrontando neste trecho com RODOVIA SC 110, até o vértice 2,; deste, segue com azimute de 128°14'31" e distância de 13,84 m., confrontando neste trecho com RODOVIA SC 110, até o vértice 3,; deste, segue com azimute de 133°45'03" e distância de 11,57 m., confrontando neste trecho com RODOVIA SC 110, até o vértice 4,; deste, segue com azimute de 223°02'50" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com DIEGO BORGES COSTA, até o vértice 5,; deste, segue com azimute de 135°29'32" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com DIEGO BORGES COSTA, até o vértice 6,; deste, segue com azimute de 133°16'17" e distância de 8,04 m., confrontando neste trecho com JOÃO MARIA BORGES DOS SANTOS, até o vértice 30,; deste, segue com azimute de 219°44'23" e distância de 2,37 m., confrontando neste trecho com JOÃO MARIA BORGES DOS SANTOS, até o vértice 31,; deste, segue com azimute de 133°10'52" e distância de 15,52 m., confrontando neste trecho com JOÃO MARIA BORGES DOS SANTOS, até o vértice 32,; deste, segue com azimute de 208°06'59" e distância de 18,34 m., confrontando neste trecho com JOAQUIM ASTEROS CABRAL, deste, segue com azimute de 295°19'51" e distância de 42,36 m., confrontando neste trecho com RUA HERCILIO MATOS DE OLIVEIRA, até o vértice 16,; deste, segue com azimute de 6°53'59" e distância de 73,50 m., confrontando neste trecho com ZELIO MARQUES BITENCOURT, até o vértice 1, de coordenadas N 6.883.465,990 m. e E 621.647,878 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção LTM.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto ás confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.402/2016

LEI Nº 4.402/2016

"QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

Eu, HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" com emenda Supressiva no Parágrafo 2º do Art. 1º, e eu sanciono e promulgo a presente Lei que passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º - Nos termos do Art. 42 da Lei Municipal 4.323/2015, de 15/05/2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Joaquim, fica concedido aos Servidores Públicos Municipais reposição salarial inflacionária no percentual de 8% (oito por cento), a ser repassado da seguinte forma:

I - 2% no mês de Março de 2016;
II - 2% no mês de Abril de 2016;
III - 2% no mês de Maio de 2016;
IV - 2% no mês de Junho de 2016.

Parágrafo 1° - Fica concedido nos termos das Leis Municipais Nº 2.433/2001 e Nº 2.596/2004, a reposição salarial inflacionária prevista neste artigo, aos Secretários Municipais.

Parágrafo 2° - Por se tratar de reposição inflacionária, sem aumento real, o percentual de 8% (oito por cento) previsto no caput deste artigo, se estende ao Vice Prefeito e Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os funcionários que receberam aumento em virtude do reajuste do valor do salário mínimo vigente a partir de Janeiro de 2016, terão o percentual compensado em relação ao percentual de 8% (oito por cento) previsto em Lei.

Parágrafo Primeiro – Os funcionários cujo percentual de reajuste foi superior a 8% (oito por cento) para se equipararem ao salário mínimo, não perceberão qualquer outro reajuste.

Parágrafo Segundo – Os funcionários cujo valor foi reajustado até o valor do salário mínimo, mas tal reajuste é inferior ao percentual

de 8% (oito por cento), farão jus a percepção da diferença até completar o percentual de revisão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 24 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 124/2016

PORTARIANº 124/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - ZELIO VERONICA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 11/03/2016 à 09/04/2016. – JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Operador de Maquinas, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 11/03/2016 à 09/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 11 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 125/2016

PORTARIANº 125/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - RAFAEL ANTUNES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/03/2016 à 30/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 11 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 126/2016

PORTARIANº 126/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - JOÃO CARLOS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 08/03/2016 à 06/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 11 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 127/2016

PORTARIANº 127/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - JULIANO RIBEIRO ZANELA, ocupante do Cargo de Encanador, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 14/03/2016 à 12/04/2016. – SUZANA CRISTINA BARBOSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 14/03/2016 à 12/04/2016. – VIRGILHO CARLOS LIRA DE BRITO, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 14/03/2016 à 12/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 128/2016

PORTARIANº 128/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Gestação, conforme apresentação de atestado médico à funcionária – ANDREIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 14/03/2016 até 09/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 14 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 129/2016
PORTARIANº 129/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – TANIA MARIA SEIFERT CARDOSO, ocupante do Cargo de Professora, por 14 (quatorze) dias, a contar do dia 07/03/2016. – SEBASTIÃO ALEQUES MACEDO WALTRICK, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 08/03/2016. – EDNA GODINHO PADILHA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 02 (dois) dias, a contar do dia 10/03/2016. – MARIA TERESA MENDES, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 11/03/2016. – FLAVIANA SILVEIRA ESTEVES EHING, ocupante do Cargo de Professora, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 09/03/2016, para tratamento de saúde de seu filho (leucemia). – RITA DE CASSIA RODRIGUES BORGES VIEL, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 11/03/2016. – IVANIA DE FATIMA ROSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 01 (um) dia, no dia 14/03/2016. – JULIANA ZILIO BORGES, ocupante da Função de Odontóloga (PSF), por 01 (um) dia, no dia 14/03/2016. – ZILDA TAVARES DE JESUS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, por 02 (dois) dias, a contar do dia 15/03/2016. – ELENITA ABEL MATOS CECHINEL, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 15/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 15 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 130/2016
PORTARIANº 130/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2016, realizado em data de 08/03/16; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ANDERSON FERNANDES FREITAS, para exercer a função de Professor Substituto, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Matemática, Prof. 2º grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 16/03/2016. – CLEUSA APARECIDA BORGES, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de Anos Iniciais, Profª. 2º grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 16/03/2016. – IVONETE DOS PRAZERES RODRIGUES DO AMARAL, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Anibal Nezi, Localidade de Despraiado, na área de Educação Infantil, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 16/03/2016. – JANAINA UIARA DE ANDRADE, para exercer a função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, na área de Inglês, Profª. Normalista, com 20 horas semanais, a contar do dia 16/03/2016. – JOÃO LEANDRO SOUZA, para exercer a função de Professor Substituto, na E.B.M. José Saturnino de Souza e Oliveira, Localidade de Pericó, na área de História, Prof. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 16/03/2016. – JUCELINO HECK, para exercer a função de Professor Substituto, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, na área de Educação Física, Prof. 2º Grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 16/03/2016. – PATRICIA NUNES DE BRIDA, para exercer a função de Professora Substituta, na E.B.M. Octávio Antunes de Souza, Localidade de Bentinho, na área de 2º Grau, Profª. 2º grau, com 20 horas semanais, a contar do dia 16/03/2016.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 131/2016
PORTARIANº 131/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2016, realizado em data de 08/03/16; Fica concedido DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a seguinte funcionária: - ADRIANA DE FATIMA NUNES, para exercer a função de Professora Substituta, no Centro de Música, Bairro Centro, na área de Música, Profª. Normalista, com 40 horas semanais, a contar do dia 16/03/2016.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 132/2016
PORTARIANº 132/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2016, realizado em data de 08/03/16; Fica concedido DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a seguinte funcionária: - EDIMARA BORGES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Professora Substituta, no C.E.I. Joaquim Pereira, localidade Boava, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 17/03/2016.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer

tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 17 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 133/2016

PORTARIANº 133/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2016, realizado em data de 08/03/16; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - LIDIANE POLLI, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (servente/faxineira), nas Informações Turísticas – Casa da Cultura, Bairro Centro, com 40 horas semanais, a contar do dia 22/03/2016, em substituição a Agente ANDREIA APARECIDA SANTOS SILVA, que encontra-se em Licença Gestação. – LINDOLFO RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer a função de Professor Substituto, na E.B.M. Attilia Cechinel Nezi, Localidade de Despraiado, na área de Anos Iniciais, Prof. Plena, com 20 horas semanais, a contar do dia 22/03/2016.

Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo os mesmos ser exonerados em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 134/2016

PORTARIANº 134/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2016, realizado em data de 08/03/16; Ficam concedidas DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS as seguintes pessoas: - ELIANA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta no C.E.I. Pericó, localidade de Pericó, na área de Educação Infantil, Profª. Plena, com 30 horas semanais, a contar do dia 23/03/2016. – LUCIANA DE FATIMA DA SILVA, para exercer a função de Professora Substituta no C.E.I. Marcio Fabre de Melo, localidade de Santa Isabel, na área de Educação Infantil, Profª. Normalista, com 30 horas semanais, a contar do dia 23/03/2016.
Parágrafo Único – As Designações referidas no art. 1º serão regidas pelo Regime Estatutário, podendo as mesmas ser exoneradas em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 23 de Março de 2016.
HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI
Prefeito Municipal.

PP 24/2016 PP 25/2016 PP 26/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL 24/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Caixa, Recepcionistas e Promotores, para trabalhar durante a XX Festa Nacional da Maçã de 20 a 24 de abril de 2016.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 07/04/2016 às 09:30 horas

PROCESSO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL 25/2016
OBJETO: Aquisição de material gráfico para divulgação da XXFesta Nacional da Maçã de 20 a 24 de abril de 2016.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 07/04/2016 às 14:00 horas

PROCESSO Nº 57/2016
PREGÃO PRESENCIAL 26/2016
OBJETO: Aquisição de lonas e banners para o Parque Nacional da Maçã - XX Festa Nacional da Maçã
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 07/04/2016 às 16:00 horas

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 24 de março 2016.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO 16/2016

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 16/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio recebeu da empresa Julio Silvestre ME, em 23/03/2016, pedido de impugnação ao Edital supra referido.
O pedido foi apresentado intempestivamente, 2 dias após a abertura da sessão, que ocorreu no dia 21/03/2016, razão pela qual não foi acatado pela Pregoeira e sua Equipe de poio

São Joaquim, 24 de Março de 2016.

Adriana Baesso – Pregoeira _____
_____
Equipe de Apoio:
Amarildo Nunes Silveira _____
_____
André Moraes Rosa _____
_____
Benta de Fátima Furtado _____
_____
Fernando Zanete _____
_____

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PROCESSO 23/2016 PMSJ
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 15/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio recebeu da empresa Modelo Pneus Ltda, em 23/03/2016, pedido de impugnação ao Edital supra referido.

O item 19.6 do Edital Nº 15/2016– Impugnação ao ato convocatório – estabelece que "A impugnação ao ato convocatório deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração [...] com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data da sessão pública de abertura", portanto, até o dia 18/03/2016.
O pedido foi apresentado intempestivamente, (no dia 23/03/2016), 2 dias antes a abertura da sessão, marcada para o dia 28/03/2016, razão pela qual não foi acatado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

São Joaquim, 24 de Março de 2016.

Adriana Baesso – Pregoeira _____
_____
Equipe de Apoio:
Amarildo Nunes Silveira _____
_____
André Moraes Rosa _____
_____
Benta de Fátima Furtado _____
_____
Fernando Zanete _____
_____

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 057/2016/SF
DECRETO Nº. 057/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
"450"3.3.90.30.00.00.1.0062 Material de Consumo ..... R$948,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, Recursos Mais Educação, Fonte nº10062, no valor de R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 21 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 058/2016/SF
DECRETO Nº. 058/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2016/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

110 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"249"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, das verbas a seguir discriminadas:

10 SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS
03 DEPTO. DE TRANSPORTES E DO INTERIOR
2.041 DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E DO INTERIOR
"253"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 059/2016/SF
DECRETO Nº. 059/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
1.003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL
R$456"4.4.90.52.00.00.3.0000 Equipamentos e Material Permanente ..... R$25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EDITAL Nº 010/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2016

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015, de 09 de junho de 2015, homologado o resultado dos aprovados através do Decreto nº 5.662, de 14 de outubro de 2015, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem o cargo a seguir discriminado:

MERENDEIRA

MARLICE TEREZINHA HENDGES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 011/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2014, de 19 de setembro de 2014, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.504/2014, de 18 de dezembro de 2014, compareça à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem o cargo a seguir discriminado:

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

ÉDINA GUSTA ZAMBONI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 DE MARÇO DE 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2016

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº40/2016, Edital de Pregão Nº40/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES CORPORATIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO, UMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO DE GRANDE AMBIENTES. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 14:00 horas do dia 07/04/2016. Abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 07/04/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016 - PR Nº 036/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 07/04/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES AGRÍCOLAS, NOVO, ANO E MODELO 2015/2016, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MAPA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2623.1025.500-66/2015/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA E CONTRATO DE CONVÊNIO Nº816721/2015, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 22 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 - SRP - PR Nº 037/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 07/04/2016, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, NO ANO DE 2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 22 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016 - SRP - PR Nº 038/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 08/04/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2016: NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, E TAMBÉM NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (NACA) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E CENTRO DE IDOSOS CONVIVER SENDO ESTES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 22 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.359, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.359, DE 23 DE MARÇO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 26.444,07 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
12.365.4505.2.065 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000		174	Aplicações Diretas	R$ 26.444,07

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.263 de 23 de dezembro de 2015 e o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.361, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.361, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos do Decreto nº 5.333, de 19 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, na Resolução Normativa nº 19, de 25 de maio de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e na Portaria nº 24, de 29 de outubro de 2015, da Secretaria de Estado do Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto n° 5.333, de 19 de fevereiro de 2016, que "convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Lourenço do Oeste e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Lourenço do Oeste, a realizar-se no dia 11 do mês de abril de 2016, no Município de São Lourenço do Oeste, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano". (NR)

"Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Lourenço do Oeste será presidida pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sendo que, na eventual ausência ou impedimento destes a Conferência será então presidida, pelo Presidente da Comissão Preparatória, a ser designada". (NR)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 5.333, de 19 de fevereiro de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.362, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.362, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Determina a anulação do Contrato nº 001/2016, de 18 de março de 2016 do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a edição da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 14, de 05 de novembro de 2013, que "acrescenta art. 15-A a Lei Orgânica do Município, a fim de proibir a prática de nepotismo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências";

CONSIDERANDO que é absolutamente vedada a prática de nepotismo no âmbito de toda a Administração Pública, direta ou indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Lourenço do Oeste;

CONSIDERANDO que antes da contratação da empresa JOÃO NILVO DE MATOS 71437479987 não foi verificado, pelo Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, que o administrador da empresa Contratada, Sr. João Nilvo de Matos, convive em regime de união estável com Servidora Publica Municipal ocupante do cargo de Diretora de Administração da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste;

CONSIDERANDO que a empresa Contratada não iniciou a prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 001/2016, de 18 de março de 2016, do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a anulação do Contrato nº 001/2016, de 18 de março de 2016, do Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste, cujo objeto consiste na "contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para: passar massa corrida, lixar e realizar a pintura, nas duas paredes das salas, (ambas em ambiente interno), de seis salas em alvenaria e de gesso cartonado, no total de 532 m², de uso do Instituto Cultural São Lourenço, situadas na ala inferior do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira", com efeitos ex tunc.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Extrato de Edital de Licitação
Processo licitatório nº 01/2016
Inexigibilidade de licitação nº 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna pública a licitação pública, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para planejamento, organização e elaboração de editais, avisos, portarias, regulamentos, conteúdos programáticos, aplicação e correção de prova teórica, de títulos e práticas, avaliação de recursos, elaboração de lista de resultados provisórios e final, e demais atos pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO a ser realizado pela CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, para cargos de Procurador, Agente de Comunicação e Auxiliar de Serviços Gerais, sendo 01 vaga para cada cargo, cuja fundamentação legal está prevista no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, sendo contratada a Empresa Airton Kerbes - ME, no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de março de 2016.
VEREADOR EDU ANTONIO BORGES
Presidente da Câmara de Vereadores

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.588-AUTORIZA CORTE DE ARVORES RUA SÃO CRISTOVÃO

DECRETO Nº 8.588/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o corte de 01 (uma) árvore, da espécie Chorão Americano e 01 (uma) árvore da espécie Grevilia, localizadas na Rua São Cristovão, Bairro São Gotardo, nas dependências do Centro de Educação Infantil Mundo Mágico, devido ao fato de estarem dentro da área onde será feita a ampliação da área física da escola.
Art. 2º Como medida compensatória, estas árvores poderão ser substituídas, e no local deverão ser plantados 02 (dois) exemplares, sem ônus à municipalidade, sendo sugeridas as espécies de Angicos, Canelas, Ipês, Quaresmeira, Timbaúvas, entre outras árvores nativas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 23 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração
Designado pela Portaria nº 038/2016

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnica Administrativa

DECRETO Nº 8.589-DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.589/2016
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº 030/2016, modalidade de Pregão Presencial nº 016/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, que tem como objeto a contratação de serviços com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, referente ao cuidado com o patrimônio público, especificamente, conservação/limpeza dos banheiros, parquinhos, varrição de passeios, corte de grama das praças Belarmino Annoni e Walnir Botaro Daniel, para o período de 2016, de acordo com o anexo I do Edital.

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação no edital, no que concerne ao registro no Conselho Regional de Administração - CRA.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR o Processo Licitatório nº 030/2016, modalidade Pregão Presencial nº 016 de 14/03/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 23 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração
Designado pela Portaria nº 038/2016

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnica Administrativa

EXT. CONTRATO 05.2016 - AGRÍCOLA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE DEENVOLVIEMNTO AGRICOLA
EXT. CONTRATO 05/2016
Processo Licitatório nº 06/2016
Pregão Presencial nº 03/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE HORAS MAQUINAS DE TRATOR PNEUMÁTICOS, ACESSÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS PRODUTORES DO MUNICIPIO, PARA PLANTIO E SILAGEM CONFORME COM A LEI MUNICIPAL N. 4.870, PARA O EXERCICIO DE 2016, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 34/ 2016.
VALOR: R$ 128.000,00
CONTRATADO: AL ALUGUEL E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VIGÊNCIA: 30/12/2016.
ASSINA pela CONTRANTANTE: DEOCLIDES DALLA ROSA
ASSINA pela CONTRATADA: VALDIR GAIARDO
São Miguel do Oeste, SC., 18 de março de 2016.
,

EXT. CONTRATO 05.2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 05/2016
Processo Licitatório nº 05/2016
Pregão Presencial nº 02/2016
OBJETO: Serviços de fornecimento de alimentação, almoços e jantas de 2ª a 6ª feira, sábados, domingos e feriados, destinados aos servidores plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer - UPA 24 hs e de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as quantidades e especificações constantes na A.F nº 253, 254/2016.
VALOR: R$ 100.650,00
CONTRATADO: CHOPERIA CHOPP CHAPLIN LTDA - ME VIGÊNCIA: 31/12/2016.
ASSINA pela CONTRANTANTE: KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA – GESTOR DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: AIRTO MOSS
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 06.2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 06/2016
Processo Licitatório nº 06/2016
Pregão Presencial nº 03/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME LEI Nº 7.144/2015, PELO NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA A.F Nº 255/ 2016.
VALOR: R$ 2.025,00
CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA VIGÊNCIA: 30/12/2016.
ASSINA pela CONTRANTANTE: AIRTON JOSÉ MACARINI SEGUNDO – GESTOR DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: FABIO PAINO PAIM
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 07.2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 07/2016
Processo Licitatório nº 06/2016
Pregão Presencial nº 03/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME LEI Nº 7.144/2015, PELO NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA A.F Nº 256/ 2016.
VALOR: R$ 2.960,00
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VIGÊNCIA: 30/12/2016.
ASSINA pela CONTRANTANTE: AIRTON JOSÉ MACARINI SEGUNDO – GESTOR DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: JULIENE PINTO MOURA DA SILVA
São Miguel do Oeste, SC., 03 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 08.2016 - SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXT. CONTRATO 08/2016
Processo Licitatório nº 08/2016
Pregão Presencial nº 05/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA CONFORME LEI Nº 7.144/2015, PELO NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA A.F Nº 397/ 2016.
VALOR: R$ 29.700,00
CONTRATADO: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VIGÊNCIA: 30/12/2016.
ASSINA pela CONTRANTANTE: AIRTON JOSÉ MACARINI SEGUNDO – GESTOR DO FUNDO
ASSINA pela CONTRATADA: JULIENE PINTO MOURA DA SILVA
São Miguel do Oeste, SC., 16 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 13.2016 - ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 13/2016
Processo Licitatório nº 09/2016
Pregão Presencial nº 03/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, COM MICROÔNIBUS E ÔNIBUS CUJO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SEJA INFERIOR A 2009, EQUIPADO COM ELEVADOR E QUE CUMPRAM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EVENTUAIS VIAGENS INTERMUNICIPAIS.
CONTRATADO: EXTREMOESTEE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
VALOR: 125.100,00
VIGENCIA: 30/12/2016
Assina pela CONTRATANTE: CLAUDETE MARIA DE O FABIANI - Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: LUIZ JUSTINO DE ROCCO
São Miguel do Oeste, 16 de março de 2016

EXT. CONTRATO 14.2016 - ASSIST. SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXT. CONTRATO 14/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TRABALHAR EM OFICINAS DESENVOLVIDAS PELOS PROGRAMAS CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCICIO DE 2016, DE ACORDO COM O EDITAL.
CONTRATADO: JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA VALOR: 51.984,00
VIGENCIA: 30/12/2016
Assina pela CONTRATANTE: CLAUDETE MARIA DE O FABIANI - Gestora do Fundo
Assina pela CONTRATADA: JACINTA IMIG
São Miguel do Oeste, 23 de março de 2016

EXT. CONTRATO 19.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 19/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO FINAL DE LIXO (LOUÇAS, MOVEIS) MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO PROPRIO COM CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DE NO MINIMO 20M³ POR CARGA, DISPONIBILIZANDO PESSOAL PARA SUA EXECUÇÃO, PARA O EXERCICIO DE 2016, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA A.F Nº 489/2016.
CONTRATADO: TRANSPORTES SERNI LTDA - EPP
VALOR: 26.700,00
VIGÊNCIA: 30/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: SERGIO OSVINO MALLMANN
São Miguel do Oeste, SC., 10 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 20.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 20/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS QUE APRESENTAM PROBLEMAS DE ALERGIAS OU INTOLERÂNCIA ALIMENTARES (GLÚTEN, TRIGO, LACTOSE, OVO) DIABETES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIODO DE 06 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: DAIANE PICININI - ME
VALOR: 16.933,16
VIGÊNCIA: 06 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: DAIANE PICININI
São Miguel do Oeste, SC., 14 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 21.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 21/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
OBJETO: DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TECNICO DOS PORTAIS INSTITUCIONAL E TRANSPARÊNCIA, ALÉM DO GERENCIAMENTO DE E-MAILS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, PELO PERIODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA A.F Nº 549/2016..
CONTRATADO: DBLINKS SISTEMAS LTDA - ME
VALOR: 3.010,00
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: DIEGO BALEN
São Miguel do Oeste, SC., 15 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 22.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 22/2016
Processo Licitatório nº 27/2016
Pregão Presencial nº 13/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS COM SELO DO INMETRO, DESTINADO PARA AS VIATURAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO 12º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE SMOESTE-SC, CONFORME LEI Nº 7.196/2015, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 589/2016.
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA
VALOR: 9.212,00
VIGÊNCIA: 30/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: IGELSO LUDOVICO CECON
São Miguel do Oeste, SC., 18 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 23.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 23/2016
Processo Licitatório nº 27/2016
Pregão Presencial nº 13/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS COM SELO DO INMETRO, DESTINADO PARA AS VIATURAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO 12º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE SMOESTE-SC, CONFORME LEI Nº 7.196/2015, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 589/2016.
CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A
VALOR: 3.167,00
VIGÊNCIA: 30/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: MARCIO JOSÉ FERREIRA
São Miguel do Oeste, SC., 18 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 24.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 24/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DAS UNIDADES ESCOLARES (PNAC/PNAE) E; TAMBÉM PARA OS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE) PNAE/PNAC DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIODO DE 06 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: A.E.M. OESTE COMERCIAL LTDA - ME
VALOR: 159.436,50
VIGÊNCIA: 6 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: MOISES LUIZ BOFF
São Miguel do Oeste, SC., 21 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 25.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 25/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DAS UNIDADES ESCOLARES (PNAC/PNAE) E; TAMBÉM PARA OS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE) PNAE/PNAC DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIODO DE 06 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: AÇOUGUE E MERCADO KLEIN LTDA - ME
VALOR: 101.807,50
VIGÊNCIA: 6 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: LAURINDO SOARES BORGES
São Miguel do Oeste, SC., 21 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 26.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 26/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DAS UNIDADES ESCOLARES (PNAC/PNAE) E; TAMBÉM PARA OS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE) PNAE/PNAC DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIODO DE 06 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: DAIANE PICININI - ME
VALOR: 198.803,10
VIGÊNCIA: 6 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: DAIANE PICININI
São Miguel do Oeste, SC., 21 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 28.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 28/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DAS UNIDADES ESCOLARES (PNAC/PNAE) E; TAMBÉM PARA OS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE) PNAE/PNAC DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIODO DE 06 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: ELIRIA MARIA KORB CAVALLI - ME
VALOR: 167.959,30
VIGÊNCIA: 6 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ADRIANA C. K. MARTELLO
São Miguel do Oeste, SC., 21 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 29.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 29/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DAS UNIDADES ESCOLARES (PNAC/PNAE) E; TAMBÉM PARA OS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE) PNAE/PNAC DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIODO DE 06 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: HSW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
VALOR: 48.808,50
VIGÊNCIA: 6 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: DIRLEI PALOSCHI
São Miguel do Oeste, SC., 21 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 30.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 30/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DAS UNIDADES ESCOLARES (PNAC/PNAE) E; TAMBÉM PARA OS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE) PNAE/PNAC DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIODO DE 06 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: HYPE AGROCOMERCIO LTDA - EPP
VALOR: 47.856,00
VIGÊNCIA: 6 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: JAIRO IZE JUNIOR
São Miguel do Oeste, SC., 21 de março de 2016.

EXT. CONTRATO 31.2016 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 31/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PNAE), EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES DAS UNIDADES ESCOLARES (PNAC/PNAE) E; TAMBÉM PARA OS ALUNOS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL (AEE) PNAE/PNAC DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERIODO DE 06 MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES.
CONTRATADO: ROMOALDO PEDRO MALDANER MEI
VALOR: 89.743,90
VIGÊNCIA: 6 MESES
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: ROBERTO LUIZ MALDANER
São Miguel do Oeste, SC., 21 de março de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 31/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 31/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2016

A Prefeitura Municipal, a partir de seu Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de brita, pedrisco e areia media destinados para a manutenção e conservação dos Parques das Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2016, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 07 de abril de 2016.

Abertura: às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 14 de março de 2016.

JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 38/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

A Prefeitura Municipal, a partir do Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de varrição diária das ruas com mínimo 02(dois) funcionários, com fornecimento de materiais necessários para o trabalho, limpeza das lixeiras e arredores, para o exercício de 2016, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 07 de abril de 2016.

Abertura: às 14hs. do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 24 de março de 2016.

JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DISCUSSÃO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2017

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

O Prefeito Municipal de Schroeder, Excelentíssimo Senhor Osvaldo Jurck e o Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças, Senhor Elmer Sandro Quadros, convidam todos os interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Discussão de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017.

DATA: 12 de abril de 2016 (terça-feira)
HORÁRIO: 18h
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores
Avenida dos Imigrantes, 2.520 – Schroeder – SC

DECRETO Nº 3.705/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 3.705/2016 de 18 de março de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.359 - Proteção Social Básica (CRAS)
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0043 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 155,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 18 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato do Contrato nº. 29/2016-PMS
Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2016-PMS - Processo nº. 30/2016-PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratado: GUILHERME COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 065.469.019-78 e portador da Carteira de Identidade nº. 4.241.882-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Matilde Volles, nº 40/1, Rio Hern, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.
Objeto: contratação de prestação de serviço do profissional com formação em educação física, a fim de atender grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Projeto ESPAÇO LIVRE, RODAS CANTADAS, DANÇAS CIRCULARES E JOGOS COOPERATIVOS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC.
Valor do contrato: R$ 21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 24/03/2016 – Vigência: 31/12/2016
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.487/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.487/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento por Auxílio Doença da servidora, Sra. Cristina Nascimento Cardoso, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2016-PMS

O Prefeito Municipal, Osvaldo Jurck, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2016-PMS, PROCESSO Nº. 30/2016–PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço GLOBAL, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de prestação de serviço do profissional com formação em educação física, a fim de atender grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Projeto ESPAÇO LIVRE, RODAS CANTADAS, DANÇAS CIRCULARES E JOGOS COOPERATIVOS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC.

Vencedor: GUILHERME COSTA COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 065.469.019-78 e portador da Carteira de Identidade nº. 4.241.882-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Matilde Volles, nº 40/1, Rio Hern, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Valor da proposta vencedora: R$ 21.320,00 (vinte e um mil trezentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 24/03/2016 – Vigência: 31/12/2016

Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Descupinização: é o serviço e o processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e o controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Local: CAE - Centro Atendimento Especializado, NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Movimenta Schroeder: Rua Marechal Castelo Branco, 3564, Centro. Metragem: 190 m²	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	708,8900	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	439,5500	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	842,1100	3
2	Desinsetização: Consiste nos serviços e processos químicos empregados no controle de insetos, em áreas onde os insetos oferecem risco á saúde humana, pois podem ser vetores de doenças. A desinsetização deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Na desinsetização devem ser utilizados processos mecânicos, manuais e elétricos. Os produtos deverão ser em forma líquida, pó e sólidos. Local: CAE - Centro Atendimento Especializado, NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Movimenta Schroeder: Rua Marechal Castelo Branco, 3564, Centro. Metragem: 190 m²	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	196,8600	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	146,4500	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	168,3700	3
3	Desratização: deverão ser realizadas três aplicações (intervalo de 07 dias entre visitas) de rodenticidas como tratamento curativo em todas as áreas destes setores. Os produtos devem ser em forma de iscas parafinadas, pó de contato e pellets. Em determinados locais deve ser utilizados porta iscas para limitar a exposição do raticida a pessoas e animais não alvo. Local: CAE - Centro Atendimento Especializado, NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Movimenta Schroeder: Rua Marechal Castelo Branco, 3564, Centro. Metragem: 190 m²	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	173,2400	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	141,7800	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	184,9900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Limpeza e Desinfecção de Caixa d´água (1 caixa de fibra de 500 litros): 1) Esgotamento da caixa/reservatório; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxaguar; 4) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Reabastecimento da caixa/reservatório. Local: CAE - Centro Atendimento Especializado, NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Movimenta Schroeder: Rua Marechal Castelo Branco, 3564, Centro. Metragem: 190 m²	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	70,8700	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	39,8700	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	69,3700	3
5	Descupinização: é o serviço e o processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e o controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Local: Estratégia Saúde da Família 0001 - localizado a Rua Guaramirim, nº. 560, Bairro Schroeder I. Metragem: 345,71 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.147,3200	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	809,3500	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	1.531,7800	3
6	Desinsetização: Consiste nos serviços e processos químicos empregados no controle de insetos, em áreas onde os insetos oferecem risco á saúde humana, pois podem ser vetores de doenças. A desinsetização deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Na desinsetização devem ser utilizados processos mecânicos, manuais e elétricos. Os produtos deverão ser em forma líquida, pó e sólidos. Local: Estratégia Saúde da Família 0001 - localizado a Rua Guaramirim, nº. 560, Bairro Schroeder I. Metragem: 345,71 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	220,4800	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	269,7800	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	305,7200	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro:** 24/03/2016 **Válido até:** 24/03/2017

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Desratização: deverão ser realizadas três aplicações (intervalo de 07 dias entre visitas) de rodenticídas como tratamento curativo em todas as áreas destes setores. Os produtos devem ser em forma de iscas parafinadas, pó de contato e pellets. Em determinados locais deve ser utilizados porta iscas para limitar a exposição do raticida a pessoas e animais não alvo.Local: Estratégia Saúde da Família 0001 - localizado a Rua Guaramirim, nº. 560, Bairro Schroeder I.Metragem:345,71 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	173,2400	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	159,5000	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	277,4900	3
8	Limpeza e Desinfecção de Caixa d´água (1 caixa de fibra 1000 litros; 1 caixa de polietileno 5000 litros e 1 caixa de polietileno 1000 litros): 1) Esgotamento da caixa/reservatório; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxaguar; 4) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Reabastecimento da caixa/reservatório. Local: Estratégia Saúde da Família 0001 - localizado a Rua Guaramirim, nº. 560, Bairro Schroeder I. Metragem: 345,71 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	393,7200	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	223,7500	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	308,3200	3
9	Descupinização: é o serviço e o processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e o controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Local: Estratégia Saúde da Família 0002 - localizado na Rua Cristine Zerbin. Metragem: 302,63 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	807,9200	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	693,7300	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	1.340,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Desinsetização: Consiste nos serviços e processos químicos empregados no controle de insetos, em áreas onde os insetos oferecem risco á saúde humana, pois podem ser vetores de doenças. A desinsetização deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Na desinsetização devem ser utilizados processos mecânicos, manuais e elétricos. Os produtos deverão ser em forma líquida, pó e sólidos. Local: Estratégia Saúde da Família 0002 - localizado na Rua Cristine Zerbin. Metragem: 302,63 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	236,2300	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	231,2400	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	267,6200	3
11	Desratização: deverão ser realizadas três aplicações (intervalo de 07 dias entre visitas) de rodenticídas como tratamento curativo em todas as áreas destes setores. Os produtos devem ser em forma de iscas parafinadas, pó de contato e pellets. Em determinados locais deve ser utilizados porta iscas para limitar a exposição do raticida a pessoas e animais não alvo. Local: Estratégia Saúde da Família 0002 - localizado na Rua Cristine Zerbin. Metragem: 302,63 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	173,2400	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	150,6400	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	269,7800	3
12	Limpeza e Desinfecção de Caixa d´água (2 caixas de polietileno 5000 litros): 1) Esgotamento da caixa/reservatório; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxaguar; 4) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Reabastecimento da caixa/reservatório. Local: Estratégia Saúde da Família 0002 - localizado na Rua Cristine Zerbin. Metragem: 302,63 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	433,1000	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	243,6900	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	308,3200	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Descupinização: é o serviço e o processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e o controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Local: Estratégia Saúde da Família 0003 - Rua Alphons Maria Schmalz, 150, Sossego. Metragem: 358,93 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.251,2600	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	847,8900	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	1.590,3500	3
14	Desinsetização: Consiste nos serviços e processos químicos empregados no controle de insetos, em áreas onde os insetos oferecem risco á saúde humana, pois podem ser vetores de doenças. A desinsetização deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Na desinsetização devem ser utilizados processos mecânicos, manuais e elétricos. Os produtos deverão ser em forma líquida, pó e sólidos. Local: Estratégia Saúde da Família 0003 - Rua Alphons Maria Schmalz, 150, Sossego. Metragem: 358, 93 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	220,4800	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	277,4900	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	319,0100	3
15	Desratização: deverão ser realizadas três aplicações (intervalo de 07 dias entre visitas) de rodenticídas como tratamento curativo em todas as áreas destes setores. Os produtos devem ser em forma de iscas parafinadas, pó de contato e pellets. Em determinados locais deve ser utilizados porta iscas para limitar a exposição do raticida a pessoas e animais não alvo. Local: Estratégia Saúde da Família 0003 - Rua Alphons Maria Schmalz, 150, Sossego. Metragem: 358, 93 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	173,2400	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	159,5000	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	277,4900	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro:** 24/03/2016 **Válido até:** 24/03/2017

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Limpeza e Desinfecção de Caixa d´água (3 caixa de polietileno 1000 litros): 1) Esgotamento da caixa/reservatório; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxaguar; 4) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Reabastecimento da caixa/reservatório. Local: Estratégia Saúde da Família 0003 - Rua Alphons Maria Schmalz, 150, Sossego. Metragem: 358,93 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	271,6700	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	152,8600	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	208,1100	3
17	Descupinização: é o serviço e o processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e o controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Local: Estratégia Saúde da Família 0004 - Rua 23 de Março, 1995, Itoupava Acú. Metragem: 113,64 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	598,4600	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	277,4900	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	503,5100	3
18	Desinsetização: Consiste nos serviços e processos químicos empregados no controle de insetos, em áreas onde os insetos oferecem risco á saúde humana, pois podem ser vetores de doenças. A desinsetização deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Na desinsetização devem ser utilizados processos mecânicos, manuais e elétricos. Os produtos deverão ser em forma líquida, pó e sólidos. Local: Estratégia Saúde da Família 0004 - Rua 23 de Março, 1995, Itoupava Acú. Metragem: 113,64 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	125,9900	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	101,0200	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	138,7400	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Desratização: deverão ser realizadas três aplicações (intervalo de 07 dias entre visitas) de rodenticídas como tratamento curativo em todas as áreas destes setores. Os produtos devem ser em forma de iscas parafinadas, pó de contato e pellets. Em determinados locais deve ser utilizados porta iscas para limitar a exposição do raticida a pessoas e animais não alvo. Local: Estratégia Saúde da Família 0004 - Rua 23 de Março, 1995, Itoupava Acú. Metragem: 113,64 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	188,9800	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	126,2700	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	192,7000	3
20	Limpeza e Desinfecção de Caixa d´água (1 caixa de polietileno 2000 litros): 1) Esgotamento da caixa/reservatório; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxaguar; 4) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Reabastecimento da caixa/reservatório. Local: Estratégia Saúde da Família 0004 - Rua 23 de Março, 1995, Itoupava Acú. Metragem: 113,64 m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	125,9900	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	70,8900	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	123,3200	3
21	Descupinização: é o serviço e o processo químico utilizado no combate de cupins em áreas infestadas e o controle em áreas onde a prevenção se faz necessária. Local: Unidade Básica de Saúde - Rua Paulo Jahn, 147, Centro. Metragem: 1.096,22m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	1.932,4100	1
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	2.543,6700	2
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	3.302,8700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Desinsetização: Consiste nos serviços e processos químicos empregados no controle de insetos, em áreas onde os insetos oferecem risco á saúde humana, pois podem ser vetores de doenças. A desinsetização deverá ser realizada nas áreas comuns, rede de esgoto e áreas internas e externas das construções. Na desinsetização devem ser utilizados processos mecânicos, manuais e elétricos. Os produtos deverão ser em forma líquida, pó e sólidos. Local: Unidade Básica de Saúde - Rua Paulo Jahn, 147, Centro. Metragem: 1.096,22m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	425,2200	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	437,1400	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	755,3900	3
23	Desratização: deverão ser realizadas três aplicações (intervalo de 07 dias entre visitas) de rodenticidas como tratamento curativo em todas as áreas destes setores. Os produtos devem ser em forma de iscas parafinadas, pó de contato e pellets. Em determinados locais deve ser utilizados porta iscas para limitar a exposição do raticida a pessoas e animais não alvo. Local: Unidade Básica de Saúde - Rua Paulo Jahn, 147, Centro. Metragem: 1.096,22m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	362,2200	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	203,8100	2
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	354,5700	3
24	Limpeza e Desinfecção de Caixa d´água (1 caixa de polietileno 25000 litros e 1 caixa de polietileno 1000 litros e 2 caixas de fibra 500 litros): 1) Esgotamento da caixa/reservatório; 2) Lavagem das paredes internas; 3) Enxaguar; 4) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza; 5) Aspersão de hipoclorito de sódio; 6) Reabastecimento da caixa/reservatório. Local: Unidade Básica de Saúde - Rua Paulo Jahn, 147, Centro. Metragem: 1.096,22m².	UN	ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME (12807)		0	307,1000	1
			KEVIN BUGS VAZ - ME (13305)	Serviço Agente	0	172,8000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMWAP SERVICE LTDA - ME (13304)	Comwap Servi	0	300,6100	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2016

Número do Registro de Preços: 4/2016 **Data do Registro: 24/03/2016** **Válido até: 24/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em dedetização, limpeza e desinfecção de caída d'água das Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2016

PROCESSO Nº 6/2016

(12807) - ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA - ME

(13304) - COMWAP SERVICE LTDA - ME

(13305) - KEVIN BUGS VAZ - ME

Schroeder, 24 de Março de 2016.

ATA TOMADA DE PREÇOS 19/2015-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 19/2015 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 282/2015 Data do Processo: 26/11/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 32/2016 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Paraná, (estaca 0 à estaca 25+12m), Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 512m e área total de 5.120m², de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulc

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial a empresa CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina /SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. e CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que as empresas PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. e CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., apresentaram a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 01 de abril de 2016, às 17h, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 05 de abril de 2016, às 14h para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial, caso contrário será enviada ata com nova data. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata aos participantes.

Schroeder, 24 de Março de 2016

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

INGO BAADE - ..... - Representante

Câmara Municipal

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 002/2016

TOMADA DE PREÇO N. 002/2016

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Processo de Licitação: 002/2016
Data do Processo: 23/03/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Senhor Presidente, Adriano Kath, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para os interessados o resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 002/2016, para aquisição de insumos para máquina de café, tipo vending, cujo certame foi declarado DESERTO.

Schroeder, 24 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Adriano Kath
Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.003/2016

TOMADA DE PREÇO N. 003/2016

CNPJ: 83.539.676/0001-85
Processo de Licitação: 003/2016
Data do Processo: 23/03/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Senhor Presidente, Adriano Kath, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n. 003/2016
b) Licitação n. 003/2016
c) Modalidade: Tomada de Preço
d) Data da Homologação: 24/03/2016
e) Data da Adjudicação: 24/03/2016
f) Objeto da Licitação: Contratação, por menor preço global, de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos móveis, tipo Tablet.
g) Fornecedor e Item Vencedor:
(em reais R$)
Preço global
JUSSARA FABIANE MOTTER R$ 12.780,00

Schroeder, 24 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Adriano Kath - Presidente

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS PREGÃO PRESENC. Nº. 019/2016 - PL 027/2016 - FORN.ROSSI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 018/2016
Pregão Presencial nº. 019/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739-68, residente e domiciliada na rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Artefatos de Cimento Rossi Ltda - ME, CNPJ n.º 01.729.499/0001-35, estabelecida na linha Aurora, s/nº, interior, Itá, SC, neste ato representada pelo senhor Adilio Rossi, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.873.415-4, CPF nº. 580.521.519-53, residente e domiciliado na rua Grápia, nº. 260, bairro São João, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 019/2016 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de paver, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 24/03/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/09/2016.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 019/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 24/03/2016.

Laci Grigolo Adilio Rossi
Município de Seara — Artefatos de Cimento Rossi Ltda
Contratante — Contratada

DECRETO N° 1039

DECRETO N° 1039, de 24 de março de 2016
Nomeia comissão avaliadora das amostras da Licitação n° 003/2016 - FMS - Edital de Pregão Presencial no 003/2016-FMS-RP

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso X, artigo 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Avaliadora das amostras da Licitação n° 003/2016-FMS - Edital de Pregão Presencial no 0003/2016-FMS -RP.

a) Taísa Cristina Dutra Ferreira
b) Geslaine Salete Demeda
c) Angela Maria De Prá Mezzaroba
d) Emanuele Sandrin

Art. 2° Os membros das Comissões acima, não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC, 24 de março de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 24 de março de 2016

Vanderci Almeida Ramos
Secretário de Administração

LEI N° 1858

LEI Nº 1858, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Altera redação do § 3º e acrescenta o § 4º ao art. 1º da Lei nº 1775, de 22 de maio de 2014, que institui o Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Seara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado a redação do § 3º e acrescenta o § 4º ao art. 1º da Lei nº 1775, de 22 de maio de 2014, que institui o Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Seara e dá outras providências.
.....

Art. 1º .....

§ 3° O Vale Alimentação estabelecido no caput deste artigo não será concedido aos membros do poder, detentores de mandato eletivo e secretários municipais.

§ 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por ato próprio, em situações excepcionais, devidamente justificado, em suspender temporariamente o Vale Alimentação aos ocupantes de cargos comissionados
.....

Art. 2° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º dia do mês seguinte a sua publicação.

Seara-SC, em 24 de março de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO PP 114/2015 - RP 050/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 114/2015 – Registro de Preços n.º 050/2015.
Convocamos vossa empresa para dar continuidade ao fornecimento dos itens vencidos no Pregão Presencial n.º 114/2015 – Registro de Preços n.º 050/2015, pelo período de 6 (seis) meses, a contar do dia 28/03/2016, ante a existência de saldo de mercadorias, conforme relação em anexo.

O presente termo é expedido com o objetivo de ratificar o compromisso do proponente, relativamente à manutenção dos preços registrados, quando da ocorrência de vendas para a administração municipal.

Seara, SC, 23 de março de 2016.
Laci Grigolo
Município de Seara

De acordo.

Em: ____/ _____ /_____

_____
FARINA E CIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/2016 **ANEXO I DECRETO 39/2009**

NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

LACI GRIGOLO, Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2° da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto n° 39/2009, de 05 de junho de 2009 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITA**L, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Seara, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos: **01 a 18 Março de 2016**

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**372.228,63**
Programa	• Atenção Básica - PAB Fixo	34.010,00
Programa	• SUS - Estado	-
Programa	• Saúde da Família - PSF	33.390,00
Programa	• Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	• Agentes Comunitários de Saúde - PACs	43.602,00
Programa	• Epidimiologia e Controle de Doenças	-
Programa	• Farmácia Básica - União	7.576,48
Programa	• Farmácia Básica - Estado	-
Programa	• Saúde Bucal	11.150,00
Programa	• Teto Municipal da Média e Alta Compl. Amb. e Hosp	116.872,95
Programa	• Incentivo Hospitalar - SUS Estado	-
Programa	• Melhora do Acesso e Qualidade - PMAQ	-
Programa	• PMAQ - Atenção Basica	44.200,00
Programa	• SAMU - União	21.919,00
Programa	• Media e Alta Complexidade - Mamografia	-
Programa	• Piso Fixo - Promoção Saúde PFVPS	3.472,42
Programa	• Estruturação Rede Serviços Atenção Basica saúde	-
Programa	• MAC - AMB Hospitalar - FAEC	111,80
Programa	• SUS - Estado Co - Financiamento	-
Programa	• Teto Municipal Rede Brasil s/ miséria (BSOR-SM)	7.500,00
Programa	• Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	• Transferencia SUS Cirurgias Eletivas	-
Programa	• Transferencia SUS Estado - Prog. Nac. Imunização	-
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	-
Programa	• Piso fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	-
Programa	• Transferencia SUS Estado - Inventivo Hospitalar	-
Programa	• Transferencia SUS Estado - Co-Financiamento	-
Programa	• Atenção Básica - Saúde da Família	-
Programa	• CAPS - Centro de Atenção psicossocial	28.423,98
Programa	• Qualificação das ações Vigilância Saúde (PVVS)	-
Programa	• MAC- FAEC AIH - Cirurgias Eletivas Compn. Único	-
Programa	• Assistencia Financeira Complementar ACE - 95%	-
Programa	• Forta. Das Politicas Afetivas da Estrat. ACE - 5%	-
Programa	• Incentivo Pontuais Ações de Serviços Vigila. Saude	-
Programa	• Programa Saúde na Escola	-
Programa	• FAEC SAI - Mamografia ras. (RCA -RCAN PO 0008	-
	TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL - FNAS	**-**
Programa	• Piso Básico Fixo FMAS- PBFI	-

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Programa	• Piso de Transição de Média Complexidade FNAS - PTMC	-
Programa	• Piso Variável de Média Complexidade FNAS - PVMC	-
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família FNAS - IGD/PBF	-
Programa	• FEAS - Invetimentos	-
Programa	• FEAS - Custeio	-
Programa	• Transferencia FNAS - PBF / PAIF	-
Programa	• Transferencia FNAS	-
Programa	• Transferencia FNAS - CPBF	-
Programa	• Transferencia FNAS - BPC	-
Programa	• FMAS Piso Basico - SC FV	-
Programa	• FMAS ACESSUAS	-
Programa	• FEMAS Beneficios Eventuais	-
Programa	• Indice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social FNAS - IGDSUAS	-
	TRANSF. FUNDO NACIONAL EDUCAÇÃO - FNDE	**65.804,94**
Programa	• Alimentação Escolar - PNAE	14.708,00
Programa	• Transporte Escolar - PNATE	7.260,45
Programa	• Alimentação Escolar Ensino Infantil - PNAC	-
Programa	• Salário Educação	43.836,49
Programa	• Alimentação Escolar Creche	-
Programa	• Alimentação Escolar EJA	-
Programa	• Alimentação Escolar - PNATE	-
Programa	• Transporte Escolar - Estado	-
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO/UNIÃO	**-**
Convenio	• Incentivo para Construção de Academias da Saúde Intermediária	-
Convenio	• MAPA nº 815921/2014 - FAEPS	-
Convenio	• União - Saneamento Basico	-
Convenio	• SDR - Seara - Combustivel	-
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO/DATA.....R$:		**438.033,57**

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Fazenda, na Prefeitura Municipal de Seara, situada na Avenida Anita Garibaldi, 371, Centro, ou pelo telefone (49) 3452-8300.

Seara-SC, em 24 de Março 2016

Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Arlei Lúcia De Col
Consultora de Controle Interno

Registra-se e Publica-se,
Em, 24 de Março 2016

Vanderci Almeida Ramos
Secretário da Adminstração

HOMOLOGAÇÃO DAS AMOSTRAS PP 018/2016 - RP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016 - REGISTRO DE PREÇO

ANEXO 5

ITENS APROVADOS CONFORME AMOSTRAS APRESENTADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS
01	ÁGUA SANITÁRIA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5% (P/P) PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO. ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5 LITROS.	**ILLO**
04	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DIAQUIL, DIMETRIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ESSENCIA, CONSERVANTES, CORANTES, ACIDIFICANTE E ÁGUA.	**ILLO; GIRANDO - SOL**
11	CERA LÍQUIDA AMARELA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS, NIVELANTE, FRAGRÂNCIA, BENZISOTIAZOLONA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	**BRAVO; ILLO**
12	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE CERAS, NIVELANTE, FRAGRÂNCIA, BENZISOTIAZOLONA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	**BRAVO; ILLO**
14	COPO PLÁSTICO 180ML, CAIXA C/ 25 TIRAS DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE, REFORÇADO, DE ÓTIMA QUALIDADE.	**CRISTALCOPOS; COPOBRAS**
15	COPO PLÁSTICO 80ML, CAIXA C/ 30 TIRAS DE 100 COPOS CADA, TRANSPARENTE, REFORÇADO, DE ÓTIMA QUALIDADE.	**CRISTALCOPOS; COPOBRAS**
18	DESENGORDURANTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, QUADJUVANTES, ÁGUA E ESSÊNCIA, 500ML.	**DA ILHA; UAL;CLEAR MAX**
19	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMÔNIO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO37%, CORANTE E ÁGUA. DILUIÇÃO 1/30. PH 3 A 4. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	**ILLO**
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTES TIPO SPRAY C/ 360 ML OU 281g	**GLADE**
21	DETERGENTE LIMPA PISOS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL, BEZENO SULFÔNICO, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	**ILLO**
22	DETERGENTE LÍQUIDO DE USO GERAL COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁDICO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVATIVO, TENSOATIVO, CORRETOR DE PH, SEQUESTRANTE, OPACIFICANTE, ESPESSANTE, PERFUME E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL	**ILLO; GIRANDO-SOL**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

	BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	
23	DETERGENTE NEUTRO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEIS, COADJUVANTE, CORANTE E PRESERVANTE. DILUIÇÃO 1/60. TEOR DE ATIVOS 4 A 6%. PH 7 A 8. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	**ILLO; GIRANDO - SOL**
34	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COM UM LADO VERDE E OUTRO AMARELO, TAM. 110 MM X 75 MM X 20 MM, DE ÓTIMA QUALIDADE	**BETANIM**
42	LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 8 UNIDADES	**INOVE; ASSOLAM**
43	LIMPA VIDRO, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, COM ESPUMA CONTROLADA E SECAGEM ULTRA-RÁPIDA. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS.	**ILLO**
45	LUSTRA MOVEIS 500 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARAFINA, EMULSIFICANTES, SOLVENTE, UMECTANTE, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	**DESTAC**
47	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA, PUNHO LONGO, ANTI-DERRAPANTE, TAM. P - M - G, PAR.	**DANNY LONGATEX COM PALMA DIAMANTADA**
53	PANO DE LIMPEZA REFORÇADO DUPLO, ALVEJADO, DE ALGODÃO, 45X68CM.	**GABELLEI; MARTINS**
54	PANO DE LIMPEZA, TIPO TOALHA DE BANHO FELPUDA LISTRADA, CORES ESCURAS, TAMANHO 58 X 105CM.	**FLABOM**
55	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, SEM PINTURA, 48 X 72 CM.	**MARTINS**
57	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 METROS.	**FOFINHO**
58	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS DE 55 TOALHAS 14 CM X 22 CM CADA.	**SORELLA**
59	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO BRANCO, DUAS DOBRAS, 23 X 20 CM, 100% CELULOSE, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	**MISS EXTRA LUXO VERM/AZUL; VIP PLUS**
66	RODO INDUSTRIAL DE METAL, BASE 45 CM COM CABO DE ALUMÍNIO 1,50M COM MANOPLA, COM BORRACHA E ESPONJA DUPLA ABSORVENTE.	**SENDOR**
67	RODO INDUSTRIAL DE METAL, BASE REFORÇADA DE 62CM, CABO DE ALUMINIO DE 1,50M COM MANOPLA, COM BORRACHA E ESPONJA DUPLA ABSORVENTE.	**SENDOR**
69	SABÃO EM PÓ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: SULFONATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO CI74.160, PERFUME E UMIDADE. DILUIÇÃO 1 COPO PARA 30 LITROS DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5KG. TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES,	**TIXAN YPÊ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

	COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	
70	SABONETE GEL, CREMOSO, PARA AS MÃOS, COM ESSÊNCIA PERFUMADA, CONTENDO SULFATO DE SÓDIO, EDTA, DIATANCILANADO DE GRAXA DE CÔCO, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.	**PREMISSE**
74	SACO PARA LIXO 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	**PEGA LIXO; ORLEPLAST**
75	SACO PARA LIXO DE 50L PACOTE C/ 10 UNIDADES	**PEGA LIXO; ORLEPLAST**
76	SACO PARA LIXO, 30 LITROS PACOTE C/ 10 UNIDADES.	**PEGA LIXO; ORLEPLAST**
77	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS	**PEGA LIXO; ORLEPLAST**
82	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO-IÔNICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO E SULFATO DE SÓDIO.	**SANY**
84	TOALHA FELPUDA, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, 40X70 CM, DE BOA QUALIDADE.	**GABELLEI; MALBER; ATLANTICA.**
88	VASSOURA NYLON	**DESAFIO; LIMPAMAIS; NOVIÇA**

Seara, 24 de março de 2016.

Comissão avaliadora:

Veranice Grebin Franke

Marcia Ires Sczesny Hoff

Angela Maria De Prá Mezzaroba

Carla Regina Fussieger Izaias

ITENS P.PRESENC. Nº. 019/2016 - PL 027/2016-RP - FORNEC. ROSSI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 27/2016		**Licitação: 19/2016 - PR**		**Data da Homologação: 24/03/2016**					
Fornecedor: 9780		**- ARTEFATOS DE CIMENTO ROSSI LTDA ME**							
1	3391428	PAVER DE CONCRETO VIBRADO COM DIMENSÕES DE 10CM x 20CM, ESPESSURA 6CM - RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO (FCK) IGUAL OU MAIOR A 35 MPA; INCLUSIVE OS PAVER EM ALTO RELEVO PARA DEFICIENTES VISUAIS NA COR VERMELHA: PAVER GUIA RETA (DIRECIONAL) E PAVER GUIA BOLA (ALERTA) CHANFRADA PARA OBSTÁCULOS.	ROSSI	M2	2.500,000	0,0000	27,7000	69.250,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		2.500,000			69.250,00	

Seara, 24 de Março de 2016.

TERMO DE PRORROGAÇÃO PP 114/2015 - SALDO ADJ E PENDENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente (Período de 28/09/2015 a 23/03/2016)

Entidade Participante: Consolidado

Processo / Ano: **114/2015** **Licitação:** **114/2015 - PR** **Data de Homologação:** **28/09/2015** **Registro de Preço:** **Sim**
Fornecedor.....: **6182-FARINA & CIA. LTDA.**

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde.Cotada - Suprimida	Qtde. Executada (Fornecedor)	Qtde. Executada (Ex-Vencedores)	Qtde. Pendente	Preço Unitário	Saldo em Valor
1	27	GASOLINA COMUM	LTS	120.000,000	19.573,829	0,000	100.426,171	3,2800	329.397,84
1	27	GASOLINA COMUM	LTS	120.000,000	18.747,014	0,000	101.252,986	3,2800	332.109,79
1	27	GASOLINA COMUM	LTS	120.000,000	1.386,000	0,000	118.614,000	3,2800	389.053,92
1	27	GASOLINA COMUM	LTS	120.000,000	1.350,000	0,000	118.650,000	3,2800	389.172,00
2	84146	OLEO DIESEL S10	LTS	120.000,000	39.055,000	0,000	80.945,000	2,7900	225.836,55
2	84146	OLEO DIESEL S10	LTS	120.000,000	3.505,930	0,000	116.494,070	2,7900	325.018,46
3	388746	OLEO DIESEL S 500	LTS	500.000,000	127.083,622	0,000	372.916,378	2,6700	995.686,73
3	388746	OLEO DIESEL S 500	LTS	500.000,000	5.000,000	0,000	495.000,000	2,6700	1.321.650,00
3	388746	OLEO DIESEL S 500	LTS	500.000,000	2.270,000	0,000	497.730,000	2,6700	1.328.939,10
								Total Pendente:	5.636.864,39
								Total Geral:	5.636.864,39

Serra Alta

Prefeitura

CONVÊNIO Nº 002/2016
CONVÊNIO Nº. 002/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Convênio que entre si celebram o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) AV. DOM PEDRO II, 830, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por sua PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO portadora do CPF: 542.438.829-91 e RG 1718403, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE e O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC, associação de assistência social, sem intuito lucrativo de utilidade pública estadual e federal, inscrito no CNPJ sob o n° 04.310.564/0001-81, com sede central à Rua Antônio Dib Mussi n° 473, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-110, doravante designado simplesmente CIEE/SC neste ato representado por seu Superintendente Executivo Sr. ANIBAL DIB MUSSI, RG n° 3656339-0, CPF n° 157.229.299-72, doravante denominada de CONVENIADA, ajustam as seguintes cláusulas e condições mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, com especial atenção à Lei 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio estabelece cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CIEE/SC

a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
b) Obter da Unidade Concedente a identificação e características das oportunidades de estágio e sobre os respectivos Programas de Atividades a serem oferecidos;
c) Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino para emissão do Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio;
d) Encaminhar à Unidade Concedente do Estágio os estudantes cadastrados e interessados na(s) oportunidade(s);
e) Providenciar toda documentação referente ao estágio e encaminhar a negociação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;
f) Assessorar a Instituição de Ensino, quando acordado, em sua sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa do Estágio;
g) Notificar à Unidade Concedente do Estágio, qualquer irregularidade informada pela Instituição de Ensino constatada no Programa do Estágio e/ou na situação escolar dos estagiários;
h) Efetuar o pagamento da Bolsa-Auxílio mensal ao estagiário no máximo até 5 (cinco) dias após a confirmação da transferência dos respectivos valores pela Unidade Concedente do Estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

a) Assinar os documentos concernentes ao estágio, na forma da lei;
b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, bem como fornecer os dados necessários à avaliação das respectivas instalações;
c) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
d) Manter em favor do estagiário, Seguro Contra Acidentes Pessoais no valor de mercado, podendo ser apólice coletiva, encaminhada em conjunto com o CIEE/SC;
e) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização do Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
f) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
g) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
h) Formalizar as oportunidades de estágio com as Instituições de Ensino, adequando suas condições às exigências da legislação com assessoria do CIEE/SC nos limites do Art. 5 da Lei 11.788/08;
i) Receber os estudantes encaminhados mantendo entendimentos sobre as condições de realização de estágio, informando ao CIEE/SC os nomes dos selecionados para o estágio;
j) Informar mensalmente ao CIEE/SC a freqüência dos estagiários;
k) Transferir ao CIEE/SC, mensalmente, os valores correspondentes para aplicação exclusiva na concessão da BolsaAuxílio aos estagiários da Unidade Concedente;
l) Informar ao CIEE/SC, por meio do Termo de Rescisão do Estágio, imediatamente, toda vez que ocorrer rescisão de qualquer Termo de Compromisso do Estágio - TCE;
m) Exercer, em plenitude, a parceria educacional a ser estabelecida, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio;
n) Reduzir, pela metade, a jornada de estágio, durante o período de provas escolares, cujo calendário será fornecido antecipadamente pela Instituição de Ensino;
o) somente permitir que o estudante inicie o estágio quando o termo de compromisso e plano de atividades do estágio estiver devidamente assinado por todas as partes envolvidas;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

O Município concederá ao CIEE/SC uma contribuição institucional no valor de R$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais) por estudante/mês que estiver realizando estágio em suas dependências, ao abrigo deste convênio, para ressarcimento das despesas com a implementação e operacionalização do estágio.

§ 1° Esse valor de contribuição prevalecerá até o momento em que contingências econômicas justifiquem sua alteração;

§ 2° As partes ajustam que os valores mensais das Bolsas Auxílio serão as seguintes:

Nível	Valor Mensal (R$)
Nível Médio	4 horas – 20 horas semanais – R$ 432,00
Técnico Profissionalizante	4 horas – 20 horas semanais – R$ 561,00
Técnico Profissionalizante	6 horas – 30 horas semanais – R$ 841,00
3º Grau	4 horas – 20 horas semanais – R$ 592,00
3º Grau	6 horas – 30 horas semanais – R$ 888,00

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio ficarão a cargo das dotações do orçamento municipal vigente ao departamento em que o estagiário for alocado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de termo aditivo até o máximo de 60 (sessenta) meses, ou rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de (30) trinta dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este convênio, em 2 (duas) vias de igual teor.

Serra Alta, 28 de março de 2016.
BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONVENENTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC
ANIBAL DIB MUSSI
CONVENIADA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico OAB 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

MARCELO PORCIUNCULA
CPF: 573.806.439-91

LEI MUNICIPAL N° 1057/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.057, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL NESTE ANO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a data do Feriado Municipal neste ano de 2016, do dia 26/04/2016 – Aniversário de Emancipação Político Administrativo – para o dia 22/04/2016, em todo o território do Município de Serra Alta (SC).

Parágrafo único. Justifica-se a transferência da data do Feriado Municipal, considerando as Festividades Alusivas ao 27º Aniversário do Município, bem como o Feriado Nacional de Tiradentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 24 de março de 2016.
BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita em exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

PORT. 063/2016

PORTARIA Nº. 063 DE 23 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Professor de Historia, com Carga Horária de 10 (dez) horas semanais, como segue:

NOME
Luciana Souza de Santana

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 23 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO TP 20/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016
O Prefeito na forma do § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93, torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é selecionar a melhor proposta para futura contratação de empresa especializada para pavimentação com lajota sextavada de concreto na Rua Pedro Coelho no Bairro São José, conforme localização, condições e quantitativos constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico anexo do edital.
Restando vencedora a empresa PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA vencedora do certame com o valor global de R$ 348.660,01 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e um centavo). Outrossim, fica a licitante CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – EP, intimada a apresentar nova proposta num prazo de 48 (quarenta e oito horas) contados desta publicação, conforme fixado no item 9.6.2.1 do edital. A comissão abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato

Sombrio-SC, 22 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 022/2016

DECRETO Nº. 022/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Em decorrência do óbito do Sra. OLINDA BERNARDO DOS SANTOS GUTH, ocorrido no dia 27 de Março de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decreto em todo o território do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, 01 (um) dia de Luto, em decorrência do óbito da mãe do Prefeito Municipal de Tigrinhos/SC, Sra. OLINDA BERNARDO DOS SANTOS GUTH, ocorrido no dia 27 de Março de 2016.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e saúde terão expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE MARÇO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 015-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2016.
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO/EMPREITADA GLOBAL para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHAO INDUSTRIAL (área total de 1.054,41m²). O recebimento da documentação e propostas será até as 08h30min do dia 14/04/2016 no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada ás 09h00min do mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital e Projeto, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser.

Tigrinhos, 23 de Março de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

ATA DE ANULAÇÃO DE ATO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA ENTREGA DE ENVELOPES - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015 - TIMBOPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE ANULAÇÃO DE ATO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA ENTREGA DE ENVELOPES - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015 - TIMBOPREV

Às dezesseis horas, do vigésimo quarto dia, do mês de março de dois mil e dezesseis (24/03/2016), na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n° 1894, de 1° de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser, para deliberar acerca da Tomada de Preço nº 01/2015 – TIMBOPREV que tem por objeto Prestação de serviços de assessoria e consultoria em relação ao mercado financeiro para os investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, em conformidade com as normas e princípios atinentes a Resolução CMN Nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil – BACEN, alterada pela Resolução CMN Nº 4.392/2014 do BACEN; da portaria MPS Nº 519/2011 – Ministério da Previdência Social, alterada pela Portaria MPS nº 170/2012, pela Portaria MPS Nº 440/2013 e pela Portaria MPS nº 65/2014 e suas alterações, conforme considerações constantes do anexo I do edital.
Após análise dos documentos constantes do presente processo, sendo verificada a ausência de publicação de Aviso de Nova Data para Entrega de Envelopes/Credenciamento/Documento – Tomada de Preço nº 01/2015 TIMBOPREV no Diário Oficial do Estado, esta comissão, decide pela anulação de todos os atos ocorridos posteriormente ao citado Aviso de Nova Data, em virtude da inobservância de requisito formal disposto no inciso II do art. 21 da Lei 8.666/93.

Desta forma, fica estabelecido nova data para: ENTREGA DOS ENVELOPES, contendo os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e a Proposta de Preços até as 09h00min horas do dia 05 de abril de 2016; - ABERTURA no dia 05 de abril de 2016 as 09h10min.

Ficam os interessados intimados do inteiro teor desta Ata, bem como para retirada dos documentos e envelopes fechados recebidos anteriormente.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER Presidente		

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
LOURDES MOSER
Membro

LEI Nº 2824, DE 28 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 2824, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Altera a Lei n° 2820, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza a concessão de auxílio financeiro para manutenção de atividades culturais por entidades deste município.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera dispositivos da Lei n° 2820, de 22 de dezembro de 2015, vigorando com a seguinte redação:

Art.1° .....
.....

III - À Banda Municipal Professor João Muller, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 86.949.849/0001-21, o correspondente a 95 (noventa e cinco) UFM's para cada integrante, limitado ao total de 50 (cinqüenta) integrantes, a ser pago a referida entidade durante 11 meses, com início de pagamento a partir de fevereiro/2016 e término em dezembro/2016;

IV – À Associação do Grupo Folclórico os Cinqüentões, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº. 14.738.358/0001-20, o correspondente a 85 (oitenta e cinco) UFM's para cada integrante, limitado ao total de até 15 (quinze) integrantes, a ser pago a entidade durante 11 meses, com início a partir de fevereiro/2016 e término em dezembro/2016.

...

§ 1° .....

§ 2° Para as entidades descritas nos itens I e II do presente artigo o valor será repassado de forma parcelada, em três vezes, sendo a primeira em março/2016, a segunda até junho/2016 e a terceira até setembro/2016, sendo de até 3 (três) meses o prazo para utilização destes recursos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

LEI Nº 2826, DE 28 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 2826, DE 28 DE MARÇO DE 2016
Autoriza a abertura de Crédito Especial de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2016, da Administração Direta.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), à conta da anulação de dotação, obedecendo a seguinte distribuição nas dotações Projetos/Atividade, Elementos e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2016 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2805, de 26/11/2015):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA)

03.01.004.122.0015.1011.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
03.01.004.122.0015.1011.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.004.122.0015.1011.	OBRAS E CONSTRUÇÕES - SEMFA	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a proceder a anulação, no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), do saldo existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais, Modalidades de Aplicação, Crédito Especial e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2016 da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó (Lei nº 2805, de 26/11/2015):

ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA)

03.01.004.122.0015.2012.	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
03.01.004.122.0015.2012.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.01.004.122.0015.2012.	MAN. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	110.000,00
	TOTAL	110.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24 2015 FCT - AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015 FCT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó
OBJETO: Registro de preço para aquisição de itens de iluminação natalina e demais acessórios elétricos em atendimento às necessidades da Fundação Cultural para utilização na decoração do projeto natal mais encantado 2015.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Lysing Comércio Atacadista de Materiais Elétricos Ltda; Suprivale Comercial Ltda Me; Valdemar Fernandes da Silva Me; Piatã Comércio de Peças Ltda.
TOTAL ESTIMADO: R$ 41.875,50 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 24/09/2016

Timbó, 25/09/2015
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

LEI Nº 2825, DE 28 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 2825, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Altera a Lei nº 2.798, de 22 de outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2016.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, Demonstrativo L, Demonstrativo de Ações – Produto _ Unidade de Medida – Meta – Valor – Fonte de Recursos, da Lei nº 2.798, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação alterada do (s) programa (s) apresentado (s) nos termos do anexo respectivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de março de 2016; 146º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Programa: 15 - Administração e controle municipal.

Objetivos:
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais. Envolver a sociedade não governamentais através de audiências públicas. Melhorar e ampliar as ações planejadas com controle dos atos da administração e uma gestão responsável. Dar suporte administrativo, financeiro e operacional a Unidade Central, Fundos, Fundações e Autarquia. Firmar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos de parceiras com Entidades, Organizações e o Governo Federal e Estadual. Proporcionar serviços públicos de qualidade como resultado da gestão de pessoas. Identificar os fatores que promovem ou interferem na motivação e qualidade de trabalho dos funcionários; Conhecer os pontos fortes e necessidades de intervenção nas estratégias e políticas adotadas pela empresa;Conhecer as impressões dos funcionários sobre a empresa e seu ambiente de trabalho. Incentivar trabalho em equipe, buscar aprimoramento de suas habilidades bem como seu potencial criativo.Aumentar a eficiência funcional e a eficiência. Identificar as próprias crenças sobre pessoas no trabalho. Definir competências necessárias por Servidor para cada "célula/área" de trabalho. Despertar o gerenciamento itinerante.Proporcionar ao Servidor organização física, mental, emocional, desenvolver trabalho em grupo e alinhamento pessoal com a organização. Melhorar hábitos de trabalho, sistema de trabalho e planejamento, além de implantar ações estratégicas visando o comprometimento de todos para um objetivo comum e conseqüentemente um bom ambiente de trabalho. Incentivar as ações para o Programa de Educação Fiscal.

Diretrizes: A Secretaria da Fazenda e Administração Municipal tem como principais tarefas administrar e controlar todo o fluxo financeiro, administrativo e operacional da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó. Tem como parâmetro, para exercer suas atividades, os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A legislação pertinente a execução das atividades públicas se modifica constantemente sendo necessário capacitar os funcionários para que o município possa acompanhar as mudanças sem prejuízo da comunidade. Administrar no setor público, hoje em dia, é respeitar o novo código de ética do governo que é a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Os pilares da LRF são planejamento, controle, transparência e responsabilidade. Considerando que Timbó possui, além da Unidade Gestora Central, doze Fundos , três Fundações e uma Autarquia pode-se ressaltar que as atividades de administração e controle são muito complexas, porém fundamentais para o desenvolvimentos de todas as políticas públicas do município. A Secretaria da Fazenda e Administração Pública - SEMFA é responsável por toda a equipe que proporciona as informações financeiras do município. Os setores responsáveis são: contabilidade, tesouraria, tributação e fiscalização tributária. O quadro de funcionários da Administração Municipal é composto de funcionários Estatutários, Estáveis, Cargos em Comissão, Empregados Públicos e Contratados por Tempo Determinado. O fluxo relacionado aos procedimentos de gestão de pessoas é complexo e segundo levantamento realizado deficitário. Há necessidade de implantarmos um processo de Gestão visando o alinhamento entre as expectativas do público interno e as estratégias corporativas de gestão de pessoas. O Clima Organizacional bem trabalhado pode trazer alguns benefícios para a organização: retenção de talentos; treinamentos sintonizados com os objetivos da empresa, gerando resultado; melhoria na produtividade; melhoria na comunicação interna da empresa, gerando resultados; aumento no comprometimento dos funcionários com a empresa; credibilidade e integração - união. A implantação de gestão adequada para os processos de informação é uma função da Secretaria da Fazenda e Administração Municipal. Há necessidade de adequar equipamentos, fluxos de atividades, softwares, pessoas e outros processos para que a comunidade seja beneficiada com os resultados. Um dos pontos fracos do setor é a segurança em relação a aspectos externos como vírus, hakers, entre outros.

Gerente: 18384 - MARIA ANGELICA FAGGIANI

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 1009 - Frota de Veículos - Semfa

Produto	Unidade Medida	Quantidade
3 - Veiculo	Unidade	3,75
Vínculo		**Valor**
1890000 - OAlienação Bens Dest.Outros Programas		30.000,00
	Total Ação	**30.000,00**

Ação: 1011 - Obras e Construções - Semfa

Produto	Unidade Medida	Quantidade
20 - Área	M2	25,00
Vínculo		**Valor**
1000000 - Recursos Ordinários		110.000,00
	Total Ação	**110.000,00**

Ação: 1013 - Equipamentos, Móveis e Utensílios

Produto	Unidade Medida	Quantidade
11 - Unidade Gestora	Unidade	1,00
Vínculo		**Valor**
1000000 - Recursos Ordinários		50.000,00
	Total Ação	**50.000,00**

Ação: 2012 - Manutenção da Administração Geral

Produto	Unidade Medida	Quantidade
11 - Unidade Gestora	Unidade	1,00
Vínculo		**Valor**
1000000 - Recursos Ordinários		5.570.000,00
	Total Ação	**5.570.000,00**
	Total Programa	**5.760.000,00**

Tunápolis

Prefeitura

LEI 1253/2016

Lei nº 1253/2016 de 28 de março de 2016.
Dispõe sobre o programa de incentivos para a Habitação, Pró-Casa, através da concessão de subsídios de juros em Instituições Financeiras e/ou Cooperativas de Crédito, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o programa de incentivos para a Habitação, Pró-Casa, através da concessão de subsídios de juros em Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, visando diminuir o déficit habitacional do Município e melhorar a qualidade dos Imóveis habitacionais no Município.

Art. 2º A Administração Municipal firmará Termo de Contrato com as Instituições Financeiras e/ou Cooperativas de Crédito, selecionadas através de concorrência pública, subsidiando os juros dos financiamentos, tomados pelos Mutuários para investimentos em habitação, até o limite do percentual mensal de 2,00% (dois por cento) sendo 0,4%, mais o índice mensal do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por Mutuário.

Art. 3º Para usufruir dos benefícios previstos no caput deste artigo, os Mutuários deverão protocolar seu pedido, apresentando projetos de engenharia e/ou orçamentos dos investimentos, além de atender os seguintes critérios:

- Estar residindo pelo menos 03 (três) anos no Município de Tunápolis;

- Estar adimplente com o setor tributário municipal;

- Comprovar a titularidade do Imóvel com escritura pública ou contrato de compra e venda devidamente registrado;

- Comprovar que a contratação de mão de obra seja de Profissionais e Empresas legalizadas no Município e preferencialmente que os materiais de construção sejam adquiridos em comércios estabelecidos no Município.

Art. 4º O Município constituirá uma comissão para análise das solicitações encaminhadas pelos mutuários, sendo que esta comissão será composta de no mínimo cinco elementos, sendo dentre eles um representante do setor da Assistência Social, um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, um representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social e dois representantes da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. Os Mutuários aprovados pela comissão receberão uma Certidão de Aptidão da Municipalidade, que será encaminhada junto a Instituição Financeira ou Cooperativa de Crédito conveniada, para que a mesma também faça a análise do financiamento requerido.

Art. 5º O prazo dos empréstimos realizados pelos mutuários junto às Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, sendo somente permitida a concessão do benefício ao Mutuário uma única vez, e preferencialmente aos que não foram contemplados por outros programas sociais desenvolvidos pelo Município ou por outras esferas de governo e poder.

Art. 6º O Município somente subsidiará os juros com taxas fixadas conforme estabelecido no caput do artigo 2º aos mutuários aprovados pelo mesmo e pelas Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito.

Art. 7º Será de total responsabilidade dos Mutuários beneficiados o capital financiado, bem como possíveis juros e multas decorrentes de atrasos de pagamentos das parcelas mensais.

Art. 8º O Município regulamentará o número de beneficiados na área urbana e rural do Município de acordo com as disponibilidades financeiras de cada exercício.

Art. 9º As despesas previstas para a execução do referido programa, correrão por conta dos orçamentos anuais previstas nas Leis Orçamentárias.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 28 de março de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna

LEI 1254/2016

Lei nº 1254/2016 de 28 de março de 2016.
Dispõe sobre o programa de incentivos para a Indústria, Comércio e Prestadoras de Serviço do Município-Pró Empresa e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,
FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivos para a Indústria, Comércio e Prestadoras de Serviço do Município de Tunápolis - Pró Empresa, através da concessão de subsídios de juros em Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, visando apoiar todas as empresas estabelecidas no Município sem limite de faturamento anual, tendo sua atividade comprovada, atendidas em ordem de prioridade as seguintes empresas:

1º – empresas estabelecidas e com atividade comprovada no Município de no mínimo 03 (três) anos;

2º - empresas estabelecidas e com atividade comprovada no Município de no mínimo 02 (dois) anos;

3º- empresas estabelecidas e com atividade comprovada no Município de no mínimo 01 (um) ano;

Art. 2º A Administração Municipal firmará convênio com as Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, selecionadas através

de concorrência pública, subsidiando os juros dos financiamentos, tomadas pelas Empresas, até o limite do percentual mensal de 2,00% (dois por cento) sendo 0,4%, mais o índice mensal do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), sendo assim classificadas:

I – para Indústrias até R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
II – para Comércio até R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
III – para Prestadores de Serviço até R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
IV – Micro Empreendedor Individual – MEI até R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º Para empresas que são prestadores de serviço com mais de 10 (dez) funcionários o valor do financiamento poderá ser concedido para o item do comércio previsto no inciso II.
§ 2º O valor poderá ser utilizado na sua totalidade para investimentos, como aquisição de máquinas, construções ou equipamentos, ou a empresa poderá utilizar 40% (quarenta por cento) do valor para Capital de Giro, sendo que fica vedada a exigência da comprovação de contrapartida pela Instituição Financeira ou Cooperativa de Crédito conveniada.
§ 3º Para usufruir dos benefícios previstos no caput deste artigo, as Empresas interessadas deverão protocolar seu pedido, apresentando um Plano de Trabalho dos investimentos e/ ou despesas de custeio, além de apresentar ainda a seguinte documentação:

a) Relatório do faturamento dos últimos 12 (doze) meses devidamente assinado pela Contabilidade responsável da empresa e do gerente ou representante legal da mesma;
b) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);
c) Contrato Social com a última alteração consolidada;
d) Prova de Regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
e) Prova de Regularidade relativa com a Seguridade Social (INSS, FGTS);
f) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei.

Art. 3º O Município constituirá uma comissão para análise das solicitações encaminhadas pelas empresas, sendo esta comissão será composta de no mínimo cinco elementos, sendo dentre eles um (a) economista, um (a) administrador (a), um (a) contador (a) e demais servidores municipais. As empresas aprovadas pela comissão receberão uma Certidão de Aptidão da Municipalidade, a qual será encaminhada junto a Instituição Financeira ou Cooperativa de Crédito conveniada, para que a mesma também faça a análise do financiamento requerido.

Art. 4º O prazo dos empréstimos realizados pelas empresas junto às Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, sendo somente concedido novamente o presente subsídio para a mesma empresa num intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e mediante a comprovação da quitação do financiamento anterior com a Instituição Financeira.

Art. 5º O Município somente subsidiará os juros com taxas estabelecidas no caput do artigo 2º, das empresas aprovadas pelo Município e pelas Instituições Financeiras ou Cooperativas de Crédito.

Art. 6º Será de total responsabilidade das empresas beneficiadas o capital financiado, bem como possíveis juros e multas decorrentes de atrasos de pagamentos das parcelas mensais.

Art. 7º As despesas previstas para a execução do referido programa, correrão por conta dos orçamentos anuais previstas nas Leis Orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 28 de março de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna

PORTARIA 4048/2016

PORTARIA Nº. 4.048/2016
Em 14 de Março de 2016
NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lei Municipal nº. 143/1991, de 01.10.1991 e legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os novos conselheiros, representando o poder público, na Comissão Municipal da Agricultura.

1 - GOVERNAMENTAIS
1.1 - Da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
Titular: Bruno José Heberle Suplente: Leocádia T. Welter
1.2 - Da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
Titular: Enoí Scherer Suplente: Arcádio Orth
1.3 - Da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças
Titular: Jackson Scherer Suplente: Cleverson I. Kerkhoff

2 – REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES
2.1 – Representantes da La. São Jorge
Titular: Marlon Schmitt Suplente: Atair Krein
2.2 - Representantes da La. Canaleta
Titular: Pedro Henneka Suplente: Anísia Baumgratz
2.3 - Representantes da La. Bonita
Titular: Oldemar Meotti Suplente: Gregório Rhoden
2.4 – Representantes da La. Pitangueira
Titular: Paulo Groth Suplente: Inocêncio Heck
2.5 - Representantes da La. Real
Titular: Adélio Port Suplente: Hugo Schwab
2.6 - Representantes da La. Sete Tombos
Titular: Theobaldo Kessler Suplente: Hédio Inácio Gossler
2.7 – Representantes da La. Raigão Baixo
Titular: Aloísio Petry Suplente: Isidoro Wilbert
2.8 - Representantes da La. Raigão Alto
Titular: Sinésio Angnes Suplente: Roque Katzmann
2.9 - Representantes da La. São Pedro
Titular: Milton Wilges Suplente: Afonso Baumgarten
2.10 – Representantes da La. Fátima
Titular: Alceu Heck Suplente: Tailor Vogt
2.11 - Representantes da La. São José
Titular: Gervásio Baumgratz Suplente: Adriano Gassen
2.12 - Representantes da Sede Municipal
Titular: Valdemar Roque Welter Suplente: Inácio Baumgratz

3 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES
3.1 – Representantes dos Suinocultores
Titular: Nestor Beckenkamp Suplente: Cláudio Baumgratz
3.2 - Representantes dos Produtores Rurais
Titular: Waldomiro Schweickert Suplente: Inácio R. Rauch
3.3 - Representantes dos Trabalhadores Rurais
Titular: Alvicio Stulp Suplente: Janice Heck Wolfart
3.4 – Representantes da COOPER A1
Titular: Astério Hann Suplente: Rosalvo Pauli

3.5 - Representantes da Credi Itapiranga
Titular: Ivo José Kessler Suplente: Antônio Baumann
3.6 - Representantes da Associação Comunitária
Titular: Pedro Baumgratz Suplente: Hugo Hippler
3.7 – Representantes da Associação das Mulheres Camponesas
Titular: Ivone Zoz Suplente: Liria Wolf
3.8 – Representantes da Juventude Rural
Titular: Paulinho Sehn Suplente: Lúcia Helena Weis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 3.288/2013, de 13 de Fevereiro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 14 de Março de 2.016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
Em data supra

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4049/2016

PORTARIA Nº. 4.049/2016
Em 18 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Legislação vigente, baseado na Lei Complementar 13/2006, Art. 71, parágrafo 2º;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder retorno da "LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE", a Servidora efetiva SOLENI ROLOFF KUMM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, neste município.

Art.2° Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC
Em 18 de Março de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4050/2016

PORTARIA Nº. 4.050/2016.
Em 18 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 027/2011 e alterações, bem como o Edital de Processo Seletivo SMECETT n° 02/2015;

1) Considerando do retorno da Professora Soleni Roloff Kumm, em licença tratamento de saúde;
2) Considerando o relevante interesse público municipal na questão, bem como, o tratamento diferenciado e impositivo dado pela Carta Magna na área da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a professora MARCIANE ROHDEN TOILLIER, com cargo temporário de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste município, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas aula

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 18 de Março de 2016.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4051/2016

PORTARIA Nº. 4.051/2016
Em 21 de Março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 025/2010 e atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, DIANGELE LAZAROTTO, do cargo efetivo de FARMACÊUTICA/BIOQUIMICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, neste município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 21 de Março de 2.016.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4052/2016

PORTARIA Nº. 4.052/2016
Em 21 de Março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 025/2010 e atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, GREICY CRISTINE KOSVOSKI, do cargo comissionado de DIRETORA ADJUNTA DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 30 de Março de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 21 de Março de 2.016.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4053/2016

PORTARIA Nº. 4.053/2016
Em 22 de Março de 2016

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar: Bruno José Heberle, Jackson Scherer e Sérgio Luís Eidt, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados através do Edital nº. 004/2016.
Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 22 de Março de 2.016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA 4054/2016

PORTARIA Nº. 4.054/2016.
Em 23 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com base Na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº. 013/2006, art. 38, parágrafo único, combinado com o Art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar nº 025/2010 e atualizações;

RESOLVE:
Art. 1º - REDUZIR A CARGA HORÁRIA, do Assessor Jurídico MARCOS ANDRÉ BONAMIGO, cargo comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, neste município, passando da carga horária de 40 (Quarenta) para 30 (Trinta) horas semanais, reduzindo na proporcionalidade seus vencimentos e vantagens conforme previsto nas leis acima citadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01 de abril de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 23 de Março de 2016.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada
na presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Turvo

Prefeitura

PORTARIA 101/2016

PORTARIA Nº 101/16, de 22 de Março de 2016.
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Noeli da Silva Zeferino por ter pedido Exoneração.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Roberta Anelli 094.442.889-43 Creche Maria M. Marcon

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 22 de Março de 2016 e encerrará em 20 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 22 de março de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 102/2016

PORTARIA Nº 102/16, de 23 de Março de 2016.
EXONERA SERVIDORES DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 009/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Adriana Severino de Melo, CPF nº 991.146.319-20, matrícula nº 2925, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Unidade Central de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 2º - Exonerar o Servidor Adair Constante, CPF nº 636.982.429-15, matrícula nº 3223, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Obras, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 3º - Exonerar o Servidor Jair Toreti, CPF nº 552.333.259-34, matrícula nº 2869, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 4º - Exonerar a Servidora Cleonice Lima Silvano, CPF nº 019.088.859-80, matrícula nº 1043, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir do dia 31 de Março de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 23 de março de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 103/2016

PORTARIA Nº 103/16, de 23 de Março de 2016.
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor EDSON JAIR DAGOSTIN, CPF nº. 579.440.759-04, matrícula nº. 1040, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de Abril de 2016 a 01 de Julho de 2016, visando concorrer ao cargo de Vereador nas eleições de 02 de Outubro de 2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 23 de março de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 104/2016

PORTARIA Nº 104/16, de 23 de Março de 2016.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA E FAZ NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Cessar Função Gratificada FG 10, concedida ao servidor Nestor Reco, CPF nº 477.669.809-91, matrícula nº 0510.

Art. 2º - Nomear o Servidor NESTOR RECO, CPF nº 477.669.809-91,

matrícula nº 0510, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os subsídios estabelecidos em Lei, ficando responsável perante o CNPJ nº 80.991.094/0001-47, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir do dia 01 de Abril de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 23 de Março de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 105/2016

PORTARIA Nº 105/16, de 23 de Março de 2016.

FAZ NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora VALDETE CORDEIRO, CPF nº 501.611.219-34, matrícula nº 0048, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os subsídios estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 23 de março de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.01/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2013

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 01/2013, que fazem de um lado o Município de União do Oeste, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Rua Chapecó, inscrito no CNPJ sob n.º 11.692.396/0001-00, neste ato representado por seu Gestor Senhor VITÓRIO GUBERT, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLINICA MÉDICA RAULDELU LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.380.059/0001-00, representada por ANDRÉ MAGRI, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Cláusula Quinta do Contrato principal, conforme segue:

Cláusula Primeira. De acordo com a clausula quinta do contrato principal, fica concedido a CONTRATADA reajuste de 10% (dez por cento) sobre o valor aditado no 4º termo aditivo, equivalente a 79,20% do IGP-M acumulado nos meses de março de 2015 a fevereiro de 2016, passando assim a Contratada a receber a partir da data deste instrumento o valor mensal de R$ 23.957,56 (vinte três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo correrão à conta das Dotações orçamentárias vigente do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes classificações:
Órgão – 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade - 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projetos Atividade: 2.025 MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE -31.90.34.01.00.00.00.1102
2.027 MANUTENÇÃO DO PAB VARIAVEL - 31.90.34.01.00.00.00.1138

Cláusula Segunda. As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 01/2013 permanecem inalteradas e válidas.

UNIÃO DO OESTE, 24 de março de 2016.

VITÓRIO GUBERT
Gestor do F.M.S

ANDRÉ MAGRI
Clinica Médica Rauldelu Ltda - ME

Testemunhas:

01. _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF: 060.416.089-55

02 _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.730.000,00**	**13.730.000,00**	**2.116.804,36**	**15,42**	**2.116.804,36**	**15,42**	**11.613.195,64**
RECEITAS CORRENTES	**13.729.983,00**	**13.729.983,00**	**2.070.604,36**	**15,08**	**2.070.604,36**	**15,08**	**11.659.378,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	591.260,00	591.260,00	64.443,10	10,90	64.443,10	10,90	526.816,90
IMPOSTOS	470.860,00	470.860,00	38.553,35	8,19	38.553,35	8,19	432.306,65
TAXAS	90.400,00	90.400,00	19.751,32	21,85	19.751,32	21,85	70.648,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	6.138,43	20,46	6.138,43	20,46	23.861,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.040,00	29.040,00	3.192,56	10,99	3.192,56	10,99	25.847,44
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	29.040,00	29.040,00	3.192,56	10,99	3.192,56	10,99	25.847,44
RECEITA PATRIMONIAL	104.617,00	104.617,00	20.204,48	19,31	20.204,48	19,31	84.412,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	104.617,00	104.617,00	20.204,48	19,31	20.204,48	19,31	84.412,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.560,00	168.560,00	1.227,48	0,73	1.227,48	0,73	167.332,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.698.144,00	12.698.144,00	1.975.119,50	15,55	1.975.119,50	15,55	10.723.024,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.567.144,00	12.567.144,00	1.975.119,50	15,72	1.975.119,50	15,72	10.592.024,50
TRANSF. DE CONV.	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.942,00	135.942,00	6.417,24	4,72	6.417,24	4,72	129.524,76
MULTAS E JUROS DE MORA	20.997,00	20.997,00	2.196,63	10,46	2.196,63	10,46	18.800,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	24.200,00	24.200,00	4.220,61	17,44	4.220,61	17,44	19.979,39
RECEITAS DIVERSAS	64.125,00	64.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.125,00
RECEITAS DE CAPITAL	**17,00**	**17,00**	**46.200,00**	**271.764,71**	**46.200,00**	**271.764,71**	**-46.183,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17,00	17,00	46.200,00	271.764,71	46.200,00	271.764,71	-46.183,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17,00	17,00	46.200,00	271.764,71	46.200,00	271.764,71	-46.183,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.730.000,00**	**13.730.000,00**	**2.116.804,36**	**15,42**	**2.116.804,36**	**15,42**	**11.613.195,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.730.000,00**	**13.730.000,00**	**2.116.804,36**	**15,42**	**2.116.804,36**	**15,42**	**11.613.195,64**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.730.000,00	13.730.000,00	2.116.804,36	15,42	2.116.804,36	15,42	11.613.195,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	155.333,05	—	—	15.258,05	—	—
Superávit Financeiro	—	155.333,05	—	—	15.258,05	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.730.000,00**	**13.936.533,05**	**4.366.304,69**	**4.366.304,69**	**9.570.228,36**	**1.668.730,41**	**1.668.730,41**	**12.267.802,64**	**1.270.638,13**
DESPESAS CORRENTES	**12.906.005,00**	**12.926.263,05**	**4.131.913,43**	**4.131.913,43**	**8.794.349,62**	**1.565.077,46**	**1.565.077,46**	**11.361.185,59**	**1.168.301,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.009.320,25	7.054.349,40	1.275.076,31	1.275.076,31	5.779.273,09	1.013.577,85	1.013.577,85	6.040.771,55	920.280,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	48.000,00	48.000,00	9.904,69	9.904,69	38.095,31	4.203,05	4.203,05	43.796,95	4.203,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.848.684,75	5.823.913,65	2.846.932,43	2.846.932,43	2.976.981,22	547.296,56	547.296,56	5.276.617,09	243.817,17
DESPESAS DE CAPITAL	**799.795,00**	**986.070,00**	**234.391,26**	**234.391,26**	**751.678,74**	**103.652,95**	**103.652,95**	**882.417,05**	**102.336,95**
INVESTIMENTOS	605.794,00	792.069,00	54.022,57	54.022,57	738.046,43	48.097,39	48.097,39	743.971,61	46.781,39
INVERSOES FINANCEIRAS	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	192.000,00	192.000,00	180.368,69	180.368,69	11.631,31	55.555,56	55.555,56	136.444,44	55.555,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.200,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.730.000,00**	**13.936.533,05**	**4.366.304,69**	**4.366.304,69**	**9.570.228,36**	**1.668.730,41**	**1.668.730,41**	**12.267.802,64**	**1.270.638,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.730.000,00**	**13.936.533,05**	**4.366.304,69**	**4.366.304,69**	**9.570.228,36**	**1.668.730,41**	**1.668.730,41**	**12.267.802,64**	**1.270.638,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	448.073,95	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.730.000,00	13.936.533,05	4.366.304,69	4.366.304,69	—	1.668.730,41	2.116.804,36	—	1.270.638,13

FONTE:

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.730.000,00	13.936.533,05	4.366.304,69	4.366.304,69	100,00	9.570.228,36	1.668.730,41	1.668.730,41	100,00	12.267.802,64
Legislativa	800.000,00	800.000,00	114.382,24	114.382,24	2,62	685.617,76	87.262,15	87.262,15	5,23	712.737,85
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	114.382,24	114.382,24	2,62	685.617,76	87.262,15	87.262,15	5,23	712.737,85
Administração	1.705.306,60	1.705.306,60	621.457,93	621.457,93	14,23	1.083.848,67	239.773,59	239.773,59	14,37	1.465.533,01
Administração Geral	1.520.306,60	1.520.306,60	582.604,85	582.604,85	13,34	937.701,75	215.442,08	215.442,08	12,91	1.304.864,52
Administração Financeira	185.000,00	185.000,00	38.853,08	38.853,08	0,89	146.146,92	24.331,51	24.331,51	1,46	160.668,49
Segurança Pública	28.922,00	33.922,00	3.320,00	3.320,00	0,08	30.602,00	1.778,01	1.778,01	0,11	32.143,99
Policiamento	28.922,00	33.922,00	3.320,00	3.320,00	0,08	30.602,00	1.778,01	1.778,01	0,11	32.143,99
Assistência Social	583.151,00	583.151,00	85.815,67	85.815,67	1,97	497.335,33	56.230,99	56.230,99	3,37	526.920,01
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	950,00	950,00	0,02	39.050,00	600,00	600,00	0,04	39.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	16.000,00	3.729,46	3.729,46	0,09	12.270,54	2.358,99	2.358,99	0,14	13.641,01
Assistência Comunitária	527.151,00	527.151,00	81.136,21	81.136,21	1,86	446.014,79	53.272,00	53.272,00	3,19	473.879,00
Saúde	3.491.677,15	3.491.677,15	1.050.245,98	1.050.245,98	24,05	2.441.431,17	337.883,60	337.883,60	20,25	3.153.793,55
Atenção Básica	3.230.620,15	3.230.620,15	1.038.139,57	1.038.139,57	23,78	2.192.480,58	335.246,40	335.246,40	20,09	2.895.373,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.605,00	110.605,00	0,00	0,00	0,00	110.605,00	0,00	0,00	0,00	110.605,00
Vigilância Sanitária	15.246,00	15.246,00	6.496,78	6.496,78	0,15	8.749,22	1.015,31	1.015,31	0,06	14.230,69
Vigilância Epidemiológica	17.600,00	17.600,00	178,13	178,13	0,00	17.421,87	0,00	0,00	0,00	17.600,00
Alimentação e Nutrição	83.605,00	83.605,00	5.431,50	5.431,50	0,12	78.173,50	1.621,89	1.621,89	0,10	81.983,11
Abastecimento	34.001,00	34.001,00	0,00	0,00	0,00	34.001,00	0,00	0,00	0,00	34.001,00
Educação	3.008.348,25	3.014.965,16	824.034,95	824.034,95	18,87	2.190.930,21	301.890,54	301.890,54	18,09	2.713.074,62
Ensino Fundamental	2.550.347,25	2.556.964,16	744.275,34	744.275,34	17,05	1.812.688,82	259.993,70	259.993,70	15,58	2.296.970,46
Educação Infantil	426.001,00	426.001,00	51.402,41	51.402,41	1,18	374.598,59	41.896,84	41.896,84	2,51	384.104,16
Educação Especial	32.000,00	32.000,00	28.357,20	28.357,20	0,65	3.642,80	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Cultura	143.000,00	143.000,00	3.900,00	3.900,00	0,09	139.100,00	485,74	485,74	0,03	142.514,26
Difusão Cultural	143.000,00	143.000,00	3.900,00	3.900,00	0,09	139.100,00	485,74	485,74	0,03	142.514,26
Urbanismo	723.972,00	778.813,14	339.282,48	339.282,48	7,77	439.530,66	148.915,38	148.915,38	8,92	629.897,76
Infra-Estrutura Urbana	51.003,00	105.844,14	54.841,14	54.841,14	1,26	51.003,00	54.841,14	54.841,14	3,29	51.003,00
Serviços Urbanos	664.645,00	664.645,00	280.941,34	280.941,34	6,43	383.703,66	90.574,24	90.574,24	5,43	574.070,76
Transporte Rodoviário	8.324,00	8.324,00	3.500,00	3.500,00	0,08	4.824,00	3.500,00	3.500,00	0,21	4.824,00
Habitação	4.501,00	4.501,00	0,00	0,00	0,00	4.501,00	0,00	0,00	0,00	4.501,00
Habitação Urbana	4.501,00	4.501,00	0,00	0,00	0,00	4.501,00	0,00	0,00	0,00	4.501,00
Saneamento	501,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00
Saneamento Básico Urbano	501,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.348.502,00	1.348.502,00	518.313,69	518.313,69	11,87	830.188,31	240.078,25	240.078,25	14,39	1.108.423,75
Promoção da Produção Vegetal	30.002,00	30.002,00	0,00	0,00	0,00	30.002,00	0,00	0,00	0,00	30.002,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 2/2

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.730.000,00	13.936.533,05	4.366.304,69	4.366.304,69	100,00	9.570.228,36	1.668.730,41	1.668.730,41	100,00	12.267.802,64
Agricultura	1.348.502,00	1.348.502,00	518.313,69	518.313,69	11,87	830.188,31	240.078,25	240.078,25	14,39	1.108.423,75
Extensão Rural	1.318.500,00	1.318.500,00	518.313,69	518.313,69	11,87	800.186,31	240.078,25	240.078,25	14,39	1.078.421,75
Indústria	16.002,00	16.002,00	2.800,00	2.800,00	0,06	13.202,00	390,35	390,35	0,02	15.611,65
Promoção Industrial	16.002,00	16.002,00	2.800,00	2.800,00	0,06	13.202,00	390,35	390,35	0,02	15.611,65
Comércio e Serviços	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
Turismo	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
Transporte	1.243.416,00	1.243.416,00	430.632,87	430.632,87	9,86	812.783,13	155.801,67	155.801,67	9,34	1.087.614,33
Transporte Rodoviário	1.243.416,00	1.243.416,00	430.632,87	430.632,87	9,86	812.783,13	155.801,67	155.801,67	9,34	1.087.614,33
Desporto e Lazer	177.500,00	317.575,00	17.325,73	17.325,73	0,40	300.249,27	17.325,73	17.325,73	1,04	300.249,27
Desporto Comunitário	177.500,00	317.575,00	17.325,73	17.325,73	0,40	300.249,27	17.325,73	17.325,73	1,04	300.249,27
Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	354.793,15	354.793,15	8,13	70.206,85	80.914,41	80.914,41	4,85	344.085,59
Outros Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	354.793,15	354.793,15	8,13	70.206,85	80.914,41	80.914,41	4,85	344.085,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.730.000,00	13.936.533,05	4.366.304,69	4.366.304,69	100,00	9.570.228,36	1.668.730,41	1.668.730,41	100,00	12.267.802,64

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

1º BIM/2016 - RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS PREVISÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS PREVISÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
DESPESAS DO FUNDEB						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)						
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	900.356,00	900.356,00				
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	270.000,00	270.000,00	490.341,00	490.341,00	40.602,66	8,28
131.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	630.356,00	630.356,00	170.005,00	170.005,00	4.037,54	2,37
14- OUTR1.1.1- IPTU	226.904,00	226.904,00	152.460,00	152.460,00	1.988,61	1,30
14.1- Cc1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	605,00	605,00	0,00	0,00
14.2- Cc1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	226.904,00	226.904,00	14.520,00	14.520,00	1.854,53	12,77
15- TOTAL 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU		1.127.260,00	2.420,00	2.420,00	194,40	8,03
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU			–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			50.000,00	50.000,00	5.417,68	10,84
16- REST1.2.1- ITBI			50.000,00	50.000,00	5.417,68	10,84
16.1 - R1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI			–	0,00	0,00	0,00
16.2 - R1.2.3- Dívida Ativa do ITBI			–	0,00	0,00	0,00
17- DESP1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI			–	0,00	0,00	0,00
17.1 - R1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI			–	0,00	0,00	0,00
171.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			171.336,00	171.336,00	20.480,68	11,95
18- TOTAL 1.3.1- ISS			169.400,00	169.400,00	20.480,30	12,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS			484,00	484,00	0,38	0,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS			1.210,00	1.210,00	0,00	0,00
19 - TOTA 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS			242,00	242,00	0,00	0,00
19.1 - M 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS			–	0,00	0,00	0,00
19.2 - M 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			99.000,00	99.000,00	10.666,76	10,77
19.3 - M 1.4.1- IRRF			99.000,00	99.000,00	10.666,76	10,77
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF			–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF			–	0,00	0,00	0,00
20 – REC 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF			–	0,00	0,00	0,00
21 – DESP 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF			–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)			–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR			–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR			–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR			–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR			–	0,00	0,00	0,00
22- IMPO 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		3.194.535,25	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	12.287.800,00	12.287.800,00	1.985.088,30	16,15
2.1- Cota-Parte FPM			7.381.000,00	7.381.000,00	1.174.840,45	15,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			7.381.000,00	7.381.000,00	1.174.840,45	15,92
23- EDUC 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	270.000,00	270.000,00	–	0,00	0,00	0,00
23.1- Cr 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	4.600.000,00	4.600.000,00	769.506,53	16,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	26.620,00	26.620,00	2.953,42	11,09
232.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	67.760,00	67.760,00	11.794,97	17,41
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00	25,50	1,05
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	25.967,43	12,37
24- 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	2.184.715,25	2.184.715,25	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	857.260,00	857.260,00	12.778.141,00	12.778.141,00	2.025.690,96	15,85
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.327.455,25	1.327.455,25	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00				
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	205.025,00	205.025,00	28.842,88	14,07
29- 5.1- Transferências do Salário-Educação	2.454.715,25	2.454.715,25	121.000,00	121.000,00	25.557,75	21,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE			–	0,00	0,00	0,00
30- 5.3- Transferências Diretas - PNAE			33.000,00	33.000,00	2.886,00	8,75
31- 5.4- Transferências Diretas - PNATE			48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
32- 5.5- Outras Transferências do FNDE			–	0,00	0,00	0,00
33- 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			3.025,00	3.025,00	399,13	13,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			99.003,00	99.003,00	0,00	0,00
34- 6.1- Transferências de Convênios			99.003,00	99.003,00	0,00	0,00
35- 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			83.993,00	83.993,00	9.450,42	11,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)			388.021,00	388.021,00	38.293,30	9,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38)						20,08

FUNDEB

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			2.457.560,00	2.457.560,00	397.017,30	16,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)			1.476.200,00	1.476.200,00	234.968,02	15,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)			920.000,00	920.000,00	153.901,12	16,73
40- 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	5.324,00	5.324,00	590,68	11,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)			13.552,00	13.552,00	2.359,00	17,41
41- 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	122.210,00	122.210,00	484,00	484,00	5,09	1,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)			42.000,00	42.000,00	5.193,39	12,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	1.127.260,00	1.127.260,00	186.146,00	16,51
43- 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	515.028,00	521.644,91	1.120.000,00	1.120.000,00	184.829,50	16,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			–	0,00	0,00	0,00
44- 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	637.238,00	643.854,91	7.260,00	7.260,00	1.316,50	18,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)			-1.337.560,00	-1.337.560,00	-212.187,80	15,86
4DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			829.466,45	26,77	303.512,43	9,80

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	490.341,00	490.341,00	40.602,66	8,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.005,00	170.005,00	4.037,54	2,37
1.1.1- IPTU	152.460,00	152.460,00	1.988,61	1,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	605,00	605,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	14.520,00	14.520,00	1.854,53	12,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.420,00	2.420,00	194,40	8,03
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.417,68	10,84
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	5.417,68	10,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	171.336,00	171.336,00	20.480,68	11,95
1.3.1- ISS	169.400,00	169.400,00	20.480,30	12,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	484,00	484,00	0,38	0,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	242,00	242,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.000,00	99.000,00	10.666,76	10,77
1.4.1- IRRF	99.000,00	99.000,00	10.666,76	10,77
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	490.341,00	490.341,00	40.602,66	8,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.460,00	152.460,00	1.988,61	1,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.417,68	10,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	169.400,00	169.400,00	20.480,30	12,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.000,00	99.000,00	10.666,76	10,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.089,00	1.089,00	0,38	0,03
Dívida Ativa dos Impostos	15.730,00	15.730,00	1.854,53	11,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.662,00	2.662,00	194,40	7,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.367.800,00	12.367.800,00	1.985.088,30	16,05
Cota-Parte FPM	7.381.000,00	7.381.000,00	1.174.840,45	15,92
Cota-Parte ITR	2.420,00	2.420,00	25,50	1,05
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	25.967,43	12,37
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	769.506,53	16,73
Cota-Parte IPI-Exportação	67.760,00	67.760,00	11.794,97	17,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.620,00	106.620,00	2.953,42	2,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.620,00	26.620,00	2.953,42	11,09
Outras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.858.141,00**	**12.858.141,00**	**2.025.690,96**	**15,75**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	802.085,00	802.085,00	142.438,79	17,76
Provenientes da União	802.085,00	802.085,00	142.438,79	17,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2,00	2,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	825,00	825,00	7,69	0,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**802.912,00**	**802.912,00**	**142.446,48**	**17,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.226.524,15	3.229.524,15	1.027.973,30	31,83	333.345,71	10,32
Pessoal e Encargos Sociais	1.905.505,00	1.905.505,00	505.655,38	26,54	284.983,78	14,96
Outras Despesas Correntes	1.321.019,15	1.324.019,15	522.317,92	39,45	48.361,93	3,65
DESPESAS DE CAPITAL	133.447,00	133.447,00	7.241,18	5,43	1.316,00	0,99
Investimentos	133.447,00	133.447,00	7.241,18	5,43	1.316,00	0,99

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	133.447,00	133.447,00	7.241,18	5,43	1.316,00	0,99
Investimentos	133.447,00	133.447,00	7.241,18	5,43	1.316,00	0,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.359.971,15	3.362.971,15	1.035.214,48	30,78	334.661,71	9,95

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	802.207,00	802.207,00	136.583,45	13,19	37.585,09	11,23
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	801.600,00	801.600,00	136.583,45	13,19	37.585,09	11,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	802.207,00	802.207,00	136.583,45	13,19	37.585,09	11,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.557.764,15	2.560.764,15	898.631,03	86,81	297.076,62	88,77

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	14,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-6.777,02

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.230.620,15	3.230.620,15	1.038.139,57	99,36	335.246,40	99,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.605,00	110.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.246,00	15.246,00	6.496,78	0,62	1.015,31	0,30
Vigilância Epidemiológica	17.600,00	17.600,00	178,13	0,02	0,00	0,00
TOTAL	**3.374.071,15**	**3.374.071,15**	**1.044.814,48**	**100,00**	**336.261,71**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Urussanga

Prefeitura

AVISO TP 02/2016/PMU
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016/PMU

Objeto: material e serviços para ampliação do sistema de abastecimento de água, na localidade de Santana e leito de secagem da estação de tratamento de água central, em Urussanga-SC, Processo nº 25295.014.142/2011-88/FUNASA, Termo de Compromisso PAC nº 384/2011. Recebimento dos envelopes: até 10h do dia 14/04/2016, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: 10h do dia 14/04/2016. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 07h às 13h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser acessado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência. Outras informações no e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

AVISO TP 03/2016/PMU
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016/PMU

Objeto: material e serviços de engenharia para pavimentação com lajotas da rua Durval Perito, no bairro De Villa, em Urussanga/SC, Convênio nº 2016TR00100, Processo SDR210515/2016. Recebimento dos envelopes: até 10h do dia 19/04/2016, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: 10h do dia 19/04/2016. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 07h às 13h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser acessado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência. Outras informações no e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2014
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao Contrato nº 168/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
OITAVO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: AGROTER CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Acresce parte da obra conforme especificado nas planilhas que integram o presente Aditivo.
VALOR: Fica acrescido o valor do contrato em R$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Em razão do acréscimo, o valor do contrato passa ser de R$ 73.953,26 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 168/2014.

Vargeão, SC, 17 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

LEI N.1075/2016
LEI Nº 1.075/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DE PERDA SALARIAL DO EXERCÍCIO DE 2015/2016 DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E AGENTES POLÍTICOS."

MELÂNIA APARECIDA ROMAM MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – Santa Catarina faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o índice de 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento) para reposição de perdas do poder aquisitivo das remunerações dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Vargem Bonita, aposentados e pensionistas pagos pelo Município, agentes políticos, referentes ao período de reposição de maio de 2015 a fevereiro de 2016.

Artigo 2º - A efetiva aplicação do disposto no artigo 1º, prevista na presente Lei observará as seguintes condições:
I – será aplicada sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2016;
II - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
III - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pela Unidade Gestora;
IV - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o artigo 169 da Constituição e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita (SC), 22 de março de 2016.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 23/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Vidal Ramos

Prefeitura

DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 28/2016 - KOLPING
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 28/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 001/2016

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Com relação a razão de escolha de determinado fornecedor, por processo de dispensa de licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Vidal Ramos, na qual atende as necessidades Da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, e também por não existir outro imóvel disponível que se enquadre nas condições estabelecidas pelo Município. Com salas para reuniões de diversos fundos municipais, encontros Terceira Idade.
Assim, a contratação do respectivo particular resultou em uma avaliação da necessidade pública, da identidade e das condições propostas pelo particular, sendo realizado segundo os critérios da razoabilidade.

Atente-se a Comissão de Licitações, a adoção das medidas descritas no caput artigo 26 da Lei 8.666/93, como condição para eficácia do ato da contratação dos serviços e a consulta da regularidade da empresa contratada (filiais) perante a previdência social (CND INSS) e o fundo de garantia do tempo de serviço (CRF FGTS).
Em anexo segue minuta de contrato, para ser encaminhada à aprovação da assessoria jurídica deste Município.
É o que justifica a contratação.

Tais fatos é que levaram a escolha de tais grupos.

Vidal Ramos, 24 de março de 2016.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

WAGNER WILL
Presidente da C.P.L.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO LICITATÓRIO N◦. 28/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N◦. 28/2016

Reconheço a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado em Vidal Ramos, Rua Gerônimo Back - Centro, concede ao Contratante o direito de uso mediante pagamento de taxa mensal de aluguel, bem como mediante responsabilidade pela manutenção do seguinte objeto de TRÊS SALAS DE AULA, ESCRITÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SANITÁRIOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, CORREDORES E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO - de propriedade do COMUNIDADE KOLPING DE VIDAL RAMOS, inscrito no CNPJ sob o n◦ 83.389.718/0009-04, conforme especificações do objeto abaixo:
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO PARA USO ENCONTROS DA TERCEIRA IDADE E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2015.

Justificativa: a presente aquisição por processo de dispensa de licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Vidal Ramos, na qual atende as necessidades Da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, e também por não existir outro imóvel disponível que se enquadre nas condições estabelecidas pelo Município.

O preço está compatível com o praticado no mercado imobiliário ao preço de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), pago em parcela mensal de R$ 800,00 (quinhentos reais). A administração poderá explorar o espaço durante o exercício de 2016.

Fundamento: A presente dispensa fundamenta-se no art. 24 - X da Lei nº 8.666/93, em face a solicitação feita pelo Sr. Laercio da Cruz - Prefeito Municipal.

Vidal Ramos-SC, 24 de março de 2016.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 28/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 28/2016

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A validade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A regra não se vincula precipuamente à contratação direta, afinal, não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoado.

A questão adquire outros contornos em contratações diretas, em virtude da ausência de oportunidade para fiscalização mais efetiva por parte da comunidade e dos próprios interessados.

A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio contratado. Portanto, o contrato com a Administração deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo contratado, não sendo admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.

No caso em análise, o contrato firmado com o Município está bem dentro da razoabilidade, não vislumbrando desta forma o superfaturamento.

É obvio, portanto, que a razoabilidade do preço depende da equivalência das condições contratuais, que no presente caso foi atendido.
Valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), divididos em parcelas de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Este é o parecer, relativo à justificativa de preço, salvo melhor juízo.

Vidal Ramos, 24 de março de 2016
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

WAGNER WILL
Presidente da C.P.L.

Videira

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 040/16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/16

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado ocandidatoabaixo relacionadopara, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foi nomeado, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 001/2015.

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ANDRE RONCHETTI	MÉDICOPSIQUIATRA	12.838/16, DE 18/03/2016

Oconvocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho;
b) PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.
O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 23 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016-PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43/2016
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA SEREM CONCEDIDAS AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO E PARA SEREM UTILIZADAS POR PESSOAS PARA RETORNAR ÀS SUAS CIDADES DE ORIGEM PARA OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL).
CONTRATADO: UNESUL TRANSPORTES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.390,10 (vinte e três mil trezentos e noventa reais e dez centavos).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93.

Videira/SC, 24 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

OFÍCIO N º 1048/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 13/2015-PMV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER REFORMA DO TERRAÇO DO OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO COM SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE NOVA CÚPULA DE OBSERVAÇÃO. ÁREA TOTAL DE 152,78 M² DE ACORDO COM MEMORIAL E PROJETOS. PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Acolho o parecer retro, as informações supra e as incorporo às razões desta decisão. Por seus próprios fundamentos, determino a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2015, firmada com a empresa IMPERMEABILIZAÇÃO EUROCOVER LTDA. - EPP, inscrita no CPNJ sob o nº 19.879.498/0001-32, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei de Licitações, tendo em vista a omissão na correção dos problemas verificados durante a execução da obra, embora tenha sido notificada em duas oportunidades, bem como o escoamento do prazo para conclusão, previsto contratualmente – 19/12/2015.

Pela inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2015, com supedâneo no que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93, decido por aplicar à referida empresa a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, sanção esta que entendo ser proporcional à gravidade da infração praticada.

E, nos termos da Cláusula 9ª do referido Contrato, com base nos

princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico também a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, correspondente a R$ 6.790,37 (seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos). Descontando-se deste valor o seguro garantia a ser executado pela Administração, de R$ 3.395,18 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), resta a diferença de R$ 3.395,18 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) a serem pagos pela empresa Impermeabilização Euro-Cover Ltda. - EPP, por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação do despacho, tudo em conformidade com o disposto no artigo 87, § 1º, da Lei de Licitações.

Ressalta-se que, de acordo com as disposições contidas no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93, é garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Retornem os autos ao Departamento de Licitações para dar ciência da presente decisão e, oportunamente, comunicar ao Registro Cadastral desta Prefeitura, tudo observado o devido processo legal.

Dê-se ciência do ora decidido e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2016.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Ofício n º 1048/2016
Videira, 24 de março de 2016.

Ref. Licitação – Tomada de Preços nº 13/2015-PMV

Prezados Senhores,

O Sr. Prefeito Municipal de Videira manda o Departamento de Licitações EFETUAR A NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias para que tomem ciência da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2015, com a consequente aplicação das penalidades de multa de 10% sobre o valor da proposta e suspensão do dever de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Encaminhamos em anexo fotocópia do Termo de Encaminhamento, do Parecer Jurídico e do Despacho do Senhor Prefeito, para seu conhecimento, além do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento da multa imposta, destacando-se que os autos do processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, que poderão compulsá-los nesta repartição.

Ficam Vossas Senhorias, ainda, convocadas para firmar o Termo de Rescisão nº 04/2016 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2015, em quatro vias.

Solicitamos, ato seguinte ao recebimento, seja-nos enviado retorno com data do recebimento e assinatura pelo responsável da empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCÉLIA FEDRIGO
Presidente da Comissão de Licitações

MARCIA REGINA VANZ	CRISTIANE MIOZZO
Membro da Comissão de Licitações	Membro da Comissão de Licitações

Recebido em
____/____/2016.

Assinatura e carimbo (nome legível)

DESTINATÁRIO:
IMPERMEABELIZAÇÃO EURO-COVER LTDA. - EPP
Rua Vicente da Fontoura, nº 189, Apto. 34, Boa Vista
CEP: CEP: 93.410-650– Novo Hamburgo/RS
Fone: (51) 3556-3620
E-mail: euro-cover@hotmail.com/suzan@euro-cover.com.br

TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2016

TERMO DE RESCISÃO Nº 04/2016
Termo de Rescisão nº 04/2016.
Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2015.
Tomada de Preços nº 13/2015-PMV.
Contratado: IMPERMEABILIZAÇÃO EURO-COVER LTDA. - EPP.
Objeto: Rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2015, com base no que dispõe o artigo 79, I, da Lei de Licitações, tendo em vista que a empresa não corrigiu problemas verificados durante a execução da obra e extrapolou o prazo de conclusão previsto contratualmente - 19/12/2015, aplicando-se as penalidades de multa e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, com base nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público.
Valor: R$ 65.445,76.
Data: 24/03/2016.

Vitor Meireles

Prefeitura

PORTARIA Nº 060/2016
PORTARIANº 060/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JÉSSICA SPLITTER
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, contratada pela Portaria nº 057/2014, de 24 de março de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 23 de março de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 23 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 24 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 061/2016
PORTARIANº 061/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ELAINE CRISTINA BENINCA
Cargo: PROFESSOR NIVEL II – ACT

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) pelo período de 21/03/2016 a 18/07/2016, conforme Atestado Médico emitido pela Dr. Ari Ângelo Benetti – CRM/SC 4233, e 60 (sessenta) dias pelo período de 19/07/2016 a 16/09/2016, de acordo com o Art. 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13/05/2003.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 24 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 062/2016
PORTARIANº 062/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSANI DEGRACIA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 23/03/2016 a 06/04/2016, sendo encaminhada ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 23 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 24 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 0003/2016, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Execução de Obras de Recuperação de Vias Internas do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi no Município de Xanxerê. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 15/04/2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br, ou no Setor de licitações da Prefeitura, mediante deposito da taxa conforme edital. Informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 21 de março de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 019-2016 PMXV
TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2016 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2016 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.406.660/0002-09, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. Anderson Colombo, portador do CPF n° 043.828.859-90, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2016 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa objetivando a possível aquisição de asfalto usinado CBUQ e emulsão para reparos em ruas do Município de Xavantina/SC, conforme especificações constantes no Anexo "C" do Pregão Presencial SRP nº 019/2016 PMXV.

ÍTEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R$
01	100,00	Tonelada	ASFALTO USINADO CBUQ SENDO RETIRADO PELO MUNICÍPIO NA SEDE DA EMPRESA.	220,00
02	150,00	Tonelada	ASFALTO USINADO CBUQ ENTREGUE PELA EMPRESA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC.	250,00
03	500,00	Litro/Kg	EMULSÃO PRONTA PARA APLICAÇÃO DE ASFALTO.	5,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 019/2016 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 24 de março de 2016.

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA Anderson Colombo	MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal.

Consórcios

CIS/AMARP

EXTRATO CONTRATO 06/2016
EXTRATO DE CONTRATO 06/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VIDEIRA S/C LTDA, CNPJ 00.786.265/0001-67, situada na Rua Brasil, Nº 345, Videira-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 06/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e João Artur Gusmão Rodrigues contratado.

EXTRATO CONTRATO 09/2016
EXTRATO DE CONTRATO 09/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA MÉDICA E IMAGEM LTDA, CNPJ 05.213.743/0001-63, situada na Rua Altino Gonçalves de Farias Nº 1832, Curitibanos-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 09/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Airton Luiz Guidi contratado.

EXTRATO CONTRATO 10/2016
EXTRATO DE CONTRATO 10/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CÍCERO PEREIRA, CPF 667.233.298/72, situada na Rua Conselheiro Mafra, Nº 30-sala 24, Caçador-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 10/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Cícero Pereira contratado.

EXTRATO CONTRATO 17/2016
EXTRATO DE CONTRATO 17/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e BERNARDY E BERNARDY S/S LTDA CNPJ 09.675.940/0001-55, situada na Colômbia,28, Caçador-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 17/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Jacson Bernardy contratado.

EXTRATO CONTRATO 18/2016
EXTRATO DE CONTRATO 18/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e POLICLÍNICA GLOBO LTDA, CNPJ 03.556.450/0001-53, situada na Rua Coronel Fagundes nº 70, Videira - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 18/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Sílvio Jorge Filho contratado.

EXTRATO CONTRATO 21/2016
EXTRATO DE CONTRATO 21/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA MÉDICA HARMONIA VITAL S/S LTDA, CNPJ 07.157.075/0001-20, situada na Rua Coronel Fagundes, nº.70-sala 201, Videira/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Termo de Credenciamento: 21/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Claudio Y. Nakano contratado.

EXTRATO CONTRATO 25/2016

EXTRATO DE CONTRATO 25/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DR. EDUARDO LTDA, CNPJ 08.771.844/0001-48, situada na Rua Brasil, Nº 400- 1º andar – Centro - Videira/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 25/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Eduardo A. Araújo contratado.

EXTRATO CONTRATO 26/2016

EXTRATO DE CONTRATO 26/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CRAVI - CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA, CNPJ 02.011.065/0002-49, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº. 135, Curitibanos - SC.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Internação paciente com dependência de substâncias psicoativas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 26/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Ailton Buck contratado.

EXTRATO CONTRATO 30/2016

EXTRATO DE CONTRATO 30/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ 10.582.077/0001-70, situada na Rua Antonio Marafon, nº. 20-sala 08, Videira/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 30/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e MANUEL INÁCIO MANSUR FORTES contratado.

EXTRATO CONTRATO 41/2016

EXTRATO DE CONTRATO 41/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DE OLHOS DANIOTTI S/S LTDA, CNPJ 05.527.987/0001-10 situada na Rua Maria Angelica Almeida, nº 65-sala 01-1º andar, Capinzal-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 41/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Tatiana de Oliveira Yokomizo contratado.

EXTRATO CONTRATO 58/2016

EXTRATO DE CONTRATO 58/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e Clínica Médica Mottecy, CNPJ 02.879.683/0001-24, situada na Rua Victor Meirelles, Nº 663-Sala 01- Subsolo- Bairro Matriz- Videira - SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 58/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Cleonice dos Santos Mottecy contratado.

EXTRATO CONTRATO 59/2016
EXTRATO DE CONTRATO 59/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e OMAR MUSTAFA ATYEH, CNPJ 13.499.552/0001-38, com endereço a rua Porto Alegre, 427 D, sala 707 D, centro, Chapecó SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 77/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Omar Mustafa Atyeh contratado.

EXTRATO CONTRATO 61/2016
EXTRATO DE CONTRATO 61/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA MÉDICA HENNING LTDA, Endereço Rua Herculano Coelho de Souza, nº 656, atendimento à Rua Herculano Coelho de Souza, nº 656-cidade de Caçador /SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços na área de Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 61/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Marcos Henning contratado.

EXTRATO CONTRATO 63/2016
EXTRATO DE CONTRATO 63/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e ANDERSON LUIZ RAMOS, CPF 035.033.969-42, situada na Avenida Barão do Rio Branco, Nº 80, Caçador-SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 63/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Anderson Luiz Ramos contratado.

EXTRATO CONTRATO 64/2016
EXTRATO DE CONTRATO 64/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA MÉDICA GOMES E FONTINELE S/S, CNPJ 12.219.111/0001-72, situada na Rua Saul Brandalise, 1377, Videira - SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 64/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Edilsom Fontinele Cerqueira contratado.

EXTRATO CONTRATO 70/2016
EXTRATO DE CONTRATO 70/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSÉ HERNER LTDA, CNPJ 01.572.964/0001-77, situada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 468, centro, União da Vitória – Estado de Paraná.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 70/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Lauro José Herner contratado.

EXTRATO CONTRATO 73/2016
EXTRATO DE CONTRATO 73/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CENTRO CATARINENSE EM DIAGNOSTICOS EM GINECOLOGIA LTDA, CNPJ 04.862.753/0001-67, situada na Rua Natividade, 3985- cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 73/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.

Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e João Paulo Lopes Brosso contratado.

EXTRATO CONTRATO 75/2016
EXTRATO DE CONTRATO 75/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DE OLHOS DR. AUREDY A S AGUIAR LTDA, CNPJ 07.198.579/0001-98, situada na Rua Padre Biaggio Simonetti nº. 767, Centro, Fraiburgo- SC
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 75/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Auredy Antonio Sella Aguiar contratado.

EXTRATO CONTRATO 81/2016
EXTRATO DE CONTRATO 81/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CLÍNICA DR. JOAO GOMES SS LTDA, CNPJ 21.942.979/0001-97, situada na Rua Herculano Coelho de Souza, nº 656, bairro Reunidas, Caçador – SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 81/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e João Gomes Soares contratado.

EXTRATO CONTRATO 85/2016
EXTRATO DE CONTRATO 85/ 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99 e CENTRO MÉDICO LOVATEL S/S ME, CNPJ 10.548.702/0001-68, situada na Rua Victor Konder, 1005, sala 04 C C Chaplin, Xanxerê - SC.
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Objeto: Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos e/ou Consultas Especializadas na área de Neurologia.
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Termo de Credenciamento: 85/2016.
Prazos: inicia-se em 01 de Janeiro de 2016, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.
Valor: conforme produção mensal com valores de procedimentos pré-definidos na tabela CIS-AMARP.
Data da Assinatura: 20/11/2015
Signatários: Prefeito Gilberto Amaro Comazzetto contratante e Arnaldo Thiago Berto Lovatel contratado.

CIS/AMMVI

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE E DECISÃO QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 18/03/2016
LICITAÇÃO Nº 004/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA ANÁLISE E DECISÃO QUANTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às treze horas, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI (Rua Alberto Stein, 466, 3º andar, bairro da Velha, em Blumenau/SC), reuniram-se a Pregoeira, a equipe de apoio, designada pela Resolução nº 103, de 04/12/2015 e a Advogada Maria de Fátima Martins, OAB/SC n° 35.127, nomeada através da Resolução nº 113, 11/03/2016, para análise e decisão quanto a documentação de habilitação da Licitação nº 004/2015 - Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
Atenderam a todas as exigências do Edital quanto a Documentação de Habilitação e foram habilitadas previamente as empresas:
- ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP - LC123: Sim - CNPJ: 11.018.062/0001-47;
- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 65.817.900/0001-71;
- BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 49.475.833/0012-50;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 44.734.671/0001-51;
- DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 05.531.725/0001-20;
- DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 76.386.283/0001-13
- LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 04.071.245/0001-60;
- MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 06.935.554/0001-67;
- MERCK S/A - Tipo: S/A - LC123: Não - CNPJ: 33.069.212/0012-37;
- MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 05.912.018/0001-83;
- PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - Tipo: EPP - LC123: Sim – CNPJ: 04.559.759/0001-60;
- PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 81.706.251/0001-98;

- SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 09.944.371/0001-04; e
- VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP - LC123: Sim - CNPJ: 21.783.698/0001-39.

A empresa FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - Tipo: EPP - LC123: Sim - CNPJ: 07.316.691/0001-86 atendeu a todas as exigências do Edital quanto a Documentação de Habilitação e será habilitada posteriormente.

As demais empresas participantes não atenderam a todas as exigências do Edital no que diz respeito a Documentação de Habilitação, uma vez que deixaram de entregar e/ou apresentaram documentos após sua validade, conforme segue:

- A. G. KIENEN & CIA. LTDA. - TIPO: LTDA - LC123: Não - CNPJ: 82.225.947/0001-65: O Registro do Produto apresentado para o item 14 venceu em 09/2015 (Item 8.1, alínea n). É necessário o Registro do Produto válido no prazo estabelecido no Item 8.1 do Edital ou caso o Registro do produto esteja vencido, apresentar juntamente com Certificado de Registro do produto, o comprovante de protocolo de pedido de atualização do registro do produto, ou se for o caso, comprovar que o produto está dispensado do registro.
- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 00.802.002/0001-02: Foi licitado no item 94, Eritromicina (Estearato) e a empresa apresentou, conforme Registro e Bula, Eritromicina (Estolato). Foi licitado no item 142, Lidocaína (cloridrato) 2%, sem vasoconstritor, frasco ampola, e a empresa apresentou, conforme a bula, geleia tópica. A empresa deverá apresentar a documentação de acordo com o produto solicitado no Edital.
- ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ltda - EPP - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 04.217.590/0001-60: Não apresentou proposta e documentação do item 42. Verificamos que a empresa estava em segundo lugar neste item, e com a desclassificação assumiu o item, assim a empresa deverá encaminhar proposta e toda a documentação do item;
- CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 03.652.030/0001-70: Não apresentou as Bulas de todos os itens (Item 8.1, alínea 8). A empresa deverá encaminhar bula de todos os produtos;
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 05.782.733/0001-49: Não apresentou proposta e documentação do item 13 (Item 8.1, alínea l, n, o). Verificamos que a empresa estava em segundo lugar neste item, e com a desclassificação assumiu o item, assim a empresa deverá encaminhar proposta e toda a documentação do item;
- CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 94.516.671/0002-34: Apresentou a proposta correta, mas encaminhou a Bula do item 78 e 177 como solução/suspensão oral e o medicamento licitado é comprimido. Quanto ao item 194, durante a sessão foi cotado produto da União Química, mas a proposta e documentação são da Teuto. A empresa deverá apresentar a bula correta dos itens 78 e 177. Quanto ao item 194 deverá apresentar a documentação da União Química, respeitando o prazo estabelecido no Item 8.1 do Edital, ou solicitar a troca de marca para Teuto.
- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 67.729.178/0004-91: Na proposta do Item 215 consta 250 mg e o medicamento licitado é de 500 mg, porém a empresa apresentou toda a documentação correta. A empresa deverá encaminhar nova proposta.
- DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Não - CNPJ: 15.025.636/0001-65: Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Item 8.1, alínea a) e Dados cadastrais do fornecedor (Item 8.1, alínea p). A empresa deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida no prazo estabelecido no Item 8.1 do Edital e os dados cadastrais do fornecedor.
- DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 02.520.829/0001-40: Não apresentou Boas Práticas da Delta, item 08 (Item 8.1, alínea l). Dados cadastrais do fornecedor (Item 8.1, alínea p). A empresa deverá apresentar Boas Práticas da Delta válida no prazo estabelecido no Item 8.1 do Edital, se vencido, apresentar juntamente, o comprovante de protocolo de pedido de atualização e os dados cadastrais do fornecedor.
- GRAMS & GRAMS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 10.448.145/0001-03: Apresentou proposta escrita com duas casas decimais e conforme Edital são três. Deverá encaminhar nova proposta com 3 casas decimais.
- INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 12.889.035/0001-02: Não apresentou proposta e documentação do item 76. Verificamos que a empresa estava em segundo lugar neste item, e com a desclassificação assumiu o item, assim a empresa deverá encaminhar proposta e toda a documentação do item.
- MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA - Tipo: S/A - LC123: Não - CNPJ: 07.752.236/0001-23: Não apresentou proposta de preços. Empresa deverá encaminhar proposta de preço de todos os itens.
- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 73.856.593/0001-66: Na proposta do Item 118 consta 25 mg e o medicamento licitado é de 50 mg, porém a empresa apresentou toda a documentação correta. A empresa deverá apresentar proposta correta.
- PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP - LC123: Não - CNPJ: 85.247.385/0001-49: Apresentou Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da Mariol vencido, item 174 (Item 8.1, alínea l). A empresa deverá apresentar Boas Práticas da Mariol válido no prazo estabelecido no Item 8.1 do Edital, se vencido, apresentar juntamente, o comprovante de protocolo de pedido de atualização.
- S & R DISTRIBUIDORA LTDA-ME - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 04.889.315/0001-92: Foi licitado no item 93, Eritromicina (Estearato) e a empresa apresentou, conforme Registro e Bula, Eritromicina (Estolato). Apresentou Boas Práticas da Boehringer vencido, item 127 (Item 8.1, alínea l). A empresa deverá apresentar Registro e Bula do item 93 acordo com o Edital. Apresentar Boas Práticas da Boehringer válido no prazo estabelecido no Item 8.1 do Edital, se vencido, apresentar juntamente, o comprovante de protocolo de pedido de atualização.
- VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Tipo: Ltda - LC123: Não - CNPJ: 00.088.317/0001-21: Não apresentou Dados cadastrais do fornecedor (Item 8.1, alínea p). A empresa deverá encaminhar os dados cadastrais da empresa.

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, e assessoria jurídica, decide por conceder prazo para regularização, via e-mail, das pendencias elencadas acima até 29 de março, às 23:00 horas (terça-feira). As empresas deverão encaminhar os documentos faltantes para o e-mail raquel@cisamvi.sc.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião na qual foi lavrada a presente Ata, que será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio e assessoria jurídica.

Ligia Hoepfner
Pregoeira

Raquel Gripa
Equipe de apoio
Silvani Maria Sehnem do Amaral
Equipe de apoio
Marcos da Rocha
Equipe de apoio

Maria de Fátima Martins
OAB/SC n° 35.127